00100.114973/2023-00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXVIII Nº 100, QUARTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2023

BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)
Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)
1º Vice-Presidente

Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)
2º Vice-Presidente

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
1º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)
2º Secretário

Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)
3º Secretário

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)
4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1ª - Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)
2ª - Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC)
3º - Senador Dr. Hiran (PP-RR)
4º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quesia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gleison Carneiro Gomes
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 72ª SESSÃO, DE PREMIAÇÕES E CONDECORAÇÕES SEMIPRESENCIAL, EM 20 DE JUNHO DE 2023

1.1 – ABERTURA 14

1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO

Destinada à entrega da segunda edição do Prêmio Adoção Tardia – Gesto Redobrado de Cidadania. . 14

1.2.1 – Execução do Hino Nacional Brasileiro pelo Coral Ecumênico Infantojuvenil Boa Vontade. 14

1.2.2 – Discurso do Presidente (Senador Fabiano Contarato) 14

1.2.3 – Oradores

Senadora Damares Alves 15

Senadora Teresa Leitão 17

Senadora Daniella Ribeiro 18

1.2.4 – Outorga do Prêmio Adoção Tardia – Gesto Redobrado de Cidadania aos Sr. Richard Pae Kim e à Sra. Isabely Fontana de Mota, representando o Conselho Nacional de Justiça .. 20

1.2.5 – Oradores (continuação)

Sr. Richard Pae Kim, Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça 20

1.2.6 – Outorga do Prêmio Adoção Tardia – Gesto Redobrado de Cidadania à Sra. Giselle Cristina de Souza Dutra, representando o Grupo de Apoio à Adoçao e à Convivência Familiar e Comunitária Raízes e Asas 22

1.2.7 – Oradores (continuação)

Sra. Giselle Cristina de Souza Dutra, Representante do Grupo de Apoio à Adoção Raízes e Asas ... 22

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.2.8 – Outorga do Prêmio Adoção Tardia – Gesto Redobrado de Cidadania ao Sr. Ewerton Nicoli 24

1.2.9 – Oradores (continuação)

Sr. Ewerton Nicoli, Juiz da Vara da Infância e Juventude de Colatina, Espírito Santo 24

1.2.10 – Outorga do Prêmio Adoção Tardia – Gesto Redobrado de Cidadania à Sra. Sandra Maria Teodora Amaral 26

1.2.11 – Oradores (continuação)

Sra. Sandra Maria Teodora Amaral, Presidente do Grupo de Apoio à Adoção De Volta Pra Casa ... 26

1.2.12 – Outorga do Prêmio Adoção Tardia – Gesto Redobrado de Cidadania à Sra. Hélia Viegas Silva, representando o Tribunal de Justiça de Pernambuco 27

1.2.13 – Oradores (continuação)

Sra. Hélia Viegas Silva, Juíza e Coordenadora da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça de Pernambuco 27

1.2.14 – Discurso do Presidente (Senador Fabiano Contarato) 29

1.3 – ENCERRAMENTO 30

2 – ATA DA 73ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 20 DE JUNHO DE 2023

2.1 – ABERTURA 32

2.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE

2.2.1 – Oradores

Senador Jorge Kajuru – Elogios ao programa de estímulo à indústria automobilística do Governo Federal. Defesa do Projeto de Lei nº 3098/2023, que institui incentivos à locação de longo prazo de automóveis para pessoas físicas. 32

Senador Paulo Paim – Destaque à Medida Provisória nº 1165/2023, que institui a Estratégia Nacional de Formação de Especialistas para a Saúde, no âmbito do Programa Mais Médicos. Reflexões sobre o Prêmio Adoção Tardia. Apelo para que a Câmara dos Deputados vote os projetos aprovados pelo Senado Federal. 33

Senador Eduardo Girão – Denúncia de supostas irregularidades na situação dos encarcerados envolvidos nos atos do dia 8 de janeiro contra as sedes dos Três Poderes. Cobrança da disponibilização das imagens das câmeras de segurança do Senado Federal e da Câmara dos Deputados do dia 8 de janeiro. 35

Senador Zequinha Marinho – Registro da visita do Presidente Lula ao Município de Belém, no Estado do Pará, para anunciar a COP 30, que será realizada na cidade em 2025, e expectativa com o evento. Preocupação com os problemas na área de saúde, segurança pública, saneamento básico e educação da capital paraense. 38

Senador Veneziano Vital do Rêgo – Preocupação com os impactos econômicos das medidas propostas no plano de recuperação judicial da empresa telecomunicações Oi S.A., a exemplo da autorização da alienação de bens móveis e imóveis. 40

Senadora Zenaide Maia – Preocupação com as repercussões das altas taxas de juros praticadas pelo sistema financeiro na vida do povo brasileiro. Indignação com o comprometimento de grande parte do orçamento do País com o pagamento da dívida pública e seus juros, em detrimento de importantes áreas como a saúde. 43

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Confúcio Moura – Elogios à entrevista do Professor Mangabeira Unger à *Folha de S. Paulo* sobre os rumos que o Brasil deve tomar. Lamento pelo atentado ocorrido na escola de Cambé-PR. Defesa da realização das rodas terapêuticas nas escolas como prevenção à violência. 44

Senador Sergio Moro – Lamento pelo ataque ocorrido no Colégio Estadual Professora Helena Kolody, na cidade de Cambé-PR. Defesa do Projeto de Lei nº 1880/2023, com relatoria de S. Exa., na CCJ, que tipifica o crime de massacre. 46

Senador Plínio Valério – Registro da participação de S. Exa., em programas da BandNews e da Jovem Pan News para exposição sobre a CPI das ONGs. Destaque para a importância da investigação da atuação de ONGs na Região Amazônica que supostamente possuem ligações com uma agenda de intervenção geopolítica internacional. 49

2.2.2 – Suspensão da sessão às 15 horas e 53 minutos e reabertura às 16 horas e 25 minutos 54

2.2.3 – Fala da Presidência

Manifestação de pesar pelos falecimentos dos Srs. Tereso de Jesus Torres e José Oswaldo Cândido Junior; Congratulações ao ex-Presidente da República Sr. Fernando Henrique Cardoso pelo transcurso de seu 92º aniversário. 54

2.3 – ORDEM DO DIA

2.3.1 – Item extrapauta

Projeto de Lei de Conversão nº 13/2023 (proveniente de Medida Provisória nº 1165/2023), que *institui a Estratégia Nacional de Formação de Especialistas para a Saúde no âmbito do Programa Mais Médicos; e altera as Leis nºs 12871, de 22 de outubro de 2013, 13959, de 18 de dezembro de 2019, e 13958, de 18 de dezembro de 2019, para criar novos incentivos e regras no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil e do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida) e para transformar a Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (Adaps) em Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AGSUS)*. **Aprovado, ressalvado o destaque**, após **Requerimento nº 605/2023** (prejudicada a Medida Provisória nº 1165/2023). 58

2.3.2 – Oradores

Senador Alan Rick – Defesa do Programa Mais Médicos e de sua importância para atenção básica de saúde nos municípios mais pobres do País. Exposição sobre o Projeto de Lei nº 2970/2023, de autoria de S. Exa., que dispõe sobre o bônus de inclusão regional nos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação em instituições federais de ensino superior. 73

Senador Flávio Bolsonaro – Satisfação com os trabalhos realizados na reunião da CPMI dos atos do dia 8 de janeiro. Elogios ao ex-Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal, Silvinei Vasques, inquirido nesta comissão. 76

2.3.3 – Item extrapauta (continuação)

Projeto de Lei de Conversão nº 13/2023 (proveniente de Medida Provisória nº 1165/2023), que *institui a Estratégia Nacional de Formação de Especialistas para a Saúde no âmbito do Programa Mais Médicos; e altera as Leis nºs 12871, de 22 de outubro de 2013, 13959, de 18 de dezembro de 2019, e 13958, de 18 de dezembro de 2019, para criar novos incentivos e regras no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil e do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida) e para transformar a Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (Adaps) em Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AGSUS)*. **Rejeitada a Emenda destacada** (votação nominal). À sanção. 77

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.3.4 – Item 1

Projeto de Lei nº 1084/2023, do Presidente da República, que *altera a Lei nº 10891, de 9 de julho de 2004, para garantir às atletas gestantes ou puérperas, no âmbito da Bolsa-Atleta, o respeito à maternidade e aos direitos que as protegem*. **Aprovado com emendas de redação**, nos termos do **Parecer nº 85/2023-PLEN-SF**, proferido pela Senadora Leila Barros. 78

Redação final do Projeto de Lei nº 1084/2023 **(Parecer nº 86/2023-CDIR/PLEN-SF). Aprovada**. À sanção. 83

2.3.5 – Item 2

Projeto de Lei Complementar nº 41/2019, do Senador Esperidião Amin, que *altera dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estabelecendo critérios objetivos, metas de desempenho e procedimentos para a concessão, alteração e avaliação periódica dos impactos econômico-sociais de incentivo ou benefício de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial para pessoas jurídicas do qual decorra diminuição de receita ou aumento de despesa, e dá outras providências*. **Apreciação adiada**. 83

2.3.6 – Item extrapauta

Requerimento nº 590/2023, do Senador Izalci Lucas e outros Senadores, de realização de sessão especial, em 7 de julho de 2023, destinada a comemorar os 50 anos da Renovação Carismática Católica do Distrito Federal. **Aprovado**. 85

2.3.7 – Item extrapauta

Requerimento nº 320/2023-CDIR, do Senador Wilder Morais, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar do XI Fórum Jurídico de Lisboa, em Lisboa, Portugal. **Aprovado**. 86

2.3.8 – Item extrapauta

Requerimento nº 321/2023-CDIR, do Senador Sérgio Petecão, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar do Fórum Político de Alto Nível das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, em Nova York, Estados Unidos da América. **Aprovado**. 86

2.3.9 – Item extrapauta

Requerimento nº 324/2023-CDIR, do Senador Davi Alcolumbre, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar do XI Fórum Jurídico de Lisboa, do Fórum de Comemoração do Dia do Parlamentarismo e do XXVIII Seminário de Verão da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em Lisboa e Coimbra, Portugal. **Aprovado**. 86

2.3.10 – Item extrapauta

Requerimento nº 326/2023-CDIR, da Senadora Augusta Brito, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar do XI Fórum Jurídico de Lisboa, em Lisboa, Portugal. **Aprovado**. 86

2.3.11 – Item extrapauta

Requerimento nº 328/2023-CDIR, da Senadora Jussara Lima, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar do XI Fórum Jurídico de Lisboa, em Lisboa, Portugal. **Aprovado**. 86

2.3.12 – Item extrapauta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.114973/2023-00

Requerimento nº 329/2023-CDIR, do Senador Irajá, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar de Missão Internacional do Ministério das Comunicações, em Estocolmo, Suécia, e Helsinque e Oulu, Finlândia. **Aprovado**. 86

2.3.13 – Item extrapauta

Requerimento nº 330/2023-CDIR, da Senadora Ana Paula Lobato, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar do XI Fórum Jurídico de Lisboa, em Lisboa, Portugal. **Aprovado**. 86

2.3.14 – Item extrapauta

Requerimento nº 331/2023-CDIR, do Senador Ciro Nogueira, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar do XI Fórum Jurídico de Lisboa e do Fórum de Comemoração do Dia do Parlamentarismo, em Lisboa, Portugal. **Aprovado**. 86

2.3.15 – Item extrapauta

Requerimento nº 332/2023-CDIR, do Senador Dr. Hiran, de autorização para desempenho de missão, a fim de compor delegação do Ministério das Comunicações, em Estocolmo, Suécia, e Helsinque e Oulu, Finlândia. **Aprovado**. 86

2.3.16 – Convocação de sessões

Convocação de sessão especial para 21 de junho de 2023, às 9 horas, destinada a celebrar e dar visibilidade ao Dia Mundial de Conscientização e Dia Nacional de Luta Contra a Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA); e de sessão deliberativa ordinária, às 14 horas. 86

2.4 – ENCERRAMENTO 86

2.5 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO 87

PARTE II

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 73ª SESSÃO

3.1 – EXPEDIENTE

3.1.1 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei de Conversão (CN) nº 13/2023 (proveniente da Medida Provisória nº 1165/2023), que *institui a Estratégia Nacional de Formação de Especialistas para a Saúde no âmbito do Programa Mais Médicos; e altera as Leis nºs 12.871, de 22 de outubro de 2013, 13.959, de 18 de dezembro de 2019, e 13.958, de 18 de dezembro de 2019, para criar novos incentivos e regras no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil e do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida) e para transformar a Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (Adaps) em Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AGSUS).* 90

3.1.2 – Requerimentos

Nº 320/2023-CDIR, do Senador Wilder Morais, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar do XI Fórum Jurídico de Lisboa, em Lisboa, Portugal. 118

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.114973/2023-00

Nº 321/2023-CDIR, do Senador Sérgio Petecão, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar do Fórum Político de Alto Nível das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, em Nova York, Estados Unidos da América. 124

Nº 324/2023-CDIR, do Senador Davi Alcolumbre, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar do XI Fórum Jurídico de Lisboa, do Fórum de Comemoração do Dia do Parlamentarismo e do XXVIII Seminário de Verão da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em Lisboa e Coimbra, Portugal. 136

Nº 326/2023-CDIR, da Senadora Augusta Brito, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar do XI Fórum Jurídico de Lisboa, em Lisboa, Portugal. 218

Nº 328/2023-CDIR, da Senadora Jussara Lima, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar do XI Fórum Jurídico de Lisboa, em Lisboa, Portugal. 264

Nº 329/2023-CDIR, do Senador Irajá, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar de Missão Internacional do Ministério das Comunicações, em Estocolmo, Suécia, e Helsinque e Oulu, Finlândia. 270

Nº 330/2023-CDIR, da Senadora Ana Paula Lobato, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar do XI Fórum Jurídico de Lisboa, em Lisboa, Portugal. 286

Nº 331/2023-CDIR, do Senador Ciro Nogueira, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar do XI Fórum Jurídico de Lisboa e do Fórum de Comemoração do Dia do Parlamentarismo, em Lisboa, Portugal. 324

Nº 332/2023-CDIR, do Senador Dr. Hiran, de autorização para desempenho de missão, a fim de compor delegação do Ministério das Comunicações, em Estocolmo, Suécia, e Helsinque e Oulu, Finlândia. ... 333

3.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

3.2.1 – Projeto de Lei de Conversão nº 13/2023 (proveniente de Medida Provisória nº 1165/2023)

Requerimento nº 605/2023 337

Lista de votação 340

3.2.2 – Projeto de Lei nº 1084/2023

Parecer nº 85/2023-PLEN-SF 344

Redação final (Parecer nº 86/2023-CDIR/PLEN-SF) 350

3.2.3 – Projeto de Lei Complementar nº 41/2019

Emendas nºs 20 e 21-PLEN 354

4 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

4.1 – EXPEDIENTE

4.1.1 – Abertura de Prazos

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que os Projetos de Lei nºs 768/2022 e 334/2023 sejam apreciados pelo Plenário **(Ofícios nºs 47/2023-CSP e 14/2023-CAE)**. 360

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.114973/2023-00

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 3026/2022. 363

4.1.2 – Comunicações

Da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia, de desligamento do Senador Marcelo Castro da Comissão Parlamentar de Inquérito das ONGs **(Ofício nº 97/2023)**. 365

Da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda, de indicação de membro para integrar a Comissão de Defesa da Democracia **(Ofício nº 115/2023).** 366

4.1.3 – Despacho

Despacho sobre a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 11 e 1779/2022. 368

Despacho sobre a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 490/2020 e 2970/2023. 369

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Educação e Cultura, aos Projetos de Lei nºs 490/2020 e 2970/2023. ..... *369*

Redespacho dos Projetos de Lei nºs 805, 864, 2127, 5926, 5979 e 5980/2019; 570, 635 e 5004/2020; 2828, 3276, 3449, 3608, 3613, 3723 e 4528/2021; 469, 969, 2086, 2200 e 2207/2022; do Projeto de Lei da Câmara nº 6/2017; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 67 e 279/2015 à Comissão de Esporte. .. 370

4.1.4 – Indicação

Nº 59/2023, do Senador Astronauta Marcos Pontes, que *sugere ao Chefe do Poder Executivo Federal que apresente proposição que altere a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para assegurar o afastamento remunerado da servidora vítima de violência doméstica e familiar, nos termos da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), pelo período de até seis meses.* 374

4.1.5 – Pareceres aprovados em Comissão

Nº 37/2023-CAE, sobre o Projeto de Lei nº 334/2023 383

Nº 70/2023-CE, sobre o Projeto de Lei nº 6494/2019 391

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 6494/2019. ..... *399*

Nº 71/2023-CE, sobre o Projeto de Lei nº 1795/2021 400

Nº 72/2023-CE, sobre o Projeto de Lei nº 1847/2021 408

Nº 73/2023-CE, sobre o Projeto de Lei nº 1671/2022 416

Nº 74/2023-CE, sobre o Projeto de Lei nº 2653/2022 424

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que os Projetos de Lei nºs 1795 e 1847/2021; 1671 e 2653/2022 sejam apreciados pelo Plenário ***(Ofício nºs 192 a 195/2023-CE)***. *431*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.114973/2023-00

Nº 75/2023-CE, sobre o Projeto de Lei nº 2256/2019 436

Nº 76/2023-CE, sobre o Projeto de Lei nº 2666/2021 458

Nº 50/2023-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 2628/2022 468

Nº 51/2023-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 2910/2022 478

Nº 52/2023-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 77/2023 486

Nº 53/2023-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 4498/2020 493

Nº 2/2023-CDR, sobre o Projeto de Lei nº 2875/2019 499

Nº 10/2023-CSP, sobre o Projeto de Lei nº 768/2022 509

Nº 11/2023-CSP, sobre o Projeto de Lei nº 4333/2020 518

Nº 12/2023-CSP, sobre o Projeto de Lei nº 4104/2020 525

4.1.6 – Projeto de Decreto Legislativo

Nº 173/2023, do Senador Dr. Hiran, que *disciplina, na forma do art. 62, § 3º, da Constituição Federal, as relações jurídicas decorrentes da perda de eficácia da Medida Provisória nº 1.156, de 1º de janeiro de 2023, relativas à Fundação Nacional de Saúde (Funasa).* 535

4.1.7 – Projetos de Lei

Nº 3155/2023, do Senador Styvenson Valentim, que *altera o art. 5º da Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997, que institui o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal (Funapol), para destinar as taxas cobradas para emissão de passaporte exclusivamente para a prestação desse serviço.* 541

Nº 3157/2023, do Senador Cleitinho, que *altera o inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para incluir diabetes mellitus entre os agravos à saúde a cujos portadores é concedida a isenção do imposto de renda sobre os proventos de aposentaria.* 545

Nº 3165/2023, do Senador Flávio Bolsonaro, que *altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para modificar as regras sobre remoção de veículo em caso de estacionamento proibido.* 550

Nº 3166/2023, do Senador Astronauta Marcos Pontes, que *autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Bolsa Estudantil do Ensino Médio.* 555

Nº 3167/2023, do Senador Astronauta Marcos Pontes, que *altera a Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, para dispor sobre a inclusão digital das pessoas idosas.* 559

Nº 3168/2023, do Senador Astronauta Marcos Pontes, que *altera a Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, para determinar que 10% (dez por cento) dos recursos do FNDCT sejam destinados para popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação – C,T&I.* 563

Nº 3169/2023, do Senador Astronauta Marcos Pontes, que *altera o art. 150 do Código Penal, para excluir o crime de violação de domicílio por parte do agente de saúde que, no cumprimento de dever*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.114973/2023-00

funcional, entra em imóvel não habitado para promover ações de saneamento ou de controle sanitário. 567

Nº 3170/2023, do Senador Astronauta Marcos Pontes, que *acrescenta § 2º ao art 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre o aumento do prazo da "licença nojo" nos casos em que os familiares autorizem a doação de órgãos.* 571

Nº 3171/2023, do Senador Astronauta Marcos Pontes, que *altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para assegurar o afastamento remunerado da servidora vítima de violência doméstica e familiar, nos termos da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), pelo período de até seis meses.* 577

Nº 3172/2023, do Senador Astronauta Marcos Pontes, que *altera a Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, para destinar 10% das verbas de propagandas institucionais do Governo Federal para o financiamento de campanhas de prevenção ao uso de drogas.* 583

Nº 3173/2023, do Senador Astronauta Marcos Pontes, que *cria o Prohidroverde – Programa Nacional do Hidrogênio Verde, destinado a fomentar a produção, distribuição e utilização de hidrogênio gerado a partir de fontes renováveis de energia.* 587

Nº 3174/2023, do Senador Astronauta Marcos Pontes, que *dispõe sobre a composição e forma de funcionamento do Conselho de Gestão Fiscal, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.* 590

4.1.8 – Proposta de Emenda à Constituição

Nº 30/2023, primeiro signatário o Senador Chico Rodrigues, que *altera a Constituição Federal para prever o estabelecimento do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.* 600

4.1.9 – Requerimentos

Nº 27/2023-CSP, do Senador Flávio Bolsonaro, de informações à Presidente do Conselho Nacional de Justiça. 607

Nº 600/2023, do Senador Jorge Kajuru, de oitiva da Comissão de Esporte sobre o Projeto de Lei nº 2796/2021. 613

Nº 601/2023, do Senador Carlos Viana, de oitiva da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática sobre o Projeto de Lei nº 2796/2021. 615

Nº 602/2023, do Senador Carlos Viana, de oitiva da Comissão de Comunicação e Direito Digital sobre o Projeto de Lei nº 2796/2021. 617

Nº 603/2023, do Senador Carlos Viana, de oitiva da Comissão de Educação e Cultura sobre o Projeto de Lei nº 2796/2021. 619

Nº 604/2023, do Senador Jaime Bagattoli, de tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 135/2020 e 1818/2022. 621

4.1.10 – Término de Prazo

Término do prazo, em 16 de junho de 2023, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 2944/2023. 624

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.114973/2023-00

PARTE III

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 625

6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 628

7 – LIDERANÇAS 629

8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 631

9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 636

10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 638

11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 667

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 72ª Sessão, de Premiações e Condecorações Semipresencial, em 20 de junho de 2023

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

Presidência do Sr. Fabiano Contarato.

(Inicia-se a sessão às 9 horas e 4 minutos e encerra-se às 10 horas e 23 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES. Fala da Presidência.) – Bom dia a todos e todas.

Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A presente sessão é destinada à entrega da segunda edição do Prêmio Adoção Tardia – Gesto Redobrado de Cidadania.

Instituído em 2021, o Prêmio Adoção Tardia – Gesto Redobrado de Cidadania é destinado a agraciar pessoas ou instituições que desenvolvam, no Brasil, ações, atividades ou iniciativas que promovam a adoção tardia de crianças e adolescentes.

Nesta segunda edição, serão agraciados com o Prêmio Adoção Tardia: o Conselho Nacional de Justiça; o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco; o Grupo de Apoio à Adoção e à Convivência Familiar e Comunitária Raízes e Asas; o Sr. Ewerton Nicoli; e a Sra. Sandra Maria Teodora Amaral.

Compõem a mesa desta sessão a minha querida Senadora Damares Alves e a querida Senadora Teresa Leitão.

Convido a todos para, em posição de respeito, acompanharmos o Hino Nacional, que será executado pelo Coral Ecumênico Infantojuvenil Boa Vontade, formado por 50 vozes. São meninos e meninas de 5 a 14 anos de famílias em vulnerabilidade social, os quais são atendidos pela Escola de Educação Infantil e pelo Centro Comunitário de Assistência Social da LBV no Distrito Federal.

(*Procede-se à execução do Hino Nacional.*)

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES. Para discursar - Presidente.) – É com muita satisfação e esperança que eu abro esta sessão destinada à entrega do Prêmio Adoção Tardia – Gesto Redobrado de Cidadania 2023.

Neste momento tão significativo para todos nós, faço um depoimento pessoal, um recorte singular do caminho percorrido até aqui e da motivação que nos guiou.

Há pouco mais de dois anos, apresentei projeto de resolução que instituiria, no âmbito do Senado Federal, o Prêmio Adoção Tardia – Gesto Redobrado de Cidadania. Foi uma satisfação, para mim, ver que a iniciativa encontrou ampla adesão entre os Parlamentares desta Casa. Em menos de um mês, conseguimos aprovar a resolução e garantimos a oportunidade de a Câmara Alta do Legislativo reconhecer entidades e personalidades empenhadas na superação dos desafios que a adoção tardia ainda enfrenta no país. Não poderia deixar de agradecer o imenso apoio e a sensibilidade do nosso Presidente, meu querido Senador Rodrigo Pacheco, para que essa ideia finalmente fosse concretizada.

Como muitos sabem, sou suspeito para falar do potencial transformador que a adoção pode exercer em um lar. Compartilho com meu esposo, Rodrigo, da enorme felicidade que é amar nossos filhos – nosso Gabriel e nossa Mariana. Mesmo com suas ainda curtas histórias de vida, Gabriel e Mariana são a minha fonte de inspiração por mais justiça em nosso país. (*Pausa.*)

O amor presente em minha família é o que nos faz avançar em meio ao preconceito criminoso que nossa sociedade ainda carrega por composições familiares que não se enquadram em um modelo segregador e dito – entre aspas – "tradicional".

Eu tenho a esperança de que mais crianças, como meu filho e minha filha, possam formar uma nova geração mais inclusiva, com menos discriminação, uma geração que alimente uma verdadeira democracia social no Brasil.

Minhas senhoras e meus senhores, a adoção é um dos grandes instrumentos que temos para construir famílias, mas seu papel central, sem dúvida, é possibilitar o resgate de crianças e adolescentes do abandono e da falta de oportunidades. É possibilitar que pessoas em desenvolvimento, em sua maioria vindas de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

um contexto de extrema pobreza, possam encontrar uma estrutura que lhes garanta o amor e o afeto que todos os jovens merecem, sejam eles mais novos, sejam eles mais velhos.

E as brasileiras e os brasileiros desejam adotar – eu não tenho dúvida disso. Como sabemos, temos, de um lado, uma fila de pretendentes disponíveis, que chega a quase 35 mil pessoas, segundo dados disponibilizados pelo Conselho Nacional de Justiça. De outro lado, temos cerca de 4 mil crianças que podem ser adotadas.

Apesar disso, quando verificamos o perfil de crianças que os brasileiros desejam adotar, encontramos uma situação que nos preocupa enormemente. Quase um terço dos pretendentes desejam adotar apenas crianças brancas – quase um terço dos pretendentes desejam adotar apenas crianças brancas. Platão falava que a sabedoria está na repetição, e eu estou repetindo: quase um terço deseja adotar apenas crianças brancas. Mais de 90% não aceitam crianças com doença infectocontagiosa; apenas 4% aceitam uma criança com deficiência. Isso para não lembrar as dificuldades para que meninos e irmãos sejam adotados. Estudo do jornal *Estadão* concluiu que o perfil mais buscado de crianças para adoção equivale ao de uma menina de dois anos, branca e filha única.

Esse retrato nos evidencia a doença moral que ainda permeia a nossa sociedade. É importante frisar que eu não defendo que uma criança adentre um lar em que não é verdadeiramente desejada – é óbvio que não. Reforço que o melhor interesse da criança deve ser o cerne de todo o processo de adoção e colocá-la em eventual perigo nunca deve ser cogitado. Apesar disso, não deixa de ser uma enorme tristeza verificar que as vidas dessas crianças e adolescentes poderiam ser totalmente diferentes caso nossa cultura – ainda tão arcaica e discriminatória – promovesse a igualdade e a inclusão social.

Mas tão grave quanto esses dados é verificar, também, que a adoção tardia permanece sendo recusada pelos adotantes. Conforme os anos de uma criança passam, menor é o número de possíveis adotantes. Para se ter uma ideia, mais de 80% dos brasileiros que desejam adotar somente buscam crianças com até seis anos, sendo que quase 50% apenas aceitam crianças com menos de quatro anos.

Do lado dos abrigos e do acolhimento familiar, a imensa maioria dos jovens conta com mais de seis anos de idade, aumentando a proporção à medida que as crianças vão se tornando mais velhas. Quase a metade dos jovens disponíveis para adoção está no estrato que compreende a adolescência, de jovens com mais de 12 anos. Vejam que, se, por um lado, temos 738 adolescentes com mais de 16 anos disponíveis para adoção, por outro lado, apenas 89 pretendentes aceitam jovens nessa faixa etária.

Esses jovens querem apenas uma oportunidade para sair do abandono que as circunstâncias socioeconômicas lhes impuseram e que os vitimizam todo dia. É essencial que o poder público e a sociedade civil se mobilizem para desconstruir os mitos que cercam a adoção tardia. Devemos lutar para que essa fila vergonhosa seja completamente zerada, assim como a discriminação de raça, gênero e origem das crianças não continue a determinar as chances de adoção. É nesse contexto que parabenizo a todos que estão sendo agraciados pelo Prêmio Adoção Tardia neste ano. Tenho a convicção de que a essência desta sessão é premiar, na figura das senhoras e dos senhores, o compromisso com a construção de uma verdadeira justiça social em nosso país, uma justiça que contemple todas as crianças e adolescentes brasileiros em situação de acolhimento.

Muito obrigado a todos e todas! (*Palmas.*)

Neste momento, passo a palavra à querida Senadora Damares Alves.

(*Manifestação da galeria.*)

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – A vantagem de ser Senadora do Distrito Federal é isto: todo mundo é do DF.

(*Manifestação da galeria.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF. Para discursar.) – Obrigada a todos vocês que estão conosco. A presença de vocês aqui mostra quanto o assunto é importante e quanto esse prêmio representa para aqueles que adotam, para os que foram adotados e para aqueles que ainda serão adotados.

Senadora Teresa, que alegria estar dividindo a mesa com a senhora e com o Senador Contarato, que têm sido dois parceiros.

Gente, deixe-me explicar uma coisa: nós estamos em oposição em partidos, mas, dentro deste Plenário, as nossas lutas pelas crianças têm sido – juntos, os três juntos durante o tempo todo, sempre que preciso – para proteger as crianças do Brasil. Eu sou muito feliz em tê-los – os dois – como amigos, como parceiros na luta em defesa da criança.

Quero cumprimentar o nosso coral. Que coisa mais linda! Que Deus abençoe vocês, meninos! Vocês abrilhantaram este evento. Vocês cantam muito lindamente, muito lindamente, e vocês estão num evento muito especial. Talvez tenha alguns pequenininhos aí que não estão entendendo o que é adoção tardia. Adoção todo mundo sabe o que é. Adoção tardia é quando a gente já adota uma criança um pouquinho maior – não só os bebezinhos –, crianças de oito, dez, doze anos.

Eu sou mãe de uma criança que adotei quando ela tinha seis anos. Ela já não está tão criança, já está com 25 anos, mas, para o coração de mãe, vocês nunca crescem. A minha filha é uma história de amor, e amor à primeira vista, Senadora Teresa. A minha filha é uma menina indígena, que muitos de vocês conhecem. A minha filha pertence ao povo camaiurá. Eu tenho um trabalho, há muitos anos, de proteção de crianças indígenas. Essa minha filha estava num abrigo, numa instituição e não podia mais ficar na instituição – ela tinha que voltar para a aldeia. Mas, se ela voltasse, ela possivelmente não conseguiria sobreviver. Eu fui à instituição para entender o que fazer com aquela criança, e foi amor à primeira vista. Ela fala que foi paixão olho no olho.

Em cinco minutos, eu engravidei, gerei e dei a luz a uma menina – em cinco minutos! E foi a melhor decisão da minha vida. Estava escrito lá no céu que Lulu seria minha filha. Quem conhece sabe: eu não sei se ela está parecida comigo ou se eu estou parecida com ela. A gente se misturou. Nós somos uma família. Sou mãe solo, eu e minha filha, mas somos uma família e ninguém vai tirar isso da gente.

A minha adoção é uma modalidade de adoção chamada socioafetiva. Por ser uma criança indígena, a legislação ainda é muito rigorosa com relação à adoção de indígena. E a Lulu tem uma família na cidade, uma família na aldeia. Adotando a Lulu, eu adotei toda a aldeia. Como ela tem muitos irmãozinhos, hoje eu tenho mais de 30 netos por meio da Lulu. Isso é adoção!

Adoção é algo que transforma a vida da gente. Eu sou outra pessoa depois que Lulu veio para a minha vida. As pessoas que conhecem aqui sabem o que eu estou falando. Lulu é brava igual à mãe, mas é brincalhona igual à mãe, corajosa igual à mãe, chora como a mãe. É tão incrível como nós duas somos parecidas...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – ... que eu tenho usado muito a minha história para dizer: adotem, adotem!

Neste dia, nós estamos homenageando pessoas que estão voltadas à adoção tardia. Eu quero cumprimentar todos, todos vocês que estão sendo homenageados, cada um com um trabalho diferente, mas eu destaco aqui a Sandra. A Sandra, lá de Divinópolis, lá do interior de Minas, lidera grupos na sua cidade, no seu estado e no Brasil, de apoio à adoção. A Sandra que, quando veio para esta Casa há 15 anos, quando eu conheci Sandra, motivou inúmeros Parlamentares a se envolverem com a causa. As últimas modificações na Lei de Adoção têm muito a ver com o papel e o trabalho de Sandra, que motiva e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que investe nessa causa. Sandra e sua filha, que nos inspiram tanto.

Parabéns, Sandra! Parabéns a todos os homenageados!

E bora, Brasil! Bora adotar! Bora! Adotar muda a vida da gente. Adotar não é só um ato de amor, é um ato de transformação também.

Obrigada a todos vocês que estão aqui conosco neste evento.

Deus abençoe a todos vocês. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES) – Muito obrigado.

Neste momento, concedo a palavra à querida companheira, Senadora Teresa Leitão.

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discursar.) – Bom dia a todas, bom dia a todos!

Cumprimento o Presidente desta sessão, Senador Fabiano Contarato. Além de ser o autor desta premiação, hoje é o aniversário dele. É bom... (*Palmas.*)

... a gente comemorar o aniversário em meio a uma causa, uma causa que a gente abraça, em que acredita e que pratica, não é Senador?

Cumprimento também a Senadora Damares Alves, que fez um bonito depoimento. (*Palmas.*)

Cumprimento as crianças do coral e seu regente, todas as autoridades aqui presentes. Cumprimento os agraciados e as agraciadas.

Vou falar um pouquinho do processo e um pouquinho do meu estado. Eu sou de Pernambuco.

Hoje, no Brasil, temos mais de 32 mil crianças e adolescentes acolhidos em instituições. Dessas, mais de 4 mil estão aptas para adoção. O perfil mais comumente procurado pelos pretendentes à adoção é de meninas brancas de até dois anos de idade.

Apesar de se considerar a adoção tardia, quando a criança tem mais de três anos de idade, existem outros casos de difícil colocação em família substituta. É o caso de: crianças com mais de sete anos de idade, crianças com deficiência física ou intelectual, crianças com doença infectocontagiosa, crianças pretas e pardas, crianças que compõem grupos de irmãos.

No ano de 2019, o Tribunal de Justiça do meu estado, que eu indiquei para receber o prêmio, foi pioneiro ao criar a primeira política de busca ativa de pais para filhos adotivos com alguma característica que os enquadrava como de difícil colocação. Corroborando esse movimento pioneiro de busca ativa, em 2022, o Conselho Nacional de Justiça editou portaria que estabelece que as pessoas habilitadas tenham acesso a fotografias, imagens e até vídeo de depoimento pessoal de criança ou adolescente que deseja ser adotado, estabelecendo, portanto, um primeiro vínculo, mesmo que à distância, mas um primeiro vínculo.

No estado de Pernambuco, o Projeto Família - Um Direito de Toda Criança e Adolescente obteve êxito em 55% dos casos cadastrados em busca ativa, concluindo mais de 300 adoções entre 2009 e 2022 por meio desse programa. O que se constata é que muitas famílias que antes não tinham pensado em adotar crianças e adolescentes com esse perfil se sentem abertos e encorajados a fazê-lo apenas por ver a imagem da criança. É como disse a Senadora Damares: olho no olho, mesmo que ainda não seja o toque pele a pele. Sendo assim, uma política de inclusão que vise a garantia de direitos e um ambiente favorável ao desenvolvimento dessas crianças começa por nascer, devagarinho, mas sempre em escala ascendente.

Esse é o objetivo de programas de busca ativa como o Projeto Família, que criam formas de os pretendentes conhecerem crianças e adolescentes que não estavam inicialmente no perfil indicado na sua habilitação para a adoção, conforme dados tanto registrados por mim como pelo Senador Contarato.

É por meio da visibilidade dessas crianças e adolescentes e de suas histórias contadas por elas próprias com a inocência, com a espontaneidade, com a verdade com que as crianças nos falam, que muitas famílias se aproximaram delas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.114973/2023-00

O Sport Clube do Recife, não por acaso o time pelo qual eu torço, por exemplo, promove a campanha Adote um Pequeno Torcedor, já fruto dessa iniciativa do Tribunal de Justiça, que leva crianças e adolescentes aptos para a adoção para aquela entrada em campo junto aos jogadores, pegando na mão, com a camisa do clube. É um momento apenas, mas é um momento que tem marcado e que tem dado visibilidade a essas crianças.

Já o Tribunal de Justiça de São Paulo promove o Adote um Boa-Noite, que tem por lema "um boa-noite é a certeza de que nunca estamos sozinhos".

São iniciativas que se agregam, iniciativas que se somam a um movimento que nós desejamos seja um movimento nacional e cada vez mais forte.

Em razão, portanto, do impacto positivo do projeto de execução pioneira do Tribunal de Justiça de Pernambuco que, inclusive, inspirou outros estados, eu o indiquei para receber esse prêmio, premiação de grande valor, de iniciativa do nosso colega, Senador Fabiano Contarato.

O Brasil segue evoluindo, criando campanhas para promover adoções tardias que merecem ser reconhecidas por este Senado Federal, por transformarem a vida de crianças e adolescentes, por transformarem também a vida dos adultos e das famílias que os acolhem, garantirem o direito de conviver em família e em sociedade, garantirem o direito de ter uma infância e adolescência dignas, de crescer e se desenvolver com afeto de um lar.

Por mais crianças adotadas, por mais adolescentes adotados, pela prática cada vez mais permanente e crescente da adoção tardia, por mais amor, por mais afeto entre as famílias.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES) – Muito obrigado.

Quero fazer o registro aqui, o agradecimento a esse coral maravilhoso, a essas crianças lindas. Confesso para vocês que é emocionante quando a gente presencia essa voz, esse brilho nos olhos dessas crianças.

E aqui eu faço um agradecimento especial ao maestro Michel Cardozo. Parabéns pela forma como você exerce a cidadania. Eu costumo dizer que ser cidadão não é apenas viver em sociedade, mas transformar a sociedade.

Quero também fazer o registro da presença do Embaixador de Omã, o Sr. Talal Al-Rahbi.

E, neste momento, é com alegria que eu registro a presença da minha querida Senadora Daniella Ribeiro, a quem eu concedo a palavra, caso queira se manifestar. E obrigado por ter vindo prestigiar este momento, que, para todos nós, é tão importante e tão significativo.

Com a palavra a Senadora Daniella Ribeiro.

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - PB. Para discursar.) – Meu bom-dia a todos e a todas.

Quero cumprimentar de forma muito especial o autor e aniversariante deste dia, meu querido amigo, Senador Fabiano Contarato, da mesma forma a Senadora Damares Alves e a Senadora Teresa Leitão. Aqui estendo o cumprimento aos colegas Senadores e Senadoras que ainda certamente passarão por aqui pela importância do tema e desse prêmio.

Cumprimento os agraciados, o Juiz da Vara da Infância de Colatina, no Espírito Santo, Sr. Ewerton Nicoli; a Presidente do Grupo de Apoio à Adoção "De Volta Pra Casa", Sra. Sandra Maria Teodora Amaral; o Conselho Nacional de Justiça, representado pelo Conselheiro Sr. Richard Pae Kim; o Tribunal de Justiça de Pernambuco, representado pela Coordenadora da Infância e Juventude de Pernambuco, Sra. Juíza Hélia Viegas Silva; o Grupo de Apoio à Adoção e à Convivência Familiar e Comunitária Raízes e Asas, representado pela Sra. Giselle Cristina de Souza Dutra.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quero cumprimentar também – acredito que o meu colega Senador Fabiano acertou no nome, então vou tentar imitá-lo – o Embaixador de Omã, o Sr. Talal Al-Rahbi. Acredito que estejamos corretos.

De forma muito especial, também cumprimento – registro que foi muito emocionante – o coral.

Eu não poderia deixar de passar aqui – e a gente sabe a agenda que temos durante toda esta manhã –, pois, há poucos dias ou há poucas semanas, nós tivemos neste mesmo Plenário uma sessão de autoria do Senador Eduardo Girão que tratava das dificuldades – e foi a primeira sessão que ocorreu nesses termos – e de como facilitar a questão do Judiciário para a adoção. Eu acho que ela foi muito importante, primeiro porque eu tenho a oportunidade, durante o nosso mandato, de presenciar situações em que as crianças ou adolescentes estão aptos e as famílias também, mas o processo é longo e, muitas vezes, faz com que as pessoas possam desistir, por incrível que pareça. Eu também quero parabenizar a iniciativa do Senador Eduardo Girão por aquele momento.

Eu quero me dirigir nesta Casa hoje, neste importante prêmio, sobre esse tema de extrema importância, dizendo que a nossa sociedade enfrenta desafios significativos quando se trata de oferecer um lar amoroso e acolhedor para crianças e adolescentes que, por diversos motivos, encontram-se em situação de vulnerabilidade e necessitam de um ambiente familiar estável.

A adoção tardia é uma questão que merece nossa atenção e ação imediata. Infelizmente, muitas vezes, essas crianças e adolescentes são negligenciados no processo de adoção, pois a preferência, como já foi dito aqui, recai sobre crianças mais novas.

No entanto, devemos compreender que esses jovens têm muito a oferecer. Eles trazem consigo experiências de vida, personalidades em desenvolvimento e a capacidade de estabelecer vínculos afetivos profundos. Eles merecem uma chance justa e igualitária de encontrar uma família que possa oferecer-lhes amor, apoio e orientação.

É importante ressaltar que a adoção tardia requer ajustes tanto por parte dos adotantes quanto dos adotados. O adotante, como adulto na relação, precisa fornecer o suporte necessário para que a criança se sinta amada e acolhida, especialmente nos estágios iniciais do processo. Paciência, dedicação, informação e, acima de tudo, a certeza de que um vínculo seguro e permanente fará toda a diferença na construção desse relacionamento.

Ao abraçarmos a adoção tardia, estamos oferecendo a oportunidade de uma vida saudável e feliz para a criança ou adolescente adotada e para a família adotiva. Estudos mostram que crianças e adolescentes que encontram uma família adotiva em idade mais avançada têm mais chances de desenvolver relações estáveis e duradouras, além de alcançar um desenvolvimento emocional e educacional satisfatório.

No entanto, enfrentamos um dos principais desafios no Brasil: a aproximação entre os pretendentes à adoção e as crianças e adolescentes aptos a serem adotados. É fundamental unir esforços para superar essa situação. É encorajador ver que várias organizações não governamentais e iniciativas pontuais no âmbito público estão abordando esse tema de maneira transparente e abrangente. Precisamos fortalecer e expandir essas iniciativas, promovendo parcerias entre os setores público e privado, para criar um sistema mais eficiente e inclusivo.

A conscientização e a disseminação de informações sobre a adoção tardia são vitais para mudar a perspectiva da sociedade. É necessário desconstruir estereótipos e preconceitos, destacando as capacidades e potenciais desses jovens. Devemos incentivar campanhas educativas e de sensibilização, promovendo a compreensão de que a idade não define o valor de uma criança ou adolescente em busca de uma família.

Precisamos desenvolver e implementar políticas públicas que facilitem e agilizem o processo de adoção tardia, reduzindo barreiras burocráticas e promovendo um ambiente favorável para a aproximação entre pretendentes e crianças. É fundamental investir em programas de capacitação e apoio psicossocial tanto para os adotantes como para os adotados, garantindo que estejam preparados para enfrentar os

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

desafios e aproveitar as oportunidades que a adoção tardia traz consigo.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - PB) – Além disso, necessário é ampliar o acesso a serviços de saúde, educação e assistência social, garantindo o pleno desenvolvimento desses jovens e o fortalecimento dos laços familiares. Ao proporcionar um lar afetivo e estável para crianças e adolescentes em idade mais avançada, estaremos transformando vidas e construindo um futuro melhor para nossa sociedade. Estaremos oferecendo a eles a oportunidade de se tornarem cidadãos confiantes, responsáveis e contribuintes ativos para o progresso do nosso país. Cada criança e adolescente merece crescer em um ambiente seguro, com apoio e com amor, independente de sua idade.

Em nome de todos os jovens que aguardam ansiosamente por uma família, conclamo esta Casa a promover políticas públicas eficazes, parcerias entre setores público e privado e ações de conscientização, como falei, para a adoção tardia. Somente através do comprometimento conjunto e do esforço contínuo poderemos alcançar resultados...

(*Interrupção do som.*)

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - PB) – Sem problemas, Presidente. Para concluir.

E proporcionar um futuro promissor para aqueles que mais precisam.

Eu gostaria, de forma muito especial, de parabenizar pela iniciativa – Sr. Presidente, concluindo minhas palavras – do prêmio. É muito importante ações como essa, porque eles incentivam. São ações que, além de reconhecer o trabalho daqueles que já atuam e que já fazem diferença no país, incentivam para que outros possam fazer da mesma forma.

Parabéns mais uma vez. Deus abençoe vocês.

Obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES) – Muito obrigado, querida Senadora.

Passaremos agora à entrega do diploma aos agraciados e aos representantes das instituições agraciadas.

Neste momento, vamos agraciar o Conselho Nacional de Justiça.

O CNJ é o órgão responsável pelo Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento, criado em 2019 a partir da união do Cadastro Nacional de Adoção e do Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas. O SNA abrange milhares de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, com a visão global da criança focada na doutrina da proteção integral prevista na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Convido o Presidente do Fórum Nacional da Infância e da Juventude, o Sr. Conselheiro Richard Pae Kim, e a Sra. Isabely Fontana da Mota, gestora do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento do CNJ, para receberem o diploma representando o Conselho Nacional de Justiça. (*Palmas.*)

Concedo, por cinco minutos, a palavra ao Sr. Conselheiro Richard Pae Kim, representante do Conselho Nacional de Justiça.

O SR. RICHARD PAE KIM (Para discursar.) – Exmo. Sr. Senador Fabiano Contarato, eminente Presidente da Mesa e Relator da Proposta de Resolução do Senado Federal nº 17, de 2021; Exma. Sra. Senadora Damares Alves, uma linda história. Parabéns!

Exma. Senadora Teresa Leitão, quero parabenizá-la, também, pela sua atuação, no Estado e aqui

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

no Senado; igualmente, à Exma. Sra. Senadora Daniella Ribeiro.

Sras. Senadoras, Srs. Senadores e todas as pessoas que estão presentes nesse Plenário e as que se encontram virtualmente, um bom dia.

É com grande honra que represento, sob delegação da eminente Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, Ministra Rosa Weber, o CNJ, nesta data, para receber esse importante prêmio.

Como Presidente do Fórum Nacional da Infância e da Juventude do CNJ, não poderia deixar de registrar, inicialmente, a oportunidade e a felicidade da iniciativa desta Casa Alta Legislativa em premiar as boas práticas nacionais, para garantir o direito à convivência familiar, em especial por meio de adoção, a todas as crianças e adolescentes deste país, para garantir, enfim, que elas tenham um futuro melhor e sob a proteção de uma família.

Parabéns ao Senado e ao nobre Senador Contarato!

O tema sempre foi prioridade para a Justiça da Infância e da Juventude e o CNJ, após instituir o Cadastro Nacional de Adoção, em 2007, e evoluir, em 2019, para o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), passou também a investir ainda mais na adoção tardia e necessária, por intermédio da ferramenta de busca ativa desse sistema.

Essa ferramenta nacional de busca ativa tem como finalidade promover o encontro entre pretendentes habilitados e crianças e adolescentes, aptos à adoção, que tiverem esgotadas todas as possibilidades de buscas nacionais e internacionais de pretendentes compatíveis com o seu perfil no SNA.

Embora venha aumentando, gradativamente, o número de crianças maiores de quatro anos de idade sendo adotadas, bem como o de crianças com deficiência ou com alguma doença, ainda temos muito a avançar.

Verificando as crianças já adotadas, pelo cadastro do SNA, apesar do aumento do número de adoções, inclusive de crianças mais velhas, a idade média das crianças no momento do início do estágio de convivências se manteve em 4 anos desde 2021.

Observamos que 78% das mais de 9.800 adoções concluídas no período entre 2021 e 2023 foram de crianças menores de 8 anos de idade.

Isso confirma o dado do perfil dos pretendentes. Dos mais de 34 mil habilitados para adoção do SNA, apenas 19% aceitam crianças acima de 8 anos e apenas 6% aceitam crianças acima de 10 anos. Contudo, 90% das quase 2,5 mil crianças disponíveis para adoção têm acima de 8 anos. Atualmente, são 640 crianças disponíveis para busca ativa pelo SNA e 95% delas têm acima de 8 anos. Mas estamos otimistas.

(*Soa a campainha.*)

A ferramenta tem viabilizado resultados muito positivos na adoção tardia. Das 271 crianças em processo de adoção por busca ativa, 68% têm mais de 8 anos. Da mesma forma, os tribunais de justiça, por intermédio de seus valorosos magistrados e magistradas, servidores e servidoras, de equipes técnicas, com o apoio dos grupos de apoio à adoção, com apoio da rede de atendimento têm trabalhado muito para que essas crianças – destituídas – possam receber carinho e atenção pelos seus novos pais e mães. O mesmo ocorre nas vinculações, primeira etapa da busca de pretendentes, quando é iniciada a aproximação entre habilitados e crianças.

Também não posso deixar de mencionar e parabenizar a equipe de comunicação do CNJ pela campanha Adotar é Amor. Conforme, as medições que têm sido realizadas, observamos que...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RICHARD PAE KIM – ... a campanha tem alcançado mais de 90 milhões de pessoas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

por dia no mês de adoção.

Assim, o CNJ, os tribunais e seus servidores têm contribuído para que o direito à convivência familiar e comunitária seja garantido a todas as crianças e adolescentes acolhidos, independentemente de sua idade.

Para fazermos justiça, Sr. Senador, Sras. Senadoras, temos de registrar nossos cumprimentos e agradecimentos à Isabely Mota, que tem tido papel fundamental na gestão entre desenvolvimento do SNA e toda a equipe da comunicação do Conselho Nacional de Justiça.

Por fim, mais uma vez, em nome do CNJ e da sua eminente Presidente, agradecemos, sensibilizados, esta enorme honraria.

Muito obrigado, de coração. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES) – Muito obrigado.

Passamos agora à premiação ao Grupo de Apoio à Adoção e à Convivência Familiar e Comunitárias Raízes e Asas.

O Grupo de Profissionais Pais Adotivos e Interessados desenvolve atividades há mais de 13 anos com o objetivo de expandir a nova cultura da adoção, quebrar mitos e preconceitos relacionados ao tema e à institucionalização de crianças, além de apoiar e orientar pretendentes à adoção por meio de troca de experiências e informações.

Convido a Sra. Gisele Cristina de Souza Dutra para receber o diploma em nome do Grupo de Apoio à Adoção Raízes e Asas.

(Procede-se à entrega do certificado Adoção Tardia à Sra. Giselle Cristina de Souza Dutra.) (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES) – Gostaria de registrar também a presença aqui, prestigiando o evento, da minha querida Senadora Augusta, que muito dignifica a nossa bancada e este Senado Federal, uma mulher aguerrida, de fibra, competente, e eu tenho muito orgulho de estar fazendo parte dessa legislatura com todas vocês aqui. Às vezes, a política é tão criminalizada, mas, quando você se insere nela, você vê efetivamente a quantidade de pessoas – nós erramos, óbvio que erramos, como tudo mundo erra – com boa fé, mas acreditando que estamos acertando.

Bem-vindos a todos e todas.

Neste momento, concedo a palavra, por cinco minutos, à Sra. Giselle Cristina de Souza Dutra, representante do Grupo de Apoio à Adoção Raízes e Asas.

A SRA. GISELLE CRISTINA DE SOUZA DUTRA (Para discursar.) – Bom dia.

Cumprimento esta mesa na pessoa do Senador Fabiano Contarato, a quem, desde já, parabenizo por trazer o tema da adoção para esta Casa, para estes espaços. Agradeço também por nos oportunizar estar aqui, hoje, representando inúmeras ações de adoção Brasil afora em prol da adoção tardia, em prol da adoção, da juventude e da infância.

Felizmente, já somos muitos, mas precisamos ser mais.

O Grupo de Apoio à Adoção e à Convivência Familiar Raízes e Asas é um coletivo que tem inúmeros papéis. O nosso objetivo é expandir a nova cultura da adoção, quebrar preconceitos e mitos relacionados à adoção e à institucionalização de crianças. A gente trabalha no sentido de apoiar e orientar as famílias à adoção, por meio de troca de experiências e de informações.

Entre as ações que nós realizamos, para quem não conhece o grupo de apoio à adoção, estão: os encontros, as palestras, os eventos, ações diretas com a sociedade civil. Também atuamos com os programas de busca ativa e parceria com o Judiciário, e o principal é o apoio pós-adoção, esse processo intenso da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

chegada de um filho – ou de mais de um filho – a uma família requer um suporte cotidiano que o Judiciário, muitas vezes, não tem condições de ofertar.

Por isso, os grupos de apoio à adoção criam uma rede de partilha, de acolhimento, de diversas situações do cotidiano que fazem parte da rotina dessas famílias.

O grupo existe há mais de 13 anos, ele nasceu em Cariacica, Espírito Santo, mas hoje ele é berço e ele é quintal de diversas famílias espalhadas pelo Brasil. É um grupo aberto à comunidade, constituído como associação civil sem fins lucrativos, e desenvolve um trabalho totalmente voluntário.

Ah, os voluntários! Neste momento, eu preciso fazer menção a todos os voluntários que eu represento neste momento tão importante, que é receber o prêmio de adoção. Temos diversas pessoas que estão junto a mim no grupo de adoção e que cotidianamente doam o seu tempo em prol das famílias por adoção e das crianças institucionalizadas. Somos chamadas de doulas, de cegonhas, mas os nomes não importam; o importante é que nós fazemos parte dessa rede.

Eu quero fazer um agradecimento à Cinthia Araújo, nossa Vice-Presidente do grupo, à Leyciane, à Carla e tantas outras pessoas que estão, ao longo desses 13 anos, nos ajudando a manter de pé esse trabalho que é tão importante.

Nós acreditamos que a adoção é um encontro de almas. Por isso, desde a fundação do grupo, quase cem crianças, cem histórias foram transformadas por meio do grupo de apoio, sem contar tantas outras que foram tocadas pelo grupo e a gente não sabe. Temos a alegria de partilhar histórias de inúmeras adoções tardias, de adoções inter-raciais, adoções homoafetivas, adoções solo. Somos famílias plurais, somos famílias grandes, somos famílias pequenas, somos todas famílias muito fortes.

Preciso agradecer, ainda, aos meus filhos Elaine e Kauã. O grupo surgiu do nosso encontro, da nossa história, há 13 anos, em Cariacica. Meus filhos nasceram para mim aos três anos e aos dez anos de idade, em 2009. Esse encontro das nossas histórias...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. GISELLE CRISTINA DE SOUZA DUTRA – ... fez nascer o grupo de apoio à adoção Raízes e Asas, e esse nome foi escolhido porque nós acreditamos que os melhores presentes que nós podemos dar aos nossos filhos são raízes e asas.

Eu gostaria de dizer aos meus filhos que tenho muito orgulho de quem vocês são. A mãe é brava, mas a mãe tem muito orgulho de vocês, e a história de vocês está aqui neste momento.

Por fim, aproveito este espaço para reforçar que o processo de habilitação no Brasil, hoje, salvo os municípios que não possuem comarcas próprias, não dura mais de um ano. A gente precisa abandonar o discurso de que adotar no Brasil é muito difícil. Esse tempo é necessário para a preparação e o amadurecimento de uma decisão tão importante, uma decisão que é irrevogável.

Por outro lado, o que ainda clamamos é que os prazos de institucionalização...

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

A SRA. GISELLE CRISTINA DE SOUZA DUTRA – ... sejam cumpridos, que o Judiciário não se esqueça das crianças nas casas de acolhimento e que tenha responsabilidade diante das inúmeras tentativas de reintegração familiar. A criança não pode esperar.

Que nosso sistema de assistência social e proteção à infância seja capaz de acolher e acompanhar as famílias em situação de vulnerabilidade a fim de evitar as inúmeras violências que vemos todos os dias.

Seguimos acreditando no poder transformador do amor por meio da adoção!

Fruto do processo biológico ou de um processo judiciário, para ser filho, precisa ser adotado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Este prêmio só fortalece o nosso trabalho, que continuará acontecendo, por adoções seguras, legais e para sempre.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES) – Muito obrigado.

Neste momento, vamos premiar o Juiz de Direito Dr. Ewerton Nicoli, Juiz da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Colatina, no meu querido Estado do Espírito Santo.

Esse juiz da Vara da Infância atua na promoção da adoção em sua atividade profissional, com ênfase nas adoções necessárias de crianças e adolescentes com doenças crônicas, deficiências e de idade mais elevada, fora do perfil desejado pela ampla maioria dos pretendentes habilitados, na participação direta e rotineira em cursos de formação de pretendentes à adoção, além de em entrevistas a veículos de comunicação, palestras e exposições em eventos.

Convido o Juiz Ewerton Nicoli – ou Nícoli, ele vai me corrigir – a subir à mesa para receber seu diploma. (*Palmas.*)

(Procede-se à entrega do certificado Adoção Tardia ao Sr. Ewerton Nicoli.)

Antes de conceder a palavra ao querido Dr. Ewerton, ele me confidenciou aqui... E eu até falei para ele assim: "O senhor me permite falar?"; ele falou: "Claro!". Ele me lembrou – acho que porque eu estou fazendo aniversário hoje – e falou assim: "O senhor foi meu aluno". Nossa...

O SR. EWERTON NICOLI – Professor.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES) – "O senhor foi meu professor". Eu falei assim: "Nossa, o que...". (*Palmas.*)

Eu acho que esse é o melhor presente para mim no dia de hoje. Porque eu costumo falar que tenho duas missões na minha vida, que é ser professor e ser servidor público, como delegado de polícia. (*Palmas.*) Eu estou como Senador. E, aí, quando você vê que o fruto que você plantou está aí – e isso só através da educação –, é transformador.

Obrigado.

Concedo a palavra por cinco minutos.

O SR. EWERTON NICOLI (Para discursar.) – Obrigado, Senador.

Cumprimento o Exmo. Senador Fabiano Contarato, em cuja pessoa eu cumprimento os demais integrantes da mesa, todos os excelentíssimos membros desta elevada Casa, seus servidores, colaboradores e todos os presentes, especialmente os demais agraciados, homenageados nesta ocasião.

Eu agradeço penhoradamente o reconhecimento feito a meu trabalho, especialmente por considerar que se trata de uma singular deferência ao trabalho de todos os juízes e juízas de primeiro grau que atuam na área da infância e juventude deste país continental, perpassado por acentuada desigualdade social e que coloca grande parte da nossa população, notadamente as nossas crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade. Essa vulnerabilidade é ainda mais acentuada quando voltamos os olhos para as 32 mil crianças e adolescentes – números arredondados – institucionalizados, que ainda aguardam deliberação sobre seus destinos por nós, pelo Judiciário, e por todos os atores públicos envolvidos no sistema socioprotetivo, no sistema de adoção.

Os números foram bem colocados pelo Senador Fabiano, pelos que me precederam nesta ocasião, e evidenciam de uma forma irretorquível que nós precisamos, e muito, avançar, principalmente com o objetivo de colocar na centralidade do processo de adoção justamente o mais vulnerável, que é a criança e o adolescente que necessitam de adoção. Então, nós devemos, na minha visão, evoluir para uma adoção centrada, que coloque em posição de destaque a criança e o adolescente e não o pretendente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A adoção tardia de crianças e adolescentes em idade mais avançada, de crianças deficientes, de crianças fora do perfil desejado pela ampla maioria dos pretendentes... E nós colocamos aqui que não há uma intersecção entre as crianças e adolescentes encaminhados para adoção. O perfil pretendido pela maioria das pessoas que deseja adotar é um desafio agônico, porque a cada dia as chances de colocação dessa criança em uma família substituta se tornam mais dificultosas.

Com esse espírito, são importantíssimas iniciativas como as campanhas de busca ativa. Inicialmente desenvolvidas por alguns tribunais estaduais, como o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, aqui também agraciado, e – eu faço questão de registrar – o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, com sua campanha pioneira Esperando por Você, essas campanhas estão sedimentadas e albergadas pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Poder Legislativo.

E aqui eu faço questão de saudar a atividade do Poder Legislativo, com as alterações inseridas no Estatuto da Criança e do Adolescente que proporcionaram que as campanhas de busca ativa deixassem de ser vistas como um tabu em nosso país, porque nós vivenciamos um momento em que a divulgação de fotografias, de imagens dessas crianças, a exposição da sua imagem perante a sociedade era algo condenável, muitos tinham receio e muitos chegaram a responder processos administrativos. E aí eu me coloco aqui na condição de representante da magistratura de primeira instância com muita honra, fazendo menção a esses colegas que tiveram essas atitudes pioneiras e, apesar de todos os percalços, todas as críticas, avançaram e conseguiram que essas campanhas de busca ativa se tornassem hoje uma realidade e tivessem a força que têm no cenário nacional.

Também ressalto a necessidade de integração do nosso trabalho, do Poder Judiciário, das instâncias públicas, com a sociedade, e aqui eu destaco os grupos de apoio à adoção, salientando a parceria que nós temos, o Poder Judiciário capixaba, com o grupo de apoio Raízes e Asas, aqui representado pela Giselle Dutra – não foram poucas as adoções, Giselle, que nós conseguimos juntos.

Esta semana teremos o prazer de iniciar também o estágio de convivência entre um casal pretendente e uma adolescente de 16 anos, que já está há cinco anos num abrigo, numa instituição de acolhimento, aguardando a sua tão sonhada adoção. Então, são essas vitórias que nos fazem caminhar, progredir.

Gostaria de chamar atenção para a necessidade de fomento desse diálogo, de participação da sociedade, de trazer a sociedade para perto do Judiciário, especialmente as varas da infância e da juventude, de trazer a sociedade para dentro das instituições de acolhimento. Só conhecendo a realidade das instituições de acolhimento e a realidade das crianças e adolescentes que estão nas instituições nós vamos conseguir avançar, quebrantando esses dogmas da filiação idealizada...

(*Interrupção do som.*)

O SR. EWERTON NICOLI – Só concluindo, Senador.

Com essas breves palavras, eu agradeço mais uma vez essa honrosa deferência que me é feita consignando de público meu compromisso inarredável com o Poder Judiciário nacional, com a magistratura capixaba, especialmente com a jurisdição da infância e da juventude, na perene busca de atribuir ao instituto da adoção aquela que deve ser sua principal finalidade: uma adoção pela perspectiva de quem precisa ser adotado.

Por derradeiro, faço um agradecimento público também aos meus pais e à minha irmã, Renata, irmã na plenitude da palavra. Meus pais trouxeram a Renata para a gente e me ensinaram o que é o amor pela adoção.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES) – Muito obrigado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Passamos agora à premiação à Sra. Sandra Maria Teodora Amaral. Ela realiza um trabalho no apoio e na orientação daqueles que têm interesse na adoção, no Grupo de apoio à Adoção De Volta pra Casa, em Divinópolis, Minas Gerais, entidade sem fins lucrativos que busca soluções para questões relativas ao abandono de crianças e adolescentes por meio do fortalecimento e incentivo à adoção, apoiando e orientando as famílias adotivas e os pretendentes à adoção, bem como garantindo o direito à convivência familiar das crianças que se encontram institucionalizadas.

Neste momento, a Senadora Damares Alves, responsável pela indicação, procederá à entrega do diploma à Sra. Sandra Maria Teodora Amaral.

(*Procede-se à entrega do certificado Adoção Tardia à Sandra Maria Teodora Amaral.*)

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES) – Neste momento, concedo a palavra, por cinco minutos, à Sra. Sandra Maria Teodora Amaral, Presidente do Grupo de Apoio à Adoção De Volta pra Casa.

A SRA. SANDRA MARIA TEODORA AMARAL (Para discursar.) – Bom dia a todos vocês.

É um prazer conhecê-lo. Fiquei muito orgulhosa com a sua atitude, você nem imagina, porque eu acho que nós, que somos voluntários do amor, que pregamos esse amor gratuito, esse amor sem nenhum interesse, somos muito merecedores; eu reconheço que nós merecemos.

Conheço a Damares há muitos anos. Eu acho que ela deveria estar aqui também recebendo o prêmio, porque ela não só fez uma adoção tardia como adotou toda a família da Lulu. (*Palmas.*)

Parabéns a você também, que é pai adotivo – a Senadora eu não sei se é mãe adotiva ou não –; parabéns pelo gesto, pelo carinho, pelo reconhecimento do nosso trabalho voluntário.

Nós, quando chegamos aqui ao Senado, a Damares sabe, chegamos alegres, falando de adoção, de amor, que exalava amor para todo lado. Nós éramos conhecidas como meninas da adoção, porque a gente vinha falar de tanto amor – não é, Paulo?; o Paulo nos conhece há 15 anos –, e essas portas foram abertas de uma maneira bem tranquila. Aqui conhecemos muitos Parlamentares que eram pais adotivos e que ficaram felizes porque, através de nós, eles poderiam fazer alguma coisa também, porque às vezes isso não era cobrado, questionado. Fizemos muitas audiências, fizemos muitas coisas, fizemos o "Brasil, país que adota". Eu estive como coordenadora nacional nesse trabalho, junto com a Senadora Damares. Foi muito bacana.

E eu queria pedir, até conversei com o juiz ali, falei uma coisa para ele, depois a Damares confirmou o que eu sempre falo... Antes de vir receber esse prêmio, eu fiz questão de pesquisar com quem frequenta o meu grupo e com outras pessoas: você mudaria o seu perfil? Porque nós não podemos pedir a ninguém para adotar. Isso é uma coisa muito íntima de cada um. Ninguém pode pedir a ninguém para adotar. Adoção não é caridade, não é nada disso. Adoção é muito sério. Adoção é coisa séria. Então, quanto mais pedir para mudar perfil. A gente pode ir contando histórias e tudo.

E quando eu fiz essa pesquisa, em que eu perguntei para eles, "Você mudaria o perfil? O que te faria mudar um perfil do que você já pediu?", só conhecendo as crianças no abrigo. Por quê? Porque como é que eles vão adotar alguém que eles nem imaginam que esteja lá? Eles não conhecem os meninos. Foto, por melhor que seja, já é um passo, já é uma coisa, mas é frio. Papel é coisa fria. Olho no olho é muito diferente.

Você não vai procurar uma criança para uma família, você vai procurar uma família para a criança. Mas você precisa promover esse encontro. Eu queria muito que vocês, que estão com esse empenho todo em fazer para as crianças, consigam isso, porque não são todas as cidades, todos os estados que permitem que casais cadastrados e aptos à adoção possam visitar abrigos. Pelo contrário, eles não podem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No mês passado, na minha cidade, uma pessoa foi visitar um abrigo, numa comarca perto da minha. Teve uma festa, e ela foi, sem o marido, sem nada, porque ela ficou traumatizada, porque é casal que estava na fila e não podia adotar. E ela me procurou, falando-me que se apaixonou por uma menina de oito anos. Eu disse: "E a menina?". Porque a criança mais velha, é ela que nos adota, não somos nós que a adotamos. Tem que ter, sim, amor, esse laço, mas é ela que nos adota. Ela disse: "Ela chorou, segurou na minha roupa e falou que era o sonho da vida dela".

Então aquilo me fez sentir mais forte ainda e lutar, de agora para frente, para que essas famílias que estejam cadastradas, que estejam aptas possam verdadeiramente conhecer as crianças, olhando nos olhos delas, para que essas crianças...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. SANDRA MARIA TEODORA AMARAL – ... também se apaixonem e aí se forme uma família.

Eu queria muito pedir para vocês que fizessem isso pelas nossas crianças, porque a gente não pode culpar o casal. O casal é um papel muito importante, é ele que vai mudar a vida das crianças. Então a gente não pode culpar que as crianças estão lá porque eles não adotam. Deixem-nos conhecerem as crianças. Façam esse encontro, promovam esse encontro de amor, que eu tenho certeza de que a gente vai vir aqui depois contar uma outra história.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES) – Muito obrigado.

Neste momento, vamos agraciar o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco. O tribunal foi pioneiro em realizar buscas ativas de pretendentes à adoção, ao desenvolver o projeto Família – Um direito de toda criança e adolescente, que tem a finalidade de assegurar às crianças e aos adolescentes com idades mais elevadas – que ainda se encontram nas instituições de abrigo, com ações de decretação da perda do poder familiar concluídas e sem nenhuma perspectiva de serem adotadas, em decorrência de suas características, seja por problemas de saúde, seja pela idade – dignidade, cidadania, convivência familiar e um desenvolvimento psicossocial sadio.

Neste instante, a Senadora Teresa Leitão, responsável pela indicação, procederá à entrega do diploma à Sra. Juíza de Direito Dra. Hélia Viegas Silva, Coordenadora da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça de Pernambuco, representando o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco. (*Palmas.*)

(Procede-se à entrega do certificado Adoção Tardia a Hélia Viegas Silva.)

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES) – Concedo a palavra, por cinco minutos, à Sra. Juíza Hélia Viegas Silva, Coordenadora da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça de Pernambuco, representando o tribunal.

A SRA. HÉLIA VIEGAS SILVA (Para discursar.) – Bom dia aos presentes.

Gostaria de cumprimentar, inicialmente, o Senador Fabiano Contarato e parabenizar o senhor não só por esse dia especial, mas também pela belíssima iniciativa de criar esse prêmio, porque é uma forma de reconhecimento da importância da ferramenta da busca ativa.

Quero cumprimentar, calorosamente, a Senadora Teresa Leitão, agradecer-lhe pela indicação do nosso Tribunal de Justiça e, representando o nosso Tribunal e o povo pernambucano, deixar um caloroso abraço do nosso Pernambuco.

Também quero cumprimentar a Senadora Damares Alves. Quero parabenizar a senhora por essa linda história. Também é um exemplo de que a adoção e a adoção tardia ou necessária é tão importante

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para nossas crianças e nossos adolescentes.

E gostaria de cumprimentar as demais autoridades, os agraciados e os participantes em nome do coral que tão bem nos acolheu e pelo menos o meu dia – e tenho certeza de que o dos senhores e das senhoras – também deixou mais feliz.

O nosso Tribunal de Justiça, como bem registrado pela Senadora Teresa Leitão, foi pioneiro, pioneiro a partir de uma prática: a busca ativa por famílias adotivas para as crianças e adolescentes já adotáveis, mas invisíveis aos olhos dessas famílias. E aí eu gostaria de deixar a minha homenagem especial aos grupos de apoio à adoção, pois essa busca ativa começou com os grupos de apoio à adoção.

Pelo nosso Tribunal de Justiça, a partir da implantação do Cadastro Nacional de Adoção, hoje Sistema Nacional de Adoção, nosso SNA, essas crianças e adolescentes aptas a serem adotadas, porém sem famílias no Cadastro Nacional, hoje SNA, se tornaram mais visíveis: milhares deles – não estamos falando de dezenas ou centenas de crianças e adolescentes – disponíveis, mas que, pelos seus perfis, idade elevada, doenças, deficiências ou outras especificidades de saúde, grupos de irmãos, adolescentes, não tinham famílias.

Bebendo nessa prática dos grupos de apoio à adoção, o nosso Tribunal de Justiça foi pioneiro e foi corajoso, porque, na época, em 2008, 2009, havia ainda uma grande celeuma entre duas questões aparentemente conflitantes: o direito à inviolabilidade da imagem da criança e do adolescente e o direito maior à convivência familiar e comunitária. Nosso tribunal foi corajoso e foi pioneiro. Foi o primeiro Judiciário do Brasil a, mediante aprovação do nosso Conselho da Magistratura, aprovar o projeto família, um direito de toda criança e todo adolescente.

Em 2008, o projeto foi implantado. Na época, de 2008 a 2015, como era feita essa busca ativa? Através de dossiês, com informações e imagens, com base em fotos – até então, fotos – das nossas crianças e adolescentes já disponíveis a serem adotados, mas sem pretendentes no cadastro nacional, à época CNA. E aí eram divulgadas a quem? Aos organismos internacionais que trabalhavam com a adoção internacional e aos grupos de apoio à adoção. Mas, em 2015, em 2016, aliás, nós tivemos um aprimoramento do nosso projeto de família a partir da evolução das redes sociais.

E por que não um grande veículo de comunicação utilizar as redes sociais em benefício das nossas crianças e adolescentes, até então invisíveis?

(*Soa a campainha.*)

A SRA. HÉLIA VIEGAS SILVA – O nosso projeto foi repaginado, e divulgamos abertamente, nas nossas redes sociais, no *site* do Tribunal de Justiça, no Instagram, no Facebook, nossas crianças e adolescentes. E, senhores, os números, a estatística mostra que, de 2008 a 2022, em dezembro, nós tivemos quase 400 adoções, e eu não estou falando de um perfil idealizado por todos, mas daquelas crianças e adolescentes que precisam, como a senhora bem colocou, Sandra, ser vistos, precisam ser conhecidos por aquelas famílias que serão seus futuros pais e mães. Hoje, nós temos, em dezembro de 2022, 361 adoções e queremos mais.

O nosso projeto ainda se aprimorou. Hoje, o projeto Família chama-se Ciranda Conviver, atendendo os cinco eixos de ações estratégicas nacionais.

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

A SRA. HÉLIA VIEGAS SILVA – É que é muita emoção, é um tema muito relevante.

Nós, hoje, temos o Ciranda Conviver, com o eixo protetivo, familiar, comunitário, estratégico e pedagógico, e teremos mais crianças e adolescentes com suas famílias a partir da busca ativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Muito obrigada.

Parabéns a todos os envolvidos e parabéns ao Senado por essa nobre causa.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES) – Muito obrigado a todos e todas.

Mais uma vez, eu quero aqui parabenizar a todos os agraciados e a toda e qualquer pessoa que é envolvida com esse tema, que, para mim, é uma das molas propulsoras da minha vida.

Eu quero aqui apenas, antes de finalizar, fazer um registro breve, fazer um apelo também, um apelo enquanto pai.

O poder público e as instituições têm que ter um olhar humanizador – é humanizar a dor –, eles têm que ter empatia, se colocar na dor do outro.

E aí, minhas queridas Senadoras, a constituição familiar não tem regra, porque família é onde se planta e se colhe amor. Família não é essa imposição que quer apenas estabelecer uma forma de família. Existem pais na adoção monoparental, e aquilo é uma família. Existem mães que são mães solo, como a senhora foi, que é uma família. Existem famílias homoafetivas, como a minha família, de que eu tenho orgulho.

Quero deixar claro para vocês que a família de um casal heterossexual não é melhor do que a minha família, porque a mesma certidão de casamento que vocês têm eu também tenho; que os filhos, pela relação biológica, não são só os seus filhos, porque a mesma certidão de nascimento que os seus filhos têm eu também tenho – do Gabriel e da Mariana.

Então, vamos exercer mais o amor, vamos nos desprender dessas amarras por questões fundamentalistas. O Cristo, em quem eu acredito, é Aquele de que se diz "não sou eu que vivo, mas Cristo vive em mim".

E, quando eu olho para cada um de vocês e enxergo esse Cristo, eu vou exercer mais o amor, o respeito, a caridade, a compaixão, o acolhimento, o perdão. Eu não vou estar apontando dedos. O Deus, em quem eu acredito, não está acima de todos; Ele está no meio de nós. E isso tem que ser dito diuturnamente.

Adotar essas crianças é um ato de amor, mas, na adoção, não existe idade; na adoção, não existe cor da pele, não existe estar ou não com deficiência. Simplesmente existe, porque é amor. Foi assim que aconteceu comigo. Eu adotei inicialmente sozinho; depois, eu me casei e adotamos a Mariana, que Deus nos deu na pandemia e que é a alegria de nossa casa, e o Gabriel, a razão de nossas vidas. Eles transformaram as nossas vidas.

Então, eu faço aqui um apelo nacionalmente. Se você é pai ou mãe ou se você quer ser pai ou mãe, adote! Adote, mas faço um apelo. Eu sei que tem que ter essa interação, mas, vão descobrir que essas crianças só tem uma coisa para lhes dar, que é amor, um amor incondicional que vai transformar a vida de vocês.

Eu vou fazer uma provocação aqui só para finalizar e não quero que ninguém se sinta ofendido com o que eu vou fazer. Se eu perguntasse assim... O perfil de muitas dessas crianças que ficam mais para a adoção tardia é de pretas e pardas. Se eu olhasse aqui – eu queria que o cinegrafista, se pudesse, fizesse uma geral na plateia –, se eu perguntasse a vocês aqui da plateia: "Vocês acham que o Brasil ainda é um país racista?". Levante a mão quem acha que é um país racista o Brasil. (*Pausa.*)

Quem aqui se considera racista? Levante a mão. (*Pausa.*)

Então, onde foi que nós escondemos os racistas? Essa é a pergunta que eu quero fazer diuturnamente para quando a gente exercer o nosso direito de cidadania, porque ser cidadão não é apenas viver em sociedade, mas transformar. E a premissa é constitucional, porque não sou eu que estou dizendo. Todos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

somos iguais perante a lei, independentemente de raça, cor, etnia, religião, origem, orientação sexual.

Um beijo carinhoso a todos e a todas.

Cumprida a finalidade desta sessão de entrega do Prêmio Adoção Tardia, agradeço às personalidades que nos honraram com sua participação.

Convido os agraciados para uma foto conjunta em frente à mesa.

Está encerrada a sessão.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

(*Levanta-se a sessão às 10 horas e 23 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 73ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 20 de junho de 2023

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

Presidência dos Srs. Rodrigo Pacheco e Veneziano Vital do Rêgo, da Sra. Zenaide Maia e do Sr. Jorge Kajuru.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 3 minutos e encerra-se às 18 horas e 34 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB. Fala da Presidência.) – Minhas senhoras, meus Srs. Senadores, Senadoras, cidadãos que nos acompanham pela rede de comunicações do Senado Federal, os nossos cumprimentos. Boa tarde a todos e a todas. Iniciando os nossos trabalhos nesta tarde de terça-feira. Sejam todos muito bem-vindos.

Há número regimental. Registramos 54 presentes em nossas dependências.

Declaramos, portanto, aberta a nossa sessão.

Sob a proteção divina, iniciamos os trabalhos legislativos.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores poderão, como bem já sabemos, inscrever-se para o uso da palavra por meio do aplicativo do nosso Senado Digital, por lista de inscrições que se encontra sobre a nossa mesa ou por intermédio dos totens disponibilizados em nossa Casa.

A presente sessão deliberativa ordinária é destinada à apreciação da Medida Provisória nº 1.165, deste ano, bem como das seguintes outras matérias, que já foram também disponibilizadas para o conhecimento de V. Exas. em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje: **(Vide Item 3.1.1 do Sumário)**

– Projeto de Lei nº 1.084, deste ano, de iniciativa da Presidência da República; e

– Projeto de Lei Complementar nº 41, de 2019, que tem como autor o Senador Esperidião Amin.

Vamos passar aos oradores inscritos, que terão, regimentalmente, o prazo de dez minutos para o uso, da tribuna, da palavra.

Pela ordem, o Senador Jorge Kajuru. Em seguida, o Senador Paulo Paim.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Para discursar.) – Senador Veneziano Vital do Rêgo, Presidente desta sessão e Vice-Presidente da Casa, nosso exemplo da amada Paraíba, brasileiros e brasileiras, minhas únicas vossas excelências, quem nos acompanha pela TV Senado, pela Rádio Senado, pela Agência Senado e pelas redes sociais, Deus e saúde, pátria amada!

Quero falar hoje sobre o estímulo à indústria automobilística, setor importante de nossa economia, com participação de destaque no Produto Interno Bruto (PIB), devido à capacidade de gerar empregos, na medida em que o seu encadeamento cria demandas para as indústrias paralelas ou de apoio.

Começo aqui, Senador Paulo Paim, dando ênfase ao sucesso do programa do Executivo abrangendo automóveis, caminhões e ônibus, que concede créditos tributários às montadoras. Em menos de duas semanas – saibam, senhoras e senhoras – já se consumiram 60% dos recursos disponíveis. A informação, por si, vale como crédito à minha iniciativa, para a qual chamo a atenção de todo o país, compartilho com o amigos e amigas deste Senado Federal.

Protocolei, nesta Casa, o Projeto de Lei nº 3.098/2023, que tem a finalidade de instituir incentivos à locação, de longo prazo, de automóveis para pessoas físicas. O objetivo principal é democratizar a mobilidade, facilitando o acesso ao uso de veículos por parte de pessoas e famílias que não têm condições de adquirir um carro próprio devido ao alto valor e aos altos custos do financiamento.

Quero, primeiro, como na justificação deste meu projeto, assinalar que o setor de locação de automóveis no Brasil cresce ano após ano, apesar de todas as dificuldades econômicas e das taxas de juros elevadas. As empresas de locação de veículos faturaram, no ano passado, R$36,8 bilhões, empregando cerca de 100 mil trabalhadores. Pagaram R$4,7 bilhões em impostos diretos.

O faturamento do setor deriva, na maior parte, da locação de veículos para terceirização de frotas e para o turismo de lazer e negócios. Há, portanto, um nicho com potencial de crescimento: a locação de longo prazo.

Esse tipo de locação tem o potencial de facilitar o acesso ao uso do automóvel para pessoas sem condições para a compra de veículos à vista ou com restrições no acesso ao financiamento ou dificuldade de pagar as pesadas prestações mensais. Isso se dá na medida em que as empresas locadoras podem repassar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aos locatários de longo prazo seus ganhos de escala na aquisição, manutenção e contratação de seguros.

Para que isso ocorra sem custo fiscal, diferentemente do que ocorre nas reduções de impostos feitas para estimular o setor automotivo, cria-se aqui uma linha de crédito especial na Caixa Econômica e bancos comerciais. Ela terá como fonte de recursos o direcionamento obrigatório de parte dos depósitos à vista.

Os recursos que não forem assim aplicados ficarão retidos no Banco Central, sem remuneração, na forma de depósitos compulsórios. Assim, o custo de captação das instituições financeiras nesse tipo de operação passa a ser equivalente a zero, contra, basicamente, a taxa Selic em outras operações financeiras.

Há necessidade, pátria amada, é claro, de envolvimento do Conselho Monetário Nacional, para que seja regulamentada a linha de crédito, com definição do volume de depósitos à vista direcionados às operações, limites para as taxas de juros cobradas e para os valores dos veículos a serem financiados, bem como definição do sistema de controle para garantir que os automóveis financiados sejam utilizados na locação de longo prazo para pessoas físicas.

O meu Projeto de Lei nº 3.098/2023 é, permitam-me, ambicioso por seu alcance social e – atenção, Presidente Veneziano Vital do Rêgo – para beneficiar 70 milhões de brasileiros com uma espécie de aluguel popular de automóveis por longo período. Só o protocolei depois de submetê-lo à apreciação do Ministro da Indústria e Comércio, o incomparável Vice-Presidente da República, Geraldo Alckmin; do Ministro da Fazenda, Fernando Haddad; e da Ministra do Planejamento, Simone Tebet, ambos com as mesmas qualidades.

Espero que o projeto para facilitar a locação de longo prazo de automóveis para pessoas físicas seja analisado e votado nesta Casa para, posteriormente, encaminharmos à Câmara Federal.

Esse, portanto, é mais um projeto de lei de minha autoria, em quatro anos e meio de mandato, chegando a quase 400 projetos de lei, o que significa um projeto protocolado a cada quatro dias.

Agradecidíssimo e vamos trabalhar.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Nossas saudações, Senador Jorge Kajuru, pelo seu pronunciamento, como também, igualmente, já o tendo feito, pela sua produção legislativa qualificada na sua passagem de quatro anos e seis meses como Senador da República.

O próximo inscrito é o Senador Paulo Paim.

V. Exa. disporá dos dez minutos previstos em nosso Regimento.

Seja bem-vindo, Senador!

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar.) – Querido amigo, Presidente Veneziano Vital do Rêgo...

Quero falar hoje, Senador Zequinha Marinho, Senador Kajuru e aquele que estão nos ouvindo nos gabinetes e que, daqui a pouco, estarão no Plenário, sobre um projeto que vai ser votado hoje, de suma importância. E, aqui, o Presidente Veneziano já o citou quando abriu os trabalhos. Vou falar da Medida Provisória 1.165, de 2023, do Governo Lula, que trata do novo Programa Mais Médicos, que será votada hoje neste Plenário.

O Mais Médicos é compromisso com a vida das pessoas, é política humanitária, é dignidade, é o Brasil indo em frente com o olhar para as pessoas.

Nessa primeira etapa, são 10 mil vagas na modalidade de coparticipação de estados e municípios. Cerca de 2 mil municípios serão beneficiados. Quarenta e cinco por cento das vagas serão ofertadas em regiões da mais alta vulnerabilidade social, onde tenha mais miséria, pobreza, saúde precária: comunidade quilombolas, indígenas e ribeirinhas. Ao todo, o programa prevê contratação de 28 mil vagas.

Entre as novidades, no novo edital estão: tempo de contrato de três para quatro anos; licença-maternidade, seis meses; paternidade, 20 dias; especialização em Medicina da Família e Comunidade;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

também a possibilidade de mestrado em Saúde da Família.

Outra novidade é o pagamento de uma indenização para incentivar o médico participante a ficar mais tempo atuando em áreas vulneráveis ou de difícil fixação, listadas, claro, pelo Ministério da Saúde.

Está previsto o pagamento de três tipos de bolsas: bolsa-formação; bolsa-supervisão e bolsa-tutoria.

Meus cumprimentos ao Governo de Lula e Alckmin e à Ministra Nísia Trindade, da Saúde.

O Programa Mais Médicos foi criado em 2013, ainda no Governo da Presidenta Dilma Rousseff, com o objetivo de prover a carência de médicos nos municípios do interior e nas periferias das grandes cidades do Brasil.

Lembro-me de um debate que fazíamos na bancada, em que o Líder, na época, Humberto Costa, médico, dizia: "Nós temos dificuldade, nem pagando R$15 mil para manter o médico na periferia ou mesmo no interior deste imenso país".

Lembro aqui que, até 2017, o programa chegou a ter 18.240 médicos, garantindo acesso a 63 milhões de pessoas em cerca de 4.058 municípios.

No mesmo ano de 2013, a Organização Mundial da Saúde informou que via com entusiasmo o lançamento do Programa Mais Médicos no Brasil, que agora foi ampliado.

Segundo a entidade, a medida guardava coerência com as resoluções e recomendações da OMS sobre a cobertura universal em saúde, o fortalecimento da atenção básica e primária no setor e a equidade da atenção à saúde a toda a população.

Presidente, como teve hoje de manhã uma sessão e eu era convidado, mas, como eu estava em outras duas Comissões... Foi aqui neste Plenário, onde o primeiro signatário foi o Senador Contarato. Eu não pude participar, mas estava com o pronunciamento pronto e eu o faço agora, nesses quatro minutos, sobre o Prêmio Adoção Tardia.

Sr. Presidente Veneziano, Senador Girão, Senador – não está aqui, mas eu ia dizer Marinho –, Senador Kajuru: hoje, pela manhã, foi entregue aqui neste Plenário o Prêmio Adoção Tardia, um reconhecimento a pessoas e instituições que desenvolvem iniciativas voltadas para a adoção de crianças e adolescentes fora do perfil procurado pela maioria das famílias.

Nós sabemos que não querem pessoas, digamos, adultas nem adolescentes; querem quase naquela faixa de um, dois anos; e, infelizmente – é um fato que digo com tristeza –, preferem brancos e até de olhos azuis, se assim for possível.

Esse prêmio que o Senado dá para a adoção de crianças e adolescentes fora do perfil procurado pela maioria das famílias foi um grande gesto desta Casa. O prêmio está em sua segunda edição e foi uma iniciativa do Senador Fabiano Contarato. Ele é um defensor da adoção tardia e pai de duas crianças adotadas. São duas crianças que até eu fico feliz de ele lembrar que gostariam muito de me conhecer. Por quê? Não é porque eu sou bonito – esse prêmio eu não ganho –, mas o prêmio é elas quererem me conhecer, porque eu sou negro, e as duas crianças são negras. Então, na verdade, fazendo um elogio aqui, ele tem uma menina e um menino adotados, ambos negros, e eles querem conhecer o Senador Paim, já que falam tanto do trabalho que nós todos fizemos. Se eu aprovo aqui leis que atendem demandas da comunidade negra, é porque todos os senhores apoiam, e aprovamos sempre por unanimidade. Não houve uma lei de combate ao racismo aqui que... E aprovamos acho que umas 14 de 20 que apresentamos – só em época de pandemia, pois, se olharmos o passado, daí são mais de mil projetos, claro, em todas as áreas.

Presidente, o prêmio é entregue anualmente pelo Senado a cinco cidadãos ou empresas que estejam vinculados a ações voltadas à promoção da adoção tardia, caracterizada como adoção de crianças com idade igual ou superior a dois, três anos; de criança ou adolescente com irmãos – isso também é um bom indicativo, para não separarem as crianças, a família –; de crianças ou adolescentes com deficiência; de crianças com doença crônica ou com necessidades específicas de saúde.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Este ano, foram agraciados Richard Pae Kim, Conselho Nacional de Justiça; Grupo de Apoio à Adoção e à Convivência Familiar e Comunitária Raízes e Asas; Ewerton Nicoli...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... Juiz da Vara da Infância e Juventude de Colatina, Espírito Santo; Juíza Hélia Viegas, TJ de Pernambuco; e Sandra Maria Teodora Amaral.

Parabéns ao Senado, parabéns pela instituição do prêmio. Parabéns, Senador Veneziano Vital do Rêgo, que aqui preside esta sessão. Parabéns também ao Presidente da Casa – a quem o senhor muito bem representa –, o Senador Presidente Rodrigo Pacheco.

Era isso, Senador Veneziano.

Fiz meus dois registros, mais uma vez elogiando o Senado. Sabem que, uma vez, como eu estou no Congresso há quase 40 anos, me diziam que o Senado é a Casa conservadora. Eu já estou aqui no terceiro mandato, e pode crer no que eu estou dizendo quem está assistindo: não é verdade, não é verdade. O Senado tem mostrado ter uma postura de avanço...

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... em inúmeros temas que na Câmara não se aprovava – e eu estive lá por quatro mandatos. Aqui aprovamos, e eles foram para lá, alguns se aprovaram, e outros, infelizmente, ficaram engavetados.

Esse é o termo – não adianta – que eu tenho que usar. Eu sei que V. Exa. dizia: "Não, vai mais devagar. Não é bem assim". É que V. Exa. é um conciliador – no fundo, eu também sou.

Eu apelo para que a Câmara vote todos os projetos que o Senado aprova. Tem demonstrado o Senado uma visão humanitária, uma visão de solidariedade, de fraternidade, demonstrando que o novo mundo com olhar para todos é possível a gente construir em parceria, sem essa guerra ideológica ou "de nós contra eles".

Obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Muitíssimo lisonjeados somos nós por mais uma presença sua abordando dois temas muito importantes e atuais: essa conquista que nós passamos a ter nessa nova edição, com uma nova roupagem, mas com o sentido central mantendo-se o mesmo, que é o de garantir o Mais Médicos e, portanto, levar a tantos rincões nacionais que são desatendidos a presença desses profissionais; e o segundo tema que foi trazido por V. Exa., na manhã desta terça-feira, é a premiação de pessoas que se dignam à adoção fora desses parâmetros com os quais nós sabemos ser mais usuais, o que precisamos rever. Parabéns, Senador Paim.

Na ordem de inscritos, é o Senador Zequinha, que, em concordância ao pedido formulado pelo Senador Eduardo Girão, concedeu a mudança, e, portanto, passamos a ter como próximo orador, nesta tarde da terça-feira, o Senador Eduardo Girão, que terá, pela previsão regimental, dez minutos para a sua fala.

Senador Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discursar.) – Muitíssimo obrigado, Sr. Presidente.

Eu quero, em primeiro lugar, agradecer ao meu colega Senador Zequinha Marinho por ter permutado comigo.

Senador Kajuru, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, funcionários desta Casa, assessores, brasileiros e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

brasileiras que estão, nesta tarde, às 14h26, desta terça-feira, dia 20 de junho, aqui, fazendo este bom debate, daqui a pouco, eu estou saindo para a Marcha pela Vida, contra o aborto, que acontece aqui na Esplanada dos Ministérios e vai parar defronte ao Congresso Nacional. É a 16ª marcha em um momento importante que a gente vive aí de ataques em relação à causa da vida desde a concepção, via Judiciário, porque aqui, dentro do Parlamento, pela composição dos Senadores e Deputados, este assunto não passa de maneira nenhuma, pois a ciência já avançou, e já existe uma consciência maior das pessoas.

Sr. Presidente, o que eu quero falar hoje aqui nesta tarde é da visita que eu fiz, Senador Paulo Paim, à Papuda e à Colmeia no último dia 16, sexta-feira agora. Pedi autorização ao Supremo Tribunal Federal, ao Ministro Relator aí do inquérito, e fui visitar as mais de 250 pessoas que estão ainda encarceradas nesses institutos aí, que são a Papuda e a Colmeia, em função dos lamentáveis episódios violentos do dia 8 de janeiro. Apesar de terem sido libertadas mais de 800 pessoas, ainda persiste uma série de irregularidades nesse processo.

Nessa visita, constatamos que a alimentação ainda está muito ruim, que faltam alguns remédios, aquela visita constante... Há pessoas com comorbidades que estão ainda detidas. Há processos que não andam por excesso, na verdade, de burocracia, sendo que alguns correm o risco de voltar à estaca zero.

As visitas, que são constitucionais, estão ainda muito dificultadas, com restrições, sendo de 15 em 15 dias. Exigem, inclusive, algo que não bate com a coerência, com a realidade para uma visita virtual, já que muitas dessas pessoas são de outros estados, uma visita por celular, que possa conversar no sistema remoto, que é preciso ter vacina, quer dizer, não tendo contato nenhum físico, não tem necessidade disso.

Existem situações específicas em que o marido e a esposa estão presos e os filhos, sem assistência. É de partir o coração o que está acontecendo hoje no Brasil.

Há muita preocupação com o fim que será dado aos celulares apreendidos, pois neles existem gravações que podem comprovar, inclusive, a inocência de muitos que não cometeram nenhum ato violento. Por que está tendo esse temor de destruição de celulares? Não têm onde guardar?! Ora, isso é obrigação do Estado, até porque isso pode elucidar os crimes de que nós, Senador Kajuru, eu e o senhor, estamos na CPMI sobre o dia 8 de janeiro para ver a verdade.

Tudo isso pode e deve ser revisto em nome de uma Justiça realmente imparcial. Digo isso, porque, em 2006 – aqui eu não estava nessa época –, um braço, segundo informações da imprensa e tudo, de movimentos de esquerda, com mais de 500 integrantes, invadiu e depredou o Congresso Nacional, ferindo mais de 50 pessoas, sendo 21 funcionários da Câmara, um deles com traumatismo craniano. Apesar de tanta violência, ninguém chegou a ficar sequer dois meses detido! Foram todos libertados, todos liberados, acusados tão somente de vandalismo. Por que há dois pesos e duas medidas agora?! Na época, era uma fila de Parlamentares para resolver, para ver a questão dos direitos humanos. E agora?! Como é que nós estamos com relação a isso? Vale para um lado e não vale para o outro?!

Agora, muitos pais e mães de família com endereço conhecido, ocupação definida e nenhum antecedente criminal estão há mais de cinco meses presos e, o pior, acusados de terrorismo. É ou não é uma injustiça míope, com dois pesos e duas medidas?!

Vou citar apenas as irregularidades mais graves: advogados dos presos estão tendo suas prerrogativas violadas, sem sequer terem acesso aos autos; audiências de custódia desrespeitando o devido processo legal; falta de individualização das condutas tanto nas denúncias quanto nos decretos de manutenção das prisões.

Repito: existem alguns procedimentos que chegam a ser cruéis, sem o mínimo de compaixão. É o caso de pais e mães presos, e seus filhos, sem assistência. É bom ressaltar que têm sido comuns mães julgadas e condenadas até por tráfico de drogas serem beneficiadas com prisão domiciliar para poderem cuidar de suas crianças. É um ato de humanidade! Pergunto: por que não o mesmo tratamento com os

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

presos pelos atos do dia 8 de janeiro?!

Para trazer luz e buscar soluções, aprovamos a realização – e quero agradecer ao Senador Kajuru, que, não por acaso, estava presidindo a sessão no momento –, lá na Comissão de Segurança Pública, de uma audiência para a qual serão convidadas diversas autoridades, representando a OAB, a Polícia Federal, a PGR, o Ministério dos Direitos Humanos, a Associação dos Familiares e Vítimas do Dia 8, advogados dos presos, além de juristas, especialistas e até o Ministro do STF, que, respeitosamente, nós convidamos.

É bom lembrar que, há mais de dois meses, aprovei requerimento que solicita à Presidência do Senado a disponibilização das imagens do dia 8, obtidas por câmera de segurança aqui desta Casa e também da Câmara dos Deputados. Até hoje, estranhamente, o requerimento não foi atendido, e eu não recebi nenhuma resposta, como Parlamentar desta Casa.

Não podemos e não devemos apenas aguardar os desdobramentos dos trabalhos da CPMI. Não tem nenhum sentido a manutenção da prisão de mães e pais de família que estavam apenas se manifestando, muitos deles. Eu conversei um a um, e a gente vê, sente... Inclusive, relataram detalhes. E, por isso, os celulares são importantes também, para que se tenha a checagem. As pessoas estão há mais de cinco meses quando podem responder até em liberdade, como acontece até com traficantes.

Não pode prevalecer na Justiça o critério de dois pesos e duas medidas, com escandalosas incoerências, como é o caso do ex-Governador do Rio de Janeiro Sérgio Cabral, condenado em três instâncias a 425 anos pelos seguintes crimes: corrupção ativa e passiva, lavagem de dinheiro, formação de cartel, fraudes em licitações, evasão de divisas e organização criminosa. Ele, depois de cumprir apenas...

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... seis anos, em regime fechado, foi beneficiado pela nossa Corte Suprema, o STF, com a prisão domiciliar cumprida no conforto de suas luxuosas mansões.

Concluindo, Sr. Presidente, são tempos difíceis, sombrios nos quais impera, atualmente, neste país, uma completa inversão de valores, mas não podemos desistir. Vamos nos manter empenhados na busca pelo restabelecimento do Estado democrático de direito perdido, pelo respeito à liberdade de expressão, pilar fundamental da nossa democracia, tão vilipendiada justamente por alguns membros do Poder Judiciário, que deveriam, por obrigação da sua função, dar o melhor exemplo de honradez, ética e senso de justiça.

Aproveitando o último minuto, pela benevolência do Presidente, o meu amigo Senador Veneziano Vital do Rêgo, não vou passar...

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... deste um minuto, é tempo de resistir, porque acima de todas as ações humanas paira a soberana justiça divina.

Sr. Presidente, esta Casa pode até se omitir. Eu sou apenas um dos 81 colegas e eu respeito a todos igualmente aqui: os que pensam similar – nunca ninguém pensa igual a todo mundo –, os que pensam diferente. Esta Casa pode se omitir, continuar engavetando certas situações, não revelando as imagens, não deliberando para um reequilíbrio do poder, mas eu não vou – eu não vou! – me omitir.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

E que Deus abençoe esta Casa, que tem quase 200 anos na República.

Muita paz.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Eduardo Girão.

Eu convido à tribuna S. Exa. o nosso amigo Senador paraense Zequinha Marinho, que concordara

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

em permutar a sua inscrição com o Senador Eduardo Girão.

Senador Zequinha, por obséquio, V. Exa. terá dez minutos, tempo previsto regimentalmente. Boa tarde!

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PA. Para discursar.) – Muito obrigado, Presidente.

Boa tarde!

Quero cumprimentar todos os colegas aqui presentes neste início de sessão. A Ordem do Dia começa às 16h, e, às vezes, o início é um pouco mais tranquilo.

Presidente, nesse fim de semana passado, o Presidente da República Luiz Inácio esteve em meu Estado do Pará para anunciar, oficialmente, a realização da COP 30 em Belém do Pará, capital paraense, no ano de 2025. Considerada a maior e a mais importante cúpula mundial relacionada ao clima do planeta, a expectativa é que a COP 30 movimente cerca de 25 mil pessoas entre participantes e gente de suporte técnico.

Belém é uma cidade de mais de quatro séculos de história, impregnada de história, de cultura, de raízes importantes, de um povo trabalhador, um povo alegre, um povo feliz, um povo receptivo e um povo de muita fé também. No que diz respeito ao seu povo, Belém não terá problemas para receber a COP. Minha preocupação é com as condições atuais da cidade em relação à saúde, à segurança, ao saneamento e assim sucessivamente.

Recentemente, o instituto Trata Brasil divulgou o *ranking* das melhores e das piores cidades no que diz respeito ao índice de saneamento básico. Belém ocupa, no Brasil, a sétima pior posição. É lamentável. Não é fácil isso. Há muitos anos, isso vem acontecendo. E a gente precisa ver, por parte do Governo do estado e por parte do Governo Federal, ações que possam ajudar a melhorar a condição de vida e a qualidade de vida da nossa gente, porque, lá em Belém, essas condições não são fáceis, nas periferias daquela grande cidade.

A cidade vai ser a sede da COP, o evento sobre o meio ambiente, sobre o clima. Não se pode ter apenas 3,63% da sua população contando com o serviço de tratamento de esgoto – 3,63%, não dá 4%, Senador. Isso é uma situação complicadíssima. Não se investe no tratamento de esgoto, e, pior, do total da água tratada em Belém, 45,17% se perde antes de chegar ao consumidor final. Quer dizer, metade da água tratada não chega ao seu destino – é ligação clandestina, é cano quebrado, é vazamento, etc. Isso é difícil. Você não tem serviço de esgoto e você não tem, praticamente, água tratada.

De acordo com os dados do Inep, nós temos um outro problema, que é o problema relacionado à educação. Educação, porque meio ambiente também é uma questão de educação.

Eu gostaria aqui de frisar alguns índices que nos chamam a atenção e que nos entristecem também; a gente precisa colocar isso na mesa, porque um evento da envergadura da COP requer que a gente se preocupe não só especificamente com o debate sobre o clima: 48% das nossas escolas da capital paraense não têm acessibilidade, aquilo que a legislação recomenda para que se possa adentrar com crianças, com pessoas que dependem do carrinho, da bicicletinha e assim por diante; 53% dessas escolas não têm laboratório de informática; 82%, Senador Kajuru, não têm laboratório de ciências; e 70% não têm sala de leitura.

Espero que a COP, por se envolver tanto na vida das pessoas, possa nos trazer alguns investimentos. Eu lembro que, quando a Copa do Mundo foi realizada no Brasil, o Governo fez um grande programa para poder receber a Copa, e isso foi importante, com muitos investimentos.

Somente neste ano, o Governo foi capaz de reajustar o valor da merenda escolar, que era R$0,36. Felizmente, passou para R$1,50.

A capital paraense nunca consegue atingir a meta que ela própria impõe para melhorar o seu Ideb.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ela planejou chegar ao final do ano passado com um Ideb de 5,1%, e chegou a 4%, 4,2%. Isso é ruim. É importante que as autoridades olhem isso com outros olhos e que a gente possa apresentar ao mundo, em 2025, uma cidade melhor, porque, se não, essa movimentação toda, esses investimentos todos não vão ter muito sentido.

Segurança pública, como é que anda isso? A situação não é fácil. Dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública escancararam aquilo que a gente já sabia, mas, infelizmente, muito pouco tem sido feito para mudar essa realidade.

Nós estamos hoje com um grande problema, lá no Pará, e principalmente em Belém, na Região Metropolitana. A Região Metropolitana de Belém, mais especificamente a cidade de Barcarena, faz parte da rota do narcotráfico na Amazônia Legal, por onde passam 40% das 2 mil toneladas de cocaína produzidas, no mundo, por ano. Junto a isso, tem-se o crescimento das facções criminosas, aumentando a violência no estado e na capital. Então, a situação não é fácil. No começo deste mês, o Departamento de Repressão ao Crime Organizado (DRCO), da Polícia Civil do Amazonas, nosso estado vizinho, apreendeu mais 1,5 mil quilos de cocaína, de drogas, e apreendeu também armas, cinco fuzis de uso restrito da polícia. Essa carga foi apreendida em Manaus e, segundo o departamento, seria trazida para Belém, provavelmente para cair nas mãos desses criminosos ligados às facções que aterrorizam, não apenas Belém, mas, lamentavelmente, hoje, o estado como um todo.

Há algumas semanas, fui entrevistado sobre o anúncio de Belém como sede da COP. Eu vou repetir aqui o que eu disse à jornalista: o meu desejo é que esse grande evento deixe algum legado à capital paraense e um legado, pelo menos à Região Metropolitana, que proporcione à população obras estruturantes importantes, porque é disso que a gente precisa. É importante pintar parede de prédios históricos, é importante dar uma ajeitadinha ali, pintar o meio-fio, fazer alguma coisa... Sim, é importante! Tudo isso ajuda, mas a gente precisa de muito mais do que isso. Quem conhece as periferias de Belém, quem conhece os canais de Belém, principalmente durante a estação chuvosa, sabe como isso dói na vida daquelas pessoas que moram nas regiões dos canais. Isso é muito complicado.

Então, eu espero que o Governador do estado possa dar as mãos ao Governo Federal e programar uma COP dentro dos moldes que a gente espera e que isso possa deixar um legado para o nosso estado, especialmente para a nossa gente que mora em situação de vulnerabilidade social.

Uma coisa que é importante aqui comentar: o Governo do Estado do Pará já fez dez empréstimos. Para tudo, consegue uma desculpa para pegar mais um empréstimo. Já são mais de R$6 bilhões, e aí é só de capital, não estou falando dos juros, da correção, absolutamente – só de capital! E a gente espera que o Governador não pegue mais empréstimo por causa da COP, porque a população está endividada – esperando os benefícios – e não que mais empréstimos possam ser autorizados pela Assembleia Legislativa.

Era isso, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Zequinha Marinho, pelo seu pronunciamento. Todos nós estamos muito esperançosos nesta oportunidade que o Brasil vai ter de poder celebrar, com tantos outros países, a COP em nosso país, no seu amado e nosso amado Estado do Pará.

Eu pediria, encarecidamente, à Senadora Zenaide Maia se V. Exa. pode assumir a Presidência, para que eu faça um breve pronunciamento. Eu muito agradeceria.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – Tranquilo.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Posso?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – Pode!

(*O Sr. Veneziano Vital do Rêgo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Zenaide Maia.*)

A SRA. PRESIDENTE (Zenaide Maia. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – Passo a palavra agora ao ilustre Senador paraibano, meu vizinho, Veneziano Vital do Rêgo.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB. Para discursar.) – Obrigado, minha querida Senadora Zenaide Maia, pela oportunidade e por compreender o pedido que faço a V. Exa., tendo em vista este instante no qual me valho, mais uma vez, do uso desta tribuna para um importante registro, tendo, ao longo desses últimos dias, podido receber, através de mensagens e de outros meios, apelos que nos foram remetidos, direcionados em nome de interessados Brasil afora, pequenos acionistas que se preocupam com a situação da empresa de telecomunicações Oi S.A.

Por essa razão, juntando informações e tomando as provenientes desses acionistas, seus temores, as ansiedades naturais de quem pode ver-se perdendo dinheiro, portanto tendo prejuízos materiais, eu me senti cogentemente instado a fazer este pronunciamento que agora dirijo a V. Exas. e a todos os que, no Brasil, porventura possam também ter situação igual.

Como é do conhecimento de grande parte de V. Exas., senão de todas e todos aqui presentes, a empresa Oi telecomunicações S.A. iniciou seu segundo processo de recuperação judicial. Apesar das dificuldades que a companhia vem enfrentando desde o ano de 2016, quando se submeteu, pela primeira vez, à supervisão do Poder Judiciário, a Oi ainda é, sem dúvida, uma empresa importante e, mais do que isso, uma empresa estratégica no mercado de telecomunicações e num panorama econômico nacional.

A companhia emprega diretamente cerca de 5 mil pessoas e indiretamente, por meio de suas empresas controladas, é responsável por outras 20 mil pessoas com postos de trabalho. Levando-se em conta fornecedores e prestadores de serviços que dependem dela, Presidente Zenaide Maia, são mais de 30 mil as pessoas ou empresas afetadas no Brasil inteiro pelas operações da Oi.

Nos últimos três anos, a empresa pagou mais de R$12 bilhões em impostos municipais, estaduais e federais. Em mais de 3 mil municípios brasileiros, a Oi é a única prestadora de serviços de telecomunicações presente. O bom funcionamento das nossas eleições depende, em grande medida, em larga escala, da rede e dos serviços prestados pela empresa, que tem entre seus clientes o próprio Tribunal Superior Eleitoral.

Então, Sras. e Srs. Senadores, seja do ponto de vista social, seja do ponto de vista econômico, ou mesmo a partir do ponto de vista estratégico, estamos, sim, falando de uma empresa gigante, uma gigante cuja eventual falência, se um dia vier a ocorrer, terá impactos profundos, ex-Governador, Senador, querido amigo, companheiro de MDB, Presidente da nossa Comissão de Infraestrutura, Senador Confúcio Moura, impactos desastrosos no sistema econômico nacional. O que me traz a esta tribuna, no entanto, não é a sua grandeza, nem a possibilidade de uma falência possível – tomara que não! –, mas nossa preocupação é mais específica, diz respeito a um dos pontos do novo plano de recuperação judicial da companhia, publicado há poucos dias.

Entre essas medidas que a empresa pretende tomar para controlar sua dívida e voltar a ser sustentável, há a possibilidade de, nos termos do plano divulgado – abrimos as aspas devidas –, "promover a alienação de bens que integram o seu ativo permanente não circulante" – fechamos aspas. Uma listagem desses bens consta de documento anexo ao plano de recuperação. Mas, logo depois dessa fala, logo depois desse trecho que acabamos de mencionar em "promover a alienação dos bens que integram o seu ativo permanente não circulante", em seguida, vem algo que nos incomoda – e vale salientar que foi isso que nos chegou como informação de alguns pequenos acionistas –, vem uma formulação que é, para dizer o mínimo, estranha – e a estranheza coloco eu. O texto segue imediatamente assim, na referência que fazemos às alterações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

– abro aspas –: "bem como [além daqueles bens aos quais me referi] de outros bens, móveis ou imóveis, integrantes de seu ativo permanente".

Confesso ter dificuldade para entender essa fórmula. Pode vender os bens que estão identificados em uma lista, bem como outros bens? Pode vender tudo então? De que vale, de que adianta apresentar uma lista fechada se, logo depois, vem essa carta branca para alienações misteriosas de outros bens, móveis e imóveis, que não constam de nenhum anexo, que não estão sendo identificados em nenhuma outra lista? Que bens são esses? É imprescindível que a empresa seja clara, que a empresa identifique expressamente quais seriam esses ativos, até porque muito do patrimônio da Oi, que ainda é uma concessionária, e nós grifamos, tem origem em bens reversíveis da União, ou seja, bens que podem voltar ao controle da União.

Se a empresa quer alienar, se a empresa precisa vender ativos para pagar dívidas, isso é perfeitamente admissível nesse universo mercadológico, isso está dentro do que é esperado de uma empresa em recuperação judicial. Mas essas alienações sem as devidas explicações têm de ser feitas de forma correta, de forma transparente, dentro dos limites da lei e sem oferecer riscos ao interesse público.

Pois bem, um dos ativos que a Oi pode colocar à venda é parte – ou a totalidade – da participação de 34% que ela, a Oi, detém na empresa V.tal, a rede neutra de telecomunicações controlada por fundos de investimento do BTG Pactual. A Oi estima que essa empresa de rede neutra, a V.tal, valerá quase R$100 bilhões em 2026, daqui a três anos. Em 2022, o maior fundo de pensão canadense, o CPP, adquiriu 9,7% da V.tal por R$ 2,5 bilhões. Trata-se de uma projeção estratosférica de quem compra por 2,5 bilhões e pode, daqui a alguns poucos anos, em 2026, vender por 100 bilhões.

A matemática aqui é simples, senhoras e senhores, simples e, ao mesmo tempo, incompreensível.

Explico: se a empresa V.tal valia R$25 bilhões no ano passado, quando os canadenses compraram 10% dela por R$2,5 bilhões e, logo ali, em 2026, ela vai valer R$100 bilhões, o valor dela vai quadruplicar, vai de 25 bilhões para 100 bilhões. É de se perguntar, então: qual é o sentido de a Oi vender essa verdadeira galinha dos ovos, falando coloquialmente, e buscar, como vem sendo noticiado, financiamento emergencial de meros R$4 bilhões no curto prazo? Será que vender, será que alienar essa participação de imenso potencial de crescimento seria mesmo a melhor maneira de garantir os interesses dos seus acionistas minoritários? E aí por que me exigi fazer esse pronunciamento, os interesses dos seus credores e dos usuários dos serviços? Claro que não. Por fim, por que a Oi venderia esse ativo se depois precisará inevitavelmente ser cliente da V.tal para continuar ofertando conexão de fibra ótica a seus clientes.

O segundo ponto que quero abordar, já indo para a derradeira colocação, Sra. Presidente, diz respeito à possibilidade de a empresa Oi vender seu cabeamento de cobre como sucata. No novo plano de recuperação da empresa está escrito, na p. 19, que a Oi recebeu da V.tal uma oferta de aquisição de sua infraestrutura metálica obsoleta em troca de descontos na dívida que a Oi, ela mesma, tem junto à própria V.tal. Ocorre, senhores e senhoras, que há outros interessados na compra, entre aspas, "dessa sucata" da Oi.

(*Soa a campainha.*)

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Para quem olha de fora, pode parecer que está em curso um leilão extraoficial dessa condição, sempre aspeada, "sucata". Circulam notícias de que pelo menos um outro interessado, que se autodefine como empresa focada em solucionar esses casos complexos, fez não apenas uma, mas duas ofertas sucessivas para comprar esse material de cobre da Oi. O valor das ofertas, ao que nos consta como informação, não foi revelado, mas é sabido que, da primeira para a segunda oferta, houve um acréscimo de 50% no valor que o interessado teria colocado sobre ela. Ao final do ano de 2022, a Oi ainda tinha quase 2 milhões de clientes de telefonia fixa e cerca de 800 mil clientes de banda larga, com tecnologia de cabo metálico. Em 2022, então, quase 3

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

milhões de clientes ainda usavam os serviços que se baseiam na rede de cobre, na chamada sucata da Oi. Entre esses 3 milhões de clientes da rede de cobre, há terminais bancários...

(*Soa a campainha.*)

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – ... Sra. Presidente, casas lotéricas, pequenas e médias empresas e prestadores de serviços essenciais. A prestação desses serviços, portanto, tem de ser revestida de cuidados operacionais, de modo a assegurar a continuidade e a qualidade dos acessos telefônicos e de internet.

Não é aceitável, por isso tudo, senhoras e senhores, que a rede de cobre da Oi seja simplesmente vendida como sucata, como se tem dito.

É imprescindível que o Poder Judiciário – já nos últimos três derradeiros parágrafos – realize, sob sua fiscalização, também do Ministério Público, um procedimento competitivo para a possível alienação da rede de cobre da Oi.

O que não pode é haver esse aparente leilão extraoficial que parece estar ocorrendo, com sucessivas ofertas sendo apresentadas: ofertas de compra, repito, senhoras e senhores, ofertas para aquisição de uma rede de telecomunicações que, se por uns é vista como sucata, para outros é o único meio de acesso ao serviço essencial de telecomunicações.

Resumindo, é preciso mais clareza, mais transparência, mais precauções, mais atenção à lei, mais responsabilidade e mais respeito ao interesse público nos processos de venda de ativos dessa empresa de telecomunicações...

(*Soa a campainha.*)

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – ... a Oi S.A., agora em sua segunda recuperação judicial. Clareza, transparência, precauções, responsabilidade e respeito, que beneficiarão não apenas os credores, acionistas minoritários e clientes da Oi, mas também toda a sociedade brasileira, que é, em última instância, a proprietária dos bens da União.

Era o que tinha a dizer.

Como disse, Sra. Presidente, senhores aqui presentes, é uma preocupação recorrente, nesses últimos dias, de muitos que se apresentam como pequenos acionistas – e, quando eu falo "pequenos acionistas", falo com a preocupação de saber que quaisquer perdas de ordem material terminam por ser as mais sentidas. Foi essa a razão principal para que nós pudéssemos elaborar esse pronunciamento e trazer a todas as senhoras e senhores essa preocupação.

Obrigado, Presidenta Zenaide Maia.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. PRESIDENTE (Zenaide Maia. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – Eu que agradeço, Senador Veneziano.

O que só mostra que as concessões públicas têm que ter esse olhar diferenciado, porque, muitas vezes, a gente acha que é só fazer uma concessão e já está resolvido. O que a gente vê é que, na hora, fazem as concessões... Eu me lembro da Telern, no Rio Grande do Norte, em todas as telecomunicações foram feitas concessões. Tem patrimônio imenso que, na verdade, é desses pequenos acionistas e, de repente, vendem. Essa história de concessão de coisa pública, do povo, não ter acompanhamento, não cumprir o que está e, de repente, não se sabe para onde foi esse patrimônio... Esta Casa tem a obrigação de ter esse olhar diferenciado.

Parabéns por ver isso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Vou passar aqui a Presidência para o meu amigo.

(*A Sra. Zenaide Maia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Veneziano Vital do Rêgo, 1º Vice-Presidente.*)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Agradeço, mais uma vez, a atenção que a Senadora Zenaide Maia nos conferiu ao assumir a Presidência, momento em que tive a oportunidade de ocupar a tribuna para pronunciar-me.

Como próxima inscrita, Senadora Zenaide. Logo em seguida, Senador Confúcio Moura.

Senadora Zenaide.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN. Para discursar.) – Sr. Presidente, colegas Senadores e todos que estão nos assistindo, aqui, nesta Casa, a gente fala muito de desenvolvimento. Não há desenvolvimento sem a gente reduzir as desigualdades sociais deste país, que são tão gigantescas que é difícil de se falar em desenvolvimento. São desigualdades que abrangem o mais importante para uma sociedade, que é saúde, educação, segurança pública, assistência social e formação de emprego e renda. Então, não tem como se falar nisso sem se falar em juros.

O povo brasileiro continua sendo extorquido pelo sistema financeiro, pelos bancos. Temos uma taxa de juros anual para cartões de crédito, cheques especiais e outras transações de 450% ao ano, gente! Olhe o absurdo de você comprar um celular desse! Se você financiar pelo seu cartão de crédito e pagar a parcela mínima, você paga no mínimo mais quatro. Não é possível que o Parlamento brasileiro se cale diante disso. Não tem como desenvolver.

Nós estamos vendo aí não só as micros, as pequenas e as médias empresas também, todas prejudicadas pelos juros praticados neste país. Isso é um absurdo! A gente vê empresários de médio porte que, há um ano ou dois, tomaram emprestados recursos no banco, para todos entenderem, a duas vezes a taxa Selic, que, à época, era 2%. O pior é que tem essa taxa Selic, mas os bancos não praticam só a taxa Selic, eles sempre botam os juros muito acima disso, não são só 13,75%. A prova está aí nos cartões de crédito e cheques especiais.

O que acontece? Esse empresário, hoje, não tem como pagar, porque o contrato dele foi feito duas vezes a taxa Selic, que, à época, era 2% ao ano e, agora, é 13,75%. Como é que ele vai pagar duas vezes a taxa Selic atualmente? Inadimplência!

E eu não entendo que pensamento em desenvolver um país pode ser assim. A desculpa é a dívida pública. Podemos sentar, sim, com os senhores dessa dívida pública, porque não pode, na décima economia do mundo, quase 50% do orçamento deste país ficar para pagamento de serviços e juros de uma dívida que nunca foi auditada, quando a própria Constituição diz que sim. A gente pode, sim!

Passamos, para quem faz parte da CMO (Comissão Mista de Orçamento), o ano todo debatendo sobre onde vamos empregar o orçamento deste país, o dinheiro do nosso povo, o dinheiro do povo brasileiro que pagou impostos. No final do orçamento, a gente fica ali mendigando 4% para a educação pública deste país, mesmo sabendo que a educação é a prevenção da violência, é o que desenvolve. O país que quis desenvolver de todas as maneiras investiu em educação pública em tempo integral. São 4%, gente, olhe o orçamento!

São 4% para a saúde pública! Como pode se destinar 4% para a saúde pública de um país que tem hoje e que já vem tendo, de anos anteriores, 1 milhão de homens, mulheres e crianças numa fila para fazer uma cirurgia eletiva. São milhares de homens e mulheres que não têm condições de fazer uma cirurgia de catarata. Não podemos nos calar diante disso!

E pasmem, porque eu sei que tem muitos defensores da segurança pública: menos de 0,5% para a segurança pública deste país. Apesar de termos um Sistema Único de Segurança Pública, que eu digo até

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aqui que o saudoso Major Olimpio ajudou a construir, de que adianta ter um Sistema Único de Segurança Pública se não tem recursos garantidos para esse sistema?

Então, vamos olhar por que não sentamos e pedimos para negociar com o mercado financeiro, com os bancos. Vamos diminuir pelo menos 10%, vamos pagar 30% do nosso orçamento, deixem 10% para investir em gastos primários e essenciais para a vida do povo brasileiro e também para investimento.

Eu estou falando disso aqui porque a saúde pública é uma coisa muito, muito importante, Confúcio. A saúde pública salva vidas! Essa história de você deixar as pessoas morrerem, de evitar mortes por falta de recursos, isso altera até o luto das pessoas. Uma grande parte dos psicólogos hoje vê dois lutos: aquela pessoa, aquela família que perdeu o seu familiar, mas que teve acesso a tudo que a ciência apresenta para salvá-lo; e aquela mãe ou pai de família que perdeu o seu filho, ou alguém que perdeu sua mãe, que sabia que, se tivesse recursos, seu ente querido não morreria. Como lidar com isso? São dois lutos diferentes.

Então, por favor, eu peço aqui misericórdia por esse povo. Por favor, nós precisamos de recursos para tirar essas pessoas da fila do SUS. Nós temos obrigação de dar o direito, pelo menos, de ver este país maravilhoso, de que se fala tanto, mas, com catarata, não se vê. E depende disso aqui.

Por isso que eu aqui faço um apelo ao povo brasileiro, mulheres e homens: não digam que não têm nada a ver com a política. Todos têm tudo a ver. Quem define o seu salário é decisão política. Quem define quantas horas você vai trabalhar é uma decisão política. Quem define com que idade vamos nos aposentar é, sim, uma decisão política. E mais, quem define, no orçamento, quanto vai ser destinado para a educação pública de seu filho, para a saúde pública do seu filho e para a segurança pública do povo brasileiro é, sim, uma decisão política.

Então, brasileiras e brasileiros, as decisões são políticas. Então vamos participar, gente.

Obrigada, Sr. Presidente.

(*Durante o discurso da Sra. Zenaide Maia, o Sr. Veneziano Vital do Rêgo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Kajuru.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Nós que agradecemos, Senadora Zenaide Maia, a voz da saúde do Rio Grande do Norte, sempre com uma coerência impressionante em seus pronunciamentos nesta Casa.

Dando sequência à lista de oradores nesta terça-feira, agora chegou a vez da voz da educação, o maior Governador da história de Rondônia, nosso querido Confúcio Moura, que só tem um defeito grave: ele inventou o trabalho escravo no Brasil, fazendo com que suas secretárias, no governo, trabalhassem às 3h da madrugada. (*Risos.*)

Abraço, querido. A tribuna é sua.

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO. Para discursar.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Srs. Senadores, telespectadores, hoje é um comentário sobre um artigo publicado ontem pelo Prof. Mangabeira Unger. Mangabeira vive nos Estados Unidos há muitos anos, é professor de Harvard, muitos livros publicados, teve uma fase aqui do Brasil, em que ele exerceu um cargo de ministro, ministro da área de desenvolvimento.

O Mangabeira escreveu ontem um artigo muito interessante sobre o Brasil, vivendo sempre em ciclos, como se fosse rodando em torno do próprio rabo a vida toda.

O Mangabeira fala que nós temos que implantar e assimilar a sociedade de conhecimento, incorporar as tecnologias e a indústria brasileira com altivez. Nós temos um agronegócio pujante no Brasil, nós temos uma série de atividades econômicas de primeiro mundo, mas nós precisamos sair do estágio da pobreza, do atraso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Mangabeira aponta, na sua longa entrevista na *Folha de S.Paulo* de ontem, uma série de rumos que o Brasil deve tomar a tempo e a hora. E nós ficamos aqui, sempre, amargando décadas perdidas. Faz 40 anos que o Brasil está nesse vai e volta, vai e volta, vai e volta, permanentemente. O Mangabeira dá uma aula, uma aula. No seu texto, no seu artigo de ontem, ele discorre sobre o óbvio ululante que qualquer país do mundo deve perseguir.

Eu tenho, Senador Amin, uma gratidão muito grande pelo Mangabeira. O Mangabeira, quando eu fui Governador do Estado, foi, dois anos, como voluntário, lá no Estado de Rondônia, me ensinar a governar. Ele ia e voltava, ia e voltava. Ficou me ajudando.

Pois não.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – O senhor me concede um aparte?

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Perfeitamente.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Para apartear.) – É só para dizer o seguinte: eu também fiquei vivamente impressionado com a entrevista que ele deu, porque foi uma aula sob a forma de perguntas e respostas. O que ele queria, que era uma ideia, um plano para sacudir o Brasil, V. Exa. está resumindo muito bem, por isso eu serei muito breve.

Se ele precisasse justificar o gesto que o levou a colaborar com o seu Governo, eu diria que ele fez isso pensando no futuro dele, porque certamente isso vai melhorar o julgamento quando ele se apresentar ao Altíssimo. Ele ajudou o homem bom a fazer o bem.

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Muito obrigado.

Então, eu li o artigo e ele repete que, realmente, nós temos que concentrar... Normalmente, a gente pensa no ensino superior, todo mundo deve fazer o ensino superior, deve se formar, se licenciar, se graduar, fazer mestrado, doutorado. Ele já aborda que a grande massa de brasileiros que estão num campo de desprezo produtivo é do ensino médio, são os meninos de 13 a 17 anos de idade, e que é essa geração de 13 a 17 anos de idade que a gente deve introduzir no ensino médio capacitador, profissionalizante, de tal forma que a gente forme uma elite de mão de obra qualificada para o campo, para a tecnologia, para o comércio, para a indústria, para tudo.

O Mangabeira defende a salvação das nossas gerações, que estamos perdendo – esses hiatos demográficos –, ao deixarmos de investir nos jovens, fundamentalmente. Eu, logicamente, acrescento a alfabetização, acrescento essa necessidade de uma boa formação básica, no tempo certo, de uma alfabetização até os oito anos de idade, que é o que o atual Ministro, Camilo Santana, está fazendo. Eu estou botando muita fé no Ministério da Educação. O Mangabeira exalta, de fato, a importância de o país prosperar e crescer com base no conhecimento, no investimento, no conhecimento mesmo, na pesquisa científica.

Por outro lado, Sr. Presidente, eu aproveito aqui um segundo tempo desse meu discurso para lamentar o que existiu ontem: mais um atentado em escola, no Estado do Paraná. Muito grave. Isso não repercute bem, vem acontecendo com um certo ritmo e frequência. Isso preocupa os pais, preocupa todo mundo. A gente fica aflito, sem saber o que fazer, mas, aqui, eu anotei, dias atrás, que tem um psiquiatra lá do Estado do Ceará, Dr. Adalberto, que preconiza até o tratamento nas chamadas rodas terapêuticas.

Acredito que as escolas devem seguir o método do Dr. Adalberto, esse psiquiatra muito prático lá do Estado do Ceará, que são as rodas terapêuticas. Sentar todo mundo, na escola. Sentar professores, colocar alunos, ouvir os alunos também. Ouvir pais, ouvir o entorno da escola.

Então, é uma conversa, é uma roda em que a gente descarrega os nossos pensamentos e dali pode sair alguma coisa prática e factível, porque cada escola é diferente da outra escola. Então, é fundamental

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que a gente faça essas rodas terapêuticas, no sentido de captar, mais ou menos, as orientações que estão dentro das pessoas. Não é preciso um especialista sair peregrinando pelo Brasil, para dizer como é que deve ser a segurança dentro da escola ou no seu entorno.

De outro lado, muita coisa já falamos aqui, sobre central de monitoramento, câmeras de segurança, a cultura da paz nas escolas. Sobre isso tem muito livro publicado, sobre a cultura da paz, as palavras não violentas. Isso deve ser ensinado na escola, sobre a cultura da paz, a importância da paz. Isso é fundamental! Logicamente, o combate ao *bullying*... Ontem mesmo, o moço, o atirador falou que sofreu *bullying* naquela escola e estava vingando o *bullying* que sofreu anos atrás. Veja bem, então, o cara, depois de 21 anos, foi descarregar uma arma, porque sofreu *bullying* em certo momento na escola.

Então, o *bullying* também é um causador da violência e a gente deve, também, na medida do possível, combater essas práticas através da educação, dos diretores de escola, coordenadores, psicólogos, assistentes sociais, família. E, também, nas escolas, deve-se colocar a base de mediação de conflitos. A mediação dos conflitos pode ser como se fosse um pequeno grupo entre professores, alunos e pais para fazer orientações e julgamentos convenientes nas escolas, uma mediação dos conflitos antes que os conflitos aconteçam, antes que as mortes ou atentados aconteçam. Mediar conflitos, isso é muito importante.

A preparação continuada dos professores. Os professores não estão, habitualmente, preparados para a violência, para combater a violência.

(*Soa a campainha.*)

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – É muito difícil para eles, mas, de agora para frente, com esse cenário que está se descortinando no Brasil, os professores devem ser informados também, para que eles possam fazer as ações preventivas, as orientações em sala de aula, detectar o iminente conflito, provável, que surja, para que um aluno com alguma perturbação seja chamado, convenientemente orientado. São essas coisas que a gente deve, realmente, trabalhar para combater a violência nas escolas brasileiras.

Então, tratei aqui de dois assuntos: primeiro, parabenizo Mangabeira Unger pelo seu artigo e, segundo, a preocupação que nós todos devemos ter com a segurança e a paz nas escolas.

Era só isso, Sr. Presidente. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Eu e o Brasil agradecemos ao Senador Confúcio Moura, de Rondônia, por mais um pronunciamento factual e de conteúdo indiscutível.

Na ordem de inscritos para falar e usar a tribuna agora, pelo tempo de dez minutos, com a devida tolerância e com todo o respeito de que é merecedor, o Senador do Paraná, Sergio Moro, com a palavra.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - PR. Para discursar.) – Senador Kajuru, muito obrigado. Cumprimento a todos os meus pares.

Ontem, infelizmente, foi um dia triste e sombrio no Estado do Paraná, em Cambé, norte do Paraná. A cidade, de cerca de 108 mil habitantes, registrou mais um ataque às escolas, o terceiro neste ano, com consequências trágicas. Foi assassinada uma jovem, a jovem Karoline, e o namorado dela acabou sendo atingido, lesionado e se encontra sob cuidados no hospital, o Luan.

Não vou mencionar o nome do assassino. Acho que a nossa postura deve ser a de ignorar esses canalhas, verdadeiros canalhas, que querem buscar celebridade tirando a vida das outras pessoas. Em relação a essas pessoas, elas merecem apenas o esquecimento. Que fiquem no esquecimento. Que sejam punidas pelos seus crimes, mas fiquem no esquecimento.

Eu, antes disso, havia sido nomeado Relator de um projeto de lei apresentado pelo Senador Efraim, que é o Projeto de Lei nº 1.880, de 2023. E conversando com o Senador Efraim, nós nos sentimos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

compelidos a tentar melhorar a nossa legislação para coibir esse tipo de ato. Claro que uma prevenção absoluta disso acaba sendo impossível, porque isso está muito conectado ao inesperado. Certamente há medidas que podem ser tomadas, como o treinamento de professores, como o treinamento do pessoal escolar, dos próprios alunos, do corpo discente, para poderem reagir nessas situações, além de medidas de segurança, mas é impossível prevenir de tudo. Mas algo que pode ser feito, e pode ser feito nesta Casa, Senador Kajuru, é a aprovação de melhorias na legislação.

Então, eu liberei ontem o relatório desse Projeto 1.880, que é bastante simples. O que ele prevê? Ele insere um parágrafo no art. 121 do Código Penal, criando uma modalidade especial de homicídio que nós convencionamos chamar no projeto – e isso já veio do Senador Efraim – de massacre, que é basicamente o assassinato de mais de uma pessoa em locais com aglomeração – entre eles, escolas, hospitais, aeroportos –, com esse intuito especial de provocar uma repercussão social. Para esse crime, nós estamos propondo uma pena de 20 a 30 anos de reclusão. É a mesma pena prevista para o latrocínio, que é o tipo penal mais severamente apenado na nossa legislação. Mas são 20 a 30 anos em relação a cada vítima, porque nós não podemos criar um tipo especial cuja aprovação resulte numa situação melhor do que um desses assassinos ser condenado por homicídios múltiplos em concurso material. Então, a nossa proposta é a criação dessa nova modalidade especial de homicídio.

Além disso – e talvez esteja aí um dos pontos mais importantes do projeto –, nós estamos tratando como crime os atos preparatórios de massacre, quando inequívocos. Esse, a meu ver, é o ponto fundamental, porque ele permite, nesses casos em que há um grave risco à vida das pessoas, lesão a bem jurídicos fundamentais como a vida, que haja uma interferência das autoridades públicas – entre elas as polícias – mesmo antes de se iniciar a execução do crime. O que significa, por exemplo, que, se a autoridade policial por algum motivo tiver conhecimento de alguém realizando o plano de cometer um atentado, seja por monitoramento das redes sociais, seja por qualquer outra espécie de informação, ela tem condições, desde logo, de interferir. E essa pessoa – é claro que aqui não é um planejamento momentâneo, não é um planejamento ocasional, mas um planejamento inequívoco da prática desse crime –, a polícia pode, desde logo, tomar as providências, inclusive, para prender essa pessoa.

Propomos ali uma pena menor do que a do crime consumado, mas ainda assim uma pena significativa. O modelo aqui da tipificação é o da nossa Lei Antiterrorismo. Também a Lei Antiterrorismo brasileira prevê a punição dos atos preparatórios de terrorismo, antecipando o momento consumativo do crime, porque, vamos colocar um exemplo aqui, como as torres gêmeas lá nos Estados Unidos: não se espera decolar o avião ou se direcionar o avião para o prédio antes de fazer uma intervenção. Se eles soubessem que aquilo iria acontecer certamente teriam feito antes, assim como faria a polícia uma intervenção antes se tivesse o conhecimento em relação a esses três recentes ataques.

Mas ainda que a polícia tivesse feito a intervenção para prevenir esses ataques, hoje, pela nossa legislação, a polícia estaria manietada em buscar uma punição contra esses indivíduos, salvo talvez por crimes muito pequenos, muito menores. E esses crimes têm que ser tratados com a seriedade que o momento reclama, nós não podemos admitir essa escalada progressiva desses ataques.

Além disso, propomos também, no Projeto 1.880, a criminalização em separado dos crimes de apologia e incitação à prática de massacre. Hoje, nós temos no Código Penal o crime de apologia a crime e temos também incitação a crime, mas com penas muito modestas – na prática, não tem efeito nenhum, ninguém é processado normalmente por esses delitos –, mas nós estamos propondo que, em relação a esse crime novo que estamos criando de massacre, que nós tenhamos uma tipificação separada para que a apologia a massacre e a incitação a massacre sejam tratadas com a seriedade e a gravidade que merecem, porque é muito esse comportamento contemporâneo, que muitas vezes atinge pessoas desequilibradas, de quererem buscar alguma espécie de notoriedade, ainda que uma notoriedade macabra, que acaba levando

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a esse tipo de comportamento.

E aí nós temos que punir aqueles que fazem qualquer espécie de incitação a esse tipo de crime, qualquer espécie de apologia a esse crime e qualquer espécie de apologia a esse autor. E aqui, Senador Kajuru, não é regular as redes, porque essa apologia tem que ser punida em qualquer local em que ela ocorra, seja em um espaço público, através de um discurso, seja através da internet, seja através de uma comunicação de qualquer espécie.

Esse tipo de comportamento não pode ser tolerado. Inclusive é por isso a recomendação internacional, o protocolo internacional de que, em relação a esses incidentes, jamais seja destacado o papel do algoz, jamais seja destacada a identidade do algoz. Ele deve ser literalmente punido e esquecido, deixado no limbo, nas sombras, para que ninguém tenha aí a expectativa de alcançar uma notoriedade equivalente através da prática de atos tão terríveis.

Eu liberei ontem esse relatório. É um projeto que já estava comigo há algum tempo. Mas é claro que isso depende de uma maturação, de uma análise. Ele passou pela Consultoria do Senado e chegou às minhas mãos. Fiz algumas alterações de texto e liberei hoje. Tive a oportunidade de conversar com o Senador Davi Alcolumbre, porque ele está para a CCJ, acerca da urgência e necessidade de nós nos debruçarmos sobre esse tema.

É claro que não é uma resposta definitiva a esse fenômeno. Infelizmente não existe uma resposta definitiva para isso. Mas eu acredito que o Senado faria um grande papel em dar uma resposta à sociedade, em dar uma resposta a essas vítimas – à Karoline, ao Luan – e a tantos outros, que infelizmente foram vitimados por esse tipo de massacre nas nossas escolas no presente ano.

Quem sabe esse projeto possa ter um efeito também preventivo, intimidador...

(*Soa a campainha.*)

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - PR) – ... de novos ataques? Quem sabe ele possa ser utilizado com eficácia pela polícia, para ir atrás também dos instigadores, para ir atrás dos apologistas desse tipo de conduta? E quem sabe ele possa ser utilizado, já que ele criminaliza os atos preparatórios, para impedir, com eficácia, que eles cheguem a seu termo, caso a polícia tenha pistas de que algo semelhante possa ocorrer em qualquer lugar?

Mas, de todo modo, o importante igualmente é nós darmos uma resposta em relação ao tamanho da pena que cabe a esses indivíduos, esses indivíduos que resolvem se transformar em monstros; esses indivíduos que resolvem muitas vezes roubar a infância de pessoas inocentes, que não têm nada a ver com os seus delírios – e não vou dizer aqui psicóticos, porque acho que têm que ser responsabilizados não como pessoas com problemas, pelo menos não de inimputabilidade, mas pessoas com problemas de perversidade. E nós precisamos ter uma pena e um tipo penal à altura, para que eles sejam punidos exemplarmente, Senador Kajuru.

Então, eu gostaria aqui apenas, ao finalizar, de pedir o apoio dos venerados colegas, Senador Plínio, para que nós pudéssemos nos debruçar sobre esse projeto e deliberar sobre ele no tempo mais breve possível, é claro que estando aberto aqui a toda espécie de crítica e sugestão possível. Eu publiquei esse projeto hoje nas minhas redes sociais, até para que a sociedade possa ter acesso a ele e eventualmente contribuir para o seu aprimoramento antes da votação.

Mas a grande questão é que urge, urge que nós busquemos respostas, ainda que limitadas, do que nós podemos fazer em relação a esses fatos; urge que nós tratemos esses indivíduos como eles merecem: com penas elevadas, e que nós possamos dar à nossa polícia e às nossas autoridades os instrumentos necessários para que esses fatos não aconteçam, que eles possam ser prevenidos, e que as pessoas que, de alguma forma, estimulam esse comportamento sejam também igualmente punidas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Muito obrigado, Senador Kajuru.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Nós que agradecemos, Senador Sergio Moro. Tenha certeza do apoio desta Casa a mais uma exímia propositura de sua autoria. É evidente que a sociedade brasileira assim espera pela nossa postura. O Senador Sergio Moro vai seguir agora sua vida Bolt, vai lá para CPMI.

Agora é a vez de quem já deveria estar na tribuna. Eu estou nervoso consigo, eu sou seu ex-amigo, não sou mais seu amigo. Já está na hora da tribuna dele, o implacável homem público da CPI das ONGs, que orgulha o Amazonas e o Brasil, meu amigo Plínio Valério, que sabe que, quando eu brinco de ex-amigo, é apenas brincadeira e nada mais.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - AM. Para discursar.) – Presidente, esse é o termo com que os amigos brincam quando sentem a ausência do outro. Uma semana de ausência já ficou "ex", mas agora voltou a ser amigo de novo.

Sras. Senadoras, Srs. Senadores, eu estive em São Paulo a convite da BandNews e da Jovem Pan News para participar de programas – na Band foi telejornal ao vivo, e à noite foi na Jovem Pan, no Direto ao Ponto, programa de uma hora e meia – para falar sobre a CPI das ONGs. Isso é muito bom, porque pelo menos a gente está tendo um canal para levar a mensagem ao Brasil. Eu agradeço aqui à Jovem Pan e à Band.

E o meu assunto, desses dias até o recesso, vai ter que ser isso, porque aos poucos a gente vai colocando para o Brasil inteiro, para você, brasileiro, para você, brasileira, nosso ponto de vista de Amazônia, por que essa CPI está tendo essa repercussão e criando uma expectativa muito grande na sociedade brasileira. Temos o nosso limite, mas também não há limite para quando a gente tem vontade em lutar por uma causa justa.

No Brasil, aproximadamente 14% do território nacional compreende áreas indígenas, com significativa concentração na Amazônia Legal, além de mais de 300 etnias e 270 línguas, com quase 1 milhão de indígenas, segundo o Censo do IBGE de 2010, que é o que tem de mais recente, o que revela uma diversidade étnica riquíssima, e também uma dispersão geográfica inexistente em outros países. Por exemplo, os Estados Unidos têm 3,5 milhões de índios, que ocupam apenas 3% do território nacional, e aqui a gente tem pouco menos de 1 milhão, que ocupam 14% do território nacional.

Entretanto, o que nos causa grande preocupação é a atuação engajada de alguns segmentos, pois guardam estreita relação com uma agenda de intervenção geopolítica internacional, em que várias organizações não governamentais são utilizadas como instrumento da imposição de uma agenda internacional que atende às vontades, desejos e caprichos de poderosos grupos econômicos internacionais, seja no anseio pelas nossas riquezas minerais do subsolo, ou abundância de água, biodiversidade e terras férteis.

Eu lembro aqui – e é sempre bom lembrar, principalmente aos mais novos – que as grandes guerras que o mundo enfrentou, guerras bem antes da Primeira e da Segunda Guerra Mundial, foram todas por espaço territorial, água e comida. Quando a gente fala em espaço territorial, água e comida, a gente traduz no nome Amazônia, daí esse interesse enorme em torno do assunto Amazônia. Ganhou força a narrativa ideológica, que é um sofisma, pela demarcação de terras indígenas no Brasil, com imensas extensões de terras que não atendem os interesses indígenas e curiosamente, coincidentemente, com inúmeras riquezas minerais no seu subsolo ou em afetação em áreas de amortecimento.

O indígena da atualidade – e é isso que eu venho dizendo aqui, há 4,5 anos, no Senado, mas fico dizendo desde que me entendo por gente – quer buscar, hoje em dia, o protagonismo da sua história, bem diferente da política de antigamente, e também livre dos intermediários de outrora, que restringiam a atuação ao assistencialismo subserviente e ao paternalismo explícito, o que resultou na situação de pobreza, dependência e exclusão, como se encontram atualmente muitos indígenas brasileiros.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O termo correto para isso é: "desgraçadamente", essas mesmas entidades, esses tais segmentos da imprensa – existe muito isso, sim, no Brasil; não estou generalizando, mas estou dizendo que existem – dizem atuar na inflexível defesa da causa indígena, mas se esquecem de falar, por exemplo, dos escândalos e da miséria imposta à população indígena da Venezuela, estimada em 700 mil indígenas, que vêm sendo bem recebidos aqui pelo Brasil, com a Operação Acolhida.

Na Guiana Francesa, um território francês, a maior fronteira que a França tem – ganha até da fronteira com a Bélgica –, onde tem muitos índios também, lá, não é tanto assim como aqui, sem poder fazer nada.

Com essa visão que a gente quer implementar, quer propagar Brasil afora, passou-se a entender que o desenvolvimento nacional, com o progresso econômico, político, social e cultural da nação, traz a maximização do bem-estar para todos os brasileiros, inclusive os indígenas, gerando riqueza e melhoria das condições sociais.

Eu dou o exemplo sempre dos Estados Unidos e vou repetir aqui, porque é muito importante a gente falar isso. Os americanos comandam o time que nos quer cercear, que nos amordaçam, que colocam cadeados em nossos pulsos, para que não possamos evoluir na questão ambiental. Repito: 3% do território dos Estados Unidos é área indígena, para 3,5 milhões de índios, ou seja, uma relação inversamente proporcional ao que ocorre no Brasil, sendo certo que os indígenas brasileiros, tal como qualquer cidadão, para além da terra, desejam muito mais saúde, moradia, alimentação, saneamento básico, enfim, dignidade.

Eu tenho dito, e sofro críticas por isso, de alguns segmentos, que o problema do índio não é terra. O problema do índio não é falta de terra. O problema do índio é ausência de atendimento, de acolhimento e de dignidade.

O exemplo que eu dou é o da minha cidade, Manaus. Manaus tem hoje – e varia, porque não há um número oficial, 40 mil, 60 mil, 50 mil, menos de 30 mil não é –, eu vou dizer um número, 40 mil indígenas vivendo, Kajuru, na periferia de Manaus, em condições subumanas. Eles vêm das áreas de reserva indígena.

E sabem qual é o principal problema do índio na capital? Terra. Eles vão a Manaus e invadem terra, porque não tem terra para eles. O que excede lá, que foi demarcado, falta.

Quando eles demarcam – eles que eu digo: essas ONGs –, quando induzem e levam a Funai a fazer isso, o Governo brasileiro a fazer isso, eles estão isolando. Tudo que planejam é isolar o indígena naquele quadrado.

Quando eles conseguem demarcar a área indígena, vão embora, e o índio fica ali sem ter acesso a absolutamente nada, porque essas ONGs não permitem que o progresso chegue lá, não permitem que os índios tenham barcos para colher a castanha, tenham canoas motorizadas para colher o jerimum e a melancia, não permitem que tenha UBS lá dentro. E, assim, abandonam o indígena, que, sentindo-se abandonado, vai embora para a capital. Aí, sim, vai sofrer as agruras que o branco já sofre também há muito tempo.

Mas para aqueles que ainda duvidam, deixem-me citar alguns números aqui.

Hoje, no Brasil, temos aproximadamente 14% do território já considerado como áreas indígenas. Para além disso, ainda estão pendentes de análise na Funai quase 500 pedidos de reivindicações, cujas proporções e perímetros sequer se tem conhecimento, mas estima-se que pode chegar a quase 28% do território nacional, Senador Esperidião Amin, de reservas indígenas.

Já estamos aí em 14%, mas, se deixarmos, chegará logo, com os pedidos que tem, a 28% do território nacional, para menos de 1 milhão de índios, enquanto os americanos têm 3,5 milhões de índios, e dão apenas 3% de sua terra.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Apenas no Estado do Amazonas...

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – V. Exa. me permite? Pelo Censo Demográfico?

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - AM) – De 2010.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Qual é a população indígena agora?

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - AM) – É 891, a gente arredondou logo para 1 milhão.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – É. Menos de 900.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - AM) – É. A gente arredonda para um milhão para deixar aí uma quebra.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Muito obrigado.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - AM) – E nós temos aí 14% do território nacional para 1 milhão de índios. Os Estados Unidos têm 3,5 milhões de índios e apenas 3% do território nacional para os índios.

Eu falava que querem demarcar terras, Kajuru, de cujas proporções e perímetros sequer se tem conhecimento.

Estima-se que pode chegar a quase 28% do território nacional. Apenas na Amazônia, eu dizia, após 1988, temos mais de 180 pedidos de reivindicações pendentes de análise na Funai. E assim segue: são 11 no Estado do Acre, 29 no Mato Grosso, 36 no Pará, 20 em Roraima, 11 em Rondônia e por aí afora.

Além disso, temos mais de cem possíveis informações em qualificação de supostos indígenas isolados na região da Amazônia Legal.

E haja portaria, e haja acordo, haja tramoia entre Funai, Ibama e ONGs. Eu tenho que dizer sempre que algumas não, até porque não poderiam ser todas.

Hoje, o meu estado, o Amazonas, tem aproximadamente 26% – 26% – do seu território constituído por áreas indígenas. Roraima tem mais de 50%. Pará, aproximadamente 23; Rondônia, 21; Acre, 16; Mato Grosso, mais ou menos 11%.

E aqui chama a atenção que, em 1988, na promulgação do marco temporal, existiam, no Brasil, aproximadamente 190 etnias. Em 1955, pularam para aproximadamente 220 etnias, e, hoje, já existem mais de 300 etnias, as quais, como já falei aqui, ocupam quase 14% do território nacional.

Resumindo tudo que dissemos, o que nós queremos... E encerro o meu discurso, Senador Kajuru, traduzindo tudo que foi dito: é preciso que a gente traga para a mesa de debate o que vem acontecendo há quatro décadas... Não. Há mais: cinco... A até seis décadas mesmo acontece no Brasil, com esse planejamento, com esses cavalos de troia que foram introduzidos na Floresta Amazônica, que são as ONGs.

Desembarcaram aqui com um "cavalo de Troia", e elas têm uma característica idêntica: são arrogantes. Todas elas. Essas ONGs ambientais são arrogantes. Elas ignoram o Estado, ignoram o poder, ignoram as autoridades, vão diretamente à comunidade, ignorando nossas leis, nossas regras, impondo as regras e leis deles nessa comunidade, fazendo a cabeça de alguns, para que eles, então, propaguem essa narrativa absurda, covarde e não mais aceitável.

A CPI das ONGs vai ser assim, com toda a firmeza, clareza, tranquilidade. Nós nos comprometemos, Senador Esperidião Amin, a não apontar o dedo na cara de ninguém, a não chamar ninguém de mentiroso, de assassino, de corrupto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Lá, nós queremos que o depoente fale o que pensa, o que fez, o que quer, e nós vamos fazer o nosso papel.

Basicamente, a CPI das ONGs, que vai focar no viés ambiental – teremos outros segmentos –, vai simplesmente saber o seguinte: qual é o nome da sua ONG? De quem você recebe dinheiro? Por que você recebe dinheiro? O que fez com esse dinheiro? E a quem esse dinheiro chegou? Somente isso. O depoente vai poder, inclusive, mentir, se quiser, e cabe a nós trazer a verdade à tona.

Eu ouço o meu mestre, Senador Esperidião Amin, e encerro o meu discurso.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Para apartear.) – Com a atenção do nosso Presidente da Casa no momento, querido amigo Kajuru Nasser, quero me congratular com V. Exa. pela iniciativa corajosa, cidadã, de liderar a realização dessa CPI.

Ela não é a primeira – não é a primeira. Nós tivemos uma no início deste século. E fui autor de um projeto de lei que visava a regularizar – ou regulamentar, dar ordem – à forma de transferência de recursos públicos para Oscips, para organizações não governamentais.

Creio que isso tudo vai ser conseguido com esta CPI, sob a sua batuta e sob a influência das experiências malsucedidas que já tivemos.

E, particularmente, nessa questão ambiental... Hoje, por exemplo, nós ouvimos o seu coestaduano Omar Aziz falando...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... na apresentação do projeto de lei por ele relatado sobre o arcabouço fiscal, que nós não queremos migalhas de países ricos que querem nos dar conselhos. Nós queremos – no caso, para a Amazônia – que tenhamos um caminho brasileiro, de interesse nacional, e que contribua para a prosperidade da nossa gente amazônida.

Então, eu me valho deste momento para me congratular com a sua iniciativa, desejar muito êxito a todos os membros desta CPI e dizer que ela certamente vai possibilitar que o país saia dela mais rico, mais bem instruído e com objetivos mais definidos, especialmente nessa questão da lide com os nossos índios, que eu tratei muito bem como Governador – com escola, com assistência médica, com crédito para que tivessem atividade econômica –, mas que vejo que as pessoas que mais vivem da causa do que para a causa, estas pessoas têm que ser identificadas e, naturalmente, não devem ter sucesso nos seus objetivos.

Muito obrigado.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - AM) – Obrigado, Senador Esperidião Amin. E eu já tenho o seu compromisso de nos ajudar e participar conosco, do senhor, que tanta colaboração dá e que atesta que as mesmas questões que martelavam a cabeça e o coração dos outros que fizeram a CPI são as mesmas perguntas de hoje.

E a gente tem, sim, Kajuru, a gente tem, sim, que trazer para a mesa esta clareza, para que o brasileiro entenda: as ONGs são todas más? Não. São todas boas? Não. Precisamos delas? Sim. Elas preenchem lacunas que o governo deixa, mas as lacunas não estão somente na Amazônia, e é na Amazônia onde proliferam essas ONGs, que vivem – e cujos diretores vivem – de forma nababesca, à custa do infortúnio, à custa da pobreza do homem da Amazônia.

Enquanto essa gente não entender que não pode se preservar o meio ambiente se não for com a participação do ser humano, as coisas não vão acontecer. Então, o Brasil que saiba: nós vamos até o fim. Aqueles que acham que boicotando, que ignorando, vão afetar a CPI, deixem que eu diga uma coisa: eu ainda tenho muita esperança para gastar daquela esperança toda que eu trouxe de onde eu nasci, na beira do Rio Juruá.

Um abraço, Kajuru. Obrigado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – É admirável a coragem do Senador Plínio Valério – que eu acompanho, desde o início do mandato, em 2019 – de nunca ter desistido desta necessária CPI, que poderá fazer história, a das ONGs, aqui no Senado Federal.

Eu não sei se ainda está presente... (*Pausa.*)

Já deixou o Plenário o nosso querido Senador Amin. Eu queria fazer um comentário ao nosso catarinense, Senador Esperidião Amin.

Quero fazer um registro aqui, com todo o respeito, porque, há mais de uma hora está, lá na galeria, um casal que eu não consigo ver daqui e do qual não consigo saber os nomes, acompanhando a nossa sessão. Não importa o tamanho da galeria.

Um abraço a vocês. Deus dê saúde a vocês e aos seus familiares. Muito obrigado pela presença.

Faltam dez minutos para as 4h da tarde. Simultaneamente, neste momento, segue a sessão desta terça-feira da CPMI de 8 de janeiro. Portanto, o Presidente do Congresso Nacional, Rodrigo Pacheco, vai atrasar um pouco o início da Ordem do Dia, com importantes projetos, inclusive com medida provisória, para nossa votação.

E me diz aqui, pela visão boa que tem – o Plínio –, que o Senador Amin, como sempre, está com uma comitiva.

É o homem público que mais traz comitiva de Santa Catarina aqui!

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – E, desta vez, uma comitiva universal!

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Universal?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Porque são os nossos Embaixadores.

E agora eu vou me permitir, diante da sua colocação um pouco maldosa... (*Risos.*)

... de que eu só sou capaz de rebocar ou acompanhar catarinenses... Eu vou lhe dizer...

O senhor vai ser Embaixador onde? (*Risos.*)

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Marrocos.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Agência Internacional de Energia Atômica.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Croácia! O senhor sempre torce contra...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Não é verdade! (*Risos.*)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... mas tem um grande futebol!

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Terão os nossos votos!

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – No Bahrein...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No Reino do Bahrein e nos Emirados Árabes. Portanto, dois patrícios seus, Senador Kajuru Nasser.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – E seus também.

E só uma notícia boa para ti: o primeiro troféu que eu recebi aqui foi do meu ídolo moral e intelectual Esperidião Amin quando ele me chamou de poder moderador desta Casa.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Moderador.

Hoje, simplesmente, na CPMI, o Presidente dela, o Deputado Arthur Maia, disse sabe o quê? Disparou que o Kajuru é o poder de equilíbrio da CPMI. (*Risos.*)

Aí Amin vem e fala: "Aonde chegamos?". (*Risos.*)

Um abraço a todos.

E, não havendo mais oradores presentes, a Presidência suspende a sessão deliberativa, que será reaberta daqui a pouco para a apreciação das matérias constantes, repito, da Ordem do Dia.

Pátria amada, Deus e saúde! Agradecidíssimo.

Até daqui a pouco, para trabalharmos mais, e um abraço especial... Junto comigo aqui o eficiente Secretário da Mesa, que me ajuda, e muito, que é o nosso querido José Roberto, e todos que colaboram na Mesa Diretora do Senado Federal.

Agradecidíssimo.

(*A sessão é suspensa às 15 horas e 53 minutos, e reaberta às 16 horas e 25 minutos, sob a Presidência do Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Está reaberta a sessão.

Desde logo encerro o Período do Expediente e declaro aberta a Ordem do Dia.

Início da Ordem do Dia

Sras. Senadoras, Srs. Senadores, é com grande pesar que participo à Casa o falecimento ocorrido no dia 15 de junho último, aos 94 anos de idade, do Sr. Tereso de Jesus Torres, Consultor Legislativo aposentado do Senado Federal.

Tereso de Jesus Torres era natural do Maranhão e graduou-se na Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, USP. Iniciou a carreira no serviço público federal na década de 50, quando ingressou via concurso público no Ministério da Fazenda, na carreira de Fiscal do Imposto do Consumo, passando sucessivamente a Fiscal de Tributos Federais e Auditor Fiscal do Tesouro Nacional. Naquele ministério participou ativa e laboriosamente da consolidação da reforma tributária e da Modernização da Administração Tributária, com a implantação em 1969 e 1970 da Secretaria da Receita Federal, participando também do sistema de fiscalização da Receita Federal e do Conselho de Contribuintes, atual Conselho Administrativo de Recursos Federais.

Ingressou no Senado Federal em 1985, também por concurso público, para o cargo, à época, de Assessor Legislativo, atual cargo de Consultor Legislativo.

Nesta casa, o Sr. Tereso de Jesus, por seu reconhecido espírito público, competência técnica, solidariedade e disposição para o diálogo, exerceu com excelência as atribuições de Consultor Legislativo e ocupou também o cargo de Advogado-Geral do Senado nos anos 90.

O Dr. Tereso foi exemplo de dedicação e competência ao serviço público, dedicando toda a sua vida

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

à administração pública e, em especial, ao Senado Federal. Assim, em nome do Senado Federal, transmito as mais profundas condolências pelo seu falecimento aos seus amigos e colegas da Casa, aos seus familiares, em especial, ao seu filho, João Batista de Miranda Torres, que a exemplo do pai é Consultor Legislativo do Senado Federal.

Concluo esse primeiro registro, um voto de pesar, e, lamentavelmente, também registro, informando à Casa, com imenso pesar, o falecimento do Sr. José Oswaldo Cândido Junior, servidor comissionado do Senado Federal, aos 52 anos de idade, fato ocorrido ontem.

José Oswaldo, como era conhecido, Oswaldo, era servidor do Ipea cedido ao Senado Federal e, atualmente, estava lotado no Gabinete da Liderança do Podemos. Especialista em economia, Oswaldo atuava preponderantemente na Comissão de Assuntos Econômicos, no Senado Federal, prestou assessoria desde 2007 aos Senadores César Borges, Armando Monteiro, Douglas Cintra, Guaracy Silveira e, notadamente nos últimos anos, à Senadora Kátia Abreu, que o reconhecia como uma referência em temas de economia.

Transmito a todos os seus amigos e companheiros no Senado Federal e à sua família, em nome do Senado Federal, as mais sinceras condolências neste momento de dor, por essa perda precoce de tão valorosa pessoa.

Portanto, manifesto também esse voto de pesar, publicando ambos os votos de pesar na forma regimental e louvando também a iniciativa do Senador Oriovisto Guimarães, que fez uma bela homenagem também hoje na Comissão, em função do falecimento do Oswaldo, que era lotado hoje na Liderança do Podemos. Então, ficam esses dois registros.

E também um terceiro registro, Líder Jorge Kajuru, Senador Chico Rodrigues, Senador Hamilton Mourão, Senador Rodrigo Cunha, esse um registro de alegria e de felicitações, pois, anteontem, dia 18 de junho, foi o aniversário do sociólogo, escritor, professor universitário e ilustre político brasileiro Fernando Henrique Cardoso, que completou 92 anos de idade.

A Presidência, em nome do Senado Federal, deseja ao nosso sempre Senador e eterno Presidente da República Fernando Henrique Cardoso muita saúde e muitos anos de vida e que continue a nos iluminar e a orientar com seu exemplo, seus conhecimentos e sua sabedoria.

Parabéns ao grande Fernando Henrique Cardoso.

Com a palavra, pela ordem, Senador Chico Rodrigues.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Pela ordem.) – Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, nosso dileto Presidente, colega Líder, meu Líder, Jorge Kajuru, nós hoje pela manhã tivemos um encontro com o Vice-Presidente da República, hoje no exercício da Presidência, Geraldo Alckmin, que recebeu os três Senadores do Estado de Roraima, recebeu o seu Governador Antonio Denarium, o Vice-Governador Edilson Damião e também Deputados Federais, o Presidente da Assembleia, Deputados Estaduais e empresários para tratarmos da questão da exportação de mercadorias aqui para a Venezuela.

Obviamente, em função da crise que estamos vivendo, entre dezenas e dezenas de empresários, nós tivemos na verdade nesse diálogo a oportunidade de ver a dedicação, o empenho e, acima de tudo, a preocupação do Presidente Geraldo Alckmin em mitigar esta questão, que vai beneficiar obviamente o Estado de Roraima, mas vai beneficiar vários empresários brasileiros, de norte a sul do país, que fazem a exportação para a Venezuela.

Logicamente que essa situação já está sendo bem conduzida, porque o Itamaraty já está com um grupo de diplomatas em Caracas e também com técnicos do Ministério da Agricultura, ultimando esforços no sentido de facilitar o mais rápido possível a resolução desse problema, que é um problema extremamente preocupante para a população de Roraima, porque interfere diretamente na economia do estado.

Portanto, Sr. Presidente, eu gostaria de deixar esse registro aqui, nesta tarde de terça-feira, e dizer

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que só temos a agradecer o tratamento que nos foi dado pelo Presidente Geraldo Alckmin, demonstrando a sua responsabilidade, mas, acima de tudo, o seu compromisso com esta causa que é do nosso estado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Chico Rodrigues.

Ao tempo em que felicitei o aniversário do nosso Presidente Fernando Henrique Cardoso, devo também fazer o registro do aniversário ontem do nosso Senador Dr. Hiran e também do nosso Presidente Davi Alcolumbre. Parabéns a ambos, vida longa a ambos.

E hoje é o aniversário do nosso colega Senador Beto Faro e do nosso colega Senador Fabiano Contarato, que em breve chegarão ao Plenário e nós vamos poder abraçar. Então, quatro colegas que de ontem para hoje fazem aniversário, e esta Presidência deseja vida longa, muita saúde a todos os quatro colegas, valorosos colegas que temos aqui no Senado Federal.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Líder Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Pela ordem.) – Presidente Rodrigo Pacheco, primeiro, quero cumprimentá-lo pela forma como se dirigiu ao meu amigo pessoal e Líder do meu ex-partido Podemos, que jamais vou esquecer na minha vida, o Oriovisto Guimarães. Por existir gente como o Oriovisto é que eu ainda acredito na raça humana. Ele é um ser humano acima da média, e, quando o senhor se referiu à homenagem que ele fez hoje cedo ao assessor Oswaldo, porque foi muito dolorosa a perda dele realmente, não há quem aqui, no Senado, não tenha sofrido com esse triste acontecimento.

Mas, dando sequência à vida e sabendo que Deus o receberá no colo e confortará a sua família, eu gostaria de fazer aqui dois registros e uma pergunta humilde ao senhor.

Os registros: acabo de tomar conhecimento de que nós já vamos inaugurar, em Goiânia, o primeiro instituto de doenças raras do Brasil. Não tem em São Paulo, não tem no Rio, não tem na sua Belo Horizonte, Goiânia será a primeira a cuidar de doenças raras; também os três primeiros institutos, já agora na primeira semana de julho, de autismo do Brasil tratando das crianças autistas com mais de 8 mil tratamentos semanais. Fico muito feliz por ter sido responsável por essas duas causas e tenho certeza de que outros amigos e amigas deste Senado vão acompanhar esta minha iniciativa em seus estados.

Para concluir, Presidente, uma pergunta respeitosa. Para o senhor, o que é melhor: colocar em discussão, em Comissão ou no Plenário, aquela propositura, aquele projeto de lei de autoria do nosso amigo honrado General Hamilton Mourão e eu sobre as casas de apostas eletrônicas – a questão legal delas, a questão de impostos delas –, ou, na Comissão de Esporte, presidida pelo Romário e me tendo como Vice-Presidente, ela entrar na Comissão de Esporte e lá ela passar a ser executiva, já que o Romário e eu tomamos a decisão, com todos concordando com a gente, e sei que o senhor vai concordar, de que a nossa primeira pauta, na Comissão de Esporte, vai ser este assunto, que também é prioridade do Governo Lula, do Ministro Haddad, da questão da irregularidade, da ilegalidade das casas de apostas eletrônicas, por fineza¿‘.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Jorge Kajuru, respondendo ao questionamento de V. Exa., eu considero que, com a criação da Comissão de Esporte, no Senado Federal... Inclusive algo que motivou a criação da Comissão de Esporte foi justamente que ela pudesse debater, de forma mais aprofundada, mais pormenorizada, esse tema relativo às apostas esportivas sobre o qual nós dialogamos no Colégio de Líderes recentemente, com a sua participação, da necessidade de termos a disciplina legislativa em relação a isso, seja por iniciativa do Executivo, por medida provisória, seja por projeto de lei – e seria, na minha opinião, recomendável que fosse por projeto de lei –, de modo que seria natural que uma matéria dessa natureza pudesse ser

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

submetida à Comissão de Esporte.

Evidentemente que eu vou recolher essa questão de V. Exa., tomá-la como uma questão de ordem, para uma decisão sobre o encaminhamento: se para a Comissão de Esporte ou se para a Comissão de Esporte e Comissão de Constituição e Justiça. De qualquer forma, por iniciativa de Senadores, poderia ser inclusive terminativo nas Comissões.

Então, eu vou cuidar de deliberar essa questão de ordem de V. Exa. É muito importante que, eventualmente até antes do recesso, possamos evoluir nesse debate, que tem sido muito defendido por V. Exa., de que haja essa disciplina no Brasil, porque é algo que precisa realmente existir no Brasil.

Então, recolho a questão de ordem e decidirei muito rapidamente.

Com a palavra, pela ordem, Senador Dr. Hiran.

O SR. DR. HIRAN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, Presidente, inicialmente quero agradecer a V. Exa. pelas felicitações em relação ao transcurso do meu aniversário. Muito obrigado.

Também quero parabenizar os nossos aniversariantes de hoje – Beto Faro e Senador Contarato.

Presidente, Sras. e Srs. Senadores e Senadoras, hoje está na pauta a votação do Projeto de Lei de Conversão 13, de 2023, que trata do Programa Mais Médicos para o Brasil. Presidente, nós, na legislatura passada, na Câmara dos Deputados, criamos um marco legal que resguarda a saúde do povo brasileiro, que é o Revalida. Nós transformamos uma política que era uma política de governo em uma política de Estado. E está aqui presente, inclusive, o nosso querido Deputado das Minas Gerais, o nosso Deputado Frederico, que nos ajudou muito na defesa daquela proposição que se tornou lei.

Presidente, agora eu apresento, nesse projeto de conversão, um destaque para consignar no projeto a obrigatoriedade de que o médico que vá trabalhar neste programa seja regularmente inscrito no Conselho Federal de Medicina de cada estado. Por quê? Porque, Presidente, nós não podemos aqui tergiversar sobre a avaliação do profissional que vai trabalhar principalmente nos vazios do nosso país. De forma que eu queria que os Srs. e as Sras. Senadoras o avaliassem com muito carinho.

E já peço, Sr. Presidente, de antemão, que a gente faça também uma votação nominal, porque é muito importante, Presidente, a questão...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Nominal do destaque?

O SR. DR. HIRAN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR) – Do destaque.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Do texto-base, simbólica; e do destaque, nominal.

O SR. DR. HIRAN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR) – Do destaque, nominal.

Por quê, Presidente? Porque é inadmissível que a gente possa aprovar nesta Casa algo que possa deixar a população brasileira à mercê de um profissional que não foi devidamente avaliado para prestar um serviço tão essencial à saúde das pessoas.

E, Presidente, o trabalho para nós aprovarmos aquela lei foi hercúleo. Nós aprovamos a lei do Revalida por dois votos naquela sessão. Tivemos que lutar muito para preservar a qualidade do médico que vai trabalhar no nosso país.

Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, com o devido respeito à Senadora Zenaide, que fez um belo trabalho, a questão do Revalida é uma cláusula pétrea para nós que fazemos parte do movimento médico brasileiro, porque não se trata de uma reserva de mercado, Presidente. Trata-se de avaliar corretamente um médico, seja ele nacional, brasileiro, que fez universidade no exterior, seja um médico estrangeiro formado no exterior e que queira trabalhar no nosso país.

Presidente, nos Estados Unidos, depois de se passar em três *steps* de um *qualifying*, o médico precisa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ainda fazer três, quatro ou cinco anos de residência médica para começar a trabalhar. Dessa forma, nós não podemos criar uma lei que fragilize essa avaliação.

E veja bem, o projeto deixa consignado que o médico que venha trabalhar no nosso país possa trabalhar aqui durante quatro anos, Deputado Frederico, sem revalidar. Ora, quem vai responsabilizar esse médico, esse pretenso médico, sem a devida qualificação, quando ele praticar um delito ético? Ele não era médico. Então, eu acho que nós aí vamos, inclusive, estar afrontando a legislação do nosso país.

Eu quero aqui pedir a todos e todas que nós possamos realmente aprovar esse destaque e parabenizar o trabalho da Senadora Zenaide e também da Câmara dos Deputados, que acabou com algo que era também muito perigoso: que no projeto original, depois de quatro anos, o médico do programa não precisava fazer uma prova de habilidades, só uma prova teórica. Ora, não é isso que diz a lei. Nós precisamos respeitar a lei que, com tanto trabalho, nós aprovamos aqui no Congresso Nacional.

Muito obrigado, Presidente. Muito obrigado, senhoras e senhores.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Eu vou anunciar, Senadora Zenaide Maia, Senador Dr. Hiran, o item. Uma vez anunciado, nós vamos iniciar a discussão da matéria. Aí, eu passo a palavra à eminente Relatora e damos início à discussão até que possamos votar essa medida provisória.

Portanto, anuncio o Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2023, que institui a Estratégia Nacional de Formação de Especialistas para a Saúde no âmbito do Programa Mais Médicos, cria novos incentivos e regras no âmbito do projeto Mais Médicos para o Brasil e do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida) e transforma a Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (Adaps) em Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (Agsus), proveniente da Medida Provisória nº 1.165, de 2023.

Perante a Comissão Mista foram apresentadas 258 emendas.

As Emendas nºs 20, 23, 167 e 211 foram retiradas pelos autores.

Parecer nº 1, de 2023, da Comissão Mista; Relatora: Senadora Zenaide Maia; Relator Revisor: Deputado Jorge Solla, favorável à medida provisória e a parte das emendas, na forma do projeto de lei de conversão apresentado.

A matéria foi aprovada na Câmara dos Deputados em 14 de junho, e seu prazo de vigência se esgota em 1º de agosto.

Passamos à discussão da matéria.

Para discutir, concedo a palavra à Relatora, Senadora Zenaide Maia.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN. Para discutir.) – Sr. Presidente, colegas Senadores e todos que estão nos assistindo, eu, aqui, com respeito a todos os colegas, já agradecendo a votação, a aprovação deste relatório na Comissão, quero dizer o seguinte: quando se fala de Revalida, em nenhuma hora a gente tirou o Revalida.

O que nós questionamos, todos que estão nos assistindo, é a segunda etapa do Revalida, que está sendo feita pelo Inep, como foi mostrado na Comissão. Num único dia, o Inep contrata um hospital sem paciente, sem nenhum paciente, com atores e atrizes e, representando as crianças, aqueles bonecos que parecem com as crianças. Um único teste!

A minha proposta era que se mantivesse a prova teórica e que, no Mais Médicos, durante quatro anos de estágio supervisionado, feitas as avaliações seriadas, não tivesse por que fazer a segunda fase. A gente há de convir que, para um médico, acompanhado pelos professores da universidade, durante quatro anos, num campo de trabalho, com pacientes de verdade, num SUS, que nos possibilita, inclusive, com setor epidemiológico, com agentes comunitários de saúde... Eu sempre achei que a prova prática seria muito mais importante num campo de ensino/trabalho, durante quatro anos, do que num único dia, com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

atores e atrizes, com todo o respeito, num hospital sem paciente, porque é assim que está sendo feito o Revalida.

Quando se fala em Revalida, quero dizer que quem revalida diploma não é o Ministério da Saúde, gente. É o MEC, é a universidade!

Neste projeto, a gente falou em Revalida porque tinha muito a ver quando se falava dos médicos cubanos, que vinham trabalhar aqui e faziam o Revalida, mas nós temos mais de 30 mil médicos brasileiros formados aqui no Brasil. Quantos anos vamos ficar sem precisar botar mais médico?

Outra coisa: nós temos que acabar com essa história de que o médico da saúde primária é inferior aos especialistas. E não é, gente. No Brasil, é o médico da família, que é esse que vai ao Mais Médicos, quem faz a medicina preventiva, é ele quem vacina, é ele quem faz o pré-natal, é ele quem cuida do Hiperdia.

Por que estou fazendo um apelo aqui para que a gente aprove sem destaque? Porque eu estou vendo que, enquanto se discute isso aqui, centenas de brasileiros e brasileiras estão tendo AVC ou precisando amputar um membro, porque não têm um médico que chegue lá e prescreva o remédio para diabetes para eles receberem na Farmácia Popular ou o remédio para hipertensão. Eu respeito aqui meu colega Hiran, mas acho que se tem que votar sem destaque.

Eu entendo essa preocupação. Isso é uma democracia. A gente tem que ouvir, mas tem que lembrar que, acima de qualquer lei, tem a vida. E a única coisa do Revalida que eu falei foi isso. Duvido que alguém ache que, em um dia, uma prova prática com atores, atrizes e um boneco daqueles que parecem realmente um bebê... É aí onde é feita a prova prática do Revalida dita pelo Inep, ao passo que um médico estar acompanhado pelas academias, universidades, durante quatro anos, ser avaliado e supervisionado é uma prova prática bem maior. Mesmo assim, eu respeito, até porque quem, lembrando aqui, revalida diploma se chama Ministério da Educação deste país.

Então, queria pedir aos colegas, fazer aqui um apelo: por favor, vamos priorizar a vida, gente. Nós não podemos ficar olhando as pessoas morrendo por falta de uma prescrição, por favor, gente. A gente aqui aprovou aquela PEC da transição, porque era preciso ter medicamentos na Farmácia Popular, mas, se tem o medicamento e não tem que prescreva, aí nós vamos deixar essas pessoas morrerem.

Então, é esse apelo que eu queria fazer, com todo o respeito ao colega Hiran e ao Conselho Federal de Medicina, é uma preocupação, sim. Eu acho que a gente tem que ter uma preocupação com a graduação também dos nossos médicos, mas a hora agora se chama salvar vidas.

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - MG) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para discutir, concedo a palavra ao Senador Carlos Viana.

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - MG. Para discutir.) – Muito obrigado, Presidente Rodrigo Pacheco.

Meu boa-tarde a todos os Srs. e Sras. Senadoras que nos acompanham.

Quero saudar aqui o Dr. Frederico, nosso Deputado por Minas Gerais, lá da querida São João del-Rei. Está aqui o Dr. Hiran.

E, entrando num debate democrático, a ideia de nós aceitarmos os médicos formados no exterior, brasileiros, para o Mais Médicos surgiu em duas emendas: uma minha, aqui do Senado, que complementou; e outra do meu filho, o Deputado Federal Samuel Viana, que também colaborou lá junto às discussões da medida provisória. E agora nós estamos aqui para aprová-la.

Eu quero pedir aos Srs. Senadores e Sras. Senadoras o apoio ao relatório da Senadora Zenaide, por um motivo simples: se nós estivéssemos propondo que médicos formados no exterior fossem aceitos sem nenhum tipo de avaliação, de qualificação, de acompanhamento, até nós mesmos seríamos contra, mas o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que nós estamos propondo aqui é que os médicos brasileiros, formados no exterior, que ainda não fizeram o Revalida – que seja feito por mais vezes –, ao serem aceitos, acompanhados de perto por um outro médico, pelo Ministério da Saúde, por três, quatro anos, praticando a medicina, se avaliados com 80% acima da média, ganhem o direito de serem médicos em nosso país.

Nós não estamos abrindo as portas, em momento algum, contra a medicina, contra a formação, não, até porque eu, Senadores – os senhores são médicos –, questiono muito esse mercado restrito da medicina brasileira. Com essa história do decreto que impediu novos cursos de Medicina no Brasil é preciso acabar, porque a população precisa dos médicos. Então, nós temos uma espécie de reserva de mercado para a medicina em nosso país e nós precisamos dos médicos onde a população precisa, que é nos municípios mais pobres. E quem está disposto a ir até os municípios onde a população é menos assistida? São exatamente aqueles que precisam do registro.

Daí a nossa proposta, a emenda que foi aprovada a Senadora Zenaide colocou no texto: os médicos formados no exterior, aqueles que podem exercer a medicina com um diploma em países vizinhos, ao serem acompanhados em nosso país por três, quatro anos, tendo uma avaliação positiva, que ganhem o direito de serem médicos definitivamente em nosso país.

Qual é o problema disso? A meu ver – volto a dizer, com todo o respeito que tenho aqui ao Dr. Hiran –, essa reserva de mercado que nós temos no Brasil precisa ser repensada, senhores. Nós precisamos tornar a medicina mais próxima das pessoas. Eu, por exemplo – estou aqui com o Senador Rogério Carvalho –, não gosto da ideia de trazer médico cubano para cá, mas, se eu for ao interior, a várias cidades, municípios que eu visito, se eu falar mal do médico cubano, é capaz que a população me bote para fora. (*Risos.*)

Porque a pessoa não tem médico nenhum, chega lá o cubano – ainda que com o tempo dele de formação muito curto –, ouve a pessoa, pega lá os sinais dela, afere a pressão, dá um remédio, manda para um exame. A pessoa se sentiu atendida.

Então, eu não defendo.

Daí, a minha proposta é nós darmos aos brasileiros formados no exterior – volto a dizer, que têm um diploma de Medicina nos países reconhecidos... Que eles, ao serem aceitos no Mais Médicos, após quatro anos, possam, sim, ter o seu registro aqui.

Então, eu peço a aprovação dos senhores. Defendo, é o meu posicionamento, o relatório da Senadora Zenaide. E nós mantemos como está, exatamente, a proposta do Mais Médicos.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para discutir, concedo a palavra ao Senador Dr. Hiran.

O SR. DR. HIRAN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RR. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, todos que nos assistem, eu tenho muito respeito pelas opiniões divergentes, e me permita, Senador Carlos Viana, divergir profundamente daquilo que V. Exa. acabou de colocar aqui.

Não há de se falar em reserva de mercado – vejam bem, reserva de mercado – em um país que forma mais de 30 mil médicos a cada ano. Nós temos 389 escolas médicas no nosso país, um dos países que mais tem escola médica no mundo. Nós precisamos, sim, fazer uma distribuição mais simétrica dos médicos pelo Brasil, e isso demanda políticas públicas que realmente remunerem adequadamente o médico. Não é pagar R$12 mil para o médico ir lá para o interior do Pará, para o interior do Amazonas, do Acre. Não é assim. O médico tem que ter cenário de prática, um plano de cargos e salários; tem que ter um cenário adequado para praticar medicina, meu querido colega Frederico.

Então, quando se fala em reserva de mercado, não; nós temos reserva de segurança à saúde do povo brasileiro. Nós não podemos admitir que o médico venha para o nosso país e pratique medicina

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sem ser devidamente avaliado pelo nosso marco legal, que foi aprovado por esta Casa. Nós não podemos desrespeitar aqueles que nos antecederam aqui e que votaram a lei do Revalida. Nós não somos contra que ninguém venha trabalhar no nosso país, desde que seja absolutamente qualificado.

E veja bem, Presidente, olhe que risco: o Ministério da Saúde acaba de publicar um edital, conferindo autorização aos municípios brasileiros para que eles contratem médicos para a atenção básica, dentro do programa, e o município fica responsável por avaliar a veracidade do diploma!

Presidente, hoje, a Polícia Federal deflagrou uma operação chamada Catarse II, no Rio de Janeiro, que trata de investigar diplomas falsificados com QR Code, Presidente. Muitos médicos que são formados no exterior não passam no Revalida, compram esses diplomas falsificados e – pasmem, agora mesmo, tivemos reunião com o Conselho Federal de Medicina – alguns desses diplomas foram, inclusive, registrados em alguns conselhos do Brasil, por conta da perfeição da sua falsificação.

Imagine, Presidente, a gente passar essa responsabilidade para municípios que têm uma estrutura absolutamente incipiente e insuficiente para avaliar, com critério, com seriedade, com profundidade, a veracidade de um documento que vai dar salvaguarda para se cuidar das pessoas, cuidar do nosso maior bem, da nossa saúde e da nossa vida.

E eu pergunto a vocês: algum aqui de vocês, quando estão doentes, Senadores, Senadoras, procura um médico sem Revalida? Quem procura levante o braço! Quem procura levante o braço! Ninguém!

Então, nós não podemos fazer isso com o povo brasileiro! O que nós não queremos para nós não podemos fazer para os outros.

Vamos aprovar o projeto, mas que fique consignado que o marco legal aprovado no Congresso Nacional é o Revalida, em duas etapas, com prova prática, porque só prova de habilidades é que mostra que o médico está apto para cuidar das pessoas.

Muito obrigado, senhoras e senhores.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para discutir, concedo a palavra ao Senador Rogério Carvalho.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Para discutir.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, eu quero dizer que fui Relator da primeira versão do Programa Mais Médicos para o Brasil. Nessa primeira versão, nós definimos o critério para abertura de novos cursos de graduação. Então, o Senador Hiran, em parte, tem razão. Perderam o controle da abertura de novos cursos de graduação em Medicina, porque não seguiram as regras estabelecidas na primeira lei aprovada do Mais Médicos, que era formação de médicos a partir de chamamento público onde havia estrutura assistencial para treinar esses profissionais.

Então, acho que essa é uma preocupação que nós todos devemos ter, porque, hoje, a mesma estrutura é utilizada para formar duas, três turmas ao mesmo tempo, e isso não é compatível com uma formação adequada.

A segunda questão para a qual eu quero chamar atenção é que a gente precisa desideologizar determinados debates. O mundo inteiro reconhece a qualidade dos médicos de atenção primária de Cuba. Cuba tem indicadores de saúde de oito mortos por mil nascidos vivos, até completar um ano. Esses são indicadores de países do norte da Europa. E não é a gente que está dizendo, mas é a Organização Mundial da Saúde. Então, vamos desideologizar determinados debates. Eles formam bons médicos de atenção primária, e formam em seis anos, e é um curso terminativo, e têm as especialidades, e têm centros de alta tecnologia, como o Centro de Biotecnologia de Havana, com 1,6 mil doutores trabalhando lá... Grande parte dos anticorpos monoclonais que estão em desenvolvimento e que estão sendo utilizados no tratamento de câncer, em vários tipos de tratamento. Essas doenças, que são doenças degenerativas que levavam à morte em tempo muito curto, foram transformadas em doenças crônicas. Muitos desses

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

anticorpos monoclonais foram desenvolvidos no Centro de Biotecnologia de Havana. E foram feitos os testes. Então, vamos desideologizar esse debate.

E, por fim...

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - MG) – Presidente...

Senador Rogério, um aparte.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – ... eu quero dizer...

Não estou falando de V. Exa., não.

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - MG. Pela ordem.) – Não, não, não. Um aparte aqui.

Presidente, já que o Senador Rogério está defendendo tanto os médicos cubanos, se S. Exa. está dizendo que eles são tão bons, eu não vou entrar nesse questionamento. Mas por que eles se formam em quatro anos e os nossos, em oito?

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Não se formam em quatro anos.

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - MG) – Como não?

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Não. Não existe isso. Todos os médicos, no mundo inteiro, são formados em seis anos. Essa é uma regra universal. A medicina é uma profissão que tem caráter universal. Então, a gente não pode achar que nesse ou naquele lugar é diferente. Tem caráter universal.

E, por fim, eu quero dizer, falar sobre... Os colegas não sabem da história de todos que estão aqui, mas, durante dez anos, eu fui pesquisador na área de educação médica. Fui pesquisador da maior pesquisa de educação médica da América Latina de todos os tempos, que foi comandada pela Comissão Interinstitucional Nacional de Avaliação do Ensino Médico. Eu visitei as 83 faculdades de Medicina que existiam. Nós aplicamos o precursor do Enem, que foi o primeiro teste de progresso aplicado para estudantes de Medicina do primeiro ano, do segundo ano, do terceiro ano, do quarto ano, do quinto ano e do sexto ano, o mesmo teste, para você ver o ganho de eficiência da graduação para fazer a comparação entre os cursos.

Então, para você fazer uma avaliação decente de um profissional, você deve utilizar teste de progresso. E desse teste de progresso para os médicos brasileiros, o mesmo grau de dificuldade deve ser adotado para os médicos estrangeiros que buscam o Revalida. Senão, é desleal. Se eu coloco uma prova com um grau de dificuldade muito elevada, eles nunca vão ser aprovados.

Por fim, esses médicos, que se formam no Brasil em seis anos, têm uma formação terminal e podem exercer a medicina em todas as áreas, desde que assumam a responsabilidade civil e criminal sobre seus atos.

E, por fim, eu quero dizer que a maioria dos médicos que se formam vão fazer residência, mas não estão ali sem autorização, eles estão ali como médicos residentes, como médicos.

Da mesma forma, nós precisamos entender que a atenção primária no Brasil não pode ser confundida com serviço de péssima qualidade para cidadãos de segunda categoria. Nós precisamos entender que a atenção primária tem que ser de excelente padrão. E a gente só vai fazer isso quando a gente tiver formação complementar dos profissionais de saúde num programa como o Mais Médicos, sob supervisão, para que eles, ao terminarem, possam ter, sim, aí sim, a avaliação prática feita na prática, e não através de um método específico chamado método Osce, em que você faz estações que simulam o doente em boneco

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ou em atores. Esses médicos têm que ser avaliados é na vida real, é na prestação de serviço, como são avaliados os médicos residentes. Qual é a diferença? Nós precisamos parar de estabelecer diferenças onde não devem existir.

Portanto, Senadora Zenaide Maia, meu querido amigo Hiran, o mais importante que a gente precisa fazer é garantir que todo médico que entrar no programa de saúde da família tenha formação sob supervisão o tempo todo, até o último dia, quando ele deixar a atenção primária. E que possa sair com a certificação de especialista, porque esse especialista em Medicina é formado, na prática, é seguindo doente, é com preceptor. É assim que se forma médico no mundo inteiro, e é assim que se forma médico desde a década de 40, quando iniciamos a residência médica no Brasil.

Eu também fui membro da Comissão Nacional de Residência Médica durante quatro anos. Eu sei como certificam um curso de graduação, um curso de residência médica. Então, nós precisamos parar com isso e voltar a pensar no seguinte: chega de abrir curso de graduação de Medicina onde não tem estrutura para formar, no Brasil – no Brasil –, médicos nos seis anos de formação de graduação de qualidade. Sabem por quê? Porque uma vaga de Medicina hoje vale 2 milhões, cada vaga de Medicina para uma faculdade vale 2 milhões. Se tem vaga, aquele curso vale 200 milhões, é assim que está na bolsa de apostas.

Então, nós precisamos rever essa situação, rever a legislação e ter controle: nem tanto nem tão pouco. Qualquer sistema que tem médico demais fica caro e inviável, então você tem que ter um número de médicos que seja adequado, de 4 a 4,5 por mil habitantes. Abaixo disso ou muito abaixo disso, gera-se desassistência; acima disso, gera-se um custo incalculável e impagável por qualquer sistema de saúde.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. DR. HIRAN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR) – Presidente, eu queria...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Hiran, pela ordem.

O SR. DR. HIRAN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR. Pela ordem.) – Presidente, senhoras e senhores, o Deputado Rogério falou aqui algumas coisas...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. DR. HIRAN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR) – O Senador Rogério, desculpe. É que eu olhei para o Frederico e me inspirei no Frederico.

Senador Rogério, já que você conhece bem o serviço cubano, você deve saber que Cuba tem uma escola chamada Elam, Escola Latino-Americana de Medicina, que é, sim, uma fábrica de médicos, porque Cuba, Deputado Frederico, Sras. e Srs. Senadores, a maior *commodity* de Cuba é vender médicos para o exterior, médico é uma *commodity*.

E lá na Elam, os médicos... Eu já fui lá, já visitei: primeiro, não tem nenhum critério além do ideológico para que um aluno seja aceito lá, alunos da América Latina toda. E Cuba aproveita dos eventos adversos climáticos que acontecem, tempestades, furacões, epidemias na África, e vendem esses médicos para essas regiões, essa que é a realidade. E esses médicos são formados lá, Senador Rogério, em quatro anos. Eu fui lá, eu sou Presidente do Parlatino, já fui lá, visitei, e, realmente, trazer o médico formado naquele lugar é um risco para o nosso povo.

Além do que, o senhor fala de um médico participar desse programa com um preceptor. Eu, que sou da Amazônia, Senador Romário, não consigo vislumbrar como fazer preceptoria para um médico que vai trabalhar lá no Baixo Rio Branco, lá em Caracaraí, lá no Caroebe, a 350km de Boa Vista. Quem vai fazer preceptoria? Se a gente não consegue colocar um médico, vai colocar um preceptor para ensinar esse médico? Ah, faça-me o favor!

Eu acho que nós não podemos tergiversar com a questão do Revalida. Eu voto a favor do relatório

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

da Senadora Zenaide desde que a gente ponha para votar esse destaque aqui, para que a gente mostre quem é a favor e quem é contra o Revalida. Eu volto a dizer: ninguém aqui procura um médico sem Revalida, Senador Romário, ninguém procura um médico sem Revalida. Então, vamos votar esse destaque para dar mais segurança jurídica ao nosso povo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, a eminente Relatora, Senadora Zenaide Maia.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN. Como Relatora.) – Dr. Hiran, Senador, meu colega ex-Deputado, nós estamos falando aqui que todos os brasileiros têm direito a um médico. Eu não estou aqui falando de médico de Cuba, de onde veio e aonde quer chegar. O que eu quero dizer é que ninguém aqui é contra o Revalida; o que se está votando aqui é se vamos continuar deixando o povo brasileiro nas regiões, nos rincões deste país, morrer de AVC porque não tem acesso a um médico para prescrever um remédio de hipertensão.

O que eu estou falando aqui é se nós vamos continuar deixando homens e mulheres deste país gritando, pedindo aval, pedindo socorro para amputar um membro, numa fila para amputar um membro porque faltou um médico para passar o remédio da diabetes. Eu estou falando aqui de milhares de crianças que não tiveram pré-natal porque não tem um médico nas unidades básicas de saúde e estão aí lutando numa fila de UTI infantil. É isso que a gente está falando aqui.

Vamos salvar a vida desse povo ou vamos continuar fazendo de conta que não estamos vendo as pessoas morrerem de morte perfeitamente evitável? Aqui eu não estou discutindo se o médico veio não sei de onde, não sei de onde.

Eu não sou contra o Revalida, gente. Atenção, Brasil, eu sou contra um Inep que faz um teste de Revalida que só aprova 5%, Leila, 5%, porque o teste prático é feito num hospital sem pacientes, com atores, atrizes e com aquela boneca que parece muito com um bebê. Esse é o teste do Revalida! Ele é maior, ele é mais correto do que um estágio durante quatro anos, supervisionado pela academia, pelos professores da universidade, com avaliações periódicas a cada três meses?

Gente, nós temos um SUS em que quem está na saúde básica tem o privilégio de ter o fator epidemiológico, um agente de endemia, que dá o diagnóstico muitas vezes, e nós temos que acabar com esse desmerecimento daquele médico que olha para o seu paciente e o vê como um todo, ele não vê só o olho, ou só o pé direito, ou só o pé esquerdo. Desafio um médico neste país a que, com um tensiômetro, com um estetoscopiozinho, com um termômetro, e eu vou botar uma maquinazinha de fazer aquela glicemia de periferia... Nós damos mais de 90% dos diagnósticos, sim, na saúde primária, mas precisamos ouvir o paciente, precisamos examinar o paciente.

Aqui não se trata de dizer que tem Revalida e que não tem, se tem a universidade acompanhando, tem, sim, pode salvar vidas, sim. O que estamos discutindo aqui é deixar as pessoas morrerem de AVC ou amputando os seus membros e crianças precisando de leitos de UTI, porque ou a gente fortalece a saúde primária ou nós vamos continuar tendo isso.

É isso o que eu estou pedindo aqui!

Eu costumo dizer que não existe forte sem momentos de fraqueza. Agora, queria muito que os colegas aqui...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – Não, a gente não pode demonstrar fraqueza no momento de defender a vida de brasileiros e brasileiras, independentemente da idade, que estão morrendo de mortes evitáveis. Por favor, gente!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estou falando que todos têm direito ao médico, eu não estou sendo contra o Revalida. Até porque quem Revalida diploma é o MEC, gente, e nós temos 19 mil brasileiros, que são preferenciais e que vão ter isso. Agora, dizer que um teste em 24 horas, com atores, atrizes e uma boneca, é mais eficiente do que quatro anos acompanhado pela universidade, com supervisão, num campo amplo de ensino e trabalho, como é em nosso país e em nosso SUS, é isso?

Por favor, gente, com o maior respeito ao Hiran, mas não vamos prorrogar isso, porque a cada hora que passa é mais gente, mais criança....

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – ... e mais homens e mulheres implorando para amputar seus membros numa fila para amputar.

Eu acho que seria desumano a gente votar contra um projeto desse.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para discutir, Senador Alan Rick.

O SR. ALAN RICK (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC. Para discutir.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, eu quero aqui parabenizar o relatório da Senadora Zenaide, apresentado na Comissão Especial, que estabelece os novos parâmetros do Programa Mais Médicos, esse programa que atende os municípios mais pobres do Brasil, como muito bem colocou aqui o Senador Carlos Viana, que nos precedeu, e agora a nossa Relatora, Senadora Zenaide.

O Brasil tem vazios assistenciais, aonde o médico não chega. Ou não chega porque não tem interesse de ir, ou porque não tem a estrutura necessária. Por isso nós estamos trabalhando dentro do Programa Mais Médicos, que leva esse profissional aos municípios mais pobres do Brasil, para que possamos fazer o atendimento que essa população necessita.

E notadamente, são dados do Ministério da Saúde, os médicos brasileiros formados no exterior, acompanhados pela academia, periodicamente avaliados, são a força de trabalho que permanece no programa todos os anos. Anteriormente três anos, agora, pelo novo relatório, o novo programa, quatro anos. São eles que ficam. Existe apenas um pequeno número de médicos que pede remanejamento ou desiste do programa. Eu falo dos formados no exterior.

O mesmo não acontece com os médicos com CRM no Brasil. Quase 70% não permanece. São dados do Ministério da Saúde.

E nisso, nós temos que fazer aqui uma distinção: ou nós queremos que o médico atenda no município, esse médico acompanhado, esse médico que é avaliado, esse médico que tem uma tutoria e que vai atender nas unidades básicas de saúde, para que depois o problema não chegue à média e à alta complexidade; ou nós vamos apenas manter uma reserva de mercado. É a escolha que este Parlamento tem que fazer.

Concordo e apoio o relatório da Senadora Zenaide. Aliás, o relatório dela, aprovado na Comissão, estava muito melhor do que o que voltou da Câmara dos Deputados, onde houve retrocessos. Houve retrocessos.

Quando a gente fala do Revalida, por exemplo, foi uma batalha nossa para que a prova fosse anual, realizada pelo menos semestralmente, e uma prova justa, e não aquilo que acontece hoje. O Revalida hoje é feito para reprovar o médico. Qualquer médico no Brasil que faz essa prova hoje, no modelo que a Senadora Zenaide colocou aqui, com muita propriedade, passa por uma situação dificílima, que é a segunda fase do programa, que é a segunda fase da prova.

Então quero dizer o seguinte: Revalida é um avanço, sim, mas ele precisa ser aperfeiçoado, para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que o Brasil revalide o diploma desses médicos. Eles não querem trabalhar na ilegalidade, até porque o Programa Mais Médicos permite a sua contratação e a sua tutoria. E são eles que permanecem lá na atenção básica dos municípios mais pobres. Então, aqui nós estamos decidindo sobre se nós vamos manter o atendimento dessa população ou se nós vamos condenar o povo dos municípios mais pobres a ficar sem atendimento médico.

É preciso ter uma carreira para o médico brasileiro, com o seu CRM, com a sua revalidação? Sim, claro. É preciso ter um programa de formação? É preciso ter um plano de carreira para os médicos permanecerem? E o Mais Médicos traz isso. Ao final de quatro anos, Sr. Presidente, esse médico recebe um bônus sobre o salário dele de quase R$0,5 milhão. E se permanecer oito anos no programa, atendendo esses municípios pobres, chega a quase R$1 milhão de bonificação.

Então, com o programa, além de formar, garantir especialização, mestrado para esse médico que atua no programa, ou seja, ele sai dali muito mais capacitado para atender em qualquer outro programa do Governo Federal, nós também garantimos a qualidade do atendimento para a população mais pobre.

Então, vamos aprovar o relatório da Senadora Zenaide. Já houve retrocesso na Câmara dos Deputados. Nós já perdemos muito e não podemos perder mais. O Mais Médicos é um avanço para o Brasil. Trouxe dignidade para milhares de municípios brasileiros, mais de 4 mil municípios, 35 distritos sanitários especiais indígenas, garantindo médico para onde nenhum iria. E hoje nós temos a oportunidade, Sr. Presidente, de resguardar a saúde dessas populações.

"Sim" ao relatório da Senadora, não vamos promover mais retrocesso. O Brasil precisa do Programa Mais Médicos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Podemos votar o texto-base, Senador Dr. Hiran, e V. Exa. sustentará o destaque.

Com a palavra.

O SR. DR. HIRAN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR) – Pois não, Presidente.

Agora, eu já queria antecipar que vou pedir votação nominal do destaque, ouviu, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Perfeito.

Aí pode ser até por acordo. Votamos o nominal do texto-base e... Perdão: votamos simbolicamente o texto-base e nominalmente o destaque.

Esgotada a lista de oradores, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

Foi apresentado o Requerimento nº 605, da Senadora Tereza Cristina, Líder do Progressistas, de destaque, para a votação em separado da Emenda nº 131. **(Requerimento nº 605/2023 - Vide Item 3.2.1 do Sumário)**

O destaque está mantido. Não é isso? (*Pausa.*)

Perfeito.

A Presidência submeterá o texto-base diretamente à votação simbólica e o destaque à votação nominal. Correto? (*Pausa.*) Em votação conjunta os pressupostos de relevância e urgência, adequação financeira e orçamentária e pertinência temática da matéria; o mérito do projeto de lei de conversão tem preferência regimental, nos termos do parecer, ressalvado o destaque.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto de lei de conversão.

Ficam prejudicadas a medida provisória e as demais emendas apresentadas, ressalvado o destaque do Progressistas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Presidente, V. Exa. me permite fazer um breve...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Pela ordem.) – Um breve comentário antes de se votar o destaque.

Eu quero me congratular com a Senadora Zenaide Maia, com o meu amigo, o Senador Hiran, e com o Senador Alan, que foram os que eu acompanhei em matéria de debate, mas eu queria destacar um grande avanço que o tempo me faz e me determina que eu ressalte.

Ao contrário do primeiro programa, que eu não quero criticar, mas há um aperfeiçoamento altamente meritório.

Pelo que a Senadora Zenaide Maia me explicou, nós contrataremos o profissional médico.

O Senador Marcelo Castro se lembra de que nós discutíamos a intermediação que havia e que expropriava parte do que seria o salário do profissional, de forma que esse programa já tem uma vantagem extraordinária em relação àquele.

Eu quero enaltecer o papel da Senadora Zenaide Maia, mais uma vez cumprimentá-la, porque eu vi em Cuba – não é uma crítica ao país – como é que eram contratados os profissionais do hotel aonde nós fomos. Em 1995, sob a liderança do Senador Requião, eu participei de uma missão oficial, e aqui não tem intermediário: é contratada a pessoa física do profissional e respeitada a qualificação que lhe é exigida.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Votação da Emenda nº 131, destacada pela Líder do Progressistas, Senadora Tereza Cristina.

Concedo a palavra...

Será V. Exa., Senador Dr. Hiran?

A SRA. TEREZA CRISTINA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS. Pela Liderança.) – O Dr. Hiran pode fazer.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Perfeitamente.

Então, o Senador Dr. Hiran sustentará o requerimento de destaque em nome do Progressistas. (*Pausa.*)

Agora, para sustentar o requerimento de destaque.

O SR. DR. HIRAN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, eu também quero aqui enfatizar que o texto que veio da Câmara, diferentemente do que o meu querido colega Senador Alan Rick coloca aqui, não foi piorado. Ele foi aperfeiçoado.

Vou dar um exemplo aqui que ninguém falou: o Revalida passa a ser quadrimestral. Quer dizer, nós vamos ter mais um Revalida agora. Nós vamos ter três ao ano, Presidente. Vamos dar mais oportunidade àqueles médicos e médicas formados no exterior. Sejam brasileiros ou estrangeiros, eles terão três exames Revalida ao ano, e não mais dois.

Nós também colocamos, no texto que veio da Câmara... O texto tinha um Revalida *light* depois de quatro anos, um Revalida faz de conta. Nós deixamos consignado, no texto que veio da Câmara, um Revalida em duas etapas, como preceitua o marco legal do Revalida, que é uma política de Estado. Ela vai perdurar aqui seja que governo for.

E quero aqui, mais uma vez, enfatizar a importância – a importância – de a gente poder testar as habilidades e as qualidades de um médico que vai atender a nossa população, porque, como disse numa das

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

minhas falas aqui hoje, ninguém aqui vai voar com um piloto que não esteja habilitado; ninguém aqui vai andar num táxi ou num Uber com alguém que não tenha carteira de motorista; ninguém aqui vai procurar uma consulta com um médico que não esteja devidamente qualificado, Presidente, senhoras e senhores.

E aqui, Presidente, durante o advento daquela tragédia humana que se abateu sobre a Terra, que foi a Covid-19, eu vi muitos colegas aqui, parentes de colegas aqui... Quando tinham o acometimento daquela doença, eles não eram tratados por médicos sem Revalida. Eles corriam para o DF Star, enfim, para as grandes cadeias privadas de hospitais do país.

Então, eu espero que, nessa votação, nós tenhamos o bom senso de salvaguardar a saúde do povo brasileiro e proteger – proteger – as pessoas de algo que eu considero extremamente nefasto: colocar, lá na ponta, pessoas, pessoas que não são médicos – porque médico é quem passa no Revalida – para cuidar das pessoas mais pobres deste país.

Eu vou estar, aqui nesta Casa, lutando sempre para proteger a saúde daqueles que mais precisam no Sistema Único de Saúde.

Quero agradecer à nossa Frente Parlamentar da Medicina, do Congresso Nacional, que lutou muito, para que, juntamente com a nossa querida colega Zenaide Maia, médica, Senadora da República, nós pudéssemos aperfeiçoar esse texto.

Eu peço às Sras. Senadoras e aos Srs. Senadores que, em respeito ao povo brasileiro, votem "sim" nesse destaque.

Muito obrigado.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, a eminente Relatora sobre o destaque do Progressistas, Senadora Zenaide Maia.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN. Como Relatora.) – Colegas Senadores aqui presentes, com todo o respeito ao Dr. Hiran, mas o que a gente está votando aqui é não ter destaque.

O que é que a gente botou no programa? Se, em quatro anos, o médico faz o Revalida e não é aprovado, a gente não renova a contratualização.

Por favor, nós vamos voltar esse projeto para a Câmara sem nenhuma razão de ser. Então, quem é a favor do destaque está dizendo ao povo brasileiro que ele pode continuar mais um tempo sem ter direito a uma consulta médica para receber seu remédio para diabetes, para hipertensão ou para asma. É isso que está sendo votado aqui, gente!

A gente pode dizer o que quiser, mas nós estamos falando de vidas e que esse programa vai salvar vidas, sim, e que esses médicos profissionais vão ser acompanhados sim. Entendeu?

Então, por favor, gente, votem contra o destaque do meu colega, que eu respeito, Dr. Hiran, em nome da vida do povo brasileiro.

Muito obrigada, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senadora Zenaide Maia.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A Presidência esclarece que quem apoia a Relatora, Senadora Zenaide, vota "não" ao destaque e rejeita a Emenda nº 131, destacada; quem apoia o destaque do progressista, sustentado pelo Dr. e Senador Dr. Hiran, vota "sim" e aprova a Emenda nº 131, destacada.

A votação está aberta.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para orientação, concedo a palavra aos Líderes por um minuto.

Quem orienta o voto "não" apoia o texto da Relatora; quem orienta "sim" apoia o destaque do Progressistas.

Como orienta o PSD, Líder Dr. Otto Alencar?

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA. Para orientar a bancada.) – Agradeço a V. Exa.

Antes de tudo, eu quero...

(*Soa a campainha.*)

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA) – ... destacar e elogiar o trabalho dedicado da Senadora e Dra. Zenaide Maia. Ela conhece bem esse tema.

Nós sabemos exatamente o que significa a retomada do Programa Mais Médicos, e o PSD forma opinião com a Relatora Senadora Zenaide Maia e encaminha o voto "não" ao destaque.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o PL?

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – PL? (*Pausa.*)

Como orienta o MDB, Líder Eduardo Braga?

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM. Para orientar a bancada.) – Presidente, o MDB, fazendo justiça ao...

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM) – ... povo brasileiro, acompanha a eminente Relatora. Portanto, encaminha o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o PT (Partidos dos Trabalhadores), Senadora Teresa Leitão?

(*Soa a campainha.*)

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, reconhecendo no Mais Médicos um dos mais amplos programas de atendimento à população que precisa de saúde, e saúde como um direito; reconhecendo todo o esforço elaborativo do parecer da Senadora Zenaide Maia; reconhecendo, inclusive, tudo o que é afirmado nesse relatório pela amplitude do Mais Médicos, o PT orienta o voto "não" à emenda.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o União?

O SR. ALAN RICK (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AC. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o União Brasil, em respeito aos milhões de brasileiros que são atendidos pelo Programa Mais Médicos, em respeito ao brilhante relatório da eminente Senadora Zenaide Maia, uma médica, uma brasileira do Nordeste que enfrenta na pele – assim como nós, que somos do Norte – a dificuldade do provimento médico da atenção básica nos nossos municípios, o União Brasil orienta "não" ao destaque e "sim" à saúde, "sim" ao Programa Mais Médicos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o Progressistas, Líder Tereza Cristina? (*Pausa.*)

Perdão: Senador Dr. Hiran.

(*Soa a campainha.*)

O SR. DR. HIRAN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RR. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu quero deixar consignado aqui que eu votei no relatório que veio da Câmara dos Deputados, relatório feito pela Senadora Zenaide, que teve aperfeiçoamento na Câmara, e, na tentativa de aperfeiçoar ainda mais esse projeto, dar segurança às pessoas, estou deixando consignado aqui que quem vota "sim" está votando em favor de que o médico que veio trabalhar no país seja submetido ao Revalida, em respeito a uma lei que aprovamos nesta Casa. Ao votarmos "não", estamos desrespeitando essa lei.

O PP vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o Podemos, Líder Oriovisto Guimarães?

(*Soa a campainha.*)

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, ao tempo em que quero agradecer à Senadora Zenaide por ter acolhido uma emenda de minha autoria que eliminou o intermediário e que obriga que o pagamento seja feito diretamente ao médico, quero parabenizá-la pelo relatório e dizer que o Podemos orienta "não".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o PSB, Líder Jorge Kajuru?

(*Soa a campainha.*)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Para orientar a bancada.) – Presidente, indiscutivelmente, eu acompanho a coerência e o preparo da Senadora Zenaide Maia, e, por unanimidade, a Bancada do PSB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o Republicanos, Vice-Líder Senador Hamilton Mourão?

O SR. HAMILTON MOURÃO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/REPUBLICANOS - RS. Para orientar a bancada.) – Presidente, cumprimentando a Senadora Zenaide Maia pelo relatório realizado, o Republicanos libera a sua bancada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o PDT, Líder Cid Gomes?

O SR. CID GOMES (PDT/PDT - CE. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, nesse encaminhamento rápido, eu quero dizer, primeiro...

(*Soa a campainha.*)

O SR. CID GOMES (PDT/PDT - CE) – ... do reconhecimento ao trabalho da Relatora, Zenaide Maia.

Infelizmente, a Câmara até já tirou algumas coisas, coisas positivas que ela tinha proposto no projeto de conversão que hoje votamos aqui.

Hoje, tem dois aniversariantes, Presidente, o Dr. Hiran e o Contarato. Eu vou ter que desagradar algum. O Contarato está pedindo para ser "não", e o Dr. Hiran está pedindo para ser "sim".

Mas, fora, à parte a brincadeira, é importante que a gente ajude o Programa Mais Médicos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quem é do interior como eu sou sabe da dificuldade de levar um profissional para o interior. Muitas vezes se quer uma reserva de mercado para ficar o lugar aberto, Presidente. Isso é incompreensível. Portanto, tudo que se puder fazer para ajudar o ingresso e a participação de profissionais formados...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. CID GOMES (PDT/PDT - CE) – ... o PDT encaminha o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – O PDT orienta o voto "não".

Como orienta o PSDB, Líder Izalci Lucas?

(*Soa a campainha.*)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF. Para orientar a bancada.) – Presidente, primeiro eu quero agradecer à Relatora pelo acatamento das nossas emendas.

No caso da votação do destaque, o PSDB vai liberar a bancada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – O PSDB libera.

Como orienta o partido Novo, Senador Eduardo Girão? (*Pausa.*)

Como orienta a Rede? (*Pausa.*)

Como orienta a Maioria, Líder Renan Calheiros?

Como orienta a Minoria, Líder Ciro Nogueira?

Como orienta o Governo? (*Pausa.*)

O Governo? (*Pausa.*)

Como orienta a Oposição, Líder Rogerio Marinho?

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, elogiando aqui a relatoria da Senadora Zenaide, inclusive o fato de não haver mais intermediação entre quem recebe e quem efetivamente presta o serviço – aquela questão que havia anteriormente –, nós, em homenagem ao Senador Marcelo Castro, que foi Deputado conosco, ao Deputado Nelsinho, Senador também, e aos demais médicos, nós votamos "sim".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta a Bancada....

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – E o PL também.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Desculpe, Desculpe, Senador Rogerio.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Por gentileza, o PL também vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – O PL orienta também o voto "sim".

Portanto, o PL "sim" e a Oposição "sim".

Como orienta a Bancada Feminina, Senadora Margareth Buzetti?

A SRA. MARGARETH BUZETTI (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT. Para orientar a bancada.) – A Bancada Feminina orienta "não".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Estamos em processo de votação nominal.

Solicito aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam votar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Registro a presença, nas galerias do Senado Federal, dos alunos e alunas do 3º ano do ensino fundamental do Colégio Adventista, unidade Águas Claras, do Distrito Federal, convidados pelo Senador Styvenson Valentim.

São todos muito bem-vindos, muito bem-vindas!

Também os professores e orientadores são muito bem-vindos.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, Senador Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Para orientar a bancada.) – É apenas para informar que, na ausência do Líder do Governo, Jaques Wagner, e com a concordância do meu amigo pessoal Senador Rogério Carvalho, eu, como Vice-Líder, faço a votação em nome do Governo, acompanhando o mesmo – que penso unanimemente – Líder da bancada do PSB, ou seja, a votação e orientação do Governo são o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – O Governo orienta o voto "não".

Estamos em processo de votação nominal.

Peço aos Senadores e às Senadoras que ainda não votaram que possam votar.

Senador Renan Calheiros, Senador Wilder Morais, Senadora Soraya Thronicke, Senador Jader Barbalho, Senador Sergio Moro, Senador Mecias de Jesus, Senador Eduardo Gomes, Senador Jaques Wagner, Senadora Eliziane Gama, Senador Weverton, Senador Humberto Costa, Senador Romário, Senadora Mara Gabrilli, Senador Astronauta Marcos Pontes, estamos em processo de votação nominal.

Com a palavra, pela ordem, Senador Nelsinho Trad.

O SR. NELSINHO TRAD (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria de cumprimentar a Relatora, companheira do meu partido, Senadora Zenaide Maia; o meu Líder, Senador Otto Alencar, dois médicos a quem respeito não só na qualidade de colegas de profissão, como também de Senadores da República.

Mas, no que tange a essa questão do Revalida, eu vou pedir licença para o meu partido para divergir. Eu penso que essa é a Casa da divergência, é a Casa de você ter opiniões diferentes, respeitando absolutamente o projeto na sua integralidade. Porém, no que tange à questão do Revalida, eu penso que é uma garantia não só para quem se submete ao exame, que não é nenhum monstro de sete cabeças, como também para o cidadão que vai ser atendido. Nunca é demais você aperfeiçoar na formação profissional, e o Revalida atesta isso.

Eu peço licença tanto ao meu Líder quanto à Relatora, a colega Zenaide. Fui demandado pelo Conselho Federal de Medicina e pelo grupo de médicos a que eu pertenço. Nada contra a questão que está sendo meritória do Governo, mas com o Revalida!

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Estamos em processo de votação nominal. Solicito aos Senadores e Senadoras que possam votar, Senador Jaques Wagner, Senadora Eliziane Gama, Senador Weverton, Senador Romário, Senador Astronauta Marcos Pontes.

Próximo orador inscrito, o Senador Marcos Rogério.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Presidente, enquanto o Marcos...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, Senador Izalci Lucas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF. Pela ordem.) – É só pedir a V. Exa. – eu já conversei com V. Exa. na última reunião – sobre a sessão solene dos 50 anos da Renovação Carismática. E V. Exa. pediu que eu colocasse aqui a questão no extrapauta. É o Requerimento 590. (*Pausa.*)

É o requerimento da sessão solene dos 50 anos da Renovação Carismática.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Está na pauta?

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – É o Requerimento 590. É só pedir a V. Exa...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Nós criamos uma rotina de definir uma cronologia, uma ordem proporcional de Senadores. Então, eu vou recolher o pedido de V. Exa., que, uma vez definido, será na próxima sessão pautado.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – O.k., Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Nós vamos evitar o improviso justamente para não gerar injustiça com outros que estão também pendentes de apreciação dos requerimentos.

Estamos em processo de votação nominal. Peço aos Srs. Senadores e Sras. Senadoras que venham ao Plenário ou permaneçam no Plenário para a votação nominal. Em instantes, vamos encerrar a votação.

Senador Alan Rick, orador.

O SR. ALAN RICK (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores que se encontram nesta importante sessão do Senado da República, todos os amigos que nos acompanham pelos meios de comunicação desta Casa, pela TV Senado, o Brasil possui, nos seus municípios distantes, que nós chamamos de Brasil profundo, uma das menores relações médico/habitante do planeta. No estado do Acre, por exemplo, no interior do nosso estado, a nossa relação médico/habitante é de 0,8, e a OCDE, Senadores, preconiza 3,43 médicos por mil habitantes para dar o mínimo de assistência a uma população.

O Programa Mais Médicos, desde que foi criado em 2013, realizou uma verdadeira revolução. Ele levou médicos da atenção básica para mais de 4,1 mil municípios do Brasil, atendendo as prefeituras – e vamos aqui fazer justiça à luta dos Prefeitos para dar o provimento médico da atenção básica – desses municípios, pagando a bolsa. E, ao longo desse tempo, o Programa Mais Médicos sofreu muitos ataques, ataques daqueles que não querem o provimento da atenção básica, com a mão de obra dos médicos brasileiros formados no exterior.

Ora, não é o Senador Alan Rick quem está falando, é o Ministério da Saúde. São dados oficiais da Secretaria de Atenção Primária: os médicos brasileiros formados no exterior são a mão de obra que permanece o tempo inteiro do seu contrato.

O Mais Médicos conseguiu atender municípios e distritos sanitários indígenas que estavam há anos sem receber um médico sequer da atenção básica.

E os números mostram que o programa é um sucesso. A mortalidade infantil foi reduzida drasticamente durante a manutenção desses médicos da atenção básica, Senador Oriovisto, dentro dos municípios mais pobres.

Agora, nós não estamos falando, gente, de Revalida. Revalida é uma coisa, Mais Médicos é outra. O Mais Médicos é o programa mais exitoso do Governo. Ponto! Ele leva o profissional de saúde a atender àquele que mais precisa. Ponto! E qual é o profissional que permanece na atenção até o término do contrato? O médico brasileiro formado no exterior. Ele não pode ser vilipendiado. Ele não pode ser massacrado. Ele precisa ser atendido. Como muito bem colocou a nossa Senadora Zenaide, eles passam

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

por um processo de tutoria, de aprendizado, de acompanhamento. Amigos, são os médicos do posto de saúde! É o médico da atenção básica. Ele vai ser muito mais avaliado do que qualquer outro profissional. E mais de 90% de todos aqueles que passam pelo Mais Médicos, quando fazem o Revalida, passam. Por quê? Porque ele já mostrou que tem qualificação, que tem capacidade.

Eu estive no Município de Marechal Thaumaturgo, meu querido e ilustre Senador Nelsinho Trad, meu querido e ilustre Senador Carlos Viana, que me precederam. Eu estive lá naquele município, aonde só se chega de barco, numa viagem de quatro dias, ou de avião pequeno. Estive lá visitando aquela comunidade, levando recursos para a gente reformar a unidade de saúde, equipar a unidade de saúde, dar condições de trabalho aos médicos que trabalham ali. Lá, eu encontrei a querida Dra. Jane Kelly, um jovem acriana formada na Bolívia, que começou no Mais Médicos; depois, revalidou; e é uma da poucas médicas daquele município. É uma médica formada no exterior, que iniciou no Mais Médicos e que, depois, revalidou. Então, você veja a importância desse programa e a importância de se dar oportunidade a esse médico, que será acompanhando, que será tutoreado, que será fiscalizado, para ele poder ser a mão de obra aproveitada no programa, atender à população mais pobre, até porque, assim como o caso da Dra. Jane, há o caso de muitos médicos acrianos – eu poderia citar vários aqui –, rondonienses, amazonenses, maranhenses, baianos, porque eles são filhos daqueles municípios.

No Brasil, hoje, apenas 17% das vagas das escolas de Medicina do Brasil provêm da universidade pública – só 17%! –, e 83% das vagas são oriundas de universidades privadas, porque nós não temos a oportunidade de formação na quantidade necessária na escola pública. E sabem quem ocupa as vagas na escola pública? São os filhos das famílias de mais alta renda. Essa é uma realidade.

Inclusive, apresentei um projeto de lei para resguardar as universidades públicas que queiram aplicar o bônus regional, ou seja, um bônus na nota daqueles alunos que cursaram os últimos três anos do ensino médio naquele estado. Por exemplo, se for lá do Estado de Rondônia, aquele aluno que fez o Enem para Medicina, se ele cursou os últimos três anos lá em Porto Velho, em Ariquemes ou em algum município de Rondônia, ele tem direito a um bônus de 15%. E assim seriam nos estados que preferirem adotar essa política afirmativa. Por quê? Porque, lá no Estado do Acre, quando o curso de Medicina da Universidade Federal foi implantado, os acrianos não conseguiam competir em pé de igualdade com aqueles que vinham de outros estados, mas, quando se criou o bônus regional, nós conseguimos equilibrar um pouco essa balança. E, por isso, apresentamos um projeto de lei que estabelece segurança jurídica para que as universidades que assim o quiserem possam adotar o bônus regional para garantir a permanência de médicos, após formados, nesses estados, exatamente pelo vazio assistencial de que nós falamos ainda há pouco.

Ora, o que acontece com esses outros vocacionados, esses outros estudantes de Medicina que não conseguem vaga na universidade pública? Ou eles vão para as privadas, que são caríssimas, o curso chega a custar mais de R$12 mil; ou eles tentam a sorte na Bolívia, na Argentina, no Paraguai, no Peru, em Cuba. Eles vão tentar a sorte, eles vão buscar a sua vocação nesses outros países. E, depois que se formam, eles buscam a revalidação para poder trabalhar no Brasil. E, quando esses médicos tiveram oportunidade de trabalhar no Programa Mais Médicos, eles demonstraram – e são dados do Ministério da Saúde, repito – que são aqueles que a população mais aprovou, porque são os que permanecem todo o tempo no posto de saúde, na unidade básica atendendo a população. Então, os números já comprovam o que nós falamos, o que a Senadora Zenaide falou. O médico brasileiro formado no exterior não pode ser vilipendiado, não pode ser tão maltratado como é hoje.

Agora, vamos falar do Revalida. Realmente, a prova do Revalida é um grande avanço, mas do jeito que está hoje ela mais prejudica do que ajuda. É uma segunda etapa em que se contrata uma empresa, que vai contratar atores para simularem doenças, e as pessoas recebem, nessa segunda etapa, Srs. Senadores, a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

prova, o que devem simular, a doença que devem simular, o roteiro no dia. Já tivemos problemas em vários estados brasileiros de prova em que os atores simplesmente disseram: "Não vamos fazer". E os alunos, os estudantes ficaram sem fazer a prova. E, em outros estados, fizeram prova às 4h da madrugada.

Ora, qual o melhor caminho para se ter realmente a avaliação necessária de que aquele profissional está preparado? É o seu acompanhamento, num caso concreto, numa unidade de saúde, numa unidade básica de saúde, com um médico tutoreando. Esse é o caminho para a gente fazer um Revalida justo. É isto que nós sonhamos: uma qualificação necessária e um Revalida justo, que não seja uma prova que desqualifique e que tenha parâmetros apenas para impedir o ingresso desses médicos no mercado de trabalho, mas que seja uma prova que possibilite que essa mão de obra seja aproveitada no Brasil.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ALAN RICK (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – E, para concluir, Sr. Presidente, eu quero dizer que a proposta de tornar o Revalida anual, com uma prova a cada semestre, foi muito debatida na Câmara dos Deputados, eu era Deputado Federal lá. E esse texto que nós votamos foi um texto que nós construímos. E, agora, no relatório da Senadora Zenaide, aqui mesmo, na Comissão Especial, nós colocamos isto, nós aprovamos o seu relatório com o Revalida três vezes por ano, mas, para que ele aconteça dessa maneira, quadrimestralmente, ele precisa ser bem elaborado. E nós só vamos elaborar um bom Revalida se mudarmos essa metodologia da segunda etapa.

E, voltando ao Mais Médicos, hoje temos a oportunidade, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, de votar um programa fundamental para o Brasil, que já demonstrou sua qualidade. Nós não podemos destruir o programa. Se aprovarmos este destaque, o Programa Mais Médicos vai acabar.

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

O SR. ALAN RICK (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AC) – É porque nós não teremos médicos suficientes para atender os mais de 4 mil municípios que hoje não têm provimento médico da atenção básica. Não teremos! Precisamos garantir a participação dos brasileiros formados no exterior e lhes garantir o acompanhamento necessário para que, após cumprirem seus quatro anos do programa, possam revalidar o seu diploma e atuar de forma livre, desimpedida, em qualquer hospital do nosso país.

Viva o Mais Médicos! Viva a saúde do Brasil!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Alan Rick.

Nós estamos em processo de votação nominal. Ainda faltam votar o Senador Weverton, que está chegando ao Plenário, e o Senador Renan Calheiros também, presente na sessão.

Vamos aguardar mais alguns instantes.

Próximo orador inscrito, Senador Flávio Bolsonaro.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Orador?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Perfeito, Senador Flávio.

O SR. FLÁVIO BOLSONARO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. *Fora do microfone.*) –

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A CPMI continua funcionando, vai voltar quando terminar, não vai?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Exatamente. Comunicou-me, Senador Flávio Bolsonaro, o Presidente Arthur Maia, da CPMI, que está suspensa. Nós vamos encerrar a Ordem do Dia logo após as votações que temos, e me parece que ele vai restabelecer o funcionamento da CPMI.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Perfeito, Senador Flávio Bolsonaro.

Estamos em processo de votação nominal. Peço aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam votar. (*Pausa.*)

Estamos aguardando o Senador Weverton. O Senador Weverton já votou?

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Democracia/PDT - CE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, Líder Cid Gomes.

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Democracia/PDT - CE. Pela ordem.) – Com a sua permissão, eu falei agora há pouco com o Senador Weverton. Ele não está conseguindo votar no aplicativo, mas me disse já, três minutos atrás, que em cinco minutos estaria aqui. Então...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Então, faltam dois minutos para ele chegar.

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Democracia/PDT - CE) – É, dois minutos. Dê um minuto de tolerância, três.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Vamos aguardar o Senador Weverton por dois minutos e encerraremos a votação.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, Senador Flávio Bolsonaro.

O SR. FLÁVIO BOLSONARO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Para discursar.) – Sr. Presidente, eu ia deixar para fazer uso da palavra na CPMI, mas, por este critério de que lá a sessão fica suspensa enquanto acontece a sessão do Senado, quando voltar, talvez, eu seja o 11º a falar, talvez acabe lá para a meia-noite. Eu agradeço a V. Exa. e vou fazer uso da palavra. O que eu falaria lá vou falar aqui.

É só para fazer um balanço muito rápido da minha satisfação do primeiro dia de CPMI, em que está sendo ouvido o ex-Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal Silvinei Vasques, porque é uma oportunidade ímpar de combater a falsa narrativa que a esquerda tenta impor ao Brasil de golpe, em que a maior acusação contra o Sr. Vasques é uma postagem que ele fez, em rede social, durante a sua folga, no final de semana às vésperas da eleição.

Eu queria dar aqui, de público, os parabéns ao Sr. Vasques, porque já derrubou a primeira narrativa, no primeiro dia de CPMI, de que a Polícia Rodoviária Federal pudesse ter sido usada para fins eleitorais no primeiro e no segundo turno das últimas eleições. Então, fica aqui o meu reconhecimento da importância da instalação da CPMI, porque hoje tem uma narrativa posta, e ela vai – não tenho dúvidas –, ao longo do tempo, sendo desfeita, desmascarada.

Gostaria de lamentar também a conduta de alguns Parlamentares na CPMI, que, em vez de tratarem do assunto objeto dessa CPMI, vão chafundar a vida de uma pessoa altamente qualificada e preparada. É uma CPMI que, logo no seu começo, já tentou impedir a convocação daquele que foi o maior pivô e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

motivação para que fosse instalada a CPMI que é o ex-Ministro do GSI General G. Dias.

É importante, porque mostra qual é o ânimo do Governo de tentar botar para baixo do tapete a verdade, de tentar imputar ao ex-Presidente Bolsonaro alguma responsabilidade. Estão inovando! É a CPMI do golpe *fake*, aquele que poderia ser dado pelo WhatsApp, quando o Presidente Bolsonaro não era mais Presidente, quando já tinha sentado, na cadeira da Presidência da República, o representante da esquerda. É uma tentativa de golpe que eu chamo de crime impossível. Ou alguém aqui acha que aqueles que depredaram patrimônio público nos prédios dos Três Poderes iam sentar aqui na cadeira do Presidente Rodrigo Pacheco, iam sentar na cadeira de Presidente do Supremo, iam sentar na cadeira de Presidente da República, iam começar a dar ordens, e ia todo mundo cumprir?! É óbvio que não!

Essa tentativa de golpe, usando a Constituição da República, algo de que tentam acusá-lo, de tentar instituir aqui um estado de defesa, algo que precisa de fundamento jurídico, de fundamento fático... Um golpe com respaldo jurídico?! Uma narrativa simples de ser rebatida! E, agora, na apreensão de conversas do seu ex-ajudante de ordens, o Tenente-Coronel Cid, há ali outra narrativa tentando ser montada de passo a passo para o golpe. No entanto, o vazamento que acontece é apenas de uma parte, da parte jurídica, da parte executiva. Onde estão os fundamentos que integram também esse suposto passo a passo de golpe, os considerandos? Será que tem algum problema em se divulgar isso? Já que, quando divulgam um vídeo que é favorável à narrativa do PT, ninguém liga para nada, está tudo bonito. Aí, quando divulgam um vídeo que desmascara a narrativa do PT, como foi o vídeo do General G. Dias tratando com muita cordialidade, dando-lhes aguinha, os invasores, aí é considerado como vazamento, aí tem crime, aí tem abuso de autoridade.

Onde estão os considerandos desse suposto passo a passo para uma tentativa de golpe no nosso Brasil? Será que estão tentando esconder isso?

Então, Presidente, eu vou requerer, na CPMI, que seja divulgada, na íntegra, essa parte do documento que está no armazenamento do celular do Tenente-Coronel Cid. Vamos ver quais seriam os motivos que o estariam motivando. Será que tem alguém com preocupação de quais seriam as motivações? De se dar publicidade a isso? Algo a que o próprio brilhante jurista Ives Gandra, inclusive, já fez referência: que seria um fato de 2017, uma tese defendida pelo então Oficial Cid sobre a aplicação do art. 142, que não tem absolutamente nada a ver com o que estamos investigando na CPMI.

Então, Presidente, eu faço aqui esse balanço que eu acho muito, muito positivo e eu queria aqui fazer a leitura para as pessoas que estão ainda tentando incluir uma narrativa ao Presidente Bolsonaro de golpe. A leitura das suas próprias palavras, no dia 1º de novembro do ano passado: "As manifestações pacíficas são sempre bem-vindas, mas os nossos métodos não podem ser os da esquerda, que sempre prejudicaram a população, como invasão de propriedades, destruição de patrimônio, cerceamento do direito de ir e vir".

Presidente, não adianta tentar calar o movimento que veio para ficar, tentar imputar todas as covardias ao arrepio da lei contra um Presidente que venceu a maior crise sanitária que todos nós aqui, em vida, já vimos com resultados excepcionais elogiados pela ONU. O Governo Bolsonaro foi elogiado pela ONU, pela forma como conduziu a pandemia, os números e a questão do emprego, o controle da inflação, todo o esforço que foi feito sem escândalos de corrupção no Governo. Isso deve doer o cotovelo de muita gente, Presidente.

Então, faço aqui esse balanço que eu faria na CPMI, mas agradeço o espaço e o tempo aqui disponibilizado a mim, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Podemos encerrar a votação? Todos já votaram?

Encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Procede-se à apuração.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Votaram SIM 29 Senadores; NÃO, 47 Senadores. **(Lista de votação - Vide Item 3.2.1 do Sumário)**

Nenhuma abstenção.

Está rejeitada em Emenda nº 131.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Eu gostaria de cumprimentar a eminente Senadora Zenaide Maia, e agradecer a ela, que foi Relatora dessa medida provisória na Comissão Mista e que a sustentou no Plenário do Senado Federal, por sua aprovação, haja vista sua importância para a medicina e para a saúde pública do Brasil.

Concedo a palavra à Senadora Zenaide Maia.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN. Como Relatora.) – Eu quero aqui agradecer aos colegas e ao Brasil que está nos vendo.

O Senado votou a favor da vida. Essa emenda, com todo respeito a meu colega e aniversariante... Esta é uma Casa de Parlamento, de controvérsias, mas eu acho que, quando é a vida que está em jogo... Para que leis se não tivesse vida? As leis são para salvar vidas.

Então, povo brasileiro, este não é um projeto da Senadora Zenaide, mas de todos, inclusive das instituições brasileiras que participaram das audiências públicas na Comissão, a que eu quero agradecer. Foram ouvidos Prefeitos, conselhos municipais de saúde, o Conselho Federal de Medicina e todos.

Vocês não votaram no relatório da Senadora Zenaide; vocês votaram para não permitir que homens, mulheres e crianças deste país continuem morrendo de morte evitável por falta de um médico para prescrever. Se Deus quiser, em pouco tempo não vamos ver homens e mulheres implorando para ter um membro amputado neste país, homens e mulheres implorando por um leito de UTI porque tiveram um AVC porque não tiveram acesso a um médico para prescrever seus medicamentos.

Viva o SUS e viva o povo brasileiro! O povo brasileiro agradece ao Congresso Nacional.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senadora Zenaide Maia. Meus cumprimentos!

Anuncio o item 1 da pauta.

O Projeto de Lei nº 1.084, de 2023, de iniciativa da Presidência da República, que altera a Lei nº 10.891, de 2004, para garantir às atletas gestantes ou puérperas, no âmbito da Bolsa-Atleta, o respeito à maternidade e aos direitos que as protegem.

A matéria tramita em regime de urgência, nos termos do art. 64, §1º, da Constituição Federal.

Não foram apresentadas emendas.

A matéria depende de parecer.

Faço a designação da Senadora Leila Barros para proferir parecer de Plenário.

Com a palavra, Senadora Leila Barros.

A SRA. LEILA BARROS (PDT/PDT - DF. Para proferir parecer.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Eu cumprimento todas as Senadoras e Senadores nesta tarde.

Bom, vou à leitura do relatório.

Vem ao exame do Plenário, em substituição à Comissão de Educação, o PL 1.084, de 2023, da Presidência da República, que altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, para garantir às atletas gestantes ou puérperas, no âmbito da Bolsa-Atleta, o respeito à maternidade e aos direitos que as protegem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A proposição altera a lei da Bolsa Atleta para garantir às atletas gestantes ou puérperas:

i) prioridade para a renovação da Bolsa-Atleta, em equidade com atletas que conquistarem medalhas nos jogos olímpicos e paralímpicos e atletas da Categoria Atleta Pódio;

ii) pagamento durante o período de gestação, acrescido de até seis meses após o nascimento da criança, desde que o período adicional do benefício não exceda 15 parcelas mensais consecutivas;

iii) uso dos resultados esportivos do ano anterior ao do afastamento por gestação ou puerpério para pleitear a Bolsa-Atleta, além de dispensa da obrigação de comprovar plena atividade esportiva durante esse período;

iv) possibilidade de retomada das atividades esportivas antes do encerramento do prazo de seis meses adicionais concedidos; e

v) extensão de todos os direitos reconhecidos à atleta gestante ou puérpera para as hipóteses de adoção.

Ato do Ministro do Esporte regulamentará a lei, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Na justificação da matéria, o Poder Executivo, por meio dos Ministérios do Esporte e da Mulher, afirma que a proposta está alinhada à diretriz do Governo de promover ativamente os direitos das mulheres, a partir da superação de desigualdades, do firme combate a todo e qualquer tipo de discriminação e do enfrentamento à intolerância e à violência de qualquer espécie de que sejam vítimas.

A proposição, que tramita em regime de urgência constitucional, foi distribuída para análise exclusiva da CE e não recebeu emendas.

Análise.

A matéria vem para análise do Plenário em razão do decurso do prazo de 45 dias previsto no art. 375, VIII, do Regimento, sem que tenha sido apreciada pela Comissão de Educação.

Além do mérito, compete ao Plenário a análise dos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição.

Quanto a esses aspectos, não encontramos óbices ao projeto.

O projeto atende, também, aos requisitos de juridicidade e regimentalidade.

No mérito, não há dúvidas de que a proposição merece ser acolhida.

Como em quase todos os campos de atuação laboral, as mulheres também são vítimas de preconceito e discriminação no esporte. Essa discriminação aumenta quando atletas mulheres engravidam e dão à luz, em uma clara inversão de valores, na qual o maior ato de amor e dedicação humana deixa de ser celebrado e passa a ser estigmatizado.

Sobre as atletas mães paira sempre uma incerteza, completamente infundada, acerca de sua possibilidade de competir no alto rendimento esportivo, de conciliar os treinos e a maternidade e de manter a excelência física depois de um período de afastamento.

Na exposição de motivos que justifica esta proposição, foi feliz o Ministério do Esporte ao entender que o aperfeiçoamento da legislação impacta diretamente a política pública de apoio às atletas, ampliando a proteção e oferecendo melhores condições para o seu desenvolvimento esportivo, sem prejuízo da sua condição de gestante e mãe.

Igualmente feliz foi o Ministério das Mulheres, ao afirmar que a medida promove equidade, valoriza a mulher na sua dimensão materna e cria estímulos para que as atletas possam conciliar o exercício da prática esportiva, a vida profissional delas, com a maternidade.

De fato, por conta de sua atual redação, o programa Bolsa Atleta prejudica o recebimento do benefício pelas atletas gestantes e mães de recém-nascidos, visto que elas não conseguem cumprir todo plano esportivo pactuado. Além disso, a lacuna de resultados esportivos ao longo do período de afastamento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

as impossibilita de pleitear a Bolsa-Atleta no ano seguinte.

Assim, não há dúvidas de que a proposição aperfeiçoa nosso ordenamento jurídico, proporcionando segurança às atletas gestantes e puérperas e promovendo justiça social.

O impacto orçamentário – vejam bem, meus amigos, antes de começarem qualquer questionamento – da proposta foi estimado pelo Poder Executivo em pouco mais de 1 milhão de reais, acréscimo que será suportado pelo próprio orçamento destinado ao Ministério do Esporte.

Temos somente um ajuste a fazer. Ocorre que, com a recente promulgação da Lei Geral do Esporte (Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023), a Lei nº 10.891, de 2004, que o PL em análise pretende alterar, foi revogada, tendo seu conteúdo sido incorporado à nova lei.

Dessa forma, propomos um ajuste redacional para que as alterações sugeridas sejam incorporadas à lei que atualmente regulamenta a concessão da Bolsa-Atleta.

Voto.

Ante o exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade e, quanto ao mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.084, de 2023, com duas emendas de redação, que já estão anexadas ao relatório apresentado aos pares.

Sr. Presidente, eu acho que nem preciso dizer da importância dessa mudança que dá essa tranquilidade às mulheres. Eu confesso a vocês que fui mãe com 40 anos justamente por esse ambiente estigmatizado de que atleta, quando engravidava, não conseguia obter os mesmos resultados de antes da maternidade. Isso já caiu por terra, mas nós precisamos garantir em lei que qualquer mulher tem o direito de exercer a maternidade. Eu digo claramente a vocês: atletas em atividade, raríssimas vezes, acontece de elas planejarem, ainda no exercício da sua profissão, a maternidade, mas pode acontecer, e nós não podemos tirar esse direito delas de ter essa tranquilidade de viver o seu momento de maternidade e depois voltar à sua atividade profissional.

Era isso. Peço o apoio da Bancada Feminina, de todos os Senadores, porque é mais que legítima essa iniciativa do Governo Federal.

Obrigada, Sr. Presidente. **(Íntegra do Parecer nº 85/2023-PLEN-SF - Vide Item 3.2.2 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Muito obrigado, Senadora Leila Barros.

O parecer de V. Exa. é favorável ao projeto, com as Emendas nºs 1 e 2 de redação, da eminente Relatora.

Completada a instrução da matéria, passa-se a sua discussão.

Para discutir, Senadora Margareth Buzetti.

A SRA. MARGARETH BUZETTI (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MT. Para discutir.) – Senadora, acho que falo em nome de toda a Bancada Feminina.

Eu tive o prazer de relatar um projeto desses na CAE, na Comissão de Assuntos Econômicos, e ele foi aprovado – não é, Leila? –, mas, como esse veio do Executivo e já passou pela Câmara, tem o nosso total apoio porque já vai à sanção. É um direito das atletas, é um direito das mulheres. Essa é uma pauta que nos une, estamos juntas.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – A matéria continua em discussão.

Não havendo mais quem queira discutir... Ah, desculpe.

Senadora Augusta Brito.

A SRA. AUGUSTA BRITO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE. Para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

discutir.) – Obrigada, Sr. Presidente. Eu nem iria falar, porque nossa amiga já tinha falado aqui em nome da bancada, mas fiquei instigada...

Falo só para parabenizar a Relatora realmente pelo belíssimo trabalho. Sei que falou com muita propriedade porque é uma atleta, como ela mesma disse, que deixou para ser mãe aos 40 anos, priorizando e pelas grandes dificuldades impostas à mulher que está também no atletismo. Enfim, eu quero aqui parabenizá-la pelo trabalho que fez nessa belíssima relatoria e dizer: mais mulheres, para poder garantir os nossos direitos, na maternidade ou no que for. Parabéns, Senadora Leila!

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para discutir, Senador Flávio Bolsonaro.

O SR. FLÁVIO BOLSONARO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Para discutir.) – Só para declarar o voto também a favor do projeto, parabenizar a Relatora pela questão de justiça de garantir bolsa a essas atletas. Eu costumo dizer que, se o homem engravidasse, a espécie humana já tinha sido extinta porque certamente nós não teríamos a capacidade, nenhuma capacidade de ter uma gestação, pós-gestação, enfim. Acho que por isso Deus fez o homem e a mulher, e a mulher altamente qualificada, preparada para essa missão, a mais humana que possa imaginar na face da Terra.

Então, ficam aqui também os nossos parabéns pela aprovação ao projeto.

O meu voto é favorável.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para discutir, Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT. Para discutir.) – Eu quero apenas louvar a iniciativa do Governo de encaminhar este projeto, muito meritório, muito oportuno e, sobretudo, quero cumprimentar V. Exa., ilustre Senadora Leila, que sempre relata matérias que, naturalmente, nesta Casa – todas –, têm o meu aplauso e sobretudo o meu voto, até porque a Senadora tem feito de forma zelosa os seus relatórios e com este não seria diferente.

Os números que a senhora citou ali em relação ao impacto, vou falar como em Mato Grosso, são uma mixaria, não representam quase nada. Então, como é que você vai interromper a pessoa de receber esse pequeno ou talvez uma coisa quase insignificante diante de sua gravidez? Como é que em outras atividades pagam por seis meses e, desta feita, na área do esporte, não seria pago?

Então, eu acho que são projetos como esse que certamente vão permitir não só o crescimento do esporte no Brasil, mas, sobretudo, dar o devido valor às pessoas que merecem.

Portanto, eu quero apenas me associar a V. Exa. na certeza absoluta de que estamos fazendo justiça aqui nesta Casa, que é a Casa da Confederação Brasileira, e certeza absoluta de que nós temos que investir muito mais no esporte.

Desta feita, aqui, eu tenho o prazer de dizer que no domingo haverá a disputa da final do campeonato, lá em Cuiabá, das mulheres, que é um sucesso total. Pegou de vez o futebol de campo!

Então, nós temos que incentivar, criar instrumentos, ferramentas, apoiar não só através do Governo, mas da própria iniciativa privada para que nós consigamos, com certeza, prosperar nesse setor, que é um setor em que indiscutivelmente descobrimos talentos, mas que lamentavelmente, muitas vezes, por falta de oportunidades, não têm o devido valor e, sobretudo, o Governo tem que investir muito mais. Eu acho que investem muito pouco no esporte em nosso país.

Cumprimento V. Exa.

Encaminho pelo DEM aqui também o "sim", em nome do Senador Efraim Morais, que é o nosso Líder.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Jayme Campos.

Para discutir, Senador Carlos Viana.

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - MG. Para discutir.) – Obrigado.

Primeiro, parabéns à Senadora Leila.

Eu, Presidente, acredito que as mulheres que estão nos assistindo em todo o país, especialmente as que trabalham na iniciativa privada, devem estar se perguntando o seguinte: por que uma servidora pública tem 180 dias e as mulheres da iniciativa privada têm 120? Por que nós temos uma diferença entre as mulheres no país na questão da maternidade, em que todas têm que ser amparadas e todas têm que ser iguais?

Eu tenho falado sempre aqui sobre a necessidade de nós planejarmos os próximos 15 anos do Brasil. Em 2035, fecha-se a janela demográfica brasileira, nós vamos ter mais brasileiros morrendo do que nascendo. Então, é mais do que hora, Senadora Leila, de a gente criar formas de apoio às mulheres e à maternidade, especialmente no seu caso como atleta, representante.

Então, aqui, eu já quero pedir apoio ao seguinte, já conversando com o meu pessoal: quero apresentar uma PEC em que todas as mulheres passam a ter 180 dias de licença-maternidade em nosso país. Todas, independentemente!

E eu conheço países, Sr. Presidente, em que a situação da natalidade é tão grave que os países dão auxílio às mulheres até os 18 anos dos filhos. Na Alemanha, por exemplo, são dois anos de licença, e mesmo assim o país está numa baixa de natalidade impressionante. E nós, aqui, no Brasil, portanto, temos que incentivar, amparar a maternidade, a mulher grávida e o filho depois que nasce.

Então, estou entrando aqui com uma PEC (proposta de emenda à Constituição), fazendo com que todas as mulheres – peço o apoio dos Senadores – a partir de agora – e não só as servidoras públicas, que já avançaram, mas todas as mulheres brasileiras – passem a ter os 180 dias de licença garantidos por lei a partir do nascimento da criança.

É uma forma de nós dizermos a todas elas o valor da maternidade, o valor que nós damos à dedicação das mães, o valor que nós damos a todas aquelas que, muitas vezes, param a sua carreira para o exercício de uma das coisas mais bonitas, uma das características mais lindas que Deus nos deu, que são as mulheres tendo os filhos. E, dentro do nosso sentido religioso, a misericórdia de Deus se renova a cada criança que nasce nesta humanidade.

Então é mais do que hora de nós pensarmos e apoiarmos, pela situação demográfica que vive o nosso país, em apoio a todas as mulheres.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para discutir, Senadora Zenaide Maia.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN. Para discutir.) – Eu quero aqui parabenizar a colega Leila. E, como colega, eu queria lembrar aqui: que bom que o Brasil está acordando antes, porque muitos países usaram essa perseguição às mulheres. Não davam emprego por causa da maternidade. E o Brasil está acordando para a importância de incentivar as mulheres a terem os seus filhos, porque tem países desenvolvido que pagam dois, três anos para as mulheres terem filhos, de tanto tempo que se passou: "Mulher, não, porque ela vai ter filhos, vai ter que se afastar, então ela não pode estar".

Então a história que o Brasil está fazendo agora, Leila, nós temos que parabenizar, senão as mulheres

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

brasileiras vão fazer como as mulheres de países desenvolvidos, que não querem mais ter filho, gente. O Estado brasileiro tem que incentivar. Está mostrando aí a redução da população, porque as mulheres encontram dificuldade de cuidar dos seus filhos, porque não existe um amparo legal.

Acho também que os países que estudam dizem que, quanto mais tempo a mãe fica com o filho, menos o Estado vai gastar futuramente, porque essa criança está abrigada. Então um país que não acolhe, não inclui suas mulheres grávidas não dá esse amparo. Um país que não se preocupa com a educação, com creche, para dar o direito à mãe de trabalhar e ter seu filho bem cuidado, gente, está difícil, porque só está descuidando de mais da metade da população brasileira.

Parabéns, Leila, por dar visibilidade. Parabéns aqui ao Senado, a este Congresso por estar aprovando um projeto desse.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senadora Zenaide Maia.

Não havendo mais quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria a votação simbólica.

Em votação o projeto e as emendas, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadores e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto, com as Emendas nºs 1 e 2, de redação.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental. **(Parecer nº 86/2023-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 3.2.2 do Sumário)**

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Meus cumprimentos à Senadora Leila Barros pelo parecer apresentado, sobre um tema que ela conhece profundamente. Mais uma vitória que foi por ela capitaneada. Parabéns, Senadora Leila Barros, pelo seu parecer, que foi aprovado à unanimidade no Senado Federal.

Anuncio o item 2.

Projeto de Lei Complementar nº 41, de 2019, do Senador Esperidião Amin, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 2000, estabelecendo critérios objetivos, metas de desempenho e procedimentos para a concessão, alteração e avaliação periódica dos impactos econômico-sociais de incentivo ou benefício de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial para pessoas jurídicas do qual decorra diminuição de receita ou aumento de despesa, e dá outras providências.

Pareceres nº 97, de 2019, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Luiz do Carmo, favorável ao projeto e às Emendas nºs 2 a 6, na forma da Emenda nº 7 (Substitutivo), e pela rejeição da Emenda nº 1; e nº 17, de 2023, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Oriovisto Guimarães, favorável ao projeto e às Emendas nºs 7, 9 e 11 a 14, na forma da Emenda nº 15 (Substitutivo), e pela rejeição das demais emendas. **(Emendas nº 20 e 21-PLEN - Vide Item 3.2.3 do Sumário)**

Foi apresentado o Requerimento nº 382, dos Senadores Omar Aziz, Eduardo Braga e Plínio Valério, que solicitam a oitiva da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Consumidor.

Concedo a palavra aos autores do requerimento. (*Pausa.*)

Senador Eduardo Braga, Senador Omar Aziz e Senador Plínio Valério, da Bancada do Amazonas. (*Pausa.*)

Esse projeto já esteve na pauta do Senado Federal. Houve a solicitação do Governo, através do Líder Jaques Wagner, para que pudesse ter o tempo de adequação de eventuais ajustes.

O Líder do Governo não está presente, o Senador Jaques Wagner, e também a Bancada do Estado Amazonas. Vamos conceder a palavra ao autor, Senador Esperidião Amin, apenas para que, em respeito aos colegas também, possamos ter um encaminhamento que seja justo para a apreciação de um tema que, de fato, é importante.

Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu cuido desta criança há 31 anos e meio, ou seja, esse projeto nasceu em 1991, não esse exatamente, mas esse é um modelo aperfeiçoado. Qual é o objetivo dele? Avaliar o resultado de uma política de subsídios, juros subsidiados, incentivo fiscal, enfim, de renúncias fiscais.

Para que se tenha uma ideia, o último levantamento indica que, no ano passado, esse número chegou a R$521 bilhões. Repito, R$520 bilhões apenas no âmbito do Governo Federal. Contudo, é natural que os governos queiram flexibilizar a concessão desses incentivos.

Nos últimos 60 dias, o Governo Federal, pelo menos, promoveu três subsídios. No âmbito do BNDES, o juro subsidiado para inovações. No âmbito da indústria automobilística, nós estamos vivendo aí um processo de incentivo fiscal e confesso que é muito difícil ser contra. Hoje, pela manhã, na discussão sobre a desoneração da folha, nós vivemos mais um capítulo disso.

Então, é muito difícil ser contra uma medida neste sentido, porque, em nome da geração de emprego ou da manutenção de emprego, quem de nós pode se opor? O grande problema é que, há 31 anos, se discute esse assunto, mas não se estabelece uma política de avaliação de custo e de benefício, que é o que este projeto pretende, ou seja, é melhor fazer isso, avaliando o resultado segundo o custo e segundo o benefício, porque eu posso dizer que o projeto é bom, que tem bons resultados, mas, se eu não os apresentar, fica por isso.

Como não está aqui presente o Líder do Governo, eu não me sinto à vontade para dizer o seguinte. Primeiro, esse requerimento para ir para a Comissão foi uma solicitação dos Senadores do Estado do Amazonas, preocupados com uma votação sem levar em conta a questão específica da Zona Franca de Manaus.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Esse assunto está superado, Presidente, superado. Ou seja, a exceção estabelecida para a Zona Franca de Manaus é de ordem constitucional, portanto. Mesmo uma lei complementar não a alcança. Agora, este projeto, que todos dizem que é bom, não pode ser votado sem um quórum razoável e sem a manifestação do Governo.

Então, eu não estou pedindo para retirar de pauta.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Podemos, Senador Esperidião, se me permite, dada a fala de V. Exa., e enalteço o bom senso e a ponderação de V. Exa...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – ... adiar para amanhã?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Microfone. (*Risos.*)

Professor de ponderação.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Eu o considero professor da sabedoria mineira. Isso me deixa até orgulhoso.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – V. Exa. concorda com o encaminhamento de adiarmos a apreciação desse projeto para amanhã? Aí teremos 24 horas para a Liderança do Governo se pronunciar, a presença do Senador Oriovisto, o Relator...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Até por uma questão de lealdade...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – ... e a própria Bancada do Estado do Amazonas ter segurança também e tranquilidade em relação à votação do projeto.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Concordo, Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Então, agradeço a V. Exa.

Fica adiada a apreciação desse Projeto, o PLP 41, de 2019, para amanhã, lembrando que amanhã temos, na pauta do Plenário do Senado Federal, a apreciação da indicação do Dr. Cristiano Zanin para o Supremo Tribunal Federal e também o projeto de lei complementar do arcabouço fiscal, que deve ser apreciado na Comissão de Assuntos Econômicos pela manhã e que também apreciaremos na pauta do Senado Federal. E, incluiremos, naturalmente, esse item por acordo de Plenário, que é um item, inclusive, de votação nominal.

Com a palavra o Líder Izalci Lucas.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Pela ordem.) – Eu não me sentiria à vontade se esse assunto fosse apreciado sem a presença do Senador Jaques Wagner, principalmente, que tem sido de uma lealdade absoluta no debate dessa questão.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Esperidião.

Muito correto de sua parte.

Parabéns!

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF. Pela ordem.) – E também a Bancada do Amazonas. É importante que eles estejam presentes.

Presidente, só para fazer mais um apelo a V. Exa. É que já está quase em cima da data. Se V. Exa. puder antecipar a votação...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Perfeitamente, Senador Izalci.

Eu vou deferir o pedido de V. Exa. e vamos submeter à votação o Requerimento de autoria de V. Exa., Senador Izalci, de nº 590, de 2023, que solicita a realização de sessão especial destinada a comemorar os 50 anos da Renovação Carismática Católica do Distrito Federal.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprovado.

A sessão requerida será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Eu que agradeço, Senador Izalci Lucas.

Requerimentos nºs 320, 321, 324, 326, 328, 329, 330, 331 e 332, de 2023, respectivamente, dos Senadores Wilder Morais, Sérgio Petecão, Davi Alcolumbre, Augusta Brito, Jussara Lima, Irajá, Ana Paula Lobato, Ciro Nogueira e Dr. Hiran, que solicitam, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa para participarem de missões oficiais, nos termos de autorizações da Presidência do Senado Federal. **(Vide Item 3.1.2 do Sumário)**

As Sras. e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. IRAJÁ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - TO) – Sr. Presidente... Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Irajá.

O SR. IRAJÁ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - TO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, na semana passada, no último dia 14 de junho, nós comemoramos o Dia Mundial do Doador de Sangue, e encontra-se na mesa de V. Exa. o Requerimento de nº 537, que solicita a pauta para um projeto de lei de minha autoria, o Projeto de Lei 1.855, que estimula a doação de sangue. Por isso, eu faço um apelo a V. Exa. para que nós possamos incluir esse importante projeto na pauta de amanhã, se não houver nenhuma objeção de V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG. Fala da Presidência.) – Registrado, Senador Irajá. A Presidência avaliará o pedido de V. Exa.

A Presidência informa às Senadoras e aos Senadores que estão convocadas as seguintes sessões para amanhã, quarta-feira: sessão especial, às 9h, destinada a celebrar e dar visibilidade ao Dia Mundial de Conscientização e Dia Nacional de Luta contra a Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA); e sessão deliberativa ordinária, às 14h, com pauta divulgada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Cumprida a finalidade desta sessão, a Presidência declara o seu encerramento.

Muito obrigado.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 34 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
57ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

73ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Presenças no período: 20/06/2023 07:00:00 até 20/06/2023 20:01:00

Votos no período: 20/06/2023 07:00:00 até 20/06/2023 20:01:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
UNIÃO	AC	Alan Rick	X	X
PSDB	SE	Alessandro Vieira	X	X
PSB	MA	Ana Paula Lobato	X	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X	X
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	X	X
PT	CE	Augusta Brito	X	X
PT	PA	Beto Faro	X	X
PL	RJ	Carlos Portinho	X	X
Podemos	MG	Carlos Viana	X	X
PSB	RR	Chico Rodrigues	X	X
PDT	CE	Cid Gomes	X	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X	X
Republica	MG	Cleitinho	X	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X	X
Republica	DF	Damares Alves	X	X
PSD	PB	Daniella Ribeiro	X	X
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	X	X
PP	RR	Dr. Hiran	X	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X	X
NOVO	CE	Eduardo Girão	X	X
PL	TO	Eduardo Gomes	X	X
UNIÃO	PB	Efraim Filho	X	X
PSD	MA	Eliziane Gama	X	X
PP	SC	Esperidião Amin	X	X
PT	ES	Fabiano Contarato	X	X
MDB	PE	Fernando Dueire	X	X
MDB	AL	Fernando Farias	X	X
PSB	PR	Flávio Arns	X	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X	X
MDB	SP	Giordano	X	X
Republica	RS	Hamilton Mourão	X	X
PSD	TO	Irajá	X	X
MDB	SC	Ivete da Silveira	X	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X	X
PL	RO	Jaime Bagattoli	X	X
PT	BA	Jaques Wagner	X	X
UNIÃO	MT	Jayme Campos	X	X
PSB	GO	Jorge Kajuru	X	X
PL	SC	Jorge Seif	X	X
PSD	PI	Jussara Lima	X	X
PP	SE	Laércio Oliveira	X	X
PDT	DF	Leila Barros	X	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X	X
PP	RS	Luis Carlos Heinze	X	X
PL	ES	Magno Malta	X	X

Emissão 20/06/2023 20:03:41

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
57ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

73ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Presenças no período: 20/06/2023 07:00:00 até 20/06/2023 20:01:00

Votos no período: 20/06/2023 07:00:00 até 20/06/2023 20:01:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	X	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X	X
PL	RO	Marcos Rogério	X	X
PSD	MT	Margareth Buzetti	X	X
Republica	RR	Mecias de Jesus	X	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X	X
Podemos	AL	Rodrigo Cunha	X	X
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	X	
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
PL	RN	Rogério Marinho	X	X
PL	RJ	Romário	X	X
UNIÃO	PR	Sergio Moro	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
UNIÃO	MS	Soraya Thronicke	X	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X	X
PT	PE	Teresa Leitão	X	X
PP	MS	Tereza Cristina	X	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X	X
PDT	MA	Weverton	X	X
PSD	RN	Zenaide Maia	X	X
Podemos	PA	Zequinha Marinho	X	X

Compareceram 77 senadores.

Emissão 20/06/2023 20:03:42

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 73ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Matéria recebida da Câmara dos Deputados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 13, DE 2023

(Proveniente da Medida Provisória n° 1165, de 2023)

Institui a Estratégia Nacional de Formação de Especialistas para a Saúde no âmbito do Programa Mais Médicos; e altera as Leis nºs 12.871, de 22 de outubro de 2013, 13.959, de 18 de dezembro de 2019, e 13.958, de 18 de dezembro de 2019, para criar novos incentivos e regras no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil e do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida) e para transformar a Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (Adaps) em Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AGSUS).

DOCUMENTOS:

- Legislação citada
- Medida provisória original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2246112&filename=MPV-1165-2023
- Emendas apresentadas perante a Comissão Mista
  https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/f7f41849-2361-4ff5-aef7-e4b5d89e96c1
- Nota técnica
  https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/aac4a3fb-6d19-48a6-89fb-767a13d1313f
- Sinopse de tramitação na Câmara
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_imp;.proposicoesWeb2?idProposicao=2351990&ord=1&tp=completa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Institui a Estratégia Nacional de Formação de Especialistas para a Saúde no âmbito do Programa Mais Médicos; e altera as Leis nºs 12.871, de 22 de outubro de 2013, 13.959, de 18 de dezembro de 2019, e 13.958, de 18 de dezembro de 2019, para criar novos incentivos e regras no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil e do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida) e para transformar a Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (Adaps) em Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AGSUS).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a Estratégia Nacional de Formação de Especialistas para a Saúde no âmbito do Programa Mais Médicos, com vistas à integração de programas de formação, provimento e educação pelo trabalho na esfera do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução do disposto nesta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Ministério da Saúde no orçamento geral da União.

Art. 2º A Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

.....

II – fortalecer a prestação de serviços na atenção primária à saúde no País, de modo a promover o acesso de primeiro contato, a integralidade, a continuidade e a coordenação do cuidado, e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

qualificar a abordagem familiar e comunitária capaz de reconhecer as características culturais e tradicionais de cada território atendido e com elas interagir;

.....

VII – aperfeiçoar médicos para atuação nas políticas públicas de saúde do País e na organização e no funcionamento do SUS;

VIII – estimular a realização de pesquisas aplicadas ao SUS;

IX – garantir a integralidade com transversalidade do cuidado no âmbito dos ciclos de vida, por meio da integração entre educação e saúde, com vistas a qualificar a assistência especializada em todos os níveis de atenção do SUS; e

X – ampliar a oferta de especialização profissional nas áreas estratégicas para o SUS.”(NR)

“Art. 2º .....

.....

II – estabelecimento de novos parâmetros para a formação médica no País;

III – promoção, nas regiões prioritárias do SUS, de aperfeiçoamento de médicos na área de atenção básica em saúde, mediante integração ensino-serviço, inclusive por meio de intercâmbio internacional;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IV – instituição de programa próprio de bolsas de estudo e pesquisa para projetos e programas de educação pelo trabalho desenvolvidos no âmbito do Programa Mais Médicos;

V – uso de recursos de telessaúde, quando necessário, nos termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.”(NR)

“Art. 2º-A Para fins do disposto no inciso I do art. 1º e no inciso III do art. 2º desta Lei, serão consideradas regiões prioritárias, com base nos critérios de vulnerabilidade, os Distritos Sanitários Especiais Indígenas, as comunidades remanescentes de quilombos e as comunidades ribeirinhas.”

“Art. 13. .....

.....

§ 4º Para fins de preenchimento das vagas disponíveis no Projeto Mais Médicos para o Brasil, o regulamento estabelecerá os percentuais de vagas reservadas para médicos com deficiência e para médicos pertencentes a grupos étnico-raciais, bem como os critérios e normas pertinentes.”(NR)

“Art. 14. No contexto da educação permanente, a formação dos profissionais participantes ocorrerá por meio de cursos de aperfeiçoamento ou de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*, ofertados por instituições de ensino e pesquisa, como atividade de integração ensino-serviço.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 1º A formação de que trata o *caput* deste artigo terá prazo de até 4 (quatro) anos, prorrogável por igual período, conforme definido em ato conjunto do Ministro de Estado da Saúde e do Ministro de Estado da Educação.

.....”(NR)

“Art. 16. O médico intercambista exercerá a Medicina exclusivamente no âmbito das atividades de ensino, pesquisa e extensão do Projeto Mais Médicos para o Brasil, dispensada, para esse fim, apenas durante os primeiros 4 (quatro) anos de sua participação, a revalidação de seu diploma nos termos do § 2º do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

.....

§ 6º A prorrogação da participação do médico intercambista no Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme o disposto no § 1º do art. 14 desta Lei, fica condicionada à apresentação de diploma revalidado nos termos do § 2º do art. 48 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 7º Fica autorizada a recontratação dos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil nos ciclos efetivados até o mês de dezembro de 2022, independentemente do período de atuação desses profissionais no Projeto, desde que o acesso a ele ocorra por meio dos editais vigentes a partir da data de entrada em vigor da Medida Provisória nº

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.165, de 20 de março de 2023, observado o disposto no *caput* e no § 6º deste artigo."(NR)

"Art. 16-A. Para fins de inscrição em prova de título de especialista em Medicina Geral de Família e Comunidade, o médico intercambista que tiver o diploma revalidado no País terá considerado o tempo de atuação no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento de requisitos de provas de concurso público, exames de título de especialista ou quaisquer outros processos seletivos que exijam comprovação de experiência em serviço no âmbito da atenção primária à saúde, será reconhecido o tempo de exercício nos programas de provimento federais dos profissionais que tenham tido seus diplomas revalidados."

"Art. 18. O médico intercambista estrangeiro inscrito no Projeto Mais Médicos para o Brasil fará jus ao visto temporário de aperfeiçoamento médico pelo prazo de 4 (quatro) anos, prorrogável por igual período, conforme o disposto no § 1º do art. 14 desta Lei, mediante apresentação de declaração da coordenação do Projeto.

....."(NR)

"Art. 19-A. O médico participante que atuar no Projeto Mais Médicos para o Brasil de forma ininterrupta em área de difícil fixação, a ser

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

definida em ato do Ministério da Saúde, fará jus a indenização equivalente a:

I – 20% (vinte por cento) do valor total das bolsas percebidas pelo médico participante no período de 48 (quarenta e oito) meses, se atuar em área de vulnerabilidade indicada em ato do Ministério da Saúde; e

II – 10% (dez por cento) do valor total das bolsas percebidas pelo médico participante no período de 48 (quarenta e oito) meses, se atuar nas demais áreas de difícil fixação.

§ 1º No ato de adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, o médico participante poderá optar por uma das seguintes condições de recebimento da indenização prevista no *caput* deste artigo:

I – em 2 (duas) parcelas, da seguinte forma:

a) 30% (trinta por cento) do total da indenização após 36 (trinta e seis) meses de permanência no Projeto, contados da data de sua entrada em exercício; e

b) 70% (setenta por cento) do total da indenização após 48 (quarenta e oito) meses de permanência no Projeto, contados da data de sua entrada em exercício; ou

II – em parcela única, após 48 (quarenta e oito) meses de permanência no Projeto, contados da data de sua entrada em exercício.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 2º O médico participante fará jus ao recebimento da indenização de que trata o *caput* deste artigo quando atendidos os seguintes requisitos:

I – cumprimento dos prazos estabelecidos nesta Lei;

II – aprovação em todas as atividades educacionais oferecidas pelo Projeto; e

III – cumprimento dos deveres estabelecidos em ato do Ministério da Saúde.

§ 3º Será dado ao médico, antes de sua adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, o conhecimento sobre os deveres de que trata o inciso III do § 2º deste artigo."

"Art. 19-B. O médico participante do Projeto Mais Médicos para o Brasil que tiver realizado graduação em Medicina financiada pelo Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), nos termos da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, poderá requerer indenização diferenciada por atuação em área de difícil fixação, em substituição à indenização prevista no art. 19-A desta Lei.

§ 1º O valor total da indenização diferenciada de que trata o *caput* deste artigo corresponderá a:

I – 80% (oitenta por cento) da quantia a ser percebida pelo médico participante no período de 48 (quarenta e oito) meses, se atuar em área de vulnerabilidade indicada em ato do Ministério da Saúde; ou

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – 40% (quarenta por cento) da quantia a ser percebida pelo médico participante no período de 48 (quarenta e oito) meses, se atuar nas demais áreas de difícil fixação.

§ 2º A indenização diferenciada de que trata o *caput* deste artigo será paga em 4 (quatro) parcelas, da seguinte forma:

I – 10% (dez por cento) do total da indenização após 12 (doze) meses de exercício contínuo no Projeto, contados da data de sua entrada em exercício;

II – 10% (dez por cento) do total da indenização após 24 (vinte e quatro) meses de exercício contínuo no Projeto, contados da data de sua entrada em exercício;

III – 10% (dez por cento) do total da indenização após 36 (trinta e seis) meses de exercício contínuo no Projeto, contados da data de sua entrada em exercício; e

IV – 70% (setenta por cento) do total da indenização após 48 (quarenta e oito) meses de exercício contínuo no Projeto, contados da data de sua entrada em exercício.

§ 3º O número de vagas disponíveis anualmente para adesão à indenização de que trata o *caput* deste artigo será estabelecido em ato do Ministério da Saúde.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9

§ 4° O recebimento da indenização de que trata o *caput* deste artigo está condicionado a requerimento do interessado, de acordo com o disposto no regulamento.

§ 5° A indenização de que trata o *caput* deste artigo, considerado o seu valor total, poderá ser recebida somente uma vez por participante.

§ 6° Será dado ao médico, previamente à sua adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, conhecimento sobre o número de vagas disponíveis para a indenização de que trata o *caput* deste artigo e as regras dispostas no regulamento referido no § 4° deste artigo."

"Art. 19-C. Para fins de gozo dos benefícios de que tratam os arts. 19-A e 19-B, os períodos de licença-maternidade, de licença-paternidade e o de afastamento do local de trabalho por até 6 (seis) meses assegurado no inciso II do § 2° do art. 9° da Lei n° 11.340, de 7 de agosto de 2006, serão computados no prazo de participação dos médicos no Projeto Mais Médicos para o Brasil, excluídos os demais afastamentos."

"Art. 19-D. As bolsas e as indenizações estabelecidas no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil:

I – não representam vínculo empregatício com a União;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – não implicam incorporação aos vencimentos dos profissionais para quaisquer efeitos legais;

III – caracterizam doação com encargos;

IV – não podem ser utilizadas como base de cálculo para recebimento de outros benefícios, inclusive para fins previdenciários;

V – não caracterizam contraprestação de serviços nem vantagem para o doador nos termos do art. 26 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995; e

VI – não caracterizam contraprestação de serviços nos termos do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Parágrafo único. As bolsas e as indenizações a que se refere o *caput* deste artigo serão pagas em igual valor e de forma direta a todos os médicos participantes."

"Art. 20. .....

Parágrafo único. Revogado.

§ 1º A médica participante que estiver em gozo de licença-maternidade fará jus à complementação, pelo Projeto Mais Médicos para o Brasil, do benefício concedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), no valor correspondente à diferença entre a bolsa e o benefício previdenciário recebido, durante o período de 6 (seis) meses.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 2º Será concedida licença-paternidade de 20 (vinte) dias consecutivos ao médico participante, pelo nascimento ou pela adoção de filho.

§ 3º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica a médicos intercambistas que aderirem a regime de seguridade social em seu país de origem caso esse país mantenha acordo internacional de seguridade social com a República Federativa do Brasil.

§ 4º Será concedido horário especial, definido em ato do Ministério da Saúde, ao médico participante com deficiência ou que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, comprovada a necessidade por junta médica oficial, sem exigência de compensação de horário."(NR)

"Art. 22. .....

.....

§ 6º A Residência em Medicina de Família e Comunidade em instituição devidamente credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica, em conformidade com a matriz de competência da especialidade, corresponde a uma das ações de aperfeiçoamento da Atenção Básica previstas no *caput* deste artigo."(NR)

"Art. 22-A. Ao médico participante de Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade que cumprir, de forma ininterrupta, os 24 (vinte e quatro) meses de formação com aprovação para obtenção de título de especialista e que tiver

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

realizado a graduação em Medicina financiada pelo Fies, nos termos da Lei nº 10.260, de 12 de julho 2001, será concedida indenização por formação em especialidades estratégicas para o SUS, de valor monetário correspondente ao seu saldo devedor do Fies no momento de ingresso no Programa de Residência.

§ 1º O número de vagas disponíveis anualmente para adesão à indenização de que trata o *caput* deste artigo será estabelecido em ato conjunto do Ministro de Estado da Saúde e do Ministro de Estado da Educação.

§ 2º O recebimento da indenização de que trata o *caput* deste artigo é condicionado ao requerimento do interessado, de acordo com o disposto no regulamento.

§ 3º A indenização de que trata o *caput* deste artigo, considerado o seu valor total, poderá ser recebida somente 1 (uma) vez por participante.

§ 4º Será dado ao médico, previamente à sua adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, conhecimento sobre o número de vagas disponíveis para a indenização de que trata o *caput* deste artigo e sobre as regras dispostas no regulamento referido no § 2º deste artigo."

"Art. 22-B. Serão desenvolvidos processos de monitoramento e de avaliação sobre a efetividade do Projeto Mais Médicos para o Brasil na formação dos médicos participantes, na alocação e fixação dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

profissionais em áreas de difícil acesso e na melhoria dos indicadores de saúde da população.

§ 1º A coordenação do Programa Mais Médicos manterá sítio na internet em que divulgará dados e informações sobre o Projeto Mais Médicos para o Brasil, entre os quais:

I – dados e indicadores atualizados, definidos em regulamento, nacionais e por localidade, sobre a implementação e a efetividade do Projeto Mais Médicos para o Brasil;

II – relatório circunstanciado anual com os resultados dos processos de monitoramento e de avaliação.

§ 2º Inclui-se nos processos de monitoramento e de avaliação dispostos no *caput* deste artigo a pesquisa de satisfação dos usuários do SUS acerca da disponibilidade de médicos e da humanização da atenção à saúde."

"Art. 22-C. A fim de conferir agilidade na alocação de médicos, o Ministério da Saúde poderá implantar critério de seleção para redistribuição de médicos inscritos no mesmo Estado onde houver vagas não preenchidas."(NR)

"Art. 25. São os Ministérios da Saúde e da Educação autorizados a contratar, mediante dispensa de licitação, instituição financeira oficial federal para realizar atividades relacionadas aos pagamentos das bolsas, das ajudas de custo e das indenizações de que trata esta Lei."(NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 3º As alterações à Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, previstas no art. 2º desta Lei também se aplicam aos médicos selecionados nos editais publicados no ano de 2022 e com termos de adesão efetivados em 2023, bem como àqueles integrados ou reintegrados em razão de decisões judiciais no ano de 2023.

Art. 4º O art. 2º da Lei nº 13.959, de 18 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

.....

§ 4º O Revalida será aplicado quadrimestralmente, na forma de edital a ser publicado em até 60 (sessenta) dias antes da realização do exame escrito.

....."(NR)

Art. 5º A Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (Adaps), cuja instituição foi autorizada pela Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, fica transformada em Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AGSUS).

Art. 6º A ementa da Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde (SUS), e autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AGSUS)."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 7º A Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Esta Lei institui o Programa Médicos pelo Brasil, com a finalidade de incrementar a prestação de serviços médicos em locais de difícil provimento ou de alta vulnerabilidade e de fomentar a formação de médicos especialistas em medicina de família e comunidade, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde (SUS), e autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AGSUS)."(NR)

"Art. 4º O Programa Médicos pelo Brasil será executado pela AGSUS, nos termos do Capítulo III desta Lei, sob a orientação técnica e a supervisão do Ministério da Saúde.

.....

III - a relação final dos Municípios incluídos no Programa Médicos pelo Brasil e o quantitativo de médicos da AGSUS que atuarão em cada Município; e

....."(NR)

"'CAPÍTULO III
DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS'

.....

'Art. 6º Fica o Poder Executivo federal autorizado a instituir a Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AGSUS), serviço social autônomo, na forma de pessoa jurídica de direito privado sem fins

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, com a finalidade de promover, em âmbito nacional, a execução de políticas de desenvolvimento da atenção à saúde indígena, nos diferentes níveis, e da atenção primária à saúde, com ênfase:

.....

II - em áreas com vazios assistenciais e nos locais de difícil provimento;

.....

Parágrafo único. As áreas com vazios assistenciais e os locais de difícil provimento referidos no inciso II do *caput* deste artigo serão definidos em ato do Ministro de Estado da Saúde, submetido à aprovação da Comissão Intergestores Tripartite.'(NR)

'Art. 7º Observadas as competências do Ministério da Saúde, compete à AGSUS:

.....

VII - produzir informações relacionadas ao dimensionamento e ao provimento de trabalhadores da saúde e promover a incorporação de tecnologias assistenciais e de gestão para a melhoria da atenção à saúde nas áreas de que trata o inciso II do art. 6º desta Lei;

VIII - firmar contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres com órgãos e entidades públicas e privadas, inclusive com instituições de ensino, para o cumprimento de seus objetivos; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IX - prestar serviços nos diferentes níveis de atenção à saúde nas áreas indígenas.’(NR)

‘Art. 8° Constituem receitas da AGSUS:

.....

IV - os rendimentos de aplicações financeiras realizadas pela AGSUS;

.....’(NR)

‘Seção II
Da Estrutura Organizacional da AGSUS’

‘Art. 9° A AGSUS é composta de:

.....’(NR)

‘Art. 10. O Conselho Deliberativo é órgão de deliberação superior da AGSUS e é composto de:

.....’(NR)

‘Art. 11. A Diretoria Executiva é órgão de gestão da AGSUS e é composta de 1 (um) Diretor-Presidente e de 2 (dois) Diretores, escolhidos e designados pelo Presidente da República, que pode exonerá-los a qualquer tempo, de ofício ou por proposta do Conselho Deliberativo aprovada por maioria absoluta de seus membros.

§ 1° Os membros da Diretoria Executiva terão mandato de 3 (três) anos, permitida uma recondução por igual período.

.....’(NR)

.....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

18

'Art. 13. Os membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal poderão ser destituídos, nos termos do regulamento da AGSUS.'(NR)

'Seção III
Do Contrato de Gestão e da Supervisão da AGSUS'

'Art. 14. A AGSUS firmará contrato de gestão com o Ministério da Saúde para execução das finalidades de que trata esta Lei.'(NR)

.....

'Art. 16. .....

.....

V - as diretrizes para o estabelecimento de código de ética e código de conduta para os dirigentes e os empregados da AGSUS;

VI - .....

a) o limite prudencial e os critérios para a realização de despesas com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos empregados e bolsistas da AGSUS e pelos membros da Diretoria Executiva;

.....'(NR)

'Art. 17. São obrigações da AGSUS, sem prejuízo de outras estabelecidas no contrato de gestão de que trata o art. 14 desta Lei:

.....

IV - apresentar relatório anual circunstanciado de suas atividades, o qual deverá conter sumário executivo, programa de trabalho,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

cronograma de execução, avaliação de desempenho dos médicos e plano de gestão integrante da prestação de contas da AGSUS a ser enviada ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados e ao Conselho Nacional de Saúde e disponibilizada no respectivo sítio na internet.’(NR)

‘Art. 18. Na supervisão da gestão da AGSUS, compete ao Ministério da Saúde:

.....

II - aprovar anualmente o orçamento da AGSUS para a execução das atividades previstas no contrato de gestão; e

III - apreciar o relatório circunstanciado sobre a execução do contrato de gestão e emitir parecer sobre o seu cumprimento pela AGSUS, no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de apresentação do relatório ao Ministério da Saúde, consideradas, na avaliação do cumprimento do contrato, as informações obtidas com os usuários do Programa Médicos pelo Brasil.

Parágrafo único. O descumprimento injustificado das disposições do contrato de gestão acarretará a dispensa do Diretor-Presidente da AGSUS, a ser promovida pelo Conselho Deliberativo.’(NR)

.....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

20

'Seção IV
Da Gestão da AGSUS'

'Art. 20. O Conselho Deliberativo aprovará e dará publicidade ao manual de licitações e aos contratos firmados pela AGSUS.

§ 1º A AGSUS poderá firmar contratos de prestação de serviços com pessoas físicas ou jurídicas, sempre que considerar essa solução a mais econômica para atingir os objetivos previstos no contrato de gestão, observados os princípios da administração pública.

§ 2º O Poder Executivo federal poderá prestar apoio técnico aos projetos e aos programas desenvolvidos pela AGSUS, por meio de acordos de cooperação, convênios ou instrumentos congêneres.

.....'(NR)

'Art. 21. A AGSUS realizará a contratação e a administração de pessoal sob o regime estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e com base em plano próprio de cargos e salários.

.....

§ 2º Os empregados da AGSUS serão admitidos por meio de processo seletivo público, que observará os princípios da administração pública, respeitada a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos percentuais previstos no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 3º A AGSUS disporá sobre as regras específicas aplicáveis aos seus profissionais médicos atuantes na atenção primária à saúde, inclusive quanto a transferências, observada a legislação trabalhista.'(NR)

'Art. 22. O estatuto da AGSUS será aprovado pelo Conselho Deliberativo no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua instalação.

Parágrafo único. O estatuto da AGSUS:

.....'(NR)

'Art. 23. Na hipótese de extinção da AGSUS, o seu patrimônio e os legados, as doações e as heranças que lhe forem destinados serão automaticamente transferidos à União.'(NR)

.....

'Art. 24. No âmbito do Programa Médicos pelo Brasil, a AGSUS realizará a contratação de profissionais médicos para incrementar a atenção primária à saúde em locais de difícil provimento ou de alta vulnerabilidade.

.....'(NR)

'Art. 25. .....

.....

§ 2º A remuneração dos profissionais médicos será regulamentada em ato da AGSUS, aprovada pelo Conselho Deliberativo e acrescida de incentivo financeiro diferenciado e variável, de modo a incentivar o provimento de médicos nos Municípios e localidades mais distantes dos centros urbanos ou

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

naqueles com maior vulnerabilidade, atendidos os critérios estabelecidos nos incisos II e III do *caput* do art. 2º desta Lei.

.....'(NR)

....."

"Art. 28-A. Fica o Ministério da Saúde autorizado a participar, na qualidade de interveniente, dos ajustes celebrados entre a AGSUS e os entes federados."

"Art. 31. Os servidores da administração pública federal direta, autárquica e fundacional poderão ser cedidos à AGSUS, com ônus para o cessionário, para o exercício de cargo de direção ou de gerência com graduação mínima equivalente ao nível 13 (treze) dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) ou das Funções Comissionadas Executivas (FCE).

I – (revogado);

II – (revogado).

§ 1º (Revogado).

§ 1º-A A cessão de que trata o *caput* deste artigo poderá ser realizada ainda que haja disposição em contrário em lei especial.

§ 1º-B Até 31 de julho de 2026, serão assegurados aos servidores cedidos:

I - os direitos e as vantagens a que façam jus no órgão ou na entidade de origem, considerado o período de cessão para os efeitos da vida funcional como efetivo exercício no cargo que ocupem no órgão ou na entidade de origem; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II - a opção pela remuneração do cargo efetivo, na forma do § 1º-C deste artigo.

§ 1º-C O servidor cedido, no prazo previsto no § 1º-B deste artigo, poderá optar por uma das seguintes formas de remuneração, respeitado o teto remuneratório da administração pública federal:

I - manutenção da remuneração do cargo efetivo, mediante reembolso ao órgão cedente, acrescida de 60% (sessenta por cento) da remuneração do cargo de direção ou de gerência; ou

II – percepção da remuneração referente ao cargo de direção ou de gerência, sem manutenção da remuneração do cargo efetivo, hipótese em que não será aplicado o disposto no inciso I do § 1º-B deste artigo.

§ 1º-D Após o prazo previsto no § 1º-B, é facultada a permanência do servidor, mediante a sua concordância, a do órgão de origem e a da AGSUS, observado que a cessão:

I - não será considerada como tempo de efetivo exercício para fins de progressão e promoção; e

II - não permitirá opção pela remuneração do cargo efetivo.

§ 2º Não será incorporada à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que venha a ser paga pela AGSUS.

.....

§ 4º (Revogado).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

24

§ 5º Os servidores cedidos nos termos do *caput* deste artigo poderão ser devolvidos a qualquer tempo por decisão da AGSUS ou do órgão cedente.

§ 6º Os servidores da administração pública direta, autárquica e fundacional dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios poderão ser cedidos à AGSUS, observado o disposto nos §§ 1º-B a 5º deste artigo e a legislação do respectivo ente federado."(NR)

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o inciso VI do *caput* do art. 19-D acrescido à Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, o qual entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Art. 9º Ficam revogados:

I – o parágrafo único do art. 20 da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013; e

II - os incisos I e II do *caput* e os §§ 1º e 4º do art. 31 da Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de junho de 2023.

ARTHUR LIRA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Of. nº 154/2023/SGM-P

Brasília, 16 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, o Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2023 (Medida Provisória nº 1.165, de 2023, do Poder Executivo), que "Institui a Estratégia Nacional de Formação de Especialistas para a Saúde no âmbito do Programa Mais Médicos; e altera as Leis nºs 12.871, de 22 de outubro de 2013, 13.959, de 18 de dezembro de 2019, e 13.958, de 18 de dezembro de 2019, para criar novos incentivos e regras no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil e do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida) e para transformar a Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (Adaps) em Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AGSUS)".

Informamos que o link de acesso aos documentos relativos à referida Medida Provisória é:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2351990

Atenciosamente,

Arthur Lira
Presidente

Chancela eletrônica conforme
Ato do Presidente de 2/2/2023.
Em 16 de junho de 2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - art62
- Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996); LDB (1996); Lei Darcy Ribeiro - 9394/96
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1996;9394
  - art48_par2
- Lei nº 10.260, de 12 de Julho de 2001 - Lei do Financiamento Estudantil; Lei do Fies (2001) - 10260/01
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2001;10260
- Lei nº 12.871, de 22 de Outubro de 2013 - LEI-12871-2013-10-22 - 12871/13
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2013;12871
  - art20_par1u
- urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2023;1165
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2023;1165

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 320, DE 2023

Requer licença para desempenhar missão oficial no exterior.

AUTORIA: Senador Wilder Morais (PL/GO)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23593.66292-95 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Wilder Morais

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Lisboa (Portugal), de 26/06/2023 a 30/06/2023, a fim de participar do XI Fórum Jurídico de Lisboa, que discutirá, como tema central, Governança e Constitucionalismo Digital. Registre-se que participarei como palestrante da mesa-redonda Tokenização - O impacto Digital na Atividade Cartorária, prevista para ocorrer no dia 27 de junho de 2023.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 23/06/2023 a 30/06/2023, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2023.

Senador Wilder Morais
(PL - GO)

Assinado eletronicamente, por Sen. Wilder Morais

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7395788679

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.102350/2023-86 (VIA 001)

SF/23741.18486-21 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Wilder Morais

Ofício nº 027/2023-GSWMOR

Brasília, 15 de junho de 2023

Senhor Presidente,

Com meus cumprimentos, venho informar a Vossa Excelência que recebi o convite, ora anexado, para participar do XI Fórum Jurídico de Lisboa, que discutirá, como tema central, Governança e Constitucionalismo Digital, agendado para os dias 26, 27 e 28 do mês corrente. Registre-se que participarei como palestrante da mesa-redonda Tokenização - O impacto Digital na Atividade Cartorária, prevista para ocorrer no dia 27 de junho de 2023.

Muito agradeceria a Vossa Excelência a gentileza de autorizar, na forma do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, a minha participação no referido evento.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da minha mais alta consideração e apreço.

Atenciosamente,

Senador Wilder Morais
(PL - GO)

Página: 1/2 15/06/2023 17:48:02
748bd34a972b3556bff9db887342a2308340b5af

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.102350/2023-86 (VIA 001)

SF/23741.18486-21 (LexEdit)

1006/2023
Rio de Janeiro, 12 de junho de 2023

Excelentíssimo Senhor Wilder Morais,
Senador da República Federativa do Brasil

O Instituto de Ciências Jurídico-Políticas e o Centro de Investigação de Direito Público da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (ICJP/CIDP), o Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP) e a Fundação Getulio Vargas, por meio do Centro de Inovação, Administração e Pesquisa do Judiciário, realizam o **XI Fórum Jurídico de Lisboa** nos dias **26, 27 e 28 de junho de 2023,** na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Sob o tema central **Governança Digital | Estado Democrático de Direito e Defesa das Instituições**, a 11ª edição do Fórum ambientará importantes debates a partir do diálogo entre os sistemas jurídicos português e brasileiro, reunindo acadêmicos, juristas e autoridades governamentais, políticas e empresariais do Brasil, Portugal e outros países, bem como representantes da sociedade civil organizada.

Neste contexto, temos a honra de convidá-lo como palestrante da mesa-redonda **Tokenização – O impacto Digital na Atividade Cartorária**, previsto para ocorrer às **16h30**, do dia **27/06/2023**. Colocamo-nos à disposição para outras informações que se façam necessárias por meio do e-mail forumjuridicodelisboa@fgv.br e do telefone **(021) 3799-5667**.

Endereçamos a mais elevada estima.

Cordialmente,

GILMAR FERREIRA MENDES
Ministro do Supremo Tribunal Federal e Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa

CARLOS BLANCO DE MORAIS
Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Presidente do Departamento de Ciências Jurídico-Políticas e Coordenador Científico do Centro de Investigação de Direito Público

LUIS FELIPE SALOMÃO
Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Corregedor Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, Professor da FGV e Coordenador do Centro de Inovação, Administração e Pesquisa do Judiciário da FGV Conhecimento

Página: 2/2 15/06/2023 17:48:02
748bd34a972b3556bff9db887342a2308340b5af

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
Gabinete do Senador Wilder Morais

OFÍCIO Nº 028/2023-GSWMOR

Brasília, 15 de junho de 2023.

Ao Senhor
João Batista Marques
Chefe de Gabinete da Presidência do Senado Federal

Senhor Chefe de Gabinete,

Com meus cumprimentos, em complemento ao Ofício nº 027/2023-GSWOR, informo que, preliminarmente, o ônus para o Senado Federal referente à solicitação exarada no documento mencionado seria relativo à emissão de passagem aérea, seguro viagem e diárias.

Agradecendo antecipadamente pela atenção dispensada, coloco-me à disposição para os esclarecimentos que, eventualmente, se fizerem necessários.

Atenciosamente,

THIAGO MASCARENHAS
Chefe de Gabinete

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02653E8800537A0D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0611.2023-PRESID

Brasília, 16 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Wilder Morais**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.102350/2023-86.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens aéreas, seguro viagem e diárias, no XI Fórum Jurídico de Lisboa, a ser realizado na cidade de Lisboa, em Portugal, no período de **26 a 28 de junho de 2023**, nos termos do Ofício n° 027/2023-GSWMOR e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador ***Rodrigo Pacheco***
Presidente do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL Nº 321, DE 2023

Requer licença, com ônus para o Senado Federal, para o Senador Sérgio Petecão participar de missão no exterior

AUTORIA: Senador Sérgio Petecão (PSD/AC)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23649.89158-21 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Sérgio Petecão

REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Nova York (Estados Unidos da América), de 16/07/2023 a 20/07/2023, a fim de integrar a delegação brasileira da União Interparlamentar, que participará de reuniões no Fórum Político de Alto Nível das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a ser realizado em Nova York (Estados Unidos da América), de 17 a 19 de julho de 2023, conforme Ofício 067/2023 em anexo.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 16/07/2023 a 20/07/2023, para desempenho desta missão.

JUSTIFICAÇÃO

Recebemos, por meio do Ofício 067/2023 (anexo), o convite para o Senador Sérgio Petecão integrar a delegação brasileira da União Interparlamentar, que participará de reuniões no Fórum Político de Alto Nível das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, que será realizado em Nova York, de 17 a 19 de julho de 2023.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

Senador Sérgio Petecão
(PSD - AC)
Senador da República

Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6408253641

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23649.89158-21 (LexEdit)

GRUPO BRASILEIRO DA
UNIÃO INTERPARLAMENTAR

INTER-PARLIAMENTARY UNION
BRAZILIAN GROUP

Ofício 067/2023

Brasília, 31 de maio de 2023

Ao
Exmo. Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Faço referência ao ofício 062/23, de 2 de maio de 2023, que trata do Fórum Político de Alto Nível das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, que será realizado em Nova York de 17 a 19 de julho de 2023.

Muito agradeceria a Vossa Excelência a gentileza de autorizar, na forma da alínea "a" inciso II do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, com ônus de diárias e passagem, a participação do Senador Sergio Petecão, que integrará a delegação brasileira da União Interparlamentar nas reuniões.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

Deputado Cláudio Cajado
Presidente

GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR
Senado Federal – Anexo I, 27º Andar, Sala 3
+55 61 3303-3539/3834 – E-mail: gbuip@senado.gov.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6408253641

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23649.89158-21 (LexEdit)

TRADUÇÃO LIVRE

The President
of the
Economic and Social Council

24 de março de 2023

Excelência,

Eu tenho a grande honra de convidá-lo para a sessão de 2023 do Fórum Político de Alto Nível das Nações Unidas nível obre Desenvolvimento Sustentável (HLPF) que será realizado de **10 a 14 de julho e 17 a 19 de julho de 2023**, sob os auspícios do Conselho Econômico e Social (ECOSOC), bem como para o último dia do segmento de alto nível do ECOSOC em 20 de julho de 2023 na sede das Nações Unidas em Nova York. O segmento ministerial de três dias do fórum será realizado de 17 a 19 de julho de 2023 em conjunto com o segmento de alto nível do Conselho.

Esse ano marca a metade do caminho da implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. A Cúpula dos ODS, o HLPF sob os auspícios da Assembleia Geral das Nações Unidas, será convocada em setembro durante a semana de alto nível da Assembleia Geral de 2023. A Cúpula reunirá Chefes de Estado e de Governo para realizar uma ampla revisão do estado dos ODSs, responder ao impacto das crises múltiplas e interligadas que o mundo enfrenta, e fornecer orientação política sobre ações transformadoras e aceleradoras para atingir as metas até 2030.

O HLPF de julho será um evento preparatório importante para a Cúpula dos ODS em setembro. Isso ajudará a identificar prioridades significativas e gerar impulso político para a Cúpula.

O tema do HLPF é "Acelerar a recuperação do coronavírus (COVID-19) e a plena implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável em todos os níveis". Ministros e outros participantes de alto nível poderão discutir políticas eficazes e inclusivas e medidas transformadoras para lidar com os impactos do COVID 19 e as crises em andamento nos ODSs enquanto avançam na implementação da Agenda 2030 em todos os níveis.

O HLPF de julho também conduzirá análises aprofundadas dos ODSs 6 sobre água limpa e saneamento, 7 em energia acessível e limpa, 9 em indústria, inovação e infraestrutura, 11 em cidades e comunidades sustentáveis, e 17 sobre parcerias para os Objetivos, bem como suas inter-relações.

Quarenta países realizarão as Revisões Nacionais Voluntárias (RNVs) de suas implementações da Agenda 2030. A União Europeia também realizará uma revisão voluntária.

Desejo encorajar os Estados-Membros a estarem representados em nível ministerial nos oito dias do HLPF e do segmento de alto nível do ECOSOC. Aguardo a participação ativas de Ministros de todas as áreas relevantes dos ODSs e de financiamento e planejamento para compartilhar experiências e fornecer recomendações de políticas para consideração posterior na Cúpula dos ODSs.

Para
Todos Representantes Permanentes e
Observadores Permanentes das
Nações Unidas
Nova York

Serviço de Tradução: GBUIP | Traduzido por: S. C.
Versão original: inglês

Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6408253641

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23649.89158-21 (LexEdit)

Haverá oportunidade para os Estados Membros, outros participantes e grandes grupos e outros participantes a intervir no decurso das sessões temáticas dos primeiros dias do HLPF, bem como durante as sessões do VNR. No segmento ministerial, os ministros também poderão se manifestar no debate geral.

O debate geral incidirá sobre o tema "Ganhar impulso para a Cúpula dos ODS de 2023: Transformação para acelerar a implementação dos ODS".

O programa do fórum encontra-se em anexo. Tenho a intenção de limitar o número de pessoas/painelistas, de modo a dar tempo suficiente para as intervenções dos Estados-Membros e das partes interessadas. Também estou trabalhando com a Secretaria para garantir a participação adequada de jovens com conhecimento e experiência relevantes ao longo do programa. O programa e uma nota informativa para os participantes será distribuída oportunamente. A nota conceitual do Secretariado estará disponível no site do HLPF de 2023 (https://hlpf.un.org/2023), junto com breves notas básicas para cada sessão. A Secretaria irá informá-lo quando documentos, como a síntese das contribuições intergovernamentais para as revisões do HLPF, forem emitidos, os encorajo a leitura.

O HLPF terá eventos paralelos, eventos especiais, laboratórios VNR e exposições. As inscrições para eventos paralelos e exposições serão abertas em abril no site do HLPF 2023.

Para mais informações, entre em contato com a Sra. Ling Wang (wang24@un.org) do Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais das Nações Unidas.

Aguardo a participação ativa de seu governo no HLPF e no segmento de alto nível do ECOSOC e agradeço seu apoio.

Queira aceitar, Excelência, os protestos da minha mais elevada consideração.

Assinado por:

Lachezara Stoeva
President of ECOSOC

Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6408253641

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23649.89158-21 (LexEdit)

TRADUÇÃO LIVRE

Inter-Parliamentary Union
For democracy. For everyone.

Office of the Secretary General

T +41 22 919 41 50
F +41 22 919 41 60
E postbox@ipu.org
www.ipu.org

Chemin du Pommier 5
Case postale 330
1218 Le Grand-Saconnex
Geneva - Switzerland

Genebra, 5 de maio de 2023

Fórum Parlamentar por ocasião do Fórum Político de Alto Nível

Sra. Presidente,
Sr. Presidente,

Tenho o prazer de informar que o Fórum Parlamentar deste ano por ocasião do Fórum Político de Alto Nível sobre Desenvolvimento Sustentável (HLPF) acontecerá na manhã de terça-feira, 18 de julho, em Nova York.

Intitulado **A metade do caminho em direção aos ODSs: Fazer um balanço da ação parlamentar**, o Fórum Parlamentar analisará os primeiros sete anos dos ODSs e fará a pergunta: até que ponto os parlamentos foram eficazes em facilitar a implementação dos ODSs e como eles podem desempenhar um papel mais forte daqui para frente?

De acordo com o que o Secretário-Geral da ONU escreveu em seu recente relatório ***Progresso em direção aos ODSs: Rumo a um Plano de Resgate para as Pessoas e o Planeta***, os ODSs estão muito fora do trilho. É evidente a partir deste relatório que uma ação parlamentar muito mais forte é necessária para responsabilizar os governos por seu compromisso com os ODSs e para institucionalizar os ODSs por meio de todas as políticas e processos relevantes.

O programa preliminar do Fórum Parlamentar encontra-se em anexo. Atualizações sobre o evento serão publicadas no site da IPU em https://www.ipu.org/event/parliamentary-forum-un-high-level-political-forum-sustainable-development-0

As inscrições para o Fórum Parlamentar estão abertas através do seguinte portal on-line: https://registration.ipu.org/d/y0q2xp/4W

De acordo com a prática anterior, o Fórum Parlamentar está aberto aos membros do parlamento que participam da sessão do HLPF como parte de suas delegações nacionais. Os parlamentares interessados devem entrar em contato com o Ministério das Relações Exteriores ou com a Missão em Nova York para obter informações sobre credenciamento e outras providências práticas.

Se você precisar de mais informações, meus colegas do escritório de Nova York (ny-office@ipu.org) estão disponíveis para ajudá-lo.

Sinceramente,

Assinado por:

Martin Chungong
Secretary General

Serviço de Tradução: GBUIP | Traduzido por: S. C.
Versão original: inglês

Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6408253641

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23649.89158-21 (LexEdit)

TRADUÇÃO LIVRE

Inter-Parliamentary Union
For democracy. For everyone.

Fórum Parlamentar por Ocasião do Fórum Político de Alto Nível sobre Desenvolvimento Sustentável

A metade do caminho em direção aos ODSs: fazer um balanço da ação parlamentar

Nações Unidas
Terça-feira, 18 de Julho, Nova York

2023 marca a metade do caminho na corrida de quinze anos em direção aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), adotados em 2015 com um prazo-limite de 2030. Além da sessão de julho do HLPF, uma Cúpula especial de chefes de estado e de governo osbre os ODSs, em setembro de 2023, examinará com atenção a campanha global para os Objetivos, revendo sucessos e fracassos e redirecionando os esforços por conseguinte.

O Fórum Parlamentar do HLPF fará um balanço do papel dos parlamentos na implementação dos ODSs nos últimos anos e na aceleração da ação nos próximos anos. Em três segmentos curtos, a reunião destacará a necessidade crítica de os parlamentos investirem consideravelmente mais em seus próprios processos institucionais, apresentarem exemplos práticos de ação parlamentar e proporem soluções inovadoras para destravar o desenvolvimento sustentável.

Programa

10:00 Abertura

Sr. Duarte Pacheco, Presidente da UIP

10:10 Os parlamentos e os ODSs: o desafio institucional

Em escala global, os ODSs como um todo ficaram perigosamente para trás. Apenas parte da lacuna de implementação dos ODSs pode ser atribuída a eventos imprevistos como a pandemia de Covid ou, mais recentemente, a guerra na Ucrânia. No fundo, os ODSs foram vítimas de negligência política, planejamento inadequado, prescrições políticas incoerentes e restrições institucionais em todos os níveis de governo.

Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6408253641

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23649.89158-21 (LexEdit)

TRADUÇÃO LIVRE

Embora os governos devam liderar os ODSs, os parlamentos têm um papel crítico a desempenhar com suas funções legislativas, de supervisão, orçamentárias e representativas. A Assembleia Geral das Nações Unidas reconheceu isso novamente em dezembro de 2022, quando adotou uma resolução intitulada *Melhorar o papel dos parlamentos na aceleração da consecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável*.

Mas quão eficazes os parlamentos têm ajudado a implementar os ODS até agora e quais obstáculos eles estão enfrentando para o futuro? Como mostram o trabalho de campo e a análise da UIP, o engajamento parlamentar nos ODSs deixa muito a desejar. Apesar de alguns exemplos excelentes de ativismo parlamentar, a aceitação política é geralmente fraca e importantes desafios institucionais permanecem. Em muitos parlamentos, os ODSs continuam a ser vistos como uma agenda "estrangeira" que pouco tem a ver com as prioridades domésticas. As capacidades de supervisão e legislação são limitadas ou subutilizadas, as leis e os orçamentos não estão em sincronia com os planos nacionais de desenvolvimento, as mulheres, os jovens e os grupos vulneráveis estão sub-representados e os ODSs ainda são tratados isoladamente.

Do lado mais positivo, os parlamentos que possuem estruturas adequadas de coordenação dos ODSs (comissões ou bancadas) estão se saindo melhor em seus papéis legislativos e de supervisão, embora, geralmente, essa estrutura careça de autoridade e recursos. Vários parlamentos estão trabalhando proativamente no monitoramento da implementação dos ODSs internamente e trabalhando além das fronteiras nacionais com outros parlamentos para compartilhar as melhores práticas. No geral, o envolvimento parlamentar nas Revisões Nacionais Voluntárias lideradas pelo governo continua fraco, embora um número crescente de parlamentos esteja fornecendo contribuições para as revisões.

Este segmento do Fórum avaliará os principais obstáculos e oportunidades para os parlamentos melhor institucionalizar e integrar os ODSs em seus trabalhos.

- De que maneira os parlamentos podem abordar efetivamente os obstáculos à implementação dos ODSs?
- Quais são algumas das melhores práticas para aprofundar a supervisão parlamentar na ação do governo para os ODSs?

11:20 ODS 6: um exemplo da ação parlamentar

O ODS 6, sobre água e saneamento, é uma das metas em análise no HLPF deste ano. Água e saneamento são vitais para as pessoas e para o planeta; são também uma pré-condição essencial para concretizar todo o quadro integrado dos ODSs.

A Audiência Parlamentar na ONU deste ano foi dedicada à água e ao saneamento tendo em vista a Conferência da Água da ONU de 22 a 24 de março, em Nova York. Tendo exposto os baixos níveis de compromisso com o ODS 6 em países de todo o mundo, a Audiência concluiu com uma série de recomendações para impulsionar ações para a água e o saneamento que exigirão que os parlamentos repensem suas prioridades, bem como sua estrutura institucional.

Continuando com o segmento anterior, esta parte do Fórum analisará ilustrações concretas das formas e meios pelos quais os parlamentos podem promover o ODS 6.

- Quais são as principais ações que os parlamentos precisam realizar para promover o ODS 6 como parte da estrutura integrada dos ODS?
- O que impede a ação parlamentar para o ODS 6?

Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6408253641

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23649.89158-21 (LexEdit)

TRADUÇÃO LIVRE

11:50 Além do PIB: medir e valorizar o que é importante para as pessoas e para o planeta

Nenhum país hoje conseguiu realmente dissociar a atividade econômica do meio ambiente. Globalmente, os níveis de produção e consumo são insustentáveis e desiguais, já que a maior parte dos recursos naturais são consumidos por uma minoria da população. No entanto, como o Secretário-Geral da ONU escreve, "os modelos econômicos continuam a assumir expansão e crescimento sem fim e negligenciam os sistemas mais amplos que sustentam a vida e o bem-estar."[1]

De fato, o Produto Interno Bruto (PIB) continua sendo um indicador importante de progresso, apesar de suas muitas falhas contábeis e conceituais. Por exemplo, o PIB não contabiliza a economia do cuidado que (principalmente) as mulheres ocupam; por outro lado, considera gastos militares ou custos de limpeza ambiental como contribuintes positivos para o progresso. Mais importante, o apego dos governos ao PIB como impulsionador da política econômica ocorre às custas de modelos econômicos como a economia circular, a economia solidária e alguns outros que contribuem muito para o bem-estar humano e a sustentabilidade ambiental em níveis mais baixos de produção e consumo.

A última meta dos ODSs (17.19) convoca os governos a considerar a adoção de medidas alternativas de progresso como forma de fundamentar todas as políticas de ODS nas necessidades reais das pessoas. Já existem várias alternativas ao PIB (por exemplo, o Índice de Pobreza Multidimensional, a Pegada Ecológica, o Coeficiente de Gini e o Índice de Felicidade) que podem ser adotadas imediatamente enquanto outras métricas estão sendo desenvolvidas.

Este segmento final do Fórum considerará caminhos possíveis para um desenvolvimento sustentável menos centrado no crescimento por meio de métricas alternativas de progresso.

- De que forma os modelos alternativos de crescimento ajudam a atender às necessidades das pessoas?
- Qual é a relação entre crescimento econômico e desenvolvimento sustentável e os modelos menos centrados no crescimento podem ajudar a cumprir os ODSs?
- Como os parlamentos podem ajudar a garantir que novos indicadores de progresso conduzam políticas de desenvolvimento sustentável em todos os setores e níveis?

12:55 Closing

Mr. Martin Chungong, Secretário-Geral da UIP

[1] *Our Common Agenda*, Relatório do Secretário-Geral, página 34

Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6408253641

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DRAFT PROGRAMME FOR THE 2023 HIGH-LEVEL POLITICAL FORUM ON SUSTAINABLE DEVELOPMENT*

***Theme:** Accelerating the recovery from the coronavirus disease (COVID-19) and the full implementation of the 2030 Agenda for Sustainable Development at all levels*

Week 1: 10-14 July 2023

	Monday, 10 July	Tuesday, 11 July	Wednesday, 12 July	Thursday, 13 July	Friday, 14 July
10 AM – 1 PM	10 – 11 AM Opening President of ECOSOC Keynote addresses "Messages from ECOSOC" 11 AM – 1 PM **Overcoming the crises, driving transformation for the SDGs, and leaving no one behind** **(Townhall meeting)** (What is the scorecard on the SDGs amidst multiple crises half-way point to the 2030 Agenda? Are the responses to COVID-19, the food crisis and other crises helping to realize the 2030 Agenda and ensure no one is left behind? How can we bring about the transformations the SDGs require? What lessons have we learned?)	10 AM – 1 PM, CR 4 SDGs in focus: **SDG 6 and interlinkages with other SDGs – Clean water and sanitation** (What integrated policies and partnerships can accelerate the achievement of the targets on clean water and sanitation? How can the interlinkages with other Goals be fully realized to ensure more impactful policies? How can the SDG Summit advance the follow-up to the UN Water Conference?)	10 AM – 1 PM, CR 4 SDGs in focus: **SDG 7 and interlinkages with other SDGs – Affordable and clean energy** (How are the crises impacting access to affordable and clean energy? How can we accelerate progress towards just energy transitions? How can we build on the momentum created by General Assembly High-level Dialogue on Energy and deliver high-impact initiatives and partnerships?)	10 – 10:10 AM, CR 4 Introduction of the report on the 10-Year Framework of Programme on Sustainable Consumption and Production Patterns 10:10 AM –1 PM, CR 4 SDGs in focus: **SDG 11 and interlinkages with other SDGs –Sustainable cities and communities** (What can be learned from the experience of local governments in urban crisis response and working towards recovery? How can we leverage the pandemic recovery to leave no one and no place behind? What steps are being taken to promote managed density, regulate urban expansion, and reduce rural-urban land conversion? How can cities reduce carbon emissions and adapt to climate change? How can local governments and cities build their resilience?)	9 AM – 11 AM, CR 4 **Perspectives from major groups and other stakeholders at the mid-point of the SDGs: Towards inclusive transformation** (How are the impacts of COVID-19 and other crises being felt by non-state actors? What are their priority areas and transformative actions? Are they being engaged in policies to overcome crises' impacts and resume SDG progress?) 11 AM – 1 PM, CR 4 **Voluntary national reviews** 4 VNRs
3 – 6 PM	SDGs in focus: **SDG 17 and interlinkages with other SDGs – Partnerships for the Goals** 3 – 4:30 PM, CR 4 Financing our crisis response and investing in the SDGs (How can the SDG Summit build on the recommendations of the ECOSOC FFD Forum? What can we achieve at the SDG Summit and the GA dialogue on FFD in September 2023?) 4:30 – 6 PM, CR 4 Science, technology and innovation: Triggering transformation and sustaining a science driven recovery (Key Messages from the 2023 Global Sustainable Development Report. Learning from STI Forum, promoting partnerships on STI for transformation for the SDGs)	3 – 4:15 PM, CR 4 Transformation from the ground up: Acting at local level (What transformations are being achieved at the local level to overcome crises and shift towards the full implementation of the SDGs in times of crises? How can they be supported?) 4:15 – 6 PM, CR 4 **Small Island Developing States** From recovery to resilience in the face of multiple shocks (How can we help SIDS in sheltering the crises and financing an SDG-driven recovery? Have they been able to strengthen their resilience against shocks? How can the SDG Summit pave the ground for the 2024 Conference on SIDS?)	3 – 6 PM, CR 4 SDGs in focus: **SDG 9 and interlinkages with other SDGs – Industry, innovation and infrastructure** (How can we promote Industrial development, innovation and sustainable infrastructure for shifting gears towards recovery, resilience and advancing the SDGs.)	3 – 4:15 PM, CR 4 Overcoming middle-income countries' challenges in advancing the 2030 Agenda (What are the barriers MICs face in implementing the 2030 Agenda and SDGs? What steps are needed to address the challenges of MICs?) 4:15 – 6 PM, CR 4 **African countries, Least Developed Countries and Landlocked Developing Countries** Turning the tide, regaining lost ground and embarking on the road to the SDGs (What are game changing actions to implement the Doha Programme of Action for LDCs? What are potential solutions to support crisis response, recovery and SDG progress?	3 – 6 PM, CR 4 Voluntary national reviews 3 VNRs 4 VNRs

24 March 2023

SF/23649.89158-21 (LexEdit)

Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6408253641

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Assinado eletronicamente por Sen. Sérgio Petecão
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6408253641

24 March 2023

HIGH-LEVEL SEGMENT OF THE ECONOMIC AND SOCIAL COUNCIL *Theme: Accelerating the recovery from the coronavirus disease (COVID-19) and the full implementation of the 2030 Agenda for Sustainable Development at all levels* Week 2: 17 to 20 July 2023				
	MINISTERIAL SEGMENT OF HLPF / ECOSOC HIGH-LEVEL SEGMENT			ECOSOC HIGH-LEVEL SEGMENT
	Monday, 17 July	**Tuesday, 18 July**	**Wednesday, 19 July**	**Thursday, 20 July**
9 AM – 1 PM	**9 – 10:15 AM** **Ministerial Opening** President of ECOSOC Secretary-General President of the General Assembly Keynotes Youth representatives **10:15 AM – 10:45 AM** **Fireside Chat featuring GSDR scientists** **10:45 AM – 1 PM** **General debate:** "Building momentum towards the SDG Summit"**	**9 – 10:30 AM, CR 4** **Regional realities** **(Dialogue)** (Mobilizing regional action and leveraging regional frameworks to support countries in overcoming crises and moving on to recovery and full implementation of the 2030 Agenda) **10:30 AM – 1 PM, CR 4** **Voluntary national reviews** 4 VNRs	**9 AM – 1 PM, CR 4** **Voluntary national reviews** 4 VNRs 5 VNRs	**10– 10:30 AM, ECOSOC Chamber** *(Parallel)* Introduction of the Secretary-General's reports on the theme of HLPF and ECOSOC and on" long-term trends and scenarios: impacts on the realization of the SDGs" Introduction of the report of the Committee on Development Policy **10:30 AM -1 PM** *(Parallel meetings)* **Strengthening UN system institutions for resilient sustainable development** **10– 1 PM** *(Parallel)* **General debate:** "Building momentum towards the SDG Summit"** (Conclusion)
3 –6 PM	**3 – 6 PM,** *(Parallel meetings)* **Voluntary national reviews CR 4** 3 VNRs 4 VNRs **3 – 6 PM** *(Parallel)* **General debate:** "Building momentum towards the SDG Summit"** (Continuation)	**3 – 6 PM,** *(Parallel meetings)* **Voluntary national reviews CR 4** 3 VNRs 3 VNRs **3 – 6 PM** *(Parallel)* **General debate:** "Building momentum towards the SDG Summit"** (Continuation)	**3 – 5:30 PM,** *(Parallel meetings)* **Voluntary national reviews CR 4** 4 VNRs **3 – 5:30 PM** *(Parallel)* **General debate:** "Building momentum towards the SDG Summit"** (Continuation) **5:30 – 6 PM, CR 4** **Conclusion of the HLPF**	**3 – 5:30 PM, ECOSOC Chamber** **Overcoming "short-termism" to secure a better future** (Long term trends and scenarios on crisis response and recovery and the SDGs) **5:30 – 6 PM, ECOSOC Chamber** **Conclusion of the High-Level Segment**

* The programme reflects General Assembly resolutions 75/290 A and B, 67/290, 70/299 and the 2030 Agenda.
** The general debate of the ministerial days of the HLPF and the High-level Segment of ECOSOC will be held in person in parallel with the presentations of voluntary national reviews and other meetings from 17 to 20 July 2023. The theme of the general debate will be "Building momentum towards the 2023 SDG Summit: Transformation for accelerating implementation of the SDGs".

Avulso do REQ 321/2023 - CDIR [11 de 12]
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadtweb/v.aspx
00100.114973/2023-00

SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0564.2023-PRESID

Brasília, 16 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Sergio Petecão**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.094268/2023-71.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens e diárias, no Fórum Político de Alto Nível das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a ser realizado na cidade de Nova York, nos Estados Unidos da América, no período de **17 a 19 de julho de 2023**, nos termos do Ofício n° 067/2023 e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador ***Rodrigo Pacheco***
Presidente do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 324, DE 2023

Requer licença para desempenhar missão oficial, em Lisboa, Portugal, com ônus para o Senado Federal.

AUTORIA: Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO/AP)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23093.80152-54 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Lisboa e Coimbra, em Portugal, de 26/06/2023 a 06/07/2023, a fim de participar dos eventos "XI Fórum Jurídico de Lisboa"; "Fórum de Comemoração do Dia do Parlamentarismo"; e "XXVIII Seminário de Verão da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra", conforme convites em anexo.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 26/06/2023 a 06/07/2023, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2023.

Senador Davi Alcolumbre
(UNIÃO - AP)

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2636870791

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095768/2023-20-2 (ANEXO: 002)

SF/23093.80152-54 (LexEdit)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Delegação da Assembleia da República à União Interparlamentar

Programa (provisório)
Comemoração do Dia Internacional do Parlamentarismo

Lisboa, dias 29 e 30 de junho de 2023

Quinta-feira, 29 de junho, 2023	
15:00	Visita cultural - Visita a um concelho da Área Metropolitana de Lisboa (tbc)
20:00	Jantar - oferecido pelo Presidente da Câmara Municipal da área metropolitana de Lisboa a visitar (tbc)
22:00	Conclusão do Jantar e regresso ao Hotel

Sexta-feira, 30 de junho, 2023	
9:30	Início da Sessão Evocativa da Comemoração do Dia Internacional do Parlamentarismo Intervenção de Boas Vindas do Deputado Duarte Pacheco, Presidente da UIP
9:45	Projeção de um vídeo sobre a UIP/Parlamentarismo
9:50	Intervenção Evocativa do Dia Internacional do Parlamentarismo do Senador Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado do Brasil
10:10	Momento Cultural
10:20	Emissão de um Selo Evocativo do Dia Internacional do Parlamentarismo
10:30	Encerramento da Sessão Evocativa da Comemoração do Dia Internacional do Parlamentarismo (Inicio da Sessão Plenária para trabalho regular) Intervenção do Vice-Presidente da Assembleia da República
Após Sessão Evocativa	Visita aos espaços da AR
11:15	Transfer da Assembleia da República para a Baixa Pombalina
11:45	Visita Cultural
13:00	Almoço - oferecido pelo Presidente da Câmara Municipal de Lisboa (Pátio da Galé – tbc)
15:00	Regresso dos convidados aos hotéis
Tarde	Regresso dos participantes no ExCom aos respetivos países de origem - Transferes dos hotéis para o aeroporto

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2636870791

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23093.80152-54 (LexEdit)

1003/2023
Rio de Janeiro, 11 de junho de 2023

Excelentíssimo Senhor Davi Alcolumbre,
Senador da República Federativa do Brasil

O Instituto de Ciências Jurídico-Políticas e o Centro de Investigação de Direito Público da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (ICJP/CIDP), o Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP) e a Fundação Getulio Vargas, por meio do Centro de Inovação, Administração e Pesquisa do Judiciário, realizam o **XI Fórum Jurídico de Lisboa** nos dias **26, 27 e 28 de junho de 2023,** na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Sob o tema central **Governança Digital | Estado Democrático de Direito e Defesa das Instituições**, a 11ª edição do Fórum ambientará importantes debates a partir do diálogo entre os sistemas jurídicos português e brasileiro, reunindo acadêmicos, juristas e autoridades governamentais, políticas e empresariais do Brasil, Portugal e outros países, bem como representantes da sociedade civil organizada.

Neste contexto, temos a honra de convidá-lo como palestrante da mesa-redonda **Governança Digital e as Inovações Legislativas,** prevista para ocorrer às **15h30,** do dia **27/06/2023.** Colocamo-nos à disposição para outras informações que se façam necessárias por meio do e-mail forumjuridicodelisboa@fgv.br e do telefone **(021) 3799-5667**.

Endereçamos a mais elevada estima.

Cordialmente,

GILMAR FERREIRA MENDES
Ministro do Supremo Tribunal Federal e Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa

CARLOS BLANCO DE MORAIS
Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Presidente do Departamento de Ciências Jurídico-Políticas e Coordenador Científico do Centro de Investigação de Direito Público

LUIS FELIPE SALOMÃO
Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Corregedor Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, Professor da FGV e Coordenador do Centro de Inovação, Administração e Pesquisa do Judiciário da FGV Conhecimento

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2636870791

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095768/2023-20-1 (ANEXO: 001)
SF/23093.80152-94 (LexEdit)

XI FÓRUM JURÍDICO DE LISBOA
GOVERNANÇA DIGITAL
26, 27 E 28 JUNHO DE 2023

XI FÓRUM JURÍDICO DE LISBOA

GOVERNANÇA DIGITAL

Estado Democrático de Direito e Defesa das Instituições

Programação Preliminar 12.05.2023

Local: Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
Endereço: Cidade Universitária – 1649-014 – Lisboa, Portugal

INSCREVA-SE

26.06 | SEGUNDA-FEIRA

Auditório

09h - MESA DE ABERTURA

Augusto Santos Silva | Presidente da Assembleia da República de Portugal, Professor Catedrático da Universidade do Porto e Doutor em Sociologia pelo Instituto Universitário de Lisboa

Rodrigo Pacheco | Presidente do Senado e do Congresso Nacional da República Federativa do Brasil, Senador da República Federativa do Brasil, Deputado Federal por Minas Gerais (2015-2019) e Especialista em Direito Penal Econômico pelo Instituto Brasileiro de Ciências Econômicas Criminais

Arthur Lira | Presidente da Câmara dos Deputados do Brasil, Deputado Federal por Alagoas e Graduado em Direito pela Universidade Federal de Alagoas

Paula Vaz Freire | Diretora da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e Doutora pela Universidade de Lisboa

Carlos Blanco de Morais | Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Doutor em Direito pela Universidade de Lisboa, Coordenador Científico do Centro de Investigação de Direito Público e Consultor Sénior do Centro Jurídico da Presidência do Conselho de Ministros de Portugal

Gilmar Ferreira Mendes | Ministro do Supremo Tribunal Federal do Brasil, Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Doutor em Direito pela Universidade de Münster

REALIZAÇÃO: idp CJP CIDP FGV CONHECIMENTO CENTRO DE INOVAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA DO JUDICIÁRIO FIBE FÓRUM DE INTEGRAÇÃO BRASIL EUROPA
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Avulso do REQ 324/2023 - CDIR [5 de 82]
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2636870791
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095768/2023-20-1 (ANEXO: 001)
SF/23093.80152-91 (LexEdit)



Carlos Ivan Simonsen Leal | Presidente da Fundação Getulio Vargas e Doutor em Economia pela Universidade de Princeton

José Alberto Simonetti | Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e Pós-Graduado em Direito Penal e Processo Penal pela Universidade Federal do Amazonas

09h30 - *KEYNOTE SPEECH*
COMO SALVAR A DEMOCRACIA CONSTITUCIONAL

Dieter Grimm | Membro Permanente do Instituto de Ciências de Berlim, Juiz do Tribunal Constitucional Federal da Alemanha (1987-1999), Professor da Yale Law School (2002-2017), Professor Emérito da Humboldt Universität zu Berlin e Doutor em Direito pela Universidade de Frankfurt am Main

Moderação
Gilmar Ferreira Mendes | Ministro do Supremo Tribunal Federal do Brasil, Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Doutor em Direito pela Universidade de Münster

Miguel Nogueira de Brito | Advogado, Professor Auxiliar da Universidade de Lisboa e Doutor em Direito pela Universidade de Lisboa

EIXO TEMÁTICO 1:
ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO E DEFESA DAS INSTITUIÇÕES

10h30 - PAINEL I
RISCOS PARA O ESTADO DE DIREITO E DEFESA DA DEMOCRACIA

Moderação
Rodrigo Mudrovitsch | Juiz da Corte Interamericana de Direitos Humanos, Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Doutor em Direito pela Universidade de São Paulo

Flávio Dino | Ministro da Justiça e Segurança Pública do Brasil, Governador do Estado do Maranhão (2015-2022), Presidente da Embratur (2011-2014), Deputado Federal pelo Maranhão (2007-2011), Juiz Federal da 1ª Região (1994-2006) e Mestre em Direito Constitucional pela Universidade Federal do Maranhão

REALIZAÇÃO: idp CJP CIDP FGV CONHECIMENTO CENTRO DE INOVAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA DO JUDICIÁRIO FIBE FÓRUM DE INTEGRAÇÃO BRASIL EUROPA
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Avulso do REQ 324/2023 - CDIR [6 de 82]
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2636870791
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095768/2023-20-1 (ANEXO: 001)
SF/23093.80702-94 (LexEdit)



Marcus Vinicius Furtado Coêlho | Presidente da Comissão Nacional de Estudos Constitucionais do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Coordenador da Procuradoria Constitucional da Ordem dos Advogados do Brasil, Membro Vitalício da Ordem dos Advogados do Brasil, Representante do Senado Federal do Brasil e Doutor em Direito Processual pela Universidade de Salamanca

Tarcísio de Freitas | Governador do Estado de São Paulo, Ministro da Infraestrutura do Brasil (2019-2022), Secretário da Coordenação de Projetos da Secretaria Especial do Programa de Parceria de Investimentos (2015), Diretor-geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes do Brasil (2014-2015) e Graduado em Engenharia pelo Instituto Militar de Engenharia

Maria Lúcia Amaral | Provedora de Justiça de Portugal, Professora Catedrática da Universidade Nova de Lisboa e Doutora em Direito Constitucional pela Universidade de Lisboa

Estefânia Maria de Queiroz Barboza | Co-presidente da International Society of Public Law e da Associação Ítalo-brasileira de Professores de Direito Administrativo e de Direito Constitucional, Professora da Universidade Federal do Paraná e do Centro Universitário Internacional e Doutora em Direito Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná

Tereza Cristina | Senadora da República Federativa do Brasil, Deputada Federal do Congresso Nacional do Brasil (2015-2019 e 2019-2023), Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil (2019-2022) e graduada em Engenharia Agronômica pela Universidade Federal de Viçosa

12h30 - Intervalo para Almoço

14h30 - PAINEL II
O PAPEL DAS FORÇAS ARMADAS NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO

Moderação
Almirante Gouveia e Melo | Almirante e Chefe do Estado Maior da Armada de Portugal, Comandante da Força Marítima Europeia (2017-2019) e Pós-graduado em Information Warfare pela Universidade Independente

José Múcio Monteiro | Ministro da Defesa do Brasil, Ministro-chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República do Brasil (2007-2009), Ministro (2009-2020) e Presidente (2019-2020) do Tribunal de Contas da União do Brasil e Graduado em Engenharia Civil pela Escola Politécnica de Pernambuco

REALIZAÇÃO: idp CJP CIDP FGV CONHECIMENTO CENTRO DE INOVAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA DO JUDICIÁRIO FIBE FÓRUM DE INTEGRAÇÃO BRASIL EUROPA
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Avulso do REQ 324/2023 - CDIR [7 de 82]
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2636870791
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095768/2023-20-1 (ANEXO: 001)
SF/23093.80152-94 (LexEdit)



Nelson Jobim | Sócio e Membro do Conselho de Administração do BTG Pactual, Presidente (2004-2006) e Ministro (1997-2006) do Supremo Tribunal Federal do Brasil, Ministro da Justiça do Brasil (1995-1997), Ministro da Defesa do Brasil (2007-2011) e Graduado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul

General Stumpf | Chefe do Estado-Maior e General do Exército Brasiliero e Bacharel em Defesa e Gestão pela Academia Militar das Agulhas Negras

16h30 - PAINEL III
NOVAS FORMAS DE POPULISMO E RELAÇÕES DE TENSÃO COM O ESTADO DEMOCRÁTICO

Moderação
Bruno Dantas | Presidente do Tribunal de Contas da União do Brasil e Pós-doutor em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Jorge Messias | Ministro da Advocacia-Geral da União do Brasil, Professor Colaborador da Universidade de Brasília, Doutorando e Mestre em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional pela Universidade de Brasília

Carlos Blanco de Morais | Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Doutor em Direito pela Universidade de Lisboa, Coordenador Científico do Centro de Investigação de Direito Público e Consultor Sénior do Centro Jurídico da Presidência do Conselho de Ministros de Portugal

Riccardo Marchi | Investigador, Pós-doutorando e Doutor em História Moderna e Contemporânea pelo Centro de Estudos Internacionais do Instituto Universitário de Lisboa

Tarsila Ribeiro Marques Fernandes | Procuradora Federal da Advocacia-Geral da União do Brasil, Professora do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Doutora em Direito pela Radboud University

Lorenza Violini | Membro do Academic Senate da Università degli Studi di Milano, Professora Catedrática da Università degli Studi di Milano e Mestre em Direito Comparado pela Universidade de Illinois

REALIZAÇÃO: idp CJP CIDP FGV CONHECIMENTO FIBE
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Avulso do REQ 324/2023 - CDIR [8 de 82]
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2636870791
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095768/2023-20-1 (ANEXO: 001)



SF/23093.80102-91 (LexEdit)

27.06 | TERÇA-FEIRA

EIXO TEMÁTICO 2:
ESFERA PÚBLICA DIGITAL E DESAFIOS DE REGULATÓRIOS

09h15 - *KEYNOTE SPEECH*

Fernando Haddad | Ministro da Fazenda do Brasil, Prefeito de São Paulo (2013-2017), Ministro da Educação do Brasil (2005-2012), Professor da Universidade de São Paulo e Doutor em Filosofia pela Universidade de São Paulo

10h PAINEL IV
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E GOVERNANÇA ALGORÍTMICA: DESAFIOS REGULATÓRIOS

Moderação
Ricardo Villas Bôas Cueva | Ministro do Superior Tribunal de Justiça do Brasil, Presidente da Comissão de Juristas do Senado Federal sobre Regulação de Inteligência Artificial e Doutor em Direito pela *Johann Wolfgang Goethe Universität*

Luisa Canziani | Deputada Federal pelo Paraná, Coordenadora da Bancada Feminina da Câmara dos Deputados, Membro Titular do Grupo de Jovens Paramentares da Organização das Nações Unidas e mestre em Administração Pública pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa

Laura Schertel Mendes | Diretora do Centro de Direito, Internet e Sociedade, Coordenadora do Mestrado Profissional em Direito e Professora do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, Relatora da Comissão de Juristas do Senado Federal sobre Regulação de Inteligência Artificial, Pesquisadora Sênior da Goethe University, Professora Adjunta da Universidade de Brasília e Doutora em Direito Privado pela Universidade Humboldt de Berlim

Steffen Augsberg | Professor Catedrático da Universidade Justus-Liebig Giessen e Doutor em Direito pela Universidade de Heidelberg

Domingos Farinho | Professor Auxiliar da Universidade de Lisboa e Doutor em Direito pela Universidade de Lisboa

Vera Lucia Raposo | Professora Assistente da Universidade Nova de Lisboa e Doutora em Direito pela Universidade de Coimbra

REALIZAÇÃO: idp CJP CIDP FGV CONHECIMENTO CENTRO DE INOVAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA DO JUDICIÁRIO FIBE FÓRUM DE INTEGRAÇÃO BRASIL EUROPA
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Avulso do REQ 324/2023 - CDIR [9 de 82]
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2636870791
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095768/2023-20-1 (ANEXO: 001)
SF/23093.80192-91 (LexEdit)



11h30 - PAINEL V
EFEITO BRUXELAS: AS NOVAS REGULAÇÕES EUROPEIAS PARA ECONOMIA DIGITAL (DMA E DSA) E SUAS INFLUÊNCIAS NO BRASIL E EM PORTUGAL

Moderação
Francisco Balaguer Callejón | Professor Catedrático da Universidade de Granada e Doutor em Direito pela Universidade de Granada

João Brant | Secretário de Políticas Digitais da Secretaria de Comunicação Social do Brasil, Professor Colaborador da Fundação Getulio Vargas e Doutor em Ciência Política pela Universidade de São Paulo

Estela Aranha | Secretária do Ministério da Justiça e Segurança Pública do Brasil, Presidente da Comissão de Proteção de Dados do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Membro da Comissão de Juristas do Senado Federal sobre Regulação de Inteligência Artificial e da Comissão de Proteção de Dados e Privacidade da Ordem dos Advogados do Brasil na Seccional do Rio de Janeiro e Mestre em Direito pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa

Carlos Manuel Baigorri | Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações do Brasil e Doutor em Economia pela Universidade Católica de Brasília

Victor Oliveira Fernandes | Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica do Brasil, Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Doutor em Direito da Concorrência pela Universidade de São Paulo

Mariana Valente | Diretora Associada do InternetLab, Pesquisadora do Centro Brasileiro de Análise e Planejamento, Professora Assistente da Universität Saint Gallen e Doutora em Sociologia do Direito pela Universidade de São Paulo

13h - Intervalo para Almoço

14h30 - PAINEL VI
POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO DIGITAL E DIGITALIZAÇÃO DAS RELAÇÕES ENTRE A ADMINISTRAÇÃO E OS CIDADÃOS

Moderação
Luis Felipe Salomão | Ministro do Superior Tribunal de Justiça do Brasil, Corregedor Nacional do Conselho Nacional de Justiça do Brasil, Professor da Fundação Getulio Vargas e Coordenador do Centro de Inovação, Administração e Pesquisa do Judiciário da FGV Conhecimento

REALIZAÇÃO: idp CJP CIDP FGV CONHECIMENTO CENTRO DE INOVAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA DO JUDICIÁRIO FIBE FÓRUM DE INTEGRAÇÃO BRASIL EUROPA
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Avulso do REQ 324/2023 - CDIR [10 de 82]
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2636870791
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095768/2023-20-1 (ANEXO: 001)
SF/23093.80702-94 (LexEdit)



Mauro Luiz Campbell Marques | Ministro do Superior Tribunal de Justiça do Brasil, diretor-geral da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados e Graduado em Ciências Jurídicas pelo Centro Universitário Metodista Bennett

Alexandra Leitão | Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública (2019-2022), Professora Auxiliar da Universidade de Lisboa e Doutora em Direito pela Universidade de Lisboa

Fernando Dias Menezes de Almeida | Professor Titular da Universidade de São Paulo e Doutor em Direito pela Universidade de São Paulo

Aline Aparecida de Miranda | Juíza do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Pós-graduada em Direito Notorial e Registral pela Escola Paulista de Magistratura

16h - PAINEL VII
RESPONSABILIDADE DAS PLATAFORMAS POR CONTEÚDOS ILÍCITOS E RISCOS SISTÊMICOS

Moderação
Ricardo Campos | Professor Assistente da Goethe Universität Frankfurt am Main e Doutor em Direito pela Goethe Universität Frankfurt am Main

Luís Roberto Barroso | Ministro do Supremo Tribunal Federal do Brasil, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral do Brasil (2020-2022), Professor Titular da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Mestre em Direito pela Yale Law School e Senior Fellow na Harvard Kennedy School

Orlando Silva | Deputado Federal por São Paulo, Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados do Brasil e Ministro do Esporte do Brasil (2006-2011)

Clara Iglesias Keller | Líder de Pesquisa no Grupo Tecnologia, Poder e Dominação no Instituto Weizenbaum, Professora do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Doutora em Direito Público pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro

17h30 - PAINEL VIII
PLATAFORMIZAÇÃO DO TRABALHO E GIG-WORKERS

Moderação
Fernando Braga Damasceno | Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região do Brasil, Professor da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados e Doutor em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco

REALIZAÇÃO: idp CJP CIDP FGV CONHECIMENTO CENTRO DE INOVAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA DO JUDICIÁRIO FIBE FÓRUM DE INTEGRAÇÃO BRASIL EUROPA
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Avulso do REQ 324/2023 - CDIR [11 de 82]
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2636870791
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095768/2023-20-1 (ANEXO: 001)
SF/23093.80192-94 (LexEdit)



Luiz Marinho | Ministro do Trabalho e Emprego do Brasil (atual e 2005-2007), Prefeito de São Bernardo do Campo (2009-2017), Ministro da Previdência Social do Brasil (2007-2008)

Paulo Gustavo Gonet Branco | Vice-procurador-geral Eleitoral do Brasil, Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Doutor em Direito, Estado e Constituição pela Universidade de Brasília

Caroline Tauk | Juíza Federal do Tribunal Regional Federal do Brasil, Coordenadora Acadêmica do Centro de Inovação, Administração e Pesquisa do Judiciário da FGV Conhecimento e Mestre em Direito Público pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro

João Paulo Bachur | Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e do Instituto de Educação e Pesquisa e Pós-doutor em Direito pela Freie Universität Berlin

28.06 | QUARTA-FEIRA

EIXO TEMÁTICO 3:
POLÍTICAS PÚBLICAS, DESENVOLVIMENTO, RESPONSABILIDADE FISCAL E SOCIOAMBIENTAL

9h15 - PAINEL IX
DESENVOLVIMENTO E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL NA ECONOMIA GLOBALIZADA

Moderação
Vasco Pereira da Silva | Professor Catedrático da Universidade de Lisboa, Professor Catedrático Convidado da Escola de Lisboa da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa e Doutor em Direito pela Universidade Católica Portuguesa

Marina Silva | Ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima do Brasil, Ministra do Meio Ambiente do Brasil (2003-2008), Senadora da República Federativa do Brasil (1995-2011), Deputada Estadual da Assembleia Legislativa do Estado do Acre (1991-1995), Vereadora de Rio Branco (1989-1992) e Graduada em História pela Universidade Federal do Acre

Simone Tebet | Ministra do Planejamento e Orçamento do Brasil, Senadora da República Federativa do Brasil (2015-2023), Vice-governadora do Estado do Mato Grosso do Sul (2011-2015), Secretária de Governo do Estado do Mato Grosso do Sul (2013-2014), Prefeita de Três Lagoas (2005-2010), Deputada Estadual da Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul (2003-2005) e Mestre em Direito do Estado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

REALIZAÇÃO: idp CJP CIDP FGV CONHECIMENTO CENTRO DE INOVAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA DO JUDICIÁRIO FIBE FÓRUM DE INTEGRAÇÃO BRASIL EUROPA
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Avulso do REQ 324/2023 - CDIR [12 de 82]
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2636870791
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095768/2023-20-1 (ANEXO: 001)



SF/23093.80702-94 (LexEdit)

Antonio Anastasia | Ministro do Tribunal de Contas da União do Brasil, Senador da República Federativa do Brasil (2015-2022), Governador do Estado de Minas Gerais (2010-2014), Secretário Executivo dos Ministérios do Trabalho e da Justiça (1995-2001), Professor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (1993/2022) e Mestre em Direito Administrativo pela Universidade Federal de Minas Gerais

Miriam Leitão | Jornalista do Grupo Globo e Graduada em Jornalismo pela Universidade de Brasília

Gabriela Araujo | Sócia da Araujo, Recchia, Santos, Sociedade de Advogadas e Professora e Doutora na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

11h - PAINEL X
CONTAS PÚBLICAS E EQUILÍBRIO FISCAL

Moderação
Vitalino Canas | Professor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Doutor em Ciências Jurídico-Políticas pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e Presidente do Fórum de Integração Brasil Europa

José Roberto Afonso | Vice-Presidente do Fórum de Integração Brasil Europa, Consultor Técnico da Fundação Getulio Vargas, Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Pós-doutor em Administração Pública pela Universidade de Lisboa

Vilma Pinto | Diretora da Instituição Fiscal Independente do Senado Federal, economista, especialista em finanças públicas. Professora do IDP e da Fundação Getulio Vargas

André Esteves | Presidente do Conselho de Administração e Senior Partner do BTG Pactual, Membro do Conselho da Conservation International e Graduado em Ciência da Computação e Matemática pela Universidade Federal do Rio de Janeiro

12h30 - Intervalo para Almoço

REALIZAÇÃO: idp CJP CIDP FGV CONHECIMENTO CENTRO DE INOVAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA DO JUDICIÁRIO FIBE FÓRUM DE INTEGRAÇÃO BRASIL EUROPA
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Avulso do REQ 324/2023 - CDIR [13 de 82]
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2636870791
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095768/2023-20-1 (ANEXO: 001)
SF/23093.80752-94 (LexEdit)



14h - PAINEL XI
INTEGRIDADE, DIVERSIDADE E GOVERNANÇA ESG SETOR PRIVADO COMO INSTRUMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Moderação
Paulo Burnier da Silveira | Especialista Sênior da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, Professor-adjunto da Universidade de Brasília e Doutor em Direito pela Universidade de Paris II e pela Universidade de São Paulo

Anielle Franco | Ministra da Igualdade Racial do Brasil, Fundadora e Diretora-executiva do Instituto Marielle Franco (2020-2023), Colunista do Ecoa UOL e Mestre em Relações Étnico-Raciais pelo Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

Luiza Trajano | Presidente do Conselho de Administração da Magazine Luiza e Conselheira do Instituto para Desenvolvimento do Varejo, da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo e do Grupo Consultivo do Fundo de População da Organização das Nações Unidas no Brasil e Graduada em Direito pela Faculdade de Direito de Franca

Vinicius Marques de Carvalho | Ministro da Controladoria-Geral da União do Brasil, Professor da Universidade de São Paulo, Sócio do VMCA Advogados e Doutor em Direito Comparado pela Universidade Paris I e em Direito Comercial pela Universidade de São Paulo

Rubens Ometto Silveira Mello | Diretor e Sócio Controlador do Grupo Cosan e Graduado em Engenharia de Produção Mecânica pela Universidade de São Paulo

15h30 - PAINEL XII
DEFESA DA DEMOCRACIA E LIBERDADES FUNDAMENTAIS

Moderação
José João Abrantes | Presidente do Tribunal Constitucional de Portugal, Pró-reitor da Universidade Nova de Lisboa (2013-2021) e Professor Catedrático da Universidade Nova de Lisboa e Doutor em Direito pela Universidade de Bremen

Michel Temer | Presidente da República Federativa do Brasil (2016-2019), Vice-presidente da República Federativa do Brasil (2011-2016), Presidente da Câmara dos Deputados do Brasil (1997-2001 e 2009-2010), Professor da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e Doutor em Direito Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Carlos Blanco de Morais | Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Doutor em Direito pela Universidade de Lisboa, Coordenador Científico do Centro de Investigação de Direito Público e Consultor Sénior do Centro Jurídico da Presidência do Conselho de Ministros de Portugal

REALIZAÇÃO: idp CJP CIDP FGV CONHECIMENTO CENTRO DE INOVAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA DO JUDICIÁRIO FIBE FÓRUM DE INTEGRAÇÃO BRASIL EUROPA
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Avulso do REQ 324/2023 - CDIR [14 de 82]
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2636870791
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095768/2023-20-1 (ANEXO: 001)



SF/23093.80102-94 (LexEdit)

Manoel Gonçalves Ferreira Filho | Professor Emérito de Direito Constitucional da Universidade de São Paulo, Doutor em Direito Constitucional e Instituições Políticas pela Université Paris 1 Panthéon-Sorbonne e Doutor honoris causa da Universidade de Lisboa

Ingo Wolfgang Sarlet | Diretor do Ingo Wolfgang Sarlet Consultoria Jurídica, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (2015-2019), Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul (2009-2011), Membro catedrático da Academia Brasileira de Direito Constitucional, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito e Professor Titular da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul e Pós-doutor em Direito Social pela Universidade de Munique

Marilda de Paula Silveira | Advogada, Professora do Instituto Brasileiro de Ensino Desenvolvimento e Pesquisa e Doutora em Direito Administrativo pela Universidade Federal de Minas Gerais

Pedro Sanchez | Professor Auxiliar da Universidade de Lisboa e Doutor em Direito pela Universidade de Lisboa

17h - ENCERRAMENTO

Marcelo Rebelo de Souza | Presidente da República de Portugal, Professor Catedrático do Grupo de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa e da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Católica Portuguesa e Doutor em Ciências Jurídico-Políticas pela Universidade de Lisboa

Geraldo Alckmin | Vice-presidente da República do Brasil e Ministro de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços do Brasil

José João Abrantes | Presidente do Tribunal Constitucional de Portugal, Pró-reitor da Universidade Nova de Lisboa (2013-2021) e Professor Catedrático da Universidade Nova de Lisboa e Doutor em Direito pela Universidade de Bremen

Gilmar Ferreira Mendes | Ministro do Supremo Tribunal Federal do Brasil, Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Doutor em Direito pela Universidade de Münster

Carlos Blanco de Morais | Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Doutor em Direito pela Universidade de Lisboa, Coordenador Científico do Centro de Investigação de Direito Público e Consultor Sénior do Centro Jurídico da Presidência do Conselho de Ministros de Portugal

REALIZAÇÃO: idp CJP CIDP FGV CONHECIMENTO CENTRO DE INOVAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA DO JUDICIÁRIO FIBE FÓRUM DE INTEGRAÇÃO BRASIL EUROPA
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Avulso do REQ 324/2023 - CDIR [15 de 82]
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2636870791
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095768/2023-20-1 (ANEXO: 001)
SF/23093.80152-91 (LexEdit)



Luis Felipe Salomão | Ministro do Superior Tribunal de Justiça do Brasil, Corregedor Nacional do Conselho Nacional de Justiça do Brasil, Professor da Fundação Getulio Vargas e Coordenador do Centro de Inovação, Administração e Pesquisa do Judiciário da FGV Conhecimento

REALIZAÇÃO: idp CJP CIDP FGV CONHECIMENTO CENTRO DE INOVAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA DO JUDICIÁRIO FIBE FÓRUM DE INTEGRAÇÃO BRASIL EUROPA
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2636870791
Avulso do REQ 324/2023 - CDIR [16 de 82]
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095768/2023-20-1 (ANEXO: 001)

SF/23059.60152-54 (TEXTO)



MESAS PARARELAS

26.06 | SEGUNDA-FEIRA

10h30 MESA
MECANISMOS DE APRIMORAMENTO DAS INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS. REFLEXÕES SOBRE O PODER DE INVESTIGAR

Moderador

José Alberto Simonetti | Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e Pós-Graduado em Direito Penal e Processo Penal pela Universidade Federal do Amazonas

Sebastião Reis | Ministro do Superior Tribunal de Justiça do Brasil e Especialista em Direito Público pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Rogerio Schietti Cruz | Ministro do Superior Tribunal de Justiça do Brasil e Doutor em Direito Processual pela Universidade de São Paulo

Ney de Barros Bello Filho | Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região do Brasil, Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Pós-doutor em Direito Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

Fernanda Tórtima | Sócia-fundadora do Tórtima, Galvão e Maranhão Advogados, Conselheira Federal Suplente da Ordem dos Advogados do Brasil na Seccional do Rio de Janeiro, Membro do Instituto dos Advogados Brasileiros e Mestre em Direito pela Universität Frankfurt am Main

André Callegari | Sócio-Fundador do Callegari Advogados, Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, Professor do Instituto Iberoamericano de Direito Penal e Pós-Doutor em Direito Penal pela Universidade Autónoma de Madrid

Cristiano Zanin | Sócio-fundador do Zanin Martins Advogados, Cofundador do Lawfare Institute e Graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Andrea Marighetto | Advogado, Professor da Unione Nazionale Avvocati per la Mediazione e da Libera Università Internazionale Studi Sociali e Doutor em Direito Comercial Comparado e Uniforme pela Universidade de Roma I La Sapienza e em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Avulso do REQ 324/2023 - CDIR [17 de 82]

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2636870791

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095768/2023-20-1 (ANEXO: 001)
SF/23059.60152-54 (LEXEDIT)



12h MESA
SEGURANÇA PÚBLICA, FORÇA POLICIAL E LIBERDADE DE REUNIÃO: DESAFIOS DEMOCRÁTICOS

Moderação
Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto | Conselheiro e Corregedor Nacional do Ministério Público do Brasil, Procurador de Justiça do MPAC e Mestre em Administração Pública pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa

Samira Bueno Nunes | Diretora-executiva do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, Pesquisadora Colaboradora da Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getulio Vargas e Doutora em Administração Pública e Governo pela Fundação Getulio Vargas

Raul Jungmann | Ministro da Segurança Pública (2018-2019), da Defesa (2016-2018) e de Desenvolvimento Agrário do Brasil (1999-2002)

Flavio Pansieri | Sócio-proprietário do Pansieri Advogados, Fundador da Academia Brasileira de Direito Constitucional, Diretor da Escola Judiciária do Tribunal Superior Eleitoral do Brasil (2018-2021), Professor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná e Pós-doutor em Direito pela Universidade de São Paulo

Murilo Cavalcanti | Secretário de Segurança Pública na Prefeitura da Cidade do Recife, Diretor da Rede dos Centros Comunitários da Paz e Graduado em Administração em Marketing pela Universidade de Pernambuco

14h MESA
DESAFIOS DO ENSINO SUPERIOR APÓS A PANDEMIA: INOVAÇÃO E QUALIDADE

Moderação
Simone Horta | Sócia do Massonetto, Horta e Bachur Advogados, Diretora de Política Regulatória da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior e Coordenadora-Geral de Contencioso na Consultoria Jurídica do Ministério da Educação do Brasil (2007-2017), Professora do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Mestre em Direito Tributário pela Université Paris 1 Pantheón-Sorbonne

Camilo Santana | Ministro da Educação do Brasil, Senador Eleito, Governador do Estado do Estado do Ceará (2014-2022) e mestre em Desenvolvimento e Meio Ambiente pela Universidade Federal do Ceará

REALIZAÇÃO: idp CJP CIDP FGV CONHECIMENTO FIBE
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Avulso do REQ 324/2023 - CDIR [18 de 82]
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2636870791
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095768/2023-20-1 (ANEXO: 001)
SF/23099.60152-54 (LEXEDIT)



Helena Sampaio | Secretária de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação do Brasil, Professora da Universidade Estadual de Campinas e Doutora em Ciência Política pela Universidade de São Paulo

Luiz Roberto Curi | Conselheiro e Presidente do Conselho Nacional de Educação do Brasil e Doutor em Economia pela Universidade Estadual de Campinas

Manuel Palácios | Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, Secretário de Educação Básica do Ministério da Educação do Brasil (2015-2016), Professor Titular da Universidade Federal de Juiz de Fora e Doutor em Ciências Sociais pelo Instituto Universitário de Pesquisa do Rio de Janeiro

André Lemos Jorge | Conselheiro do Conselho Nacional de Educação e da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior, Presidente da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Sócio do Lemos Jorge Consultoria Jurídica, Professor Investigador da Universidad Complutense de Madrid e Doutor em Direito do Estado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Carlos Ivan Simonsen Leal | Presidente da Fundação Getulio Vargas e Doutor em Economia pela Universidade de Princeton

Raphael Callou | Diretor e Chefe de Representação na Organização dos Estados Ibero-americanos no Brasil, Diretor Museu de Arte do Rio e graduado em Ciências Políticas pela Universidade Federal de Pernambuco

15h MESA
MUDANÇAS CLIMÁTICAS E DESASTRES NATURAIS

Moderação
Elton Leme | Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Coordenador Adjunto do Centro de Inovação, Administração e Pesquisa do Judiciário da FGV Conhecimento, Doutorando em Direito pela Universidade de Coimbra e Graduado em Direito na Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Tarcísio de Freitas | Governador do Estado de São Paulo, Ministro da Infraestrutura do Brasil (2019-2022), Secretário da Coordenação de Projetos da Secretaria Especial do Programa de Parceria de Investimentos (2015), Diretor-geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes do Brasil (2014-2015) e Graduado em Engenharia pelo Instituto Militar de Engenharia

Eduardo Paes | Prefeito do Rio de Janeiro e Graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Avulso do REQ 324/2023 - CDIR [19 de 82]
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2636870791
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095768/2023-20-1 (ANEXO: 001)
SF/23090.80152-54 (EXECUTIVO)



Leonardo Picciani | Secretário Nacional de Saneamento do Brasil, Ministro dos Esportes do Brasil (2016-2018), Deputado Federal pelo Rio de Janeiro (2003-2019 e 2021-2023) e Graduado em Direito pela Universidade Candido Mendes

Otavio Luiz Rodrigues Jr. | Representante da Câmara dos Deputados no Conselho Nacional do Ministério Público do Brasil, Membro do Conselho Superior da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, Professor Associado da Universidade de São Paulo, Pós-doutor em Direito Constitucional pela Universidade de Lisboa e em Direito Privado Comparado pelo Max-Planck-Institut für ausländisches und internationales Privatrecht

Sydney Sanches | Presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros, Professor da Universidade Cândido Mendes e da Fundação Getulio Vargas e Mestre em Bens Culturais pela Fundação Getulio Vargas

15h30 MESA
SAÚDE, GOVERNANÇA, SUSTENTABILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL

Moderação
Ricardo Couto | Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Presidente da Mútua dos Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Professor da Fundação Getulio Vargas, Coordenador Acadêmico da FGV Conhecimento e Pós-graduado em Direito pela Universidade de Coimbra

Antonio Saldanha Palheiro | Ministro do Superior Tribunal de Justiça do Brasil, Coordenador Acadêmico da FGV Conhecimento e Mestre em Ciências Jurídicas pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro

Mario Moreira | Presidente da Fundação Oswaldo Cruz e Doutor em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Paraná

Jorge Moll Filho | Fundador e Membro do Conselho Administrativo da Rede D'Or São Luiz e Graduado em Medicina pela Universidade Federal do Rio de Janeiro

Fernando Araújo | Diretor-executivo do Serviço Nacional de Saúde de Portugal, Presidente Conselho de Administração do Centro Hospitalar Universitário São João e Doutor em Medicina pela Universidade do Porto

REALIZAÇÃO: idp CJP CIDP FGV CONHECIMENTO FIBE
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Avulso do REQ 324/2023 - CDIR [20 de 82]
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2636870791
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095768/2023-20-1 (ANEXO: 001)
SF/23089.60152-54 (TEXAUTH)



16h MESA
RESPONSABILIDADE SOCIAL: UMA EMERGÊNCIA

Moderação
Silvia Finguerut | Coordenadora de Cultura e Sustentabilidade da FGV Conhecimento e Especialista em Restauro de Monumentos pela *Sapienza Università di Roma*

José Marinho Paulo Junior | Promotor de Justiça Titular da Primeira Promotoria de Fundações do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, Pós-doutorando pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, Doutor em Direito pela Universidade Estácio de Sá e Especialista em Liderança Colaborativa pelo Justice Institute of British Columbia

André Mendonça | Ministro do Supremo Tribunal Federal do Brasil, Advogado-Geral da União do Brasil (2021), Ministro da Justiça e Segurança Pública do Brasil (2020-2021) e Doutor em Direito pela Universidade de Salamanca

Luiz Carlos Trabuco Cappi | Presidente do Conselho de Administração do Bradesco e Pós-graduado em Sócio-Psicologia pela Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo

Margarete Coelho | Diretora de Administração e Finanças do Sebrae Nacional, Deputada Federal pelo Piauí (2019-2023)

Vladyslava Kaplina | Especialista em Direitos Fundamentais pela Universidade de Lisboa

17h MESA
INTERPRETAÇÃO DOS CONTRATOS NA ERA DIGITAL

Moderação
Marco Aurélio Bellizze | Ministro do Superior Tribunal de Justiça do Brasil, Professor da Fundação Getulio Vargas e Coordenador Acadêmico da FGV Conhecimento

João Otávio de Noronha | Ministro do Superior Tribunal de Justiça do Brasil, Presidente do Superior Tribunal de Justiça do Brasil (2018-2020), Corregedor Nacional do Conselho Nacional de Justiça do Brasil (2016-2018) e Especialista em Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Direito Processual Civil pela Faculdade de Direito do Sul de Minas

Paula Costa e Silva | Professora Catedrática com Agregação da Universidade de Lisboa e Doutora em Ciências Jurídicas pela Universidade de Lisboa

José Roberto de Castro Neves | *Senior Partner* do Ferro, Castro Neves, Daltro & Gomide Advogados, Professor da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro e da Fundação Getulio Vargas e Doutor em Direito Civil pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Avulso do REQ 324/2023 - CDIR [21 de 82]
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2636870791
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095768/2023-20-1 (ANEXO: 001)
SF/23090.80152-54 (EXECUTIVO)



Catarina Monteiro Pires | Sócia da Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva e Associados, Professora Auxiliar da Universidade de Lisboa e Doutora em Direito pela Universidade de Lisboa

Ronaldo Cramer | Sócio do Nunes Ferreira, Vianna Araújo, Cramer e Duarte Advogados, Vice-diretor de Ensino do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, Professor da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Professor Convidado da Fundação Getulio Vargas e Doutor em Direito Processual Civil pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Marilda de Paula Silveira | Advogada, Professora do Instituto Brasileiro de Ensino Desenvolvimento e Pesquisa e Doutora em Direito Administrativo pela Universidade Federal de Minas Gerais

27.06 | TERÇA-FEIRA

9h30 MESA
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E (IN)JUSTIÇA: COMO LIDAR COM O POTENCIAL DISCRIMINATÓRIO DE DECISÕES AUTOMATIZADAS

Moderação
Sérgio Antônio Ferreira Victor | Advogado, Professor da Uninove, do Centro Universitário de Brasília e do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Pós-doutor em Teoria do Direito pela Goethe Universität em Frankfurt Am Main

Flávio Jardim | Procurador do Distrito Federal, Sócio do Sergio Bermudes e Doutor em Direito pela Fordham Law School

Vera Lucia Raposo | Professora Assistente da Universidade Nova de Lisboa e Doutora em Direito pela Universidade de Coimbra

Henrique Sousa Antunes | Diretor da Escola de Lisboa da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa (2011-2013), Professor Associado da Universidade Católica Portuguesa e Doutor em Direito pela Universidade Católica Portuguesa

Paula Farani | Diretora da Meta, Advogada-sócia do Lefosse, Professora do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Mestre em Direito Internacional Econômico pela Georgetown University

Tainá Aguiar Junquilho | Pesquisadora Sênior do Instituto de Tecnologia e Sociedade, Professora do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Doutora em Direito pela Universidade de Brasília



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Avulso do REQ 324/2023 - CDIR [22 de 82]
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2636870791
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095768/2023-20-1 (ANEXO: 001)
SF/23089.80152-54 (LEXEDIT)



10h30 MESA
IMPACTO DO MUNDO DIGITAL NO DIREITO PENAL

Moderação
Atalá Correia | Juiz de Direito no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Doutor em Direito pela Universidade de São Paulo

Joel Ilan Paciornik | Ministro do Superior Tribunal de Justiça do Brasil e Mestre em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Rodrigo Mudrovitsch | Juiz da Corte Interamericana de Direitos Humanos, Sócio-fundador do Mudrovitsch Advogados, Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Doutor em Direito Constitucional pela Universidade de São Paulo

Marina Coelho | Doutora em Direito Penal pela Universidade de São Paulo e Presidente do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais-IBCCRIM

Alaor Leite | Professor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e Doutor em Direito pela Universidade de Munique

Pierpaolo Bottini | Sócio do Bottini e Tamasaukas Advogados, Professor Livre Docente da Universidade de São Paulo, Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Doutor em Direito Penal pela Universidade de São Paulo

Pedro Ivo Velloso | Advogado, Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, doutorando em Direito Processual pela Universidade de São Paulo e Mestre em Direito e Estado pela Universidade de Brasília

11h - Trabalhos apresentados no grupo "Peter Haberle"
Líderes:

Guilherme Pupe da Nóbrega | Desembargador Eleitoral Substituto do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, Sócio do Mudrovitsch Advogados e Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa

Ilton Robl | Sócio do Marrafon, Robl e Grandinetti Advogados Associados, Vice-secretário Geral da Academia Brasileira de Direito Constitucional e Professor da Universidade Federal do Paraná e do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2636870791
Avulso do REQ 324/2023 - CDIR [23 de 82]
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095768/2023-20-1 (ANEXO: 001)
SF/23099.60152-54 (LEXEDIT)



12h MESA
REFORMA TRIBUTÁRIA NO MUNDO DIGITAL: O GOVERNO, O JUDICIÁRIO E O CONTRIBUINTE

Moderação
Edilberto Carlos Pontes Lima | Vice-presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, Presidente do Instituto Rui Barbosa e Pós-doutor em Democracia e Direitos Humanos pela Universidade de Coimbra

Luiz Alberto Gurgel de Faria | Ministro do Superior Tribunal de Justiça do Brasil, Professor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Doutor em Direito Público pela Universidade Federal de Pernambuco

Marcus Abraham | Desembargador Federal no Tribunal Regional Federal da 2ª Região do Brasil, Coordenador Acadêmico da FGV Conhecimento, Professor Titular da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e Pós-doutor em Direito pela Universidade de Lisboa e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro

Luciano Fuck | Auditor Federal de Finanças e Controle na Controladoria-Geral da União do Brasil, Sócio do Mendes e Nagib Advogados, Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Doutor em Direito Tributário pela Universidade de São Paulo

Luiz Gustavo Bichara | Presidente do Conselho Empresarial de Assuntos Jurídicos e Tributários da Associação Comercial do Rio de Janeiro, Membro da Comissão de Juristas do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal do Brasil, Procurador do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Sócio do Bichara Advogados e Graduado em Direito pela Universidade Cândido Mendes

João Ricardo Catarino | Professor Catedrático da Universidade de Lisboa e Doutor em Administração Pública pela Universidade Técnica de Lisboa

Nina Pencak | Sócia do Mannrich e Vasconcelos Advogados, Assessora de Ministro Supremo Tribunal Federal do Brasil (2016-2022), Membro da Comissão de Assuntos Tributários e da Comissão de Advocacia nos Tribunais Superiores da Seccional do Distrito Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Professora da Pós-Graduação em Direito Tributário Instituto Brasileiro de Ensino Desenvolvimento e Pesquisa, Conselheira da Sociedade Brasileira de Direito Tributário e Doutoranda e Mestre em Finanças Públicas, Tributação e Desenvolvimento pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Joaquim Miranda Sarmento | Professor Auxiliar da Universidade de Lisboa, Professor Convidado da Católica Lisbon School e Pós-doutor em Finanças pela Tilburg University

REALIZAÇÃO: idp CJP CIDP FGV CONHECIMENTO CENTRO DE INOVAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA DO JUDICIÁRIO FIBE FÓRUM DE INTEGRAÇÃO BRASIL ELISBOA
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Avulso do REQ 324/2023 - CDIR [24 de 82]
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2636870791
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095768/2023-20-1 (ANEXO: 001)
SF/23090.60152-54 (LEXEDIT)



Misabel Derzi| Professora Titular da Universidade Federal de Minas Gerais e Doutora em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais

15h30 MESA
GOVERNANÇA DIGITAL E AS INOVAÇÕES LEGISLATIVAS

Moderação
José Leovigildo de Melo Coelho Filho | Pesquisador do Centro de Inovação, Administração e Pesquisa do Judiciário da FGV Conhecimento, Doutorando em Tecnologia Aplicada à Medicina Diagnóstica pela Universidade Federal de São Paulo e Pós-graduado em Inovação e Empreendedorismo pela Harvard Business School

Gustavo Binenbojm | Procurador do Estado do Rio de Janeiro, Professor Titular da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Professor Emérito da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro e Doutor em Direito Público pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Caroline Tauk | Juíza Federal do Tribunal Regional Federal do Brasil, Coordenadora Acadêmica do Centro de Inovação, Administração e Pesquisa do Judiciário da FGV Conhecimento e Mestre em Direito Público pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Marco Aurelio Ruediger | Diretor da Escola de Comunicação, Mídia e Informação da Fundação Getulio Vargas e Doutor em Sociologia pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro

Marçal Justen Filho | Sócio-fundador de Justen, Pereira, Oliveira & Talamini Sociedade de Advogados, Coordenador Nacional de Projetos na Área de Licitações e Contratos Administrativos da Escola Nacional de Advocacia, Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Doutor em Direito do Estado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Beatriz Kira | Pesquisadora de Pós-doutorado na Blavatnik School of Government da Universidade de Oxford, Professora de Direito e Políticas Públicas da Universidade de Oxford, Pesquisadora em Direito e Regulamentação na University College London, Pesquisadora Afiliada do Grupo de Pesquisa em Direito e Políticas Públicas da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo e Doutora em Direito Econômico e Economia Política pela Universidade de São Paulo

Massimo Siclari | Professor da Università degli Studi Roma Ter, Presidente do Gruppo di Pisa e Graduado em Direito pela Università degli Studi Roma La Sapienza

REALIZAÇÃO: idp CJP CIDP FGV CONHECIMENTO CENTRO DE INOVAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA DO JUDICIÁRIO FIBE FÓRUM DE INTEGRAÇÃO BRASIL ELISBOA
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Avulso do REQ 324/2023 - CDIR [25 de 82]
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2636870791
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095768/2023-20-1 (ANEXO: 001)



SF/23099.60152-54 (LEXEDIT)

Rafael Pimenta | Advogado, Sócio do Galdino & Coelho Advogados, Mestrando em Direito Processual Civil pela Universidade de São Paulo e Pós-graduado em Direito dos Contratos pela Fundação Getulio Vargas

16h - Apresentação de Artigos
Grupo de Trabalho (GT) do XI Fórum Jurídico de Lisboa

16h30 MESA
TOKENIZAÇÃO: O IMPACTO DIGITAL NA ATIVIDADE CARTORÁRIA

Moderação
Ricardo Couto | Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Presidente da Mútua dos Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Professor da Fundação Getulio Vargas, Coordenador Acadêmico da FGV Conhecimento e Pós-Graduado em Direito pela Universidade de Coimbra

Hércules Benício | Tabelião Titular do Cartório do 1º Ofício do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal, Presidente do Colégio Notarial do Brasil da Seção do Distrito Federal, Procurador da Fazenda Nacional (1999-2000) e Doutor em Direito pela Universidade de Brasília

Giselle Oliveira de Barros | 23ª Tabeliã de Notas de São Paulo, Presidente do Colégio Notarial do Brasil, Diretora de Notas da Confederação Nacional de Notários e Registradores e Especialista em Entidades Familiares pela Universidade Autônoma de Direito e em Direito Notarial e Registral pela Escola Paulista de Magistratura

Fernanda Leitão | Tabeliã no 15º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, Procuradora do Estado do Rio de Janeiro (1992-1998), Membro da União Internacional do Notariado e Graduada em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Luiz Rodrigues Wambier | Advogado, Sócio do escritório Wambier, Yamasaki, Bevervanço & Lobo Advogados, Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, Membro efetivo do Instituto dos Advogados Brasileiros e Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Fredie Didier | Sócio do Didier, Sodré e Rosa Advocacia e Consultoria, Diretor-geral da Faculdade Baiana de Direito, Professor da Universidade Federal da Bahia e Pós-Doutor em Direito pela Universidade de Lisboa

REALIZAÇÃO: idp CJP CIDP FGV CONHECIMENTO CENTRO DE INOVAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA DO JUDICIÁRIO FIBE FÓRUM DE INTEGRAÇÃO BRASIL ELISBOA
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Avulso do REQ 324/2023 - CDIR [26 de 82]
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2636870791
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095768/2023-20-1 (ANEXO: 001)
SF/23089.60152-54 (LEXEDIT)



17h MESA
MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Moderação
Juliana Loss | Diretora da Câmara de Arbitragem da Fundação Getulio Vargas, Coordenadora Acadêmica do Centro de Inovação, Administração e Pesquisa do Judiciário da FGV Conhecimento e Doutora em Filosofia pela Université Paris 1 Panthéon-Sorbonne

Paulo Moura Ribeiro | Ministro do Superior Tribunal de Justiça do Brasil e Pós-doutor em Direito pela Universidade de Lisboa

Marcus Vinicius Furtado Coêlho | Presidente da Comissão Nacional de Estudos Constitucionais do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Coordenador da Procuradoria Constitucional da Ordem dos Advogados do Brasil, Membro Vitalício da Ordem dos Advogados do Brasil, Representante do Senado Federal do Brasil e Doutor em Direito Processual pela Universidade de Salamanca

Manoel Carlos de Almeida Neto | Advogado, Vice-presidente da Comissão Nacional de Estudos Constitucionais da Ordem dos Advogados do Brasil, Diretor Jurídico da Companhia Siderúrgica Nacional do Brasil, Secretário-geral da Presidência do Supremo Tribunal Federal (2014-2016) e da Presidência do Tribunal Superior Eleitoral do Brasil (2010-2012) e Pós-doutor em Direito pela Universidade de São Paulo

Nuno Villa-Lobos| Presidente do Centro de Arbitragem Administrativa e Mestre em Ciência Política pelo Instituto Universitário de Lisboa

Claudia Lima Marques | Diretora da Faculdade de Direito e Professora Titular da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Relatora-Geral da Comissão de Juristas do Senado Federal, Presidente do Comitê de Proteção Internacional do Consumidor da International Law Association e Pós-doutora em Ciências Sociais pela Universidade de Heidelberg

Ronnie Preuss Duarte | Vice-presidente do Conselho de Gestão do Grupo de Líderes Empresariais de Pernambuco, Diretor-geral da Escola Superior de Advocacia Nacional do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e Mestre em Ciências Jurídicas pela Universidade de Lisboa

Luís Inácio Adams | Sócio do Tauil & Chequer Advogados, Advogado-Geral da União do Brasil (2009-2016), Procurador-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda (2006-2009), Procurador da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda (1993-2017) e Graduado em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Avulso do REQ 324/2023 - CDIR [27 de 82]
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2636870791
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095768/2023-20-1 (ANEXO: 001)
SF/23090.60152-54 (EXECUTIVO)



Alexandre Freire | Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações, Professor do Intituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

28.06 | QUARTA-FEIRA

10h00 MESA
TURISMO, INFRAESTRUTURA, GOVERNANÇA E PERSPECTIVAS

Moderação
Ticiano Figueiredo | Presidente do Instituto de Garantias Penais, Sócio-fundador do Figueiredo & Velloso Advogados Associados e Mestre em Administração e Estratégia Empresarial pela Fundação Dom Cabral

Luis Araújo | Presidente do Turismo de Portugal, da European Travel Commission e do Centro de Inovação Turística em Portugal e Graduado em Direito pela Universidade de Lisboa

Marcelo Freixo | Presidente do Instituto Brasileiro de Turismo, Deputado Federal pelo Rio de Janeiro (2019-2023), Deputado Estadual pelo Rio de Janeiro (2007-2019) e Graduado em História pela Universidade Federal Fluminense

Nicola Miccione | Secretário de Estado da Casa Civil do Rio de Janeiro e Pós-graduado em Direito Processual Civil pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará

Luís Maurício Bacellar Batista | Secretário de Turismo do Estado da Bahia e Pós-graduado em Finanças e Mercado de Capitais pela Fundação Getulio Vargas

Fabio Campos | Diretor de Assuntos Governamentais, Relações Aeroportuárias e Comunicação Corporativa da Azul Linhas Aéreas Brasileiras e Mestre em Aeronáutica, Gestão e Segurança Aérea pela Embry-Riddle Aeronautical University

10h30 MESA
POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA E CRESCIMENTO ECONÔMICO: ENTRE DESESTATIZAÇÃO E REESTATIZAÇÃO

Moderação
Alexandre Barreto | Superintendente-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica e Doutor em Ciência Política pela Universidade de Lisboa



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Avulso do REQ 324/2023 - CDIR [28 de 82]
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2636870791
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095768/2023-20-1 (ANEXO: 001)
SF/23099.60152-54 (LEXEDIT)



Márcio França | Ministro de Portos e Aeroportos do Brasil, Governador de São Paulo (2018-2019), Deputado Federal do Congresso Nacional do Brasil (2007-2015), Prefeito de São Vicente (1997-2005) e Graduado em Direito da Universidade Católica de Santos

Benjamin Zymler | Ministro do Tribunal de Contas da União do Brasil, Professor da Fundação Getulio Vargas e Mestre em Direito e Estado pela Faculdade de Direito da Universidade de Brasília

Miriam Belchior | Secretária-executiva da Casa Civil da Presidência da República Federativa do Brasil, Presidente da Caixa Econômica Federal (2015-2016), Ministra de Planejamento, Orçamento e Gestão do Brasil (2011-2015) e Mestre em Administração Pública pela Fundação Getulio Vargas

Vander Costa | Presidente da Confederação Nacional do Transporte do Brasil, do Conselho Regional do SEST SENAT em Minas Gerais (2012-2016), da Federação das Empresas de Transporte de Carga de Minas Gerais (2009-2016) e do Sindicato das Empresas de Transportes de Carga do Estado de Minas Gerais (2002-2008) e Graduado em Administração pela Universidade Federal de Minas Gerais e em Direito pela Faculdade Newton Paiva

Jorge Bastos | Presidente da Infra S/A, Diretor-geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres (2013-1018) e Pós-graduado em Gestão de Projetos pelo IBMEC e em Gestão de Negócios pela Fundação Getulio Vargas

Marcos Augusto Perez | Sócio-fundador do Manesco, Ramires, Perez, Azevedo Marques Sociedade de Advogados, Professor Associado da Universidade de São Paulo e Doutor em Direito Público e do Estado pela Universidade de São Paulo

Victor Santos Rufino | Sócio do Mudrovitsch Advogados, Procurador-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (2011-2017), Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Doutor em Direito Comercial pela Universidade de São Paulo

Nicole Goulart | Diretora-Executiva Nacional do Serviço Social do Transporte do Brasil, Conselheira Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e Mestre em Administração Pública pelo Instituto Brasileiro de Ensino Desenvolvimento e Pesquisa

Adriano Stringhini | Diretor Executivo Jurídico e de Relações Governamentais da Iguá Saneamento S/A, Conselheiro Fiscal da Empresa Metropolitana de Águas de Energia S.A, Diretor de Gestão Corporativa da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (2019-2022) e Mestre em Direito pela Universidade de São Paulo

REALIZAÇÃO: idp CJP CIDP FGV CONHECIMENTO FIBE
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Avulso do REQ 324/2023 - CDIR [29 de 82]
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2636870791
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095768/2023-20-1 (ANEXO: 001)
SF/23090.60152-54 (LEXEDIT)



11h30 MESA
SUSTENTABILIDADE E O MARCO LEGAL DO SANEAMENTO BÁSICO NO BRASIL

Moderação
André Mendonça | Ministro do Supremo Tribunal Federal do Brasil, Advogado-Geral da União do Brasil (2021), Ministro da Justiça e Segurança Pública do Brasil (2020-2021) e Doutor em Direito pela Universidade de Salamanca

Rogério de Paula Tavares | Diretor Vice-presidente de Relações Institucionais da Aegea Saneamento, Diretor-executivo de Infraestrutura e Saneamento da Caixa Econômica Federal (2012-2016) e Pós-graduado em Finanças pelo Ibmec

Jader Barbalho Filho | Ministro das Cidades do Brasil e Pós-graduado em Administração Pública pela Fundação Getulio Vargas

Paulo Sérgio Domingues | Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Professor da Faculdade de Direito de Sorocaba e Mestre em Direito pela Johann Wolfgang Goethe Universität

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto | Conselheiro e Corregedor Nacional do Ministério Público do Brasil, Procurador de Justiça do MPAC e Mestre em Administração Pública pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa

Aguinaldo Ballon | Diretor-presidente da Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro, Subsecretário-geral da Secretaria de Estado da Casa Civil do Rio de Janeiro (2020-2023) e Pós-graduado Direito e Tecnologia pela Fundação Getulio Vargas

12h MESA
POLÍTICA ENERGÉTICA, TRANSFORMAÇÕES CONCORRENCIAIS E SUSTENTABILIDADE

Moderação
Alexandre Cordeiro Macedo | Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Doutor em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais

Alexandre Silveira de Oliveira | Ministro de Minas e Energia do Brasil, Deputado Federal do Congresso Nacional do Brasil (2006-2014), Diretor-geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes do Brasil (2004-2006) e Graduado em Direito pela Fundação Educacional Monsenhor Messias

Sandoval Feitosa Neto | Presidente da Agência Nacional de Energia Elétrica do Brasil, Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Mestre em Engenharia Elétrica pela Universidade de Brasília



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Avulso do REQ 324/2023 - CDIR [30 de 82]
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2636870791
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095768/2023-20-1 (ANEXO: 001)



SF/23095.60152-54 (LEXEDIT)

Solange Ribeiro I Presidente-adjunta da Neoenergia no Brasil, Vice-presidente do Global Compact da Organização das Nações Unidas, Membro do Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável e Mestre em Energia Elétrica pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro

Décio Freire | Advogado, Fundador da H2V LAW, Vice-presidente da Associação Comercial do Rio de Janeiro e Graduado em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais

Fernanda Rocha Pogliese | Diretora Corporativa Jurídica do Grupo Energisa e Especialista em Gestão Empresarial pela Fundação Getulio Vargas

14h30 MESA
RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS – A EFICÁCIA DO MODELO BRASILEIRO

Moderação
Luis Felipe Salomão | Ministro do Superior Tribunal de Justiça do Brasil, Corregedor Nacional do Conselho Nacional de Justiça do Brasil, Professor da Fundação Getulio Vargas e Coordenador do Centro de Inovação, Administração e Pesquisa do Judiciário da FGV Conhecimento

David Francisco de Faria | Promotor de Justiça Titular da Segunda Promotoria de Fundações do MPRJ, Chefe de Gabinete do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, Professor Adjunto da Universidade Federal do Rio de Janeiro e Doutor em Direito pela Universidade Estácio de Sá

Jorge Octávio Lavocat Galvão | Procurador do Distrito Federal, Sócio do Ilmar Galvão Advogados, Professor da Universidade de Brasília e do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Doutor em Direito do Estado pela Universidade de São Paulo

Clarissa Tauk | Juíza Auxiliar da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Diretora-adjunta da Associação Paulista de Magistrados, Doutoranda em Direito Empresarial pela Uninove e Graduada em Direito pelo Centro Universitário Serra dos Órgãos

Juliana Bumachar | Conselheira Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Sócia do Bumachar Advogados Associados, Professora Convidada da Fundação Getulio Vargas e Especialista em Administração pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro e em Direito Empresarial pela Fundação Getulio Vargas

Flavio Galdino | Sócio-fundador do Galdino & Coelho Advogados, Professor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e Doutor em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Avulso do REQ 324/2023 - CDIR [31 de 82]
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2636870791
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095768/2023-20-1 (ANEXO: 001)
SF/23059.60152-54 (LEXEDIT)



15h MESA
COMPROMISSO PÚBLICO E PRIVADO NA DESCARBONIZAÇÃO

Moderação
Fábio Galindo | Chairman & Co-Ceo FutureCarbon Group, pós-graduado em Direito pela *Harvard Law School*

Mauro Luiz Campbell Marques | Ministro do Superior Tribunal de Justiça do Brasil, diretor-geral da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados e Graduado em Ciências Jurídicas pelo Centro Universitário Metodista Bennett

Maria Rita Drummond | Diretora Jurídica da Cosan S.A., Conselheira do *Women in Leadership Latin America* e Mestre em Direito pela *London School of Economics and Political Science*

Carlo Linkevieius Pereira | CEO da Rede Brasil do Pacto Global da Organização das Nações Unidas, Membro do Conselho do Pacto Global da Organização das Nações Unidas e Mestre em Administração de Empresas em Sustentabilidade na Universidade de Lüneburg na Alemanha

Marcia Massotti | Diretora de Sustentabilidade da Enel Brasil, Membro do Conselho da Rede Brasil do Pacto Global da Organização das Nações Unidas e Mestre em Economia pelo Ibmec

Flávio Boson Gambogi | Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 6o Região, Membro da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político, Mestre em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais e Doutorando em Direito pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa

16h MESA
AS RECENTES ALTERAÇÕES NO SISTEMA DE PRECATÓRIOS

Moderação
Thiago Gonzalez Queiroz | Advogado, Sócio do Galdino & Coelho, Pimenta, Takemi, Ayoub Advogados, Membro Consultor da Comissão Especial de Precatórios e Mestrando em Direito dos Negócios pela Fundação Getulio Vargas de São Paulo

Anelize Lenzi Ruas | Procuradora-geral da Fazenda Nacional do Brasil e Mestre em Política Pública pela Universidade de Oxford

Márcio Brotto de Barros | Conselheiro Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Presidente da Comissão Especial de Precatórios do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Sócio do Bergi Advocacia e Pós-graduado em Direito pela Northwestern University

REALIZAÇÃO: idp CJP CIDP FGV CONHECIMENTO FIBE
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Avulso do REQ 324/2023 - CDIR [32 de 82]
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2636870791
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095768/2023-20-1 (ANEXO: 001)
SF/23090.60152-54 (LEXEDIT)



Felipe Sarmento | Conselheiro Federal Decano da Ordem dos Advogados do Brasil e Graduado em Direito pela Universidade Federal da Bahia

Mansueto Almeida | Economista-chefe do BTG Pactual, Secretário do Tesouro Nacional do Brasil (2018-2020) e Mestre em Economia pela Universidade de São Paulo

Cristiane de Oliveira Coelho Galvão | Advogada, Professora no Instituto de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, Mestre em Direito Econômico pela Universidade de Brasília e Mestre em Direito Tributário Internacional pela New York University

Bruna Marengoni | Sócia do BTG Pactual e Pós-graduada em Direito pela Fundação Getulio Vargas

Pedro Mota | Sócio da Jive Investmets e Mestre em Direito pela Queen Mary University of London

16h30 MESA
A NOVA REGULAMENTAÇÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO NO BRASIL – PERSPECTIVAS JURÍDICAS

Moderação
A definir

Daniel Walter Maeda Bernardo | Superintendente de Supervisão de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários e Graduado em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Rio de Janeiro

Otto Lobo | Diretor da Comissão de Valores Mobiliários, Conselheiro Titular do Conselho de Recursos do Sistema Financeira Nacional do Brasil (2015-2018), Doutorando em Direito Empresarial pela Universidade de São Paulo e Mestre em Direito pela Universidade de Miami



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre
Avulso do REQ 324/2023 - CDIR [33 de 82]
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2636870791
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095768/2023-20-3 (ANEXO: 003)
SF/23093.80152-54 (LexEdit)

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA, PORTUGAL

XXVIII SEMINÁRIO DE VERÃO

3 E 5 DE JULHO - 2023

O DIREITO NA ENCRUZILHADA

ECONOMIA, PROTEÇÃO, CLIMA, SAÚDE E ALIMENTAÇÃO

Homenagem ao Prof. Doutor Adriano Moreira



1 2 9 0 FACULDADE DE DIREITO UNIVERSIDADE D COIMBRA

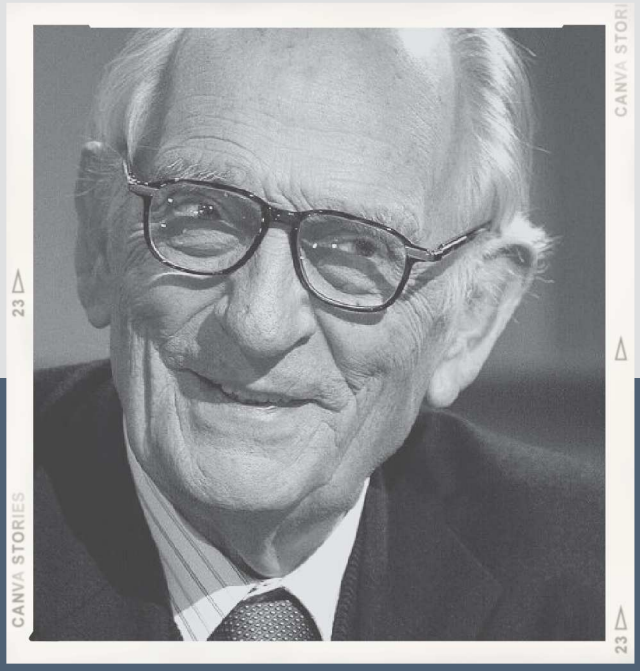
Assinado ele
Avulso do REQ 324/2023 - CDIR [34 de 82]
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2636870791
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095768/2023-20-3 (ANEXO: 003)
SF/23093.80152-54 (LexEdit)

Homenagem ao Prof. Dr.

ADRIANO MOREIRA

06.09.1922 – 23.10.2022



Professor extraordinário, humanista e cientista político de referência, Adriano José Alves Moreira foi de um elevado sentido de serviço público e participante ativo no desenvolvimento do ensino superior em Portugal e na leitura informada e atenta da evolução das suas instituições. Adriano Moreira distinguiu-se, ainda, pela sua participação ativa no desenvolvimento do Ensino Superior em Portugal, enunciando a necessidade de estabelecer uma nova missão para as universidades: "a de encontrar, saber e caminhar para enfrentar a situação antes ignorada de globalismo sem definição de valores e de futuro para as novas gerações".

Assinado ele
Avulso do REQ 324/2023 - CDIR [35 de 82]
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2636870791
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095768/2023-20-3 (ANEXO: 003)
SF/23003.80152-54 (LexEdit)

PROGRAMAÇÃO

Segunda-feira, 3 de julho

09:00 | Palavras de Abertura

Amílcar Falcão | *Reitor da UC*
Jónatas Machado | Diretor da FDUC
Rubens Lopes da Cruz | Presidente do IPEJA
Cristiane Brito Chaves Frota | Diretora do IPEJA
Manuel Carlos Porto | Presidente da AEEC

09:30 | Sessão de Homenagem ao Prof. Dr. Adriano Moreira

Moderação: Dulce Lopes
Ricardo Lewandowski
Gilmar Mendes
Luis Roberto Barroso

11:00 | Dependência e Endividamento Financeiro

Moderação: Ana Flávia Messa
José Manuel Quelhas
Ricardo Villas Boas Cueva
Marco Aurélio Buzzi
Márcio Fernando Elias Rosa

IPEJA INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDOS JURÍDICOS AVANÇADOS
AEEC ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS EUROPEUS DE COIMBRA
Faculdade de Direito · UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Assinado ele
Avulso do REQ 324/2023 - CDIR [36 de 82]
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2636870791
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095768/2023-20-3 (ANEXO: 003)
SF/23003.80152-54 (LexEdit)

PROGRAMAÇÃO

Segunda-feira, 3 de julho

15:00 | Prevenção, adaptação, mitigação e preparação perante as alterações climáticas

Moderação: Benedito Gonçalves

Mauro Campbell Marques

João Baptista Figueiredo

Rute Saraiva

Gurgel de Faria

Rodrigo Fux

17:00 | Sociedade da Informação e as Pesquisas Judiciais

Moderação: Davi Alcolumbre

Luis Felipe Salomão

Caroline Tauk

Elton Leme

IPEJA INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDOS JURÍDICOS AVANÇADOS

AEEC ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS EUROPEUS DE COIMBRA
Faculdade de Direito · UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Assinado ele
Avulso do REQ 324/2023 - CDIR [37 de 82]
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2636870791
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095768/2023-20-3 (ANEXO: 003)
SF/23003.80152-54 (LexEdit)

PROGRAMAÇÃO

Quarta-feira, 5 de julho

09:30 | Judicialização da saúde como efeito das políticas públicas

Moderação: Raul Araujo

Andre Mendonça

Paulo Moura Ribeiro

Miguel Gorjão-Henriques

Arnaldo Hossepian

Ademar Borges

11:00 | Medidas Protetivas: Critérios, Efeitos e Duração

Moderação: João Otávio de Noronha

Reynaldo Saores da Fonseca

Marcelo Ribeiro Dantas

Joel Parcionik

Antonio Saldanha Palheiro

IPEJA INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDOS JURÍDICOS AVANÇADOS

AEEC ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS EUROPEUS DE COIMBRA
Faculdade de Direito · UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Assinado ele
Avulso do REQ 324/2023 - CDIR [38 de 82]
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2636870791

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095768/2023-20-3 (ANEXO: 003)
SF/23003.80152-54 (LexEdit)

PROGRAMAÇÃO

Quarta-feira, 5 de julho

15:00 | Do prado ao prato (*from farm to fork*)

Moderação: Celso Barros Coelho Neto

Sebastião Reis

Nicola Miccione

Alexandra Aragão

Henrique Ávila

Jorge Mussi

17:00 | Sessão de Encerramento

Moderação: Luís Felipe Salomão

Alexandre de Moraes

Rodrigo Pacheco

IPEJA INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDOS JURÍDICOS AVANÇADOS

AEEC ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS EUROPEUS DE COIMBRA
Faculdade de Direito · UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Assinado ele
Avulso do REQ 324/2023 - CDIR [39 de 82]
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2636870791
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095768/2023-20-3 (ANEXO: 003)
SF/23093.80152-54 (LexEdit)

PROGRAMAÇÃO

Quarta-feira, 5 de julho

18:00 | Homenagem ao Min. Paulo de Tarso Sanseverino

Paulo Moura Ribeiro

Cristiane Brito Chaves Frota

Rubens Lopes da Cruz

Manuel Porto

20:30 | Jantar Debate de Encerramento

(tema à definir)

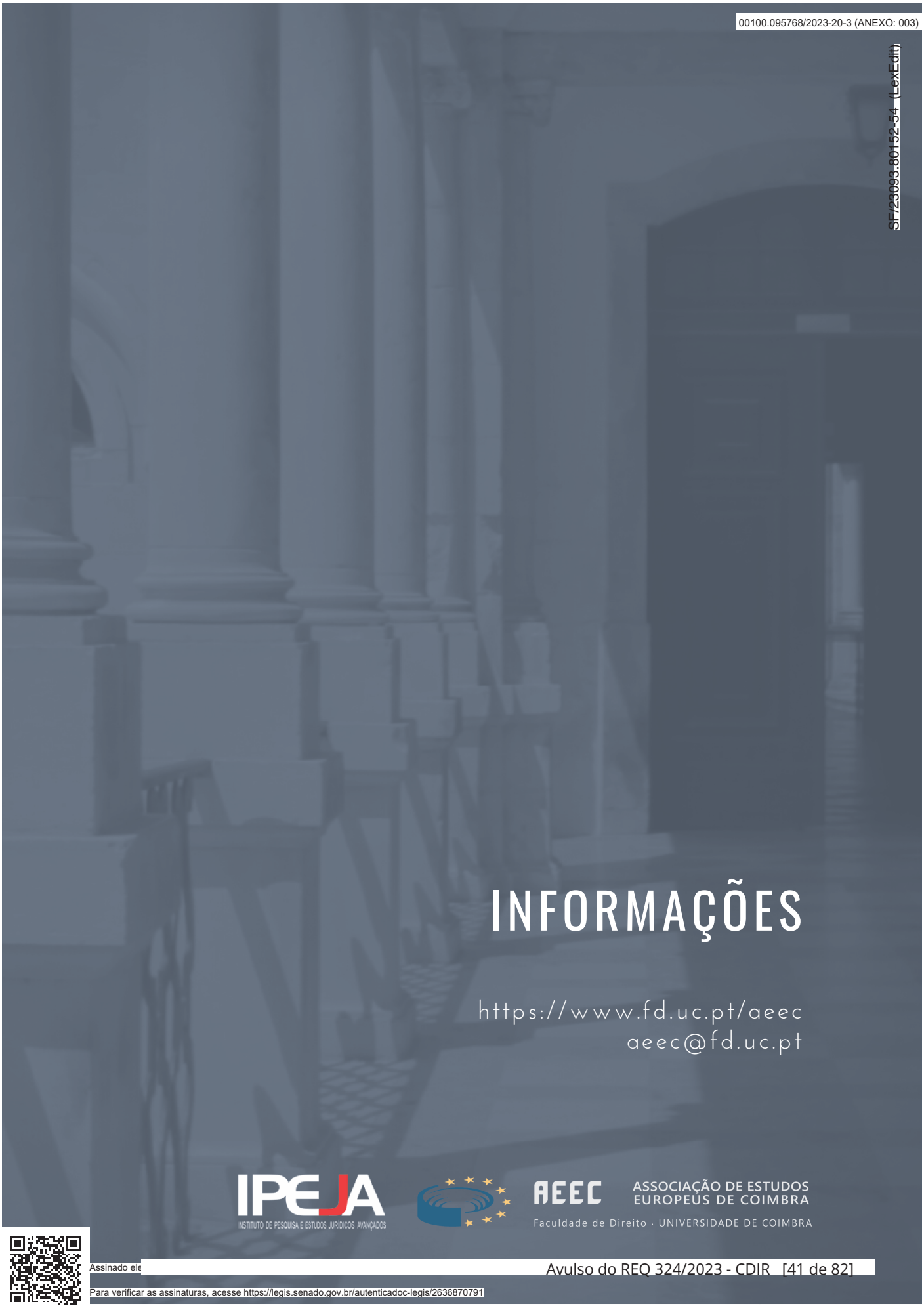
IPEJA INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDOS JURÍDICOS AVANÇADOS

AEEC ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS EUROPEUS DE COIMBRA

Faculdade de Direito · UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Assinado ele
Avulso do REQ 324/2023 - CDIR [40 de 82]
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2636870791
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095768/2023-20-3 (ANEXO: 003)
SF/23003.80192-54 (LexEdit)



Assinado ele
Avulso do REQ 324/2023 - CDIR [41 de 82]
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2636870791
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095768/2023-20 (VIA 001)

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Davi Alcolumbre

Ofício nº 026/GSDALCOL/2023

Brasília, 02 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Rodrigo Pacheco**
Presidente do Senado Federal

Assunto: autorização para afastamento do País.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito, considerando o disposto no artigo 40 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para o meu afastamento, no período de 26 de junho a 06 de julho de 2023, com ônus para o Senado Federal, para participar de eventos em Portugal, conforme detalhamento abaixo e programações anexas.

1 - XI Fórum Jurídico de Lisboa nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2023, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

2 - Fórum de Comemoração do Dia Internacional do Parlamentarismo nos dias 29 e 30 de junho de 2023; e

3 - XXVIII Seminário de Verão da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra nos dias 03, 04 e 05 de julho de 2023.

Respeitosamente,

*Senador **Davi Alcolumbre***
UNIÃO/AP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7063102A00532824.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095768/2023-20 (VIA 001) - 00100.095768/2023-20-1 (VIA 001) (ANEXO: 001)

XI FÓRUM JURÍDICO DE LISBOA
GOVERNANÇA DIGITAL
26, 27 E 28 JUNHO DE 2023

XI FÓRUM JURÍDICO DE LISBOA

GOVERNANÇA DIGITAL

Estado Democrático de Direito e Defesa das Instituições

Programação Preliminar 12.05.2023

Local: Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
Endereço: Cidade Universitária – 1649-014 – Lisboa, Portugal

INSCREVA-SE

26.06 | SEGUNDA-FEIRA

Auditório

09h - MESA DE ABERTURA

Augusto Santos Silva | Presidente da Assembleia da República de Portugal, Professor Catedrático da Universidade do Porto e Doutor em Sociologia pelo Instituto Universitário de Lisboa

Rodrigo Pacheco | Presidente do Senado e do Congresso Nacional da República Federativa do Brasil, Senador da República Federativa do Brasil, Deputado Federal por Minas Gerais (2015-2019) e Especialista em Direito Penal Econômico pelo Instituto Brasileiro de Ciências Econômicas Criminais

Arthur Lira | Presidente da Câmara dos Deputados do Brasil, Deputado Federal por Alagoas e Graduado em Direito pela Universidade Federal de Alagoas

Paula Vaz Freire | Diretora da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e Doutora pela Universidade de Lisboa

Carlos Blanco de Morais | Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Doutor em Direito pela Universidade de Lisboa, Coordenador Científico do Centro de Investigação de Direito Público e Consultor Sénior do Centro Jurídico da Presidência do Conselho de Ministros de Portugal

Gilmar Ferreira Mendes | Ministro do Supremo Tribunal Federal do Brasil, Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Doutor em Direito pela Universidade de Münster

REALIZAÇÃO: idp CJP CIDP FGV CONHECIMENTO CENTRO DE INOVAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA DO JUDICIÁRIO FIBE FÓRUM DE INTEGRAÇÃO BRASIL EUROPA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095768/2023-20 (VIA 001) - 00100.095768/2023-20-1 (VIA 001) (ANEXO: 001)



Carlos Ivan Simonsen Leal | Presidente da Fundação Getulio Vargas e Doutor em Economia pela Universidade de Princeton

José Alberto Simonetti | Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e Pós-Graduado em Direito Penal e Processo Penal pela Universidade Federal do Amazonas

09h30 - *KEYNOTE SPEECH*
COMO SALVAR A DEMOCRACIA CONSTITUCIONAL

Dieter Grimm | Membro Permanente do Instituto de Ciências de Berlim, Juiz do Tribunal Constitucional Federal da Alemanha (1987-1999), Professor da Yale Law School (2002-2017), Professor Emérito da Humboldt Universität zu Berlin e Doutor em Direito pela Universidade de Frankfurt am Main

Moderação
Gilmar Ferreira Mendes | Ministro do Supremo Tribunal Federal do Brasil, Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Doutor em Direito pela Universidade de Münster

Miguel Nogueira de Brito | Advogado, Professor Auxiliar da Universidade de Lisboa e Doutor em Direito pela Universidade de Lisboa

EIXO TEMÁTICO 1:
ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO E DEFESA DAS INSTITUIÇÕES

10h30 - PAINEL I
RISCOS PARA O ESTADO DE DIREITO E DEFESA DA DEMOCRACIA

Moderação
Rodrigo Mudrovitsch | Juiz da Corte Interamericana de Direitos Humanos, Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Doutor em Direito pela Universidade de São Paulo

Flávio Dino | Ministro da Justiça e Segurança Pública do Brasil, Governador do Estado do Maranhão (2015-2022), Presidente da Embratur (2011-2014), Deputado Federal pelo Maranhão (2007-2011), Juiz Federal da 1ª Região (1994-2006) e Mestre em Direito Constitucional pela Universidade Federal do Maranhão



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Marcus Vinicius Furtado Coêlho | Presidente da Comissão Nacional de Estudos Constitucionais do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Coordenador da Procuradoria Constitucional da Ordem dos Advogados do Brasil, Membro Vitalício da Ordem dos Advogados do Brasil, Representante do Senado Federal do Brasil e Doutor em Direito Processual pela Universidade de Salamanca

Tarcísio de Freitas | Governador do Estado de São Paulo, Ministro da Infraestrutura do Brasil (2019-2022), Secretário da Coordenação de Projetos da Secretaria Especial do Programa de Parceria de Investimentos (2015), Diretor-geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes do Brasil (2014-2015) e Graduado em Engenharia pelo Instituto Militar de Engenharia

Maria Lúcia Amaral | Provedora de Justiça de Portugal, Professora Catedrática da Universidade Nova de Lisboa e Doutora em Direito Constitucional pela Universidade de Lisboa

Estefânia Maria de Queiroz Barboza | Co-presidente da International Society of Public Law e da Associação Ítalo-brasileira de Professores de Direito Administrativo e de Direito Constitucional, Professora da Universidade Federal do Paraná e do Centro Universitário Internacional e Doutora em Direito Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná

Tereza Cristina | Senadora da República Federativa do Brasil, Deputada Federal do Congresso Nacional do Brasil (2015-2019 e 2019-2023), Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil (2019-2022) e graduada em Engenharia Agronômica pela Universidade Federal de Viçosa

12h30 - Intervalo para Almoço

14h30 - PAINEL II
O PAPEL DAS FORÇAS ARMADAS NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO

Moderação
Almirante Gouveia e Melo | Almirante e Chefe do Estado Maior da Armada de Portugal, Comandante da Força Marítima Europeia (2017-2019) e Pós-graduado em Information Warfare pela Universidade Independente

José Múcio Monteiro | Ministro da Defesa do Brasil, Ministro-chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República do Brasil (2007-2009), Ministro (2009-2020) e Presidente (2019-2020) do Tribunal de Contas da União do Brasil e Graduado em Engenharia Civil pela Escola Politécnica de Pernambuco

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Nelson Jobim | Sócio e Membro do Conselho de Administração do BTG Pactual, Presidente (2004-2006) e Ministro (1997-2006) do Supremo Tribunal Federal do Brasil, Ministro da Justiça do Brasil (1995-1997), Ministro da Defesa do Brasil (2007-2011) e Graduado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul

General Stumpf | Chefe do Estado-Maior e General do Exército Brasiliero e Bacharel em Defesa e Gestão pela Academia Militar das Agulhas Negras

16h30 - PAINEL III
NOVAS FORMAS DE POPULISMO E RELAÇÕES DE TENSÃO COM O ESTADO DEMOCRÁTICO

Moderação
Bruno Dantas | Presidente do Tribunal de Contas da União do Brasil e Pós-doutor em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Jorge Messias | Ministro da Advocacia-Geral da União do Brasil, Professor Colaborador da Universidade de Brasília, Doutorando e Mestre em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional pela Universidade de Brasília

Carlos Blanco de Morais | Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Doutor em Direito pela Universidade de Lisboa, Coordenador Científico do Centro de Investigação de Direito Público e Consultor Sénior do Centro Jurídico da Presidência do Conselho de Ministros de Portugal

Riccardo Marchi | Investigador, Pós-doutorando e Doutor em História Moderna e Contemporânea pelo Centro de Estudos Internacionais do Instituto Universitário de Lisboa

Tarsila Ribeiro Marques Fernandes | Procuradora Federal da Advocacia-Geral da União do Brasil, Professora do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Doutora em Direito pela Radboud University

Lorenza Violini | Membro do Academic Senate da Università degli Studi di Milano, Professora Catedrática da Università degli Studi di Milano e Mestre em Direito Comparado pela Universidade de Illinois

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095768/2023-20 (VIA 001) - 00100.095768/2023-20-1 (VIA 001) (ANEXO: 001)



27.06 | TERÇA-FEIRA

EIXO TEMÁTICO 2:
ESFERA PÚBLICA DIGITAL E DESAFIOS DE REGULATÓRIOS

09h15 - *KEYNOTE SPEECH*

Fernando Haddad | Ministro da Fazenda do Brasil, Prefeito de São Paulo (2013-2017), Ministro da Educação do Brasil (2005-2012), Professor da Universidade de São Paulo e Doutor em Filosofia pela Universidade de São Paulo

10h PAINEL IV
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E GOVERNANÇA ALGORÍTMICA: DESAFIOS REGULATÓRIOS

Moderação
Ricardo Villas Bôas Cueva | Ministro do Superior Tribunal de Justiça do Brasil, Presidente da Comissão de Juristas do Senado Federal sobre Regulação de Inteligência Artificial e Doutor em Direito pela *Johann Wolfgang Goethe Universität*

Luisa Canziani | Deputada Federal pelo Paraná, Coordenadora da Bancada Feminina da Câmara dos Deputados, Membro Titular do Grupo de Jovens Paramentares da Organização das Nações Unidas e mestre em Administração Pública pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa

Laura Schertel Mendes | Diretora do Centro de Direito, Internet e Sociedade, Coordenadora do Mestrado Profissional em Direito e Professora do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, Relatora da Comissão de Juristas do Senado Federal sobre Regulação de Inteligência Artificial, Pesquisadora Sênior da Goethe University, Professora Adjunta da Universidade de Brasília e Doutora em Direito Privado pela Universidade Humboldt de Berlim

Steffen Augsberg | Professor Catedrático da Universidade Justus-Liebig Giessen e Doutor em Direito pela Universidade de Heidelberg

Domingos Farinho | Professor Auxiliar da Universidade de Lisboa e Doutor em Direito pela Universidade de Lisboa

Vera Lucia Raposo | Professora Assistente da Universidade Nova de Lisboa e Doutora em Direito pela Universidade de Coimbra



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095768/2023-20 (VIA 001) - 00100.095768/2023-20-1 (VIA 001) (ANEXO: 001)



11h30 - PAINEL V
EFEITO BRUXELAS: AS NOVAS REGULAÇÕES EUROPEIAS PARA ECONOMIA DIGITAL (DMA E DSA) E SUAS INFLUÊNCIAS NO BRASIL E EM PORTUGAL

Moderação
Francisco Balaguer Callejón | Professor Catedrático da Universidade de Granada e Doutor em Direito pela Universidade de Granada

João Brant | Secretário de Políticas Digitais da Secretaria de Comunicação Social do Brasil, Professor Colaborador da Fundação Getulio Vargas e Doutor em Ciência Política pela Universidade de São Paulo

Estela Aranha | Secretária do Ministério da Justiça e Segurança Pública do Brasil, Presidente da Comissão de Proteção de Dados do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Membro da Comissão de Juristas do Senado Federal sobre Regulação de Inteligência Artificial e da Comissão de Proteção de Dados e Privacidade da Ordem dos Advogados do Brasil na Seccional do Rio de Janeiro e Mestre em Direito pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa

Carlos Manuel Baigorri | Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações do Brasil e Doutor em Economia pela Universidade Católica de Brasília

Victor Oliveira Fernandes | Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica do Brasil, Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Doutor em Direito da Concorrência pela Universidade de São Paulo

Mariana Valente | Diretora Associada do InternetLab, Pesquisadora do Centro Brasileiro de Análise e Planejamento, Professora Assistente da Universität Saint Gallen e Doutora em Sociologia do Direito pela Universidade de São Paulo

13h - Intervalo para Almoço

14h30 - PAINEL VI
POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO DIGITAL E DIGITALIZAÇÃO DAS RELAÇÕES ENTRE A ADMINISTRAÇÃO E OS CIDADÃOS

Moderação
Luis Felipe Salomão | Ministro do Superior Tribunal de Justiça do Brasil, Corregedor Nacional do Conselho Nacional de Justiça do Brasil, Professor da Fundação Getulio Vargas e Coordenador do Centro de Inovação, Administração e Pesquisa do Judiciário da FGV Conhecimento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095768/2023-20 (VIA 001) - 00100.095768/2023-20-1 (VIA 001) (ANEXO: 001)



Mauro Luiz Campbell Marques | Ministro do Superior Tribunal de Justiça do Brasil, diretor-geral da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados e Graduado em Ciências Jurídicas pelo Centro Universitário Metodista Bennett

Alexandra Leitão | Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública (2019-2022), Professora Auxiliar da Universidade de Lisboa e Doutora em Direito pela Universidade de Lisboa

Fernando Dias Menezes de Almeida | Professor Titular da Universidade de São Paulo e Doutor em Direito pela Universidade de São Paulo

Aline Aparecida de Miranda | Juíza do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Pós-graduada em Direito Notorial e Registral pela Escola Paulista de Magistratura

16h - PAINEL VII
RESPONSABILIDADE DAS PLATAFORMAS POR CONTEÚDOS ILÍCITOS E RISCOS SISTÊMICOS

Moderação
Ricardo Campos | Professor Assistente da Goethe Universität Frankfurt am Main e Doutor em Direito pela Goethe Universität Frankfurt am Main

Luís Roberto Barroso | Ministro do Supremo Tribunal Federal do Brasil, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral do Brasil (2020-2022), Professor Titular da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Mestre em Direito pela Yale Law School e Senior Fellow na Harvard Kennedy School

Orlando Silva | Deputado Federal por São Paulo, Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados do Brasil e Ministro do Esporte do Brasil (2006-2011)

Clara Iglesias Keller | Líder de Pesquisa no Grupo Tecnologia, Poder e Dominação no Instituto Weizenbaum, Professora do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Doutora em Direito Público pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro

17h30 - PAINEL VIII
PLATAFORMIZAÇÃO DO TRABALHO E GIG-WORKERS

Moderação
Fernando Braga Damasceno | Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região do Brasil, Professor da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados e Doutor em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco

REALIZAÇÃO: idp CJP CIDP FGV CONHECIMENTO CENTRO DE INOVAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA DO JUDICIÁRIO FIBE FÓRUM DE INTEGRAÇÃO BRASIL EUROPA
Avulso do REQ 324/2023 - CDIR [49 de 82]
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095768/2023-20 (VIA 001) - 00100.095768/2023-20-1 (VIA 001) (ANEXO: 001)



Luiz Marinho | Ministro do Trabalho e Emprego do Brasil (atual e 2005-2007), Prefeito de São Bernardo do Campo (2009-2017), Ministro da Previdência Social do Brasil (2007-2008)

Paulo Gustavo Gonet Branco | Vice-procurador-geral Eleitoral do Brasil, Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Doutor em Direito, Estado e Constituição pela Universidade de Brasília

Caroline Tauk | Juíza Federal do Tribunal Regional Federal do Brasil, Coordenadora Acadêmica do Centro de Inovação, Administração e Pesquisa do Judiciário da FGV Conhecimento e Mestre em Direito Público pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro

João Paulo Bachur | Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e do Instituto de Educação e Pesquisa e Pós-doutor em Direito pela Freie Universität Berlin

28.06 | QUARTA-FEIRA

EIXO TEMÁTICO 3:
POLÍTICAS PÚBLICAS, DESENVOLVIMENTO, RESPONSABILIDADE FISCAL E SOCIOAMBIENTAL

9h15 - PAINEL IX
DESENVOLVIMENTO E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL NA ECONOMIA GLOBALIZADA

Moderação
Vasco Pereira da Silva | Professor Catedrático da Universidade de Lisboa, Professor Catedrático Convidado da Escola de Lisboa da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa e Doutor em Direito pela Universidade Católica Portuguesa

Marina Silva | Ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima do Brasil, Ministra do Meio Ambiente do Brasil (2003-2008), Senadora da República Federativa do Brasil (1995-2011), Deputada Estadual da Assembleia Legislativa do Estado do Acre (1991-1995), Vereadora de Rio Branco (1989-1992) e Graduada em História pela Universidade Federal do Acre

Simone Tebet | Ministra do Planejamento e Orçamento do Brasil, Senadora da República Federativa do Brasil (2015-2023), Vice-governadora do Estado do Mato Grosso do Sul (2011-2015), Secretária de Governo do Estado do Mato Grosso do Sul (2013-2014), Prefeita de Três Lagoas (2005-2010), Deputada Estadual da Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul (2003-2005) e Mestre em Direito do Estado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095768/2023-20 (VIA 001) - 00100.095768/2023-20-1 (VIA 001) (ANEXO: 001)



Antonio Anastasia | Ministro do Tribunal de Contas da União do Brasil, Senador da República Federativa do Brasil (2015-2022), Governador do Estado de Minas Gerais (2010-2014), Secretário Executivo dos Ministérios do Trabalho e da Justiça (1995-2001), Professor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (1993/2022) e Mestre em Direito Administrativo pela Universidade Federal de Minas Gerais

Miriam Leitão | Jornalista do Grupo Globo e Graduada em Jornalismo pela Universidade de Brasília

Gabriela Araujo | Sócia da Araujo, Recchia, Santos, Sociedade de Advogadas e Professora e Doutora na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

11h - PAINEL X
CONTAS PÚBLICAS E EQUILÍBRIO FISCAL

Moderação
Vitalino Canas | Professor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Doutor em Ciências Jurídico-Políticas pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e Presidente do Fórum de Integração Brasil Europa

José Roberto Afonso | Vice-Presidente do Fórum de Integração Brasil Europa, Consultor Técnico da Fundação Getulio Vargas, Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Pós-doutor em Administração Pública pela Universidade de Lisboa

Vilma Pinto | Diretora da Instituição Fiscal Independente do Senado Federal, economista, especialista em finanças públicas. Professora do IDP e da Fundação Getulio Vargas

André Esteves | Presidente do Conselho de Administração e Senior Partner do BTG Pactual, Membro do Conselho da Conservation International e Graduado em Ciência da Computação e Matemática pela Universidade Federal do Rio de Janeiro

12h30 - Intervalo para Almoço



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095768/2023-20 (VIA 001) - 00100.095768/2023-20-1 (VIA 001) (ANEXO: 001)



14h - PAINEL XI
INTEGRIDADE, DIVERSIDADE E GOVERNANÇA ESG SETOR PRIVADO COMO INSTRUMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Moderação
Paulo Burnier da Silveira | Especialista Sênior da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, Professor-adjunto da Universidade de Brasília e Doutor em Direito pela Universidade de Paris II e pela Universidade de São Paulo

Anielle Franco | Ministra da Igualdade Racial do Brasil, Fundadora e Diretora-executiva do Instituto Marielle Franco (2020-2023), Colunista do Ecoa UOL e Mestre em Relações Étnico-Raciais pelo Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

Luiza Trajano | Presidente do Conselho de Administração da Magazine Luiza e Conselheira do Instituto para Desenvolvimento do Varejo, da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo e do Grupo Consultivo do Fundo de População da Organização das Nações Unidas no Brasil e Graduada em Direito pela Faculdade de Direito de Franca

Vinicius Marques de Carvalho | Ministro da Controladoria-Geral da União do Brasil, Professor da Universidade de São Paulo, Sócio do VMCA Advogados e Doutor em Direito Comparado pela Universidade Paris I e em Direito Comercial pela Universidade de São Paulo

Rubens Ometto Silveira Mello | Diretor e Sócio Controlador do Grupo Cosan e Graduado em Engenharia de Produção Mecânica pela Universidade de São Paulo

15h30 - PAINEL XII
DEFESA DA DEMOCRACIA E LIBERDADES FUNDAMENTAIS

Moderação
José João Abrantes | Presidente do Tribunal Constitucional de Portugal, Pró-reitor da Universidade Nova de Lisboa (2013-2021) e Professor Catedrático da Universidade Nova de Lisboa e Doutor em Direito pela Universidade de Bremen

Michel Temer | Presidente da República Federativa do Brasil (2016-2019), Vice-presidente da República Federativa do Brasil (2011-2016), Presidente da Câmara dos Deputados do Brasil (1997-2001 e 2009-2010), Professor da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e Doutor em Direito Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Carlos Blanco de Morais | Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Doutor em Direito pela Universidade de Lisboa, Coordenador Científico do Centro de Investigação de Direito Público e Consultor Sénior do Centro Jurídico da Presidência do Conselho de Ministros de Portugal



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095768/2023-20 (VIA 001) - 00100.095768/2023-20-1 (VIA 001) (ANEXO: 001)



Manoel Gonçalves Ferreira Filho | Professor Emérito de Direito Constitucional da Universidade de São Paulo, Doutor em Direito Constitucional e Instituições Políticas pela Université Paris 1 Panthéon-Sorbonne e Doutor honoris causa da Universidade de Lisboa

Ingo Wolfgang Sarlet | Diretor do Ingo Wolfgang Sarlet Consultoria Jurídica, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (2015-2019), Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul (2009-2011), Membro catedrático da Academia Brasileira de Direito Constitucional, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito e Professor Titular da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul e Pós-doutor em Direito Social pela Universidade de Munique

Marilda de Paula Silveira | Advogada, Professora do Instituto Brasileiro de Ensino Desenvolvimento e Pesquisa e Doutora em Direito Administrativo pela Universidade Federal de Minas Gerais

Pedro Sanchez | Professor Auxiliar da Universidade de Lisboa e Doutor em Direito pela Universidade de Lisboa

17h - ENCERRAMENTO

Marcelo Rebelo de Souza | Presidente da República de Portugal, Professor Catedrático do Grupo de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa e da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Católica Portuguesa e Doutor em Ciências Jurídico-Políticas pela Universidade de Lisboa

Geraldo Alckmin | Vice-presidente da República do Brasil e Ministro de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços do Brasil

José João Abrantes | Presidente do Tribunal Constitucional de Portugal, Pró-reitor da Universidade Nova de Lisboa (2013-2021) e Professor Catedrático da Universidade Nova de Lisboa e Doutor em Direito pela Universidade de Bremen

Gilmar Ferreira Mendes | Ministro do Supremo Tribunal Federal do Brasil, Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Doutor em Direito pela Universidade de Münster

Carlos Blanco de Morais | Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Doutor em Direito pela Universidade de Lisboa, Coordenador Científico do Centro de Investigação de Direito Público e Consultor Sénior do Centro Jurídico da Presidência do Conselho de Ministros de Portugal



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095768/2023-20 (VIA 001) - 00100.095768/2023-20-1 (VIA 001) (ANEXO: 001)



Luis Felipe Salomão | Ministro do Superior Tribunal de Justiça do Brasil, Corregedor Nacional do Conselho Nacional de Justiça do Brasil, Professor da Fundação Getulio Vargas e Coordenador do Centro de Inovação, Administração e Pesquisa do Judiciário da FGV Conhecimento



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095768/2023-20 (VIA 001) - 00100.095768/2023-20-1 (VIA 001) (ANEXO: 001)



MESAS PARARELAS

26.06 | SEGUNDA-FEIRA

10h30 MESA
MECANISMOS DE APRIMORAMENTO DAS INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS. REFLEXÕES SOBRE O PODER DE INVESTIGAR

Moderador

José Alberto Simonetti | Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e Pós-Graduado em Direito Penal e Processo Penal pela Universidade Federal do Amazonas

Sebastião Reis | Ministro do Superior Tribunal de Justiça do Brasil e Especialista em Direito Público pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Rogerio Schietti Cruz | Ministro do Superior Tribunal de Justiça do Brasil e Doutor em Direito Processual pela Universidade de São Paulo

Ney de Barros Bello Filho | Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região do Brasil, Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Pós-doutor em Direito Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

Fernanda Tórtima | Sócia-fundadora do Tórtima, Galvão e Maranhão Advogados, Conselheira Federal Suplente da Ordem dos Advogados do Brasil na Seccional do Rio de Janeiro, Membro do Instituto dos Advogados Brasileiros e Mestre em Direito pela Universität Frankfurt am Main

André Callegari | Sócio-Fundador do Callegari Advogados, Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, Professor do Instituto Iberoamericano de Direito Penal e Pós-Doutor em Direito Penal pela Universidade Autónoma de Madrid

Cristiano Zanin | Sócio-fundador do Zanin Martins Advogados, Cofundador do Lawfare Institute e Graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Andrea Marighetto | Advogado, Professor da Unione Nazionale Avvocati per la Mediazione e da Libera Università Internazionale Studi Sociali e Doutor em Direito Comercial Comparado e Uniforme pela Universidade de Roma I La Sapienza e em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul



Avulso do REQ 324/2023 - CDIR [55 de 82]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095768/2023-20 (VIA 001) - 00100.095768/2023-20-1 (VIA 001) (ANEXO: 001)



12h MESA
SEGURANÇA PÚBLICA, FORÇA POLICIAL E LIBERDADE DE REUNIÃO: DESAFIOS DEMOCRÁTICOS

Moderação
Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto | Conselheiro e Corregedor Nacional do Ministério Público do Brasil, Procurador de Justiça do MPAC e Mestre em Administração Pública pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa

Samira Bueno Nunes | Diretora-executiva do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, Pesquisadora Colaboradora da Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getulio Vargas e Doutora em Administração Pública e Governo pela Fundação Getulio Vargas

Raul Jungmann | Ministro da Segurança Pública (2018-2019), da Defesa (2016-2018) e de Desenvolvimento Agrário do Brasil (1999-2002)

Flavio Pansieri | Sócio-proprietário do Pansieri Advogados, Fundador da Academia Brasileira de Direito Constitucional, Diretor da Escola Judiciária do Tribunal Superior Eleitoral do Brasil (2018-2021), Professor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná e Pós-doutor em Direito pela Universidade de São Paulo

Murilo Cavalcanti | Secretário de Segurança Pública na Prefeitura da Cidade do Recife, Diretor da Rede dos Centros Comunitários da Paz e Graduado em Administração em Marketing pela Universidade de Pernambuco

14h MESA
DESAFIOS DO ENSINO SUPERIOR APÓS A PANDEMIA: INOVAÇÃO E QUALIDADE

Moderação
Simone Horta | Sócia do Massonetto, Horta e Bachur Advogados, Diretora de Política Regulatória da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior e Coordenadora-Geral de Contencioso na Consultoria Jurídica do Ministério da Educação do Brasil (2007-2017), Professora do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Mestre em Direito Tributário pela Université Paris 1 Pantheón-Sorbonne

Camilo Santana | Ministro da Educação do Brasil, Senador Eleito, Governador do Estado do Estado do Ceará (2014-2022) e mestre em Desenvolvimento e Meio Ambiente pela Universidade Federal do Ceará



Avulso do REQ 324/2023 - CDIR [56 de 82]
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095768/2023-20 (VIA 001) - 00100.095768/2023-20-1 (VIA 001) (ANEXO: 001)



Helena Sampaio | Secretária de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação do Brasil, Professora da Universidade Estadual de Campinas e Doutora em Ciência Política pela Universidade de São Paulo

Luiz Roberto Curi | Conselheiro e Presidente do Conselho Nacional de Educação do Brasil e Doutor em Economia pela Universidade Estadual de Campinas

Manuel Palácios | Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, Secretário de Educação Básica do Ministério da Educação do Brasil (2015-2016), Professor Titular da Universidade Federal de Juiz de Fora e Doutor em Ciências Sociais pelo Instituto Universitário de Pesquisa do Rio de Janeiro

André Lemos Jorge | Conselheiro do Conselho Nacional de Educação e da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior, Presidente da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Sócio do Lemos Jorge Consultoria Jurídica, Professor Investigador da Universidad Complutense de Madrid e Doutor em Direito do Estado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Carlos Ivan Simonsen Leal | Presidente da Fundação Getulio Vargas e Doutor em Economia pela Universidade de Princeton

Raphael Callou | Diretor e Chefe de Representação na Organização dos Estados Ibero-americanos no Brasil, Diretor Museu de Arte do Rio e graduado em Ciências Políticas pela Universidade Federal de Pernambuco

15h MESA
MUDANÇAS CLIMÁTICAS E DESASTRES NATURAIS

Moderação
Elton Leme | Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Coordenador Adjunto do Centro de Inovação, Administração e Pesquisa do Judiciário da FGV Conhecimento, Doutorando em Direito pela Universidade de Coimbra e Graduado em Direito na Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Tarcísio de Freitas | Governador do Estado de São Paulo, Ministro da Infraestrutura do Brasil (2019-2022), Secretário da Coordenação de Projetos da Secretaria Especial do Programa de Parceria de Investimentos (2015), Diretor-geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes do Brasil (2014-2015) e Graduado em Engenharia pelo Instituto Militar de Engenharia

Eduardo Paes | Prefeito do Rio de Janeiro e Graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro



Avulso do REQ 324/2023 - CDIR [57 de 82]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Leonardo Picciani | Secretário Nacional de Saneamento do Brasil, Ministro dos Esportes do Brasil (2016-2018), Deputado Federal pelo Rio de Janeiro (2003-2019 e 2021-2023) e Graduado em Direito pela Universidade Candido Mendes

Otavio Luiz Rodrigues Jr. | Representante da Câmara dos Deputados no Conselho Nacional do Ministério Público do Brasil, Membro do Conselho Superior da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, Professor Associado da Universidade de São Paulo, Pós-doutor em Direito Constitucional pela Universidade de Lisboa e em Direito Privado Comparado pelo Max-Planck-Institut für ausländisches und internationales Privatrecht

Sydney Sanches | Presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros, Professor da Universidade Cândido Mendes e da Fundação Getulio Vargas e Mestre em Bens Culturais pela Fundação Getulio Vargas

15h30 MESA
SAÚDE, GOVERNANÇA, SUSTENTABILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL

Moderação
Ricardo Couto | Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Presidente da Mútua dos Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Professor da Fundação Getulio Vargas, Coordenador Acadêmico da FGV Conhecimento e Pós-graduado em Direito pela Universidade de Coimbra

Antonio Saldanha Palheiro | Ministro do Superior Tribunal de Justiça do Brasil, Coordenador Acadêmico da FGV Conhecimento e Mestre em Ciências Jurídicas pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro

Mario Moreira | Presidente da Fundação Oswaldo Cruz e Doutor em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Paraná

Jorge Moll Filho | Fundador e Membro do Conselho Administrativo da Rede D'Or São Luiz e Graduado em Medicina pela Universidade Federal do Rio de Janeiro

Fernando Araújo | Diretor-executivo do Serviço Nacional de Saúde de Portugal, Presidente Conselho de Administração do Centro Hospitalar Universitário São João e Doutor em Medicina pela Universidade do Porto



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095768/2023-20 (VIA 001) - 00100.095768/2023-20-1 (VIA 001) (ANEXO: 001)



16h MESA
RESPONSABILIDADE SOCIAL: UMA EMERGÊNCIA

Moderação
Silvia Finguerut | Coordenadora de Cultura e Sustentabilidade da FGV Conhecimento e Especialista em Restauro de Monumentos pela *Sapienza Università di Roma*

José Marinho Paulo Junior | Promotor de Justiça Titular da Primeira Promotoria de Fundações do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, Pós-doutorando pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, Doutor em Direito pela Universidade Estácio de Sá e Especialista em Liderança Colaborativa pelo Justice Institute of British Columbia

André Mendonça | Ministro do Supremo Tribunal Federal do Brasil, Advogado-Geral da União do Brasil (2021), Ministro da Justiça e Segurança Pública do Brasil (2020-2021) e Doutor em Direito pela Universidade de Salamanca

Luiz Carlos Trabuco Cappi | Presidente do Conselho de Administração do Bradesco e Pós-graduado em Sócio-Psicologia pela Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo

Margarete Coelho | Diretora de Administração e Finanças do Sebrae Nacional, Deputada Federal pelo Piauí (2019-2023)

Vladyslava Kaplina | Especialista em Direitos Fundamentais pela Universidade de Lisboa

17h MESA
INTERPRETAÇÃO DOS CONTRATOS NA ERA DIGITAL

Moderação
Marco Aurélio Bellizze | Ministro do Superior Tribunal de Justiça do Brasil, Professor da Fundação Getulio Vargas e Coordenador Acadêmico da FGV Conhecimento

João Otávio de Noronha | Ministro do Superior Tribunal de Justiça do Brasil, Presidente do Superior Tribunal de Justiça do Brasil (2018-2020), Corregedor Nacional do Conselho Nacional de Justiça do Brasil (2016-2018) e Especialista em Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Direito Processual Civil pela Faculdade de Direito do Sul de Minas

Paula Costa e Silva | Professora Catedrática com Agregação da Universidade de Lisboa e Doutora em Ciências Jurídicas pela Universidade de Lisboa

José Roberto de Castro Neves | *Senior Partner* do Ferro, Castro Neves, Daltro & Gomide Advogados, Professor da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro e da Fundação Getulio Vargas e Doutor em Direito Civil pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro



Avulso do REQ 324/2023 - CDIR [59 de 82]
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095768/2023-20 (VIA 001) - 00100.095768/2023-20-1 (VIA 001) (ANEXO: 001)



Catarina Monteiro Pires | Sócia da Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva e Associados, Professora Auxiliar da Universidade de Lisboa e Doutora em Direito pela Universidade de Lisboa

Ronaldo Cramer | Sócio do Nunes Ferreira, Vianna Araújo, Cramer e Duarte Advogados, Vice-diretor de Ensino do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, Professor da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Professor Convidado da Fundação Getulio Vargas e Doutor em Direito Processual Civil pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Marilda de Paula Silveira | Advogada, Professora do Instituto Brasileiro de Ensino Desenvolvimento e Pesquisa e Doutora em Direito Administrativo pela Universidade Federal de Minas Gerais

27.06 | TERÇA-FEIRA

9h30 MESA
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E (IN)JUSTIÇA: COMO LIDAR COM O POTENCIAL DISCRIMINATÓRIO DE DECISÕES AUTOMATIZADAS

Moderação
Sérgio Antônio Ferreira Victor | Advogado, Professor da Uninove, do Centro Universitário de Brasília e do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Pós-doutor em Teoria do Direito pela Goethe Universität em Frankfurt Am Main

Flávio Jardim | Procurador do Distrito Federal, Sócio do Sergio Bermudes e Doutor em Direito pela Fordham Law School

Vera Lucia Raposo | Professora Assistente da Universidade Nova de Lisboa e Doutora em Direito pela Universidade de Coimbra

Henrique Sousa Antunes | Diretor da Escola de Lisboa da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa (2011-2013), Professor Associado da Universidade Católica Portuguesa e Doutor em Direito pela Universidade Católica Portuguesa

Paula Farani | Diretora da Meta, Advogada-sócia do Lefosse, Professora do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Mestre em Direito Internacional Econômico pela Georgetown University

Tainá Aguiar Junquilho | Pesquisadora Sênior do Instituto de Tecnologia e Sociedade, Professora do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Doutora em Direito pela Universidade de Brasília



Avulso do REQ 324/2023 - CDIR [60 de 82]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095768/2023-20 (VIA 001) - 00100.095768/2023-20-1 (VIA 001) (ANEXO: 001)



10h30 MESA
IMPACTO DO MUNDO DIGITAL NO DIREITO PENAL

Moderação
Atalá Correia | Juiz de Direito no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Doutor em Direito pela Universidade de São Paulo

Joel Ilan Paciornik | Ministro do Superior Tribunal de Justiça do Brasil e Mestre em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Rodrigo Mudrovitsch | Juiz da Corte Interamericana de Direitos Humanos, Sócio-fundador do Mudrovitsch Advogados, Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Doutor em Direito Constitucional pela Universidade de São Paulo

Marina Coelho | Doutora em Direito Penal pela Universidade de São Paulo e Presidente do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais-IBCCRIM

Alaor Leite | Professor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e Doutor em Direito pela Universidade de Munique

Pierpaolo Bottini | Sócio do Bottini e Tamasaukas Advogados, Professor Livre Docente da Universidade de São Paulo, Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Doutor em Direito Penal pela Universidade de São Paulo

Pedro Ivo Velloso | Advogado, Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, doutorando em Direito Processual pela Universidade de São Paulo e Mestre em Direito e Estado pela Universidade de Brasília

11h - Trabalhos apresentados no grupo "Peter Haberle"
Líderes:

Guilherme Pupe da Nóbrega | Desembargador Eleitoral Substituto do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, Sócio do Mudrovitsch Advogados e Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa

Ilton Robl | Sócio do Marrafon, Robl e Grandinetti Advogados Associados, Vice-secretário Geral da Academia Brasileira de Direito Constitucional e Professor da Universidade Federal do Paraná e do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa



Avulso do REQ 324/2023 - CDIR [61 de 82]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095768/2023-20 (VIA 001) - 00100.095768/2023-20-1 (VIA 001) (ANEXO: 001)



12h MESA
REFORMA TRIBUTÁRIA NO MUNDO DIGITAL: O GOVERNO, O JUDICIÁRIO E O CONTRIBUINTE

Moderação
Edilberto Carlos Pontes Lima | Vice-presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, Presidente do Instituto Rui Barbosa e Pós-doutor em Democracia e Direitos Humanos pela Universidade de Coimbra

Luiz Alberto Gurgel de Faria | Ministro do Superior Tribunal de Justiça do Brasil, Professor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Doutor em Direito Público pela Universidade Federal de Pernambuco

Marcus Abraham | Desembargador Federal no Tribunal Regional Federal da 2ª Região do Brasil, Coordenador Acadêmico da FGV Conhecimento, Professor Titular da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e Pós-doutor em Direito pela Universidade de Lisboa e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro

Luciano Fuck | Auditor Federal de Finanças e Controle na Controladoria-Geral da União do Brasil, Sócio do Mendes e Nagib Advogados, Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Doutor em Direito Tributário pela Universidade de São Paulo

Luiz Gustavo Bichara | Presidente do Conselho Empresarial de Assuntos Jurídicos e Tributários da Associação Comercial do Rio de Janeiro, Membro da Comissão de Juristas do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal do Brasil, Procurador do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Sócio do Bichara Advogados e Graduado em Direito pela Universidade Cândido Mendes

João Ricardo Catarino | Professor Catedrático da Universidade de Lisboa e Doutor em Administração Pública pela Universidade Técnica de Lisboa

Nina Pencak | Sócia do Mannrich e Vasconcelos Advogados, Assessora de Ministro Supremo Tribunal Federal do Brasil (2016-2022), Membro da Comissão de Assuntos Tributários e da Comissão de Advocacia nos Tribunais Superiores da Seccional do Distrito Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Professora da Pós-Graduação em Direito Tributário Instituto Brasileiro de Ensino Desenvolvimento e Pesquisa, Conselheira da Sociedade Brasileira de Direito Tributário e Doutoranda e Mestre em Finanças Públicas, Tributação e Desenvolvimento pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Joaquim Miranda Sarmento | Professor Auxiliar da Universidade de Lisboa, Professor Convidado da Católica Lisbon School e Pós-doutor em Finanças pela Tilburg University



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095768/2023-20 (VIA 001) - 00100.095768/2023-20-1 (VIA 001) (ANEXO: 001)



Misabel Derzi| Professora Titular da Universidade Federal de Minas Gerais e Doutora em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais

15h30 MESA
GOVERNANÇA DIGITAL E AS INOVAÇÕES LEGISLATIVAS

Moderação
José Leovigildo de Melo Coelho Filho | Pesquisador do Centro de Inovação, Administração e Pesquisa do Judiciário da FGV Conhecimento, Doutorando em Tecnologia Aplicada à Medicina Diagnóstica pela Universidade Federal de São Paulo e Pós-graduado em Inovação e Empreendedorismo pela Harvard Business School

Gustavo Binenbojm | Procurador do Estado do Rio de Janeiro, Professor Titular da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Professor Emérito da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro e Doutor em Direito Público pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Caroline Tauk | Juíza Federal do Tribunal Regional Federal do Brasil, Coordenadora Acadêmica do Centro de Inovação, Administração e Pesquisa do Judiciário da FGV Conhecimento e Mestre em Direito Público pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Marco Aurelio Ruediger | Diretor da Escola de Comunicação, Mídia e Informação da Fundação Getulio Vargas e Doutor em Sociologia pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro

Marçal Justen Filho | Sócio-fundador de Justen, Pereira, Oliveira & Talamini Sociedade de Advogados, Coordenador Nacional de Projetos na Área de Licitações e Contratos Administrativos da Escola Nacional de Advocacia, Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Doutor em Direito do Estado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Beatriz Kira | Pesquisadora de Pós-doutorado na Blavatnik School of Government da Universidade de Oxford, Professora de Direito e Políticas Públicas da Universidade de Oxford, Pesquisadora em Direito e Regulamentação na University College London, Pesquisadora Afiliada do Grupo de Pesquisa em Direito e Políticas Públicas da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo e Doutora em Direito Econômico e Economia Política pela Universidade de São Paulo

Massimo Siclari | Professor da Università degli Studi Roma Ter, Presidente do Gruppo di Pisa e Graduado em Direito pela Università degli Studi Roma La Sapienza



Avulso do REQ 324/2023 - CDIR [63 de 82]
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095768/2023-20 (VIA 001) - 00100.095768/2023-20-1 (VIA 001) (ANEXO: 001)



Rafael Pimenta | Advogado, Sócio do Galdino & Coelho Advogados, Mestrando em Direito Processual Civil pela Universidade de São Paulo e Pós-graduado em Direito dos Contratos pela Fundação Getulio Vargas

16h - Apresentação de Artigos
Grupo de Trabalho (GT) do XI Fórum Jurídico de Lisboa

16h30 MESA
TOKENIZAÇÃO: O IMPACTO DIGITAL NA ATIVIDADE CARTORÁRIA

Moderação
Ricardo Couto | Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Presidente da Mútua dos Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Professor da Fundação Getulio Vargas, Coordenador Acadêmico da FGV Conhecimento e Pós-Graduado em Direito pela Universidade de Coimbra

Hércules Benício | Tabelião Titular do Cartório do 1º Ofício do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal, Presidente do Colégio Notarial do Brasil da Seção do Distrito Federal, Procurador da Fazenda Nacional (1999-2000) e Doutor em Direito pela Universidade de Brasília

Giselle Oliveira de Barros | 23ª Tabeliã de Notas de São Paulo, Presidente do Colégio Notarial do Brasil, Diretora de Notas da Confederação Nacional de Notários e Registradores e Especialista em Entidades Familiares pela Universidade Autônoma de Direito e em Direito Notarial e Registral pela Escola Paulista de Magistratura

Fernanda Leitão | Tabeliã no 15º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, Procuradora do Estado do Rio de Janeiro (1992-1998), Membro da União Internacional do Notariado e Graduada em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Luiz Rodrigues Wambier | Advogado, Sócio do escritório Wambier, Yamasaki, Bevervanço & Lobo Advogados, Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, Membro efetivo do Instituto dos Advogados Brasileiros e Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Fredie Didier | Sócio do Didier, Sodré e Rosa Advocacia e Consultoria, Diretor-geral da Faculdade Baiana de Direito, Professor da Universidade Federal da Bahia e Pós-Doutor em Direito pela Universidade de Lisboa



Avulso do REQ 324/2023 - CDIR [64 de 82]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095768/2023-20 (VIA 001) - 00100.095768/2023-20-1 (VIA 001) (ANEXO: 001)



17h MESA
MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Moderação
Juliana Loss | Diretora da Câmara de Arbitragem da Fundação Getulio Vargas, Coordenadora Acadêmica do Centro de Inovação, Administração e Pesquisa do Judiciário da FGV Conhecimento e Doutora em Filosofia pela Université Paris 1 Panthéon-Sorbonne

Paulo Moura Ribeiro | Ministro do Superior Tribunal de Justiça do Brasil e Pós-doutor em Direito pela Universidade de Lisboa

Marcus Vinicius Furtado Coêlho | Presidente da Comissão Nacional de Estudos Constitucionais do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Coordenador da Procuradoria Constitucional da Ordem dos Advogados do Brasil, Membro Vitalício da Ordem dos Advogados do Brasil, Representante do Senado Federal do Brasil e Doutor em Direito Processual pela Universidade de Salamanca

Manoel Carlos de Almeida Neto | Advogado, Vice-presidente da Comissão Nacional de Estudos Constitucionais da Ordem dos Advogados do Brasil, Diretor Jurídico da Companhia Siderúrgica Nacional do Brasil, Secretário-geral da Presidência do Supremo Tribunal Federal (2014-2016) e da Presidência do Tribunal Superior Eleitoral do Brasil (2010-2012) e Pós-doutor em Direito pela Universidade de São Paulo

Nuno Villa-Lobos| Presidente do Centro de Arbitragem Administrativa e Mestre em Ciência Política pelo Instituto Universitário de Lisboa

Claudia Lima Marques | Diretora da Faculdade de Direito e Professora Titular da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Relatora-Geral da Comissão de Juristas do Senado Federal, Presidente do Comitê de Proteção Internacional do Consumidor da International Law Association e Pós-doutora em Ciências Sociais pela Universidade de Heidelberg

Ronnie Preuss Duarte | Vice-presidente do Conselho de Gestão do Grupo de Líderes Empresariais de Pernambuco, Diretor-geral da Escola Superior de Advocacia Nacional do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e Mestre em Ciências Jurídicas pela Universidade de Lisboa

Luís Inácio Adams | Sócio do Tauil & Chequer Advogados, Advogado-Geral da União do Brasil (2009-2016), Procurador-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda (2006-2009), Procurador da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda (1993-2017) e Graduado em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul



Avulso do REQ 324/2023 - CDIR [65 de 82]



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095768/2023-20 (VIA 001) - 00100.095768/2023-20-1 (VIA 001) (ANEXO: 001)



Alexandre Freire | Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações, Professor do Intituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

28.06 | QUARTA-FEIRA

10h00 MESA
TURISMO, INFRAESTRUTURA, GOVERNANÇA E PERSPECTIVAS

Moderação
Ticiano Figueiredo | Presidente do Instituto de Garantias Penais, Sócio-fundador do Figueiredo & Velloso Advogados Associados e Mestre em Administração e Estratégia Empresarial pela Fundação Dom Cabral

Luis Araújo | Presidente do Turismo de Portugal, da European Travel Commission e do Centro de Inovação Turística em Portugal e Graduado em Direito pela Universidade de Lisboa

Marcelo Freixo | Presidente do Instituto Brasileiro de Turismo, Deputado Federal pelo Rio de Janeiro (2019-2023), Deputado Estadual pelo Rio de Janeiro (2007-2019) e Graduado em História pela Universidade Federal Fluminense

Nicola Miccione | Secretário de Estado da Casa Civil do Rio de Janeiro e Pós-graduado em Direito Processual Civil pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará

Luís Maurício Bacellar Batista | Secretário de Turismo do Estado da Bahia e Pós-graduado em Finanças e Mercado de Capitais pela Fundação Getulio Vargas

Fabio Campos | Diretor de Assuntos Governamentais, Relações Aeroportuárias e Comunicação Corporativa da Azul Linhas Aéreas Brasileiras e Mestre em Aeronáutica, Gestão e Segurança Aérea pela Embry-Riddle Aeronautical University

10h30 MESA
POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA E CRESCIMENTO ECONÔMICO: ENTRE DESESTATIZAÇÃO E REESTATIZAÇÃO

Moderação
Alexandre Barreto | Superintendente-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica e Doutor em Ciência Política pela Universidade de Lisboa



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095768/2023-20 (VIA 001) - 00100.095768/2023-20-1 (VIA 001) (ANEXO: 001)



Márcio França | Ministro de Portos e Aeroportos do Brasil, Governador de São Paulo (2018-2019), Deputado Federal do Congresso Nacional do Brasil (2007-2015), Prefeito de São Vicente (1997-2005) e Graduado em Direito da Universidade Católica de Santos

Benjamin Zymler | Ministro do Tribunal de Contas da União do Brasil, Professor da Fundação Getulio Vargas e Mestre em Direito e Estado pela Faculdade de Direito da Universidade de Brasília

Miriam Belchior | Secretária-executiva da Casa Civil da Presidência da República Federativa do Brasil, Presidente da Caixa Econômica Federal (2015-2016), Ministra de Planejamento, Orçamento e Gestão do Brasil (2011-2015) e Mestre em Administração Pública pela Fundação Getulio Vargas

Vander Costa | Presidente da Confederação Nacional do Transporte do Brasil, do Conselho Regional do SEST SENAT em Minas Gerais (2012-2016), da Federação das Empresas de Transporte de Carga de Minas Gerais (2009-2016) e do Sindicato das Empresas de Transportes de Carga do Estado de Minas Gerais (2002-2008) e Graduado em Administração pela Universidade Federal de Minas Gerais e em Direito pela Faculdade Newton Paiva

Jorge Bastos | Presidente da Infra S/A, Diretor-geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres (2013-1018) e Pós-graduado em Gestão de Projetos pelo IBMEC e em Gestão de Negócios pela Fundação Getulio Vargas

Marcos Augusto Perez | Sócio-fundador do Manesco, Ramires, Perez, Azevedo Marques Sociedade de Advogados, Professor Associado da Universidade de São Paulo e Doutor em Direito Público e do Estado pela Universidade de São Paulo

Victor Santos Rufino | Sócio do Mudrovitsch Advogados, Procurador-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (2011-2017), Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Doutor em Direito Comercial pela Universidade de São Paulo

Nicole Goulart | Diretora-Executiva Nacional do Serviço Social do Transporte do Brasil, Conselheira Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e Mestre em Administração Pública pelo Instituto Brasileiro de Ensino Desenvolvimento e Pesquisa

Adriano Stringhini | Diretor Executivo Jurídico e de Relações Governamentais da Iguá Saneamento S/A, Conselheiro Fiscal da Empresa Metropolitana de Águas de Energia S.A, Diretor de Gestão Corporativa da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (2019-2022) e Mestre em Direito pela Universidade de São Paulo



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095768/2023-20 (VIA 001) - 00100.095768/2023-20-1 (VIA 001) (ANEXO: 001)



11h30 MESA
SUSTENTABILIDADE E O MARCO LEGAL DO SANEAMENTO BÁSICO NO BRASIL

Moderação
André Mendonça | Ministro do Supremo Tribunal Federal do Brasil, Advogado-Geral da União do Brasil (2021), Ministro da Justiça e Segurança Pública do Brasil (2020-2021) e Doutor em Direito pela Universidade de Salamanca

Rogério de Paula Tavares | Diretor Vice-presidente de Relações Institucionais da Aegea Saneamento, Diretor-executivo de Infraestrutura e Saneamento da Caixa Econômica Federal (2012-2016) e Pós-graduado em Finanças pelo Ibmec

Jader Barbalho Filho | Ministro das Cidades do Brasil e Pós-graduado em Administração Pública pela Fundação Getulio Vargas

Paulo Sérgio Domingues | Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Professor da Faculdade de Direito de Sorocaba e Mestre em Direito pela Johann Wolfgang Goethe Universität

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto | Conselheiro e Corregedor Nacional do Ministério Público do Brasil, Procurador de Justiça do MPAC e Mestre em Administração Pública pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa

Aguinaldo Ballon | Diretor-presidente da Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro, Subsecretário-geral da Secretaria de Estado da Casa Civil do Rio de Janeiro (2020-2023) e Pós-graduado Direito e Tecnologia pela Fundação Getulio Vargas

12h MESA
POLÍTICA ENERGÉTICA, TRANSFORMAÇÕES CONCORRENCIAIS E SUSTENTABILIDADE

Moderação
Alexandre Cordeiro Macedo | Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Doutor em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais

Alexandre Silveira de Oliveira | Ministro de Minas e Energia do Brasil, Deputado Federal do Congresso Nacional do Brasil (2006-2014), Diretor-geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes do Brasil (2004-2006) e Graduado em Direito pela Fundação Educacional Monsenhor Messias

Sandoval Feitosa Neto | Presidente da Agência Nacional de Energia Elétrica do Brasil, Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Mestre em Engenharia Elétrica pela Universidade de Brasília



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095768/2023-20 (VIA 001) - 00100.095768/2023-20-1 (VIA 001) (ANEXO: 001)



Solange Ribeiro I Presidente-adjunta da Neoenergia no Brasil, Vice-presidente do Global Compact da Organização das Nações Unidas, Membro do Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável e Mestre em Energia Elétrica pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro

Décio Freire | Advogado, Fundador da H2V LAW, Vice-presidente da Associação Comercial do Rio de Janeiro e Graduado em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais

Fernanda Rocha Pogliese | Diretora Corporativa Jurídica do Grupo Energisa e Especialista em Gestão Empresarial pela Fundação Getulio Vargas

14h30 MESA
RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS – A EFICÁCIA DO MODELO BRASILEIRO

Moderação
Luis Felipe Salomão | Ministro do Superior Tribunal de Justiça do Brasil, Corregedor Nacional do Conselho Nacional de Justiça do Brasil, Professor da Fundação Getulio Vargas e Coordenador do Centro de Inovação, Administração e Pesquisa do Judiciário da FGV Conhecimento

David Francisco de Faria | Promotor de Justiça Titular da Segunda Promotoria de Fundações do MPRJ, Chefe de Gabinete do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, Professor Adjunto da Universidade Federal do Rio de Janeiro e Doutor em Direito pela Universidade Estácio de Sá

Jorge Octávio Lavocat Galvão | Procurador do Distrito Federal, Sócio do Ilmar Galvão Advogados, Professor da Universidade de Brasília e do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Doutor em Direito do Estado pela Universidade de São Paulo

Clarissa Tauk | Juíza Auxiliar da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Diretora-adjunta da Associação Paulista de Magistrados, Doutoranda em Direito Empresarial pela Uninove e Graduada em Direito pelo Centro Universitário Serra dos Órgãos

Juliana Bumachar | Conselheira Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Sócia do Bumachar Advogados Associados, Professora Convidada da Fundação Getulio Vargas e Especialista em Administração pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro e em Direito Empresarial pela Fundação Getulio Vargas

Flavio Galdino | Sócio-fundador do Galdino & Coelho Advogados, Professor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e Doutor em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro



Avulso do REQ 324/2023 - CDIR [69 de 82]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095768/2023-20 (VIA 001) - 00100.095768/2023-20-1 (VIA 001) (ANEXO: 001)



15h MESA
COMPROMISSO PÚBLICO E PRIVADO NA DESCARBONIZAÇÃO

Moderação
Fábio Galindo | Chairman & Co-Ceo FutureCarbon Group, pós-graduado em Direito pela *Harvard Law School*

Mauro Luiz Campbell Marques | Ministro do Superior Tribunal de Justiça do Brasil, diretor-geral da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados e Graduado em Ciências Jurídicas pelo Centro Universitário Metodista Bennett

Maria Rita Drummond | Diretora Jurídica da Cosan S.A., Conselheira do *Women in Leadership Latin America* e Mestre em Direito pela *London School of Economics and Political Science*

Carlo Linkevieius Pereira | CEO da Rede Brasil do Pacto Global da Organização das Nações Unidas, Membro do Conselho do Pacto Global da Organização das Nações Unidas e Mestre em Administração de Empresas em Sustentabilidade na Universidade de Lüneburg na Alemanha

Marcia Massotti | Diretora de Sustentabilidade da Enel Brasil, Membro do Conselho da Rede Brasil do Pacto Global da Organização das Nações Unidas e Mestre em Economia pelo Ibmec

Flávio Boson Gambogi | Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 6o Região, Membro da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político, Mestre em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais e Doutorando em Direito pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa

16h MESA
AS RECENTES ALTERAÇÕES NO SISTEMA DE PRECATÓRIOS

Moderação
Thiago Gonzalez Queiroz | Advogado, Sócio do Galdino & Coelho, Pimenta, Takemi, Ayoub Advogados, Membro Consultor da Comissão Especial de Precatórios e Mestrando em Direito dos Negócios pela Fundação Getulio Vargas de São Paulo

Anelize Lenzi Ruas | Procuradora-geral da Fazenda Nacional do Brasil e Mestre em Política Pública pela Universidade de Oxford

Márcio Brotto de Barros | Conselheiro Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Presidente da Comissão Especial de Precatórios do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Sócio do Bergi Advocacia e Pós-graduado em Direito pela Northwestern University



Avulso do REQ 324/2023 - CDIR [70 de 82]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095768/2023-20 (VIA 001) - 00100.095768/2023-20-1 (VIA 001) (ANEXO: 001)



Felipe Sarmento | Conselheiro Federal Decano da Ordem dos Advogados do Brasil e Graduado em Direito pela Universidade Federal da Bahia

Mansueto Almeida | Economista-chefe do BTG Pactual, Secretário do Tesouro Nacional do Brasil (2018-2020) e Mestre em Economia pela Universidade de São Paulo

Cristiane de Oliveira Coelho Galvão | Advogada, Professora no Instituto de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, Mestre em Direito Econômico pela Universidade de Brasília e Mestre em Direito Tributário Internacional pela New York University

Bruna Marengoni | Sócia do BTG Pactual e Pós-graduada em Direito pela Fundação Getulio Vargas

Pedro Mota | Sócio da Jive Investmets e Mestre em Direito pela Queen Mary University of London

16h30 MESA
A NOVA REGULAMENTAÇÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO NO BRASIL – PERSPECTIVAS JURÍDICAS

Moderação
A definir

Daniel Walter Maeda Bernardo | Superintendente de Supervisão de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários e Graduado em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Rio de Janeiro

Otto Lobo | Diretor da Comissão de Valores Mobiliários, Conselheiro Titular do Conselho de Recursos do Sistema Financeira Nacional do Brasil (2015-2018), Doutorando em Direito Empresarial pela Universidade de São Paulo e Mestre em Direito pela Universidade de Miami



Avulso do REQ 324/2023 - CDIR [71 de 82]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Delegação da Assembleia da República à União Interparlamentar

Programa (provisório)
Comemoração do Dia Internacional do Parlamentarismo

Lisboa, dias 29 e 30 de junho de 2023

Quinta-feira, 29 de junho, 2023	
15:00	Visita cultural - Visita a um concelho da Área Metropolitana de Lisboa (tbc)
20:00	Jantar - oferecido pelo Presidente da Câmara Municipal da área metropolitana de Lisboa a visitar (tbc)
22:00	Conclusão do Jantar e regresso ao Hotel

Sexta-feira, 30 de junho, 2023	
9:30	Início da Sessão Evocativa da Comemoração do Dia Internacional do Parlamentarismo Intervenção de Boas Vindas do Deputado Duarte Pacheco, Presidente da UIP
9:45	Projeção de um vídeo sobre a UIP/Parlamentarismo
9:50	Intervenção Evocativa do Dia Internacional do Parlamentarismo do Senador Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado do Brasil
10:10	Momento Cultural
10:20	Emissão de um Selo Evocativo do Dia Internacional do Parlamentarismo
10:30	Encerramento da Sessão Evocativa da Comemoração do Dia Internacional do Parlamentarismo (Inicio da Sessão Plenária para trabalho regular) Intervenção do Vice-Presidente da Assembleia da República
Após Sessão Evocativa	Visita aos espaços da AR
11:15	Transfer da Assembleia da República para a Baixa Pombalina
11:45	Visita Cultural
13:00	Almoço - oferecido pelo Presidente da Câmara Municipal de Lisboa (Pátio da Galé – tbc)
15:00	Regresso dos convidados aos hotéis
Tarde	Regresso dos participantes no ExCom aos respetivos países de origem - Transferes dos hotéis para o aeroporto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095768/2023-20 (VIA 001) - 00100.095768/2023-20-3 (VIA 001) (ANEXO: 003)

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA, PORTUGAL

XXVIII SEMINÁRIO DE VERÃO

3 E 5 DE JULHO - 2023

O DIREITO NA ENCRUZILHADA

ECONOMIA, PROTEÇÃO, CLIMA, SAÚDE E ALIMENTAÇÃO

Homenagem ao Prof. Doutor Adriano Moreira



1 2 9 0 FACULDADE DE DIREITO UNIVERSIDADE D COIMBRA

Avulso do REQ 324/2023 - CDIR [73 de 82]

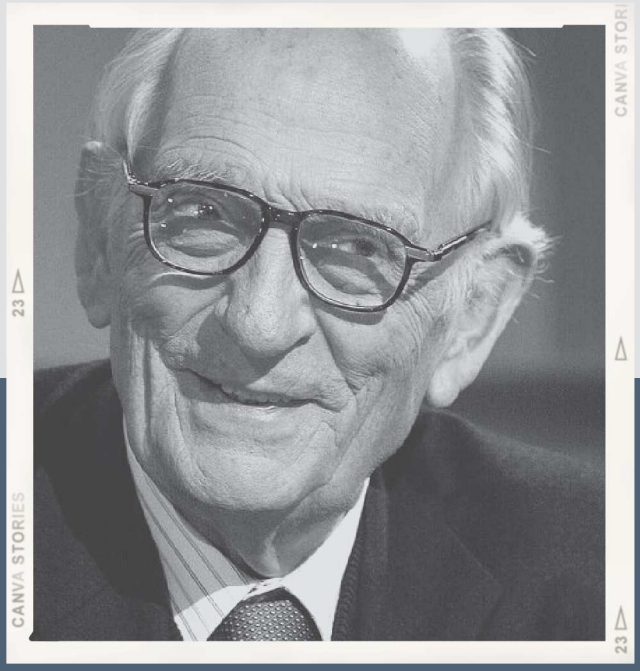
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095768/2023-20 (VIA 001) - 00100.095768/2023-20-3 (VIA 001) (ANEXO: 003)

Homenagem ao Prof. Dr.

ADRIANO MOREIRA

06.09.1922 – 23.10.2022



Professor extraordinário, humanista e cientista político de referência, Adriano José Alves Moreira foi de um elevado sentido de serviço público e participante ativo no desenvolvimento do ensino superior em Portugal e na leitura informada e atenta da evolução das suas instituições. Adriano Moreira distinguiu-se, ainda, pela sua participação ativa no desenvolvimento do Ensino Superior em Portugal, enunciando a necessidade de estabelecer uma nova missão para as universidades: "a de encontrar, saber e caminhar para enfrentar a situação antes ignorada de globalismo sem definição de valores e de futuro para as novas gerações".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095768/2023-20 (VIA 001) - 00100.095768/2023-20-3 (VIA 001) (ANEXO: 003)

PROGRAMAÇÃO

Segunda-feira, 3 de julho

09:00 | Palavras de Abertura

Amílcar Falcão | *Reitor da UC*

Jónatas Machado | Diretor da FDUC

Rubens Lopes da Cruz | Presidente do IPEJA

Cristiane Brito Chaves Frota | Diretora do IPEJA

Manuel Carlos Porto | Presidente da AEEC

09:30 | Sessão de Homenagem ao Prof. Dr. Adriano Moreira

Moderação: Dulce Lopes

Ricardo Lewandowski

Gilmar Mendes

Luis Roberto Barroso

11:00 | Dependência e Endividamento Financeiro

Moderação: Ana Flávia Messa

José Manuel Quelhas

Ricardo Villas Boas Cueva

Marco Aurélio Buzzi

Márcio Fernando Elias Rosa

IPEJA INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDOS JURÍDICOS AVANÇADOS

AEEC ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS EUROPEUS DE COIMBRA

Faculdade de Direito · UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Avulso do REQ 324/2023 - CDIR [75 de 82]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095768/2023-20 (VIA 001) - 00100.095768/2023-20-3 (VIA 001) (ANEXO: 003)

PROGRAMAÇÃO

Segunda-feira, 3 de julho

15:00 | Prevenção, adaptação, mitigação e preparação perante as alterações climáticas

Moderação: Benedito Gonçalves

Mauro Campbell Marques

João Baptista Figueiredo

Rute Saraiva

Gurgel de Faria

Rodrigo Fux

17:00 | Sociedade da Informação e as Pesquisas Judiciais

Moderação: Davi Alcolumbre

Luis Felipe Salomão

Caroline Tauk

Elton Leme

IPEJA INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDOS JURÍDICOS AVANÇADOS

AEEC ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS EUROPEUS DE COIMBRA

Faculdade de Direito · UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095768/2023-20 (VIA 001) - 00100.095768/2023-20-3 (VIA 001) (ANEXO: 003)

PROGRAMAÇÃO

Quarta-feira, 5 de julho

09:30 | Judicialização da saúde como efeito das políticas públicas

Moderação: Raul Araujo

Andre Mendonça

Paulo Moura Ribeiro

Miguel Gorjão-Henriques

Arnaldo Hossepian

Ademar Borges

11:00 | Medidas Protetivas: Critérios, Efeitos e Duração

Moderação: João Otávio de Noronha

Reynaldo Saores da Fonseca

Marcelo Ribeiro Dantas

Joel Parcionik

Antonio Saldanha Palheiro

IPEJA INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDOS JURÍDICOS AVANÇADOS

AEEC ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS EUROPEUS DE COIMBRA

Faculdade de Direito · UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Avulso do REQ 324/2023 - CDIR [77 de 82]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095768/2023-20 (VIA 001) - 00100.095768/2023-20-3 (VIA 001) (ANEXO: 003)

PROGRAMAÇÃO

Quarta-feira, 5 de julho

15:00 | Do prado ao prato (*from farm to fork*)

Moderação: Celso Barros Coelho Neto

Sebastião Reis

Nicola Miccione

Alexandra Aragão

Henrique Ávila

Jorge Mussi

17:00 | Sessão de Encerramento

Moderação: Luís Felipe Salomão

Alexandre de Moraes

Rodrigo Pacheco

IPEJA INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDOS JURÍDICOS AVANÇADOS

AEEC ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS EUROPEUS DE COIMBRA

Faculdade de Direito · UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095768/2023-20 (VIA 001) - 00100.095768/2023-20-3 (VIA 001) (ANEXO: 003)

PROGRAMAÇÃO

Quarta-feira, 5 de julho

18:00 | Homenagem ao Min. Paulo de Tarso Sanseverino

Paulo Moura Ribeiro

Cristiane Brito Chaves Frota

Rubens Lopes da Cruz

Manuel Porto

20:30 | Jantar Debate de Encerramento

(tema à definir)

IPEJA INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDOS JURÍDICOS AVANÇADOS

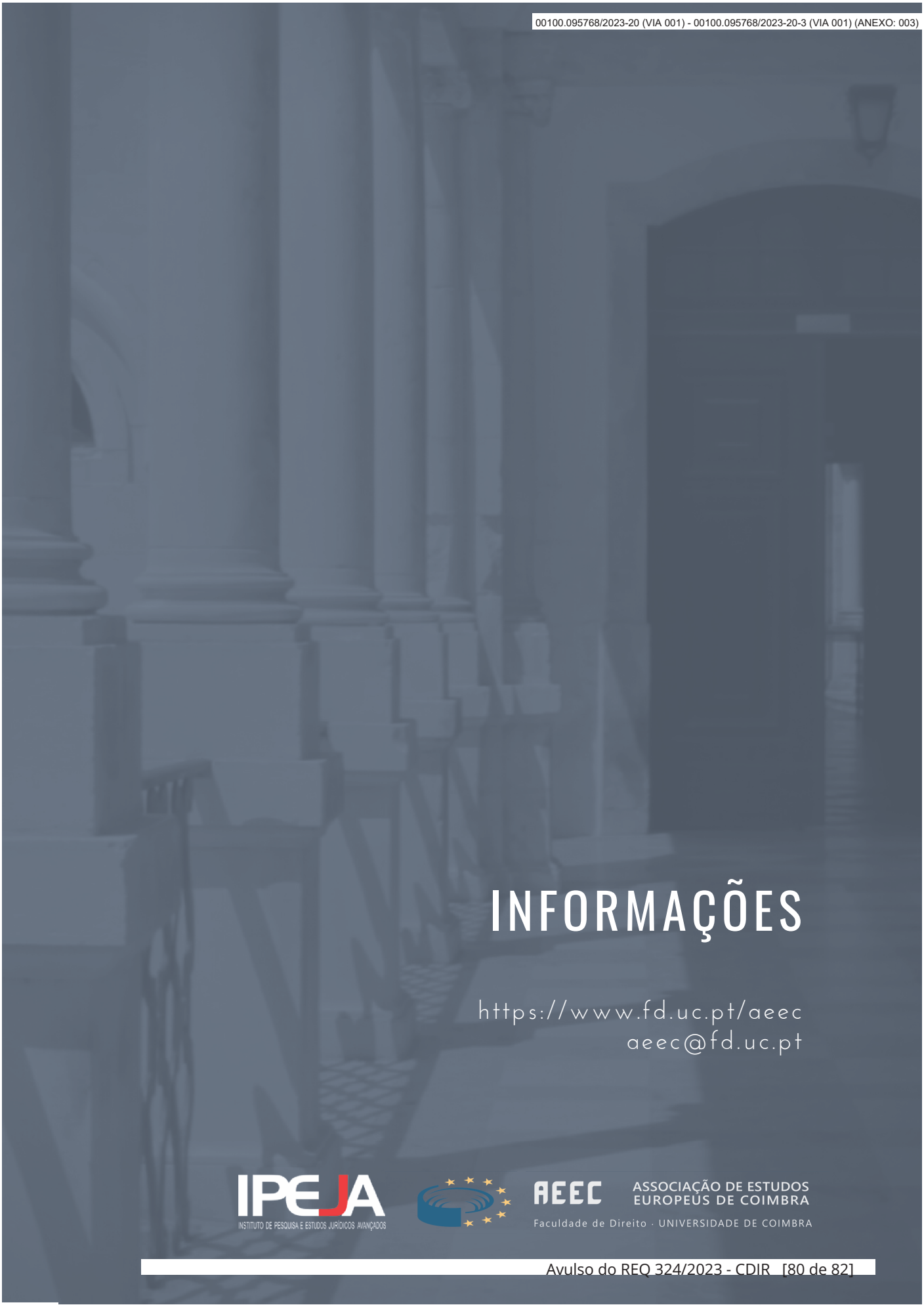
AEEC ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS EUROPEUS DE COIMBRA

Faculdade de Direito · UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Avulso do REQ 324/2023 - CDIR [79 de 82]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095768/2023-20 (VIA 001) - 00100.095768/2023-20-3 (VIA 001) (ANEXO: 003)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095768/2023-20 (VIA 001) - 00100.095768/2023-20-4 (VIA 001) (ANEXO: 004)

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Davi Alcolumbre

Ofício nº 027/GSDALCOL/2023

Brasília, 02 de junho de 2023.

À Senhora
Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Assunto: solicitação de concessão de diárias, passagens e seguro saúde.

Senhora Diretora-Geral,

Cumprimentando-a cordialmente, e considerando a autorização do Presidente do Senado Federal para participação do senador Davi Alcolumbre nos eventos "*XI Fórum Jurídico de Lisboa"*; *"Fórum de Comemoração do Dia do Parlamentarismo"*; e *"XXVIII Seminário de Verão da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra*" que se realizarão em Portugal, solicito a concessão de diárias, passagens e seguro saúde no período da missão oficial.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Ana Paula de Magalhães Albuquerque Lima
Chefe de Gabinete do Senador Davi Alcolumbre

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095768/2023-20 (VIA 001) - 00100.095768/2023-20-5 (VIA 001) (ANEXO: 005)

SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0574.2023-PRESID

Brasília, 7 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Davi Alcolumbre**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.095768/2023-20.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens, diárias e seguro viagem, nos eventos "XI Fórum Jurídico de Lisboa", "Fórum de Comemoração do Dia do Parlamentarismo", e "XXVIII Seminário de Verão da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra", a serem realizados nas cidades de Lisboa e Coimbra, em Portugal, nos períodos de **26 a 28 de junho**; **29 e 30 de junho**; e **3 a 5 de julho de 2023**, respectivamente, nos termos dos Ofícios n°s 026 e 027/GSDALCOL/2023 e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador ***Rodrigo Pacheco***
Presidente do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 326, DE 2023

Requer licença para viagem em missão externa à Portugal

AUTORIA: Senadora Augusta Brito (PT/CE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23721.59296-96 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Lisboa (Portugal), de 26/06/2023 a 29/06/2023, a fim de participar do XI Fórum Jurídico de Lisboa, a ser realizado na cidade de Lisboa, em Portugal.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 25/06/2023 a 29/06/2023, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2023.

Senadora Augusta Brito
(PT - CE)

Assinado eletronicamente, por Sen. Augusta Brito

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3428826625

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.101586/2023-03

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

Ofício nº 062/2023-GSABRITO

Brasília, 15 de junho de 2023

Ao Exmo. Senador
RODRIGO PACHECO
Presidente
Senado Federal
NESTA

Ref.: **Solicita autorização de viagem, concessão de bilhetes aéreos e diárias**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito à Vossa Excelência a gentileza de verificar a possibilidade de autorizar a minha participação, como representante desta Casa, com ônus ao Senado Federal, no XI Fórum Jurídico de Lisboa, que ocorrerá em Lisboa, capital de Portugal, entre os dias 26 e 28 de junho do corrente ano, nos termos do convite e cronograma anexos.

Trata-se de evento organizado pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP), pelo Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (ICJP) e pelo Centro de Inovação, Administração e Pesquisa do Judiciário da FGV Conhecimento (CIAPJ/FGV), que tratará do tema "Governança e Constitucionalismo Digital".

Acadêmicos, juristas, autoridades e representantes da sociedade civil organizada, do Brasil e da Europa, estarão reunidos na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL) para dialogar sobre desafios, visões e diferentes aplicações de tecnologias como fator estratégico de governança para gerar conhecimento e inovação, de modo a alcançar melhorias na qualidade de vida da sociedade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: FA616EA60053634A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

O Fórum ocorre anualmente com o intuito de debater grandes questões do Direito no Estado contemporâneo. Com temáticas transversais, busca-se maior compreensão do debate atual sobre a avaliação dos impactos socioeconômicos gerados pelo avanço tecnológico, conjuntamente com as mudanças sociais.

Neste sentido, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, explicito a necessidade de ausência do País entre os dias 25/06/2023 e 29/06/2023 para desempenho desta missão, além de autorização para a concessão de bilhetes aéreos, seguro viagem e diárias para o período acima citado.

Certa de que Vossa Excelência compreende a importância da participação do Senado Federal como representante do Legislativo Brasileiro na discussão de temas tão relevantes, solicito a gentileza de verificar a possibilidade de autorizar a minha participação, como representante desta Casa no evento.

Atenciosamente,

AUGUSTA BRITO
Senadora

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FA616EA60053634A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Brasília-DF, 13 de Abril de 2023

Excelentíssima Senhora Augusta Brito de Paula
Senadora da República

O Instituto de Ciências Jurídico-Políticas e o Centro de Investigação de Direito Público da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa ICJP/CIDP), o Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP) e a Fundação Getúlio Vargas, por meio do Centro de Inovação, Administração e Pesquisa do Judiciário da FGV Conhecimento, realizam o **XI Fórum Jurídico de Lisboa** nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2023.

Com isso, temos a honra de convidá-la para assistir a este prestigiado evento, a acontecer no auditório da FDUL, na cidade de Lisboa.

Colocamo-nos à disposição para o que for necessário,

Cordialmente,

Coordenação Executiva | Fórum Jurídico de Lisboa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ESCOLHA O DIA:

26 27 28

PROGRAMAÇÃO COMPLETA

9h	MESA DE ABERTURA	AUDITÓRIO



Augusto Santos Silva

Presidente da Assembleia da República de Portugal, Professor Catedrático da Universidade do Porto e Doutor em Sociologia pelo Instituto Universitário de Lisboa.



Arthur Lira

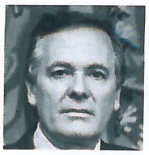
Presidente da Câmara dos Deputados do Brasil e Graduado em Direito pela Universidade Federal de Alagoas



Paula Vaz Freire

Diretora da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e Doutora pela Universidade de Lisboa.

Carlos Blanco de Morais



Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Doutor em Direito pela Universidade de Lisboa, Coordenador Científico do Centro de Investigação de Direito Público e Consultor Sénior do Centro Jurídico da Presidência do Conselho de Ministros de Portugal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Gilmar Ferreira Mendes

Ministro do Supremo Tribunal Federal do Brasil, Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Doutor em Direito pela Universidade de Münster.



Carlos Ivan Simonsen Leal

Presidente da Fundação Getulio Vargas e Doutor em Economia pela Universidade de Princeton



José Alberto Simonetti

Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e Pós-Graduado em Direito Penal e Processo Penal pela Universidade Federal do Amazonas

9h30	KEYNOTE SPEECH COMO SALVAR A DEMOCRACIA CONSTITUCIONAL



Dieter Grimm

Membro Permanente do Instituto de Ciências de Berlim, Juiz do Tribunal Constitucional Federal da Alemanha (1987-1999), Professor da Yale Law School (2002-2017), Professor Emérito da Humboldt Universität zu Berlin e Doutor em Direito pela Universidade de Frankfurt am Main

Moderação



Gilmar Ferreira Mendes

Ministro do Supremo Tribunal Federal do Brasil, Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Doutor em Direito pela Universidade de Münster.



Miguel Nogueira De Brito

Advogado, Professor Auxiliar da Universidade de Lisboa e Doutor em Direito pela Universidade de Lisboa

EIXO TEMÁTICO 1:
ESTADO DEMOCRTÁTICO DE DIREITO E DEFESA DAS INSTITUIÇÕES

10h30	PAINEL I RISCOS PARA O ESTADO DE DIREITO E DEFESA DA DEMOCRACIA

Moderação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Rodrigo Mudrovitsch

Juiz da Corte Interamericana de Direitos Humanos, Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Doutor em Direito pela Universidade de São Paulo



Flávio Dino

Ministro da Justiça e Segurança Pública do Brasil, Governador do Estado do Maranhão (2015-2022), Presidente da Embratur (2011-2014), Deputado Federal pelo Maranhão (2007-2011), Juiz Federal da 1ª Região (1994-2006) e Mestre em Direito Constitucional pela Universidade Federal do Maranhão



Marcus Vinicius Furtado Coêlho

Presidente da Comissão Constitucional da Ordem dos Advogados do Brasil, Representante do Senado Federal no Conselho da República, Membro Vitalício da Ordem dos Advogados do Brasil, Presidente Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil (2013-2015) e Doutor em Direito pela Universidade de Salamanca



Tarcísio de Freitas

Governador do Estado de São Paulo, Ministro da Infraestrutura do Brasil (2019-2022), Secretário da Coordenação de Projetos da Secretaria Especial do Programa de Parceria de Investimentos (2015), Diretor-geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes do Brasil (2014-2015) e Graduado em Engenharia pelo Instituto Militar de Engenharia



Maria Lucia Amaral

Provedora de Justiça de Portugal, Professora Catedrática da Universidade Nova de Lisboa e Doutora em Direito Constitucional pela Universidade de Lisboa



Estefânia Maria de Queiroz Barboza

Co-presidente da International Society of Public Law e da Associação Ítalo-brasileira de Professores de Direito Administrativo e de Direito Constitucional, Professora da Universidade Federal do Parana e do Centro Universitário Internacional e Doutora em Direito Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná

11h30	**MESA I** MECANISMOS DE APRIMORAMENTO DAS INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS. REFLEXÕES SOBRE O PODER DE INVESTIGAR

Moderação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



José Alberto Simonetti

Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e Pós-Graduado em Direito Penal e Processo Penal pela Universidade Federal do Amazonas



Sebastião Reis

Ministro do Superior Tribunal de Justiça do Brasil e Pós-Graduado em Direito Público pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.



Rogerio Schietti Cruz

Ministro do Superior Tribunal de Justiça do Brasil e Doutor em Direito Processual pela Universidade de São Paulo



Cristiano Zanin

Sócio-fundador do Zanin Martins Advogados, Cofundador do Lawfare Institute e Graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo



Ney de Barros Bello Filho

Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região do Brasil, Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Pós-doutor em Direito Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul



Fernanda Tórtima

Sócia-fundadora do Tórtima, Galvão e Maranhão Advogados, Conselheira Federal Suplente da Ordem dos Advogados do Brasil na Seccional do Rio de Janeiro, Membro do Instituto dos Advogados Brasileiros e Mestre em Direito pela Universität Frankfurt am Main



André Callegari

Sócio-Fundador do Callegari Advogados, Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, Professor do Instituto Iberoamericano de Direito Penal e Pós-Doutor em Direito Penal pela Universidade Autónoma de Madrid.



Andrea Marighetto

Advogado, Professor da Unione Nazionale Avvocati per la Mediazione e da Libera Università Internazionale Studi Sociali e Doutor em Direito Comercial Comparado e Uniforme pela Universidade de Roma I La Sapienza e em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul

12h	MESA II

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SEGURANÇA PÚBLICA, FORÇA POLICIAL E LIBERDADE DE REUNIÃO: DESAFIOS DEMOCRÁTICOS

Moderação



Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto

Conselheiro e Corregedor Nacional do Ministério Público do Brasil, Procurador de Justiça do MPAC e Mestre em Administração Pública pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa



Samira Bueno Nunes

Diretora-executiva do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, Pesquisadora Colaboradora da Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getulio Vargas e Doutora em Administração Pública e Governo pela Fundação Getulio Vargas



Raul Jungmann

Ministro de Desenvolvimento Agrário (1999-2002), da Defesa (2016-2018) e da Segurança Pública do Brasil (2018-2019).



Paulo Dantas

Governador do Estado de Alagoas, Deputado Estadual da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas (2018-2022), Prefeito do Município de Batalha (2005-2012) e Graduado em Administração de Empresas pelo Centro Universitário Cesmac



José Eduardo Rangel de Alckmin

Sócio do Alckmin Advogados, Ministro do Tribunal Superior Eleitoral (1996-2000) e Graduado em Direito pela Universidade de Brasília



Flavio Pansieri

Sócio-proprietário do Pansieri Advogados, Fundador da Academia Brasileira de Direito Constitucional, Diretor da Escola Judiciária do Tribunal Superior Eleitoral do Brasil (2018-2021), Professor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná e Pós-doutor em Direito pela Universidade de São Paulo



Murilo Cavalcanti

Secretário de Segurança Pública na Prefeitura da Cidade do Recife, Diretor da Rede dos Centros Comunitários da Paz e Graduado em Administração em Marketing pela Universidade de Pernambuco

12h30	INTERVALO PARA ALMOÇO

No items found.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14h	MESA III DESAFIOS DO ENSINO SUPERIOR APÓS A PANDEMIA: INOVAÇÃO E QUALIDADE

Moderação

Simone Horta



Sócia do Massonetto, Horta e Bachur Advogados, Diretora de Política Regulatória da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior e Coordenadora-Geral de Contencioso na Consultoria Jurídica do Ministério da Educação do Brasil (2007-2017), Professora do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Mestre em Direito Tributário pela Université Paris 1 Pantheón-Sorbonne

Camilo Santana



Ministro da Educação do Brasil, Senador Eleito, Governador do Estado do Estado do Ceará (2014-2022) e mestre em Desenvolvimento e Meio Ambiente pela Universidade Federal do Ceará

Helena Sampaio



Secretária de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação do Brasil, Professora da Universidade Estadual de Campinas e Doutora em Ciência Política pela Universidade de São Paulo

Manuel Palácios



Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, Secretário de Educação Básica do Ministério da Educação do Brasil (2015-2016), Professor Titular da Universidade Federal de Juiz de Fora e Doutor em Ciências Sociais pelo Instituto Universitário de Pesquisa do Rio de Janeiro

André Lemos Jorge



Conselheiro do Conselho Nacional de Educação e da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior, Presidente da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Sócio do Lemos Jorge Consultoria Jurídica, Professor Investigador da Universidad Complutense de Madrid e Doutor em Direito do Estado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Carlos Ivan Simonsen Leal

Presidente da Fundação Getulio Vargas e Doutor em Economia pela Universidade de Princeton



Raphael Callou

Diretor e Chefe de Representação na Organização dos Estados Ibero-americanos no Brasil, Diretor Museu de Arte do Rio e graduado em Ciências Políticas pela Universidade Federal de Pernambuco

14h30 — PAINEL II

O PAPEL DAS FORÇAS ARMADAS NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO

Moderação



General Nunes da Fonseca

Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas de Portugal, Chefe do Estado-Maior do Exército de Portugal (2018-2023) e Mestre em Engenharia Militar pela Academia Militar de Portugal



José Múcio Monteiro

Ministro da Defesa do Brasil, Ministro-chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República do Brasil (2007-2009), Ministro (2009-2020) e Presidente (2019-2020) do Tribunal de Contas da União do Brasil e Graduado em Engenharia Civil pela Escola Politécnica de Pernambuco



Nelson Jobim

Sócio e Membro do Conselho de Administração do BTG Pactual, Presidente (2004-2006) e Ministro (1997-2006) do Supremo Tribunal Federal do Brasil, Ministro da Justiça do Brasil (1995-1997), Ministro da Defesa do Brasil (2007-2011) e Graduado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul



Major-general Agostinho Costa

Major-general de Portugal, Vice-presidente do Centro de Estudos EuroDefense-Portugal (2018-2023) e Mestre em Relações Internacionais pela Universidade Lusíada de Lisboa



General Stumpf

Chefe do Estado-Maior e General do Exército Brasiliero e Bacharel em Defesa e Gestão pela Academia Militar das Agulhas Negras

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15h	MESA IV MUDANÇAS CLIMÁTICAS E DESASTRES NATURAIS

Moderação

Elton Leme



Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Coordenador Adjunto do Centro de Inovação, Administração e Pesquisa do Judiciário da FGV Conhecimento, Doutorando em Direito pela Universidade de Coimbra e Graduado em Direito na Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Tarcísio de Freitas



Governador do Estado de São Paulo, Ministro da Infraestrutura do Brasil (2019-2022), Secretário da Coordenação de Projetos da Secretaria Especial do Programa de Parceria de Investimentos (2015), Diretor-geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes do Brasil (2014-2015) e Graduado em Engenharia pelo Instituto Militar de Engenharia

Eduardo Paes



Prefeito do Rio de Janeiro e Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Leonardo Picciani



Secretário Nacional de Saneamento do Brasil, Ministro dos Esportes do Brasil (2016-2018), Deputado Federal pelo Rio de Janeiro (2003-2019 e 2021-2023) e Graduado em Direito pela Universidade Candido Mendes

Otavio Luiz Rodrigues Jr.



Representante da Câmara dos Deputados no Conselho Nacional do Ministério Público do Brasil, Membro do Conselho Superior da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, Professor Associado da Universidade de São Paulo, Pós-doutor em Direito Constitucional pela Universidade de Lisboa e em Direito Privado Comparado pelo Max-Planck-Institut für ausländisches und internationales Privatrecht

Adriano Claudio Pires Ribeiro



Diretor-executivo Jurídico da JBS e Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15h30	MESA V SAÚDE, GOVERNANÇA, SUSTENTABILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL

Moderação



Ricardo Couto

Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Presidente da Mútua dos Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Professor da Fundação Getulio Vargas, Coordenador Acadêmico da FGV Conhecimento e Pós-graduado em Direito pela Universidade de Coimbra



Antonio Saldanha Palheiro

Ministro do Superior Tribunal de Justiça do Brasil, Coordenador Acadêmico da FGV Conhecimento e Mestre em Ciências Jurídicas pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro



Cláudia Monge

Doutora pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Mestrado em Ciências Jurídico-Políticas.



Pablo Meneses

Vice-Presidente da Rede D'or São Luiz e Graduado em Direito pela Universidade Candido Mendes



Vera Valente

Diretora-Executiva da Federação Nacional de Saúde Suplementar e Graduada em Direito pelo Centro Universitário de Brasília e em Engenharia Agronômica pela Universidade de Brasília



Dyogo Oliveira

Diretor-Presidente da Confederação Nacional das Seguradoras e Mestre em Ciências Econômicas pela Universidade de Brasília



Paulo Rebello

Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar e Graduado em Direito pelo Centro Universitário de João Pessoa.

16h	MESA VI RESPONSABILIDADE SOCIAL: UMA EMERGÊNCIA

Moderação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



José Marinho Paulo Junior

Membro do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, Doutor em Direito pela Universidade Estácio de Sá e Pós-Doutorando pela COPPE-UFRJ.



André Mendonça

Ministro do Supremo Tribunal Federal do Brasil, Advogado-Geral da União do Brasil (2021), Ministro da Justiça e Segurança Pública do Brasil (2020-2021) e Doutor em Direito pela Universidade de Salamanca.



Ronaldo Caiado

Governador do Estado de Goiás, Senador da República Federativa do Brasil (2015-2019), Deputado Federal por Goiás (1991-1995 e 1999-2015) e Graduado em Medicina pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro



Cláudio Castro

Governador do Estado do Rio de Janeiro, Vice-governador do Estado do Rio de Janeiro (2019-2021), Vereador pelo Estado do Rio de Janeiro (2017-2019)



Luiz Carlos Trabuco Cappi

Presidente do Conselho de Administração do Banco Bradesco S/A e Pós-Graduado em Sócio-Psicologia pela Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo



Margarete Coelho

Deputada Federal no Brasil e Doutora em Direito pelo Centro Universitário de Brasília



Vladyslava Kaplina

Especialista em Direitos Fundamentais pela Universidade de Lisboa

16h30	PAINEL III NOVAS FORMAS DE POPULISMO E RELAÇÕES DE TENSÃO COM O ESTADO DEMOCRÁTICO

Moderação



Bruno Dantas

Presidente do Tribunal de Contas da União do Brasil e Pós-doutor em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Jorge Messias

Ministro da Advocacia-Geral da União do Brasil, Professor Colaborador da Universidade de Brasília, Doutorando e Mestre em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional pela Universidade de Brasília



Carlos Blanco de Morais

Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Doutor em Direito pela Universidade de Lisboa, Coordenador Científico do Centro de Investigação de Direito Público e Consultor Sénior do Centro Jurídico da Presidência do Conselho de Ministros de Portugal.



Riccardo Marchi

Investigador, Pós-doutorando e Doutor em História Moderna e Contemporânea pelo Centro de Estudos Internacionais do Instituto Universitário de Lisboa



Tarsila Ribeiro Marques Fernandes

Procuradora Federal da Advocacia-Geral da União do Brasil, Professora do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Doutora em Direito pela Radboud University



Lorenza Violini

Membro do Academic Senate da Università degli Studi di Milano, Professora Catedrática da Università degli Studi di Milano e Mestre em Direito Comparado pela Universidade de Illinois

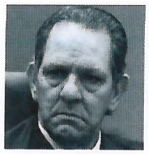
17h	MESA VII INTERPRETAÇÃO DOS CONTRATOS NA ERA DIGITAL

Moderação



Marco Aurélio Bellizze

Ministro do Superior Tribunal de Justiça do Brasil, Professor da Fundação Getulio Vargas e Coordenador Acadêmico da FGV Conhecimento



João Otávio de Noronha

Ministro do Superior Tribunal de Justiça do Brasil, Presidente do Superior Tribunal de Justiça do Brasil (2018-2020), Corregedor Nacional do Conselho Nacional de Justiça do Brasil (2016-2018) e Especialista em Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Direito Processual Civil pela Faculdade de Direito do Sul de Minas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Paula Costa e Silva

Professora Catedrática com Agregação na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e Doutora em Ciências Jurídicas pela Universidade de Lisboa.



José Roberto de Castro Neves

Senior Partner do Ferro, Castro Neves, Daltro & Gomide Advogados, Professor da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Professor da Fundação Getulio Vargas e Doutor em Direito Civil pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro



Catarina Monteiro Pires

Sócia da Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva e Associados, Professora Auxiliar da Universidade de Lisboa e Doutora em Direito pela Universidade de Lisboa

Ronaldo Cramer



Sócio do Nunes Ferreira, Vianna Araújo, Cramer e Duarte Advogados, Vice-diretor de Ensino do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, Professor da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Professor Convidado da Fundação Getulio Vargas e Doutor em Direito Processual Civil pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo



Marilda de Paula Silveira

Advogada, Professora do Instituto Brasileiro de Ensino Desenvolvimento e Pesquisa e Doutora em Direito Administrativo pela Universidade Federal de Minas Gerais

18h	KEYNOTE SPEECH

Fernando Haddad



Ministro da Fazenda do Brasil, Prefeito de São Paulo (2013-2017), Ministro da Educação do Brasil (2005-2012), Professor da Universidade de São Paulo e Doutor em Filosofia pela Universidade de São Paulo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

idp

CJP INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICO-POLÍTICAS

CIDP CENTRO DE INVESTIGAÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

FGV CONHECIMENTO
CENTRO DE INOVAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA DO JUDICIÁRIO

FIBE
FÓRUM DE INTEGRAÇÃO BRASIL EUROPA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ESCOLHA O DIA:

26 **27** 28

PROGRAMAÇÃO COMPLETA

10h	PAINEL IV INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E GOVERNANÇA ALGORÍTMICA: DESAFIOS REGULATÓRIOS

Moderação

Ricardo Villas Bôas Cueva



Ministro do Superior Tribunal de Justiça do Brasil, Presidente da Comissão de Juristas do Senado Federal sobre Regulação de Inteligência Artificial e Doutor em Direito pela *Johann Wolfgang Goethe Universität.*

Luísa Canziani



Deputada Federal pelo Paraná, Coordenadora da Bancada Feminina da Câmara dos Deputados, Membro Titular do Grupo de Jovens Paramentares da Organização das Nações Unidas e mestre em Administração Pública pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa

Laura Schertel Mendes

Diretora do Centro de Direito, Internet e Sociedade, Coordenadora do Mestrado Profissional em Direito e Professora do Instituto Brasileiro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, Relatora da Comissão de Juristas do Senado Federal sobre Regulação de Inteligência Artificial, Pesquisadora Sênior da Goethe University, Professora Adjunta da Universidade de Brasília e Doutora em Direito Privado pela Universidade Humboldt de Berlim



Steffen Augsberg

Professor Catedrático da Universidade Justus-Liebig Giessen e Doutor em Direito pela Universidade de Heidelberg



Domingos Farinho

Professor Auxiliar na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e Doutor em Direito pela Universidade de Lisboa.

Vera Lucia Raposo

Investigadora do WhatNext.Law/FutureHealth, Professora Auxiliar da Universidade NOVA de Lisboa e Doutora em Direito pela Universidade de Coimbra

9h30	MESA VIII INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E (IN)JUSTIÇA: COMO LIDAR COM O POTENCIAL DISCRIMINATÓRIO DE DECISÕES AUTOMATIZADAS

Moderação

Sérgio Antonio Ferreira Victor



Advogado, Professor da Uninove, do Centro Universitário de Brasília e do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Pós-doutor em Teoria do Direito pela Goethe Universität em Frankfurt Am Main



Flávio Jardim

Procurador-Geral do Distrito Federal, Advogado e Doutor em Direito pela *Fordham Law School*.

Vera Lucia Raposo

Investigadora do WhatNext.Law/FutureHealth, Professora Auxiliar da Universidade NOVA de Lisboa e Doutora em Direito pela Universidade de Coimbra

Henrique Sousa Antunes

Diretor da Escola de Lisboa da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa (2011-2013), Professor Associado da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Universidade Católica Portuguesa e Doutor em Direito pela Universidade Católica Portuguesa



Gustavo Sabóia

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal do Brasil e Mestre em Direito pelo Instituto Brasileiro de Ensino Desenvolvimento e Pesquisa



Murillo de Aragão

CEO da Arko Advice, Sócio-fundador da Advocacia Murillo de Aragão, Professor Adjunto da *Columbia University* e Doutor em Sociologia pela Universidade de Brasília.

Tainá Aguiar Junquilho

Pesquisadora Sênior do Instituto de Tecnologia e Sociedade, Professora do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Doutora em Direito pela Universidade de Brasília

10h30	MESA IX IMPACTO DO MUNDO DIGITAL NO DIREITO PENAL

Moderação

Atalá Correia

Juiz de Direito no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Doutor em Direito pela Universidade de São Paulo

Joel Ilan Paciornik

Ministro do Superior Tribunal de Justiça do Brasil e Mestre em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul.



Rodrigo Mudrovitsch

Juiz da Corte Interamericana de Direitos Humanos, Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Doutor em Direito pela Universidade de São Paulo

Marina Coelho

Presidente do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais-IBCCRIM e Doutora em Direito Penal pela Universidade de São Paulo

Alaor Leite

Professor Assistente na Faculdade de Direito da Universidade Humboldt e Doutor em Direito pela Universidade de Munique.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eugênio Pacelli de Oliveira

Doutor em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), ocupou os cargos de Procurador do Estado de Minas Gerais, e pertenceu ao Ministério Público Federal por mais de 20 anos, onde ocupou os cargos de Procurador Regional da República em Belo Horizonte e Procurador Regional da República no Distrito Federal

Pedro Ivo Velloso

Advogado, Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, doutorando em Direito Processual pela Universidade de São Paulo e Mestre em Direito e Estado pela Universidade de Brasília

11h	TRABALHOS APRESENTADOS NO GRUPO "PETER HABERLE"

Líderes

Guilherme Pupe

Desembargador Eleitoral Substituto do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, Sócio do Mudrovitsch Advogados e Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa

Ilton Robl

Sócio do Marrafon, Robl e Grandinetti Advogados Associados, Vice-secretário Geral da Academia Brasileira de Direito Constitucional e Professor da Universidade Federal do Paraná e do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa

11h30	PAINEL V EFEITO BRUXELAS: AS NOVAS REGULAÇÕES EUROPEIAS PARA ECONOMIA DIGITAL (DMA E DSA) E SUAS INFLUÊNCIAS NO BPASIL E EM PORTUGAL

Moderação

Francisco Balaguer Callejón

Professor Catedrático da Universidade de Granada e Doutor em Direito pela Universidade de Granada

João Brant

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Secretário de Políticas Digitais da Secretaria de Comunicação Social do Brasil, Professor Colaborador da Fundação Getulio Vargas e Doutor em Ciência Política pela Universidade de São Paulo

Estela Aranha

Secretária do Ministério da Justiça e Segurança Pública do Brasil, Presidente da Comissão de Proteção de Dados do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Membro da Comissão de Juristas do Senado Federal sobre Regulação de Inteligência Artificial e da Comissão de Proteção de Dados e Privacidade da Ordem dos Advogados do Brasil na Seccional do Rio de Janeiro e Mestre em Direito pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa

Paulo Burnier da Silveira

Especialista Sênior da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, Professor-adjunto da Universidade de Brasília e Doutor em Direito pela Universidade de Paris II e pela Universidade de São Paulo

Carlos Manuel Baigorri

Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações do Brasil e Doutor em Economia pela Universidade Católica de Brasília

Victor Oliveira Fernandes

Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica do Brasil, Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Doutor em Direito da Concorrência pela Universidade de São Paulo

Mariana Valente

Diretora Associada do InternetLab, Pesquisadora do Centro Brasileiro de Análise e Planejamento, Professora Assistente da Universität Saint Gallen e Doutora em Sociologia do Direito pela Universidade de São Paulo

12h	MESA X REFORMA TRIBUTÁRIA NO MUNDO DIGITAL: O GOVERNO, O JUDICIÁRIO E O CONTRIBUINTE

Moderação

Edilberto Carlos Pontes Lima

Vice-presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, Presidente do Instituto Rui Barbosa e Pós-doutor em Democracia e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Direitos Humanos pela Universidade de Coimbra

Marcus Abraham

Desembargador Federal no Tribunal Regional Federal da 2ª Região do Brasil, Coordenador Acadêmico da FGV Conhecimento, Professor Titular da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e Pós-doutor em Direito pela Universidade de Lisboa e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro

Luciano Fuck

Auditor Federal de Finanças e Controle na Controladoria-Geral da União do Brasil, Sócio do Mendes e Nagib Advogados, Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Doutor em Direito Tributário pela Universidade de São Paulo

Luiz Gustavo Bichara

Presidente do Conselho Empresarial de Assuntos Jurídicos e Tributários da Associação Comercial do Rio de Janeiro, Membro da Comissão de Juristas do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal do Brasil, Procurador do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Sócio do Bichara Advogados e Graduado em Direito pela Universidade Cândido Mendes

João Ricardo Catarino

Professor Catedrático no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa e Doutor em Administração Pública pela Universidade Técnica de Lisboa.

Nina Pencak

Sócia do Mannrich e Vasconcelos Advogados, Assessora de Ministro Supremo Tribunal Federal do Brasil (2016-2022), Membro da Comissão de Assuntos Tributários e da Comissão de Advocacia nos Tribunais Superiores da Seccional do Distrito Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Professora da Pós-Graduação em Direito Tributário Instituto Brasileiro de Ensino Desenvolvimento e Pesquisa, Conselheira da Sociedade Brasileira de Direito Tributário e Doutoranda e Mestre em Finanças Públicas, Tributação e Desenvolvimento pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Joaquim Miranda Sarmento

Professor Auxiliar da Universidade de Lisboa, Professor Convidado da Católica Lisbon School e Pós-doutor em Finanças pela Tilburg University

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Misabel Derzi

Professora Titular da Universidade Federal de Minas Gerais e Doutora em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais

13h	INTERVALO PARA ALMOÇO

No items found.

14h30	PAINEL VI POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO DIGITAL E DIGITALIZAÇÃO DAS RELAÇÕES ENTRE A ADMINISTRAÇÃO E OS CIDADÃOS

Moderação

Luis Felipe Salomão

Ministro do Superior Tribunal de Justiça do Brasil, Corregedor Nacional do Conselho Nacional de Justiça do Brasil, Professor da Fundação Getulio Vargas e Coordenador do Centro de Inovação, Administração e Pesquisa do Judiciário da FGV Conhecimento

Mauro Luiz Campbell Marques

Ministro do Superior Tribunal de Justiça do Brasil, diretor-geral da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados e Graduado em Ciências Jurídicas pelo Centro Universitário Metodista Bennett

Alexandra Leitão

Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública (2019-2022), Professora Auxiliar da Universidade de Lisboa e Doutora em Direito pela Universidade de Lisboa

Fernando Dias Menezes de Almeida

Professor Titular na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo e Doutor em Direito pela Universidade de São Paulo.

Aline Aparecida de Miranda

Juíza do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Pós-graduada em Direito Notorial e Registral pela Escola Paulista de Magistratura

15h30	MESA XI

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	GOVERNANÇA DIGITAL E AS INOVAÇÕES LEGISLATIVAS

Moderação

Nicola Miccione

Secretário de Estado da Casa Civil do Rio de Janeiro e Pós-graduado em Direito Processual Civil pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará

Davi Alcolumbre

Atualmente Senador no Brasil. Foi presidente do Senado Federal e o Congresso Nacional entre 2019 e 2021. De ascendência marroquina, foi o primeiro judeu a assumir a presidência do Senado.

Gustavo Binenbojm

Procurador do Estado do Rio de Janeiro, Professor Titular da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Professor Emérito da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro e Doutor em Direito Público pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro

José Leovigildo de Melo Coelho Filho

Pesquisador do Centro de Inovação, Administração e Pesquisa do Judiciário da FGV Conhecimento, Doutorando em Tecnologia Aplicada à Medicina Diagnóstica pela Universidade Federal de São Paulo e Pós-graduado em Inovação e Empreendedorismo pela Harvard Business School

Paulo Renã da Silva Santarém

Co-diretor Executivo da AqualtuneLab, Assessor Jurídico da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho do Brasil, Conselheiro Consultivo do InternetLab, Doutorando em Direito pela Universidade de Brasília e Mestre em Direito, Estado e Constituição pela Universidade de Brasília

Marco Aurelio Ruediger

Diretor da Escola de Comunicação, Mídia e Informação da Fundação Getulio Vargas e Doutor em Sociologia pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro

16h	**APRESENTAÇÃO DE ARTIGOS** GRUPO DE TRABALHO (GT) DO XI FÓRUM JUPÍDICO DE LISBOA

No items found.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

16h	PAINEL VII RESPONSABILIDADE DAS PLATAFORMAS POR CONTEÚDOS ILÍCITOS E RISCOS SISTÊMICOS

Moderação

Ricardo Campos

Professor Assistente na Faculdade de Direito da *Goethe Universität Frankfurt am Main* e Doutor em Direito pela *Goethe Universität Frankfurt am Main*.

Luís Roberto Barroso

Ministro do Supremo Tribunal Federal do Brasil, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral (2020-2022), Professor Titular da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Mestre em Direito pela Yale Law School e *Senior Fellow* na Harvard Kennedy School.

Orlando Silva

Deputado Federal por São Paulo, Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados do Brasil e Ministro do Esporte do Brasil (2006-2011)

Caroline Tauk

Juíza Federal do Tribunal Regional Federal do Brasil, Coordenadora Acadêmica do Centro de Inovação, Administração e Pesquisa do Judiciário da FGV Conhecimento e Mestre em Direito Público pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Clara Iglesias Keller

Líder de Pesquisa no Grupo Tecnologia, Poder e Dominação no Instituto Weizenbaum, Professora do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Doutora em Direito Público pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro

16h30	MESA XII TOKENIZAÇÃO: O IMPACTO DIGITAL NA ATIVIDADE CARTORÁRIA

Moderação

Ricardo Couto



Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Presidente da Mútua dos Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Professor da Fundação Getulio Vargas,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Coordenador Acadêmico da FGV Conhecimento e Pós-graduado em Direito pela Universidade de Coimbra

Wilder Morais

Senador da República Federativa do Brasil, Sócio-fundador da Construtora Orca e do Grupo Orca e Graduado em Engenharia Civil pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás

Hércules Benício

Tabelião Titular do Cartório do 1º Ofício do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal, Presidente do Colégio Notarial do Brasil da Seção do Distrito Federal, Procurador da Fazenda Nacional (1999-2000) e Doutor em Direito pela Universidade de Brasília

Giselle Oliveira de Barros

23ª Tabeliã de Notas de São Paulo, Presidente do Colégio Notarial do Brasil, Diretora de Notas da Confederação Nacional de Notários e Registradores e Especialista em Entidades Familiares pela Universidade Autônoma de Direito e em Direito Notarial e Registral pela Escola Paulista de Magistratura

Fernanda Leitão

Tabeliã no 15º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, Procuradora do Estado do Rio de Janeiro (1992-1998), Membro da União Internacional do Notariado e Graduada em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Luiz Rodrigues Wambier

Advogado, Sócio do escritório Wambier, Yamasaki, Bevervanço & Lobo Advogados, Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, Membro efetivo do Instituto dos Advogados Brasileiros e Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Fredie Didier

Sócio do Didier, Sodré e Rosa Advocacia e Consultoria, Diretor-geral da Faculdade Baiana de Direito, Professor da Universidade Federal da Bahia e Pós-Doutor em Direito pela Universidade de Lisboa

17h	MESA XIII MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Moderação

Juliana Loss

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Diretora da Câmara de Arbitragem da Fundação Getulio Vargas, Coordenadora Acadêmica do Centro de Inovação, Administração e Pesquisa do Judiciário da FGV Conhecimento e Doutora em Filosofia pela *Université Paris 1 Panthéon-Sorbonne.*

Marcus Vinicius Furtado Coêlho



Presidente da Comissão Constitucional da Ordem dos Advogados do Brasil, Representante do Senado Federal no Conselho da República, Membro Vitalício da Ordem dos Advogados do Brasil, Presidente Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil (2013-2015) e Doutor em Direito pela Universidade de Salamanca

Carlos França

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Presidente do Conselho de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil, Desembargador do Tribunal de Justiça de Goiás e Graduado em Direito pela Universidade Federal de Goiás

Antonio José Campos Moreira

Procurador-geral de Justiça, Subprocurador-geral de Justiça (2009-2012)

Nuno Villa-Lobos

Presidente do Centro de Arbitragem Administrativa e Mestre em Ciência Política pelo Instituto Universitário de Lisboa

Ronnie Preuss Duarte

Vice-presidente do Conselho de Gestão do Grupo de Líderes Empresariais de Pernambuco, Diretor-geral da Escola Superior de Advocacia Nacional do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e Mestre em Ciências Jurídicas pela Universidade de Lisboa

Luís Inácio Adams

Sócio do Tauil & Chequer Advogados, Advogado-Geral da União do Brasil (2009-2016), Procurador-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda (2006-2009), Procurador da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda (1993-2017) e Graduado em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Alexandre Freire

Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações, Professor do Intituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

17h30	PAINEL VIII PLATAFORMIZAÇÃO DO TRABALHO E GIG-WORKEPS

Moderação

Fernando Braga Damasceno

Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região do Brasil, Professor da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados e Doutor em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco

Luiz Marinho

Ministro do Trabalho e Emprego do Brasil (atual e 2005-2007), Prefeito de São Bernardo do Campo (2009-2017), Ministro da Previdência Social do Brasil (2007-2008)

Paulo Gustavo Gonet Branco

Vice-procurador-geral Eleitoral do Brasil, Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Doutor em Direito, Estado e Constituição pela Universidade de Brasília

Ricardo Leite Ribeiro

Diretor de Políticas Públicas e Relações Governamentais da Uber no Brasil e Mestre em Direito da Concorrência, Inovação e Informação pela New York University

João Paulo Bachur

Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, Professor do Insper de São Paulo e Pós-Doutor em Direito pela *Freie Universität Berlin*.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ESCOLHA O DIA:

26 27 28

PROGRAMAÇÃO COMPLETA

EIXO TEMÁTICO 3:
POLÍTICAS PÚBLICAS, DESENVOLVIMENTO, RESPONSABILIDADE FISCAL E SOCIOAMBIENTAL

9h15	PAINEL IX DESENVOLVIMENTO E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL NA ECONOMIA GLOBALIZADA

Moderação a definir



Simone Tebet

Ministra do Planejamento e Orçamento do Brasil, Senadora da República Federativa do Brasil (2015-2023), Vice-governadora do Estado do Mato Grosso do Sul (2011-2015), Secretária de Governo do Estado do Mato Grosso do Sul (2013-2014), Prefeita de Três Lagoas (2005-2010), Deputada Estadual da Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul (2003-2005) e Mestre em Direito do Estado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Jader Barbalho Filho

Ministro das Cidades do Brasil e Pós-graduado em Administração Pública pela Fundação Getulio Vargas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Antonio Anastasia

Ministro do Tribunal de Contas da União do Brasil, Senador da República Federativa do Brasil (2015-2022), Governador do Estado de Minas Gerais (2010-2014), Secretário Executivo dos Ministérios do Trabalho e da Justiça (1995-2001), Professor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (1993/2022) e Mestre em Direito Administrativo pela Universidade Federal de Minas Gerais

Gabriela Araujo

Sócia da Araujo, Recchia, Santos, Sociedade de Advogadas e Professora e Doutora na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

9h45 MESA XIV

UM NOVO TEMPO DE PESQUISAS JUDICIAIS – DADOS SOBRE COMO DECIDE A MAGISTRATURA BRASILEIRA

Moderação

Luis Felipe Salomão

Ministro do Superior Tribunal de Justiça do Brasil, Corregedor Nacional do Conselho Nacional de Justiça do Brasil, Professor da Fundação Getulio Vargas e Coordenador do Centro de Inovação, Administração e Pesquisa do Judiciário da FGV Conhecimento

Elton Leme



Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Coordenador Adjunto do Centro de Inovação, Administração e Pesquisa do Judiciário da FGV Conhecimento, Doutorando em Direito pela Universidade de Coimbra e Graduado em Direito na Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Caroline Tauk

Juíza Federal do Tribunal Regional Federal do Brasil, Coordenadora Acadêmica do Centro de Inovação, Administração e Pesquisa do Judiciário da FGV Conhecimento e Mestre em Direito Público pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Daniela Pereira Madeira

Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e Doutora em Direito Processual Civil pela Universidad Complutense de Madrid

Marcus Livio Gomes

Juiz Federal do Tribunal Regional Federal de 2ª Região do Brasil, Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil (1997-2001), Auditor Fiscal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do Estado de Minas Gerais (1996-1997), Professor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e Doutor em Direito Tributário pela Universidade Complutense de Madrid

João Paulo Bachur

Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, Professor do Insper de São Paulo e Pós-Doutor em Direito pela *Freie Universität Berlin*.

10h — MESA XV

TURISMO, INFRAESTRUTURA, GOVERNANÇA E PERSPECTIVAS

Moderação

Ticiano Figueiredo

Presidente do Instituto de Garantias Penais, Sócio-fundador do Figueiredo & Velloso Advogados Associados e Mestre em Administração e Estratégia Empresarial pela Fundação Dom Cabral

Daniela Carneiro

Ministra do Turismo do Brasil, Deputada Federal pelo Rio de Janeiro (2019-2023) e Pós-graduada em Psicomotricidade pela Universidade Cândido Mendes

Luis Araújo

Presidente do Turismo de Portugal, da European Travel Commission e do Centro de Inovação Turística em Portugal e Graduado em Direito pela Universidade de Lisboa

Marcelo Freixo

Presidente da Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo, Deputado Federal pelo Rio de Janeiro (2019-2023), Deputado Estadual pelo Rio de Janeiro (2007-2019) e Graduado em História pela Universidade Federal Fluminense

Luís Maurício Bacellar Batista

Secretário de Turismo do Estado da Bahia e Pós-graduado em Finanças e Mercado de Capitais pela Fundação Getulio Vargas

Fabio Campos

Diretor de Assuntos Governamentais, Relações Aeroportuárias e Comunicação Corporativa da Azul Linhas Aéreas Brasileiras e Mestre em Aeronáutica, Gestão e Segurança Aérea pela Embry-Riddle Aeronautical University

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10h30	MESA XVI POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA E CRESCIMENTO ECONÔMICO: ENTRE DESESTATIZAÇÃO E REESTATIZAÇÃO

Moderação

Alexandre Barreto

Superintendente-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica e Doutor em Ciência Política pela Universidade de Lisboa

Benjamin Zymler

Ministro do Tribunal de Contas da União do Brasil, Professor da Fundação Getulio Vargas e Mestre em Direito e Estado pela Faculdade de Direito da Universidade de Brasília

Miriam Belchior

Secretária-executiva da Casa Civil da Presidência da República Federativa do Brasil, Presidente da Caixa Econômica Federal (2015-2016), Ministra de Planejamento, Orçamento e Gestão do Brasil (2011-2015) e Mestre em Administração Pública pela Fundação Getulio Vargas

Vander Costa

Presidente da Confederação Nacional do Transporte do Brasil, do Conselho Regional do SEST SENAT em Minas Gerais (2012-2016), da Federação das Empresas de Transporte de Carga de Minas Gerais (2009-2016) e do Sindicato das Empresas de Transportes de Carga do Estado de Minas Gerais (2002-2008) e Graduado em Administração pela Universidade Federal de Minas Gerais e em Direito pela Faculdade Newton Paiva

Jorge Bastos

Presidente da Infra S/A, Diretor-geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres (2013-1018) e Pós-graduado em Gestão de Projetos pelo IBMEC e em Gestão de Negócios pela Fundação Getulio Vargas

Marcos Augusto Perez

Sócio-fundador do Manesco, Ramires, Perez, Azevedo Marques Sociedade de Advogados, Professor Associado da Universidade de São Paulo e Doutor em Direito Público e do Estado pela Universidade de São Paulo

Victor Santos Rufino

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sócio do Mudrovitsch Advogados, Procurador-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (2011-2017), Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Doutor em Direito Comercial pela Universidade de São Paulo

Nicole Goulart

Diretora-Executiva Nacional do Serviço Social do Transporte do Brasil, Conselheira Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e Mestre em Administração Pública pelo Instituto Brasileiro de Ensino Desenvolvimento e Pesquisa

Adriano Stringhini

Diretor Executivo Jurídico e de Relações Governamentais da Iguá Saneamento S/A, Conselheiro Fiscal da Empresa Metropolitana de Águas de Energia S.A, Diretor de Gestão Corporativa da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (2019-2022) e Mestre em Direito pela Universidade de São Paulo

11h	PAINEL X
	CONTAS PÚBLICAS E EQUILÍBRIO FISCAL

Moderação

Vitalino Canas

Professor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Doutor em Ciências Jurídico-Políticas pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e Presidente do Fórum de Integração Brasil Europa

Jaques Wagner

Senador da República Federativa do Brasil, Ministro-Chefe da Casa Civil do Brasil (2015-2016), Ministro da Defesa do Brasil (2015), Governador da Bahia (2007-2014), Ministro-Chefe da Secretaria de Relações Institucionais do Brasil (2005-2006) e Ministro do Trabalho e Emprego do Brasil (2003-2004)

Nuno Félix

Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais de Portugal e Mestre em Direito pela Universidade Católica Portuguesa

José Roberto Afonso

Vice-Presidente do Fórum de Integração Brasil Europa, Consultor Técnico da Fundação Getulio Vargas, Professor do Instituto Brasileiro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Pós-Doutor em Administração Pública pela Universidade de Lisboa.

Vilma Pinto

Diretora da Instituição Fiscal Independente do Senado Federal, economista, especialista em finanças públicas. Professora do IDP e da Fundação Getulio Vargas

André Esteves

Presidente do Conselho de Administração e Senior Partner do BTG Pactual, Membro do Conselho da Conservation International e Graduado em Ciência da Computação e Matemática pela Universidade Federal do Rio de Janeiro

11h30	MESA XVII SUSTENTABILIDADE E O MARCO LEGAL DO SANEAMENTO BÁSICO NO BRASIL

Moderação



André Mendonça

Ministro do Supremo Tribunal Federal do Brasil, Advogado-Geral da União do Brasil (2021), Ministro da Justiça e Segurança Pública do Brasil (2020-2021) e Doutor em Direito pela Universidade de Salamanca.

Rogério de Paula Tavares

Diretor Vice-presidente de Relações Institucionais da Aegea Saneamento, Diretor-executivo de Infraestrutura e Saneamento da Caixa Econômica Federal (2012-2016) e Pós-graduado em Finanças pelo Ibmec



Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto

Conselheiro e Corregedor Nacional do Ministério Público do Brasil, Procurador de Justiça do MPAC e Mestre em Administração Pública pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa



Leonardo Picciani

Secretário Nacional de Saneamento do Brasil, Ministro dos Esportes do Brasil (2016-2018), Deputado Federal pelo Rio de Janeiro (2003-2019 e 2021-2023) e Graduado em Direito pela Universidade Candido Mendes

Aguinaldo Ballon

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Diretor-presidente da Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro, Subsecretário-geral da Secretaria de Estado da Casa Civil do Rio de Janeiro (2020-2023) e Pós-graduado Direito e Tecnologia pela Fundação Getulio Vargas

12h	MESA XVIII POLÍTICA ENERGÉTICA, TRANSFORMAÇÕES CONCORRENCIAIS E SUSTENTABILIDADE

Moderação

Alexandre Cordeiro Macedo

Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Doutor em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais

Celso Barros Coelho Neto

Procurador do Estado do Piauí, Presidente da Seccional Piauí da Ordem dos Advogados do Brasil, Presidente da Coordenação Nacional do Exame de Ordem Unificado, Advogado do Celso Barros Advocacia e Consultoria, Membro da Academia Brasileira de Direito e Pós-graduado em Direito Constitucional pela Universidade Federal do Piauí e em Direito Administrativo pela Universidade de Salamanca

Sandoval de Araújo Feitosa Neto

Presidente da Agência Nacional de Energia Elétrica do Brasil, Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Mestre em Engenharia Elétrica pela Universidade de Brasília

Solange Ribeiro

Vice-Presidente da Neoenergia, Vice-Chair UN Global Compact Board, Presidente do Conselho Administrativo do Operador Nacional do Sistema Elétrico, Vice-presidente do Conselho Administrativo da Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústrias de Base, Conselheira do Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável e Empresas da Neoenergia, Graduada em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Pernambuco e Mestre pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro

Décio Freire

Advogado, Fundador da H2V LAW, Vice-presidente da Associação Comercial do Rio de Janeiro e Graduado em Direito pela Universidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Federal de Minas Gerais

Hugo Leal

Secretário De Estado de Energia e Economia do Mar do Rio de Janeiro e Especialista em Gestão de Políticas Públicas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro

Fernanda Rocha Pogliese

Diretora Corporativa Jurídica do Grupo Energisa e Especialista em Gestão Empresarial pela Fundação Getulio Vargas

12h30	INTERVALO PARA ALMOÇO

No items found.

14h	PAINEL XI INTEGRIDADE, DIVERSIDADE E GOVERNANÇA ESG SETOR PRIVADO COMO INSTRUMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Moderação

Newton Pereira Ramos Neto

Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região do Brasil, Membro do Instituto Brasileiro de Direito Processual e da Associação Brasileira de Direito Processual, Professor Adjunto da Universidade de Brasília e Doutor em Direito Processual Civil pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Luiza Trajano

Presidente do Conselho de Administração da Magazine Luiza e Conselheira do Instituto para Desenvolvimento do Varejo, da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo e do Grupo Consultivo do Fundo de População da Organização das Nações Unidas no Brasil e Graduada em Direito pela Faculdade de Direito de Franca

Vinicius Marques de Carvalho

Ministro da Controladoria-Geral da União do Brasil, Professor da Universidade de São Paulo, Sócio do VMCA Advogados e Doutor em Direito Comparado pela Universidade Paris I e em Direito Comercial pela Universidade de São Paulo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Rubens Ometto Silveira Mello
Diretor e Sócio Controlador do Grupo Cosan e Graduado em Engenharia de Produção Mecânica pela Universidade de São Paulo

Raphael Carvalho da Silva
Advogado, Coordenador de Pós-Graduação do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, Doutorando em Direito pela Universidade de Brasília e Mestre em Ciência Política pela Universidade de Brasília

14h30 MESA XIX

RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS – A EFICÁCIA DO MODELO BRASILEIRO

Moderação

Luis Felipe Salomão
Ministro do Superior Tribunal de Justiça do Brasil, Corregedor Nacional do Conselho Nacional de Justiça do Brasil, Professor da Fundação Getulio Vargas e Coordenador do Centro de Inovação, Administração e Pesquisa do Judiciário da FGV Conhecimento

David Francisco de Faria
Promotor de Justiça Titular da Segunda Promotoria de Fundações do MPRJ, Chefe de Gabinete do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, Professor Adjunto da Universidade Federal do Rio de Janeiro e Doutor em Direito pela Universidade Estácio de Sá

Jorge Octávio Lavocat Galvão
Procurador do Distrito Federal, Sócio do Ilmar Galvão Advogados, Professor da Universidade de Brasília e do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Doutor em Direito do Estado pela Universidade de São Paulo

Marcus Livio Gomes
Juiz Federal do Tribunal Regional Federal de 2ª Região do Brasil, Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil (1997–2001), Auditor Fiscal do Estado de Minas Gerais (1996–1997), Professor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e Doutor em Direito Tributário pela Universidade Complutense de Madrid

Juliana Bumachar
Conselheira Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Sócia do Bumachar Advogados Associados, Professora Convidada da Fundação Getulio Vargas e Especialista em Administração pela

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro e em Direito Empresarial pela Fundação Getulio Vargas

Flavio Galdino

Sócio-fundador do Galdino & Coelho Advogados, Professor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e Doutor em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro

15h	MESA XX COMPROMISSO PÚBLICO E PRIVADO NA DESCARBONIZAÇÃO

Moderação

Fábio Galindo

Chairman & Co-Ceo FutureCarbon Group, pós-graduado em Direito pela *Harvard Law School*

Mauro Luiz Campbell Marques

Ministro do Superior Tribunal de Justiça do Brasil, diretor-geral da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados e Graduado em Ciências Jurídicas pelo Centro Universitário Metodista Bennett

Maria Rita Drummond

Diretora Jurídica da Cosan S.A., Conselheira do *Women in Leadership Latin America* e Mestre em Direito pela *London School of Economics and Political Science*

Carlo Linkevieius Pereira

CEO da Rede Brasil do Pacto Global da Organização das Nações Unidas, Membro do Conselho do Pacto Global da Organização das Nações Unidas e Mestre em Administração de Empresas em Sustentabilidade na Universidade de Lüneburg na Alemanha

Flávio Boson Gambogi

Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 6o Região, Membro da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político, Mestre em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais e Doutorando em Direito pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa

15h30	PAINEL XII

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DEFESA DA DEMOCRACIA E LIBERDADES FUNDAMENTAIS

Moderação

José João Abrantes

Presidente do Tribunal Constitucional de Portugal, Pró-reitor da Universidade Nova de Lisboa (2013-2021) e Professor Catedrático da Universidade Nova de Lisboa e Doutor em Direito pela Universidade de Bremen

Michel Temer

Presidente da República Federativa do Brasil (2016-2019), Vice-presidente da República Federativa do Brasil (2011-2016), Presidente da Câmara dos Deputados do Brasil (1997-2001 e 2009-2010), Professor da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e Doutor em Direito Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Carlos Blanco de Morais



Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Doutor em Direito pela Universidade de Lisboa, Coordenador Científico do Centro de Investigação de Direito Público e Consultor Sénior do Centro Jurídico da Presidência do Conselho de Ministros de Portugal.

Manoel Gonçalves Ferreira Filho

Professor Emérito de Direito Constitucional da Universidade de São Paulo, Doutor em Direito Constitucional e Instituições Políticas pela *Université Paris 1 Panthéon-Sorbonne* e Doutor *honoris causa* da Universidade de Lisboa.

Ingo Wolfgang Sarlet

Diretor do Ingo Wolfgang Sarlet Consultoria Jurídica, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (2015-2019), Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul (2009-2011), Membro catedrático da Academia Brasileira de Direito Constitucional, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito e Professor Titular da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul e Pós-doutor em Direito Social pela Universidade de Munique

Marilda de Paula Silveira



Advogada, Professora do Instituto Brasileiro de Ensino Desenvolvimento e Pesquisa e Doutora em Direito Administrativo pela Universidade Federal de Minas Gerais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pedro Sanchez

Professor Auxiliar da Universidade de Lisboa e Doutor em Direito pela Universidade de Lisboa

16h	MESA XXI AS RECENTES ALTERAÇÕES NO SISTEMA DE PRECATÓRIOS

Moderação

Paulo Moura Ribeiro

Ministro do Superior Tribunal de Justiça do Brasil e Pós-doutor em Direito pela Universidade de Lisboa

Thiago Gonzalez Queiroz

Advogado, Sócio do Galdino & Coelho, Pimenta, Takemi, Ayoub Advogados, Membro Consultor da Comissão Especial de Precatórios e Mestrando em Direito dos Negócios pela Fundação Getulio Vargas de São Paulo

Márcio Brotto de Barros

Conselheiro Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Presidente da Comissão Especial de Precatórios do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Sócio do Bergi Advocacia e Pós-graduado em Direito pela Northwestern University

Felipe Sarmento

Conselheiro Federal Decano da Ordem dos Advogados do Brasil e Graduado em Direito pela Universidade Federal da Bahia

Cristiane de Oliveira Coelho Galvão

Advogada, Professora no Instituto de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, Mestre em Direito Econômico pela Universidade de Brasília e Mestre em Direito Tributário Internacional pela New York University

Bruna Marengoni

Sócia do BTG Pactual e Pós-graduada em Direito pela Fundação Getulio Vargas

Pedro Mota

Sócio da Jive Investmets e Mestre em Direito pela Queen Mary University of London

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

16h30	HOMENAGEM POST MORTEM

Moderação

Paulo de Tarso Sanseverino

Ministro do Superior Tribunal de Justiça e doutor em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Danilo Doneda

Diretor do Centro de Direito, Internet e Sociedade do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Doutor em Direito Civil pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

16h30	MESA XXII A NOVA REGULAMENTAÇÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO NO BRASIL – PERSPECTIVAS JURÍDICAS

Moderação

Agostinho Teixeira

Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Presidente da Comissão Judiciária de Articulação dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais em Eventos Esportivos, Culturais e Grandes Eventos do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro e Mestre em Gestão de Poder Judiciário pela Fundação Getulio Vargas

Daniel Walter Maeda Bernardo

Superintendente de Supervisão de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários e Graduado em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Rio de Janeiro

Otto Lobo

Diretor da Comissão de Valores Mobiliários, Conselheiro Titular do Conselho de Recursos do Sistema Financeira Nacional do Brasil (2015-2018), Doutorando em Direito Empresarial pela Universidade de São Paulo e Mestre em Direito pela Universidade de Miami

Rogério Xavier

Sócio-fundador da SPX Capital, Diretor-executivo de Gestão de Recursos de Terceiros do Banco BBM (2008-2010), Diretor de Tesouraria do Banco BBM (1997-2007) e Graduado em Administração de Empresas pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Cesar Collier

Managing Partner da Siguler Guff e Especialista em Finanças e Administração pela Fundação Getulio Vargas.

Rafael Pimenta

Advogado, Sócio do Galdino & Coelho Advogados, Mestrando em Direito Processual Civil pela Universidade de São Paulo e Pós-graduado em Direito dos Contratos pela Fundação Getulio Vargas

17h	ENCERRAMENTO

Marcelo Rebelo de Sousa

Presidente da República de Portugal, Professor Catedrático do Grupo de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa e da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Católica Portuguesa e Doutor em Ciências Jurídico-Políticas pela Universidade de Lisboa

Geraldo Alckmin

Vice-presidente da República do Brasil e Ministro de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços do Brasil

Rodrigo Pacheco

Presidente do Senado e do Congresso Nacional da República Federativa do Brasil, Senador da República Federativa do Brasil, Deputado Federal por Minas Gerais (2015-2019) e Especialista em Direito Penal Econômico pelo Instituto Brasileiro de Ciências Econômicas Criminais

José João Abrantes

Presidente do Tribunal Constitucional de Portugal, Pró-reitor da Universidade Nova de Lisboa (2013-2021) e Professor Catedrático da Universidade Nova de Lisboa e Doutor em Direito pela Universidade de Bremen



Gilmar Ferreira Mendes

Ministro do Supremo Tribunal Federal do Brasil, Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Doutor em Direito pela Universidade de Münster.

Carlos Blanco de Morais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Doutor em Direito pela Universidade de Lisboa, Coordenador Científico do Centro de Investigação de Direito Público e Consultor Sénior do Centro Jurídico da Presidência do Conselho de Ministros de Portugal.

Luis Felipe Salomão

Ministro do Superior Tribunal de Justiça do Brasil, Corregedor Nacional do Conselho Nacional de Justiça do Brasil, Professor da Fundação Getulio Vargas e Coordenador do Centro de Inovação, Administração e Pesquisa do Judiciário da FGV Conhecimento

idp

CJP INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICO-POLÍTICAS

CIDP CENTRO DE INVESTIGAÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

FGV CONHECIMENTO
CENTRO DE INOVAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA DO JUDICIÁRIO

FIBE
FÓRUM DE INTEGRAÇÃO BRASIL EUROPA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0607.2023-PRESID

Brasília, 16 de junho de 2023.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora **Augusta Brito**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.101586/2023-03.

Senhora Senadora,

Cumprimentando-a cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens aéreas, seguro viagem e diárias, no XI Fórum Jurídico de Lisboa, a ser realizado na cidade de Lisboa, em Portugal, no período de **26 a 28 de junho de 2023**, nos termos do Ofício n° 062/2023-GSABRITO e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador ***Rodrigo Pacheco***
Presidente do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 328, DE 2023

Requer licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Lisboa, Portugal.

AUTORIA: Senadora Jussara Lima (PSD/PI)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23563.32232-23 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Lisboa/ Portugal, de 24/06/2023 a 30/06/2023, a fim de participar do XI Fórum Jurídico de Lisboa, em Portugal, conforme Convite - XI Fórum Jurídico de Lisboa em anexo.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 24/06/2023 a 30/06/2023, para desempenho desta missão.

JUSTIFICAÇÃO

Recebi convite do Instituto de Ciências Jurídico-Políticas, juntamente com o Centro de Investigação de Direito Público da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e a Fungação Getúlio Vargas, por meio do Centro de Inovação, Administração e Pesquisa do Judiciário da FGV Conhecimento para participar do XI Fórum Jurídico de Lisboa.

Acadêmicos, juristas, autoridades e representantes da sociedade civil organizada, do Brasil e da Europa, estarão reunidos na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL), em Portugal, para dialogar sobre desafios, visões e diferentes aplicações de tecnologias como fator estratégico de governança para

Assinado eletronicamente, por Sen. Jussara Lima
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2358649091

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23563.32232-23 (LexEdit)

gerar conhecimento e inovação, de modo a alcançar melhorias na qualidade de vida da sociedade.

O Fórum ocorre anualmente com o intuito de debater grandes questões do Direito no Estado contemporâneo. Em sua décima primeira edição, será abordado um panorama sobre a relação entre os principais aspectos associados à gestão pública e democracia, bem como princípios, plataformas, metodologias, processos e tecnologias digitais. Com diversas temáticas, busca-se maior compreensão do debate atual sobre a avaliação dos impactos socioeconômicos gerados pelo avanço tecnológico, conjuntamente com as mudanças sociais.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2023.

Senadora Jussara Lima
(PSD - PI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Jussara Lima

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2358649091

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.102707/2023-26

SF/23563.32232-23 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora JUSSARA LIMA

OFÍCIO nº 054/2023–GSJLIMA

Brasília-DF, 16 de junho de 2023.

Ao Presidente do Senado Federal
Sua Excelência o Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
Senado Federal
N E S T A

Assunto: Solicitação de autorização para viagem internacional

Com nossos cordiais cumprimentos, venho à presença de V. Ex.ª solicitar autorização para viagem internacional, com custos de passagens aéreas, seguro-viagem e diárias, em atenção ao convite para o XI Fórum Jurídico de Lisboa, enviado a esta parlamentar pelos excelentíssimos senhores Gilmar Ferreira Mendes, Ministro do Supremo Tribunal Federal, Luiz Felipe Salomão, Ministro do Superior Tribunal de Justiça, e Carlos Blanco de Morais, Presidente do Departamento de Ciências Jurídico-Políticas da Universidade de Lisboa.

O evento é realizado pelo Instituto de Ciências Jurídico-Políticas e Centro de Investigação de Direito Público da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (ICJP/CIDP), Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP) e Fundação Getúlio Vargas, e, conforme convite em anexo, ocorrerá nos dias 26, 27 e 28 de junho do corrente ano.

Certa da especial atenção de V. Ex.ª, agradeço de modo antecipado com votos de elevada estima.

Respeitosamente,

Jussara Lima
Senadora – PSD/PI

Ala Senador Ruy Carneiro, Gabinete 04, anexo II Senado Federal
Telefone: 3303-5800

Assinado eletronicamente, por Sen. Jussara Lima
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2358649091

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B34B9F95005374BD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23563.32232-23 (LexEdit)

1037/2023
Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

Excelentíssima Senhora Jussara Lima,
Senadora da República Federativa do Brasil

O Instituto de Ciências Jurídico-Políticas e o Centro de Investigação de Direito Público da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (ICJP/CIDP), o Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP) e a Fundação Getulio Vargas, por meio do Centro de Inovação, Administração e Pesquisa do Judiciário, realizam o **XI Fórum Jurídico de Lisboa** nos dias **26, 27 e 28 de junho de 2023,** na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Sob o tema central **Governança Digital | Estado Democrático de Direito e Defesa das Instituições**, a 11ª edição do Fórum ambientará importantes debates a partir do diálogo entre os sistemas jurídicos português e brasileiro, reunindo acadêmicos, juristas e autoridades governamentais, políticas e empresariais do Brasil, Portugal e outros países, bem como representantes da sociedade civil organizada.

Neste contexto, temos a honra de convidá-la para participar do evento e colocamo-nos à disposição para outras informações que se façam necessárias por meio do e-mail forumjuridicodelisboa@fgv.br e dos telefones **(021) 3799-5667**.

Endereçamos a mais elevada estima.

Cordialmente,

GILMAR FERREIRA MENDES
Ministro do Supremo Tribunal Federal e Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa

CARLOS BLANCO DE MORAIS
Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Presidente do Departamento de Ciências Jurídico-Políticas e Coordenador Científico do Centro de Investigação de Direito Público

LUIS FELIPE SALOMÃO
Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Corregedor Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, Professor da FGV e Coordenador do Centro de Inovação, Administração e Pesquisa do Judiciário da FGV Conhecimento

Assinado eletronicamente, por Sen. Jussara Lima
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2358649091

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B34B9F95005374BD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23563.32232-23 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0612.2023-PRESID

Brasília, 16 de junho de 2023.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora **Jussara Lima**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.102707/2023-26.

Senhora Senadora,

Cumprimentando-a cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens, diárias e seguro viagem, no XI Fórum Jurídico de Lisboa, a ser realizado na cidade de Lisboa, na Portugal, no período de **26 a 28 de junho de 2023**, nos termos do Ofício n° 054/2023-GSJLIMA e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador ***Rodrigo Pacheco***
Presidente do Senado Federal

Assinado eletronicamente, por Sen. Jussara Lima

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2358649091

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 329, DE 2023

Requer licença para participar de Missão do Ministério das Comunicações Suécia e Finlândia

AUTORIA: Senador Irajá (PSD/TO)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23274.32196-81 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Estocolmo (Suécia) e Helsinque e Ouli (Finlância), de 23/06/2023 a 01/07/2023, a fim de participar da Missão Internacional do Ministério das Comunicações , conforme os seguintes documentos anexos: Ofício nº 0555.2023-PRESID, convite e programação.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 23/06/2023 a 01/07/2023, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

Senador Irajá
(PSD - TO)

Assinado eletronicamente, por Sen. Irajá

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2926659547

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.092132/2023-26-3 (VIA 001) (ANEXO: 003)

SF/23274.32196-81 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0555.2023-PRESID

Brasília, 13 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Irajá**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.092132/2023-26.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens e diárias, na delegação do Ministério das Comunicação em Missão Oficial às cidades de Estocolmo, na Suécia, e Helsinque e Oulu, na Finlândia, a ser realizada no período de **25 a 30 de junho de 2023**, nos termos do Ofício n° 00138/2023/GSIRAJA e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador ***Rodrigo Pacheco***
Presidente do Senado Federal

Assinado eletronicamente, por Sen. Irajá

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2926659547

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23274.32196-81 (LexEdit)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Assessoria Especial de Assuntos Internacionais

OFÍCIO Nº 13914/2023/MCOM

Brasília, 24 de maio de 2023.

Ao Senhor
SENADOR IRAJÁ FILHO
Senado Federal
Brasília - DF

Assunto: Convite - Missão Internacional oficial à Suécia (Estocolmo) e Finlândia (Helsinque e Oulu).

Senhor Senador,

Em nome do Ministro das Comunicações, Juscelino Filho, informo e convido Vossa Excelência para compor delegação deste Ministério das Comunicações às cidades de Estocolmo (Suécia), Helsinque e Oulu (Finlândia), entre os dias 25 e 30 de junho próximo.

Na cidade de Estocolmo, o Ministro Juscelino Filho palestrará como "keynote speaker" em evento global da Ericsson na Suécia (*Broadband for All*), que ocorrerá nos dias 25, 26 e 27 de junho. Trata-se de evento com representantes de diversos governos e que contou com a participação de mais de 30 países em 2022. No dia 25 de junho, domingo, a empresa promoverá coquetel de recepção exclusiva aos participantes do evento. Enviamos em anexo o programa e informamos que a Ericsson encaminhará convite do evento para o seu gabinete.

Paralelo ao programa global, planejamos uma visita à matriz da Ericsson dedicada à delegação brasileira no dia 27 de junho, ocasião em que poderemos conhecer as principais inovações tecnológicas da empresa que é uma das maiores fornecedoras de equipamentos de telecomunicações do mundo como também discutir como ampliar a conectividade para os cidadãos brasileiros.

Do dia 28 a 30 de junho, a comitiva se deslocará para a Finlândia, onde além de manter diálogo com representantes do governo finlandês, planejamos reuniões com as empresas Nokia e a Erillisverkot - empresa que opera rede de dados e de comunicações críticas da Finlândia. Esperamos também visitar a cidade de Oulu, onde se encontra o Nokia Bell Labs - Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em redes móveis 6G. Da mesma forma, sugerimos à Embaixada da Finlândia em Brasília o encaminhamento de convites oficiais para seu gabinete.

O retorno ao Brasil se dará no dia 1º de julho pela manhã.

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento necessário pelos telefones: 99308.6114 (Jeferson Nacif – Assessoria Internacional) e 98161.5620 (Rafaela Calado Silva e Melo – Assessoria Parlamentar).

Atenciosamente,

RAFAELA CALADO SILVA E MELO

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

JEFERSON FUED NACIF

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Internacionais

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Fued Nacif**, **Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Internacionais**, em 25/05/2023, às 10:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Fernandes da Silva**, **Assessor Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos substituto**, em 25/05/2023, às 13:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Assinado eletronicamente por Sen. Iraja

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2926659547

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23274.32196-81 (LexEdit)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10923931** e o código CRC **07899849**.

Anexos:

-

Referência: Processo nº 53115.013872/2023-10 Documento nº 10923931

Assinado eletronicamente, por Sen. Irajá

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2926659547

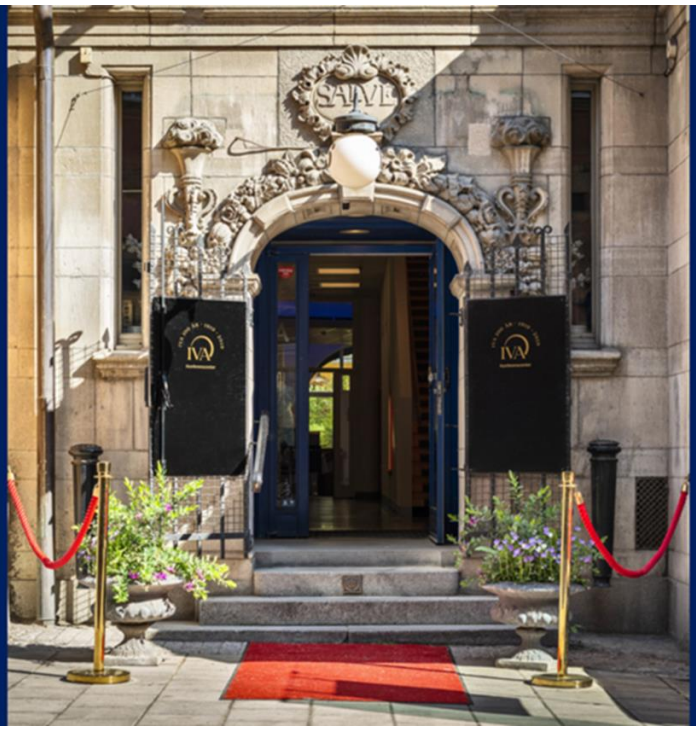
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23274.32196-81 (LexEdit)

Broadband for All

- a trusted base for the digitalization of our societies



Midsummer Conference
June 26-27, 2023
Stockholm

Location
Royal Swedish Academy of Engineering Sciences (IVA)
Grev Turegatan 16
Stockholm

- In a 5G world where industries and societies transform, which new requirements will emerge on policies for networks and spectrum?
- Which are the key policy considerations that national governments need to prioritize to ensure the security of 5G network deployments and operations?
- What are the perspectives and best practices for successful broadband policies and regulations?
- In 2022, the conference gathered 100 Government & Regulator representatives from 30 countries on all continents.

With contributions from the following speakers

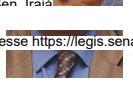


PTS

Dan Sjöblom
PTS, Sweden



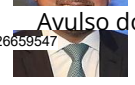
TRAI



TRAI, India



gov.br



Minister, Ministry of Com., Brazil



ERICSSON

Ekudden
SVP & CTO
Ericsson

Assinado eletronicamente, por Sen. Iraja
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2926659547

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23274.32196-81 (LexEdit)

Main hall – Morning session

Monday June 26, 2023

08.00 – 08.30	Registration and morning tea - networking
08.30 – 10.30	Welcome and introduction - Andrew Lloyd, Vice President and Head of Government & Policy Advocacy, Ericsson Keynote: Perspectives from India - Dr. P D Vaghela, Chairperson, TRAI, India Keynote: Perspectives from Brazil - Juscelino Filho, Minister, Ministry of Communication, Brazil Keynote: Perspectives from Country - Speaker tba
10.30 – 11.00	Coffee break - networking
11.00 – 11.25	Keynote: Technology perspectives - Erik Ekudden, Senior Vice President & CTO, Ericsson
11.25 – 12.15	Panel debate: How will a new market structure based on open APIs influence regulation? Is existing telecom regulation robust enough to fit in also in this new market structure, or does it need to change? Which are the main pressures for change that we can see now? Chair: Dr. Carl Jeding, Director, Government and Industry Relations, Ericsson - Artur Coimbra, Commissioner, ANATEL, Brazil - Christer Boberg, Director Service Layer Technologies, Ericsson - 4-6 speakers
12.15 – 13.30	Lunch - networking

Chatham House Rule

Assinado eletronicamente, por Sen. Iraja
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2926659547

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23274.32196-81 (LexEdit)

Main hall – Afternoon session

Monday June 26, 2023

13.30 – 15.00

Broadband for all in Sweden
- Dan Sjöblom, Director-General, PTS, Sweden

Broadband for all in Country A
- Speaker tba

Broadband for all in Country B
- Speaker tba

Cyber security presentation
- Speaker tba

15.00 – 15.30

Coffee break - networking

15.30 – 16.00

Developments in Spectrum Management for Communication Services
- Verena Weber, Head of the Communication Infrastructures and Services (CISP) Unit, OECD

16.00 – 17.00

Panel debate:
Searching for Spectrum – 5G, 5G Advanced, 6G and satellite
- The future of 5G – spectrum limitations for commercial and enterprise use cases
- Spectrum for 6G – thinking ahead for timely availability
- Spectrum sharing – a substantial enabler, wishful thinking or something in-between?

Chair: Sverker Magnusson, Head of Spectrum & Technology regulations, Ericsson
- Eric Fournier, RSPG Chair and Director for Spectrum Planning and International Affairs, ANFR, France
- 4-6 panelists

17.00 – 17.10

Concluding remarks
- Andrew Lloyd, Vice President Government & Policy Advocacy, Ericsson

Chatham House Rule

Assinado eletronicamente, por Sen. Iraja
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2926659547

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23274.32196-81 (LexEdit)

Informal interagency security dialogue

Monday June 26, 2023

Location
Royal Swedish Academy of Engineering Sciences (IVA)
Grev Turegatan 16
Stockholm

Room:
Wingqvist, F2
16.00 – 17.00

This is a session uniquely tailored for invited official quests attending the BB4ALL 2023 to discuss and exchange experiences on cybersecurity topics including, 6G security, security of submarine cables from the perspective of strategic autonomy, national security and high-risk suppliers.

Host: Henrik Christiansson, Head of unit for protective security (protection of national security) at The Swedish Post and Telecom Authority (PTS)

Confirm attendance to: BB4Asecurity@pts.se

PTS Contacts for further information:

James Christie
Strategic Advisor Cybersecurity
Swedish Post and Telecom Authority (PTS)
Department for Secure Communications
E-mail: james.christie@pts.se

Ola Bergström
Director for International Affairs
Swedish Post and Telecom Authority (PTS)
International Affairs
E-mail: ola.bergstrom@pts.se

Chatham House Rule

Assinado eletronicamente, por Sen. Iraja
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2926659547

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23274.32196-81 (LexEdit)

Program – Day 2

Tuesday June 27, 2023

We are pleased to offer several activities that you can select from to match your interests and thereby ensure maximum value of your visit to Stockholm. On request we can also arrange for other meetings to respond to specific needs.

Your individual program will be created based on your choice of activities:

- Bilateral meeting with the **Swedish Regulator PTS**
- Multi-party dialogue with Ericsson about the **ITU leading up to the WRC-23**
- Bilateral meetings with **Ericsson experts** in the fields of spectrum and technology
- A **Technology briefing** including technology demonstrations
- A lunch presentation about **5G for Autonomous Shipping** Port of Livorno
- A **PTS Spectrum seminar** on spectrum
- Seminars, demonstrations, roundtable and bilateral meetings on **5G Security**

Bilateral meetings

PTS HQ
Hälsingegatan 38
Stockholm City

11.00 – 17.00 PTS Headquarter	PTS bilateral meeting – regulations (general) – 40 min - Dan Sjöblom, Director-General, PTS

Ericsson
Ericsson Imagine Studio
Grönlandsgatan 8
Kista, Stockholm

08.00 – 09.00 Room: Nanjing	Multi-part dialogue about the ITU study period leading up to the WRC-23 - Sverker Magnusson, Head of Spectrum & Technology Regulation, Ericsson - Dr. Håkan Ohlsén, Director, Standards & Industry - APAC, Ericsson
09.00 – 12.00 Room: Lewisville	PTS bilateral meeting – regulations (spectrum) – 40 min - Jonas Wessel, Director of Spectrum Department, PTS - Anna Beckius, Head of Spectrum Analysis Unit, PTS
09.00 – 17.00 Room: Nanjing	Bilateral meeting – Spectrum & technologies – 40 min - Sverker Magnusson, Head of Spectrum & Technology Regulation, Ericsson
12.00 – 13.00	Lunch is served at the Ericsson Imagine Studio – Open Box

Chatham House Rule

Assinado eletronicamente, por Sen. Irajá
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2926659547

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23274.32196-81 (LexEdit)

Technology briefing

Tuesday June 27, 2023

Ericsson
Ericsson Imagine Studio
Grönlandsgatan 8
Kista, Stockholm

Room:
Studio Auditorium
09.00 – 12.00

6G will build on the strengths of 5G, but it will also provide entirely new technology solutions. Around 2030 is a reasonable time frame to expect the very first 6G networks to appear.

By that time, society will have been shaped by 5G for 10 years, with lessons having been learned from 5G deployment, and new needs and services appearing. Even with the built-in flexibility of 5G, we will see a need for expanding into new capabilities. This calls for further evolution – following the pull from society's needs and the push from more advanced technological tools becoming available – that must be addressed for the 6G era when it comes.

5G New Radio and 5G Core evolution is continuing in 3GPP toward 5G Advanced, to ensure the success of 5G systems globally and to expand the usage of 3GPP technology by supporting different use cases and verticals. Artificial Intelligence/Machine Learning will play an important role in 5G Advanced systems, in addition to other technology components, to provide support for advanced digitalization, extended reality, and network energy efficiency.

This briefing will address the latest developments in research and the evolution of networks to meet the future requirements on user services and network efficiencies.

08.30 – 09.00	Registration and morning tea
09.00 – 09.10	Welcome and introduction - Mikael Halén, Director, Government & Policy Advocacy, Ericsson
09.10 – 09.40	6G Research and standardization update - Patrik Persson, 6G Program Director, Ericsson Research
09.40 – 10.10	Artificial Intelligence in mobile infrastructure - Caroline Jacobson, Head of system management, Global AI Accelerator, Ericsson
10.10 – 10.30	Coffee break and networking
10.30 – 11.00	Open APIs for advanced digitalization - Christer Boberg, Director, Service Layer Technologies, Ericsson
11.00 – 12.00	Technology demonstrations
12.00 – 13.00	Lunch is served at the Ericsson Imagine Studio – Open Box

Chatham House Rule

Assinado eletronicamente, por Sen. Iraja
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2926659547

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23274.32196-81 (LexEdit)

Lunch presentation

Tuesday June 27, 2023

Ericsson
Ericsson Imagine Studio
Grönlandsgatan 8
Kista, Stockholm

Room:
Open Box

12.15 – 12.45

5G for Autonomous Shipping: highlights, concerns, prospects

This speech will discuss the challenge of Maritime Autonomous Surface Ships in port waters; upcoming MASS regulations by IMO; plans of 5G covering the landside and the seaways in Smart Ports; what role will forthcoming integration of terrestrial and non-terrestrial networks play in the vertical of unmanned shipping; the experience (being) gathered at the Port of Livorno

Speaker: Paolo Pagano, Director of CNIT Laboratory, Port of Livorno, Italy

Chatham House Rule

Assinado eletronicamente, por Sen. Iraja
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2926659547

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23274.32196-81 (LexEdit)

PTS Spectrum seminar

Tuesday June 27, 2023

Ericsson
Ericsson Imagine Studio
Grönlandsgatan 8
Kista, Stockholm

Sweden is one of the leading countries when it comes to progressive spectrum management. The Swedish market is in many regards unique even though it shares many regulatory challenges with the rest of the world. The Radio Spectrum Policy Group (RSPG) is the key EU advisor consisting of the relevant authorities from all 27 EU member states.

Spectrum management is in many ways a truly global issue. In the run-up to WRC23, PTS will share the latest news and information on what is happening on EU and national level when it comes to spectrum.

There will also be time for a Q&A session.

Room:
Open Box

13.00 – 14.30

13.00 – 13.30	Jonas Wessel, Director of Spectrum Department, Swedish Post and Telecom Authority, PTS
13.30 – 14.00	Anna Beckius, Head of Spectrum Analysis Unit, Swedish Post and Telecom Authority, PTS
14.00 – 14.30	Q&A and discussion

Chatham House Rule

Assinado eletronicamente, por Sen. Iraja
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2926659547

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23274.32196-81 (LexEdit)

Seminars:

Security – Main track

Tuesday June 27, 2023

Ericsson
Ericsson Imagine Studio
Grönlandsgatan 8
Kista, Stockholm

Advances in connectivity such as through the deployment of 5G create extended opportunities for digitization of all sectors of economy and public sector services and utilities. To harness this development security needs to be an integral part of the digitization process. Cyber security is multi faceted, including research, standards, secure product development, deployment and operations. It also encompasses people, culture and process.

Ericsson has adopted a holistic approach to security that is centered on securing deployed networks with the aim to safeguard the end-users as well as to protect network assets. Security seminars at BB4All 2023 provide a unique opportunity to interact with some of Ericsson's key security experts and to inspire exchange of views and experiences between all participants.

Moderator: Rene Summer, Director, Government & Policy Advocacy

Room:
Melbourne
09.00 – 11.00

Session 1: 09.00 - 09.40

5G – built secure with defense in depth

Speakers: Mikko Karikytö, Head of Product Security & CPSO, Ericsson

Session 2: 09.50 -10.20

Security of deployed networks

Speaker: Mikko Karikytö, Head of Product Security & CPSO, Ericsson

Session 3: 10.30 -11.00

Vulnerability management

Speaker: Umair Bukhari, Head of PSIRT, Ericsson

Room:
Melbourne
13.00 – 17.00

Session 4: 13.00 -13.40

Security operation automation

Speaker: Bodil Josefsson, Business Manager Security Solutions, Ericsson

Session 5: 13.50 -14.30

Open RAN security

Speakers: Jason Boswell, Head of End-to-End Security, Ericsson North America
Joakim Jardal, Strategic Product Manager, Cloud RAN, Ericsson

Session 6: 14.40 -15.20

5G readiness for zero trust architecture and evolution

Speakers: Patrik Teppo, Senior Expert Security Architecture, Ericsson

Session 7: 15.30 -16.10

Open API & 5G Network security

Speaker: Ben Smeets, Senior Expert Security, Ericsson

Session 8: 16.20 -17.00

Confidential software security assurance

Speaker: Luis Barriga, Principal Researcher Security, Ericsson

Chatham House Rule

Assinado eletronicamente, por Sen. Iraja
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2926659547

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23274.32196-81 (LexEdit)

Security – Demonstrations

Tuesday June 27, 2023

Ericsson
Ericsson Imagine Studio
Grönlandsgatan 8
Kista, Stockholm

Room:
Demo floor
11.00 – 12.00

Security demonstrations: 11.00 -12.00, Demonstration floor

#1 Introduction to Secure and Resilient 5G Systems

The world is undergoing a digital transformation, adopting advanced technologies through 5G, relying on predictable performance and security assurance of business, society and mission critical processes. 5G is, by design, is more secure than previous generations, but it is being deployed and operated in an evolving and complex threat landscape. New, demanding use cases served by telecom networks will increase attack motivations and attack vectors. These factors are exponentially increasing the need to protect networks.

Explore why resilience and security are critical for current and future high performing networks. Learn why a holistic security approach is needed and what Ericsson is doing at each layer in the security stack through standardization, development, deployment, and operations to help you reimagine the value of digital.

Host: Andreas Blank, Customer Security Director, Ericsson

#2 Security Automation Center

The general perception that 5G is secure, is very true at product level but what communication service providers (CSP) start to realize is, that once they deploy and operationalize network assets, they are on their own in an ecosystem that is constantly evolving and challenged by an increasing number of threats and vulnerabilities.

Join us to explore how a network is designed, deployed and operated by showcasing typical scenarios in a security operations center environment. We show Ericsson Security Manager, an intelligent security management solution that will improve the security posture, lower monitoring, engineering, and incident management costs, as well as providing a CSP business opportunity.

Host: Bodil Josefsson, Business Manager Security Solutions, Ericsson

#3 Secure and Resilient RAN

With 5G becoming the fastest-evolving mobile generation, there is also an alarming increase in the number of cyber threats, attacks, and vulnerabilities. Today, our Communications Service Providers (CSP) need secure solutions more than anything else.

Join us as we take you through a city under cyber-attack and demonstrate Ericsson's robust RAN security solution, including live demos and a digital demo, that offer you four strong security features. It is a quick and precise solution that detects and protects you against malicious attacks.

Hosts: Anna Kåhre, BNEW Product Security Director, Ericsson
Prajwol Kumar Nakarmi, Strategic Product Manager RAN Security, Ericsson

Chatham House Rule

Assinado eletronicamente, por Sen. Iraja
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2926659547

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23274.32196-81 (LexEdit)

Security – Parallel sessions

Tuesday June 27, 2023

Ericsson
Ericsson Imagine Studio
Grönlandsgatan 8
Kista, Stockholm

Room:
Melbourne
11.20 – 12.20

Roundtable: 11.20 - 12.20

EU 5G Certification

The round table will discuss views on the upcoming EU5G certification scheme for network infrastructure products from EU Member States' perspective. To enhance the framework on 5G cybersecurity and secure 5G deployment in the European Union, the European Commission requested ENISA to develop a candidate European cybersecurity certification scheme for 5G networks (EU 5G scheme). European Cybersecurity Certification Scheme for 5G is being developed by ENISA, with industry experts gathered under an Ad-Hoc Working Group with the EU Commission and Member States. A first draft scheme should be available for public consultation around mid-2023.

Host: Patrik Palm, Head of Frameworks, Product Security, Ericsson

- Jerker Berglund, Telecom expert, PTS
- Additional panel participants tba

Room:
Open Box
12.00 – 13.00

Lunch: 12.00 - 13.00

Rooms:

Melbourne
Break-out room:
- One: #1
- Two: #2

Nanjing: #3

13.00 – 15.30

Bilateral sessions with experts, 30 minutes per session between 13.00 -15.30

#1 5G RAN – One software track security benefits for deployed networks

Host: Anna Kåhre, Product Security Director, Ericsson

#2 3GPP / SA3 Security

Host: Helena Flygare, Master researcher Platform security, Ericsson

#3 Migration to quantum resistant algorithms in mobile networks

Host: John Mattsson, Expert Crypto Algorithms & Security Protocols, Ericsson

Chatham House Rule

The program is arranged by Ericsson

Assinado eletronicamente, por Sen. Iraja
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2926659547

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 330, DE 2023

Requer licença para desempenhar missão oficial, em Lisboa, Portugal, com ônus para o Senado Federal.

AUTORIA: Senadora Ana Paula Lobato (PSB/MA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23949.73253-18 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ana Paula Lobato

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 67 e 68 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença de representação externa em ato ou solenidade de cunho internacional, nacional ou regional, com ônus para o Senado Federal, em Lisboa (Portugal), de 23/06/2023 a 30/06/2023, a fim representar o Senado Federal no Fórum Jurídico de Lisboa, realizado na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 23/06/2023 a 30/06/2023, para desempenho desta representação.

JUSTIFICAÇÃO

O Instituto de Ciências Jurídico-Políticas e o Centro de Investigação de Direito Público da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (ICJP/CIDP), o Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP) e a Fundação Getulio Vargas, por meio do Centro de Inovação, Administração e Pesquisa do Judiciário, realizam o XI Fórum Jurídico de Lisboa nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2023, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Sob o tema central Governança Digital | Estado Democrático de Direito e Defesa das Instituições, a 11ª edição do Fórum ambientará importantes debates a partir do diálogo entre os sistemas jurídicos português e brasileiro, reunindo acadêmicos, juristas e autoridades governamentais, políticas e empresariais do

Assinado eletronicamente, por Sen. Ana Paula Lobato
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9409666499

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23949.73253-18 (LexEdit)

Brasil, Portugal e outros países, bem como representantes da sociedade civil organizada.

O Brasil viveu, recentemente, um de seus mais traumáticos períodos de ataques à democracia. Os atentados ocorridos em 08 de janeiro de 2023 tinham como único objetivo impedir que um Presidente democraticamente eleito pudesse governar.

Diante disso, se faz imperioso que o Senado Federal seja representado em eventos desta magnitude, a fim de dialogar com outros país quais são os mecanismos que possam auxiliar no aprimoramento das instituições e na manutenção e defesa do Estado Democrático de Direito.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

Senadora Ana Paula Lobato
(PSB - MA)

Assinado eletronicamente, por Sen. Ana Paula Lobato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9409666499

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23949.73253-18 (LexEdit)

924/2023
Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023

Excelentíssima Senhora Ana Paula Dias Lobato Nova Alves,
Senadora do Senado Federal do Brasil

O Instituto de Ciências Jurídico-Políticas e o Centro de Investigação de Direito Público da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (ICJP/CIDP), o Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP) e a Fundação Getulio Vargas, por meio do Centro de Inovação, Administração e Pesquisa do Judiciário, realizam o **XI Fórum Jurídico de Lisboa** nos dias **26, 27 e 28 de junho de 2023,** na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Sob o tema central **Governança Digital | Estado Democrático de Direito e Defesa das Instituições**, a 11ª edição do Fórum ambientará importantes debates a partir do diálogo entre os sistemas jurídicos português e brasileiro, reunindo acadêmicos, juristas e autoridades governamentais, políticas e empresariais do Brasil, Portugal e outros países, bem como representantes da sociedade civil organizada.

Neste contexto, temos a honra de convidá-la para participar do evento e colocamo-nos à disposição para outras informações que se façam necessárias por meio do e-mail forumjuridicodelisboa@fgv.br e do telefone **(021) 3799-5667**.

Endereçamos a mais elevada estima.

Cordialmente,

GILMAR FERREIRA MENDES
Ministro do Supremo Tribunal Federal e Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa

CARLOS BLANCO DE MORAIS
Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Presidente do Departamento de Ciências Jurídico-Políticas e Coordenador Científico do Centro de Investigação de Direito Público

LUIS FELIPE SALOMÃO
Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Corregedor Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, Professor da FGV e Coordenador do Centro de Inovação, Administração e Pesquisa do Judiciário da FGV Conhecimento

Assinado eletronicamente, por Sen. Ana Paula Lobato
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9409666499

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



SF/23949.73203-16 (LexEdit)

PROGRAMAÇÃO

Local: Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
Endereço: Cidade Universitária – 1649-014 – Lisboa, Portugal

INSCREVA-SE

26.06 | SEGUNDA-FEIRA

EIXO TEMÁTICO 1:
ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO E DEFESA DAS INSTITUIÇÕES

Auditório
09h - MESA DE ABERTURA

Augusto Santos Silva | Presidente da Assembleia da República de Portugal, Professor Catedrático da Universidade do Porto e Doutor em Sociologia pelo Instituto Universitário de Lisboa

Arthur Lira | Presidente da Câmara dos Deputados do Brasil, Deputado Federal por Alagoas e Graduado em Direito pela Universidade Federal de Alagoas

Paula Vaz Freire | Diretora da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e Doutora pela Universidade de Lisboa

Carlos Blanco de Morais | Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Doutor em Direito pela Universidade de Lisboa, Coordenador Científico do Centro de Investigação de Direito Público e Consultor Sénior do Centro Jurídico da Presidência do Conselho de Ministros de Portugal

Gilmar Ferreira Mendes | Ministro do Supremo Tribunal Federal do Brasil, Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Doutor em Direito pela Universidade de Münster

Carlos Ivan Simonsen Leal | Presidente da Fundação Getulio Vargas e Doutor em Economia pela Universidade de Princeton

José Alberto Simonetti | Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e Pós-Graduado em Direito Penal e Processo Penal pela Universidade Federal do Amazonas

REALIZAÇÃO: idp CJP CIDP FGV CONHECIMENTO FIBE
Assinado eletronicamente, por Sen. Ana Paula Lobato
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9409666499
Avulso do REQ 330/2023 - CDIR [5 de 38]
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



SF/23949.73203-16 (LexEdit)

26.06 | SEGUNDA-FEIRA

09h30 - *KEYNOTE SPEECH*
COMO SALVAR A DEMOCRACIA CONSTITUCIONAL

Dieter Grimm | Membro Permanente do Instituto de Ciências de Berlim, Juiz do Tribunal Constitucional Federal da Alemanha (1987-1999), Professor da Yale Law School (2002-2017), Professor Emérito da Humboldt Universität zu Berlin e Doutor em Direito pela Universidade de Frankfurt am Main

Moderação
Gilmar Ferreira Mendes | Ministro do Supremo Tribunal Federal do Brasil, Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Doutor em Direito pela Universidade de Münster

Miguel Nogueira de Brito | Advogado, Professor Auxiliar da Universidade de Lisboa e Doutor em Direito pela Universidade de Lisboa

10h30 - PAINEL I
RISCOS PARA O ESTADO DE DIREITO E DEFESA DA DEMOCRACIA

Moderação
Rodrigo Mudrovitsch | Juiz da Corte Interamericana de Direitos Humanos, Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Doutor em Direito pela Universidade de São Paulo

Flávio Dino | Ministro da Justiça e Segurança Pública do Brasil, Governador do Estado do Maranhão (2015-2022), Presidente da Embratur (2011-2014), Deputado Federal pelo Maranhão (2007-2011), Juiz Federal da 1ª Região (1994-2006) e Mestre em Direito Constitucional pela Universidade Federal do Maranhão

Marcus Vinícius Furtado Coelho | Presidente da Comissão Constitucional da Ordem dos Advogados do Brasil, Representante do Senado Federal no Conselho da República, Membro Vitalício da Ordem dos Advogados do Brasil, Presidente Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil (2013-2015) e Doutor em Direito pela Universidade de Salamanca

Tarcísio de Freitas | Governador do Estado de São Paulo, Ministro da Infraestrutura do Brasil (2019-2022), Secretário da Coordenação de Projetos da Secretaria Especial do Programa de Parceria de Investimentos (2015), Diretor-geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes do Brasil (2014-2015) e Graduado em Engenharia pelo Instituto Militar de Engenharia

REALIZAÇÃO: idp CJP CIDP FGV CONHECIMENTO FIBE
Assinado eletronicamente, por Sen. Ana Paula Lobato
Avulso do REQ 330/2023 - CDIR [6 de 38]
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9409666499
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



SF/23949.73203-16 (LexEdit)

Maria Lúcia Amaral | Provedora de Justiça de Portugal, Professora Catedrática da Universidade Nova de Lisboa e Doutora em Direito Constitucional pela Universidade de Lisboa

Estefânia Maria de Queiroz Barboza | Co-presidente da International Society of Public Law e da Associação Ítalo-brasileira de Professores de Direito Administrativo e de Direito Constitucional, Professora da Universidade Federal do Paraná e do Centro Universitário Internacional e Doutora em Direito Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná

Tereza Cristina | Senadora da República Federativa do Brasil, Deputada Federal do Congresso Nacional do Brasil (2015-2019 e 2019-2023), Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil (2019-2022) e graduada em Engenharia Agronômica pela Universidade Federal de Viçosa

12h30 - Intervalo para Almoço

14h30 - PAINEL II
O PAPEL DAS FORÇAS ARMADAS NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO

Moderação
Major-general Agostinho Costa | Major-general de Portugal, Vice-presidente do Centro de Estudos EuroDefense-Portugal (2018-2023) e Mestre em Relações Internacionais pela Universidade Lusíada de Lisboa

José Múcio Monteiro | Ministro da Defesa do Brasil, Ministro-chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República do Brasil (2007-2009), Ministro (2009-2020) e Presidente (2019-2020) do Tribunal de Contas da União do Brasil e Graduado em Engenharia Civil pela Escola Politécnica de Pernambuco

Nelson Jobim | Sócio e Membro do Conselho de Administração do BTG Pactual, Presidente (2004-2006) e Ministro (1997-2006) do Supremo Tribunal Federal do Brasil, Ministro da Justiça do Brasil (1995-1997), Ministro da Defesa do Brasil (2007-2011) e Graduado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul

General Stumpf | Presidente da FHE POUPEX, Chefe do Estado-Maior e General do Exército Brasileiro, Secretário Executivo do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República do Brasil (2018-2019) e Bacharel em Defesa e Gestão pela Academia Militar das Agulhas Negras



Assinado eletronicamente, por Sen. Ana Paula Lobato
Avulso do REQ 330/2023 - CDIR [7 de 38]
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9409666499
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



SF/23949.73203-16 (LexEdit)

26.06 | SEGUNDA-FEIRA

16h30 - PAINEL III
NOVAS FORMAS DE POPULISMO E RELAÇÕES DE TENSÃO COM O ESTADO DEMOCRÁTICO

Moderação
Bruno Dantas | Presidente do Tribunal de Contas da União do Brasil e Pós-doutor em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Jorge Messias | Ministro da Advocacia-Geral da União do Brasil, Professor Colaborador da Universidade de Brasília, Doutorando e Mestre em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional pela Universidade de Brasília

Carlos Blanco de Morais | Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Doutor em Direito pela Universidade de Lisboa, Coordenador Científico do Centro de Investigação de Direito Público e Consultor Sénior do Centro Jurídico da Presidência do Conselho de Ministros de Portugal

Riccardo Marchi | Investigador, Pós-doutorando e Doutor em História Moderna e Contemporânea pelo Centro de Estudos Internacionais do Instituto Universitário de Lisboa

Tarsila Ribeiro Marques Fernandes | Procuradora Federal da Advocacia-Geral da União do Brasil, Professora do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Doutora em Direito pela Radboud University

Lorenza Violini | Membro do Academic Senate da Università degli Studi di Milano, Professora Catedrática da Università degli Studi di Milano e Mestre em Direito Comparado pela Universidade de Illinois

27.06 | TERÇA-FEIRA

EIXO TEMÁTICO 2:
ESFERA PÚBLICA DIGITAL E DESAFIOS DE REGULATÓRIOS

09h15 - *KEYNOTE SPEECH*

Fernando Haddad | Ministro da Fazenda do Brasil, Prefeito de São Paulo (2013-2017), Ministro da Educação do Brasil (2005-2012), Professor da Universidade de São Paulo e Doutor em Filosofia pela Universidade de São Paulo

REALIZAÇÃO: idp CJP CIDP FGV CONHECIMENTO FIBE
Assinado eletronicamente, por Sen. Ana Paula Lobato
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9409666499
Avulso do REQ 330/2023 - CDIR [8 de 38]
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



SF/23949.73203-16 (LexEdit)

10h - PAINEL IV
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E GOVERNANÇA ALGORÍTMICA: DESAFIOS REGULATÓRIOS

Moderação
Ricardo Villas Bôas Cueva | Ministro do Superior Tribunal de Justiça do Brasil, Presidente da Comissão de Juristas do Senado Federal sobre Regulação de Inteligência Artificial e Doutor em Direito pela *Johann Wolfgang Goethe Universität*

Luisa Canziani | Deputada Federal pelo Paraná, Coordenadora da Bancada Feminina da Câmara dos Deputados, Membro Titular do Grupo de Jovens Paramentares da Organização das Nações Unidas e mestre em Administração Pública pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa

Laura Schertel Mendes | Diretora do Centro de Direito, Internet e Sociedade, Coordenadora do Mestrado Profissional em Direito e Professora do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, Relatora da Comissão de Juristas do Senado Federal sobre Regulação de Inteligência Artificial, Pesquisadora Sênior da Goethe University, Professora Adjunta da Universidade de Brasília e Doutora em Direito Privado pela Universidade Humboldt de Berlim

Steffen Augsberg | Professor Catedrático da Universidade Justus-Liebig Giessen e Doutor em Direito pela Universidade de Heidelberg

Domingos Farinho | Professor Auxiliar da Universidade de Lisboa e Doutor em Direito pela Universidade de Lisboa

Vera Lucia Raposo | Investigadora do WhatNext.Law/FutureHealth, Professora Auxiliar da Universidade NOVA de Lisboa e Doutora em Direito pela Universidade de Coimbra

27.06 | TERÇA-FEIRA

EIXO TEMÁTICO 2:
ESFERA PÚBLICA DIGITAL E DESAFIOS DE REGULATÓRIOS

11h30 - PAINEL V
EFEITO BRUXELAS: AS NOVAS REGULAÇÕES EUROPEIAS PARA ECONOMIA DIGITAL (DMA E DSA) E SUAS INFLUÊNCIAS NO BRASIL E EM PORTUGAL

Moderação
Francisco Balaguer Callejón | Professor Catedrático da Universidade de Granada e Doutor em Direito pela Universidade de Granada

REALIZAÇÃO: idp CJP CIDP FGV CONHECIMENTO FIBE
Assinado eletronicamente, por Sen. Ana Paula Lobato
Avulso do REQ 330/2023 - CDIR [9 de 38]
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9409666499
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



SF/23949.73203-10 (LexEdit)

João Brant | Secretário de Políticas Digitais da Secretaria de Comunicação Social do Brasil, Professor Colaborador da Fundação Getulio Vargas e Doutor em Ciência Política pela Universidade de São Paulo

Estela Aranha | Secretária do Ministério da Justiça e Segurança Pública do Brasil, Presidente da Comissão de Proteção de Dados do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Membro da Comissão de Juristas do Senado Federal sobre Regulação de Inteligência Artificial e da Comissão de Proteção de Dados e Privacidade da Ordem dos Advogados do Brasil na Seccional do Rio de Janeiro e Mestre em Direito pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa

Paulo Burnier da Silveira | Especialista Sênior da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, Professor-adjunto da Universidade de Brasília e Doutor em Direito pela Universidade de Paris II e pela Universidade de São Paulo

Carlos Manuel Baigorri | Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações do Brasil e Doutor em Economia pela Universidade Católica de Brasília

Victor Oliveira Fernandes | Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica do Brasil, Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Doutor em Direito da Concorrência pela Universidade de São Paulo

Mariana Valente | Diretora Associada do InternetLab, Pesquisadora do Centro Brasileiro de Análise e Planejamento, Professora Assistente da Universität Saint Gallen e Doutora em Sociologia do Direito pela Universidade de São Paulo

13h - Intervalo para Almoço

27.06 | TERÇA-FEIRA

14h30 - PAINEL VI
POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO DIGITAL E DIGITALIZAÇÃO DAS RELAÇÕES ENTRE A ADMINISTRAÇÃO E OS CIDADÃOS

Moderação
Luis Felipe Salomão | Ministro do Superior Tribunal de Justiça do Brasil, Corregedor Nacional do Conselho Nacional de Justiça do Brasil, Professor da Fundação Getulio Vargas e Coordenador do Centro de Inovação, Administração e Pesquisa do Judiciário da FGV Conhecimento

Mauro Luiz Campbell Marques | Ministro do Superior Tribunal de Justiça do Brasil, diretor-geral da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados e Graduado em Ciências Jurídicas pelo Centro Universitário Metodista Bennett

REALIZAÇÃO: idp CJP CIDP FGV CONHECIMENTO FIBE
Assinado eletronicamente, por Sen. Ana Paula Lobato
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9409666499
Avulso do REQ 330/2023 - CDIR [10 de 38]
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



SF/23949.73203-16 (LexEdit)

Alexandra Leitão | Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública (2019-2022), Professora Auxiliar da Universidade de Lisboa e Doutora em Direito pela Universidade de Lisboa

Fernando Dias Menezes de Almeida | Professor Titular da Universidade de São Paulo e Doutor em Direito pela Universidade de São Paulo

Aline Aparecida de Miranda | Juíza do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Pós-graduada em Direito Notorial e Registral pela Escola Paulista de Magistratura

16h - PAINEL VII
RESPONSABILIDADE DAS PLATAFORMAS POR CONTEÚDOS ILÍCITOS E RISCOS SISTÊMICOS

Moderação
Ricardo Campos | Professor Assistente da Goethe Universität Frankfurt am Main e Doutor em Direito pela Goethe Universität Frankfurt am Main

Luís Roberto Barroso | Ministro do Supremo Tribunal Federal do Brasil, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral do Brasil (2020-2022), Professor Titular da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Mestre em Direito pela Yale Law School e Senior Fellow na Harvard Kennedy School

Orlando Silva | Deputado Federal por São Paulo, Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados do Brasil e Ministro do Esporte do Brasil (2006-2011)

Caroline Tauk | Juíza Federal do Tribunal Regional Federal do Brasil, Coordenadora Acadêmica do Centro de Inovação, Administração e Pesquisa do Judiciário da FGV Conhecimento e Mestre em Direito Público pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Clara Iglesias Keller | Líder de Pesquisa no Grupo Tecnologia, Poder e Dominação no Instituto Weizenbaum, Professora do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Doutora em Direito Público pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro

27.06 | TERÇA-FEIRA

17h30 - PAINEL VIII
PLATAFORMIZAÇÃO DO TRABALHO E GIG-WORKERS

Moderação
Fernando Braga Damasceno | Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região do Brasil, Professor da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados e Doutor em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco

REALIZAÇÃO: idp CJP CIDP FGV CONHECIMENTO FIBE
Assinado eletronicamente, por Sen. Ana Paula Lobato
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9409666499
Avulso do REQ 330/2023 - CDIR [11 de 38]
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



SF/23949.73203-16 (LexEdit)

Luiz Marinho | Ministro do Trabalho e Emprego do Brasil (atual e 2005-2007), Prefeito de São Bernardo do Campo (2009-2017), Ministro da Previdência Social do Brasil (2007-2008)

Paulo Gustavo Gonet Branco | Vice-procurador-geral Eleitoral do Brasil, Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Doutor em Direito, Estado e Constituição pela Universidade de Brasília

Ricardo Leite Ribeiro | Diretor de Políticas Públicas e Relações Governamentais da Uber no Brasil e Mestre em Direito da Concorrência, Inovação e Informação pela New York University

João Paulo Bachur | Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e do Instituto de Educação e Pesquisa e Pós-doutor em Direito pela Freie Universität Berlin

28.06 | QUARTA-FEIRA

EIXO TEMÁTICO 3:
POLÍTICAS PÚBLICAS, DESENVOLVIMENTO, RESPONSABILIDADE FISCAL E SOCIOAMBIENTAL

9h15 - PAINEL IX
DESENVOLVIMENTO E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL NA ECONOMIA GLOBALIZADA

Moderação
Vasco Pereira da Silva | Professor Catedrático da Universidade de Lisboa, Professor Catedrático Convidado da Escola de Lisboa da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa e Doutor em Direito pela Universidade Católica Portuguesa

Simone Tebet | Ministra do Planejamento e Orçamento do Brasil, Senadora da República Federativa do Brasil (2015-2023), Vice-governadora do Estado do Mato Grosso do Sul (2011-2015), Secretária de Governo do Estado do Mato Grosso do Sul (2013-2014), Prefeita de Três Lagoas (2005-2010), Deputada Estadual da Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul (2003-2005) e Mestre em Direito do Estado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Jader Barbalho Filho | Ministro das Cidades do Brasil e Pós-graduado em Administração Pública pela Fundação Getulio Vargas

Antonio Anastasia | Ministro do Tribunal de Contas da União do Brasil, Senador da República Federativa do Brasil (2015-2022), Governador do Estado de Minas Gerais (2010-2014), Secretário Executivo dos Ministérios do Trabalho e da Justiça (1995-2001), Professor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (1993/2022) e Mestre em Direito Administrativo pela Universidade Federal de Minas Gerais

REALIZAÇÃO: idp CJP CIDP FGV CONHECIMENTO CENTRO DE INOVAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA DO JUDICIÁRIO FIBE FÓRUM DE INTEGRAÇÃO BRASIL EUROPA
Assinado eletronicamente, por Sen. Ana Paula Lobato
Avulso do REQ 330/2023 - CDIR [12 de 38]
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9409666499
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



SF/23949.73203-16 (LexEdit)

Miriam Leitão | Jornalista do Grupo Globo e Graduada em Jornalismo pela Universidade de Brasília

Gabriela Araujo | Sócia da Araujo, Recchia, Santos, Sociedade de Advogadas e Professora e Doutora na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

28.06 | QUARTA-FEIRA

11h - PAINEL X
CONTAS PÚBLICAS E EQUILÍBRIO FISCAL

Moderação
Vitalino Canas | Professor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Doutor em Ciências Jurídico-Políticas pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e Presidente do Fórum de Integração Brasil Europa

Jaques Wagner | Senador da República Federativa do Brasil, Ministro-Chefe da Casa Civil do Brasil (2015-2016), Ministro da Defesa do Brasil (2015), Governador da Bahia (2007-2014), Ministro-Chefe da Secretaria de Relações Institucionais do Brasil (2005- 2006) e Ministro do Trabalho e Emprego do Brasil (2003-2004)

Nuno Félix | Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais de Portugal e Mestre em Direito pela Universidade Católica Portuguesa

José Roberto Afonso | Vice-Presidente do Fórum de Integração Brasil Europa, Consultor Técnico da Fundação Getulio Vargas, Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Pós-doutor em Administração Pública pela Universidade de Lisboa

Vilma Pinto | Diretora da Instituição Fiscal Independente do Senado Federal, economista, especialista em finanças públicas. Professora do IDP e da Fundação Getulio Vargas

André Esteves | Presidente do Conselho de Administração e Senior Partner do BTG Pactual, Membro do Conselho da Conservation International e Graduado em Ciência da Computação e Matemática pela Universidade Federal do Rio de Janeiro

12h30 - Intervalo para Almoço

REALIZAÇÃO: idp CJP CIDP FGV CONHECIMENTO FIBE
Assinado eletronicamente, por Sen. Ana Paula Lobato
Avulso do REQ 330/2023 - CDIR [13 de 38]
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9409666499
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



SF/23949.73203-16 (LexEdit)

14h - PAINEL XI
INTEGRIDADE, DIVERSIDADE E GOVERNANÇA ESG: SETOR PRIVADO COMO INSTRUMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Moderação
Newton Pereira Ramos Neto | Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região do Brasil, Membro do Instituto Brasileiro de Direito Processual e da Associação Brasileira de Direito Processual, Professor Adjunto da Universidade de Brasília e Doutor em Direito Processual Civil pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Luiza Trajano | Presidente do Conselho de Administração da Magazine Luiza e Conselheira do Instituto para Desenvolvimento do Varejo, da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo e do Grupo Consultivo do Fundo de População da Organização das Nações Unidas no Brasil e Graduada em Direito pela Faculdade de Direito de Franca

Vinicius Marques de Carvalho | Ministro da Controladoria-Geral da União do Brasil, Professor da Universidade de São Paulo, Sócio do VMCA Advogados e Doutor em Direito Comparado pela Universidade Paris I e em Direito Comercial pela Universidade de São Paulo

Rubens Ometto Silveira Mello | Diretor e Sócio Controlador do Grupo Cosan e Graduado em Engenharia de Produção Mecânica pela Universidade de São Paulo

Raphael Carvalho da Silva | Advogado, Coordenador de Pós-Graduação do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, Doutorando em Direito pela Universidade de Brasília e Mestre em Ciência Política pela Universidade de Brasília

28.06 | QUARTA-FEIRA

15h30 - PAINEL XII
DEFESA DA DEMOCRACIA E LIBERDADES FUNDAMENTAIS

Moderação
José João Abrantes | Presidente do Tribunal Constitucional de Portugal, Pró-reitor da Universidade Nova de Lisboa (2013-2021) e Professor Catedrático da Universidade Nova de Lisboa e Doutor em Direito pela Universidade de Bremen

Michel Temer | Presidente da República Federativa do Brasil (2016-2019), Vice-presidente da República Federativa do Brasil (2011-2016), Presidente da Câmara dos Deputados do Brasil (1997-2001 e 2009-2010), Professor da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e Doutor em Direito Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

REALIZAÇÃO: idp CJP CIDP FGV CONHECIMENTO CENTRO DE INOVAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA DO JUDICIÁRIO FIBE FÓRUM DE INTEGRAÇÃO BRASIL EUROPA
Assinado eletronicamente, por Sen. Ana Paula Lobato
Avulso do REQ 330/2023 - CDIR [14 de 38]
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9409666499
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



SF/23949.73203-16 (LexEdit)

Carlos Blanco de Morais | Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Doutor em Direito pela Universidade de Lisboa, Coordenador Científico do Centro de Investigação de Direito Público e Consultor Sénior do Centro Jurídico da Presidência do Conselho de Ministros de Portugal

Manoel Gonçalves Ferreira Filho | Professor Emérito de Direito Constitucional da Universidade de São Paulo, Doutor em Direito Constitucional e Instituições Políticas pela Université Paris 1 Panthéon-Sorbonne e Doutor honoris causa da Universidade de Lisboa

Ingo Wolfgang Sarlet | Diretor do Ingo Wolfgang Sarlet Consultoria Jurídica, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (2015-2019), Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul (2009-2011), Membro catedrático da Academia Brasileira de Direito Constitucional, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito e Professor Titular da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul e Pós-doutor em Direito Social pela Universidade de Munique

Marilda de Paula Silveira | Advogada, Professora do Instituto Brasileiro de Ensino Desenvolvimento e Pesquisa e Doutora em Direito Administrativo pela Universidade Federal de Minas Gerais

Pedro Sanchez | Professor Auxiliar da Universidade de Lisboa e Doutor em Direito pela Universidade de Lisboa

16h30 - *HOMENAGEM POST MORTEM*

Paulo de Tarso Sanseverino

Danilo Doneda

28.06 | QUARTA-FEIRA

17h - ENCERRAMENTO

Marcelo Rebelo de Sousa | Presidente da República de Portugal, Professor Catedrático do Grupo de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa e da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Católica Portuguesa e Doutor em Ciências Jurídico-Políticas pela Universidade de Lisboa

Geraldo Alckmin | Vice-presidente da República do Brasil e Ministro de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços do Brasil

REALIZAÇÃO: idp CJP CIDP FGV CONHECIMENTO CENTRO DE INOVAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA DO JUDICIÁRIO FIBE FÓRUM DE INTEGRAÇÃO BRASIL EUROPA
Assinado eletronicamente, por Sen. Ana Paula Lobato
Avulso do REQ 330/2023 - CDIR [15 de 38]
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9409666499
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



SF/23949.73203-16 (LexEdit)

Rodrigo Pacheco | Presidente do Senado e do Congresso Nacional da República Federativa do Brasil, Senador da República Federativa do Brasil, Deputado Federal por Minas Gerais (2015-2019) e Especialista em Direito Penal Econômico pelo Instituto Brasileiro de Ciências Econômicas Criminais

José João Abrantes | Presidente do Tribunal Constitucional de Portugal, Pró-reitor da Universidade Nova de Lisboa (2013-2021) e Professor Catedrático da Universidade Nova de Lisboa e Doutor em Direito pela Universidade de Bremen

Gilmar Ferreira Mendes | Ministro do Supremo Tribunal Federal do Brasil, Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Doutor em Direito pela Universidade de Münster

Carlos Blanco de Morais | Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Doutor em Direito pela Universidade de Lisboa, Coordenador Científico do Centro de Investigação de Direito Público e Consultor Sénior do Centro Jurídico da Presidência do Conselho de Ministros de Portugal

Luis Felipe Salomão | Ministro do Superior Tribunal de Justiça do Brasil, Corregedor Nacional do Conselho Nacional de Justiça do Brasil, Professor da Fundação Getulio Vargas e Coordenador do Centro de Inovação, Administração e Pesquisa do Judiciário da FGV Conhecimento

CARBONO NEUTRO: EVENTO SUSTENTÁVEL

Em parceria com a **Future Carbon Group**, a décima primeira edição do **Fórum Jurídico de Lisboa** terá suas **emissões de carbono neutralizadas** com créditos de carbono provenientes de projetos de conservação florestal da Amazônia.

A neutralização das emissões será **inédita no evento**, que se tornará uma iniciativa carbono neutro. A pegada de carbono deste ano será calculada pela Future Carbon Group, responsável por designar a quantidade equivalente de emissões em créditos

REALIZAÇÃO: idp CJP CIDP FGV CONHECIMENTO FIBE
Assinado eletronicamente, por Sen. Ana Paula Lobato
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9409666499
Avulso do REQ 330/2023 - CDIR [16 de 38]
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



SF/23049.70253-18 (LexEdit)

MESAS PARARELAS

26.06 | SEGUNDA-FEIRA

11h30 – MESA I
MECANISMOS DE APRIMORAMENTO DAS INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS. REFLEXÕES SOBRE O PODER DE INVESTIGAR

Moderador

José Alberto Simonetti | Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e Pós-Graduado em Direito Penal e Processo Penal pela Universidade Federal do Amazonas

Sebastião Reis | Ministro do Superior Tribunal de Justiça do Brasil e Especialista em Direito Público pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Rogerio Schietti Cruz | Ministro do Superior Tribunal de Justiça do Brasil e Doutor em Direito Processual pela Universidade de São Paulo

Cristiano Zanin | Sócio-fundador do Zanin Martins Advogados, Cofundador do Lawfare Institute e Graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Ney de Barros Bello Filho | Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região do Brasil, Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Pós-doutor em Direito Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

Fernanda Tórtima | Sócia-fundadora do Tórtima, Galvão e Maranhão Advogados, Conselheira Federal Suplente da Ordem dos Advogados do Brasil na Seccional do Rio de Janeiro, Membro do Instituto dos Advogados Brasileiros e Mestre em Direito pela Universität Frankfurt am Main

André Callegari | Sócio-Fundador do Callegari Advogados, Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, Professor do Instituto Iberoamericano de Direito Penal e Pós-Doutor em Direito Penal pela Universidade Autónoma de Madrid

Andrea Marighetto | Advogado, Professor da Unione Nazionale Avvocati per la Mediazione e da Libera Università Internazionale Studi Sociali e Doutor em Direito Comercial Comparado e Uniforme pela Universidade de Roma I La Sapienza e em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul

REALIZAÇÃO: idp CJP INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICO-POLÍTICAS U CIDP CENTRO DE INVESTIGAÇÃO DE DIREITO PÚBLICO FGV CONHECIMENTO CENTRO DE INOVAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA DO JUDICIÁRIO FIBE FÓRUM DE INTEGRAÇÃO BRASIL EUROPA
Assinado eletronicamente, por Sen. Ana Paula Lobato
Avulso do REQ 330/2023 - CDIR [17 de 38]
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9409666499
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



SF/23049.70253-18 (LexEdit)

26.06 | SEGUNDA-FEIRA

12h – MESA II
SEGURANÇA PÚBLICA, FORÇA POLICIAL E LIBERDADE DE REUNIÃO: DESAFIOS DEMOCRÁTICOS

Moderação
Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto | Conselheiro e Corregedor Nacional do Ministério Público do Brasil, Procurador de Justiça do MPAC e Mestre em Administração Pública pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa

Samira Bueno Nunes | Diretora-executiva do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, Pesquisadora Colaboradora da Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getulio Vargas e Doutora em Administração Pública e Governo pela Fundação Getulio Vargas

Raul Jungmann | Ministro da Segurança Pública (2018-2019), da Defesa (2016-2018) e de Desenvolvimento Agrário do Brasil (1999-2002)

Paulo Dantas | Governador do Estado de Alagoas, Deputado Estadual da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas (2018-2022), Prefeito do Município de Batalha (2005-2012) e Graduado em Administração de Empresas pelo Centro Universitário Cesmac

Flavio Pansieri | Sócio-proprietário do Pansieri Advogados, Fundador da Academia Brasileira de Direito Constitucional, Diretor da Escola Judiciária do Tribunal Superior Eleitoral do Brasil (2018-2021), Professor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná e Pós-doutor em Direito pela Universidade de São Paulo

Murilo Cavalcanti | Secretário de Segurança Pública na Prefeitura da Cidade do Recife, Diretor da Rede dos Centros Comunitários da Paz e Graduado em Administração em Marketing pela Universidade de Pernambuco

REALIZAÇÃO: idp CJP INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICO-POLÍTICAS U CIDP CENTRO DE INVESTIGAÇÃO DE DIREITO PÚBLICO FGV CONHECIMENTO CENTRO DE INOVAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA DO JUDICIÁRIO FIBE FÓRUM DE INTEGRAÇÃO BRASIL EUROPA
Assinado eletronicamente, por Sen. Ana Paula Lobato
Avulso do REQ 330/2023 - CDIR [18 de 38]
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9409666499
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



SF/23049.70253-18 (LexEdit)

26.06 | SEGUNDA-FEIRA

14h – MESA III
DESAFIOS DO ENSINO SUPERIOR APÓS A PANDEMIA: INOVAÇÃO E QUALIDADE

Moderação
Simone Horta | Sócia do Massonetto, Horta e Bachur Advogados, Diretora de Política Regulatória da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior e Coordenadora-Geral de Contencioso na Consultoria Jurídica do Ministério da Educação do Brasil (2007-2017), Professora do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Mestre em Direito Tributário pela Université Paris 1 Pantheón-Sorbonne

Camilo Santana | Ministro da Educação do Brasil, Senador Eleito, Governador do Estado do Estado do Ceará (2014-2022) e mestre em Desenvolvimento e Meio Ambiente pela Universidade Federal do Ceará

Helena Sampaio | Secretária de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação do Brasil, Professora da Universidade Estadual de Campinas e Doutora em Ciência Política pela Universidade de São Paulo

Manuel Palácios | Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, Secretário de Educação Básica do Ministério da Educação do Brasil (2015-2016), Professor Titular da Universidade Federal de Juiz de Fora e Doutor em Ciências Sociais pelo Instituto Universitário de Pesquisa do Rio de Janeiro

André Lemos Jorge | Conselheiro do Conselho Nacional de Educação e da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior, Presidente da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Sócio do Lemos Jorge Consultoria Jurídica, Professor Investigador da Universidad Complutense de Madrid e Doutor em Direito do Estado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Carlos Ivan Simonsen Leal | Presidente da Fundação Getulio Vargas e Doutor em Economia pela Universidade de Princeton

Raphael Callou | Diretor e Chefe de Representação na Organização dos Estados Ibero-americanos no Brasil, Diretor Museu de Arte do Rio e graduado em Ciências Políticas pela Universidade Federal de Pernambuco

REALIZAÇÃO: idp CJP CIDP FGV CONHECIMENTO FIBE
Assinado eletronicamente, por Sen. Ana Paula Lobato
Avulso do REQ 330/2023 - CDIR [19 de 38]
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9409666499
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



SF/23049.70253-18 (LexEdit)

26.06 | SEGUNDA-FEIRA

15h – MESA IV
MUDANÇAS CLIMÁTICAS E DESASTRES NATURAIS

Moderação
Elton Leme | Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Coordenador Adjunto do Centro de Inovação, Administração e Pesquisa do Judiciário da FGV Conhecimento, Doutorando em Direito pela Universidade de Coimbra e Graduado em Direito na Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Tarcísio de Freitas | Governador do Estado de São Paulo, Ministro da Infraestrutura do Brasil (2019-2022), Secretário da Coordenação de Projetos da Secretaria Especial do Programa de Parceria de Investimentos (2015), Diretor-geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes do Brasil (2014-2015) e Graduado em Engenharia pelo Instituto Militar de Engenharia

Eduardo Paes | Prefeito do Rio de Janeiro e Graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro

Leonardo Picciani | Secretário Nacional de Saneamento do Brasil, Ministro dos Esportes do Brasil (2016-2018), Deputado Federal pelo Rio de Janeiro (2003-2019 e 2021-2023) e Graduado em Direito pela Universidade Candido Mendes

Otavio Luiz Rodrigues Jr. | Representante da Câmara dos Deputados no Conselho Nacional do Ministério Público do Brasil, Membro do Conselho Superior da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, Professor Associado da Universidade de São Paulo, Pós-doutor em Direito Constitucional pela Universidade de Lisboa e em Direito Privado Comparado pelo Max-Planck-Institut für ausländisches und internationales Privatrecht

Adriano Claudio Pires Ribeiro | Diretor-executivo Jurídico da JBS e Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo



Assinado eletronicamente, por Sen. Ana Paula Lobato
Avulso do REQ 330/2023 - CDIR [20 de 38]
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9409666499
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



SF/23049.70253-18 (LexEdit)

26.06 | SEGUNDA-FEIRA

15h30 – MESA V
SAÚDE, GOVERNANÇA, SUSTENTABILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL

Moderação
Ricardo Couto | Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Presidente da Mútua dos Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Professor da Fundação Getulio Vargas, Coordenador Acadêmico da FGV Conhecimento e Pós-graduado em Direito pela Universidade de Coimbra

Antonio Saldanha Palheiro | Ministro do Superior Tribunal de Justiça do Brasil, Coordenador Acadêmico da FGV Conhecimento e Mestre em Ciências Jurídicas pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro

Claudia Monge | Professora Auxiliar da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Investigadora do Centro de Investigação de Direito Público e Doutora em Ciências Jurídico-Políticas pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Pablo Meneses | Vice-Presidente da Rede D'or São Luiz e Graduado em Direito pela Universidade Candido Mendes

Vera Valente | Diretora-Executiva da Federação Nacional de Saúde Suplementar e Graduada em Direito pelo Centro Universitário de Brasília e em Engenharia Agronômica pela Universidade de Brasília

Dyogo Oliveira | Diretor-Presidente da Confederação Nacional das Seguradoras e Mestre em Ciências Econômicas pela Universidade de Brasília

Paulo Rebello | Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar e Graduado em Direito pelo Centro Universitário de João Pessoa

16h - MESA VI
RESPONSABILIDADE SOCIAL: UMA EMERGÊNCIA

Moderação
José Marinho Paulo Junior | Promotor de Justiça Titular da Primeira Promotoria de Fundações do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, Pós-doutorando pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, Doutor em Direito pela Universidade Estácio de Sá e Especialista em Liderança Colaborativa pelo Justice Institute of British Columbia

REALIZAÇÃO: idp CJP INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICO-POLÍTICAS U CIDP CENTRO DE INVESTIGAÇÃO DE DIREITO PÚBLICO FGV CONHECIMENTO CENTRO DE INOVAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA DO JUDICIÁRIO FIBE FÓRUM DE INTEGRAÇÃO BRASIL EUROPA
Assinado eletronicamente, por Sen. Ana Paula Lobato
Avulso do REQ 330/2023 - CDIR [21 de 38]
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9409666499
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



SF/23049.73253-18 (LexEdit)

André Mendonça | Ministro do Supremo Tribunal Federal do Brasil, Advogado-Geral da União do Brasil (2021), Ministro da Justiça e Segurança Pública do Brasil (2020-2021) e Doutor em Direito pela Universidade de Salamanca

Luiz Carlos Trabuco Cappi | Presidente do Conselho de Administração do Bradesco e Pós-graduado em Sócio-Psicologia pela Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo

Margarete Coelho | Diretora de Administração e Finanças do Sebrae Nacional, Deputada Federal pelo Piauí (2019-2023)

Vladyslava Kaplina | Especialista em Direitos Fundamentais pela Universidade de Lisboa

26.06 | SEGUNDA-FEIRA

17h – MESA VII
INTERPRETAÇÃO DOS CONTRATOS NA ERA DIGITAL

Moderação
Marco Aurélio Bellizze | Ministro do Superior Tribunal de Justiça do Brasil, Professor da Fundação Getulio Vargas e Coordenador Acadêmico da FGV Conhecimento

João Otávio de Noronha | Ministro do Superior Tribunal de Justiça do Brasil, Presidente do Superior Tribunal de Justiça do Brasil (2018-2020), Corregedor Nacional do Conselho Nacional de Justiça do Brasil (2016-2018) e Especialista em Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Direito Processual Civil pela Faculdade de Direito do Sul de Minas

Paula Costa e Silva | Professora Catedrática com Agregação da Universidade de Lisboa e Doutora em Ciências Jurídicas pela Universidade de Lisboa

José Roberto de Castro Neves | *Senior Partner* do Ferro, Castro Neves, Daltro & Gomide Advogados, Professor da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro e da Fundação Getulio Vargas e Doutor em Direito Civil pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Catarina Monteiro Pires | Sócia da Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva e Associados, Professora Auxiliar da Universidade de Lisboa e Doutora em Direito pela Universidade de Lisboa

Ronaldo Cramer | Sócio do Nunes Ferreira, Vianna Araújo, Cramer e Duarte Advogados, Vice-diretor de Ensino do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, Professor da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Professor Convidado da Fundação Getulio Vargas e Doutor em Direito Processual Civil pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

REALIZAÇÃO: idp CJP INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICO-POLÍTICAS U CIDP CENTRO DE INVESTIGAÇÃO DE DIREITO PÚBLICO FGV CONHECIMENTO CENTRO DE INOVAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA DO JUDICIÁRIO FIBE FÓRUM DE INTEGRAÇÃO BRASIL EUROPA
Assinado eletronicamente, por Sen. Ana Paula Lobato
Avulso do REQ 330/2023 - CDIR [22 de 38]
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9409666499
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



SF/23049.70253-18 (LexEdit)

Marilda de Paula Silveira | Advogada, Professora do Instituto Brasileiro de Ensino Desenvolvimento e Pesquisa e Doutora em Direito Administrativo pela Universidade Federal de Minas Gerais

27.06 | TERÇA-FEIRA

9h30 – MESA VIII
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E (IN)JUSTIÇA: COMO LIDAR COM O POTENCIAL DISCRIMINATÓRIO DE DECISÕES AUTOMATIZADAS

Moderação
Sérgio Antônio Ferreira Victor | Advogado, Professor da Uninove, do Centro Universitário de Brasília e do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Pós-doutor em Teoria do Direito pela Goethe Universität em Frankfurt Am Main

Flávio Jardim | Procurador do Distrito Federal, Sócio do Sergio Bermudes e Doutor em Direito pela Fordham Law School

Vera Lucia Raposo | Investigadora do WhatNext.Law/FutureHealth, Professora Auxiliar da Universidade NOVA de Lisboa e Doutora em Direito pela Universidade de Coimbra

Henrique Sousa Antunes | Diretor da Escola de Lisboa da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa (2011-2013), Professor Associado da Universidade Católica Portuguesa e Doutor em Direito pela Universidade Católica Portuguesa

Gustavo Sabóia | Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal do Brasil e Mestre em Direito pelo Instituto Brasileiro de Ensino Desenvolvimento e Pesquisa

Murillo de Aragão | CEO da Arko Advice, Sócio-fundador da Advocacia Murillo de Aragão, Professor Adjunto da Columbia University e Doutor em Sociologia pela Universidade de Brasília

Tainá Aguiar Junquilho | Pesquisadora Sênior do Instituto de Tecnologia e Sociedade, Professora do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Doutora em Direito pela Universidade de Brasília

10h30 – MESA IX
IMPACTO DO MUNDO DIGITAL NO DIREITO PENAL

Moderação
Atalá Correia | Juiz de Direito no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Doutor em Direito pela Universidade de São Paulo

REALIZAÇÃO: idp CJP CIDP FGV CONHECIMENTO FIBE
Assinado eletronicamente, por Sen. Ana Paula Lobato
Avulso do REQ 330/2023 - CDIR [23 de 38]
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9409666499
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



SF/23049.70253-18 (LexEdit)

Joel Ilan Paciornik | Ministro do Superior Tribunal de Justiça do Brasil e Mestre em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Rodrigo Mudrovitsch | Juiz da Corte Interamericana de Direitos Humanos, Sócio-fundador do Mudrovitsch Advogados, Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Doutor em Direito Constitucional pela Universidade de São Paulo

Marina Coelho | Presidente do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais-IBCCRIM e Doutora em Direito Penal pela Universidade de São Paulo

Alaor Leite | Professor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e Doutor em Direito pela Universidade de Munique

Eugênio Pacelli de Oliveira | Sócio-fundador do Escritório Eugênio Pacelli Advocacia e Consultoria, Relator-Geral da Comissão de Juristas instituída no Senado Federal e Doutor em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais

Pedro Ivo Velloso | Advogado, Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, doutorando em Direito Processual pela Universidade de São Paulo e Mestre em Direito e Estado pela Universidade de Brasília

27.06 | TERÇA-FEIRA

11h - Trabalhos apresentados no grupo "Peter Haberle"
Líderes:
***Guilherme Pupe da Nóbrega** | Desembargador Eleitoral Substituto do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, Sócio do Mudrovitsch Advogados e Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa*
***Ilton Robl** | Sócio do Marrafon, Robl e Grandinetti Advogados Associados, Vice-secretário Geral da Academia Brasileira de Direito Constitucional e Professor da Universidade Federal do Paraná e do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa*

12h – MESA X
REFORMA TRIBUTÁRIA NO MUNDO DIGITAL: O GOVERNO, O JUDICIÁRIO E O CONTRIBUINTE

Moderação
Edilberto Carlos Pontes Lima | Vice-presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, Presidente do Instituto Rui Barbosa e Pós-doutor em Democracia e Direitos Humanos pela Universidade de Coimbra

REALIZAÇÃO: idp CJP INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICO-POLÍTICAS U CIDP CENTRO DE INVESTIGAÇÃO DE DIREITO PÚBLICO FGV CONHECIMENTO CENTRO DE INOVAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA DO JUDICIÁRIO FIBE FÓRUM DE INTEGRAÇÃO BRASIL EUROPA
Assinado eletronicamente, por Sen. Ana Paula Lobato
Avulso do REQ 330/2023 - CDIR [24 de 38]
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9409666499
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



SF/23049.70253-18 (LexEdit)

Marcus Abraham | Desembargador Federal no Tribunal Regional Federal da 2ª Região do Brasil, Coordenador Acadêmico da FGV Conhecimento, Professor Titular da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e Pós-doutor em Direito pela Universidade de Lisboa e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro

Luciano Fuck | Auditor Federal de Finanças e Controle na Controladoria-Geral da União do Brasil, Sócio do Mendes e Nagib Advogados, Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Doutor em Direito Tributário pela Universidade de São Paulo

Luiz Gustavo Bichara | Presidente do Conselho Empresarial de Assuntos Jurídicos e Tributários da Associação Comercial do Rio de Janeiro, Membro da Comissão de Juristas do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal do Brasil, Procurador do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Sócio do Bichara Advogados e Graduado em Direito pela Universidade Cândido Mendes

João Ricardo Catarino | Professor Catedrático da Universidade de Lisboa e Doutor em Administração Pública pela Universidade Técnica de Lisboa

Nina Pencak | Sócia do Mannrich e Vasconcelos Advogados, Assessora de Ministro Supremo Tribunal Federal do Brasil (2016-2022), Membro da Comissão de Assuntos Tributários e da Comissão de Advocacia nos Tribunais Superiores da Seccional do Distrito Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Professora da Pós-Graduação em Direito Tributário Instituto Brasileiro de Ensino Desenvolvimento e Pesquisa, Conselheira da Sociedade Brasileira de Direito Tributário e Doutoranda e Mestre em Finanças Públicas, Tributação e Desenvolvimento pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Joaquim Miranda Sarmento | Professor Auxiliar da Universidade de Lisboa, Professor Convidado da Católica Lisbon School e Pós-doutor em Finanças pela Tilburg University

Misabel Derzi| Professora Titular da Universidade Federal de Minas Gerais e Doutora em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais

27.06 | TERÇA-FEIRA

15h30 – MESA XI
GOVERNANÇA DIGITAL E AS INOVAÇÕES LEGISLATIVAS

Moderação
Nicola Miccione | Secretário de Estado da Casa Civil do Rio de Janeiro e Pós-graduado em Direito Processual Civil pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará



Assinado eletronicamente, por Sen. Ana Paula Lobato
Avulso do REQ 330/2023 - CDIR [25 de 38]
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9409666499
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



SF/23049.70253-18 (LexEdit)

Gustavo Binenbojm | Procurador do Estado do Rio de Janeiro, Professor Titular da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Professor Emérito da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro e Doutor em Direito Público pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro

José Leovigildo de Melo Coelho Filho | Pesquisador do Centro de Inovação, Administração e Pesquisa do Judiciário da FGV Conhecimento, Doutorando em Tecnologia Aplicada à Medicina Diagnóstica pela Universidade Federal de São Paulo e Pós-graduado em Inovação e Empreendedorismo pela Harvard Business School

Paulo Renã da Silva Santarém | Co-diretor Executivo da AqualtuneLab, Assessor Jurídico da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho do Brasil, Conselheiro Consultivo do InternetLab, Doutorando em Direito pela Universidade de Brasília e Mestre em Direito, Estado e Constituição pela Universidade de Brasília

Marco Aurelio Ruediger | Diretor da Escola de Comunicação, Mídia e Informação da Fundação Getulio Vargas e Doutor em Sociologia pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro

Marçal Justen Filho | Sócio-fundador de Justen, Pereira, Oliveira & Talamini Sociedade de Advogados, Coordenador Nacional de Projetos na Área de Licitações e Contratos Administrativos da Escola Nacional de Advocacia, Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Doutor em Direito do Estado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

27.06 | TERÇA-FEIRA

16h - Apresentação de Artigos
Grupo de Trabalho (GT) do XI Fórum Jurídico de Lisboa

16h30 – MESA XII
TOKENIZAÇÃO: O IMPACTO DIGITAL NA ATIVIDADE CARTORÁRIA

Moderação
Ricardo Couto | Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Presidente da Mútua dos Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Professor da Fundação Getulio Vargas, Coordenador Acadêmico da FGV Conhecimento e Pós-Graduado em Direito pela Universidade de Coimbra

Hércules Benício | Tabelião Titular do Cartório do 1º Ofício do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal, Presidente do Colégio Notarial do Brasil da Seção do Distrito Federal, Procurador da Fazenda Nacional (1999-2000) e Doutor em Direito pela Universidade de Brasília

REALIZAÇÃO: idp CJP CIDP FGV CONHECIMENTO FIBE
Assinado eletronicamente, por Sen. Ana Paula Lobato
Avulso do REQ 330/2023 - CDIR [26 de 38]
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9409666499
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



SF/23049.70253-18 (LexEdit)

Giselle Oliveira de Barros | 23ª Tabeliã de Notas de São Paulo, Presidente do Colégio Notarial do Brasil, Diretora de Notas da Confederação Nacional de Notários e Registradores e Especialista em Entidades Familiares pela Universidade Autônoma de Direito e em Direito Notarial e Registral pela Escola Paulista de Magistratura

Fernanda Leitão | Tabeliã no 15º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, Procuradora do Estado do Rio de Janeiro (1992-1998), Membro da União Internacional do Notariado e Graduada em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Luiz Rodrigues Wambier | Advogado, Sócio do escritório Wambier, Yamasaki, Bevervanço & Lobo Advogados, Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, Membro efetivo do Instituto dos Advogados Brasileiros e Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Fredie Didier | Sócio do Didier, Sodré e Rosa Advocacia e Consultoria, Diretor-geral da Faculdade Baiana de Direito, Professor da Universidade Federal da Bahia e Pós-Doutor em Direito pela Universidade de Lisboa

27.06 | TERÇA-FEIRA

17h – MESA XIII
MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Moderação
Juliana Loss | Diretora da Câmara de Arbitragem da Fundação Getulio Vargas, Coordenadora Acadêmica do Centro de Inovação, Administração e Pesquisa do Judiciário da FGV Conhecimento e Doutora em Filosofia pela Université Paris 1 Panthéon-Sorbonne

Marcus Vinicius Furtado Coêlho | Presidente da Comissão Nacional de Estudos Constitucionais do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Coordenador da Procuradoria Constitucional da Ordem dos Advogados do Brasil, Membro Vitalício da Ordem dos Advogados do Brasil, Representante do Senado Federal do Brasil e Doutor em Direito Processual pela Universidade de Salamanca

Antonio José Campos Moreira | Procurador-geral de Justiça, Subprocurador-geral de Justiça (2009-2012) e Graduado em Direito pela Universidade Gama Filho

REALIZAÇÃO: idp CJP INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICO-POLÍTICAS U CIDP CENTRO DE INVESTIGAÇÃO DE DIREITO PÚBLICO FGV CONHECIMENTO CENTRO DE INOVAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA DO JUDICIÁRIO FIBE FÓRUM DE INTEGRAÇÃO BRASIL EUROPA
Assinado eletronicamente, por Sen. Ana Paula Lobato
Avulso do REQ 330/2023 - CDIR [27 de 38]
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9409666499
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



SF/23049.70253-18 (LexEdit)

Manoel Carlos de Almeida Neto | Advogado, Vice-presidente da Comissão Nacional de Estudos Constitucionais da Ordem dos Advogados do Brasil, Diretor Jurídico da Companhia Siderúrgica Nacional do Brasil, Secretário-geral da Presidência do Supremo Tribunal Federal (2014-2016) e da Presidência do Tribunal Superior Eleitoral do Brasil (2010-2012) e Pós-doutor em Direito pela Universidade de São Paulo

Nuno Villa-Lobos| Presidente do Centro de Arbitragem Administrativa e Mestre em Ciência Política pelo Instituto Universitário de Lisboa

Ronnie Preuss Duarte | Vice-presidente do Conselho de Gestão do Grupo de Líderes Empresariais de Pernambuco, Diretor-geral da Escola Superior de Advocacia Nacional do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e Mestre em Ciências Jurídicas pela Universidade de Lisboa

Luís Inácio Adams | Sócio do Tauil & Chequer Advogados, Advogado-Geral da União do Brasil (2009-2016), Procurador-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda (2006-2009), Procurador da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda (1993-2017) e Graduado em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Alexandre Freire | Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações, Professor do Intituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

28.06 | QUARTA-FEIRA

9H45 – MESA XIV
UM NOVO TEMPO DE PESQUISAS JUDICIAIS – DADOS SOBRE COMO DECIDE A MAGISTRATURA BRASILEIRA

Moderação
Luis Felipe Salomão | Ministro do Superior Tribunal de Justiça do Brasil, Corregedor Nacional do Conselho Nacional de Justiça do Brasil, Professor da Fundação Getulio Vargas e Coordenador do Centro de Inovação, Administração e Pesquisa do Judiciário da FGV Conhecimento

Elton Leme | Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Coordenador Adjunto do Centro de Inovação, Administração e Pesquisa do Judiciário da FGV Conhecimento, Doutorando em Direito pela Universidade de Coimbra e Graduado em Direito na Universidade do Estado do Rio de Janeiro

REALIZAÇÃO: idp CJP CIDP FGV CONHECIMENTO FIBE
Assinado eletronicamente, por Sen. Ana Paula Lobato
Avulso do REQ 330/2023 - CDIR [28 de 38]
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9409666499
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



SF/23049.70253-18 (LexEdit)

Caroline Tauk | Juíza Federal do Tribunal Regional Federal do Brasil, Coordenadora Acadêmica do Centro de Inovação, Administração e Pesquisa do Judiciário da FGV Conhecimento e Mestre em Direito Público pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Daniela Pereira Madeira | Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e Doutora em Direito Processual Civil pela Universidad Complutense de Madrid

Marcus Livio Gomes | Juiz Federal do Tribunal Regional Federal de 2ª Região do Brasil, Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil (1997-2001), Auditor Fiscal do Estado de Minas Gerais (1996-1997), Professor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e Doutor em Direito Tributário pela Universidade Complutense de Madrid

João Paulo Bachur | Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, Professor do Instituto de Educação e Pesquisa e Pós-Doutor em Direito pela Freie Universität Berlin

10h – MESA XV
TURISMO, INFRAESTRUTURA, GOVERNANÇA E PERSPECTIVAS

Moderação
Ticiano Figueiredo | Presidente do Instituto de Garantias Penais, Sócio-fundador do Figueiredo & Velloso Advogados Associados e Mestre em Administração e Estratégia Empresarial pela Fundação Dom Cabral

Daniela Carneiro | Ministra do Turismo do Brasil, Deputada Federal pelo Rio de Janeiro (2019-2023) e Pós-graduada em Psicomotricidade pela Universidade Cândido Mendes

Luis Araújo | Presidente do Turismo de Portugal, da European Travel Commission e do Centro de Inovação Turística em Portugal e Graduado em Direito pela Universidade de Lisboa

Marcelo Freixo | Presidente do Instituto Brasileiro de Turismo, Deputado Federal pelo Rio de Janeiro (2019-2023), Deputado Estadual pelo Rio de Janeiro (2007-2019) e Graduado em História pela Universidade Federal Fluminense

Luís Maurício Bacellar Batista | Secretário de Turismo do Estado da Bahia e Pós-graduado em Finanças e Mercado de Capitais pela Fundação Getulio Vargas

Fabio Campos | Diretor de Assuntos Governamentais, Relações Aeroportuárias e Comunicação Corporativa da Azul Linhas Aéreas Brasileiras e Mestre em Aeronáutica, Gestão e Segurança Aérea pela Embry-Riddle Aeronautical University



Assinado eletronicamente, por Sen. Ana Paula Lobato
Avulso do REQ 330/2023 - CDIR [29 de 38]
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9409666499
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



SF/23049.70253-18 (LexEdit)

28.06 | QUARTA-FEIRA

10h30 – MESA XVI
POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA E CRESCIMENTO ECONÔMICO: ENTRE DESESTATIZAÇÃO E REESTATIZAÇÃO

Moderação
Alexandre Barreto | Superintendente-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica e Doutor em Ciência Política pela Universidade de Lisboa

Benjamin Zymler | Ministro do Tribunal de Contas da União do Brasil, Professor da Fundação Getulio Vargas e Mestre em Direito e Estado pela Faculdade de Direito da Universidade de Brasília

Miriam Belchior | Secretária-executiva da Casa Civil da Presidência da República Federativa do Brasil, Presidente da Caixa Econômica Federal (2015-2016), Ministra de Planejamento, Orçamento e Gestão do Brasil (2011-2015) e Mestre em Administração Pública pela Fundação Getulio Vargas

Vander Costa | Presidente da Confederação Nacional do Transporte do Brasil, do Conselho Regional do SEST SENAT em Minas Gerais (2012-2016), da Federação das Empresas de Transporte de Carga de Minas Gerais (2009-2016) e do Sindicato das Empresas de Transportes de Carga do Estado de Minas Gerais (2002-2008) e Graduado em Administração pela Universidade Federal de Minas Gerais e em Direito pela Faculdade Newton Paiva

Jorge Bastos | Presidente da Infra S/A, Diretor-geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres (2013-1018) e Pós-graduado em Gestão de Projetos pelo IBMEC e em Gestão de Negócios pela Fundação Getulio Vargas

Marcos Augusto Perez | Sócio-fundador do Manesco, Ramires, Perez, Azevedo Marques Sociedade de Advogados, Professor Associado da Universidade de São Paulo e Doutor em Direito Público e do Estado pela Universidade de São Paulo

Victor Santos Rufino | Sócio do Mudrovitsch Advogados, Procurador-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (2011-2017), Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Doutor em Direito Comercial pela Universidade de São Paulo

Nicole Goulart | Diretora-Executiva Nacional do Serviço Social do Transporte do Brasil, Conselheira Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e Mestre em Administração Pública pelo Instituto Brasileiro de Ensino Desenvolvimento e Pesquisa

REALIZAÇÃO: idp CJP INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICO-POLÍTICAS U CIDP CENTRO DE INVESTIGAÇÃO DE DIREITO PÚBLICO FGV CONHECIMENTO CENTRO DE INOVAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA DO JUDICIÁRIO FIBE FÓRUM DE INTEGRAÇÃO BRASIL EUROPA
Assinado eletronicamente, por Sen. Ana Paula Lobato
Avulso do REQ 330/2023 - CDIR [30 de 38]
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9409666499
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



SF/23049.70253-18 (LexEdit)

Adriano Stringhini | Diretor Executivo Jurídico e de Relações Governamentais da Iguá Saneamento S/A, Conselheiro Fiscal da Empresa Metropolitana de Águas de Energia S.A, Diretor de Gestão Corporativa da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (2019-2022) e Mestre em Direito pela Universidade de São Paulo

28.06 | QUARTA-FEIRA

11h30 – MESA XVII
SUSTENTABILIDADE E O MARCO LEGAL DO SANEAMENTO BÁSICO NO BRASIL

Moderação
André Mendonça | Ministro do Supremo Tribunal Federal do Brasil, Advogado-Geral da União do Brasil (2021), Ministro da Justiça e Segurança Pública do Brasil (2020-2021) e Doutor em Direito pela Universidade de Salamanca

Rogério de Paula Tavares | Diretor Vice-presidente de Relações Institucionais da Aegea Saneamento, Diretor-executivo de Infraestrutura e Saneamento da Caixa Econômica Federal (2012-2016) e Pós-graduado em Finanças pelo Ibmec

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto | Conselheiro e Corregedor Nacional do Ministério Público do Brasil, Procurador de Justiça do MPAC e Mestre em Administração Pública pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa

Aguinaldo Ballon | Diretor-presidente da Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro, Subsecretário-geral da Secretaria de Estado da Casa Civil do Rio de Janeiro (2020-2023), Pós-graduado em Direito da Regulação e Pós-graduado em Direito e Tecnologia pela Fundação Getulio Vargas

28.06 | QUARTA-FEIRA

12h - MESA XVIII
POLÍTICA ENERGÉTICA, TRANSFORMAÇÕES CONCORRENCIAIS E SUSTENTABILIDADE

Moderação
Alexandre Cordeiro Macedo | Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Doutor em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais

REALIZAÇÃO: idp CJP INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICO-POLÍTICAS CIDP CENTRO DE INVESTIGAÇÃO DE DIREITO PÚBLICO FGV CONHECIMENTO CENTRO DE INOVAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA DO JUDICIÁRIO FIBE FÓRUM DE INTEGRAÇÃO BRASIL EUROPA
Assinado eletronicamente, por Sen. Ana Paula Lobato
Avulso do REQ 330/2023 - CDIR [31 de 38]
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9409666499
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



SF/23049.70253-18 (LexEdit)

Alexandre Silveira de Oliveira | Ministro de Minas e Energia do Brasil, Deputado Federal do Congresso Nacional do Brasil (2006-2014), Diretor-geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes do Brasil (2004-2006) e Graduado em Direito pela Fundação Educacional Monsenhor Messias

Celso Barros Coelho Neto | Procurador do Estado do Piauí, Presidente da Seccional Piauí da Ordem dos Advogados do Brasil, Presidente da Coordenação Nacional do Exame de Ordem Unificado, Advogado do Celso Barros Advocacia e Consultoria, Membro da Academia Brasileira de Direito e Pós-graduado em Direito Constitucional pela Universidade Federal do Piauí e em Direito Administrativo pela Universidade de Salamanca

Sandoval Feitosa Neto | Presidente da Agência Nacional de Energia Elétrica do Brasil, Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Mestre em Engenharia Elétrica pela Universidade de Brasília

Solange Ribeiro I Vice-Presidente da Neoenergia, Vice-Chair UN Global Compact Board, Presidente do Conselho Administrativo do Operador Nacional do Sistema Elétrico, Vice-presidente do Conselho Administrativo da Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústrias de Base, Conselheira do Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável e Empresas da Neoenergia, Graduada em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Pernambuco e Mestre pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro

Décio Freire | Advogado, Fundador da H2V LAW, Vice-presidente da Associação Comercial do Rio de Janeiro e Graduado em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais

Hugo Leal | Secretário De Estado de Energia e Economia do Mar do Rio de Janeiro e Especialista em Gestão de Políticas Públicas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro

Fernanda Rocha Pogliese | Diretora Corporativa Jurídica do Grupo Energisa e Especialista em Gestão Empresarial pela Fundação Getulio Vargas

14h30 – MESA XIX
RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS – A EFICÁCIA DO MODELO BRASILEIRO

Moderação
Luis Felipe Salomão | Ministro do Superior Tribunal de Justiça do Brasil, Corregedor Nacional do Conselho Nacional de Justiça do Brasil, Professor da Fundação Getulio Vargas e Coordenador do Centro de Inovação, Administração e Pesquisa do Judiciário da FGV Conhecimento



Assinado eletronicamente, por Sen. Ana Paula Lobato
Avulso do REQ 330/2023 - CDIR [32 de 38]
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9409666499
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



SF/23049.70253-18 (LexEdit)

David Francisco de Faria | Promotor de Justiça Titular da Segunda Promotoria de Fundações do MPRJ, Chefe de Gabinete do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, Professor Adjunto da Universidade Federal do Rio de Janeiro e Doutor em Direito pela Universidade Estácio de Sá

Jorge Octávio Lavocat Galvão | Procurador do Distrito Federal, Sócio do Ilmar Galvão Advogados, Professor da Universidade de Brasília e do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Doutor em Direito do Estado pela Universidade de São Paulo

Marcus Livio Gomes | Juiz Federal do Tribunal Regional Federal de 2ª Região do Brasil, Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil (1997-2001), Auditor Fiscal do Estado de Minas Gerais (1996-19997), Professor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e Doutor em Direito Tributário pela Universidade Complutense de Madrid

Juliana Bumachar | Conselheira Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Sócia do Bumachar Advogados Associados, Professora Convidada da Fundação Getulio Vargas e Especialista em Administração pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro e em Direito Empresarial pela Fundação Getulio Vargas

Flavio Galdino | Sócio-fundador do Galdino & Coelho Advogados, Professor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e Doutor em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro

28.06 | QUARTA-FEIRA

15h - MESA XX
COMPROMISSO PÚBLICO E PRIVADO NA DESCARBONIZAÇÃO

Moderação
Fábio Galindo | Chairman & Co-Ceo FutureCarbon Group, pós-graduado em Direito pela *Harvard Law School*

Mauro Luiz Campbell Marques | Ministro do Superior Tribunal de Justiça do Brasil, diretor-geral da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados e Graduado em Ciências Jurídicas pelo Centro Universitário Metodista Bennett

Maria Rita Drummond | Diretora Jurídica da Cosan S.A., Conselheira do *Women in Leadership Latin America* e Mestre em Direito pela *London School of Economics and Political Science*

Carlo Linkevieius Pereira | CEO da Rede Brasil do Pacto Global da Organização das Nações Unidas, Membro do Conselho do Pacto Global da Organização das Nações Unidas e Mestre em Administração de Empresas em Sustentabilidade na Universidade de Lüneburg na Alemanha



Assinado eletronicamente, por Sen. Ana Paula Lobato
Avulso do REQ 330/2023 - CDIR [33 de 38]
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9409666499
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



SF/23049.70253-18 (LexEdit)

Marcia Massotti | Diretora de Sustentabilidade da Enel Brasil, Membro do Conselho da Rede Brasil do Pacto Global da Organização das Nações Unidas e Mestre em Economia pelo Ibmec

Flávio Boson Gambogi | Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 6o Região, Membro da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político, Mestre em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais e Doutorando em Direito pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa

28.06 | QUARTA-FEIRA

16h - MESA XXI
AS RECENTES ALTERAÇÕES NO SISTEMA DE PRECATÓRIOS

Moderação
Paulo Moura Ribeiro | Ministro do Superior Tribunal de Justiça do Brasil e Pós-doutor em Direito pela Universidade de Lisboa

Thiago Gonzalez Queiroz | Advogado, Sócio do Galdino & Coelho, Pimenta, Takemi, Ayoub Advogados, Membro Consultor da Comissão Especial de Precatórios e Mestrando em Direito dos Negócios pela Fundação Getulio Vargas de São Paulo

Márcio Brotto de Barros | Conselheiro Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Presidente da Comissão Especial de Precatórios do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Sócio do Bergi Advocacia e Pós-graduado em Direito pela Northwestern University

Felipe Sarmento | Conselheiro Federal Decano da Ordem dos Advogados do Brasil e Graduado em Direito pela Universidade Federal da Bahia

Mansueto Almeida | Economista-chefe do BTG Pactual, Secretário do Tesouro Nacional do Brasil (2018-2020) e Mestre em Economia pela Universidade de São Paulo

Cristiane de Oliveira Coelho Galvão | Advogada, Professora no Instituto de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, Mestre em Direito Econômico pela Universidade de Brasília e Mestre em Direito Tributário Internacional pela New York University

Bruna Marengoni | Sócia do BTG Pactual e Pós-graduada em Direito pela Fundação Getulio Vargas

Pedro Mota | Sócio da Jive Investmets e Mestre em Direito pela Queen Mary University of London

REALIZAÇÃO: idp CJP CIDP FGV CONHECIMENTO FIBE
Assinado eletronicamente, por Sen. Ana Paula Lobato
Avulso do REQ 330/2023 - CDIR [34 de 38]
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9409666499
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



SF/23049.70253-18 (LexEdit)

28.06 | QUARTA-FEIRA

16h30 - MESA XXII
A NOVA REGULAMENTAÇÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO NO BRASIL – PERSPECTIVAS JURÍDICAS

Moderação

Agostinho Teixeira | Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Presidente da Comissão Judiciária de Articulação dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais em Eventos Esportivos, Culturais e Grandes Eventos do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro e Mestre em Gestão de Poder Judiciário pela Fundação Getulio Vargas

Daniel Walter Maeda Bernardo | Superintendente de Supervisão de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários e Graduado em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Rio de Janeiro

Otto Lobo | Diretor da Comissão de Valores Mobiliários, Conselheiro Titular do Conselho de Recursos do Sistema Financeira Nacional do Brasil (2015-2018), Doutorando em Direito Empresarial pela Universidade de São Paulo e Mestre em Direito pela Universidade de Miami

Rogério Xavier | Sócio-fundador da SPX Capital, Diretor-executivo de Gestão de Recursos de Terceiros do Banco BBM (2008-2010), Diretor de Tesouraria do Banco BBM (1997-2007) e Graduado em Administração de Empresas pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro

Rafael Pimenta | Advogado, Sócio do Galdino & Coelho Advogados, Mestrando em Direito Processual Civil pela Universidade de São Paulo e Pós-graduado em Direito dos Contratos pela Fundação Getulio Vargas

REALIZAÇÃO: idp CJP INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICO-POLÍTICAS U CIDP CENTRO DE INVESTIGAÇÃO DE DIREITO PÚBLICO FGV CONHECIMENTO CENTRO DE INOVAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA DO JUDICIÁRIO FIBE FÓRUM DE INTEGRAÇÃO BRASIL EUROPA
Assinado eletronicamente, por Sen. Ana Paula Lobato
Avulso do REQ 330/2023 - CDIR [35 de 38]
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9409666499
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



SF/23049.70253-18 (LexEdit)

COORDENAÇÃO CIENTÍFICA

Carlos Blanco de Morais | Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Doutor em Direito pela Universidade de Lisboa, Coordenador Científico do Centro de Investigação de Direito Público e Consultor Sénior do Centro Jurídico da Presidência do Conselho de Ministros de Portugal

Gilmar Mendes | Ministro do Supremo Tribunal Federal do Brasil, Doutor em Direito pela Universidade de Münster e Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa

Luis Felipe Salomão | Ministro do Superior Tribunal de Justiça do Brasil, Professor da Fundação Getulio Vargas e Coordenador do Centro de Inovação, Administração e Pesquisa do Judiciário da FGV Conhecimento

COORDENAÇÃO ACADÊMICA

Vitalino Canas | Professor Auxiliar da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Doutor em Ciências Jurídico-Políticas pela Universidade de Lisboa, Investigador Integrado no Lisbon Public Law Research Centre e Presidente do Fórum de Integração Brasil Europa

Miguel Nogueira | Professor Associado da Universidade de Lisboa, Doutor em Direito pela Universidade de Lisboa e Investigador Integrado no Lisbon Public Law Research Centre

Pedro Sánchez | Professor Auxiliar da Universidade de Lisboa, Doutor em Direito pela Universidade de Lisboa e Investigador Integrado no Lisbon Public Law Research Centre

João Paulo Bachur | Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, Professor do Instituto de Educação e Pesquisa e Pós-Doutor em Direito pela Freie Universität Berlin

Laura Schertel | Relatora da Comissão de Juristas do Senado Federal sobre Regulação de Inteligência Artificial, Professora do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Pesquisadora Visitante da Goethe-Universität Frankfurt am Main (Alexander von Humboldt Stiftung/ Capes)

Atalá Correia | Juiz de Direito no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Doutor em Direito pela Universidade de São Paulo

Raphael Carvalho da Silva | Advogado, Coordenador de Pós-Graduação do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, Doutorando em Direito pela Universidade de Brasília e Mestre em Ciência Política pela Universidade de Brasília

REALIZAÇÃO: idp CJP CIDP FGV CONHECIMENTO FIBE
Assinado eletronicamente, por Sen. Ana Paula Lobato
Avulso do REQ 330/2023 - CDIR [36 de 38]
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9409666499
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



SF/23049.73253-18 (LexEdit)

Sérgio Antonio Ferreira Victor | Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, Professor da Uninove e Pós-Doutor em Direito pela Universidade de Frankfurt

Victor Fernandes | Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica do Brasil, Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Doutor em Direito da Concorrência pela Universidade de São Paulo

Elton Leme | Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Coordenador Adjunto do Centro de Inovação, Administração e Pesquisa do Judiciário da FGV Conhecimento, Doutorando em Direito pela Universidade de Coimbra e Graduado em Direito na Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Caroline Tauk | Juíza Federal do Tribunal Regional Federal do Brasil, Coordenadora Acadêmica do Centro de Inovação, Administração e Pesquisa do Judiciário da FGV Conhecimento e Mestre em Direito Público pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro

COORDENAÇÃO EXECUTIVA

Gabriela Jardim | Gerente de Eventos do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e Mestre em Administração Pública pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa

Ana Vieira da Silva | Coordenadora do Gabinete de Apoio à Investigação (GAI) do Lisbon Public Law Research Centre, Doutorada em Alterações Climáticas e Políticas de Desenvolvimento Sustentável pela Universidade de Lisboa e Investigadora Convidada na Nova School of Business and Economics e no Centro de Ciências do Mar do Ambiente

Iara Tavares | Responsável de Comunicação e Eventos do Lisbon Public Law Research Centre e Licenciada em Ciências da Comunicação pela Universidade de Lisboa

Susana Mendes | Gestora de Projetos do Lisbon Public Law Research Centre e Mestre em Economia e Gestão de Ciência, Tecnologia e Inovação pela Universidade de Lisboa

REALIZAÇÃO: idp CJP INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICO-POLÍTICAS U CIDP CENTRO DE INVESTIGAÇÃO DE DIREITO PÚBLICO FGV CONHECIMENTO CENTRO DE INOVAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA DO JUDICIÁRIO FIBE FÓRUM DE INTEGRAÇÃO BRASIL EUROPA
Assinado eletronicamente, por Sen. Ana Paula Lobato
Avulso do REQ 330/2023 - CDIR [37 de 38]
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9409666499
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23949.73253-18 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0609.2023-PRESID

Brasília, 16 de junho de 2023.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora **Ana Paula Lobato**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.102117/2023-01.

Senhora Senadora,

Cumprimentando-a cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens aéreas, seguro viagem e diárias, no XI Fórum Jurídico de Lisboa, a ser realizado na cidade de Lisboa, em Portugal, no período de **26 a 28 de junho de 2023**, nos termos do Ofício n° 065/2023-GSALOBAT e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador ***Rodrigo Pacheco***
Presidente do Senado Federal

Assinado eletronicamente, por Sen. Ana Paula Lobato
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9409666499

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL Nº 331, DE 2023

Requer licença para desempenhar missão oficial, em Lisboa, Portugal, com ônus para o Senado Federal.

AUTORIA: Senador Ciro Nogueira (PP/PI)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23025.55440-79 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Ciro Nogueira

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Lisboa, Portugal, de 26/06/2023 a 30/06/2023, a fim de participar de dois importantes eventos na capital portuguesa, conforme convite do XI Fórum Jurídico de Lisboa e também da União Interparlamentar, em anexo.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 26/06/2023 a 03/07/2023, para desempenho desta missão.

JUSTIFICAÇÃO

O primeiro evento, para o qual fui convidado, acontecerá nos dias 26, 27 e 28 vindouros e trata-se do XI Fórum Jurídico de Lisboa. O segundo segue-se nos dias 29 e 30 e será no âmbito da União Interparlamentar, organização da qual sou integrante. Trata-se da Sessão Comemorativa do Dia Internacional do Parlamento, organizada pela Assembleia da República de Portugal. Entendo ser fundamental a representação do Senado Federal brasileiro nas duas solenidades, considerando principalmente os laços de irmandade que unem os dois países.

Para além disso, as discussões no Fórum, que envolvem instituições luso-brasileira, estarão centradas no estado Democrático de Direito e Defesa das Instituições, temas extremamente singulares para o Poder Legislativo. E a sessão no Parlamento Português representa não só uma celebração à democracia, mas

Assinado eletronicamente, por Sen. Ciro Nogueira
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4328155577

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23025.55440-79 (LexEdit)

também à integração dos Parlamentos mundiais, uma vez que a cerimônia vai comemorar os 134 anos da União Interparlamentar, na qual sou um dos representantes brasileiros.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2023.

Senador Ciro Nogueira
(PP - PI)
Senador

Assinado eletronicamente, por Sen. Ciro Nogueira
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4328155577

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.101831/2023-74 (VIA 001)

Senado Federal
Gabinete do Senador Ciro Nogueira

OFÍCIO nº 045/2023/GSCNOG

Brasília/DF, 15 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal
Brasília/DF

Assunto: Autorização Para Missão Oficial

Senhor Presidente,

Informo que fui convidado a participar, neste mês de junho, de dois importantes eventos em Lisboa, Portugal. O primeiro acontecerá nos dias 26, 27 e 28 vindouros e trata-se do XI Fórum Jurídico de Lisboa. O segundo segue-se nos dias 29 e 30 e será no âmbito da União Interparlamentar, organização da qual sou integrante. Trata-se da Sessão Comemorativa do Dia Internacional do Parlamento, organizada pela Assembleia da República de Portugal. Os convites enviados pelas instituições responsáveis estão em anexo.

Diante disso, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, solicito a Sua Excelência que me autorize a desempenhar referida missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, quais sejam a emissão de passagens e do Seguro Viagem necessários, além do pagamento de despesas com diárias.

Atenciosamente,

Senador CIRO NOGUEIRA

(documento assinado de maneira digital)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9310902D00537A3E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1019/2023
Rio de Janeiro, 14 de junho de 2023

Excelentíssimo Senhor Ciro Nogueira,
Senador da República Federativa do Brasil

O Instituto de Ciências Jurídico-Políticas e o Centro de Investigação de Direito Público da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (ICJP/CIDP), o Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP) e a Fundação Getulio Vargas, por meio do Centro de Inovação, Administração e Pesquisa do Judiciário, realizam o **XI Fórum Jurídico de Lisboa** nos dias **26, 27 e 28 de junho de 2023,** na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Sob o tema central **Governança Digital | Estado Democrático de Direito e Defesa das Instituições**, a 11ª edição do Fórum ambientará importantes debates a partir do diálogo entre os sistemas jurídicos português e brasileiro, reunindo acadêmicos, juristas e autoridades governamentais, políticas e empresariais do Brasil, Portugal e outros países, bem como representantes da sociedade civil organizada.

Neste contexto, temos a honra de convidá-lo para participar do evento e colocamo-nos à disposição para outras informações que se façam necessárias por meio do e-mail forumjuridicodelisboa@fgv.br e do telefone **(021) 3799-5667**.

Endereçamos a mais elevada estima.

Cordialmente,

GILMAR FERREIRA MENDES
Ministro do Supremo Tribunal Federal e Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa

CARLOS BLANCO DE MORAIS
Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Presidente do Departamento de Ciências Jurídico-Políticas e Coordenador Científico do Centro de Investigação de Direito Público

LUIS FELIPE SALOMÃO
Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Corregedor Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, Professor da FGV e Coordenador do Centro de Inovação, Administração e Pesquisa do Judiciário da FGV Conhecimento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 9310902D00537A3E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GRUPO BRASILEIRO DA
UNIÃO INTERPARLAMENTAR

INTER-PARLIAMENTARY UNION
BRAZILIAN GROUP

Ofício 071/2023

Brasília, 7 de junho de 2023

Ao
Exmo. Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Tenho a honra de informar Vossa Excelência que será realizada em Lisboa, Portugal, a Sessão Comemorativa do Dia Internacional do Parlamento, dias 29 e 30 de junho de 2023, organizada pela Assembleia da República de Portugal. Na oportunidade será celebrado, também, o 134º aniversário da União Interparlamentar.

Muito agradeceria a Vossa Excelência a gentileza de autorizar, na forma da alínea "a" inciso II do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, com ônus de passagem e diárias, a participação dos Senadores relacionados em anexo que integrarão a delegação brasileira da União Interparlamentar nas reuniões.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

Deputado Cláudio Cajado
Presidente

GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR
Senado Federal – Anexo I, 27º Andar, Sala 3
+55 61 3303-3539/3834 – E-mail: gbuip@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 9310902D00537A3E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRADUÇÃO LIVRE

Inter-Parliamentary Union

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comemoração do Dia Internacional do Parlamento e Celebração do 134º Aniversário da UIP

Lisboa, Portugal, Sexta-feira, 30 de junho de 2023

Lisboa, 26 de maio de 2023

Senhora Presidente da Delegação da UIP,
Senhor Presidente da Delegação da UIP,

É com prazer que convidamos para a Sessão Comemorativa do Dia Internacional do Parlamento, que terá lugar no dia 30 de junho em Lisboa, Portugal. Esta sessão comemorativa será organizada pela Assembleia da República de Portugal e vai também celebrar o 134.º aniversário da UIP, que acontece no mesmo dia que acontece a 290ª Sessão do Comitê Executivo em Lisboa durante a mesma semana.

Esta Sessão Comemorativa reunirá Presidentes de Parlamentos e Membros de Parlamentos para celebrarem em conjunto esta importante data e reforçar e potenciar os valores da UIP de promoção da paz, democracia e desenvolvimento sustentável, que são partilhados pela Assembleia da República de Portugal.

Esta Sessão Comemorativa será precedida de um evento cultural a ser realizar na tarde do dia 29 de junho, para o qual Vossa Excelência também é cordialmente convidado.

Esperamos recebê-lo neste evento cultural e nesta sessão comemorativa

Um programa preliminar e mais informações sobre o evento cultural e a sessão comemorativa serão compartilhados com você nos próximos dias. Enquanto isso, ficaríamos gratos se você pudesse marcar este evento em sua agenda e nos informar se você poderá comparecer. Para qualquer dúvida, entre em contato conosco em artur.reis@ar.parlamento.pt

Estamos ansiosos para recebê-lo em Lisboa.

Sinceramente,

Duarte Pacheco
President of the IPU

Augusto Santos Silva
President of Assembleia da República

Serviço de Tradução: GBUIP | Traduzido por: S. C.
Versão original: inglês

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 9310902D00537A3E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Delegação da Assembleia da República à União Interparlamentar

Programa (provisório)
Comemoração do Dia Internacional do Parlamentarismo

Lisboa, dias 29 e 30 de junho de 2023

Quinta-feira, 29 de junho, 2023	
15:00	Visita cultural - Visita a um concelho da Área Metropolitana de Lisboa (tbc)
20:00	Jantar - oferecido pelo Presidente da Câmara Municipal da área metropolitana de Lisboa a visitar (tbc)
22:00	Conclusão do Jantar e regresso ao Hotel

Sexta-feira, 30 de junho, 2023	
9:30	Início da Sessão Evocativa da Comemoração do Dia Internacional do Parlamentarismo Intervenção de Boas Vindas do Deputado Duarte Pacheco, Presidente da UIP
9:45	Projeção de um vídeo sobre a UIP/Parlamentarismo
9:50	Intervenção Evocativa do Dia Internacional do Parlamentarismo do Senador Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado do Brasil
10:10	Momento Cultural
10:20	Emissão de um Selo Evocativo do Dia Internacional do Parlamentarismo
10:30	Encerramento da Sessão Evocativa da Comemoração do Dia Internacional do Parlamentarismo (Inicio da Sessão Plenária para trabalho regular) Intervenção do Vice-Presidente da Assembleia da República
Após Sessão Evocativa	Visita aos espaços da AR
11:15	Transfer da Assembleia da República para a Baixa Pombalina
11:45	Visita Cultural
13:00	Almoço - oferecido pelo Presidente da Câmara Municipal de Lisboa (Pátio da Galé – tbc)
15:00	Regresso dos convidados aos hotéis
Tarde	Regresso dos participantes no ExCom aos respetivos países de origem - Transferes dos hotéis para o aeroporto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 9310902D00537A3E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.101831/2023-74 (VIA 001) - 00100.101831/2023-74-1 (VIA 001) (ANEXO: 001)

SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0608.2023-PRESID

Brasília, 16 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Ciro Nogueira**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.101831/2023-74.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens, diárias e seguro viagem, no XI Fórum Jurídico de Lisboa, bem como na Sessão Comemorativa do Dia Internacional do Parlamento e 134º aniversário da União Interparlamentar, a serem realizados na cidade de Lisboa, em Portugal, no período de **26 a 30 de junho de 2023**, nos termos do Ofício n° 045/2023/GSCNOG e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador ***Rodrigo Pacheco***
Presidente do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 332, DE 2023

Requer, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Estocolmo, na Suécia, Helsinque e Oulu, na Finlândia, de 25/06/2023 a 30/06/2023, a fim de participar de Missão Oficial e compor delegação do Ministério das Comunicações, conforme autorização da Presidência desta Casa, Ofício nº 0605.2023-PRESID.

AUTORIA: Senador Dr. Hiran (PP/RR)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23715.93427-00 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Dr. Hiran

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Estocolmo, na Suécia, Helsinque e Oulu, na Finlândia, de 25/06/2023 a 30/06/2023, a fim de participar de Missão Oficial e compor delegação do Ministério das Comunicações, conforme autorização da Presidência desta Casa, Ofício nº 0605.2023-PRESID.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 24/06/2023 a 01/07/2023, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2023.

Senador Dr. Hiran
(PP - RR)

Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4520734833

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0605.2023-PRESID

Brasília, 16 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Dr. Hiran**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.100452/2023-67.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens e diárias, para compor a delegação do Ministério das Comunicações à cidade de Estocolmo, na Suécia, e às cidades de Helsinque e Oulu, na Finlândia, no período de **25 a 30 de junho de 2023**, nos termos do Ofício n° 85/2023/GSDHIRAN e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador ***Rodrigo Pacheco***
Presidente do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.114973/2023-00

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Lei de Conversão nº 13/2023 (proveniente de Medida Provisória nº 1165/2023)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 605, DE 2023

Requer destaque para votação em separado da Emenda nº 131 à MPV 1165

AUTORIA: Líder do PP Tereza Cristina (PP/MS)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23332.47941-50 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, em nome da Liderança do Progressistas, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 131 à MPV 1165/2023, que "institui a Estratégia Nacional de Formação de Especialistas para a Saúde, no âmbito do Programa Mais Médicos, e altera a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013".

JUSTIFICAÇÃO

Segundo informações da plataforma Demografia Médica no Brasil 2023, que o Conselho Federal de Medicina (CFM) lançou em janeiro, o número de profissionais mais que dobrou nos últimos 20 anos, passando aproximadamente 200 mil em 2000 para um contingente de 546 mil ao final de 2022. Com isso, a razão de médicos por mil habitantes ficou em 2,56. Dados do Relatório Health at a Glance 2021, elaborado pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), confirmam que o Brasil teve uma das maiores taxas de crescimento na densidade de médicos por habitantes no período.

Pelo levantamento do CFM, o atual índice brasileiro já é compatível com os de países como Estados Unidos, que tem 2,6 médicos por mil habitantes, Canadá (2,7), Japão (2,5) e Coreia do Sul (2,5). Com o incremento esperado, em cinco anos, o Brasil ultrapassará a razão encontrada atualmente na Nova Zelândia (3,4), Irlanda (3,3), Israel (3,3), Finlândia (3,2), França (3,2), Bélgica (3,2) e Reino Unido (3,0).

Assinado eletronicamente, por Sen. Tereza Cristina

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2497787630

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23332.47941-50 (LexEdit)

Os dados estatísticos confirmam que não há necessidade da contratação de portadores de diploma de medicina obtidos no exterior, ainda sem revalidação no País, para exercerem essa atividade em qualquer nível da assistência em saúde. Tampouco, mantê-los prestando assistência à população por um período de até oito anos, sem a devida comprovação de suas habilidades e qualificação.

O Brasil nunca teve tantos médicos em atividade, um fenômeno que se deve à manutenção de forte taxa de crescimento do número de profissionais, com consistente aumento de novos registros e maior longevidade profissional.

Diante do exposto, contamos com a colaboração dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2023.

Senador Dr. Hiran
(PP - RR)

Senadora Tereza Cristina
(PP - MS)
Líder do Progressistas

Assinado eletronicamente, por Sen. Tereza Cristina

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2497787630

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Emenda nº 131 à Medida Provisória nº 1.165, de 2023, destacada

Matéria **MPV 1165/2023** Início Votação **20/06/2023 17:30:18** Término Votação **20/06/2023 18:03:07**
Sessão **73º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **20/06/2023 14:00:00**

Partido	Orientação
PSD	NÃO
PL	SIM
MDB	NÃO
PT	NÃO
UNIÃO	NÃO
PP	SIM
Podemos	NÃO
PSB	NÃO
Republica	LIVRE
PDT	NÃO
PSDB	LIVRE
Governo	NÃO
Oposição	SIM
Banc Fem	NÃO

Partido	UF	Nome Senador	Voto
UNIÃO	AC	Alan Rick	NÃO
PSDB	SE	Alessandro Vieira	NÃO
PSB	MA	Ana Paula Lobato	NÃO
PSD	BA	Angelo Coronel	NÃO
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	SIM
PT	CE	Augusta Brito	NÃO
PT	PA	Beto Faro	NÃO
PL	RJ	Carlos Portinho	SIM
Podemos	MG	Carlos Viana	NÃO
PSB	RR	Chico Rodrigues	NÃO
PDT	CE	Cid Gomes	NÃO
PP	PI	Ciro Nogueira	SIM
Republica	MG	Cleitinho	NÃO
MDB	RO	Confúcio Moura	NÃO
Republica	DF	Damares Alves	NÃO
PSD	PB	Daniella Ribeiro	NÃO
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	NÃO
PP	RR	Dr. Hiran	SIM
MDB	AM	Eduardo Braga	NÃO
NOVO	CE	Eduardo Girão	NÃO

Emissão 20/06/2023 18:03:12

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Emenda nº 131 à Medida Provisória nº 1.165, de 2023, destacada

Matéria **MPV 1165/2023** Início Votação **20/06/2023 17:30:18** Término Votação **20/06/2023 18:03:07**

Sessão **73º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **20/06/2023 14:00:00**

PL	TO	Eduardo Gomes	SIM
UNIÃO	PB	Efraim Filho	SIM
PSD	MA	Eliziane Gama	NÃO
PP	SC	Esperidião Amin	SIM
PT	ES	Fabiano Contarato	NÃO
MDB	PE	Fernando Dueire	NÃO
MDB	AL	Fernando Farias	NÃO
PSB	PR	Flávio Arns	NÃO
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SIM
MDB	SP	Giordano	NÃO
Republica	RS	Hamilton Mourão	SIM
PSD	TO	Irajá	NÃO
MDB	SC	Ivete da Silveira	NÃO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SIM
PL	RO	Jaime Bagattoli	SIM
PT	BA	Jaques Wagner	NÃO
UNIÃO	MT	Jayme Campos	NÃO
PSB	GO	Jorge Kajuru	NÃO
PL	SC	Jorge Seif	SIM
PSD	PI	Jussara Lima	NÃO
PP	SE	Laércio Oliveira	SIM
PDT	DF	Leila Barros	NÃO
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
PP	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
PL	ES	Magno Malta	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	NÃO
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	NÃO
Podemos	ES	Marcos do Val	SIM
PL	RO	Marcos Rogério	SIM
PSD	MT	Margareth Buzetti	NÃO
Republica	RR	Mecias de Jesus	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	NÃO
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	NÃO
PSD	BA	Otto Alencar	NÃO
PT	RS	Paulo Paim	NÃO
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	NÃO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	NÃO
MDB	AL	Renan Calheiros	NÃO
Podemos	AL	Rodrigo Cunha	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	NÃO

Emissão 20/06/2023 18:03:12

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Quórum Simples

Emenda nº 131 à Medida Provisória nº 1.165, de 2023, destacada

Matéria **MPV 1165/2023** Início Votação **20/06/2023 17:30:18** Término Votação **20/06/2023 18:03:07**

Sessão **73ª Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **20/06/2023 14:00:00**

PL	RN	Rogério Marinho	SIM
PL	RJ	Romário	SIM
UNIÃO	PR	Sergio Moro	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	NÃO
UNIÃO	MS	Soraya Thronicke	NÃO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SIM
PT	PE	Teresa Leitão	NÃO
PP	MS	Tereza Cristina	SIM
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SIM
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	NÃO
PL	MT	Wellington Fagundes	SIM
PDT	MA	Weverton	NÃO
PSD	RN	Zenaide Maia	NÃO
Podemos	PA	Zequinha Marinho	NÃO

Presidente: Rodrigo Pacheco

SIM:29 **NÃO:**47 **ABST.:** 0 **PRESIDENTE:**1 **TOTAL:**77

Primeiro-Secretario

Emissão 20/06/2023 18:03:12

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei nº 1084/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23528.84050-05

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

PARECER Nº 85, DE 2023-PLEN/SF

De PLENÁRIO, em substituição à COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 1.084, de 2023, da Presidência da República, que *altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, para garantir às atletas gestantes ou puérperas, no âmbito da Bolsa-Atleta, o respeito à maternidade e aos direitos que as protegem*.

Relatora: Senadora **LEILA BARROS**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame do Plenário, em substituição à Comissão de Educação e Cultura (CE), o Projeto de Lei (PL) nº 1.084, de 2023, da Presidência da República, que *altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, para garantir às atletas gestantes ou puérperas, no âmbito da Bolsa-Atleta, o respeito à maternidade e aos direitos que as protegem*.

A proposição, em síntese, pretende alterar a lei da Bolsa-Atleta para garantir às atletas gestantes ou puérperas:

i) prioridade para a renovação da Bolsa-Atleta, em equidade com atletas que conquistarem medalhas nos jogos olímpicos e paralímpicos e atletas da Categoria Atleta Pódio;

ii) pagamento da bolsa-atleta durante o período de gestação, acrescido de até seis meses após o nascimento da criança, desde que o período adicional do benefício não exceda quinze parcelas mensais consecutivas;

iii) uso dos resultados esportivos do ano anterior ao do afastamento por gestação ou puerpério para pleitear a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Bolsa-Atleta, além de dispensa da obrigação de comprovar plena atividade esportiva durante esse período;

iv) possibilidade de retomada das atividades esportivas à atleta gestante ou puérpera antes do encerramento do prazo de seis meses adicionais concedidos a título de Bolsa-Atleta; e

v) extensão de todos os direitos reconhecidos à atleta gestante ou puérpera para as hipóteses de adoção.

Ademais, prevê-se que Ato do Ministro de Estado do Esporte regulamentará o disposto na Lei, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Na justificação da matéria, o Poder Executivo, por meio dos Ministérios do Esporte e da Mulher, afirma que a proposta está alinhada à diretriz do governo de promover ativamente os direitos das mulheres, a partir da superação de desigualdades, do firme combate a todo e qualquer tipo de discriminação e do enfrentamento à intolerância e à violência de qualquer espécie de que sejam vítimas.

A proposição foi distribuída para análise exclusiva da CE e não recebeu emendas.

O projeto tramita em regime de urgência, conforme dispõe o art. 64, § 1º, da Constituição Federal, seguindo o trâmite previsto no art. 375 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

II – ANÁLISE

A matéria vem para análise do Plenário em razão do decurso do prazo de 45 dias previsto no art. 375, VIII, do Risf, sem que tenha sido apreciada pela CE.

Além do mérito, compete ao Plenário a análise dos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quanto a esses aspectos, não encontramos óbices ao projeto. De fato, a matéria se insere no âmbito da competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal para legislar sobre esporte, nos termos do art. 24, inciso IX, da Carta Magna. Além disso, a iniciativa do Presidente da República é legítima. Por fim, a matéria pode ser veiculada por meio de lei ordinária, já que não está reservada à esfera de lei complementar.

O projeto atende, também, aos requisitos de juridicidade e regimentalidade, sendo adequada sua técnica legislativa, atendendo aos ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

No mérito, não há dúvidas de que a proposição merece acolhida. Como em quase todos os campos de atuação laboral, as mulheres também são vítimas de preconceito e discriminação no esporte. Essa discriminação aumenta quando atletas mulheres engravidam e dão à luz, em uma clara inversão de valores, na qual o maior ato de amor e dedicação humana deixa de ser celebrado e passa a ser estigmatizado.

Sobre as atletas mães paira sempre uma incerteza, completamente infundada, acerca de sua possibilidade de competir no alto rendimento esportivo, de conciliar os treinos e a maternidade e de manter a excelência física depois de um período de afastamento.

Na Exposição de Motivos Interministerial que justifica esta proposição, foi feliz o Ministério do Esporte ao entender que o aperfeiçoamento da legislação impacta diretamente na política pública de apoio às atletas, ampliando a proteção e oferecendo melhores condições para o seu desenvolvimento esportivo, sem prejuízo da sua condição de gestante e mãe. Igualmente feliz foi o Ministério das Mulheres, ao afirmar que a medida promove equidade, valoriza a mulher na sua dimensão materna e cria estímulos para que as atletas possam conciliar o exercício da prática esportiva com a maternidade.

De fato, por conta de sua atual redação, o programa Bolsa-Atleta prejudica o recebimento do benefício pelas atletas gestantes e mães de recém-nascidos, visto que elas não conseguem cumprir todo plano esportivo pactuado em razão do natural e necessário afastamento dos treinamentos e das competições. Além disso, a lacuna de resultados esportivos ao longo do período

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de afastamento as impossibilita de pleitear a Bolsa-Atleta no ano seguinte, já que esta é uma das condições determinadas na lei para concessão de nova bolsa.

Assim, não há dúvidas de que a proposição aperfeiçoa nosso ordenamento jurídico, proporcionando segurança às atletas gestantes e puérperas e promovendo justiça social.

O impacto orçamentário da proposta foi estimado pelo Poder Executivo em pouco mais de um milhão de reais, acréscimo que será suportado pelo próprio orçamento destinado ao Ministério do Esporte e, especificamente, ao programa Bolsa-Atleta.

Temos somente um ajuste a fazer. Ocorre que, com a recente promulgação da Lei Geral do Esporte (Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023), a Lei nº 10.891, de 2004, que o PL em análise pretende alterar, foi revogada, tendo sido seu conteúdo incorporado à nova lei. Dessa sorte, propomos um ajuste redacional para que as alterações sugeridas sejam incorporadas à lei que atualmente regulamenta a concessão da Bolsa-Atleta.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade e, quanto ao mérito, pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.084, de 2023, com as seguintes emendas de redação:

EMENDA Nº 1-PLEN (DE REDAÇÃO)

Dê-se à ementa do Projeto de Lei nº 1.084, de 2023, a seguinte redação:

> "Altera a Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023, para garantir às atletas gestantes ou puérperas, no âmbito da Bolsa-Atleta, o respeito à maternidade e aos direitos que as protegem."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EMENDA Nº 2-PLEN (DE REDAÇÃO)

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei nº 1.084, de 2023, a seguinte redação:

"**Art. 1º** A Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 53.** .....

Parágrafo único. Encerrado o prazo previsto no *caput* deste artigo, terão prioridade para a renovação da Bolsa-Atleta:

I – os atletas de qualquer categoria da Bolsa-Atleta que conquistarem medalhas nos jogos olímpicos, paralímpicos ou surdolímpicos;

II – os atletas da Categoria Atleta Pódio; e

III – as atletas gestantes ou puérperas." (NR)

"**Art. 53-A.** O Ministério do Esporte garantirá às atletas gestantes ou puérperas, no âmbito da Bolsa-Atleta, o respeito à maternidade e aos direitos que as protegem.

§ 1º Caso a atleta não possa comprovar a participação em competição nacional ou internacional no ano imediatamente anterior ao pedido de concessão da Bolsa-Atleta em decorrência de afastamento determinado pela gestação ou pelo puerpério, poderá ser utilizado o resultado esportivo obtido no ano antecedente ao da gestação ou do puerpério para pleitear o benefício.

§ 2º Será garantido à atleta gestante ou puérpera o recebimento regular das parcelas mensais da Bolsa-Atleta até que possa retomar a atividade esportiva, hipótese em que não se aplicará o prazo previsto no *caput* do art. 53 desta Lei.

§ 3º A comprovação de plena atividade esportiva não será exigida da atleta na prestação de contas referente aos recursos financeiros recebidos no âmbito da Bolsa-Atleta durante o período da gestação ou do puerpério.

§ 4º Para fins do disposto neste artigo, a concessão da Bolsa-Atleta será garantida à atleta gestante ou puérpera durante o período da gestação acrescido de até 6 (seis) meses após o nascimento da criança, desde que o período adicional do benefício não exceda a 15 (quinze) parcelas mensais consecutivas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23528.84050-05

§ 5º Retomada a atividade esportiva ou encerrado o prazo previsto no § 4º deste artigo, as obrigações assumidas pela atleta no âmbito da Bolsa- Atleta voltarão a ser exigidas.

§ 6º Os direitos reconhecidos à atleta gestante ou puérpera não afastarão a possibilidade de a beneficiária da Bolsa-Atleta, respeitada a orientação de seu médico e de seu treinador, continuar ou retomar a atividade esportiva previamente ao encerramento do prazo previsto no § 4º deste artigo.

§ 7º Os direitos reconhecidos à atleta gestante ou puérpera de que tratam este artigo e o inciso III do parágrafo único do art. 53 desta Lei aplicam-se à hipótese de adoção.

§ 8º A concessão dos direitos reconhecidos à atleta gestante ou puérpera de que trata este artigo fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério do Esporte.” ”

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relatora

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 86, DE 2023 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 1.084, de 2023, da Presidência da República.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei 1.084, de 2023, da Presidência da República, que *altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, para garantir às atletas gestantes ou puérperas, no âmbito da Bolsa-Atleta, o respeito à maternidade e aos direitos que as protegem*, consolidando as Emendas nºs 1 e 2 – REL, de redação.

Senado Federal, em 20 de junho de 2023.

WEVERTON, PRESIDENTE

ROGÉRIO CARVALHO, RELATOR

CHICO RODRIGUES

IVETE DA SILVEIRA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO DO PARECER Nº 86, DE 2023 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 1.084, de 2023, da Presidência da República.

Altera a Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte), para garantir às atletas gestantes ou puérperas, no âmbito da Bolsa-Atleta, o respeito à maternidade e aos direitos que as protegem.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 53. .....

Parágrafo único. Encerrado o prazo previsto no *caput* deste artigo, terão prioridade para a renovação da Bolsa-Atleta:

I – os atletas de qualquer categoria da Bolsa-Atleta que conquistarem medalhas nos jogos olímpicos, paralímpicos ou surdolímpicos;

II – os atletas da categoria atleta pódio;

III – as atletas gestantes ou puérperas." (NR)

"Art. 53-A. O Ministério do Esporte garantirá às atletas gestantes ou puérperas, no âmbito da Bolsa-Atleta, o respeito à maternidade e aos direitos que as protegem.

§ 1º Caso a atleta não possa comprovar a participação em competição nacional ou internacional no ano imediatamente anterior ao pedido de concessão da Bolsa-Atleta em decorrência de afastamento determinado pela gestação ou pelo puerpério, poderá ser utilizado o resultado esportivo obtido no ano antecedente ao da gestação ou do puerpério para pleitear o benefício.

§ 2º Será garantido à atleta gestante ou puérpera o recebimento regular das parcelas mensais da Bolsa-Atleta até que possa retomar a atividade esportiva, hipótese em que não se aplicará o prazo previsto no *caput* do art. 53 desta Lei.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 3º A comprovação de plena atividade esportiva não será exigida da atleta na prestação de contas referente aos recursos financeiros recebidos no âmbito da Bolsa-Atleta durante o período da gestação ou do puerpério.

§ 4º Para fins do disposto neste artigo, a concessão da Bolsa-Atleta será garantida à atleta gestante ou puérpera durante o período da gestação acrescido de até 6 (seis) meses após o nascimento da criança, desde que o período adicional do benefício não exceda a 15 (quinze) parcelas mensais consecutivas.

§ 5º Retomada a atividade esportiva ou encerrado o prazo previsto no § 4º deste artigo, as obrigações assumidas pela atleta no âmbito da Bolsa-Atleta voltarão a ser exigidas.

§ 6º Os direitos reconhecidos à atleta gestante ou puérpera não afastarão a possibilidade de a beneficiária da Bolsa-Atleta, respeitada a orientação de seu médico e de seu treinador, continuar ou retomar a atividade esportiva previamente ao encerramento do prazo previsto no § 4º deste artigo.

§ 7º Os direitos reconhecidos à atleta gestante ou puérpera de que tratam este artigo e o inciso III do parágrafo único do art. 53 desta Lei aplicam-se à hipótese de adoção.

§ 8º A concessão dos direitos reconhecidos à atleta gestante ou puérpera de que trata este artigo fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério do Esporte."

Art. 2º Ato do Ministro de Estado do Esporte regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei Complementar nº 41/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei Complementar n° 41, de 2019**, que *"Altera dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estabelecendo critérios objetivos, metas de desempenho e procedimentos para a concessão, alteração e avaliação periódica dos impactos econômico-sociais de incentivo ou benefício de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial para pessoas jurídicas do qual decorra diminuição de receita ou aumento de despesa, e dá outras providências."*

PARLAMENTARES	EMENDAS Nºs
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB)	020
Senador Laércio Oliveira (PP/SE)	021

TOTAL DE EMENDAS: 2

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLP 41/2019
00020

Emenda Nº - PLEN

(ao PLP nº 41, de 2019)

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo ao Projeto de Lei Complementar nº 41, de 2019:

> **"Art. XX**. A Lei complementar 101, de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:
>
> Art. 14º .....
>
> § 3º .....
>
> III – incentivos fiscais outorgados com o objetivo de assegurar a entrada de receitas provenientes de decisão favorável à Fazenda Pública em julgamento de Recursos Repetitivos ou Repercussão Geral nos Tribunais Superiores. (NR)"

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva introduzir um novo grau de exceção ao artigo 14 da Lei Complementar 101, de 2000, que trata da renúncia de receita. O dispositivo busca dar à União a possibilidade de estimular a entrada de recursos, sem a necessidade de propor medidas de compensação nas propostas legislativas correspondentes, por meio de incentivos de redução da dívida tributária, possibilitando a redução de juros e multas, bem como a utilização de créditos fiscais

Essa medida é fundamental para a saúde econômica do país. Em situações em que um julgamento judicial favorece a União, a receita originalmente projetada pode ser seriamente afetada por uma diminuição na lucratividade e atividade de setores vitais para a economia nacional. Esses setores geram empregos, movimentam o mercado de ações e contribuem significativamente com tributos. Em um contexto como este, a receita da União poderia sofrer uma redução nos próximos períodos devido ao decréscimo do crescimento econômico. Isso poderia até mesmo inviabilizar operações em andamento e planos de investimento em análise por empresas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Lei Complementar 101/2001, que é também conhecida como a Lei de Responsabilidade Fiscal, no seu artigo 14, requer que toda renúncia fiscal não prevista na Lei Orçamentária seja contrabalanceada por medidas para aumentar a receita. Esta lei permite apenas duas exceções a esta regra no §3º do artigo 14: tributos regulatórios e dívidas que custam mais para serem cobradas do que o valor que representam. Isso cria um cenário desafiador para o uso de incentivos fiscais, especialmente em vista da alta carga tributária que já é imposta e reconhecida pela sociedade.

Recentemente, a União propôs o PLP 93/2003 (Novo Arcabouço Fiscal), e anunciou que a arrecadação de novos recursos garantidos pelo julgamento do tema 1.182 no STJ seria um dos principais suportes para este regime fiscal.

Portanto, a proposta desta emenda ao PLP 41/2019, que, entre outras modificações, altera a Lei Complementar 101/2001, busca modificar o §3º do artigo 14 para incluir uma terceira exceção. Essa nova exceção pretende contemplar casos de mudanças na jurisprudência dominante nos tribunais superiores, como aconteceu com o tema 1.182 julgado pelo STJ.

A aprovação desta emenda permitiria a apresentação subsequente de um Projeto de Lei ou emenda a um Projeto de Lei por parte do Poder Executivo, que vise introduzir uma forma de liquidação, com descontos, de dívidas e acessórios, bem como o uso de créditos tributários e parcelamento do saldo.

Devido à ausência desta exceção na redação atual da LRF, o Executivo tem dificuldades em propor aos contribuintes a possibilidade de regularizar passivos provenientes de interpretação alterada pelo Judiciário. Este quadro de incerteza jurídica impacta contribuintes de vários setores econômicos e, no atual momento de crise sistêmica de crédito, pode causar sérios danos socioeconômicos.

Assim, diante dessa situação e tendo em conta a gravidade do assunto, bem como os interesses econômicos e direitos fundamentais envolvidos, é justificado fazer ajustes nos efeitos de uma decisão judicial que altere o entendimento previamente estabelecido. Isso proporcionaria aos contribuintes afetados a possibilidade de pagamento com incentivos que possibilitariam a regularização das dívidas fiscais, minimizando o impacto da mudança repentina na jurisprudência na atividade econômica dos contribuintes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pelo exposto, peço o apoio de nossos pares para a aprovação desta essencial emenda.

Sala das Comissões,

Senador Veneziano Vital do Rêgo

(MDB/PB)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLP 41/2019
00021

EMENDA Nº - PLEN

(ao PLP nº 41, de 2019)

Acrescente-se, onde couber, ao PLP nº 41, de 2019, o seguinte artigo:

"**Art. XX.** Os atos que implementem a reinstituição de incentivos ou benefícios nos termos do inciso I do art. 1º e dos arts. 2º e 3º, todos da Lei Complementar n.º 160, de 7 de agosto de 2017, poderão ser editados sem a observância do disposto no *caput* e no § 2º do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e no § 3º do art. 14-A, também da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, com a redação dada por esta Lei Complementar."

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é preservar as renovações dos incentivos e benefícios fiscais ou financeiro-fiscais vinculados ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), elencados no art. 3º da Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, por entender que tais benefícios são de fundamental importância para a economia dos estados da região Nordeste e, portanto, devem ser preservados.

Sala das Sessões,

Senador LAÉRCIO OLIVEIRA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Abertura de Prazos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.114973/2023-00

PROJETO DE LEI Nº 768, DE 2022

Altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, para dispor sobre a participação de instituições da sociedade civil na definição das políticas de segurança relativas ao Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher.

Recebido o Ofício nº 47, de 2023, da CSP, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

PROJETO DE LEI Nº 334, DE 2023

Prorroga até 31 de dezembro de 2027 os prazos de que tratam os arts. 7º e 8º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e o caput do § 21 do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004.

Recebido o Ofício nº 14, de 2023, da CAE, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução das matérias, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 22/6/2023 a 28/6/2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Comissão de Segurança Pública

Ofício nº 047/2023/CSP

Brasília, 20 de junho de 2023

A Sua Excelência o Senhor
Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

Assunto: Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 768/2022.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em caráter terminativo, aprovou, com a Emenda nº 1- CSP, o Projeto de Lei nº 768 de 2022, de autoria da Senadora Rose de Freitas, que "Altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, para dispor sobre a participação de instituições da sociedade civil na definição das políticas de segurança relativas ao Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher".

Respeitosamente,

Senador SÉRGIO PETECÃO
Presidente da Comissão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF. 14/2023/CAE/SF

Brasília, 20 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão **rejeitou** a Emenda nº 6/S apresentada em turno suplementar, com 14 (quatorze) votos contrários, 5 (cinco) votos favoráveis e nenhuma abstenção.

O substitutivo oferecido ao PLS 334/2023 foi dado como definitivamente adotado.

Atenciosamente,

Senador Vanderlan Cardoso
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.114973/2023-00

PROJETO DE LEI Nº 3.026, DE 2022

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para possibilitar ao doador de recursos aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente a indicação da destinação desses recursos, na forma que especifica.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Prazo: de 22/6/2023 a 28/6/2023.

A matéria foi incluída em Ordem do Dia da Sessão Deliberativa Extraordinária de 22 de junho.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comunicações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23789.17245-40

SENADO FEDERAL
Bloco Parlamentar Democracia

Ofício nº 097/BLDEM/2023

Brasília, 20 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Congresso Nacional
Brasília – DF

Assunto: Saída de membro do Bloco Democracia na composição da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das ONGs

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência, nos termos regimentais, para comunicar que a partir desta data, o **Senador MARCELO CASTRO (MDB/PI)**, membro indicado pelo Bloco Parlamentar Democracia no cargo de suplente, **deixará** a composição da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das ONGs, destinada a apurar fatos relacionados às organizações não-governamentais e às organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIPs) – RQS 292/2023.

Atenciosamente,

Senador **Efraim Filho**
Líder do Bloco Democracia no Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23533.39808-10

SENADO FEDERAL
Bloco Vanguarda

OF. Nº 0115/2023-BLVANG

Brasília, 14 de junho 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, solicito que seja indicado para **compor a Comissão de Defesa da Democracia (CDD)**, o senador Marcos Rogério (PL/RO), conforme cálculo de proporcionalidade do bloco parlamentar Vanguarda, para a vaga disponível como suplente.

SUPLENTE
Senador Marcos Rogério (PL/RO)

Atenciosamente,

Senador WELLINGTON FAGUNDES
Líder do Bloco Vanguarda

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Despacho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.114973/2023-00

A Presidência determina a tramitação conjunta dos seguintes projetos, por tratarem de tema correlato, nos termos do artigo 48, §1º, do Regimento Interno:

- Projeto de Lei nº 11, de 2022, que *altera as Leis nº 9.615, de 24 de março de 1998, e nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para incluir a Confederação Brasileira de Desportos Eletrônicos (CBDEL) no Sistema Nacional do Desporto e destinar-lhe recursos oriundos da arrecadação da loteria de prognósticos numéricos;* e

- Projeto de Lei nº 1.779, de 2022, que *altera as Leis nºs 9.615, de 24 de março de 1998, e 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para incluir a Confederação Brasileira de Desportos Eletrônicos (CBDEL) no Sistema Nacional do Desporto e destinar-lhe recursos oriundos da arrecadação da loteria de prognósticos numéricos.*

As matérias passam a tramitar em conjunto e vão ao exame da CEsp, seguindo posteriormente à CAE, em decisão terminativa, em atenção ao Ofício nº 128, de 2023, do Presidente da Comissão de Esporte e conforme o disposto na Resolução nº 14, de 2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Presidência determina a tramitação conjunta dos seguintes projetos, por tratarem de tema correlato, nos termos do artigo 48, §1º, do Regimento Interno:

- Projeto de Lei nº 490, de 2020, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a concessão de bônus em processo seletivo de acesso a cursos de graduação das instituições federais de educação superior;* e

- Projeto de Lei nº 2.970, de 2023, que *dispõe sobre o bônus de inclusão regional nos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação em instituições federais de ensino superior.*

As matérias passam a tramitar em conjunto e retornam ao exame da CE, em decisão terminativa, nos termos do art. 91, inciso I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno.

Prazo: 22/6/2023 a 28/6/2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Presidência, nos termos do artigo 48, inciso X, e em atenção ao Ofício nº 128, de 2023, do Presidente da Comissão de Esporte, determina o redespacho das seguintes matérias pertinentes à competência daquela Comissão, conforme disposto na Resolução nº 14, de 2023:

PL 469/2022	Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para prever o crime de rixa em decorrência de eventos esportivos e dá outras providências.	CEsp/CCJ/DT
PL 969/2022	Altera a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para incluir o esporte dentre as atividades previstas como pressuposto para dispensa de chamamento público.	CEsp/CAE/CCJ/DT
PL 2086/2022	Altera o art. 41-B da Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003 (Estatuto de Defesa do Torcedor), para aumentar a pena do crime de promoção de tumulto, prática ou incitação de violência, ou invasão de local restrito aos competidores em eventos esportivos, bem como para qualificar o referido delito quando houver a efetiva utilização de arma, bomba caseira ou qualquer outro instrumento ou artefato que possa causar dano à incolumidade física de outrem.	CEsp/CCJ/DT
PL 2200/2022	Altera a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, para permitir que pessoas físicas sejam proponentes de projetos no âmbito da referida Lei.	CEsp
PL 2207/2022	Altera a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, para acrescentar vedação na utilização dos recursos oriundos dos incentivos previstos na referida Lei.	CEsp
PL 2828/2021	Altera a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, para priorizar a análise e a aprovação de projetos cujo objeto seja a construção, ampliação ou manutenção de centros de treinamento de modalidades esportivas olímpicas ou paralímpicas com comprovada carência de estrutura física ou a realização de competições para essas modalidades.	CEsp/DT
PL 3276/2021	Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir a dedução da base de cálculo do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas (IRPF) de despesas com academias, centros de saúde física e outros estabelecimentos especializados na prática de atividade física.	CEsp/CAE/DT
PL 3449/2021	Altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, para modificar as regras relativas à distribuição do percentual de cinco por cento da receita proveniente da exploração de direitos desportivos audiovisuais do espetáculo desportivo.	CEsp/DT
PL 3608/2021	Altera a Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, que dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências, para exigir das empresas que veiculam publicidade da administração pública federal a	CEsp/CCJ/DT

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	divulgação de eventos esportivos não cobertos pelos meios de comunicação.	
PL 3613/2021	Concede prioridade de acesso a recursos do FNAC a empresa de transporte aéreo regular que destine passagens aéreas gratuitas para atletas olímpicos e paraolímpicos em formação.	CEsp/CAE/DT
PL 3723/2021	Altera as Leis nos 11.345, de 14 de setembro de 2006 (Lei da Timemania), e 13.756, de 12 de dezembro de 2018 (Lei das Loterias), para estabelecer critério para destinação dos recursos oriundos do concurso de prognóstico específico e prever a atualização das entidades desportivas aptas a participarem desse concurso.	CEsp/CAE/DT
PL 4528/2021	Altera a Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, para estender a pessoas jurídicas dos segmentos de bares e restaurantes, hotelaria e turismo e academias de musculação a possibilidade de substituir as contribuições previstas nos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, por contribuição sobre o valor da receita bruta, excluídos as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.	CEsp/CAE/DT
PL 570/2020	Altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, que "institui a Bolsa-Atleta", para incluir na destinação da Bolsa-Atleta as modalidades surdolímpicas e atualizar termos utilizados nessa norma.	CEsp/DT
PL 635/2020	Altera a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, para incluir o desporto entre as atividades passíveis de serem realizadas pelas entidades qualificadas como organização social.	CEsp/DT
PL 5004/2020	Dispõe sobre vedação à imposição de penas disciplinares a atletas por manifestação de pensamento.	CEsp/CDD/DT
PL 805/2019 (tramita em conjunto com os PL 1643 e 4493/2019)	Altera a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), para contemplar o desenvolvimento de práticas esportivas entre os estudantes na avaliação das instituições de educação superior.	CE/CEsp
PL 864/2019	Altera o art. 88 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que "institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências", para dispor sobre a relação de emprego entre os árbitros e as federações.	CEsp/CAS/DT
PL 2127/2019	Altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, para reconhecer os esportes da mente como práticas desportivas.	CEsp
PL 5926/2019	Institui o Programa de Transparência dos Árbitros Assistentes de Vídeos e dos Áudios no futebol brasileiro.	CEsp/DT
PL 5979/2019	Altera a Lei nº 12.761, de 27 de dezembro de 2012, para incluir os eventos esportivos entre as áreas culturais financiadas pelo vale-cultura.	CEsp/CE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PL 5980/2019	Altera a Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, para prever como questão de relevância nacional a candidatura do Brasil para sediar eventos desportivos de grande porte e caráter internacional, cuja realização implique expressivo gasto de recursos públicos, nos termos do regulamento.	CEsp/CCJ
PLC 6/2017	Acrescenta § 3º ao art. 57 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, para obrigar os laboratórios farmacêuticos a informarem nos rótulos de seus produtos alerta sobre a presença de substâncias consideradas como doping.	CEsp
PLS 67/2015	Altera o artigo 45 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências, para estender o seguro de vida e acidentes para atletas em competições internacionais.	CEsp/DT
PLS 279/2015	Altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, para atribuir direito à aposentadoria especial ao atleta profissional e regular a atividade de prática desportiva profissional em entidades de prática desportiva de todas as modalidades esportivas.	CEsp/CAS/DT

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Indicação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO N° 59, DE 2023

Sugere ao Chefe do Poder Executivo Federal que apresente proposição que altere a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para assegurar o afastamento remunerado da servidora vítima de violência doméstica e familiar, nos termos da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), pelo período de até seis meses.

AUTORIA: Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23606.85012-43

INDICAÇÃO Nº , DE 2023

Sugere ao Chefe do Poder Executivo Federal que apresente proposição que altere a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para assegurar o afastamento remunerado da servidora vítima de violência doméstica e familiar, nos termos da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), pelo período de até seis meses.

Sugerimos ao Poder Executivo Federal, com amparo no art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a apresentação de Projeto de Lei que altere a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para assegurar o afastamento remunerado da servidora vítima de violência doméstica e familiar, nos termos da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), pelo período de até seis meses, nos caso do fato ter sido denunciado oficialmente e comprovado pelas autoridades a violência praticada.

JUSTIFICAÇÃO

Tenho a elevada honra e profunda satisfação de submeter à apreciação de Vossa Excelência a proposta de anteprojeto de lei que altera a Lei nº 8.112, de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, para assegurar o direito ao afastamento remunerado da servidora vítima de violência doméstica e familiar, pelo período de até seis meses, mediante decisão judicial, nos termos da Lei nº 11.340, de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha.

A referida Lei, editada em 2006, previu em seu art. 9º, § 2º, que o juiz assegurará à mulher em situação de violência doméstica e familiar, para preservar sua integridade física e psicológica, a) acesso prioritário à remoção quando servidora pública, integrante da administração direta ou indireta; b) manutenção do vínculo trabalhista, quando necessário o afastamento do local de trabalho, por até seis meses.

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6409741875

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23606.85012-43

Embora a lei tenha sido editada há mais de quinze anos, há pouca jurisprudência sobre esta situação em razão do pequeno número de casos de afastamento do trabalho examinados pelo Poder Judiciário e não há consenso em relação à natureza jurídica desse afastamento.

Com relação às mulheres regidas pela legislação trabalhista, há decisão do Tribunal Superior do Trabalho no sentido de que se trata de suspensão do contrato de trabalho por ordem judicial, sem a percepção de remuneração (Agravo de Instrumento em Recurso de Revista nº 608-59.2017.5.10.0014, 2ª Turma, Relator Ministro Jose Roberto Freire Pimenta, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 14.12.2018). Há, ainda, decisão mais recente do Superior Tribunal de Justiça no sentido de que, durante a interrupção do contrato de trabalho, deve incidir o auxílio-doença, por interpretação teleológica e extensiva da Lei nº 11.340, de 2006, em razão da falta de previsão legal de pagamento de salário (Recurso Especial nº 1.757.775-SP, Relator Ministro Rogerio Schietti Cruz, Diário de Justiça eletrônico de 2.9.2019).

No que tange às servidoras públicas, a lei prevê apenas o acesso prioritário à remoção. O anteprojeto que apresentamos objetiva suprir essa lacuna, permitindo que servidoras públicas federais, regidas pela Lei nº 8.112, de 1990, afastem-se das atribuições do cargo ocupado, com direito à remuneração, por até seis meses, mediante decisão judicial, caso sejam vítimas de violência doméstica e familiar.

Acreditamos que a medida é necessária e oportuna, pois muitas vítimas são impedidas de trabalhar ou precisam se afastar do trabalho devido à violência que sofrem e o afastamento remunerado de servidoras é importante para ajudá-las se recuperarem do trauma e se protegerem da violência. O afastamento permitirá que as servidoras se recuperem física e emocionalmente, busquem ajuda e proteção e se reconstruam. Além disso, a medida proposta também contribuirá para combater a discriminação e a violência contra as mulheres no ambiente de trabalho. Ao reconhecer que as servidoras vítimas de violência precisam de tempo para se recuperar e se proteger, pretende-se criar um ambiente mais seguro e acolhedor para as mulheres no ambiente de trabalho.

Tendo em vista a autonomia dos entes federados consagrada no art. 18 da Constituição Federal e a impossibilidade de a legislação federal sobre o tema alcançar as demais administrações públicas, o anteprojeto abrange apenas as servidoras públicas federais.

fg2023-04449 - Indicação
Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6409741875

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23606.85012-43

A Indicação deve-se ao fato de que a Constituição Federal, em seu art. 61, § 1º, II, *c*, determina que são de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que disponham sobre servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria. Portanto, a eventual edição de lei de iniciativa parlamentar com esse teor certamente teria a inconstitucionalidade formal questionada em face do vício de iniciativa.

Como o inciso IV do art. 7 º da Lei Complementar n º 95, de 1998, determina que o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, sugerimos que seja alterada a Lei nº 8.112, de 1990, norma federal que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, estabelecendo as hipóteses de afastamento remunerado ou não, bem como de afastamento cujo período será computado como tempo de serviço.

Em vista do exposto, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência a presente proposta de anteprojeto de lei, convencido de que ela significa um avanço no combate à violência doméstica e familiar, questão ainda tão grave a ser enfrentada no Brasil, onde quase 30% das brasileiras sofreram algum tipo de violência de gênero em 2022, segundo levantamento realizado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, publicado no sítio eletrônico da Agência Brasil, na matéria intitulada *Mais de 18 milhões de mulheres sofreram violência em 2022,* de autoria de Ludmilla Souza, publicada em 2.3.2023.

fg2023-04449 - Indicação
Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6409741875

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23606.85012-43

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para assegurar o afastamento remunerado da servidora vítima de violência doméstica e familiar, nos termos da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), pelo período de até seis meses.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 20.**.....

.....

4º Ao servidor em estágio probatório somente poderão ser concedidas as licenças e os afastamentos previstos nos arts. 81, incisos I a IV, 94, 95, 96 e 96-B, bem assim afastamento para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na Administração Pública Federal.

....." (NR)

"Capítulo V

.....

Seção V

Do afastamento em razão de violência doméstica e familiar

Art. 96-B. A servidora vítima de violência doméstica e familiar, nos termos da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, poderá, mediante decisão judicial, afastar-se do cargo, com a respectiva remuneração, quando necessário o afastamento do local de trabalho, pelo período de até 6 (seis) meses, sem prejuízo da adoção das medidas de proteção e assistenciais previstas na referida Lei."

"**Art. 102**.....

fg2023-04449 - Indicação
Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6409741875

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23606.85012-43

.....

XII- violência doméstica e familiar sofrida pela servidora, nos termos do art. 96-B." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei (PL) altera a Lei nº 8.112, de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, para assegurar o direito ao afastamento remunerado da servidora vítima de violência doméstica e familiar, pelo período de até seis meses, mediante decisão judicial, nos termos da Lei nº 11.340, de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha.

Várias razões importantes nos motivam a oferecer esse projeto de lei. Em primeiro lugar, é importante reconhecer que a violência sexual, familiar e doméstica é uma questão grave e prevalente em todo o mundo, inclusive no Brasil, onde quase 30% das brasileiras sofreram algum tipo de violência de gênero em 2022, segundo levantamento realizado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, publicado no sítio eletrônico da Agência Brasil, na matéria intitulada *Mais de 18 milhões de mulheres sofreram violência em 2022,* de autoria de Ludmilla Souza, publicada em 2.3.2023.

Em segundo lugar, muitas vítimas são impedidas de trabalhar ou precisam se afastar do trabalho devido à violência que sofrem e o afastamento remunerado de servidoras é importante para ajudá-las a se recuperarem do trauma e se protegerem da violência. O afastamento permitirá que as servidoras se recuperem física e emocionalmente, busquem ajuda e proteção e se reconstruam. Em terceiro lugar, o PL também contribui para combater a discriminação e a violência contra as mulheres no ambiente de trabalho. Ao reconhecer que as servidoras vítimas de violência precisam de tempo para se recuperar e se proteger, o projeto ajuda, portanto, a criar um ambiente mais seguro e acolhedor para as mulheres no ambiente de trabalho.

Cabe lembrar que a Lei Maria da Penha, editada em 2006, previu em seu art. 9º, § 2º, que o juiz assegurará à mulher em situação de violência doméstica e familiar, para preservar sua integridade física e psicológica, a) acesso prioritário à remoção quando servidora pública, integrante da administração direta ou indireta; b) manutenção do vínculo

fg2023-04449 - Indicação
Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6409741875

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23606.85012-43

trabalhista, quando necessário o afastamento do local de trabalho, por até seis meses.

Embora a lei tenha sido editada há mais de quinze anos, há pouca jurisprudência sobre esta situação em razão do pequeno número de casos de afastamento do trabalho examinados pelo Poder Judiciário e não há consenso em relação à natureza jurídica desse afastamento.

Com relação às mulheres regidas pela legislação trabalhista, há decisão do Tribunal Superior do Trabalho no sentido de que se trata de suspensão do contrato de trabalho por ordem judicial, sem a percepção de remuneração (Agravo de Instrumento em Recurso de Revista nº 608-59.2017.5.10.0014, 2ª Turma, Relator Ministro Jose Roberto Freire Pimenta, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 14.12.2018). Há, ainda, decisão mais recente do Superior Tribunal de Justiça no sentido de que, durante a interrupção do contrato de trabalho, deve incidir o auxílio-doença, por interpretação teleológica e extensiva da Lei nº 11.340, de 2006, em razão da falta de previsão legal de pagamento de salário (Recurso Especial nº 1.757.775-SP, Relator Ministro Rogerio Schietti Cruz, Diário de Justiça eletrônico de 2.9.2019).

No que tange às servidoras públicas, no entanto, a lei prevê apenas o acesso prioritário à remoção. O projeto que apresentamos objetiva suprir essa lacuna, permitindo que servidoras públicas federais, regidas pela Lei nº 8.112, de 1990, afastem-se das atribuições do cargo ocupado, com direito à remuneração, por até seis meses, mediante decisão judicial, caso sejam vítimas de violência doméstica e familiar.

Entendemos que a autoridade judicial encarregada do processo e julgamento da causa decorrente da prática de violência doméstica deve ser a pessoa competente para determinar o prazo do afastamento da servidora, uma vez que a medida só será determinada nos casos em que adequada e necessária, como por exemplo, na hipótese de risco à integridade física e mental da servidora.

Tendo em vista a autonomia dos entes federados e a impossibilidade de a legislação federal sobre o tema alcançar as demais administrações públicas, o projeto abrange apenas as servidoras públicas federais, mas estamos seguros de que a medida servirá de estímulo para que os demais entes da Federação editem leis com a finalidade ora proposta.

fg2023-04449 - Indicação
Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6409741875

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23606.85012-43

Contamos com o apoio dos nobres pares para o aperfeiçoamento e aprovação do projeto.

Sala das Sessões,

Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES

fg2023-04449 - Indicação
Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6409741875

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pareceres aprovados em Comissão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 37, DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei n° 334, de 2023, do Senador Efraim Filho, que Prorroga até 31 de dezembro de 2027 os prazos de que tratam os arts. 7º e 8º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e o caput do § 21 do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004.

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso
RELATOR: Senador Angelo Coronel

20 de junho de 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23950.89980-12

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, em decisão terminativa e turno suplementar, sobre o Projeto de Lei (PL) nº 334, de 2023, do Senador Efraim Filho, que prorroga até 31 de dezembro de 2027 os prazos de que tratam os arts. 7º e 8º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e o caput do § 21 do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004.

Relator: Senador **ANGELO CORONEL**

I – RELATÓRIO

Encontra-se em apreciação na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), em turno suplementar e decisão terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 334, de 2023, de autoria do Senador Efraim Filho.

Em 13 de junho de 2023, houve aprovação de substitutivo integral à proposição em turno único (Emenda nº 4 – CAE). Dentro do prazo regimental, o Senador Magno Malta propõe as Emendas nº 5-S e 6-S.

A Emenda nº 4 – CAE (Substitutivo) prorroga a desoneração da folha de pagamentos e a respectiva medida compensatória, até o dia 31 de dezembro de 2027, aos 17 setores da economia beneficiados com a política pública com vistas à geração de empregos.

Complementarmente, o Substitutivo inclui a redução de alíquota da Contribuição Previdenciária Patronal de 20% para 8%, no caso de prefeituras com populações inferiores a 142.633 habitantes.

Tal medida, importa ressaltar, não impacta o setor público de forma global, pois deixa-se de arrecadar de um ente federativo para outro. Ademais, beneficia-se mais de 3 mil municípios e 40% da população, aperfeiçoando o pacto federativo e dando fôlego financeiro para que esses entes possam melhorar os seus serviços de saúde básica e educação infantil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23950.89980-12

II – ANÁLISE

De acordo com o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), em seu art. 282, a aprovação de substitutivo integral a projeto de lei será acompanhada de sua deliberação em turno suplementar, cabendo emendas desde que não constituam substitutivo. Essa regra, combinada com o art. 92 do RISF, aplica-se à tramitação dos projetos de lei submetidos à deliberação terminativa na CAE.

Ainda que reconheçamos o mérito das Emenda nº 5-S e 6-S , que incluem a produção de mármore e granito na política da desoneração, apresentada pelo Senador Magno Malta, não podemos acatá-la em virtude de impeditivo constitucional.

A Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, a reforma da previdência, modificou o § 9º do art. 195 vedando substituições de base de cálculo de contribuições previdenciárias sobre a folha de pagamentos. Por outro lado, o art. 30 da reforma da previdência permitiu a manutenção das substituições de base tributária de contribuições previdenciárias estabelecidas antes de sua vigência – os mesmos sujeitos à prorrogação de incentivos.

Portanto, resta impossível em projeto de lei a adição de novos setores ao regime de recolhimento das referidas contribuições sobre o faturamento.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 334, de 2023, na forma do substitutivo apresentado (Emenda nº 4 – CAE), conforme já exposto na 14ª Reunião Extraordinária desta CAE, rejeitando-se as Emendas nº 5-S e 6-S:

EMENDA Nº 4 - CAE (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4
3
SF/23950.89980-12

Prorroga até 31 de dezembro de 2027 os prazos de que tratam os arts. 7º e 8º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e o *caput* do § 21 do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei prorroga o prazo de vigência referente à contribuição previdenciária sobre a receita bruta e ao acréscimo de alíquota da Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social devida pelo Importador de Bens Estrangeiros ou Serviços do Exterior (Cofins-Importação) sobre determinados bens, de que tratam os arts. 7º e 8º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, o *caput* do § 21 do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e dá outras providências.

Art. 2º Os arts. 7º e 8º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 7º** Até 31 de dezembro de 2027, poderão contribuir sobre o valor da receita bruta, excluídos as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do *caput* do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991:

....." (NR)

"**Art. 8º** Até 31 de dezembro de 2027, poderão contribuir sobre o valor da receita bruta, excluídos as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do *caput* do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991:

....." (NR)

Art. 3º O *caput* do § 21 do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 8º** .....

.....

§ 21. Até 31 de dezembro de 2027, as alíquotas da Cofins-Importação de que trata este artigo ficam acrescidas de um ponto percentual na hipótese de importação dos bens classificados na Tipi, aprovada pelo Decreto nº 8.950, de 29 de dezembro de 2016, nos códigos:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23950.89980-12

....." (NR)

Art. 4º O art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.22.....
.....

§ 17. A alíquota da contribuição prevista no inciso I do caput deste artigo será de 8% (oito por cento) aos municípios enquadrados nos coeficientes inferiores a 4 (quatro inteiros) da tabela de faixas de habitantes do § 2º do art. 91 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966." (NR)

Art. 5º Ato do Poder Executivo definirá mecanismos de monitoramento e de avaliação do impacto da desoneração da folha de pagamentos sobre a manutenção dos empregos nas empresas afetadas pelo disposto nos arts. 7º e 8º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor:

I – na data de sua publicação, quanto ao art. 2º e 4º; e

II – no primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação, quanto aos arts. 3º e 5º.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAE, 20/06/2023, Após a 19ª Reunião - 20ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ALAN RICK	PRESENTE	1. SERGIO MORO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	3. DAVI ALCOLUMBRE	
EDUARDO BRAGA		4. JADER BARBALHO	
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	5. GIORDANO	
FERNANDO FARIAS	PRESENTE	6. FERNANDO DUEIRE	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. MARCOS DO VAL	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	8. WEVERTON	PRESENTE
CID GOMES	PRESENTE	9. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	10. RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	1. FLÁVIO ARNS	PRESENTE
IRAJÁ	PRESENTE	2. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. NELSINHO TRAD	PRESENTE
OMAR AZIZ	PRESENTE	4. LUCAS BARRETO	
ANGELO CORONEL	PRESENTE	5. VAGO	
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. JAQUES WAGNER	PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	9. DANIELLA RIBEIRO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE
ROGERIO MARINHO	PRESENTE	2. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
WILDER MORAIS		3. MAGNO MALTA	PRESENTE
EDUARDO GOMES	PRESENTE	4. ROMÁRIO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIRO NOGUEIRA		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	2. LAÉRCIO OLIVEIRA	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

ZENAIDE MAIA
LEILA BARROS
IZALCI LUCAS
VENEZIANO VITAL DO RÊGO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Emenda(s) 6 a(o) PL 334/2023

Comissão de Assuntos Econômicos - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALAN RICK				1. SERGIO MORO		X	
PROFESSORA DORINHA SEABRA		X		2. EFRAIM FILHO		X	
RODRIGO CUNHA		X		3. DAVI ALCOLUMBRE			
EDUARDO BRAGA				4. JADER BARBALHO			
RENAN CALHEIROS	X			5. GIORDANO			
FERNANDO FARIAS		X		6. FERNANDO DUEIRE			
ORIOVISTO GUIMARÃES		X		7. MARCOS DO VAL			
CARLOS VIANA				8. WEVERTON		X	
CID GOMES	X			9. PLÍNIO VALÉRIO			
ALESSANDRO VIEIRA		X		10. RANDOLFE RODRIGUES			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VANDERLAN CARDOSO				1. FLÁVIO ARNS			
IRAJÁ				2. MARGARETH BUZETTI			
OTTO ALENCAR		X		3. NELSINHO TRAD			
OMAR AZIZ	X			4. LUCAS BARRETO			
ANGELO CORONEL		X		5. VAGO			
ROGÉRIO CARVALHO				6. PAULO PAIM			
AUGUSTA BRITO		X		7. HUMBERTO COSTA			
TERESA LEITÃO		X		8. JAQUES WAGNER		X	
SÉRGIO PETECÃO				9. DANIELLA RIBEIRO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON FAGUNDES				1. JAIME BAGATTOLI			
ROGERIO MARINHO				2. FLÁVIO BOLSONARO			
WILDER MORAIS				3. MAGNO MALTA	X		
EDUARDO GOMES				4. ROMÁRIO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
CIRO NOGUEIRA				1. ESPERIDIÃO AMIN	X		
TEREZA CRISTINA		X		2. LAÉRCIO OLIVEIRA			
MECIAS DE JESUS				3. DAMARES ALVES			

Quórum: **TOTAL** 20

Votação: **TOTAL** 19 **SIM** 5 **NÃO** 14 **ABSTENÇÃO** 0

* Presidente não votou

Senador Vanderlan Cardoso
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 20/06/2023

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 334/2023)

A COMISSÃO REJEITA A EMENDA Nº 6/S APRESENTADA AO SUBSTITUTIVO, POR 14 VOTOS CONTRÁRIOS, 5 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUMA ABSTENÇÃO. FICA DEFINITIVAMENTE APROVADO O SUBSTITUTIVO AO PL 334/2023.

20 de junho de 2023

Senador VANDERLAN CARDOSO

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 70, DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei n° 6494, de 2019, que Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a formação técnica profissional e tecnológica e articular a formação profissional técnica de nível médio com a aprendizagem profissional; e a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispor sobre isenção do cômputo de determinados rendimentos no cálculo da renda familiar per capita para efeitos da concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns
RELATOR: Senador Cid Gomes

20 de junho de 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23053.41572-00

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CID GOMES

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 6.494, de 2019, do Deputado João H. Campos, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a formação técnica profissional e tecnológica e articular a formação profissional técnica de nível médio com a aprendizagem profissional; e a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispor sobre isenção do cômputo de determinados rendimentos no cálculo da renda familiar per capita para efeitos da concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC)*.

Relator: Senador **CID GOMES**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Educação e Cultura (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 6.494, de 2019, do Deputado João H. Campos, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a formação técnica profissional e tecnológica e articular a formação profissional técnica de nível médio com a aprendizagem profissional; e a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispor sobre isenção do cômputo de determinados rendimentos no cálculo da renda familiar per capita para efeitos da concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC)*.

A propósito, o art. 2º do PL busca alterar a LDB para:

a) acrescentar, entre as incumbências da União, a obrigação de assegurar, em colaboração com os sistemas de ensino, processo nacional de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23053.41572-00

avaliação das instituições e dos cursos de educação profissional técnica e tecnológica (acréscimo do inciso VII-A ao art. 9º);

b) acrescentar a possibilidade de a educação profissional técnica de nível médio ser também oferecida em articulação com a aprendizagem profissional do menor aprendiz (acréscimo dos §§ 2º e 3º ao art. 36-B);

c) determinar que as instituições de educação superior deem transparência e estabeleçam critérios e procedimentos objetivos para o aproveitamento das experiências e dos conhecimentos desenvolvidos na educação profissional técnica de nível médio sempre que o curso desse nível e o de nível superior forem de áreas afins, nos termos do regulamento (acréscimo do § 4º ao art. 39);

d) determinar que a educação profissional e tecnológica, organizada em eixos tecnológicos, observará o princípio da integração curricular entre cursos e programas, viabilizando itinerários formativos contínuos e trajetórias progressivas de formação entre todos os níveis educacionais, permitindo o aproveitamento incremental de experiências, certificações e conhecimentos desenvolvidos ao longo da trajetória individual do estudante e possibilitando a integração de eixos tecnológicos, conforme orientação a ser expedida pelo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e pelo Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST), periodicamente atualizados pelo Ministério da Educação em colaboração com outros órgãos que atuam na área (acréscimo do art. 42-A); e

e) determinar que a oferta de educação profissional técnica e tecnológica seja orientada pelo sistema de avaliação de sua qualidade, devendo considerar as estatísticas de oferta, fluxo e rendimento e a aprendizagem dos saberes (acréscimo do art. 42-B).

O art. 3º, por sua vez, altera a redação do § 9º do art. 20 da Lei nº 8.742, de 1993, para que além dos rendimentos decorrentes de estágio supervisionado, os rendimentos de contrato de aprendizagem, de bolsa de iniciação científica, de monitoria, de atividade de extensão e pesquisa e da Bolsa-Atleta também não sejam computados no cálculo da renda familiar *per capita* para fins de apuração da eventual concessão do BPC.

Ainda, o art. 4º determina que a União, em colaboração com os Estados e o Distrito Federal, no prazo de 2 (dois) anos após a publicação da lei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23053.41572-00

em que a proposição se tornar, formulará e implementará política nacional de educação profissional e tecnológica, sob pena de ação civil pública.

Por fim, o art. 5º estabelece vigência imediata para a lei em que for convertida a proposição.

A matéria foi distribuída à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), onde recebeu parecer pela aprovação, e a esta Comissão, não tendo recebido nenhuma emenda.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CE opinar sobre proposições que tratem de normas gerais sobre educação. Assim, a análise do PL nº 6.494, de 2019, enquadra-se nas competências atribuídas a este colegiado.

Passando à análise do mérito educacional, apesar de ser um desafio histórico a relação entre educação e trabalho no Brasil, de acordo com o art. 205 da Constituição Federal, são objetivos da educação o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Por sua vez, conforme o art. 39 da LDB, a educação profissional e tecnológica se integra aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia. Os cursos de educação profissional e tecnológica podem ser organizados por eixos tecnológicos, possibilitando a construção de diferentes itinerários formativos, observadas as normas do respectivo sistema e nível de ensino. Ademais, conforme o art. 40 da LDB, a educação profissional será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho.

Assim, a LDB prevê diferentes tipos de cursos e programas abrangidos pela educação profissional e tecnológica, em três segmentos: 1º) formação inicial e continuada ou qualificação profissional (cursos FIC); 2º) educação profissional técnica de nível médio; 3º) educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23053.41572-00

Esses cursos e programas desempenham distintos papéis na formação de recursos humanos, contudo, ainda podem ser melhor articulados, bem como podem ser melhorados se implementado um processo de avaliação que seja capaz de identificar seus pontos frágeis, como pretende o PL em análise.

Com efeito, a proposição busca justamente integrar o itinerário formativo da educação técnico-profissional com o ensino superior e com os programas de aprendizagem profissional. Desse modo, incentiva-se que os estudantes optem pelo itinerário de educação profissional e tecnológica em suas formações, uma vez que a trajetória poderá prepará-los para o mercado de trabalho como também para cursar o ensino superior.

Ademais, as alterações propostas possibilitarão que o itinerário formativo da educação técnico-profissional possa ser utilizado como parte teórica do programa de aprendizagem profissional, bem como que a parte prática da aprendizagem seja reconhecida como horas adicionais para integralização do ensino regular de nível médio ou superior.

Além disso, o processo nacional de avaliação das instituições e dos cursos de educação profissional técnica e tecnológica auxiliará na melhora do acompanhamento e da avaliação dos resultados da educação profissional, possibilitando mais planejamento na oferta de cursos técnicos.

Com relação à alteração da Lei do BPC, entendemos que a medida terá o condão de permitir maior inclusão da pessoa com deficiência no mundo do trabalho. Com efeito, atualmente a pessoa com deficiência que exerça atividade remunerada automaticamente tem o BPC suspenso, o que muitas vezes faz com que essas pessoas prefiram se manter fora do mercado formal de trabalho, porquanto os salários oferecidos em geral são equivalentes ao valor do BPC.

Por outro lado, excluir do cálculo da renda familiar, além dos rendimentos decorrentes de estágio supervisionado e de aprendizagem, aqueles de contrato de aprendizagem, de bolsa de iniciação científica, de monitoria, de atividade de extensão e pesquisa e da Bolsa-Atleta, ampliará as oportunidades de inserção laboral e maior participação na vida comunitária da pessoa com deficiência e de seu grupo familiar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6
5
SF/23053.41572-00

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 6.494, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 7

Relatório de Registro de Presença

CE, 20/06/2023 às 10h - 36ª, Extraordinária

Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	1. IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	2. MARCIO BITTAR	
EFRAIM FILHO		3. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	5. LEILA BARROS	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	6. PLÍNIO VALÉRIO	
CARLOS VIANA	PRESENTE	7. VAGO	
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	8. VAGO	
CID GOMES	PRESENTE	9. VAGO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JUSSARA LIMA	PRESENTE	1. IRAJÁ	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	
NELSINHO TRAD	PRESENTE	3. VAGO	
VANDERLAN CARDOSO		4. DANIELLA RIBEIRO	
VAGO		5. SÉRGIO PETECÃO	
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	7. JAQUES WAGNER	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. HUMBERTO COSTA	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	9. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. EDUARDO GOMES	PRESENTE
CARLOS PORTINHO		2. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. ROGERIO MARINHO	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	4. WILDER MORAIS	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROMÁRIO		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA		2. DR. HIRAN	
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	

Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL
WEVERTON
MARCOS DO VAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 6494/2019)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 20/06/2023, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, FAVORÁVEL AO PROJETO.

20 de junho de 2023

Senador FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação e Cultura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI Nº 6.494, DE 2019

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a formação técnica profissional e tecnológica e articular a formação profissional técnica de nível médio com a aprendizagem profissional; e a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispor sobre isenção do cômputo de determinados rendimentos no cálculo da renda familiar per capita para efeitos da concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Prazo: de 22/6/2023 a 28/6/2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 71, DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei n° 1795, de 2021, que Inscreve o nome de Laudelina de Campos Melo no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns
RELATOR: Senador Esperidião Amin

20 de junho de 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23459.45096-30

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 1.795, de 2021, da Deputada Celina Leão, que *inscreve o nome de Laudelina de Campos Melo no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria*.

Relator: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 1.795, de 2021, da Deputada Celina Leão, que *inscreve o nome de Laudelina de Campos Melo no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria*, vem ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE).

Seu art. 1º determina a inscrição do nome de Laudelina de Campos Melo no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves. O segundo e último artigo prevê a entrada em vigor da lei resultante da proposição na data de sua publicação.

Na justificação, a autora expõe e exalta a atuação de Laudelina de Campos Melo como pioneira na luta por direitos das trabalhadoras e trabalhadores domésticos no Brasil.

Brasília:
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23459.45096-30

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

A proposição foi encaminhada à decisão exclusiva e terminativa da CE, não tendo recebido emendas.

II – ANÁLISE

À CE compete apreciar as matérias que versem sobre homenagens cívicas, nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

Tendo em vista o caráter exclusivo do exame da matéria nesta Comissão, firmamos que a matéria é constitucional, adequando-se ao que dispõe o art. 24, inciso IX, da Constituição Federal, que versa sobre a competência da União, em concorrência com os Estados e o DF, para legislar sobre cultura.

O projeto coaduna-se com a ordem jurídica, em particular com o que determina a Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, que dispõe sobre a inscrição de nomes no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, adotando a correta técnica legislativa.

Passemos, pois, à análise do mérito da proposição.

Laudelina de Campos Melo é uma dessas personagens que tiveram atuação histórica de relevo em nosso País e que não foram devidamente reconhecidas em vida. Três décadas após sua morte a situação mudou apenas em parte. Entendemos que essa proposição e a lei que dela deve resultar contribuem para que essa lutadora admirável seja, enfim, conhecida e valorizada por uma parcela maior de nossa população.

Nascida em Poços de Caldas, Minas Gerais, em 12 de outubro de 1904, neta de escravizados, Laudelina abandonou a escola aos 12 anos, quando o pai faleceu em acidente de trabalho, passando a cuidar dos cinco irmãos mais novos. Já aos dezesseis anos se sobressai, sendo eleita presidente do Clube 13 de Maio, que promovia atividades recreativas para a população negra de sua cidade. Aos 18 anos vai para São Paulo, onde

Brasília:
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23459.45096-30

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

trabalha como empregada doméstica. Casa-se com Geremias Henrique Campos Mello e, em 1924, mudam-se para Santos, onde têm seu primeiro filho. Após o segundo filho, o casal se separa. A partir de 1936, Laudelina terá uma atuação marcada em movimentos populares reivindicatórios e políticos, filiando-se ao Partido Comunista Brasileiro, ao mesmo tempo em que milita na Frente Negra Brasileira, que é também um partido político. Nesse mesmo ano temos um marco da maior significação que é a fundação, em Santos, da Associação das Empregadas Domésticas, primeira entidade voltada à defesa e representação dos trabalhadores domésticos no País. Todas essas entidades de que participava seriam, no entanto, tornadas ilegais com o advento da ditadura de Getúlio Vargas no chamado Estado Novo.

Inconformada com a ideologia e as agressões nazistas, Laudelina se alista para trabalhar como voluntária nas forças de defesa do País, durante a guerra. Já residindo em Campinas, também no Estado de São Paulo, Laudelina continua sua batalha incansável por seus ideais e, em especial, pela conquista de espaços e de realizações político-culturais para os negros e negras brasileiros, assim como pelos direitos das empregadas e dos empregados domésticos. Alguns marcos dessa luta são a campanha contra-anúncios discriminatórios para contratar empregadas domésticas, a realização do Baile Pérola Negra, para debutantes negras, no Teatro Municipal de Campinas, a criação da Escola de Bailados Santa Efigênia e, uma vez mais, da Associação Profissional Beneficente das Empregadas Domésticas de Campinas. Em 1968, a associação encerra suas atividades, mas Laudelina está presente quando ela é reconstruída em 1982, tornando-se Sindicato seis anos depois.

Por ter se empenhado, destemida e incansavelmente, por causas da maior importância para o povo brasileiro, especialmente para as negras e os negros e para os trabalhadores domésticos, com reivindicações que viriam esperar décadas para se concretizar, além de outras que estão por fazê-lo, reconhecemos a justeza da inscrição no Livro de Aço, como heroína da Pátria, do nome de Laudelina de Campos Melo.

Brasília:
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10° Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23459.45096-30

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

III – VOTO

Conforme o exposto, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 1.795, de 2021.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Brasília:
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CE, 20/06/2023 às 10h - 36ª, Extraordinária

Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	1. IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	2. MARCIO BITTAR	
EFRAIM FILHO		3. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	5. LEILA BARROS	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	6. PLÍNIO VALÉRIO	
CARLOS VIANA	PRESENTE	7. VAGO	
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	8. VAGO	
CID GOMES	PRESENTE	9. VAGO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JUSSARA LIMA	PRESENTE	1. IRAJÁ	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	
NELSINHO TRAD	PRESENTE	3. VAGO	
VANDERLAN CARDOSO		4. DANIELLA RIBEIRO	
VAGO		5. SÉRGIO PETECÃO	
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	7. JAQUES WAGNER	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. HUMBERTO COSTA	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	9. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. EDUARDO GOMES	PRESENTE
CARLOS PORTINHO		2. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. ROGERIO MARINHO	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	4. WILDER MORAIS	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROMÁRIO		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA		2. DR. HIRAN	
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	

Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL
WEVERTON
MARCOS DO VAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 1795/2021, nos termos do relatório.

Comissão de Educação e Cultura - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PROFESSORA DORINHA SEABRA	X			1. IVETE DA SILVEIRA	X		
RODRIGO CUNHA				2. MARCIO BITTAR			
EFRAIM FILHO				3. SORAYA THRONICKE			
MARCELO CASTRO				4. ALESSANDRO VIEIRA	X		
VENEZIANO VITAL DO RÊGO				5. LEILA BARROS	X		
CONFÚCIO MOURA				6. PLÍNIO VALÉRIO			
CARLOS VIANA	X			7. VAGO			
STYVENSON VALENTIM	X			8. VAGO			
CID GOMES	X			9. VAGO			
IZALCI LUCAS	X			10. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JUSSARA LIMA				1. IRAJÁ			
ZENAIDE MAIA	X			2. LUCAS BARRETO			
NELSINHO TRAD	X			3. VAGO			
VANDERLAN CARDOSO				4. DANIELLA RIBEIRO			
VAGO				5. SÉRGIO PETECÃO			
AUGUSTA BRITO	X			6. FABIANO CONTARATO			
PAULO PAIM	X			7. JAQUES WAGNER			
TERESA LEITÃO	X			8. HUMBERTO COSTA			
FLÁVIO ARNS				9. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON FAGUNDES	X			1. EDUARDO GOMES			
CARLOS PORTINHO				2. ZEQUINHA MARINHO			
MAGNO MALTA				3. ROGERIO MARINHO			
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X			4. WILDER MORAIS			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ROMÁRIO				1. ESPERIDIÃO AMIN	X		
LAÉRCIO OLIVEIRA				2. DR. HIRAN			
DAMARES ALVES				3. HAMILTON MOURÃO			

Quórum: **TOTAL** 17

Votação: **TOTAL** 16 **SIM** 16 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

* Presidente não votou

Senador Flávio Arns
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 20/06/2023

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1795/2021)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 20/06/2023, FOI APROVADO TERMINATIVAMENTE O PROJETO.
(QUÓRUM: 17; SIM: 16; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

20 de junho de 2023

Senador FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação e Cultura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 72, DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei n° 1847, de 2021, que Confere o título de Capital Nacional do Agroturismo ao Município de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns
RELATOR: Senador Magno Malta
RELATOR ADHOC: Senador Esperidião Amin

20 de junho de 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23003.61997-03

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Magno Malta

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 1.847, de 2021 (Projeto de Lei nº 1.711, de 2015, na origem), do Deputado Evair Vieira de Melo, que *confere o título de Capital Nacional do Agroturismo ao Município de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo*.

Relator: Senador **MAGNO MALTA**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), em decisão exclusiva e terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 1.847, de 2021 (Projeto de Lei nº 1.711, de 2015, na Casa de origem), do Deputado Evair Vieira de Melo, que *confere o título de Capital Nacional do Agroturismo ao Município de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo*.

A proposição, tal como consignado na ementa, busca conceder a referida homenagem ao município de Venda Nova do Imigrante, bem como estabelecer, por fim, a vigência da lei, prevista para a data de sua publicação.

Na justificação, o autor ressalta que objetiva, com a proposição, reconhecer o município de Venda Nova do Imigrante como o berço do agroturismo no Brasil.

Na Câmara dos Deputados, o PL nº 1.847, de 2021, foi aprovado conclusivamente pelas Comissões de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

No Senado Federal, a proposição, que não recebeu emendas, foi distribuída para análise exclusiva e terminativa da CE.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23003.61997-03

II – ANÁLISE

Nos termos do disposto no inciso II do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar sobre proposições que versem, entre outros temas, sobre homenagens cívicas, a exemplo da proposição em debate.

Ainda segundo essa mesma norma, conforme estabelecido nos arts. 49, inciso I, e 91, § 1º, inciso IV, foi confiada à CE competência para decidir terminativamente sobre o projeto, razão pela qual lhe cumpre apreciar seu mérito.

Ademais, em virtude do caráter exclusivo do exame da matéria, compete subsidiariamente a este colegiado, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pronunciar-se também acerca dos aspectos constitucionais, jurídicos, em especial no que diz respeito à técnica legislativa, e regimentais da proposição.

Quanto à constitucionalidade formal do projeto, consideramos os aspectos relacionados à competência legislativa, à legitimidade da iniciativa parlamentar e ao meio adequado para veiculação da matéria.

Verifica-se que compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre cultura, conforme inscrito no art. 24, inciso IX, da Carta Magna.

É legítima a iniciativa parlamentar, nos termos do art. 48, *caput*, do texto constitucional, haja vista não incidir, na espécie, reserva de iniciativa.

Por fim, revela-se adequada a veiculação da matéria por meio de lei ordinária federal, visto não haver exigência constitucional de lei complementar ou outro veículo normativo para a disciplina do assunto. Verificado o atendimento aos requisitos constitucionais formais, parecem igualmente inatingidos pela proposição quaisquer dispositivos constitucionais, não havendo vícios materiais de inconstitucionalidade a apontar.

Assim, não observamos, na proposição, vícios relacionados à constitucionalidade da matéria, tampouco identificamos falha de natureza regimental.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23003.61997-03

Quanto à juridicidade, a matéria está em consonância com o ordenamento jurídico nacional, inclusive no que concerne à técnica legislativa, tendo em vista que o texto do projeto se encontra igualmente de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

No que concerne ao mérito da proposição, devemos considerar que, desde 1987, o município de Venda Nova do Imigrante é referência no Brasil como experiência bem sucedida de agroturismo, quando a atividade não tinha, ainda, essa denominação.

A prática de visitação a sítios, chácaras, fazendas e outros ambientes rurais não é nova. As pessoas desde sempre buscam produtos típicos desses espaços, como bolos, biscoitos, embutidos, compotas, queijos e artesanato. Mas, nos tempos atuais, essa experiência passou a propiciar novas possibilidades econômicas aos agricultores, especialmente àqueles que procuraram diversificar as atividades produtivas tradicionalmente desenvolvidas pela associação ao modo de vida herdado de seus antepassados.

Conhecido como uma categoria do turismo realizado no ambiente rural, o agroturismo se mostra potencialmente importante para a situação econômica das famílias tradicionais campestres – que ainda permanecem com as práticas agropecuárias como a principal fonte de renda – ao agregar valor a produtos e serviços, além de resgatar e promover o patrimônio cultural e natural do ambiente e da comunidade.

Adotado em países como Portugal e Itália – bem como em algumas regiões brasileiras, como no Espírito Santo e Santa Catarina –, o agroturismo faz uso dos recursos e das relações que os habitantes do ambiente rural já possuem e que fazem parte da sua história e do seu modo de vida.

A atividade também proporciona o resgate das tradições culturais da população local. Os moradores do campo passam a valorizar mais seus hábitos e costumes, as tradições aprendidas com seus antepassados passam a ser mais preservadas pelo interesse que os turistas demonstram por essas particularidades. Dessa forma, ao mesmo tempo em que preservam suas tradições, valem-se das mesmas como um atrativo a mais.

Venda Nova do Imigrante atua basicamente na produção e comercialização de gêneros alimentícios artesanais, tais como bolos, biscoitos,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23003.61997-03

geleias, macarrão e queijos, bem como artefatos em madeira e pedra, bordados e sabonetes. O destaque é o socol, embutido de carne suína, feito do lombo do porco, fabricado a partir de uma receita de origem italiana, que se mantém viva no seio das famílias da cidade, da mesma forma que os antepassados italianos faziam.

O município está aberto às práticas do agroturismo ao longo do ano inteiro, mas, em alguns períodos específicos, a cidade fica mais em evidência, como no inverno – pelo clima frio que atrai muitos visitantes – e por ocasião da Festa da Polenta, realizada todos os anos, no mês de outubro, e que celebra as tradições italianas.

Importa ainda salientar que, desde 2006, devido ao reconhecido pioneirismo e à excelência no desenvolvimento da atividade, o município de Venda Nova do Imigrante já foi declarado Capital Nacional do Agroturismo pelo Ministério do Turismo.

Dessa forma, consideramos pertinente e meritória a iniciativa ora proposta e somos, no mérito, favoráveis à concessão do título de Capital Nacional do Agroturismo ao município de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo.

III – VOTO

Conforme a argumentação exposta, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade e, no mérito, pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.847, de 2021.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CE, 20/06/2023 às 10h - 36ª, Extraordinária

Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	1. IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	2. MARCIO BITTAR	
EFRAIM FILHO		3. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	5. LEILA BARROS	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	6. PLÍNIO VALÉRIO	
CARLOS VIANA	PRESENTE	7. VAGO	
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	8. VAGO	
CID GOMES	PRESENTE	9. VAGO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JUSSARA LIMA	PRESENTE	1. IRAJÁ	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	
NELSINHO TRAD	PRESENTE	3. VAGO	
VANDERLAN CARDOSO		4. DANIELLA RIBEIRO	
VAGO		5. SÉRGIO PETECÃO	
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	7. JAQUES WAGNER	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. HUMBERTO COSTA	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	9. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. EDUARDO GOMES	PRESENTE
CARLOS PORTINHO		2. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. ROGERIO MARINHO	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	4. WILDER MORAIS	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROMÁRIO		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA		2. DR. HIRAN	
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	

Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL
WEVERTON
MARCOS DO VAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 1847/2021, nos termos do relatório.

Comissão de Educação e Cultura - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PROFESSORA DORINHA SEABRA	X			1. IVETE DA SILVEIRA	X		
RODRIGO CUNHA				2. MARCIO BITTAR			
EFRAIM FILHO				3. SORAYA THRONICKE			
MARCELO CASTRO				4. ALESSANDRO VIEIRA	X		
VENEZIANO VITAL DO RÊGO				5. LEILA BARROS	X		
CONFÚCIO MOURA				6. PLÍNIO VALÉRIO			
CARLOS VIANA	X			7. VAGO			
STYVENSON VALENTIM	X			8. VAGO			
CID GOMES	X			9. VAGO			
IZALCI LUCAS	X			10. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JUSSARA LIMA				1. IRAJÁ			
ZENAIDE MAIA	X			2. LUCAS BARRETO			
NELSINHO TRAD	X			3. VAGO			
VANDERLAN CARDOSO				4. DANIELLA RIBEIRO			
VAGO				5. SÉRGIO PETECÃO			
AUGUSTA BRITO	X			6. FABIANO CONTARATO			
PAULO PAIM	X			7. JAQUES WAGNER			
TERESA LEITÃO	X			8. HUMBERTO COSTA			
FLÁVIO ARNS				9. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON FAGUNDES	X			1. EDUARDO GOMES			
CARLOS PORTINHO				2. ZEQUINHA MARINHO			
MAGNO MALTA				3. ROGERIO MARINHO			
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X			4. WILDER MORAIS			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ROMÁRIO				1. ESPERIDIÃO AMIN	X		
LAÉRCIO OLIVEIRA				2. DR. HIRAN			
DAMARES ALVES				3. HAMILTON MOURÃO			

Quórum: **TOTAL** 17

Votação: **TOTAL** 16 **SIM** 16 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

* Presidente não votou

Senador Flávio Arns
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 20/06/2023

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1847/2021)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 20/06/2023, FOI APROVADO TERMINATIVAMENTE O PROJETO (QUÓRUM: 17; SIM: 16; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

20 de junho de 2023

Senador FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação e Cultura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 73, DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei n° 1671, de 2022, da Senadora Mara Gabrilli, que Institui o "Dia Nacional do Planejamento Familiar".

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns
RELATOR: Senador Rodrigo Cunha

20 de junho de 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23143.86890-32

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 1.671, de 2022, da Senadora Mara Gabrilli, que *institui o "Dia Nacional do Planejamento Familiar"*.

Relator: Senador **RODRIGO CUNHA**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), em decisão terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 1.671, de 2022, da Senadora Mara Gabrilli, que *institui o "Dia Nacional do Planejamento Familiar"*.

A proposição consta de dois dispositivos: o art. 1º propõe a referida efeméride, e o art. 2º dispõe que a futura lei entra em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificação, a autora da matéria aponta as consequências negativas da falta de planejamento familiar no Brasil.

Nesta Casa, o PL, nos termos do art. 91, § 1º, inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), foi distribuído para a apreciação exclusiva e terminativa da CE, onde não foram apresentadas emendas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23143.86890-32

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso II, do Risf, compete à CE opinar sobre proposições que versem sobre datas comemorativas, a exemplo do projeto de lei sob análise.

Tendo em vista o caráter exclusivo da distribuição à CE, cabe, igualmente, a esta Comissão apreciar os aspectos de constitucionalidade e de juridicidade da proposição.

No que respeita à constitucionalidade, a proposição obedece aos requisitos constitucionais formais para a espécie normativa e não afronta dispositivos de natureza material da Carta Magna.

Em atendimento às determinações da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que "fixa critério para a instituição de datas comemorativas", foi realizada, no dia 30 de maio de 2022, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, audiência pública em que se debateu a relevância da instituição de data nacional dedicada ao planejamento familiar. A audiência contou com a presença de especialistas e representantes do setor, que atestaram a alta significação da instituição da efeméride, a ser celebrada anualmente no dia 26 de setembro.

No que tange à técnica legislativa, não há óbice ao texto do projeto, que está de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

No que se refere ao mérito, importa destacar que o planejamento familiar é um direito garantido pela Constituição Federal, explicitado no § 7º do art. 226, e regulado pela Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996. Todavia, o Brasil possui taxas alarmantes de gestações não planejadas, principalmente nas camadas menos favorecidas da população.

Embora caiba ao Sistema Único de Saúde (SUS) disponibilizar gratuitamente métodos contraceptivos, muitos brasileiros e brasileiras ainda não têm acesso regular a eles, seja pela escassez de recursos, seja pela falta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23143.86890-32

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

de conhecimento sobre seus direitos. Uma das consequências é que aproximadamente 75% das meninas que engravidam na adolescência deixam a escola, perpetuando um ciclo de pobreza e de falta de oportunidades.

O planejamento familiar tem notáveis efeitos positivos na primeira infância, na permanência dos adolescentes na escola e dos adultos no mercado de trabalho. Também contribui para a redução da pobreza, da violência doméstica, da criminalidade e da mortalidade materno-infantil.

Ademais, a garantia do acesso ao planejamento familiar é um mecanismo de empoderamento das mulheres, especialmente daquelas que estão em situação de maior vulnerabilidade social, como as adolescentes negras, que representam 70% do total de adolescentes grávidas no País.

A escolha do dia 26 de setembro é uma referência à celebração do Dia Mundial da Contracepção, instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU), para a conscientização sobre o direito humano ao planejamento familiar e a importância de que os países-membros garantam acesso aos métodos contraceptivos a seus cidadãos.

De tal modo, não há dúvida de que é relevante e meritória a instituição do Dia Nacional do Planejamento Familiar como forma de conscientização da população para a relevância do tema.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.671, de 2022.

Sala da Comissão,

, Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23143.86890-32

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CE, 20/06/2023 às 10h - 36ª, Extraordinária

Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	1. IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	2. MARCIO BITTAR	
EFRAIM FILHO		3. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	5. LEILA BARROS	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	6. PLÍNIO VALÉRIO	
CARLOS VIANA	PRESENTE	7. VAGO	
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	8. VAGO	
CID GOMES	PRESENTE	9. VAGO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JUSSARA LIMA	PRESENTE	1. IRAJÁ	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	
NELSINHO TRAD	PRESENTE	3. VAGO	
VANDERLAN CARDOSO		4. DANIELLA RIBEIRO	
VAGO		5. SÉRGIO PETECÃO	
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	7. JAQUES WAGNER	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. HUMBERTO COSTA	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	9. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. EDUARDO GOMES	PRESENTE
CARLOS PORTINHO		2. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. ROGERIO MARINHO	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	4. WILDER MORAIS	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROMÁRIO		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA		2. DR. HIRAN	
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	

Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL
WEVERTON
MARCOS DO VAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 1671/2022, nos termos do relatório.

Comissão de Educação e Cultura - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PROFESSORA DORINHA SEABRA	X			1. IVETE DA SILVEIRA	X		
RODRIGO CUNHA				2. MARCIO BITTAR			
EFRAIM FILHO				3. SORAYA THRONICKE			
MARCELO CASTRO				4. ALESSANDRO VIEIRA	X		
VENEZIANO VITAL DO RÊGO				5. LEILA BARROS	X		
CONFÚCIO MOURA				6. PLÍNIO VALÉRIO			
CARLOS VIANA	X			7. VAGO			
STYVENSON VALENTIM	X			8. VAGO			
CID GOMES	X			9. VAGO			
IZALCI LUCAS	X			10. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JUSSARA LIMA				1. IRAJÁ			
ZENAIDE MAIA	X			2. LUCAS BARRETO			
NELSINHO TRAD	X			3. VAGO			
VANDERLAN CARDOSO				4. DANIELLA RIBEIRO			
VAGO				5. SÉRGIO PETECÃO			
AUGUSTA BRITO	X			6. FABIANO CONTARATO			
PAULO PAIM	X			7. JAQUES WAGNER			
TERESA LEITÃO	X			8. HUMBERTO COSTA			
FLÁVIO ARNS				9. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON FAGUNDES	X			1. EDUARDO GOMES			
CARLOS PORTINHO				2. ZEQUINHA MARINHO			
MAGNO MALTA				3. ROGERIO MARINHO			
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X			4. WILDER MORAIS			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ROMÁRIO				1. ESPERIDIÃO AMIN	X		
LAÉRCIO OLIVEIRA				2. DR. HIRAN			
DAMARES ALVES				3. HAMILTON MOURÃO			

Quórum: **TOTAL** 17

Votação: **TOTAL** 16 **SIM** 16 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

* Presidente não votou

Senador Flávio Arns
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 20/06/2023

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1671/2022)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 20/06/2023, FOI APROVADO TERMINATIVAMENTE O PROJETO (QUÓRUM: 17; SIM: 16; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

20 de junho de 2023

Senador FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação e Cultura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 74, DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei n° 2653, de 2022, do Senador Carlos Viana, que Confere ao município de Itajubá, no estado de Minas Gerais, o título de Capital Nacional da Produção de Helicópteros.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns
RELATOR: Senador Styvenson Valentim

20 de junho de 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23539.67349-47

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 2.653, de 2022, do Senador Carlos Viana, que *confere ao município de Itajubá, no estado de Minas Gerais, o título de Capital Nacional da Produção de Helicópteros*.

Relator: Senador **STYVENSON VALENTIM**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), para decisão terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 2.653, de 2022, do Senador Carlos Viana, que *confere ao município de Itajubá, no estado de Minas Gerais, o título de Capital Nacional da Produção de Helicópteros*.

A proposição contém dois artigos. O art. 1º concede o título de Capital Nacional da Produção de Helicópteros ao Município de Itajubá, no Estado de Minas Gerais. Já o art. 2º dispõe que a futura lei entra em vigor na data de sua publicação.

Na justificação, o autor ressalta que Itajubá é uma cidade pioneira na produção nacional de helicópteros, "contribuindo para o aprimoramento e eficiência da segurança pública em Minas Gerais e no Brasil, colocando o município num patamar tecnológico da aeronáutica que contribui para o progresso e desenvolvimento mineiro".

A matéria foi distribuída para a apreciação exclusiva e terminativa da CE e não recebeu emendas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23539.67349-47

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE apreciar matérias que versem acerca de homenagens cívicas.

Tendo em vista o caráter exclusivo da distribuição à CE, cabe a esta Comissão, igualmente, apreciar os requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição. Quanto a esses aspectos, nada há que se opor ao projeto em análise.

No que respeita à constitucionalidade, a proposição obedece aos requisitos constitucionais formais para a espécie normativa e não afronta dispositivos de natureza material da Carta Magna.

Quanto à juridicidade, a matéria não afronta o ordenamento jurídico nacional, inclusive no que tange à técnica legislativa, não havendo qualquer óbice ao texto do projeto, que está de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que *dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis*.

Sendo assim, o projeto de lei em questão atende aos aspectos de natureza constitucional, técnica e jurídica.

No mérito, igualmente, o projeto merece acolhida.

No ano de 1980 foi instalada em Itajubá a primeira (e, até agora, única) fábrica de helicópteros da América Latina, a Helibras. A empresa produz helicópteros para uso civil e militar.

A presença da Helibras no município contribui para o desenvolvimento da indústria aeroespacial na região, impulsionando a economia local, atraindo investimentos e gerando empregos especializados. Além disso, a fábrica também promove a transferência de tecnologia, estimula parcerias com instituições de pesquisa e desenvolvimento e fortalece a cadeia de fornecedores de peças e equipamentos.

Em decorrência da produção de helicópteros na cidade, a região de Itajubá tornou-se uma espécie de polo aeroespacial, concentrando várias empresas e instituições que atuam no setor de aviação e aeroespacial. Essa concentração tem criado, cada vez mais, um ambiente propício para a troca

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38FF1AE8005456EE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23539.67349-47

de conhecimentos, parcerias e colaborações, impulsionando o crescimento do setor.

Itajubá sedia, também, uma universidade federal, com oferta do curso de Engenharia Mecânica Aeronáutica, propiciando a produção de tecnologia e formação de profissionais aptos para atuarem nos diversos setores da indústria aeronáutica.

Assim, entendemos ser justa a homenagem que se pretende prestar a Itajubá, concedendo-lhe o título de Capital Nacional da Produção de Helicópteros.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.653, de 2022.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ra2023-06070

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A697CE14005456EB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 5

Relatório de Registro de Presença

CE, 20/06/2023 às 10h - 36ª, Extraordinária

Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	1. IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	2. MARCIO BITTAR	
EFRAIM FILHO		3. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	5. LEILA BARROS	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	6. PLÍNIO VALÉRIO	
CARLOS VIANA	PRESENTE	7. VAGO	
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	8. VAGO	
CID GOMES	PRESENTE	9. VAGO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JUSSARA LIMA	PRESENTE	1. IRAJÁ	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	
NELSINHO TRAD	PRESENTE	3. VAGO	
VANDERLAN CARDOSO		4. DANIELLA RIBEIRO	
VAGO		5. SÉRGIO PETECÃO	
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	7. JAQUES WAGNER	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. HUMBERTO COSTA	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	9. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. EDUARDO GOMES	PRESENTE
CARLOS PORTINHO		2. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. ROGERIO MARINHO	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	4. WILDER MORAIS	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROMÁRIO		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA		2. DR. HIRAN	
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	

Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL
WEVERTON
MARCOS DO VAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A697CE14005456EB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 2653/2022, nos termos do relatório.

Comissão de Educação e Cultura - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PROFESSORA DORINHA SEABRA	X			1. IVETE DA SILVEIRA	X		
RODRIGO CUNHA				2. MARCIO BITTAR			
EFRAIM FILHO				3. SORAYA THRONICKE			
MARCELO CASTRO				4. ALESSANDRO VIEIRA	X		
VENEZIANO VITAL DO RÊGO				5. LEILA BARROS	X		
CONFÚCIO MOURA				6. PLÍNIO VALÉRIO			
CARLOS VIANA	X			7. VAGO			
STYVENSON VALENTIM	X			8. VAGO			
CID GOMES	X			9. VAGO			
IZALCI LUCAS	X			10. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JUSSARA LIMA				1. IRAJÁ			
ZENAIDE MAIA	X			2. LUCAS BARRETO			
NELSINHO TRAD	X			3. VAGO			
VANDERLAN CARDOSO				4. DANIELLA RIBEIRO			
VAGO				5. SÉRGIO PETECÃO			
AUGUSTA BRITO	X			6. FABIANO CONTARATO			
PAULO PAIM	X			7. JAQUES WAGNER			
TERESA LEITÃO	X			8. HUMBERTO COSTA			
FLÁVIO ARNS				9. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON FAGUNDES	X			1. EDUARDO GOMES			
CARLOS PORTINHO				2. ZEQUINHA MARINHO			
MAGNO MALTA				3. ROGERIO MARINHO			
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X			4. WILDER MORAIS			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ROMÁRIO				1. ESPERIDIÃO AMIN	X		
LAÉRCIO OLIVEIRA				2. DR. HIRAN			
DAMARES ALVES				3. HAMILTON MOURÃO			

Quórum: **TOTAL** 17

Votação: **TOTAL** 16 **SIM** 16 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

* Presidente não votou

Senador Flávio Arns
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 20/06/2023

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A697CE14005456EB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2653/2022)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 20/06/2023, FOI APROVADO TERMINATIVAMENTE O PROJETO (QUÓRUM: 17; SIM: 16; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

20 de junho de 2023

Senador FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação e Cultura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A697CE14005456EB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI Nº 1.795, DE 2021

Inscreve o nome de Laudelina de Campos Melo no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

PROJETO DE LEI Nº 1.847, DE 2021

Confere o título de Capital Nacional do Agroturismo ao Município de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo.

PROJETO DE LEI Nº 1.671, DE 2022

Institui o "Dia Nacional do Planejamento Familiar".

PROJETO DE LEI Nº 2.653, DE 2022

Confere ao município de Itajubá, no estado de Minas Gerais, o título de Capital Nacional da Produção de Helicópteros.

Recebidos os Ofícios nºs 192 a 195 de 2023, da CE, comunicando a apreciação das matérias, em caráter terminativo.

Concluída a instrução das matérias, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 22/6/2023 a 28/6/2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A697CE14005456EB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 192/2023/CE Brasília, 20 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 1795/2021.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 1.795, de 2021, de autoria da Câmara dos Deputados, que "*Inscreve o nome de Laudelina de Campos Melo no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria*".

Atenciosamente,

Senador Flávio Arns
Presidente da Comissão de Educação e Cultura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A697CE14005456EB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 193/2023/CE Brasília, 20 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 1847/2021.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 1.847, de 2021, de autoria da Câmara dos Deputados, que "*Confere o título de Capital Nacional do Agroturismo ao Município de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo*".

Atenciosamente,

Senador Flávio Arns
Presidente da Comissão de Educação e Cultura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A697CE14005456EB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 194/2023/CE Brasília, 20 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 1671/2022.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 1.671, de 2022, de autoria da Senadora Mara Gabrilli, que "*Institui o "Dia Nacional do Planejamento Familiar"*".

Atenciosamente,

Senador Flávio Arns
Presidente da Comissão de Educação e Cultura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A697CE14005456EB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 195/2023/CE Brasília, 20 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 2563/2022.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 2.563, de 2022, de autoria do Senador Carlos Viana, que "*Confere ao município de Itajubá, no estado de Minas Gerais, o título de Capital Nacional da Produção de Helicópteros*".

Atenciosamente,

Senador Flávio Arns
Presidente da Comissão de Educação e Cultura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A697CE14005456EB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 75, DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei n° 2256, de 2019, do Senador Wellington Fagundes, que Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases de Educação – LDB), para dispor sobre normas gerais de segurança escolar.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns
RELATOR: Senador Astronauta Marcos Pontes

20 de junho de 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A697CE14005456EB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23428.11300-96

Minuta

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 2.256, de 2019, do Senador Wellington Fagundes, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases de Educação – LDB), para dispor sobre normas gerais de segurança escolar*.

Relator: Senador **ASTRONAUTA MARCOS PONTES**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Educação e Cultura (CE), para decisão terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 2.256, de 2019, que "altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases de Educação – LDB), para dispor sobre normas gerais de segurança escolar".

O PL conceitua "segurança escolar" como "o conjunto de medidas adotadas pelo Poder Público para assegurar a integridade física e emocional dos membros da comunidade escolar". A partir dessa definição, a proposição visa a incluir a garantia de segurança escolar como um dos princípios do ensino arrolados no art. 3º da LDB, e também incluir a implementação de regras gerais de segurança escolar entre os deveres do Estado em relação à educação pública.

A proposição acrescenta o art. 86-A à LDB para instituir diretrizes a serem seguidas com vistas a garantir a segurança na escola, como controle de entrada e saída de pessoas por meios tecnológicos; desenvolvimento de procedimentos de segurança voltados para toda a comunidade escolar; e realização de simulações de emergência.

O PL determina ainda que as escolas acionem os serviços de segurança no caso de ex-alunos ou ex-funcionários que apresentem "sinais de comportamento que recomendem acompanhamento especial".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A697CE14005456EB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23428.11300-96

A proposição em questão foi distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e a esta Comissão. Na CCJ, recebeu parecer favorável com uma emenda, que substituiu, no inciso I do novo art. 86-A, acrescentado à LDB, a expressão "controle de entrada e saída de pessoas" por "desenvolvimento de mecanismos de controle de entrada e saída".

Neste Colegiado, a proposição recebeu duas emendas de teor similar (Emenda nº 2 – CE e nº 3 – CE), ambas de autoria do Senador Flávio Arns. As referidas emendas apresentam substitutivos integrais ao PL nº 2.256, de 2019, com vistas a instituir um sistema integrado de segurança escolar com a participação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. O sistema emitirá normas gerais que serão seguidas nos âmbitos locais por políticas específicas visando a prevenção, o gerenciamento e o tratamento de riscos à segurança das comunidades escolares. Entre as principais inovações, prevê-se a constituição de "grupo de cuidado escolar" composto por membros dos conselhos escolares, com o fim de implementar ações para, em conjunto com outras áreas de políticas públicas, promover medidas para garantia da segurança e paz no ambiente escolar.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CE opinar a respeito de proposições que tratem de normas gerais sobre educação, como é o caso do PL em comento.

Por tratar-se de matéria sujeita ao exame em caráter terminativo por esta Comissão, cabe-nos analisar também a constitucionalidade, a juridicidade, a regimentalidade e a técnica legislativa do projeto.

De pronto, constatamos que a proposição se mostra constitucional e regimentalmente adequada ao fim pretendido. Sob o aspecto material, ampara-se na competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal para legislar sobre educação e ensino, conforme o inciso IX do art. 24 da Constituição Federal. Além disso, o PL não adentra em assunto de iniciativa reservada ao Presidente da República, conforme dispõem os arts. 61 e 84 da Carta Magna. Apresenta-se, ainda, conforme a boa técnica legislativa.

jq2023-08189

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A697CE14005456EB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23428.11300-96

No mérito, trata-se de iniciativa com relevância, conveniência e oportunidade, pois dispõe sobre tema central no rol das preocupações do poder público e da sociedade: o problema da violência na escola.

A instituição escolar nunca esteve livre de violência. Qualquer pessoa que se debruce sobre a história da educação verá que comportamentos que hoje chamamos de *bullying*, assédio moral ou violência simbólica e física sempre estiveram presentes na escola. Vale lembrar que a palmatória era um instrumento onipresente nas mesas dos mestres até meados do século passado.

Com a urbanização e a adoção no Brasil de visões pedagógicas humanistas e centradas no aluno, a instituição escolar foi aos poucos mudando, e práticas que eram antes toleradas passaram a ser criticadas e até mesmo criminalizadas. Hoje, os mestres não têm mais legitimidade para praticar agressões contra os alunos.

E da mesma forma que a sociedade rejeita a violência "da escola", ela também recusa a violência "na escola" ou "contra a escola". Esses fenômenos assustam, tendo em vista atingirem um ambiente no qual se espera que haja segurança e onde crianças e adolescentes devem estar protegidos de todo o perigo.

A violência "na" escola se manifesta muitas vezes na depredação das instalações escolares, nas brigas e na indisciplina, resumidos no jargão escolar como "bagunça", problema que geralmente pode ser resolvido no âmbito dos regimentos escolares ou da legislação protetiva da criança e do adolescente.

Porém, o que mais apavora e provoca indignação é a violência sexual ou a violência física armada, praticada por indivíduos egressos do ambiente escolar ou estranhos a ele. Essa é a violência "contra" a escola, que tem trazido tanta dor e sofrimento e alimentado a sensação de insegurança e impotência, redundando no medo de enviarmos nossos filhos às aulas. Ela traumatiza as crianças, os adolescentes, os professores e demais trabalhadores da educação e, nos casos mais graves como os que acompanhamos nos últimos meses, ceifa a vida de inocentes.

Esse fenômeno pode ter muitas causas, como brigas e desentendimentos que começam na sala de aula ou nos pátios escolares e depois saem do controle; pode ser praticada por pessoas com distúrbios mentais; ou, ainda, ser amplificada pelo tráfico de drogas ou até mesmo pelo ódio

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A697CE14005456EB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23428.11300-96

alimentado no coração de indivíduos radicalizados por Todos os tipos de discriminação, presentes em fóruns anônimos da internet.

Crimes de discriminação chamam mais atenção, justamente pelas características de violência paroxística, assombrando a sociedade e colocando em dúvida a escola como espaço seguro de socialização. O caso de Aracruz, no Estado do Espírito Santo, parece aí se enquadrar, a julgar pelas informações divulgadas pela mídia. O terrível ataque na creche de Blumenau, em Santa Catarina, reacende o clamor social pelo fim dessas atrocidades que vitimam a infância em tantos recantos de nosso País e mais recentemente, ontem (19) um ex-estudante de 21 anos invadiu uma escola estadual na cidade paranaense de Cambé e atirou contra alunos, matando uma menina de 15 anos de idade.

Assim, consideramos que é justificável a introdução de nova legislação sobre a violência contra as escolas e a proposição em tela parte do princípio de que é preciso reforçar os procedimentos de segurança para evitar que esses eventos terríveis voltem a acontecer.

A matéria, portanto, é adequada e merece prosperar. O PL nº 2.256, de 2019, teve o grande mérito de acompanhar a reflexão sobre o tema, que levou à realização de audiências públicas em diversas comissões do Senado Federal, a exemplo da CCJ, da Comissão de Segurança Pública (CSP), da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) e, finalmente, desta Comissão, que realizou um ciclo de audiências nos meses de abril e maio deste ano, ouvindo especialistas, gestores e representantes de comunidades escolares.

Os debates também foram prolíficos no âmbito do governo federal, dos órgãos de imprensa e das plataformas digitais, o que proporcionou um amplo leque de sugestões e de recomendações de iniciativas para lidar com o problema. A partir de uma análise dessas discussões, propomos um substitutivo ao PL nº 2.256, de 2019, buscando aperfeiçoá-lo, ao mesmo tempo em que reconhecemos os enormes méritos da iniciativa do nobre Senador Wellington Fagundes.

Nosso substitutivo é baseado na Emenda nº 3 – CE, do Senador Flávio Arns, que traduziu as propostas apresentadas nas audiências em um texto articulado, dispondo tanto sobre aspectos preventivos, quanto sobre o tratamento de riscos que possam se apresentar no dia a dia das comunidades escolares.

jq2023-08189

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A697CE14005456EB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23428.11300-96

Neste parecer, usamos a expressão "nosso substitutivo" não com efeito de plural majestático, mas como uma forma de dizer que o texto é do autor do PL, Senador Wellington Fagundes, que parabenizamos pela iniciativa; da contribuição do autor da emenda, Senador Flávio Arns que contribuiu para o aperfeiçoamento da proposta; do autor deste parecer que se debruçou para que o relatório atendesse ao ensejo da população; e de todos dessa Comissão que participaram das audiências públicas nas comissões desta Casa, a quem muito agradecemos pelas excelentes contribuições.

Assim, nosso substitutivo, em sintonia com a mensagem principal expressa naqueles debates, evita uma abordagem de excessiva vigilância, focando principalmente em mecanismos para criação de um ambiente escolar seguro, saudável e livre do medo, condições indispensáveis para o processo de ensino e aprendizagem.

O substitutivo dispõe sobre o ambiente escolar seguro e institui normas gerais de segurança e de prevenção de ações de violência física e emocional contra comunidades escolares. De acordo com o texto, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão e manterão um sistema integrado de segurança escolar, que emitirá normas gerais para nortear a elaboração de políticas específicas em cada sistema de ensino, com a participação das comunidades escolares e da sociedade civil. As referidas políticas terão por objetivo a prevenção de ações de violência contra as escolas, o estabelecimento de protocolos de gerenciamento de riscos, a promoção da formação de professores e a constituição, em cada rede e escola, de um grupo de cuidado escolar.

O grupo de cuidado escolar será composto por membros dos conselhos escolares, que exercerão suas atividades em caráter voluntário e não remunerado. Entre suas atribuições estão as de implementar processo de gerenciamento de riscos na respectiva escola, encaminhar relatos recebidos para os canais competentes, identificar eventos que possam implicar em riscos para manutenção do ambiente escolar seguro.

O grupo de cuidado escolar atuará em sinergia com os órgãos responsáveis pelas políticas públicas de saúde, assistência e segurança pública em cada território, garantido o funcionamento intersetorial das políticas públicas, por meio de instrumentos de cooperação.

O substitutivo, ademais, estabelece a obrigação de a União apoiar técnica e financeiramente os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A697CE14005456EB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23428.11300-96

vistas a auxiliá-los na implementação das medidas instituídas pela Lei, bem como de os Estados apoiarem tecnicamente os seus respectivos Municípios.

Nosso substitutivo, portanto, busca apresentar uma abordagem compreensiva do problema, mantendo o protagonismo das escolas e dos profissionais da educação no encaminhamento das soluções, mas abrindo a possibilidade para que os órgãos de segurança, de assistência e de outras áreas de políticas públicas possam ser parceiros na prevenção de atos violentos, sempre com foco na criação de ambiente seguro e adequado para o ensino, função precípua da escola.

Nesse sentido, a criação de grupos de cuidado nas instituições de ensino é o mecanismo que julgamos com maior potencial de apresentar efetividade, pois serão as próprias comunidades escolares, por meio de protocolos baseados em definições vindas do sistema integrado, que cuidarão do assunto, demandando a atuação de órgãos públicos quando necessário.

Tendo em vista a apresentação deste substitutivo, optamos pela rejeição da Emenda nº 1 - CCJ, que alterava o inciso I do art. 86-A da LDB, na forma do art. 2º do PL nº 2.256, de 2019.

Conforme apontamos acima, a Emenda nº 3 – CE é acatada integralmente, apenas com ajustes, em sua maioria redacionais, na forma do substitutivo que apresentamos. Dessa forma, resta prejudicada a Emenda nº 2 – CE.

III – VOTO

Em razão do exposto, nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei nº 2.256, de 2019. No mérito, votamos pela aprovação da proposição, com rejeição da emenda nº 1 – CCJ, prejudicialidade da Emenda nº 2 –CE, e acatamento da Emenda nº 3 – CE, na forma do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº 4 -CE
(Substitutivo ao PL nº 2.256, de 2019)

jq2023-08189

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A697CE14005456EB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23428.11300-96

Dispõe sobre o ambiente escolar seguro e institui normas gerais de segurança e de prevenção de ações de violência física e emocional contra comunidades escolares.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o ambiente escolar seguro e institui normas gerais de segurança e de prevenção de ações de violência física e emocional contra comunidades escolares.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entendem-se as garantias à educação previstas na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, como fatores de proteção fundamentais da comunidade escolar, para evitar atos de violência na escola e contra a escola.

Art. 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão e manterão, na forma do regulamento, sistema integrado de segurança escolar, no âmbito dos respectivos sistemas de ensino, com base nas seguintes diretrizes:

I – promoção de ambiente escolar seguro e saudável com base na ética do cuidado;

II – promoção de educação com foco na aprendizagem e visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

IIII – utilização razoável de estratégias e equipamentos de segurança;

IV – respeito aos direitos humanos e rejeição a preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;

V – respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento de crianças e adolescentes e garantia de receberem, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos que lhes são assegurados;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A697CE14005456EB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23428.11300-96

VI – garantia de proteção da criança ou adolescente contra qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, bem como a punição, na forma da lei, de qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais;

VII – incentivo a uma cultura escolar da confiança, evitando o reforço a atitudes de pânico e medo infundados;

VIII – atenção à saúde mental e ao bem-estar dos estudantes e profissionais da educação;

IX – primazia dos profissionais da educação na solução de conflitos no âmbito das comunidades escolares; e

X – direito dos pais ou responsáveis de serem informados e participarem dos processos para fomento de ambiente escolar seguro.

Art. 3º O sistema de segurança escolar no âmbito da União emitirá normas gerais que nortearão a elaboração de políticas específicas em cada sistema de ensino, com a participação das comunidades escolares e da sociedade civil, com vistas a:

I – prevenir ações de violência contra as escolas, promover ambiente escolar seguro e fomentar a cultura de paz nas comunidades escolares;

II – estabelecer protocolos permanentes de gerenciamento de ameaças à segurança das comunidades escolares, contendo as etapas de identificação, avaliação, tratamento e monitoramento de riscos, a serem seguidas nos respectivos sistemas de ensino e em cada estabelecimento de ensino;

III – promover a formação continuada dos profissionais da educação básica, com ações de treinamento e de capacitação para combater múltiplas violências e identificar sinais de aproximação de estudantes a grupos que promovem práticas discriminatórias e disseminam o ódio;

IV – regulamentar a criação de ambiente que incentive e capacite estudantes, profissionais da educação, pais ou responsáveis a relatarem, inclusive de forma anônima, ameaças e atos de violência; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A697CE14005456EB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23428.11300-96

V – regulamentar a criação, composição e o funcionamento no âmbito local e em cada instituição de ensino, de grupo de cuidado escolar.

Parágrafo único. Os relatos a que ser refere o inciso IV deste artigo deverão respeitar os seguintes princípios, além do que determinar a legislação específica:

a) manutenção de confidencialidade das informações denunciadas, dentro dos limites legais;

b) padronização dos procedimentos de denúncia em todos os estabelecimentos de ensino do ente federativo, com definição do fluxo adequado de encaminhamento e acionamento aos órgãos locais de segurança pública e de outras áreas de políticas públicas; e

c) conscientização da comunidade escolar acerca da importância de uso dos canais oficias de denúncia, com foco preventivo, e não punitivo, bem como sobre as consequências em caso de denunciação caluniosa.

Art. 4º Os conselhos escolares de cada estabelecimento de ensino deverão instituir grupo de cuidado escolar, cujos membros exercerão atividades em caráter voluntário e não remunerado.

Parágrafo único. O grupo de cuidado escolar será composto por membros do próprio conselho escolar, assegurada a representação de profissionais da escola, discentes e membros da comunidade.

Art. 5º O grupo de cuidado escolar terá as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras definidas em regulamento:

I – implementar, no âmbito do estabelecimento de ensino, processo contínuo de gerenciamento de riscos à segurança escolar, em conformidade com a política referida no art. 3º;

II – dar adequado tratamento e encaminhamento aos relatos e informações que receber, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 3º e com o processo de gerenciamento de riscos referido no inciso anterior;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A697CE14005456EB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23428.11300-96

III – promover a articulação com os serviços vinculados à rede de proteção socioassistencial, no âmbito da saúde e assistência social;

IV – identificar os eventos que caracterizem ameaça à segurança da comunidade escolar, considerando as diretrizes previstas no art. 2º desta Lei, acionando, conforme o caso, os serviços da rede de proteção socioassistencial, do conselho tutelar ou das forças de segurança pública;

V – acompanhar, em conjunto com os pais ou responsáveis e os profissionais da escola, os estudantes cujos comportamentos apresentem sinais de atenção, consoante previsto no inciso II do art. 6º desta Lei;

VI – elaborar plano de contingência de segurança escolar, com os objetivos de orientar os membros da comunidade escolar em caso de grave ameaça ou concretização de risco à segurança no ambiente da escola, e uniformizar a conduta a ser adotada durante a situação emergencial ou periclitante, com a participação das forças de segurança pública e de defesa civil locais;

VII – fortalecer os conselhos curumins, grêmios, centros e diretórios estudantis, associações de pais ou responsáveis, conselhos escolares e demais espaços de gestão democrática;

VIII – conscientizar continuamente os pais e responsáveis sobre a necessidade e importância de acompanhamento parental responsável das redes sociais dos estudantes e dos materiais levados à escola;

IX – promover ações de capacitação da comunidade escolar sobre como lidar com desastres ou traumas e acerca do combate ao discurso violento nas sociedades contemporâneas; e

X – analisar e recomendar alterações e adequações nas instalações escolares, com base em orientação emanada do sistema integrado de segurança escolar.

§1º As atribuições do grupo de cuidado escolar serão exercidas em parceria com as forças de segurança pública, com os serviços de saúde e de assistência social e com os órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A697CE14005456EB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23428.11300-96

§ 2º O grupo de cuidado escolar deverá atuar de modo articulado com as equipes multiprofissionais referidas na Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019.

Art. 6º A gestão da unidade escolar deve ser provida de meios eficazes para concretização dos seguintes objetivos:

I – efetivar os princípios da gestão democrática e da educação democrática nos estabelecimentos de ensino, de acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de maneira a desenvolver fatores de proteção das comunidades escolares; e

II – identificar os sinais de alerta percebidos em comportamentos dos estudantes e demais membros da comunidade escolar, tais como:

a) discursos sistemáticos de ódio ou de intolerância a minorias, na forma presencial, na rede mundial de computadores ou em outros meios de comunicação;

b) episódios recorrentes de *bullying* ou *cyberbullying*, nos termos da Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015;

c) práticas reiteradas de ameaças, discriminações, agressões físicas ou verbais, e outros atos de violência contra estudantes ou profissionais da escola ou contra animais;

d) posse de armas de fogo, armas brancas ou outros instrumentos que também representem perigo a outrem;

e) exposição à violência sistemática na família, na escola ou na comunidade, bem como demonstração de sofrimento emocional;

f) problemas de maus tratos, abandono ou negligência familiar, sem prejuízo do disposto no art. 56, I, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

g) desaparecimento do aluno de forma repentina, sem justificativa dos pais ou responsáveis;

h) autolesão ou violência autoinfligida;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A697CE14005456EB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23428.11300-96

i) condutas recorrentes de danos ao patrimônio da escola, como vandalismo, destruição, depredação e furtos; e

j) consumo constante de álcool ou de drogas ilícitas.

Art. 7º Para fins de aplicação do disposto nesta Lei, a União expedirá, na forma de regulamento, normas e protocolos para facilitar o acesso dos sistemas de ensino de cada ente federado à rede de proteção a crianças e adolescentes dos órgãos públicos integrantes do Sistema Único de Saúde, do Sistema Único de Assistência Social e do Sistema Único de Segurança Pública.

Art. 8º Os Estados prestarão suporte técnico aos Municípios e a União prestará suporte técnico e financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, com vistas a auxiliá-los na implementação das medidas instituídas por esta Lei.

Parágrafo único. Os órgãos executivos e normativos dos sistemas de ensino prestarão apoio técnico aos estabelecimentos de ensino para a implementação do disposto nesta Lei.

Art. 9º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios terão o prazo de 6 (seis) meses para implementação das medidas previstas nos arts. 2º e 4º desta Lei.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

jq2023-08189

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A697CE14005456EB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Relatório de Registro de Presença

CE, 20/06/2023 às 10h - 36ª, Extraordinária

Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	1. IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	2. MARCIO BITTAR	
EFRAIM FILHO		3. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	5. LEILA BARROS	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	6. PLÍNIO VALÉRIO	
CARLOS VIANA	PRESENTE	7. VAGO	
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	8. VAGO	
CID GOMES	PRESENTE	9. VAGO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JUSSARA LIMA	PRESENTE	1. IRAJÁ	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	
NELSINHO TRAD	PRESENTE	3. VAGO	
VANDERLAN CARDOSO		4. DANIELLA RIBEIRO	
VAGO		5. SÉRGIO PETECÃO	
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	7. JAQUES WAGNER	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. HUMBERTO COSTA	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	9. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. EDUARDO GOMES	PRESENTE
CARLOS PORTINHO		2. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. ROGERIO MARINHO	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	4. WILDER MORAIS	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROMÁRIO		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA		2. DR. HIRAN	
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	

Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL
WEVERTON
MARCOS DO VAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A697CE14005456EB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 2256/2019, nos termos do relatório.

Comissão de Educação e Cultura - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PROFESSORA DORINHA SEABRA	X			1. IVETE DA SILVEIRA	X		
RODRIGO CUNHA				2. MARCIO BITTAR			
EFRAIM FILHO				3. SORAYA THRONICKE			
MARCELO CASTRO				4. ALESSANDRO VIEIRA	X		
VENEZIANO VITAL DO RÊGO				5. LEILA BARROS	X		
CONFÚCIO MOURA				6. PLÍNIO VALÉRIO			
CARLOS VIANA	X			7. VAGO			
STYVENSON VALENTIM	X			8. VAGO			
CID GOMES	X			9. VAGO			
IZALCI LUCAS	X			10. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JUSSARA LIMA				1. IRAJÁ			
ZENAIDE MAIA	X			2. LUCAS BARRETO			
NELSINHO TRAD	X			3. VAGO			
VANDERLAN CARDOSO				4. DANIELLA RIBEIRO			
VAGO				5. SÉRGIO PETECÃO			
AUGUSTA BRITO	X			6. FABIANO CONTARATO			
PAULO PAIM	X			7. JAQUES WAGNER			
TERESA LEITÃO	X			8. HUMBERTO COSTA			
FLÁVIO ARNS				9. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON FAGUNDES	X			1. EDUARDO GOMES			
CARLOS PORTINHO				2. ZEQUINHA MARINHO			
MAGNO MALTA				3. ROGERIO MARINHO			
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X			4. WILDER MORAIS			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ROMÁRIO				1. ESPERIDIÃO AMIN	X		
LAÉRCIO OLIVEIRA				2. DR. HIRAN			
DAMARES ALVES				3. HAMILTON MOURÃO			

Quórum: **TOTAL** 17

Votação: **TOTAL** 16 **SIM** 16 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

* Presidente não votou

Senador Flávio Arns
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 20/06/2023

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A697CE14005456EB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA DA COMISSÃO

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 2256, DE 2019

Dispõe sobre o ambiente escolar seguro e institui normas gerais de segurança e de prevenção de ações de violência física e emocional contra comunidades escolares.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o ambiente escolar seguro e institui normas gerais de segurança e de prevenção de ações de violência física e emocional contra comunidades escolares.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entendem-se as garantias à educação previstas na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, como fatores de proteção fundamentais da comunidade escolar, para evitar atos de violência na escola e contra a escola.

Art. 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão e manterão, na forma do regulamento, sistema integrado de segurança escolar, no âmbito dos respectivos sistemas de ensino, com base nas seguintes diretrizes:

I – promoção de ambiente escolar seguro e saudável com base na ética do cuidado;

II – promoção de educação com foco na aprendizagem e visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

III – utilização razoável de estratégias e equipamentos de segurança;

IV – respeito aos direitos humanos e rejeição a preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A697CE14005456EB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

V – respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento de crianças e adolescentes e garantia de receberem, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos que lhes são assegurados;

VI – garantia de proteção da criança ou adolescente contra qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, bem como a punição, na forma da lei, de qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais;

VII – incentivo a uma cultura escolar da confiança, evitando o reforço a atitudes de pânico e medo infundados;

VIII – atenção à saúde mental e ao bem-estar dos estudantes e profissionais da educação;

IX – primazia dos profissionais da educação na solução de conflitos no âmbito das comunidades escolares; e

X – direito dos pais ou responsáveis de serem informados e participarem dos processos para fomento de ambiente escolar seguro.

Art. 3º O sistema de segurança escolar no âmbito da União emitirá normas gerais que nortearão a elaboração de políticas específicas em cada sistema de ensino, com a participação das comunidades escolares e da sociedade civil, com vistas a:

I – prevenir ações de violência contra as escolas, promover ambiente escolar seguro e fomentar a cultura de paz nas comunidades escolares;

II – estabelecer protocolos permanentes de gerenciamento de ameaças à segurança das comunidades escolares, contendo as etapas de identificação, avaliação, tratamento e monitoramento de riscos, a serem seguidas nos respectivos sistemas de ensino e em cada estabelecimento de ensino;

III – promover a formação continuada dos profissionais da educação básica, com ações de treinamento e de capacitação para combater múltiplas violências e identificar sinais de aproximação de estudantes a grupos que promovem práticas discriminatórias e disseminam o ódio;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A697CE14005456EB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IV – regulamentar a criação de ambiente que incentive e capacite estudantes, profissionais da educação, pais ou responsáveis a relatarem, inclusive de forma anônima, ameaças e atos de violência; e

V – regulamentar a criação, composição e o funcionamento no âmbito local e em cada instituição de ensino, de grupo de cuidado escolar.

Parágrafo único. Os relatos a que se refere o inciso IV deste artigo deverão respeitar os seguintes princípios, além do que determinar a legislação específica:

a) manutenção de confidencialidade das informações denunciadas, dentro dos limites legais;

b) padronização dos procedimentos de denúncia em todos os estabelecimentos de ensino do ente federativo, com definição do fluxo adequado de encaminhamento e acionamento aos órgãos locais de segurança pública e de outras áreas de políticas públicas; e

c) conscientização da comunidade escolar acerca da importância de uso dos canais oficias de denúncia, com foco preventivo, e não punitivo, bem como sobre as consequências em caso de denunciação caluniosa.

Art. 4º Os conselhos escolares de cada estabelecimento de ensino deverão instituir grupo de cuidado escolar, cujos membros exercerão atividades em caráter voluntário e não remunerado.

Parágrafo único. O grupo de cuidado escolar será composto por membros do próprio conselho escolar, assegurada a representação de profissionais da escola, discentes e membros da comunidade.

Art. 5º O grupo de cuidado escolar terá as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras definidas em regulamento:

I – implementar, no âmbito do estabelecimento de ensino, processo contínuo de gerenciamento de riscos à segurança escolar, em conformidade com a política referida no art. 3º;

II – dar adequado tratamento e encaminhamento aos relatos e informações que receber, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 3º e com o processo de gerenciamento de riscos referido no inciso anterior;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A697CE14005456EB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III – promover a articulação com os serviços vinculados à rede de proteção socioassistencial, no âmbito da saúde e assistência social;

IV – identificar os eventos que caracterizem ameaça à segurança da comunidade escolar, considerando as diretrizes previstas no art. 2º desta Lei, acionando, conforme o caso, os serviços da rede de proteção socioassistencial, do conselho tutelar ou das forças de segurança pública;

V – acompanhar, em conjunto com os pais ou responsáveis e os profissionais da escola, os estudantes cujos comportamentos apresentem sinais de atenção, consoante previsto no inciso II do art. 6º desta Lei;

VI – elaborar plano de contingência de segurança escolar, com os objetivos de orientar os membros da comunidade escolar em caso de grave ameaça ou concretização de risco à segurança no ambiente da escola, e uniformizar a conduta a ser adotada durante a situação emergencial ou periclitante, com a participação das forças de segurança pública e de defesa civil locais;

VII – fortalecer os conselhos curumins, grêmios, centros e diretórios estudantis, associações de pais ou responsáveis, conselhos escolares e demais espaços de gestão democrática;

VIII – conscientizar continuamente os pais e responsáveis sobre a necessidade e importância de acompanhamento parental responsável das redes sociais dos estudantes e dos materiais levados à escola;

IX – promover ações de capacitação da comunidade escolar sobre como lidar com desastres ou traumas e acerca do combate ao discurso violento nas sociedades contemporâneas; e

X – analisar e recomendar alterações e adequações nas instalações escolares, com base em orientação emanada do sistema integrado de segurança escolar.

§1º As atribuições do grupo de cuidado escolar serão exercidas em parceria com as forças de segurança pública, com os serviços de saúde e de assistência social e com os órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§2º O grupo de cuidado escolar deverá atuar de modo articulado com as equipes multiprofissionais referidas na Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A697CE14005456EB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 6º A gestão da unidade escolar deve ser provida de meios eficazes para concretização dos seguintes objetivos:

I – efetivar os princípios da gestão democrática e da educação democrática nos estabelecimentos de ensino, de acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de maneira a desenvolver fatores de proteção das comunidades escolares; e

II – identificar os sinais de alerta percebidos em comportamentos dos estudantes e demais membros da comunidade escolar, tais como:

a) discursos sistemáticos de ódio ou de intolerância a minorias, na forma presencial, na rede mundial de computadores ou em outros meios de comunicação;

b) episódios recorrentes de *bullying ou cyberbullying*, nos termos da Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015;

c) práticas reiteradas de ameaças, discriminações, agressões físicas ou verbais, e outros atos de violência contra estudantes ou profissionais da escola ou contra animais;

d) posse de armas de fogo, armas brancas ou outros instrumentos que também representem perigo a outrem;

e) exposição à violência sistemática na família, na escola ou na comunidade, bem como demonstração de sofrimento emocional;

f) problemas de maus tratos, abandono ou negligência familiar, sem prejuízo do disposto no art. 56, I, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

g) desaparecimento do aluno de forma repentina, sem justificativa dos pais ou responsáveis;

h) autolesão ou violência autoinfligida;

i) condutas recorrentes de danos ao patrimônio da escola, como vandalismo, destruição, depredação e furtos; e

j) consumo constante de álcool ou de drogas ilícitas

Art. 7º Para fins de aplicação do disposto nesta Lei, a União expedirá, na forma de regulamento, normas e protocolos para facilitar o acesso dos sistemas de ensino de cada ente federado à rede de proteção a crianças e adolescentes dos órgãos públicos integrantes do Sistema Único de Saúde, do Sistema Único de Assistência Social e do Sistema Único de Segurança Pública.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A697CE14005456EB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 8º Os Estados prestarão suporte técnico aos Municípios e a União prestará suporte técnico e financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, com vistas a auxiliá-los na implementação das medidas instituídas por esta Lei.

Parágrafo único. Os órgãos executivos e normativos dos sistemas de ensino prestarão apoio técnico aos estabelecimentos de ensino para a implementação do disposto nesta Lei.

Art. 9º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios terão o prazo de 6 (seis) meses para implementação das medidas previstas nos arts. 2º e 4º desta Lei.

Art. 10º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 20 de junho de 2023.

Senador FLÁVIO ARNS, Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A697CE14005456EB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2256/2019)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 20/06/2023, FOI APROVADA A EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 4 - CE AO PROJETO. (QUÓRUM: 17; SIM: 16; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0). A MATÉRIA VAI A TURNO SUPLEMENTAR.

20 de junho de 2023

Senador FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação e Cultura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A697CE14005456EB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 76, DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei n° 2666, de 2021, da Senadora Simone Tebet, que Altera o art. 133-A do Decreto-Lei n° 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal); e o art. 62 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 (Lei de Drogas), para prever a utilização de equipamentos informáticos, celulares ou similares apreendidos pelos órgãos e entidades da educação básica obrigatória e da educação infantil.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns
RELATOR: Senador Nelsinho Trad

20 de junho de 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23487.15445-44

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 2.666, de 2021, da Senadora Simone Tebet, que *altera o art. 133-A do Decreto-Lei n° 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal); e o art. 62 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 (Lei de Drogas), para prever a utilização de equipamentos informáticos, celulares ou similares apreendidos pelos órgãos e entidades da educação básica obrigatória e da educação infantil*.

Relator: Senador **NELSINHO TRAD**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Educação e Cultura(CE), para decisão terminativa, o Projeto de Lei nº 2.666, de 2021, da Senadora Simone Tebet.

A proposição altera o art. 133-A do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e o art. 62 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 (Lei de Drogas), para prever a utilização pelas redes públicas de educação básica de equipamentos informáticos, celulares ou similares apreendidos.

Nesse sentido, determina que a autorização de uso será dada pelo juiz, a quem deverão ser encaminhadas informações periódicas sobre o estado de conservação dos bens, ensejando a indenização dos proprietários no caso de depreciação.

A matéria foi distribuída à Comissão de Segurança Pública (CSP), onde recebeu parecer favorável com uma emenda, da lavra do nobre Senador Rogério Carvalho, e a esta Comissão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23487.15445-44

A referida emenda estabelece que só haverá obrigação de indenização se julgada extinta a punibilidade ou absolvido o réu, por sentença transitada em julgado, e caso constatada depreciação superior àquela esperada em razão do transcurso do tempo e do uso do bem sequestrado.

É o relatório.

II – ANÁLISE

O PL nº 2.666, de 2021, envolve matéria relacionada à educação, encontrando-se, dessa forma, sujeito ao exame de mérito da CE, conforme disposto no art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Tendo em vista que a matéria está sujeita ao exame em caráter terminativo por esta Comissão, cabe-nos analisar também a constitucionalidade, a juridicidade, a regimentalidade e a técnica legislativa do projeto.

O conteúdo da proposição enquadra-se na competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal para legislar sobre educação e ensino, conforme o inciso IX do art. 24 da Constituição Federal. Está, também, de acordo com os preceitos da Carta Magna relativos às atribuições do Congresso Nacional (art. 48) e à legitimidade da iniciativa legislativa dos parlamentares (art. 61). Ademais, não apresenta óbices de natureza legal ou regimental. Está, ainda, conforme a boa técnica legislativa.

No mérito, o projeto mostra-se oportuno, conveniente e relevante.

De fato, as dificuldades enfrentadas para oferecer ensino remoto durante a pandemia apenas evidenciaram uma realidade já amplamente conhecida: nossas escolas públicas apresentam grandes deficiência de infraestrutura e insumos, especialmente no que tange a equipamentos de informática e de telecomunicações.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23487.15445-44

Nesse sentido, assegurar prioridade para as redes públicas de educação básica para a utilização desse tipo de equipamento nos casos em que esses materiais forem colocados sob medidas assecuratórias dos órgãos de segurança pública é decisão acertada e que pode contribuir para a melhoria das condições do ensino em nossas escolas.

Trata-se, portanto, de iniciativa cujos benefícios sociais têm o potencial de superarem os pequenos custos envolvidos.

A emenda aprovada na CSP, que consideramos adequada, renumera os dispositivos acrescentados pelo art. 1º ao PL e aperfeiçoa a proposição ao deixar explícito que apenas caberá indenização ao detentor ou proprietário do bem nos casos de extinção da punibilidade ou absolvição do réu por sentença transitada em julgado, e caso constatada depreciação superior àquela esperada em razão do transcurso do tempo e do uso do bem sequestrado.

De nossa parte, sugerimos emenda de redação de forma a substituir a expressão "rede pública da educação infantil e da educação básica obrigatória" pela expressão "rede pública de educação básica", uma vez que a educação infantil é parte da educação básica.

Por fim, propomos subemenda à Emenda nº 1-CSP, de forma a determinar que o órgão beneficiário somente precisará enviar informações ao juiz sobre o estado de conservação do bem no caso de solicitação por parte do magistrado.

III – VOTO

Em função do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.666, de 2021, com a Emenda nº 1-CSP, bem como com a seguinte emenda de redação e subemenda à Emenda nº 1-CSP:

EMENDA Nº 2-CE (DE REDAÇÃO)

Substitua-se, na ementa e no art. 2º do PL nº 2.666, de 2021, bem como no § 3º-A do art. 133-A do Decreto-Lei nº 3.689, de 3

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23487.15445-44

de outubro de 1941, na forma dada pela Emenda nº 1-CSP ao art. 1 º do PL nº 2.666, de 2021, a expressão "rede pública da educação infantil e da educação básica obrigatória" pela expressão "rede pública de educação básica".

SUBEMENDA Nº 1-CE
(à Emenda nº 1-CSP)

Dê-se ao §3º-C do art. 133-A do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, na forma dada pela Emenda nº 1-CSP ao art. 1º do PL nº 2.666, de 2021, a seguinte redação:

"**§ 3º-C.** O órgão ou entidade enviará ao juiz, quando solicitado, informações sobre o estado de conservação dos bens sob sua custódia."

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CE, 20/06/2023 às 10h - 36ª, Extraordinária

Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	1. IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	2. MARCIO BITTAR	
EFRAIM FILHO		3. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	5. LEILA BARROS	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	6. PLÍNIO VALÉRIO	
CARLOS VIANA	PRESENTE	7. VAGO	
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	8. VAGO	
CID GOMES	PRESENTE	9. VAGO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JUSSARA LIMA	PRESENTE	1. IRAJÁ	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	
NELSINHO TRAD	PRESENTE	3. VAGO	
VANDERLAN CARDOSO		4. DANIELLA RIBEIRO	
VAGO		5. SÉRGIO PETECÃO	
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	7. JAQUES WAGNER	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. HUMBERTO COSTA	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	9. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. EDUARDO GOMES	PRESENTE
CARLOS PORTINHO		2. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. ROGERIO MARINHO	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	4. WILDER MORAIS	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROMÁRIO		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA		2. DR. HIRAN	
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	

Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL
WEVERTON
MARCOS DO VAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 2666/2021, nos termos do relatório.

Comissão de Educação e Cultura - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PROFESSORA DORINHA SEABRA	X			1. IVETE DA SILVEIRA	X		
RODRIGO CUNHA				2. MARCIO BITTAR			
EFRAIM FILHO				3. SORAYA THRONICKE			
MARCELO CASTRO				4. ALESSANDRO VIEIRA	X		
VENEZIANO VITAL DO RÊGO				5. LEILA BARROS	X		
CONFÚCIO MOURA				6. PLÍNIO VALÉRIO			
CARLOS VIANA	X			7. VAGO			
STYVENSON VALENTIM	X			8. VAGO			
CID GOMES	X			9. VAGO			
IZALCI LUCAS	X			10. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JUSSARA LIMA				1. IRAJÁ			
ZENAIDE MAIA	X			2. LUCAS BARRETO			
NELSINHO TRAD	X			3. VAGO			
VANDERLAN CARDOSO				4. DANIELLA RIBEIRO			
VAGO				5. SÉRGIO PETECÃO			
AUGUSTA BRITO	X			6. FABIANO CONTARATO			
PAULO PAIM	X			7. JAQUES WAGNER			
TERESA LEITÃO	X			8. HUMBERTO COSTA			
FLÁVIO ARNS				9. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON FAGUNDES	X			1. EDUARDO GOMES			
CARLOS PORTINHO				2. ZEQUINHA MARINHO			
MAGNO MALTA				3. ROGERIO MARINHO			
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X			4. WILDER MORAIS			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ROMÁRIO				1. ESPERIDIÃO AMIN	X		
LAÉRCIO OLIVEIRA				2. DR. HIRAN			
DAMARES ALVES				3. HAMILTON MOURÃO			

Quórum: **TOTAL** 17

Votação: **TOTAL** 16 **SIM** 16 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

* Presidente não votou

Senador Flávio Arns
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 20/06/2023

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA DA COMISSÃO

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 2666, DE 2021

Altera o art. 133-A do Decreto-Lei n° 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal); e o art. 62 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 (Lei de Drogas), para prever a utilização de equipamentos informáticos, celulares ou similares apreendidos pelos órgãos e entidades da educação básica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 133-A do Decreto-Lei n° 3.689, de 3 de outubro de 1941, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 133-A**. .....
.....

§ 3º-A. Tratando-se de equipamentos informáticos, celulares ou similares que sejam úteis à atividade administrativa das escolas ou ao ensino telepresencial ou remoto, a prioridade de custódia e utilização dos bens sequestrados, apreendidos ou sujeitos à medida assecuratória é dos órgãos e entidades da rede pública de educação básica, preferencialmente do ente federado onde ocorreu a apreensão.

§ 3º-B. A autorização judicial de uso dos bens deverá conter a sua descrição e a respectiva avaliação e indicar o órgão ou entidade responsável por sua utilização.

§ 3º-C. O órgão ou entidade enviará ao juiz, quando solicitado, informações sobre o estado de conservação dos bens sob sua custódia.

.....

§ 5º Se for julgada extinta a punibilidade ou absolvido o réu, por sentença transitada em julgado, o ente federado ao qual pertence o órgão ou entidade responsável pela utilização do bem indenizará seu detentor ou proprietário, constatada depreciação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

superior àquela esperada em razão do transcurso do tempo e do uso do bem sequestrado. (NR)"

Art. 2º O art. 62 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 62.** .....
.....

§ 1º-C. Tratando-se de equipamentos informáticos, celulares ou similares que sejam úteis à atividade administrativa das escolas ou ao ensino telepresencial ou remoto, a prioridade de custódia e utilização dos bens sequestrados, apreendidos ou sujeitos à medida assecuratória é dos órgãos e entidades da rede pública de educação básica, preferencialmente do ente federado onde ocorreu a apreensão.

....." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 20 de junho de 2023.

Senador FLÁVIO ARNS, Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2666/2021)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 20/06/2023, FOI APROVADO TERMINATIVAMENTE O PROJETO, COM AS EMENDAS Nº 1 – CSP/CE, Nº 2 – CE E SUBEMENDA Nº 1-CE À EMENDA Nº 1 CSP/CE. (QUÓRUM: 17; SIM: 16; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

20 de junho de 2023

Senador FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação e Cultura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 50, DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei n° 2628, de 2022, do Senador Alessandro Vieira, que Dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais.

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim
RELATOR: Senador Flávio Arns

14 de junho de 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23362.57080-84

SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 2.628, de 2022, do Senador Alessandro Vieira, que *dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais*.

Relator: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei (PL) nº 2.628, de 2022, do Senador Alessandro Vieira, que *dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais*.

O PL nº 2.628, de 2022, é composto de 24 artigos, estruturados em dez capítulos.

O Capítulo I, que trata das disposições preliminares, estabelece que a lei pretendida será aplicada a todo produto ou serviço de tecnologia da informação direcionado ou de provável acesso por crianças e adolescentes, disponível em território nacional, independentemente de sua localização, desenvolvimento, fabricação, oferta, comercialização e operação.

O Capítulo II do projeto trata das regras aplicáveis aos produtos ou serviços de tecnologia da informação direcionados ou que possam ser utilizados por crianças e adolescentes. Conforme proposto, os produtos ou serviços de tecnologia da informação deverão, desde a concepção, garantir, por padrão, a configuração no modelo mais protetivo disponível em relação à

Senado Federal – Ala Senador Teotônio Vilela, gabinete 04 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23362.57080-84

SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

privacidade e à proteção e privacidade de dados pessoais, justificado o melhor interesse da criança e do adolescente.

Além disso, o projeto estabelece que a utilização de produtos ou serviços de tecnologia da informação por crianças e adolescentes devem ter como fundamentos: i) a garantia de sua proteção integral; ii) a prevalência absoluta de seus interesses; iii) a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento biopsíquico; iv) a segurança contra a intimidação, exploração, abusos, ameaça e outras formas de violências; v) o respeito à autonomia e ao desenvolvimento progressivo do indivíduo; e vi) a proteção contra a exploração comercial indevida.

O Capítulo III do projeto estabelece que os produtos de monitoramento infantil devem garantir a inviolabilidade das imagens, dos sons e das outras informações captadas, armazenadas e transmitidas aos pais e responsáveis.

O Capítulo IV trata dos jogos eletrônicos e proíbe a oferta de caixas de recompensa (*loot boxes*) que são equiparadas aos jogos de azar. A iniciativa ainda estabelece uma série de regras aplicáveis aos jogos eletrônicos que possibilitem a interação entre usuários.

O Capítulo V versa sobre a publicidade em meio digital. Segundo proposto, os produtos ou serviços de tecnologia da informação devem coibir a prática do direcionamento de publicidade e de comunicação mercadológica a crianças, com a intenção de persuadi-las para o consumo de qualquer produto ou serviço.

O projeto também veda a utilização de técnicas de perfilamento para o direcionamento de publicidade a crianças e adolescentes, bem como o emprego de análise emocional, realidade aumentada, realidade estendida e realidade virtual para esse fim.

Senado Federal – Ala Senador Teotônio Vilela, gabinete 04 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23362.57080-84

SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

O Capítulo VI do projeto trata das redes sociais. De acordo com o texto proposto, as plataformas devem adotar uma série de regras com objetivo de coibir o uso das redes sociais pelas crianças.

O Capítulo VII trata do reporte de violações aos direitos de crianças e adolescentes. Para tanto, os provedores de produtos ou serviços que possam ser utilizados por crianças e adolescentes deverão criar mecanismos para recebimento de denúncias e proceder à retirada de conteúdo que viole direitos de crianças e adolescentes assim que forem comunicados do caráter ofensivo da publicação, independentemente de ordem judicial.

O Capítulo VIII, ao dispor sobre a governança, confere à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a atribuição de estabelecer diretrizes e orientações de boas práticas para a proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital. Para tanto a ANPD deverá consultar o Ministério da Justiça, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e o Comitê de Acompanhamento da Classificação Indicativa do Ministério da Justiça (CASC).

O Capítulo IX da iniciativa estabelece sanções a serem aplicadas em caso de descumprimento das obrigações previstas na lei a ser editada. De acordo com o projeto, os infratores ficam sujeitos às seguintes penalidades a serem aplicadas pelo Poder Judiciário: i) advertência; ii) multa simples, que pode chegar até dez por cento do faturamento do grupo econômico no Brasil ou a R$ 50 milhões, por infração, se ausente o faturamento; iii) suspensão temporária da atividade; iv) proibição do exercício das atividades.

O Capítulo X estabelece as disposições finais do projeto. Caberá à ANPD emitir recomendações e modelos destinados à compreensão do consentimento exigido para o tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes, conforme previsto no § 1º do art. 14 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

O projeto pretende, ainda, alterar a redação do art. 14 da LGPD. A nova redação proposta amplia as hipóteses de tratamento de dados pessoais de

Senado Federal – Ala Senador Teotônio Vilela, gabinete 04 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23362.57080-84

crianças e adolescentes sem a necessidade de prévio consentimento de um dos pais ou pelo representante legal.

De acordo com sua cláusula de vigência, a futura lei entrará em vigor após decorrido um ano de sua publicação.

A matéria foi inicialmente distribuída para a CDH. Posteriormente, seguirá para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e para a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), que decidirá sobre o tema em deliberação terminativa.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso VI do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, cabe à CDH opinar sobre matérias alusivas à proteção à infância e à juventude, tema do PL nº 2.628, de 2022.

Conforme salientado por seu autor, o projeto se apoia em amplo debate realizado com diversas organizações da sociedade civil, tendo como interlocutores ativos da construção do texto, entre outros, organizações como o Instituto Alana, Instituto de Tecnologia e Sociedade do Rio (ITS), Data Privacy Brasil e Instituto LGPD.

A lei pretendida terá alcance bastante abrangente, sendo aplicada a todo produto ou serviço de tecnologia da informação direcionado ou de provável acesso por crianças e adolescentes. A ideia, havendo possibilidade significativa de ser acessado por crianças e adolescentes, o produto ou serviço ser mais protetivo, ainda que não seja declaradamente pensado para esse público.

Nesse sentido, merece registro o fato de o texto ser aderente ao código de práticas para serviços *online* da autoridade de proteção de dados do Reino Unido, *Information Commissioner's Office* (*ICO*), buscando assegurar

Senado Federal – Ala Senador Teotônio Vilela, gabinete 04 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23362.57080-84

que os produtos e serviços sejam desenvolvidos, desde a concepção, levando em consideração o melhor interesse das crianças e adolescentes, garantindo, por padrão, a configuração mais protetiva disponível em relação à privacidade e a proteção dos dados pessoais.

Em relação a jogos eletrônicos, o projeto proíbe as caixas de recompensa (*loot boxes*), que são equiparadas aos jogos de azar. A medida proposta se apoia em recomendação do Conselho Federal de Psicologia e pesquisas que demonstram a similaridade estrutural com jogos de apostas. Com efeito, o Conselho Federal de Psicologia, por meio do Parecer nº 36/2021/GTEC/CG, manifestou o entendimento de que não apenas a família, mas também o Estado, mediante políticas públicas efetivas, deve proteger crianças e adolescentes de quaisquer tipos de jogos de azar que envolvam gastos monetários como o *loot box*. Nesse ponto, conforme ressaltado em sua justificação, o PL segue o exemplo de países como Holanda, Bélgica, Estados Unidos, Japão, China e Noruega, que têm proibido ou apresentado restrições a essa modalidade de aposta para crianças e adolescentes.

A respeito de publicidade digital infantil, o projeto foi inspirado na Resolução nº 163, de 13 de março de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que *dispõe sobre a abusividade do direcionamento de publicidade e de comunicação mercadológica à criança e ao adolescente, assim considerada aquela cuja intenção é persuadir o público infanto-juvenil ao consumo de qualquer produto ou serviço, usando para tanto de expedientes que explorem sua vulnerabilidade, imaturidade, ingenuidade e/ou susceptibilidade à sugestão, decorrentes de sua condição de pessoas em desenvolvimento*.

O texto ainda se apoia no Comentário Geral nº 25 sobre direitos da criança em relação ao ambiente digital, do Comitê dos Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas, para proibir a utilização de técnicas de perfilamento para o direcionamento de publicidade a crianças e adolescentes, bem como o emprego de análise emocional, realidade aumentada, estendida ou virtual para esse fim.

Senado Federal – Ala Senador Teotônio Vilela, gabinete 04 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23362.57080-84

Em relação às redes sociais, os provedores são instados a adotar uma série de medidas com o objetivo de coibir o acesso das crianças a essas plataformas. Tal previsão é compatível com as regras incorporadas pelas principais redes sociais.

Além disso, o projeto busca cristalizar em lei o entendimento da Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), segundo o qual, *para atender ao princípio da proteção integral, é dever do provedor de aplicação de internet proceder à retirada de conteúdo que viola direitos de crianças e adolescentes assim que for comunicado do caráter ofensivo da publicação, independentemente de ordem judicial*.

Também nos parece adequada a nova redação proposta para o art. 14 da LGPD, que dispensa a obtenção de consentimento quando o tratamento de dados pessoais de crianças e de adolescentes for realizado para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador; execução de políticas públicas, estudos por órgão de pesquisa; para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros ou para a tutela da saúde.

Como visto, o Projeto de Lei nº 2.628, de 2022, tem diversas qualidades que tornam sua incorporação à ordem jurídica algo do melhor interesse da sociedade brasileira. A proposição assinala, em pleno acordo com a Constituição Federal e com o Estatuto da Criança e do Adolescente, que a liberdade e a autonomia individuais de crianças e adolescentes não devem ser confundidas com a exposição solitária desses indivíduos, ainda não totalmente desenvolvidos, a interesses publicitários, empresariais e comerciais que, por sua lógica própria, não enxergam tais indivíduos como seres em desenvolvimento e formação, mas, sim, como clientes ou usuários a serem conquistados.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.628, de 2022.

Senado Federal – Ala Senador Teotônio Vilela, gabinete 04 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23362.57080-84

SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Senado Federal – Ala Senador Teotônio Vilela, gabinete 04 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 9

Relatório de Registro de Presença

CDH, 14/06/2023 às 11h - 37ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. SORAYA THRONICKE	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	2. MARCIO BITTAR	
RENAN CALHEIROS		3. GIORDANO	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE	4. WEVERTON	
CARLOS VIANA	PRESENTE	5. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
LEILA BARROS	PRESENTE	6. VAGO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	7. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)		
TITULARES		**SUPLENTES**
MARA GABRILLI		1. OTTO ALENCAR
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO
JUSSARA LIMA	PRESENTE	3. VAGO
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	4. NELSINHO TRAD
PAULO PAIM	PRESENTE	5. ELIZIANE GAMA
HUMBERTO COSTA		6. FABIANO CONTARATO
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	7. ANA PAULA LOBATO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES		**SUPLENTES**
MAGNO MALTA		1. VAGO
ROMÁRIO	PRESENTE	2. VAGO
EDUARDO GIRÃO		3. VAGO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES		**SUPLENTES**
DR. HIRAN	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA
DAMARES ALVES	PRESENTE	2. CLEITINHO

Não Membros Presentes

ESPERIDIÃO AMIN

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2628/2022)

NA 37ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 14/06/2023, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH FAVORÁVEL AO PROJETO.

14 de junho de 2023

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 51, DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei n° 2910, de 2022, do Senador Mecias de Jesus, que Altera a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, para dispor sobre o saneamento em áreas rurais, comunidades tradicionais e povos indígenas.

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim
RELATOR: Senador Weverton
RELATOR ADHOC: Senadora Professora Dorinha Seabra

14 de junho de 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23087.96547-69

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Weverton

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 2.910, de 2022, do Senador Mecias de Jesus, que *altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, para dispor sobre o saneamento em áreas rurais, comunidades tradicionais e povos indígenas*.

Relator: Senador **WEVERTON**

I – RELATÓRIO

Em exame na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei (PL) nº 2.910, de 2022, de autoria do Senador Mecias de Jesus.

A iniciativa modifica o art. 48-A da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para estabelecer diretrizes específicas que o poder público deve observar com relação ao saneamento básico em áreas rurais, comunidades tradicionais e povos indígenas. Desdobradas em 13 incisos, são elas:

> I – promover o desenvolvimento de ações de saneamento básico em áreas rurais, com vistas à universalização do acesso, por

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23087.96547-69

meio de estratégias que garantam a equidade, a integralidade, a intersetorialidade, a sustentabilidade dos serviços implantados, a participação e o controle social;

II – plano de ação sistematizado que considere fatores como: geografia das áreas, presença de bacias hidrográficas, características da população local, diferentes necessidades dos sistemas de saneamento baseado na realidade encontrada em cada comunidade;

III – planejamento estratégico onde os processos sejam realizados numa sequência adequada à disponibilidade de fundos para investimento nas obras;

IV – adoção de tecnologia apropriada e soluções individuais que levem em consideração as especificidades locais e a escala;

V – soluções que envolvam a participação das partes interessadas em todas as esferas e no contexto local;

VI – mecanismos de governança que considerem o local, a escala e o objetivo final para atingir um saneamento funcional, eficiente e efetivo;

VII – presença de estruturas administrativas nos pequenos municípios;

VIII – formação e capacitação de gestores que mantenham e conservem os sistemas de saneamento instalados no local;

IX – política pública específica de financiamento para as áreas rurais;

X – harmonização dos sistemas de tratamento com o meio ambiente;

XI – conscientização da comunidade através de ações educativas junto à comunidade visando a mudança de hábitos para não prejudicar a saúde e o meio ambiente;

XII – educação ambiental para alunos da rede pública de ensino, visando a conscientização sobre a importância do saneamento rural para a produção de alimentos e proteção ambiental;

XIII – uso de instrumentos de comunicação voltados para o público geral.

A justificação da matéria menciona que, segundo o IBGE, um terço dos brasileiros não tem acesso a água tratada e metade não tem coleta de esgoto, sendo que, nas zonas rurais, quase quatro em cada cinco pessoas não têm saneamento básico adequado. Além dessa concentração dos investimentos em saneamento nas áreas urbanas, há o problema de que os projetos para as áreas rurais não costumam levar em conta as características das comunidades atendidas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23087.96547-69

O PL nº 2.910, de 2022, foi distribuído a esta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) e à Comissão de Meio Ambiente, à qual caberá o exame terminativo da matéria.

Foi recebida a Emenda nº 1-T, de autoria do Senador Rogério Marinho, que propõe suprimir o inciso II, por entender que repete o disposto no art. 52, § 1º, inciso III, da mesma Lei, bem como ajustar a redação e condensar outros incisos, sem alterar o seu núcleo.

II – ANÁLISE

O inciso III do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal estabelece a competência deste colegiado para examinar matérias sob a perspectiva da promoção e garantia dos direitos humanos.

O saneamento básico é estreitamente relacionado ao direito à saúde, que integra o rol constitucional dos direitos sociais. Já o respeito às especificidades das comunidades rurais, tradicionais e indígenas reflete o pluralismo, a não-discriminação e o objetivo de erradicar a marginalização e reduzir as desigualdades, que podemos remeter ao reconhecimento da dignidade fundamental de todas as pessoas. Vemos, portanto, congruência entre os valores defendidos no PL nº 2.910, de 2022, e aqueles presentes na nossa Constituição.

Dando sequência à análise de mérito, apoiamos que a diversidade e as necessidades específicas dessas comunidades devam ser compreendidas e consideradas, para que as políticas de expansão do acesso ao saneamento possam trazer resultados mais eficazes em termos de promoção da saúde, superação da pobreza, diminuição da desigualdade e desenvolvimento sustentável. Esse acoplamento entre os sistemas e os usuários vai além do respeito às diferenças e abarca, também, o uso racional dos recursos.

Não obstante o mérito da iniciativa, vemos margem para aprimoramento da redação e da técnica legislativa, como sugere a Emenda nº 1-CDH do Senador Rogério Marinho. A repetição de conteúdos pode, realmente, confundir os destinatários da norma. Ressalvamos apenas o inciso III proposto, pois a obrigatoriedade de priorizar sistemas de fácil operação e manutenção deve ser equilibrada com outros fatores, como o custo. Mas, inspirados por essas sugestões, propomos o acolhimento de algumas delas e o refinamento do texto de alguns dos incisos, deslocando, ainda, as alterações propostas para um novo artigo, em razão de já existir o art. 48-A.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23087.96547-69

III – VOTO

Em razão do que foi exposto, concluímos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.910, de 2022, na forma da seguinte emenda substitutiva, acatando a Emenda nº 1-T:

EMENDA Nº 2-CDH (Substitutiva)

PROJETO DE LEI Nº 2.910, DE 2022

Altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, para dispor sobre o saneamento em áreas rurais, comunidades tradicionais e povos indígenas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para dispor sobre o saneamento voltado para áreas rurais, comunidades tradicionais e povos indígenas.

Art. 2º A Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, passa a vigorar com acréscimo do seguinte artigo:

"**Art. 48-B.** A União, no estabelecimento de sua política de saneamento básico voltada para áreas rurais, comunidades tradicionais e povos indígenas, observará as seguintes diretrizes:

I – universalização do acesso por meio de estratégias que garantam a equidade, a integralidade, a intersetorialidade, a sustentabilidade dos serviços implantados, a participação e o controle social;

II – adoção de tecnologia apropriada e soluções individuais adequadas às especificidades locais e que levem em consideração a viabilidade técnica, econômica e social para as comunidades;

III – incentivo à pesquisa e desenvolvimento de soluções inovadoras acessíveis e escaláveis que atendam às necessidades específicas das áreas;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23087.96547-69

IV – promoção da participação das partes interessadas em todas as esferas e no contexto local, incluindo as comunidades diretamente afetadas, na tomada de decisões relacionadas ao saneamento rural, garantindo a inclusão de diferentes perspectivas e a cocriação de soluções adaptadas às especificidades locais;

V – previsão de mecanismos de governança flexíveis e adaptáveis às diferentes realidades locais, considerando as especificidades das comunidades e garantindo a transparência e a efetividade na gestão dos recursos;

VI – formação e capacitação de gestores e comunidades para gerir os sistemas de saneamento básico de forma efetiva e sustentável, garantindo a manutenção dos sistemas instalados e a continuidade dos serviços;

VII – política pública específica de financiamento para ações de saneamento básico em áreas rurais, comunidades tradicionais e povos indígenas;

VIII – harmonização dos sistemas de tratamento com o meio ambiente, garantindo a preservação dos recursos naturais e a sustentabilidade dos sistemas;

IX – conscientização da comunidade, por meio de ações educativas e de comunicação, visando a mudança de hábitos e práticas em relação ao saneamento básico;

X – educação ambiental para alunos da rede pública de ensino sobre a importância do saneamento rural para a saúde, a produção de alimentos e proteção ambiental, garantindo a sustentabilidade das comunidades rurais.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 7

Relatório de Registro de Presença

CDH, 14/06/2023 às 11h - 37ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. SORAYA THRONICKE	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	2. MARCIO BITTAR	
RENAN CALHEIROS		3. GIORDANO	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE	4. WEVERTON	
CARLOS VIANA	PRESENTE	5. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
LEILA BARROS	PRESENTE	6. VAGO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	7. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)		
TITULARES		**SUPLENTES**
MARA GABRILLI		1. OTTO ALENCAR
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO
JUSSARA LIMA	PRESENTE	3. VAGO
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	4. NELSINHO TRAD
PAULO PAIM	PRESENTE	5. ELIZIANE GAMA
HUMBERTO COSTA		6. FABIANO CONTARATO
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	7. ANA PAULA LOBATO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES		**SUPLENTES**
MAGNO MALTA		1. VAGO
ROMÁRIO	PRESENTE	2. VAGO
EDUARDO GIRÃO		3. VAGO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES		**SUPLENTES**
DR. HIRAN	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA
DAMARES ALVES	PRESENTE	2. CLEITINHO

Não Membros Presentes

ESPERIDIÃO AMIN

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2910/2022)

NA 37ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 14/06/2023, O PRESIDENTE DESIGNA A SENADORA PROFESSORA DORINHA SEABRA RELATORA "AD HOC". EM SEGUIDA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH FAVORÁVEL AO PROJETO, NA FORMA DA EMENDA Nº 2-CDH (SUBSTITUTIVO) QUE APRESENTA, ACATANDO A EMENDA Nº 1-T.

14 de junho de 2023

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 52, DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei n° 77, de 2023, do Senador Jorge Kajuru, que Altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para estabelecer multa para profissionais que discriminarem ou permitirem, no âmbito de sua responsabilidade, que pessoas com transtorno do espectro autista sejam discriminadas.

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim
RELATOR: Senador Romário

14 de junho de 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23347.97403-12

SENADO FEDERAL
Gabinete do Sen. Romário (Partido Liberal-RJ)

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 77, de 2023, do Senador Jorge Kajuru, que *altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para estabelecer multa para profissionais que discriminarem ou permitirem, no âmbito de sua responsabilidade, que pessoas com transtorno do espectro autista sejam discriminadas*.

Relator: Senador **ROMÁRIO**

I – RELATÓRIO

Vem para o exame desta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa o Projeto de Lei nº 77, de 2023, que, segundo sua ementa, altera as Leis nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para estabelecer multa para profissionais que discriminarem ou permitirem, no âmbito de sua responsabilidade, que pessoas com transtorno do espectro autista sejam discriminadas.

Para isso, a proposição acrescenta um parágrafo ao art. 4º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, determinando que

> Os profissionais que, atuando em instituições públicas ou privadas, discriminem pessoas com transtorno do espectro autista ou permitam, por omissão, na esfera de suas atribuições e no âmbito dos estabelecimentos sob sua responsabilidade, que essas pessoas sofram

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23347.97403-12

> discriminação, serão punidos com multa de 3 (três) a 25 (vinte e cinco) salários-mínimos.

A seguir, o art. 3º da proposição põe em vigor a lei que de si resulte na data de sua publicação.

Em suas razões, o autor assevera que, a despeito dos avanços nas determinações legais, as pessoas com transtorno do espetro autista seguem tendo problemas ligados à discriminação, fazendo-se necessário apenar os profissionais que, no exercício de suas funções em instituição pública ou privada, discriminem, ou permitam a discriminação.

Após seu exame por esta Comissão, o Projeto de Lei nº 77, de 2023, será examinado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa examinar matérias respeitantes à proteção e inclusão social das pessoas com deficiência, o que torna regimental o exame que agora fazemos.

Não observamos problemas de natureza constitucional ou jurídica. A matéria está vazada na forma jurídica correta, a lei, e sua propositura é de competência do Senado, conforme o art. 61 da Carta Magna. A matéria, ademais, não colide com princípio geral de direito. Há, contudo, pequena colisão com outra lei, conforme veremos adiante, que se pode corrigir com pequena emenda, trazendo para a proposição os padrões penais já existentes, o que tornará viável sua execução.

Quanto ao mérito, acreditamos que a matéria é correta e oportuna. Não se pode descansar na luta contra determinados costumes, se os queremos ver revogados. Nossa sociedade apostou na melhora deles, e disso não vamos recuar. É o caso do combate à discriminação à pessoa com transtorno do espectro autista. Daí louvarmos e aprovarmos a proposição.

Ocorre que, conforme outros diplomas legais, já é delito destratar pessoas com deficiência. Uma vez que o art. 88 da Lei nº 13.146, de 6 de julho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23347.97403-12

de 2015, apena de modo diferente a discriminação, achamos por bem trazer para a proposição as penas já existentes, previstas para a discriminação em abstrato contra qualquer pessoa com qualquer deficiência.

Há, ainda, outro detalhe a ser mencionado. A menção feita na ementa ao § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, embora correta – visto que a Lei nº 12.767, de 2012, de fato o altera – é desnecessária, pois o PL em questão não tangencia essa norma. Por isso, em nome da clareza, deixaremos de mencioná-la na emenda que apresentamos.

Como vimos, a matéria é boa e meritória, e o instrumento de que se vale é eficaz e correto. Para adequá-lo à correta técnica legislativa, necessário se faz o ajuste redacional na forma de emenda que, por alterar a proposição em seu conjunto, se dará na forma de substitutivo que em nada altera o cerne da proposição original.

III – VOTO

O voto, conforme o exposto, é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 77, de 2023, na forma do substitutivo apresentado a seguir:

EMENDA Nº 1 – CDH (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI Nº 77, DE 2023

Altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, para estabelecer multa para profissionais que discriminarem ou permitirem, no âmbito de sua responsabilidade, que pessoas com transtorno do espectro autista sejam discriminadas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23347.97403-12

Art. 1º Esta Lei estabelece pena de reclusão e multa para profissionais que discriminarem ou permitirem, no âmbito de sua responsabilidade, que pessoas com transtorno do espectro autista sejam discriminadas.

Art. 2º O art. 4º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

"**Art. 4º** .....

.....

§ 2º Os profissionais que, atuando em instituições públicas ou privadas, discriminem pessoas com transtorno do espectro autista ou permitam, por omissão, na esfera de suas atribuições e no âmbito dos estabelecimentos sob sua responsabilidade, que essas pessoas sofram discriminação, serão punidos com reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa. " (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Senador Romário
Partido Liberal /RJ
Relator

Senado Federal – Anexo II bloco A subsolo – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 11 – CEP 70165-900 – Brasília / DF
Telefone: (61) 3303-6517 – romario@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CDH, 14/06/2023 às 11h - 37ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. SORAYA THRONICKE	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	2. MARCIO BITTAR	
RENAN CALHEIROS		3. GIORDANO	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE	4. WEVERTON	
CARLOS VIANA	PRESENTE	5. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
LEILA BARROS	PRESENTE	6. VAGO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	7. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)		
TITULARES		**SUPLENTES**
MARA GABRILLI		1. OTTO ALENCAR
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO
JUSSARA LIMA	PRESENTE	3. VAGO
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	4. NELSINHO TRAD
PAULO PAIM	PRESENTE	5. ELIZIANE GAMA
HUMBERTO COSTA		6. FABIANO CONTARATO
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	7. ANA PAULA LOBATO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES		**SUPLENTES**
MAGNO MALTA		1. VAGO
ROMÁRIO	PRESENTE	2. VAGO
EDUARDO GIRÃO		3. VAGO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES		**SUPLENTES**
DR. HIRAN	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA
DAMARES ALVES	PRESENTE	2. CLEITINHO

Não Membros Presentes

ESPERIDIÃO AMIN

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 77/2023)

NA 37ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 14/06/2023, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH FAVORÁVEL AO PROJETO, NA FORMA DA EMENDA Nº 1-CDH (SUBSTITUTIVO) QUE APRESENTA.

14 de junho de 2023

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 53, DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei n° 4498, de 2020, do Senador Fabiano Contarato, que Determina a inclusão da população em situação de rua no censo demográfico realizado periodicamente pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senadora Damares Alves
RELATOR: Senador Paulo Paim

14 de junho de 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23340.68335-06

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 4.498, de 2020, do Senador Fabiano Contarato, que *determina a inclusão da população em situação de rua no censo demográfico realizado periodicamente pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE*.

Relator: Senador **PAULO PAIM**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei (PL) nº 4.498, de 2020, de autoria do Senador Fabiano Contarato. Trata-se de PL que determina a inclusão da população em situação de rua no censo demográfico realizado periodicamente pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Para tal finalidade, dispõe, em seu art. 1º, que o censo demográfico realizado periodicamente pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, nos termos da Lei nº 8.184, de 10 de maio de 1991, inclua em sua contagem o levantamento da população em situação de rua no País. E, ademais, seu art. 2º determina a vigência imediata da lei de si resultante.

Em sua justificação, o autor da matéria relata que o Brasil não inclui o levantamento da população em situação de rua no censo que realiza decenalmente, o que retrata a inexpressiva atenção que se tem dado a esse segmento social na elaboração e execução de políticas públicas. Acrescenta que um censo que fecha os olhos para as pessoas nas ruas não consegue indicar ao País a realidade demográfica sobre a qual se assenta. Dessa forma, considera que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23340.68335-06

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

o levantamento censitário é relevante para a consecução de políticas públicas eficazes, razão pela qual elaborou o projeto em análise.

A matéria foi distribuída à apreciação da CDH e, na sequência, seguirá para a apreciação terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Não foram recebidas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, cabe à CDH opinar sobre garantia e promoção dos direitos humanos. Dessa forma, concluímos que a apreciação pela CDH do PL em tela é plenamente regimental.

De maneira análoga, não se identificam quaisquer reparos a serem feitos no que toca à constitucionalidade, à legalidade, ou mesmo à juridicidade da proposição.

O PL nada mais faz que dar eficácia ao inciso III do art. 19 da Constituição. Tal dispositivo, ao vedar à União criar distinções entre brasileiros ou preferências entre si, não habilita ente da administração pública indireta, a serviço do interesse da União, a recensear certos integrantes da população brasileira em detrimento de outros.

Ora, é flagrante que a exclusão fática da população de rua na contagem do censo acaba por criar indevido viés nos resultados de tal pesquisa. A exclusão dos sem-teto da pesquisa inabilita que o censo se intitule como referente a toda a população brasileira – quanto mais ao se ter em conta que a população em situação de rua atinge 281.472 pessoas – mais de um quarto de milhão de seres humanos –, segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea).

É imperativo, portanto, a quantificação decenal de toda a população brasileira – e o dizemos em termos literais. Ou seja, incluindo mesmo aqueles não-domiciliados em qualquer endereço formal, ainda que habitantes do Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23340.68335-06

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Não se sustenta, ademais, a eventual justificativa de que a metodologia em uso impede a quantificação de quem não possui domicílio. E assim o dizemos porque o censo estadunidense de 2020 incluiu a contagem de pessoas em situação de rua – diga-se, em plena pandemia. Para tal, enviou os recenseadores para buscar compatriotas sem domicílio em locais de distribuição de alimentos e em albergues, bem como em locais ao ar livre, como parques e mesmo sob viadutos.

Por tais razões, é com muita tranquilidade e com entusiasmo que votaremos pela aprovação da proposição em apreço.

III – VOTO

Pelos motivos apresentados, manifestamos nosso voto pela irrestrita **aprovação** do Projeto de Lei nº 4.498, de 2020.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 5

Relatório de Registro de Presença

CDH, 14/06/2023 às 11h - 37ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. SORAYA THRONICKE	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	2. MARCIO BITTAR	
RENAN CALHEIROS		3. GIORDANO	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE	4. WEVERTON	
CARLOS VIANA	PRESENTE	5. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
LEILA BARROS	PRESENTE	6. VAGO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	7. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)		
TITULARES		**SUPLENTES**
MARA GABRILLI		1. OTTO ALENCAR
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO
JUSSARA LIMA	PRESENTE	3. VAGO
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	4. NELSINHO TRAD
PAULO PAIM	PRESENTE	5. ELIZIANE GAMA
HUMBERTO COSTA		6. FABIANO CONTARATO
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	7. ANA PAULA LOBATO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES		**SUPLENTES**
MAGNO MALTA		1. VAGO
ROMÁRIO	PRESENTE	2. VAGO
EDUARDO GIRÃO		3. VAGO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES		**SUPLENTES**
DR. HIRAN	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA
DAMARES ALVES	PRESENTE	2. CLEITINHO

Não Membros Presentes

ESPERIDIÃO AMIN

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 4498/2020)

NA 37ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 14/06/2023, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH FAVORÁVEL AO PROJETO.

14 de junho de 2023

Senadora DAMARES ALVES

Presidiu a reunião da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 2, DE 2023

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei n° 2875, de 2019, que Altera as Leis nºs 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para dispor sobre requisitos mínimos de acessibilidade em praias.

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro
RELATOR: Senadora Zenaide Maia

20 de junho de 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23232.90591-51

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei nº 2.875, de 2019, da Deputada Tereza Nelma, que *altera as Leis nºs 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para dispor sobre requisitos mínimos de acessibilidade em praias*.

Relatora: Senadora **ZENAIDE MAIA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) o Projeto de Lei (PL) nº 2.875, de 2019, da Deputada Tereza Nelma.

A proposição altera as Leis nºs 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para dispor sobre requisitos mínimos de acessibilidade em praias.

No art. 2º, o projeto modifica de forma sutil a redação do § 3º do art. 41 do Estatuto da Cidade, enunciando que as cidades devem elaborar plano de rotas acessíveis, compatível com o plano diretor no qual está inserido, que disponha sobre os passeios públicos a serem implantados ou reformados, com vistas a garantir acessibilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida a todas as rotas e vias existentes, sempre que possível de maneira integrada com os sistemas de transporte coletivo de passageiros.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23232.90591-51

O art. 3º altera o art. 42 da Lei nº 13.146, de 2015, acrescentando-lhe um inciso IV, para garantir às pessoas com deficiência o acesso a praias, parques e demais espaços de uso público existentes.

O art. 4º inclui na Lei nº 13.146, de 2015, três novos dispositivos: o art. 45-A, que dispõe sobre parâmetros de acessibilidade em praias, a exemplo do acesso a pé, livre de obstáculos, com piso tátil, a partir da via pública até uma entrada acessível da praia; o art. 45-B, que cria o Selo Praia Acessível, concedido às praias que atenderem a quatro parâmetros de acessibilidade do art. 45-A; e o art. 45-C, que dispõe sobre incentivos à participação da iniciativa privada, por meio de processos simplificados para concessão de alvarás de construção ou de funcionamento, com vistas a implantar as adaptações de que trata o art. 45-A.

O art. 5º inova em quatro dispositivos da Lei nº 10.098, de 2000. No art. 3º, garante que o planejamento e a urbanização das vias públicas, dos parques, das praias e dos demais espaços de uso público sejam concebidos e executados de forma a torná-los acessíveis para todas as pessoas, inclusive para aquelas com deficiência ou com mobilidade reduzida. No art. 4º, determina a adaptação de tais espaços, também no sentido de promover a mais ampla acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. No art. 6º, assegura a acessibilidade em banheiros de uso público existentes ou a construir em parques, praças, praias, jardins e espaços livres públicos, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). E, no art. 20, determina que o poder público promova a supressão de barreiras urbanísticas, arquitetônicas, de transporte, de comunicação e de barreiras naturais nos casos de acesso às praias, mediante ajudas técnicas, observadas as normas de acessibilidade, ambientais e de proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.

Por fim, o art. 6º trata da cláusula de vigência, estabelecida em cento e oitenta dias a partir da publicação da lei eventualmente aprovada.

Na justificação do projeto, afirma-se que o acesso à natureza, ao esporte e ao lazer é essencial para o ser humano e que as praias constituem importantes espaços recreativos, sendo dever do Estado garantir acessibilidade aos espaços mencionados, de forma a possibilitar que as pessoas com deficiência possam deles usufruir em igualdade de condições com as outras pessoas.

my2023-03796

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23232.90591-51

A proposição foi distribuída para análise da CDR e da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa. Não houve aposição de emendas.

II – ANÁLISE

Conforme o disposto no art. 104-A do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CDR opinar sobre o tema objeto da proposição.

O projeto sob exame apresenta-se meritório, pois oferece soluções apropriadas à materialização do direito de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida a atividades recreativas, esportivas e de lazer.

Convém recordar que a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 com o *status* de norma constitucional, reconhece às pessoas com deficiência o direito a participar de atividades recreativas, esportivas e de lazer, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. A Convenção garante, ainda, acesso aos locais onde tais atividades estão à disposição, bem como aos serviços prestados durante os eventos.

Nesse ponto, a proposição, em boa hora, assegura a acessibilidade tanto dos equipamentos públicos que conectam os demais pontos da cidade às praias, quanto da própria infraestrutura desses bens públicos de uso comum, que deverão apresentar pelo menos quatro das adaptações descritas para a conquista do Selo Praia Acessível.

Com efeito, de nada vale a garantia formal do direito ao lazer se este não for viabilizado por meio de ações concretas do Poder Público e da sociedade. São lamentáveis, mas comuns, situações em que pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida deixam de comparecer a eventos ou de frequentar determinados locais justamente porque lhes é difícil ou impossível se locomoverem com autonomia pelos equipamentos urbanos.

Nesse sentido, a proposição vem ao encontro de diversos projetos de acessibilidade desenvolvidos por municípios brasileiros. No Guarujá, por exemplo, a Prefeitura da cidade implantou o projeto Praia Acessível, que consiste em deixar à disposição de pessoas com deficiência cadeiras anfíbias, adaptadas para banhos de mar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23232.90591-51

Projeto similar do Governo do Estado do Ceará – em parceria com a Prefeitura de Fortaleza e com empreendimentos hoteleiros – foi agraciado com o Prêmio Nacional de Turismo. O projeto ofertava espaço de lazer com esteira de acesso, cadeiras anfíbias e espaço adequado ao lazer de crianças com deficiência.

Outros entes federados promoveram inicativas análogas: Santos (São Paulo), Vitória (Espírito Santo) e praias do Rio Grande do Sul e do Piauí.

No Rio de Janeiro, o destaque vai para a organização não-governamental Adaptsurf, que oferece aulas de surfe para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, e para o projeto Praia para Todos, que idealizou a acessibilidade desde a chegada da pessoa com deficiência à praia, por meio de rampas, até o deslocamento ao mar, em cadeiras anfíbias.

Ratificado o valor do projeto, sugerimos pequenos ajustes, sob a forma de emendas, com o objetivo de aperfeiçoar-lhe o texto.

As duas primeiras emendas adaptam a ementa e o art. 1º da proposição às alterações que faremos a seguir.

A terceira emenda altera o art. 4º do projeto, com três objetivos: 1) aprimorar seu *caput*; 2) modificar a redação sugerida para o art. 45-B, evidenciando que o Selo Praia Acessível deva ser concedido às praias que atendam às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e não somente a algumas poucas adaptações de acessibilidade previstas no novo art. 45-A; e 3) suprimir o novo art. 45-C, que simplifica processos de concessão de alvarás de construção e de funcionamento para empreendimentos comprometidos com a implantação das adaptações, pois vemos dificuldades em harmonizar a simplificação proposta com o rigor exigido pelas normas técnicas sobre acessibilidade.

A quarta emenda, por fim, altera a Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015, para assegurar que a acessibilidade e o respeito à legislação ambiental sejam considerados nos pactos por meio dos quais a União eventualmente transferirá a Municípios a gestão das praias.

my2023-03796

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23232.90591-51

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.875, de 2019, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CDR

Dê-se à ementa do Projeto de Lei nº 2.875, de 2019, a seguinte redação:

> "Altera as Leis nºs 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), 13.240, de 30 de dezembro de 2015, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para dispor sobre requisitos mínimos de acessibilidade em praias."

EMENDA Nº 2 – CDR

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei nº 2.875, de 2019, a seguinte redação:

> **"Art. 1º** Esta Lei altera as Leis nºs 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), 13.240, de 30 de dezembro de 2015, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para dispor sobre requisitos mínimos de acessibilidade em praias e para incentivar a adaptação das praias com vistas a torná-las acessíveis a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida."

EMENDA Nº 3 – CDR

Dê-se ao art. 4º do Projeto de Lei nº 2.875, de 2019, a seguinte redação:

> **"Art. 4º** O Capítulo IX do Título II do Livro I da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), passa a vigorar acrescido dos seguintes arts. 45-A e 45-B:
>
> '**Art. 45-A**. São consideradas adaptações de acessibilidade em praias, sem prejuízo de outras definidas em regulamento:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23232.90591-51

I – acesso a pé, livre de obstáculos, com piso tátil, a partir da via pública até a entrada acessível da praia;

II – estacionamento reservado próximo à entrada acessível da praia;

III – quando existentes, pelo menos um dos banheiros ou vestiários adaptado;

IV – rampas com corrimãos ou com plataformas elevatórias onde existirem desníveis;

V – itinerário acessível até os principais pontos de interesse da praia;

VI – esteira ou mecanismo que ofereça acesso firme e estável sobre a faixa de areia até o mar, o rio ou o lago;

VII – veículos de transporte público adaptados nas principais linhas que fazem a ligação das regiões mais populosas com a praia adaptada;

VIII – ampla divulgação ao público das adaptações e das ajudas técnicas disponíveis nas praias adaptadas;

IX – ajudas técnicas que possibilitem às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida o acesso ao esporte, ao lazer e à plena utilização das praias nas mesmas condições dos demais usuários.

Parágrafo único. As adaptações de que trata este artigo obedecerão às normas técnicas vigentes de acessibilidade e serão implantadas a critério do poder local, identificadas as necessidades, e em harmonia com o planejamento urbano em vigor.'

'**Art. 45-B.** O Selo Praia Acessível será concedido, na forma de regulamento, às praias que atendam às respectivas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

§ 1º O Poder Executivo publicará na internet a lista atualizada de praias possuidoras do Selo Praia Acessível.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se às praias marítimas, fluviais e lacustres.

§ 3º As adaptações de que trata o inciso IX do *caput* do art. 45-A desta Lei poderão ser oferecidas apenas em períodos de alta demanda, observada a sazonalidade turística.'"

EMENDA Nº 4 – CDR

Acrescente-se o seguinte art. 6º ao Projeto de Lei nº 2.875, de 2019, renumerando-se os atuais art. 6º e art. 7º, respectivamente, como art. 7º e art. 8º:

my2023-03796

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23232.90591-51

"**Art. 6º** O § 2º do art. 14 da Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

'**Art. 14.** .....

.....

§ 2º .....

.....

VI – a observância a normas técnicas sobre acessibilidade em praias e o respeito à legislação ambiental durante a gestão municipal.' (NR)"

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

my2023-03796

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Relatório de Registro de Presença

CDR, 20/06/2023 às 09h30 - 12ª, Extraordinária

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DAVI ALCOLUMBRE		1. FERNANDO FARIAS	
EFRAIM FILHO		2. RODRIGO CUNHA	
EDUARDO BRAGA		3. IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE	4. PROFESSORA DORINHA SEABRA	
RANDOLFE RODRIGUES		5. ALAN RICK	
CID GOMES		6. IZALCI LUCAS	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
IRAJÁ		1. OMAR AZIZ	
SÉRGIO PETECÃO		2. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	3. OTTO ALENCAR	
BETO FARO	PRESENTE	4. AUGUSTA BRITO	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	5. TERESA LEITÃO	PRESENTE
JAQUES WAGNER	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE
ROGERIO MARINHO	PRESENTE	2. EDUARDO GIRÃO	
JORGE SEIF		3. ZEQUINHA MARINHO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	**SUPLENTES**
LAÉRCIO OLIVEIRA	1. DR. HIRAN
MECIAS DE JESUS	2. HAMILTON MOURÃO

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
WEVERTON

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2875/2019)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, A MATÉRIA É APROVADA COM AS EMENDAS NºS 1 A 4 - CDR.

20 de junho de 2023

Senador MARCELO CASTRO

Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 10, DE 2023

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei n° 768, de 2022, da Senadora Rose de Freitas, que Altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, para dispor sobre a participação de instituições da sociedade civil na definição das políticas de segurança relativas ao Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher.

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão
RELATOR: Senadora Leila Barros

20 de junho de 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

SF/23252.63729-01

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 768, de 2022, da Senadora Rose de Freitas, que *altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, para dispor sobre a participação de instituições da sociedade civil na definição das políticas de segurança relativas ao Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher*.

Relatora: Senadora **LEILA BARROS**

I – RELATÓRIO

Vem para análise desta Comissão de Segurança Pública o Projeto de Lei nº 768, de 2022, que altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, para dispor sobre a participação de instituições da sociedade civil na definição das políticas de segurança relativas ao Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher, bem como para estender às entidades de defesa de direitos de crianças, adolescentes, pessoas idosas pessoas com deficiência a participação na elaboração do Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher.

Para isso, a proposição altera o inciso VI do art. 8º da Lei nº 13.675, de 2018, para acrescentar as ideias de participação da sociedade civil, inclusive de entidades de proteção e defesa de direitos de crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência.

Em seu art. 3º, a proposição determina a entrada em vigor na data de sua publicação de lei que de si eventualmente resulte.

Em suas razões, a autora esclarece estar convencida de que a violência é mais bem combatida se for agregada a tal combate a experiência da própria sociedade civil, resultando daí a importância de se chamar a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23252.63729-01

sociedade civil, na forma de suas diversas associações, para a elaboração do Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher. Argumenta ainda que a violência é mais bem combatida em conjunto, pois acredita que a violência contra a mulher é apenas uma dimensão de fenômeno complexo que entrelaça várias modalidades de violência – daí a razoabilidade de se convocarem também associações de proteção a outros grupos sociais para a elaboração do plano mencionado.

Esta Comissão de Segurança Pública examina a proposição de modo terminativo.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Conforme os incisos I (alínea *k*) e V do art. 104-F do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Segurança Pública examinar matéria pertinente às políticas públicas de prevenção à violência e de promoção da paz social, bem como aquelas ligadas ao Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, o que torna regimental seu exame do Projeto de Lei nº 768, de 2022.

A matéria não apresenta problemas de constitucionalidade: é de competência do Congresso, em sentido material e, quanto à forma, está vazada no modo correto, a saber, a lei. Também não colide com lei em vigor ou com princípio geral de direito, o que a torna adequada, do ponto de vista da juridicidade.

Vemos com muito bons olhos a ideia normativa da autora quando ela se inclina em direção à sociedade. Que a elaboração de políticas públicas de segurança pública conte com a participação de entidades da sociedade civil que lidam com o tema nos parece ser ideia irretocável, que tem nosso apoio.

Já o envolvimento de outras entidades da sociedade civil que se dedicam a diferentes populações, como faz a proposição, ao juntar às entidades com expertise no trato da violência de gênero outras entidades, que lidam com dificuldades de crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência, não nos parece ideia capaz de evitar que a proposição se torne

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

SF/23252.63729-01

vaga e perca seu foco. A amplitude das consultas implicadas pela proposição corre grande risco de se transformar, a partir do embaçamento causado pela abertura do foco, em paralisia e inação.

Além disso, já há diversas instituições estatais que se dedicam à causa dessas outras outras populações, de modo que não há que se falar em deixar alguém desprotegido, mas, isso sim, em perda de foco e de efetividade.

Ofereceremos, portanto, emenda visando proteger o sentido primordial da proposição e suas intenções democráticas, racionais e includentes de possível perda de objetividade, o que ocorreria com a dispersão de suas referências e de seus objetivos. Queremos, assim, concentrar a proposição no combate à violência contra a mulher.

III – VOTO

Em razão do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 768, de 2022, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 – CSP

Dê-se ao inciso VI do art. 8º da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, conforme proposto no art. 2º do Projeto de Lei nº 768, de 2022, a seguinte redação:

> "VI – o Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher, nas ações pertinentes às políticas de segurança, definidas juntamente com as instituições da sociedade civil que dispõem de conhecimento e atuação sobre o tema, e implementadas em conjunto com os órgãos e instâncias estaduais, municipais e do Distrito Federal responsáveis pela rede de prevenção e de atendimento das mulheres em situação de violência." (NR)

Sala da Comissão,

, Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

SF/23252.63729-01

, Relatora

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 768/2022 e a emenda, nos termos do relatório

Comissão de Segurança Pública - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
SERGIO MORO	X			1. PROFESSORA DORINHA SEABRA			
EFRAIM FILHO				2. IVETE DA SILVEIRA			
EDUARDO BRAGA				3. STYVENSON VALENTIM			
RENAN CALHEIROS				4. LEILA BARROS	X		
MARCOS DO VAL				5. IZALCI LUCAS	X		
WEVERTON				6. SORAYA THRONICKE	X		
ALESSANDRO VIEIRA	X			7. CARLOS VIANA	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
OMAR AZIZ				1. LUCAS BARRETO			
SÉRGIO PETECÃO				2. ELIZIANE GAMA			
OTTO ALENCAR				3. ANGELO CORONEL			
VAGO				4. NELSINHO TRAD			
ROGÉRIO CARVALHO				5. JAQUES WAGNER			
FABIANO CONTARATO	X			6. AUGUSTA BRITO			
JORGE KAJURU	X			7. ANA PAULA LOBATO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
FLÁVIO BOLSONARO				1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES			
JORGE SEIF				2. MAGNO MALTA			
EDUARDO GIRÃO				3. JAIME BAGATTOLI			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ESPERIDIÃO AMIN	X			1. DAMARES ALVES			
HAMILTON MOURÃO	X			2. LUIS CARLOS HEINZE			

Quórum: **TOTAL** 11

Votação: **TOTAL** 10 **SIM** 10 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

* Presidente não votou

Senador Sérgio Petecão
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 20/06/2023

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

TEXTO FINAL DO
PROJETO DE LEI N° 768, DE 2022

Altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, para dispor sobre a participação de instituições da sociedade civil na definição das políticas de segurança relativas ao Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, para dispor sobre a participação de instituições da sociedade civil na definição das políticas de segurança relativas ao Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher.

Art. 2º O inciso VI do art. 8º da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 8º** .....
> .....
> VI – o Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher, nas ações pertinentes às políticas de segurança, definidas juntamente com as instituições da sociedade civil que dispõem de conhecimento e atuação sobre o tema, e implementadas em conjunto com os órgãos e instâncias estaduais, municipais e do Distrito Federal responsáveis pela rede de prevenção e de atendimento das mulheres em situação de violência." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Sala da Comissão, em 20 de junho de 2023.

Senador SÉRGIO PETECÃO
Presidente da Comissão de Segurança Pública

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 768/2022)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO, POR UNANIMIDADE, O PROJETO DE LEI Nº 768 DE 2022 E A EMENDA Nº 1-CSP.

20 de junho de 2023

Senador SÉRGIO PETECÃO

Presidente da Comissão de Segurança Pública

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 11, DE 2023

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei n° 4333, de 2020, do Senador Fabiano Contarato, que Altera o art. 325 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, para prever causa de aumento de pena no crime de violação de sigilo funcional; e acrescenta o art. 244-C na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para tipificar o crime de divulgação de informação sigilosa a respeito de menor de 18 (dezoito) anos.

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão
RELATOR: Senador Jorge Kajuru

20 de junho de 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JORGE KAJURU

SF/23274.22143-68

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 4333, de 2020, do Senador Fabiano Contarato, que *altera o art. 325 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, para prever causa de aumento de pena no crime de violação de sigilo funcional; e acrescenta o art. 244-C na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para tipificar o crime de divulgação de informação sigilosa a respeito de menor de 18 (dezoito) anos*.

Relator: Senador **JORGE KAJURU**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão o Projeto de Lei (PL) nº 4.333, de 2020, de autoria do Senador Fabiano Contarato, que pretende alterar o art. 325 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal - CP), para prever causa de aumento de pena no crime de violação de sigilo funcional, bem como acrescentar o art. 244-C na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), para tipificar o crime de divulgação de informação sigilosa a respeito de menor de 18 (dezoito) anos.

Em síntese, o PL em questão pretende incluir o § 3º no art. 325 do CP, que trata do crime de "violação de sigilo funcional, para prever causa de aumento de pena de um terço para "quando a violação de sigilo envolver fato relativo a pessoa em situação de vulnerabilidade". Ademais, o projeto pretende ainda criar dispositivo específico no art. 244-C do ECA, para tipificar o crime de divulgação de informação sigilosa a respeito de menor de 18 (dezoito) anos, com pena de reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos.

Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23274.22143-68

II – ANÁLISE

Preliminarmente, quanto à competência regimental, compete à Comissão de Segurança Pública (CSP) opinar sobre matéria que trate sobre os temas "segurança pública" e "sistema socioeducativo", nos termos do inciso I, alíneas "a" e "g" do art. 104-F do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

No mérito, entendemos que o projeto é oportuno e conveniente.

O PL nº 4333, de 2020, foi apresentado tendo em vista o caso da criança de São Mateus/ES, que foi vítima de estupro pelo tio, sendo que teve que se deslocar do Espírito Santo para Pernambuco em razão da recusa do hospital capixaba em realizar o procedimento de interrupção da gravidez, autorizada legalmente pelo inciso II do art. 128 do CP.

Ademais, conforme divulgado pela mídia, os dados da menina, bem como a informação sobre o hospital em que a cirurgia seria realizada, foram divulgados em vídeo nas redes sociais. Com isso, mesmo tendo havido decisão da justiça para a retirada das informações das redes sociais, diversos grupos de pessoas foram até o hospital para protestar e tentar impedir o aborto, acusando a criança e a equipe médica de "assassinos".

O fato em questão é um caso evidente de dupla vitimização, onde a vítima sofre a violência sexual ou experimenta circunstâncias graves em que há risco à sua vida, e, na sequência desses tristes eventos, tem ilegalmente violado o seu sigilo enquanto paciente, sendo exposta, desumanamente, ao escrutínio público.

É preciso reverter essa inversão de valores: as pessoas fragilizadas (não só crianças) devem ser acolhidas, e não expostas. É preciso protegê-las e apoiá-las, e não devassar sua intimidade num momento de fragilidade. A nosso ver, a divulgação de informações sigilosas nesses casos apresenta um maior grau de desvalor, sendo necessário, portanto, estabelecer uma pena condizente com a gravidade do desrespeito ao bem jurídico tutelado.

Sendo assim, entendemos pertinentes as alterações promovidas pelo PL, tanto na criação de causa especial de aumento pena para o crime de violação de sigilo funcional quando envolver fato relativa a pessoa em situação de vulnerabilidade, quanto na criação, no ECA, de dispositivo penal específico,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23274.22143-68

com pena de reclusão de um a quatro anos, para quando houver divulgação de informação sigilosa a respeito de menor de 18 (dezoito) anos.

A nosso ver, a pena maior em questão é justificada pelo maior desvalor da conduta, uma vez que a divulgação de sigilo e a sua repercussão podem trazer danos psicológicos irreparáveis ou de difícil reparação para a vida do menor (como traumas, por exemplo), prejudicando a sua formação.

Não obstante essas considerações, entendemos que o PL merece ser aperfeiçoado.

Na causa de aumento de pena instituída no art. 325 do Código Penal, propomos a alteração da redação para "a pena será aumentada de um terço quando a violação de sigilo envolver fato relativo a pessoa menor de 18 (dezoito) anos ou que, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para o entendimento dos fatos". No nosso entendimento, a expressão "pessoa em situação de vulnerabilidade" é muito subjetiva. Assim, por padronização, trouxemos o conceito de "vulnerável" já previsto no § 1º do art. 217-A do Código Penal, que é mais amplo.

Por fim, no art. 244-C, que é criado no ECA, propomos a inclusão da pena de "multa", juntamente com a pena privativa de liberdade (reclusão, de um a quatro anos).

III – VOTO

Pelo exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 4.333, de 2020, com as emendas que apresentamos a seguir:

EMENDA Nº 1 – CSP

Dê-se ao art. 325 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, de que trata o art. 2º do Projeto de Lei nº 4.333, de 2020, a seguinte redação:

"Violação de sigilo funcional

Art. 325......

.....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23274.22143-68

§ 3º A pena será aumentada de um terço quando a violação de sigilo envolver fato relativo a pessoa menor de 18 (dezoito) anos ou que, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para o entendimento dos fatos.” (NR)

EMENDA Nº 2 – CSP

Dê-se ao art. 244-C da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na forma do art. 3º do Projeto de Lei nº 4.333, de 2020, a seguinte redação:

“Art. 244-C. Divulgar informação sigilosa a respeito de menor de 18 (dezoito) anos:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CSP, 20/06/2023 às 11h - 18ª, Extraordinária

Comissão de Segurança Pública

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
SERGIO MORO	PRESENTE	1. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO		2. IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE
EDUARDO BRAGA		3. STYVENSON VALENTIM	
RENAN CALHEIROS		4. LEILA BARROS	PRESENTE
MARCOS DO VAL	PRESENTE	5. IZALCI LUCAS	PRESENTE
WEVERTON	PRESENTE	6. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	7. CARLOS VIANA	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OMAR AZIZ		1. LUCAS BARRETO	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	2. ELIZIANE GAMA	
OTTO ALENCAR		3. ANGELO CORONEL	PRESENTE
VAGO		4. NELSINHO TRAD	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO		5. JAQUES WAGNER	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	6. AUGUSTA BRITO	PRESENTE
JORGE KAJURU	PRESENTE	7. ANA PAULA LOBATO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE
JORGE SEIF		2. MAGNO MALTA	
EDUARDO GIRÃO		3. JAIME BAGATTOLI	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. DAMARES ALVES	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. LUIS CARLOS HEINZE	

Não Membros Presentes

RODRIGO CUNHA
ZENAIDE MAIA
VENEZIANO VITAL DO RÊGO
PAULO PAIM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 4333/2020)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM AS EMENDAS Nº 1 E 2-CSP.

20 de junho de 2023

Senador SÉRGIO PETECÃO

Presidente da Comissão de Segurança Pública

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 12, DE 2023

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei n° 4104, de 2020, do Senador Carlos Viana, que Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para ampliar o efeito da condenação de perda de cargo, função pública ou mandato eletivo.

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão
RELATOR: Senador Alessandro Vieira

20 de junho de 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23696.35398-00

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 4.104, de 2020, do Senador Carlos Viana, que *altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para ampliar o efeito da condenação de perda de cargo, função pública ou mandato eletivo*.

Relator: Senador **ALESSANDRO VIEIRA**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, nos termos do art. 104, inciso I, alínea *"l"*, do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei nº 4.104, de 2020, que *altera o Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para ampliar o efeito da condenação de perda de cargo, função pública ou mandato eletivo*, de autoria do Senador Carlos Viana.

O Projeto de Lei em análise, preocupado com o recebimento do auxílio emergencial por funcionários públicos que fraudaram a declaração de hipossuficiência ou outros requisitos legais na época da pandemia do novo coronavírus, propõe incluir entre os efeitos da condenação disciplinados pelo art. 92 do Código Penal a perda do cargo, função pública ou mandato eletivo de quem, ainda que condenado por um crime não funcional, causar dano ao patrimônio, material ou moral, da Administração Pública.

O ilustre Autor, em sua Justificação, argumenta:

> [...] assistimos estarrecidos às notícias de que alguns servidores públicos – que não enfrentam reais dificuldades econômicas por preservarem seu vínculo com a Administração – estariam se aproveitando da falta de rigoroso controle do programa de auxílio emergencial para perceber o benefício sem atender aos critérios legais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23696.35398-00

> Referidos servidores emitem uma declaração ideologicamente falsa, qual seja, de que não possuem emprego formal ativo, e por tal razão cometem o crime de falsidade ideológica do art. 299 do Código Penal. Ainda há a possibilidade desses funcionários públicos serem enquadrados no tipo penal de estelionato, do art. 171 do mesmo Código, nos casos em que haja o efetivo recebimento do auxílio emergencial.
>
> De todo modo, independentemente do tipo penal a serem enquadrados em futura ação penal, certo é que a atual redação do art. 92 do Código não prevê a perda de cargo, função pública ou mandato eletivo nos crimes não funcionais que causem dano ao patrimônio, material ou moral, da Administração Pública. Não se tratando de crime funcionais, a perda do cargo hoje depende de uma pena privativa de liberdade por tempo superior a 4 (quatro) anos.
>
> Assim, entendemos ser necessário delegar ao juiz criminal a possibilidade de declarar a perda do cargo do servidor público em casos em que a pena a ser imposta, em eventual e futura condenação, não seja muito alta, mas haja danos cometidos contra à Administração Pública, mesmo extrapatrimoniais.

A emenda nº 1, do Senador Fabiano Contarato prevê a supressão da possibilidade de perda do cargo na hipótese de ocorrência de dano moral ao patrimônio da administração pública.

II – ANÁLISE

Não vislumbramos vícios de inconstitucionalidade formal no Projeto de Lei nº 4.104, de 2020. A matéria nele tratada está compreendida no campo da competência legislativa privativa da União para legislar sobre direito penal consoante dispõe o art. 22, I, da Constituição Federal. Também o seu autor possui legitimidade para iniciar o processo legislativo, nos termos do art. 61, *caput,* da Carta Magna.

O art. 92 do Código Penal trata, segundo Joaquim Canuto Mendes de Almeida, dos efeitos alomáticos da condenação, ou seja, aqueles que exigem do julgador a expressa indicação e a devida e competente motivação para serem aplicados ao caso concreto.

Merecem destaque, entre esses, a perda do cargo, função pública ou mandato eletivo. São duas as hipóteses previstas na legislação vigente: se a condenação é superior a quatro anos de pena privativa de liberdade, aplica-se tal efeito em todos os

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23696.35398-00

casos, mas se a condenação for superior a um ano, apenas aos crimes praticados com abuso de poder ou violação de dever para com a Administração Pública.

Estamos de acordo em somar a essa última hipótese também os casos em que houver dano ao patrimônio material da Administração Pública, nos termos propostos pelo presente Projeto de Lei com a emenda nº 1 do Senador Fabiano Contarato, considerando a possível insegurança jurídica que poderá trazer na interpretação do dispositivo.

Sobre o assunto temos, ainda, outra preocupação. A demora no julgamento das ações penais trouxe um problema adicional. Não é incomum que, quando da prolação da sentença definitiva, o condenado esteja a exercer não o cargo originário, aquele utilizado para a prática do crime, mas outro, por força de novo concurso público ou, o que é mais comum, por nova nomeação em cargo em comissão perante outro ente da administração pública.

A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, no entanto, já assentou que *"o cargo, função ou mandato a ser perdido pelo funcionário público como efeito secundário da condenação, previsto no art. 92, I, do Código Penal, só pode ser aquele que o infrator ocupava à época da conduta típica. Assim, a perda do cargo público, por violação de dever inerente a ele, necessita ser por crime cometido no exercício desse cargo, valendo-se o envolvido da função para a prática do delito"* (STJ – HC nº 482.458/SP – 6ª T. – rel. Min. Sebastião Reis Júnior – publicado em 05.11.2019).

A mais moderna Nova Lei do Abuso de Autoridade foi além e trouxe como efeito da condenação também a inabilitação para o exercício de cargo, mandato ou função pública, pelo período de 1 (um) a 5 (cinco) anos, ainda que condicionada à reincidência específica em crime de abuso de autoridade (art. 4º, II, da Lei nº 13.869, de 2019).

Por essa razão, temos que trazer para o Código Penal, como efeito da condenação, também a inabilitação para o exercício da função pública *lato sensu* constituirá avanço e, por isso, propomos a emenda em anexo.

Nessa mesma alteração, temos por necessário explicitar que os efeitos alomáticos da condenação penal efetivamente não são automáticos, por óbvio, mas que constituem papel do julgador e, como tal, independem de pedido do Ministério Público ou do particular que o fizer as vezes nas ações penais privadas ou subsidiárias.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23696.35398-00

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

III – VOTO

Com essas considerações, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 4.104, de 2020 e da **emenda nº 1**, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 2 - CSP

Dê-se ao art. 92 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), de que trata o art. 1º do Projeto de Lei nº 4.104, de 2020, a seguinte redação:

"**Art. 92.** .....

I - .....

a) quando aplicada pena privativa de liberdade por tempo igual ou superior a um ano, nos crimes praticados com abuso de poder, violação de dever ou que causem dano ao patrimônio material da Administração Pública.

.....

IV - a inabilitação para o exercício de outro cargo, mandato ou função pública, nas mesmas hipóteses constantes do inciso I e suas alíneas.

Parágrafo único. Os efeitos de que trata este artigo não são automáticos, devendo ser motivadamente declarados na sentença pelo juiz, mas independem de pedido expresso da acusação. " (NR)

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23509.99868-39

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **FABIANO CONTARATO**

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 - CSP

(ao PL nº 4.104, de 2020)

Dê-se a seguinte redação ao art. 92 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, de que trata o art. 1º do Projeto de Lei nº 4.104, de 2020:

"**Art. 92.** ……..

I -.....

a) quando aplicada pena privativa de liberdade por tempo igual ou superior a um ano, nos crimes praticados com abuso de poder, violação de dever ou que causem dano ao patrimônio material da Administração Pública.

……..……." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O direito penal é regido pelo princípio da legalidade, do qual se extrai o princípio da taxatividade. Este princípio demanda do legislador especificidade na definição dos tipos penais e, como neste caso, de suas sanções. Daí que surge preocupação com a previsão de que o dano ao patrimônio moral da Administração Pública seja incluído como premissa para a aplicação da sanção de perda ou inabilitação para exercício do cargo, função ou mandato, pois o dano ao patrimônio moral constitui conceito jurídico cago, cuja definição e aplicação carrega alto grau de discricionariedade por parte dos julgadores.

Os danos ao patrimônio material da Administração Pública são facilmente verificáveis. Basta para isso que a ação típica tenha como sujeito passivo a Administração Pública e acarrete diminuição do patrimônio material do ente público.

O mesmo não acontece, contudo, quando se prevê a aplicação de sanção específica quando da ocorrência de dano ao patrimônio moral da Administração Pública. Se é certo que a jurisprudência já admite o reconhecimento de dano moral causado pela prática de ato ilícito – em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23509.99868-39

sentido amplo – contra entes públicos, as hipóteses de ato ilícito penal que darão causa à aplicação da consequência da sentença condenatória ocorrem apenas de forma excepcional. STJ. 2ª Turma. REsp 1.722.423-RJ, Rel. Min. Herman Benjamin, julgado em 24/11/2020 (Info 684).

É de se perguntar se a nova hipótese estaria delimitada ao âmbito dos crimes contra a honra de funcionários públicos – ou de difamação contra pessoas jurídicas de direito público – e se, neste caso, não seria a sanção demasiadamente grave e desproporcional. Ainda, é de se perguntar se outros crimes, cujos bens jurídicos tutelados sejam estranhos à noção de dano patrimonial, dariam causa à sanção, e quais seriam eles.

Isso não quer dizer que o direito não deva proteger o patrimônio moral da Administração, pelo contrário. Vejamos que a Lei de Improbidade Administrativa prevê sanções análogas às discutidas neste projeto aos atos de enriquecimento ilícito, lesivos ao erário e, destaca-se, lesivos aos princípios da Administração, em defesa da moralidade administrativa que deve perpassar todos os atos dos agentes públicos.

Ante o exposto, a presente emenda tem como objetivo limitar a perda do cargo, mandato ou função, previsto como efeito da condenação, art. 92 do Código Penal, aos casos de conduta violadora ao patrimônio material da Administração Pública.

Por essas razões, peço apoio aos nobres pares para aprovação da presente emenda.

Sala de Sessões,

Senador FABIANO CONTARATO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CSP, 20/06/2023 às 11h - 18ª, Extraordinária

Comissão de Segurança Pública

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
SERGIO MORO	PRESENTE	1. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO		2. IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE
EDUARDO BRAGA		3. STYVENSON VALENTIM	
RENAN CALHEIROS		4. LEILA BARROS	PRESENTE
MARCOS DO VAL	PRESENTE	5. IZALCI LUCAS	PRESENTE
WEVERTON	PRESENTE	6. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	7. CARLOS VIANA	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OMAR AZIZ		1. LUCAS BARRETO	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	2. ELIZIANE GAMA	
OTTO ALENCAR		3. ANGELO CORONEL	PRESENTE
VAGO		4. NELSINHO TRAD	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO		5. JAQUES WAGNER	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	6. AUGUSTA BRITO	PRESENTE
JORGE KAJURU	PRESENTE	7. ANA PAULA LOBATO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE
JORGE SEIF		2. MAGNO MALTA	
EDUARDO GIRÃO		3. JAIME BAGATTOLI	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. DAMARES ALVES	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. LUIS CARLOS HEINZE	

Não Membros Presentes

RODRIGO CUNHA
ZENAIDE MAIA
VENEZIANO VITAL DO RÊGO
PAULO PAIM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 4104/2020)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM AS EMENDAS NºS 1 E 2-CSP.

20 de junho de 2023

Senador SÉRGIO PETECÃO

Presidente da Comissão de Segurança Pública

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Decreto Legislativo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 173, DE 2023

Disciplina, na forma do art. 62, § 3º, da Constituição Federal, as relações jurídicas decorrentes da perda de eficácia da Medida Provisória nº 1.156, de 1º de janeiro de 2023, relativas à Fundação Nacional de Saúde (Funasa).

AUTORIA: Senador Dr. Hiran (PP/RR)

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Legislação citada

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23192.52955-44

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2023

Disciplina, na forma do art. 62, § 3º, da Constituição Federal, as relações jurídicas decorrentes da perda de eficácia da Medida Provisória nº 1.156, de 1º de janeiro de 2023, relativas à Fundação Nacional de Saúde (Funasa).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Medida Provisória nº 1.156, de 1º de janeiro de 2023, perde eficácia desde a sua edição.

§ 1º As relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 1.156, de 2023, voltarão a ser regidas pelas normas relativas à Fundação Nacional de Saúde (Funasa) anteriores à edição da referida Medida Provisória.

§ 2º O Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Funasa volta a vigorar na forma prevista no Decreto nº 11.223, de 5 de outubro de 2022.

Art. 2º Fica sem efeito a Portaria GM/MPO nº 28, de 6 de março de 2023, que remanejou o orçamento da Funasa para os Ministérios das Cidades e da Saúde.

Parágrafo único. Fica sem efeito também a Portaria SOF/MPO nº 39, de 10 de março de 2023, que ajustou a codificação orçamentária relativa a fonte de recursos e identificador de uso, no âmbito dos Ministérios da Saúde e das Cidades e de Encargos Financeiros da União.

Art. 3º Fica sem efeito a Portaria Interministerial MGI/MCID/MS nº 881, de 23 de março de 2023, que altera a lotação dos servidores da Funasa para o Ministério das Cidades, o Ministério da Saúde e o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3062612748

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23192.52955-44

Parágrafo único. Fica sem efeito também a Portaria de Pessoal SGPRT/MGI nº 2.923, de 6 de abril de 2023, editada em razão da publicação da Portaria Interministerial de que trata o *caput*.

Art. 4º Fica sem efeito a Portaria Conjunta MGI/MS/MCID nº 921, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre a sucessão dos convênios, contratos de repasse e outras modalidades de transferências da Funasa para os Ministérios da Saúde e das Cidades e autoriza a transferência dos contratos administrativos da Funasa para o Ministério das Cidades.

Art. 5º Fica autorizada a reocupação, pela Funasa, das instalações que utilizava anteriormente à edição da Medida Provisória nº 1.156, de 2023.

Art. 6º A União editará os atos administrativos necessários ao cumprimento deste Decreto Legislativo.

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória (MPV) nº 1.156, de 1º de janeiro de 2023, buscou extinguir a Fundação Nacional de Saúde (Funasa), porém a tentativa do Governo não foi bem-sucedida, eis que a MPV caducou no início de junho, uma vez que o Congresso Nacional não concordou com o teor da medida e decidiu não deliberar sobre a matéria no prazo constitucional.

O fato é que a edição da citada MPV causou transtornos à política nacional de saneamento básico e também aos servidores da Fundação, ante a incerteza sobre o destino da entidade que pairou no cenário brasileiro durante a tramitação da medida.

Nesse contexto, deve o Congresso Nacional, nos termos do art. 62, § 3º, da Constituição Federal, disciplinar, por decreto legislativo, as relações jurídicas decorrentes do período em que vigorou a MPV, a fim de dar segurança jurídica às ações da Funasa, homenageando o cenário anterior à edição da medida.

O presente projeto, assim, busca minimizar os impactos da MPV, desfazendo os efeitos dos atos administrativos dela decorrentes e

Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3062612748

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23192.52955-44

disciplinando situações específicas, em prol do restabelecimento da entidade de maneira estruturada e harmônica às suas competências legais.

Sala das Sessões,

Senador DR. HIRAN

Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3062612748

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - art62_par3
- Decreto nº 11.223, de 5 de Outubro de 2022 - DEC-11223-2022-10-05 - 11223/22
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:2022;11223
- Medida Provisória nº 1.156 de 01/01/2023 - MPV-1156-2023-01-01 - 1156/23
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2023;1156

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projetos de Lei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 3155, DE 2023

Altera o art. 5º da Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997, que institui o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal (Funapol), para destinar as taxas cobradas para emissão de passaporte exclusivamente para a prestação desse serviço.

AUTORIA: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23040.64593-18

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Altera o art. 5º da Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997, que institui o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal (Funapol), para destinar as taxas cobradas para emissão de passaporte exclusivamente para a prestação desse serviço.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 5º da Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

.....

§ 5º O produto da arrecadação das taxas de que trata a alínea "a" do inciso I do art. 3º desta Lei será obrigatoriamente aplicado na prestação do serviço de emissão de passaporte." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

De tempos em tempos, tem-se notícia de que faltam recursos financeiros para que a Polícia Federal preste o serviço de emissão de passaportes, causando diversos transtornos para a população. Vale destacar que isso ocorre a despeito do valor cobrado ser bem superior ao custo do documento. Surpreendentemente, inexiste na legislação instrumento normativo que assegure que os recursos arrecadados pela prestação desse serviço tenham seu retorno garantido à manutenção e funcionamento do serviço prestado. O presente Projeto de Lei direciona o valor arrecadado para a manutenção continuada dos serviços em contrapartida aos quais são arrecadados, a saber, emissão de passaportes e manutenção deste serviço específico, resolvendo de vez esse problema.

Para sua aprovação, conto com o apoio dos Nobres Pares.

Assinado eletronicamente, por Sen. Styvenson Valentim

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4359237943

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23040.64593-18

Sala das Sessões,

Senador STYVENSON VALENTIM

Assinado eletronicamente, por Sen. Styvenson Valentim

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4359237943

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei Complementar nº 89, de 18 de Fevereiro de 1997 - LCP-89-1997-02-18 - 89/97
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:1997;89
  - art5

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 3157, DE 2023

Altera o inciso XIV do art. 6 da Lei nº 7713 de 22, de dezembro de 1988, para incluir diabetes mellitus os agravos à saúde cujo os portadores é concedida a isenção do imposto de renda sobre os proventos de aposentaria.

AUTORIA: Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23585.47868-10

SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR CLEITINHO

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Altera o inciso XIV do art. 6 da lei 7713 de 22, de dezembro de 1988, para incluir diabetes mellitus os agravos à saúde cujo os portadores é concedida a isenção do imposto de renda sobre os proventos de aposentaria.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - O inciso XIV do art. 6° da lei nº 7713, de 22 de dezembro de 1988, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º- Os proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida e diabetes mellitus, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma ."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23585.47868-10

SENADO FEDERAL

Justificação

O inciso XIV, do art. 6º da lei nº 7713, de 22, de dezembro de 1988, concede isenção do imposto de renda sobre proventos de aposentadoria ou reforma percebidos por contribuintes vítimas de acidentes em serviço, moléstia profissional ou algumas doenças graves. A mesma isenção é concedida aos pensionistas portadores de doenças relacionados naquele inciso, exceto moléstia profissional.

Esse benefício tem caráter social, pois se destina compensar parte da despesa realizada com tratamento continuo e muito dispendioso. O sistema único de saúde deveria propiciar condições para a assistência integral, inclusive farmacêutica a todos os cidadãos.

Todavia, a insuficiência de recurso dificulta o cumprimento dos preceitos constitucionais que garantem o acesso universal e igualitários as ações e serviços de saúde e a integralidade da assistência.

Cerca de 9% da população mundial sofre de diabetes. No brasil, a porcentagem não é muito diferente cerca de 16 milhões de Brasileiros são diabéticos. Essa doença exige cuidados contínuos não só parta o tratamento das complicações que estão sujeitas os seus portadores, mas também e principalmente para preveni-la. Neuropatia central, cardiopatia, neuropatia, retinopatia, pé diabético, e aumento do risco da gravidez, são situações de risco dos pacientes diabéticos.

Os pacientes diabéticos sofrem pela doença em si e pelas dificuldades enfrentadas quando buscam assistência no serviço público de saúde. Ao não garantir adequada assistência terapêutica ou preventiva ao portador de diabetes o SUS, desrespeita os preceitos constitucionais pelos art. 196 ao 198 da Constituição Federal. A consequência desse desrespeito e o aumento do número de diabéticos que com complicações reduzem o tempo de vida demandam tratamento e cuidados dispendiosos e acarretam aposentadorias precoces.

A isenção de imposto de renda sobre proventos de diabéticos é uma medida justa, pois estenderá a todos em benefício já concedido a vítimas de outros que também causam grande sofrimento. A economia que o contribuinte fará ao deixar de recolher o imposto constituirá uma compensação pela omissão do Estado em relação ao seu dever de prestar assistência integral aqueles cidadãos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23585.47868-10

SENADO FEDERAL

Temos a certeza de que os nobres Parlamentares, imbuídos do sentimento de solidariedade com os portadores de doenças graves não negaram o apoio necessário para a aprovação da medida que propomos.

Sala das Sessões,

Senador CLEITINHO AZEVEDO
REP/MG

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
- Lei nº 7.713, de 22 de Dezembro de 1988 - Legislação Tributária Federal - 7713/88
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1988;7713
    - art6_cpt_inc14

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 3165, DE 2023

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para modificar as regras sobre remoção de veículo em caso de estacionamento proibido.

AUTORIA: Senador Flávio Bolsonaro (PL/RJ)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23248.09998-33

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO BOLSONARO

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para modificar as regras sobre remoção de veículo em caso de estacionamento proibido.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 181 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 181. .....

.....

§ 3º No caso de infração aos incisos I, II, III, IV, VII, IX, X, XI, XVII, XVIII e XIX do *caput*, não se aplica a medida administrativa de remoção do veículo, caso se apresente condutor habilitado a retirar o veículo do local onde estiver estacionado.

§ 4º Para cumprimento do disposto no § 3º:

I – se o condutor estiver no interior do veículo estacionado e assinar o auto de infração, conforme previsão do art. 280, VI, o agente de trânsito não iniciará o processo de remoção;

II – se o condutor não estiver no interior do veículo estacionado, ou se ele se recusar a assinar o auto de infração, o processo de remoção poderá ser iniciado, sendo que:

a) caso um condutor habilitado assine o auto de infração e retire o veículo do local estacionado antes do início da efetiva remoção do veículo, o veículo não será removido, e o pagamento devido pelo serviço de remoção será reduzido à metade;

b) caso um condutor habilitado se apresente e assine o auto de infração após o início da efetiva remoção, mas antes de seu término, o veículo deve ser liberado no local da infração, não sendo devidos os pagamentos por depósito e guarda de veículo." (NR)

Gabinete do Senador FLÁVIO BOLSONARO – Representante do Estado do Rio de Janeiro - E-mail: sen.flaviobolsonaro@senado.leg.br
Senado Federal - Anexo I - 17º Pavimento – CEP: 70165-900 Brasília-DF - Telefones: (61) 3303-1717/ 3303-1718
Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7635409845

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23248.09998-33

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Código de Trânsito Brasileiro (CTB) considera como infração estacionar o veículo em uma série de condições que especifica. Porém, seu Anexo I define estacionamento como "imobilização de veículos por tempo superior ao necessário para embarque ou desembarque de passageiros". Ora, esse tempo pode ser muito subjetivo, já que, na prática, muitas vezes não é possível encontrar um passageiro que vai embarcar de forma imediata, e o que o condutor havia previsto como uma simples parada acaba se tornando estacionamento irregular.

Infelizmente, a Lei não diferencia essa conduta do motorista que está dentro do veículo, ou próximo a ele, e que muitas vezes sequer gera maiores dificuldades para o trânsito, daquele que de fato decidiu deixar seu veículo estacionado por longas horas em local inapropriado. Assim, o agente de trânsito precisa aplicar a medida de remoção do veículo, mesmo nos casos em que o próprio condutor, após adequadamente notificado da infração, poderia retirar o veículo do local incorreto.

O objetivo da alteração que propomos é minimizar os transtornos causados por esse tipo de situação. Afinal, o objetivo primordial deve ser o de liberar o espaço público usado indevidamente. Havendo necessidade de proceder a uma remoção, mesmo quando o condutor está presente ou se apresenta a tempo, o agente público deve se ocupar de chamar um guincho ou reboque e de impedir que o condutor do veículo mal estacionado se evada do local; o condutor, por sua vez, terá que providenciar meio de transporte até o pátio, enfrentar toda a burocracia necessária para liberar um veículo (o que pode levar dias, especialmente em fins de semana e feriados), e ainda arcar com custos de remoção, guarda e estadia do veículo. Como os recursos de fiscalização do trânsito são limitados, todo esse procedimento faz com que menos veículos sejam multados e retirados dos locais indevidos, contribuindo para a indisciplina no trânsito nas nossas cidades.

Gabinete do Senador FLÁVIO BOLSONARO – Representante do Estado do Rio de Janeiro - E-mail: sen.flaviobolsonaro@senado.leg.br
Senado Federal - Anexo I - 17º Pavimento – CEP: 70165-900 Brasília-DF - Telefones: (61) 3303-1717/ 3303-1718
Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7635409845

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23248.09998-33

Certos de estarmos contribuindo para tornar mais célere e racional a forma de os agentes de trânsito lidarem com o estacionamento proibido, pedimos aos pares o apoio necessário à aprovação desta matéria.

Sala das Sessões,

Senador FLÁVIO BOLSONARO

Gabinete do Senador FLÁVIO BOLSONARO – Representante do Estado do Rio de Janeiro - E-mail: sen.flaviobolsonaro@senado.leg.br
Senado Federal - Anexo I - 17º Pavimento – CEP: 70165-900 Brasília-DF - Telefones: (61) 3303-1717/ 3303-1718

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7635409845

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - 9503/97
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1997;9503
  - art181

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
N° 3166, DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Bolsa Estudantil do Ensino Médio.

AUTORIA: Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23342.41416-80

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Bolsa Estudantil do Ensino Médio.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Federal autorizado a instituir o Programa Bolsa Estudantil do Ensino Médio, destinado a conceder bolsa de estudo mensal para estudantes de baixa renda do ensino médio regularmente matriculados em escola pública, nos termos desta Lei e de seu regulamento.

Art. 2º Podem participar do Programa Bolsa Estudantil do Ensino Médio os estudantes regularmente matriculados no ensino médio que sejam integrantes de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e beneficiárias do Programa Bolsa Família, desde que cumpram os requisitos pertinentes.

Art. 3º A adesão ao Programa Bolsa Estudantil do Ensino Médio deve ser registrada formalmente.

Art. 4º A bolsa de estudo de que trata esta Lei é pessoal e intransferível para o estudante ao longo de sua trajetória escolar no ensino médio.

§1º Cada estudante possuirá uma conta virtual em instituição financeira pública para a movimentação dos valores da bolsa.

§2º A frequência irregular ou a reprovação do estudante no período letivo implicarão a suspensão da bolsa.

§3º O estudante que obtiver boa participação no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) no ano de conclusão do respectivo nível de ensino receberá um bônus em sua conta virtual.

§4º O estudante beneficiário da bolsa que for aprovado em instituição de ensino superior pública ou privada terá prioridade nos programas de assistência estudantil do governo federal e das instituições de ensino.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2615672937

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23342.41416-80

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei (PL) ora apresentado visa a contribuir para o enfrentamento dos desafios educacionais no País, especialmente no ensino médio, por meio da implementação do Programa Bolsa Estudantil do Ensino Médio.

O Programa busca garantir o acesso escolar dos estudantes de baixa renda e seu sucesso nos estudos, por meio de bolsa que será disponibilizada mensalmente.

Além disso, o PL permite ao Executivo definir, em regulamento, os parâmetros necessários para adequar o programa à realidade orçamentária e às prioridades educacionais, de modo a garantir sua sustentabilidade.

A focalização do programa em estudantes de baixa renda, de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e beneficiários do programa Bolsa Família, é crucial para atender os jovens que enfrentam maiores dificuldades para concluir os estudos.

Cumpre ressaltar que o uso da estrutura do CadÚnico traz vantagens para a implementação do programa, principalmente para identificar seus beneficiários e para acompanhar, juntamente com as informações das escolas, as respectivas trajetórias escolares.

Nos casos de frequência irregular e de reprovação do estudante, o recebimento da bolsa será suspenso.

O projeto ainda prevê que o estudante que obtiver boa participação no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), no ano de conclusão do respectivo nível de ensino, receberá um bônus em sua conta virtual.

Ademais, o beneficiário da bolsa que for aprovado em instituição de ensino superior pública ou privada terá prioridade nos programas de assistência estudantil do governo federal e das instituições de ensino.

Uma vez que diversos estudos têm demonstrado a importância de incentivos suplementares para a permanência dos jovens na escola, especialmente no ensino médio, a bolsa de que trata este projeto pode contribuir para diminuir a evasão escolar e, por conseguinte, aumentar o

ml2023-05091
Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2615672937

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23342.41416-80

acesso educacional da população de baixa renda, de forma a promover a equidade educacional e o desenvolvimento social e econômico do País.

Em razão dos argumentos expostos, conto com apoio para que a presente proposição seja aprovada e se transforme em lei.

Sala das Sessões,

Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES

ml2023-05091
Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2615672937

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 3167, DE 2023

Altera a Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, para dispor sobre a inclusão digital das pessoas idosas.

AUTORIA: Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23876.39154-50

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Altera a Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, para dispor sobre a inclusão digital das pessoas idosas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, passa a vigorar acrescido do inciso VII, com a seguinte redação:

"**Art. 2º**.....

.....

VII – desenvolvimento das habilidades digitais das pessoas idosas, capacitando-as para a criação de conteúdos digitais, a comunicação, o uso seguro de ferramentas tecnológicas e a resolução de problemas." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A nova Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, instituiu a Política Nacional de Educação Digital, que tem como objetivo potencializar os padrões e incrementar os resultados das políticas públicas relacionadas ao acesso da população brasileira a recursos, ferramentas e práticas digitais, com prioridade para as populações mais vulneráveis.

Apreciamos a iniciativa, mas entendemos que é necessário corrigir a omissão desse diploma legal no que respeita à população idosa de nosso País.

Nossa intenção é reduzir a desigualdade social e digital, evitando que uma lacuna seja criada entre aqueles que se beneficiam da tecnologia de ponta e aqueles que não o fazem, em especial, os brasileiros e as brasileiras maiores de 60 anos.

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9187532228

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23876.39154-50

Com o inevitável progresso tecnológico, precisamos estar sempre nos reinventando e aprendendo novas habilidades. Esse processo de desenvolvimento constante de novas aptidões pode ser mais difícil para as pessoas idosas.

É importante estimular a capacitação digital desse grupo etário, para que mantenha sua autonomia e possa vivenciar um processo saudável de envelhecimento.

Nesse sentido, o projeto visa incluir entre as estratégias prioritárias da Política Nacional de Educação Digital o desenvolvimento das habilidades digitais das pessoas idosas, capacitando-as para a criação de conteúdos digitais, a comunicação, o uso seguro de ferramentas tecnológicas e a resolução de problemas.

Pela relevância da iniciativa, pedimos o apoio de nossos Pares.

Sala das Sessões,

Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES

is-my2023-04447
Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9187532228

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 14.533 de 11/01/2023 - LEI-14533-2023-01-11 - 14533/23
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2023;14533
- art2

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 3168, DE 2023

Altera a Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, para determinar que 10% (dez por cento) dos recursos do FNDCT sejam destinados para popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação – C,T&I.

AUTORIA: Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23186.46237-90

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Altera a Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, para determinar que 10% (dez por cento) dos recursos do FNDCT sejam destinados para popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação – C,T&I.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 11 da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, passa a viger com a seguinte redação:

"**Art. 11.** .....

.....

§ 7º Dos recursos do FNDCT, 10% (dez por cento) serão destinados a ações voltadas para popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação – C,T&I junto às instituições educacionais."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta proposta é estimular a educação voltada para Ciência, Tecnologia e Inovação – C,T&I, com o intuito de capacitar professores e oferecer oportunidades para jovens de todo país.

Hoje não existe interesse por parte dos agentes públicos em desenvolver políticas públicas voltadas para popularização da C,T&I. A proposta tem como objetivo garantir investimentos necessários para que a popularização da C,T&I seja efetiva dentro do ambiente educacional.

Para o alcance deste objetivo, propomos a inclusão do § 7º no art. 11 da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, que dispõe sobre o

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5279733112

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23186.46237-90

Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT e outros assuntos, determinando que 10% (dez por cento) dos recursos do FNDCT serão destinados a ações voltadas para popularização da C, T&I junto às instituições educacionais. O mencionado art. 11 desta norma trata exatamente da destinação dos recursos do FNDCT

Saliente-se que o FNDCT foi criado com o objetivo de apoiar financeiramente programas e projetos prioritários de desenvolvimento científico e tecnológico nacionais, tendo como fonte de receita incentivos fiscais, empréstimos de instituições financeiras, contribuições e doações de entidades públicas e privadas. Trata-se de importante instrumento de financiamento para implantação e consolidação institucional da pesquisa e da pós-graduação nas universidades brasileiras e de expansão do sistema de ciência e tecnologia nacional.

Como esta proposta acreditamos que o FNDCT, ao contribuir para a popularização da C,T&I nas instituições educacionais, proporcionará fundamental incentivo ao surgimento de futuros cientistas que certamente contribuirão decisivamente para o desenvolvimento das futuras gerações da sociedade brasileira.

Importante salientar que a propostas não gera despesas, visto que apenas trata da destinação de recursos já existentes no âmbito do FNDCT, não sendo, portanto, necessária a apresentação de estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro, como determina o art. 113 da Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, e nem a apresentação de eventuais medidas compensatórias, como exigem a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Sala das Sessões,

Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES

ht2023-01106
Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5279733112

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT-1988-10-05 , Disposições Transitórias da Constituição Federal - 1988/88
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:ato.disposicoes.constitucionais.transitorias:1988;1988
  - art113
- Lei nº 11.540, de 12 de Novembro de 2007 - LEI-11540-2007-11-12 - 11540/07
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2007;11540
  - art11
  - art11_par7

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 3169, DE 2023

Altera o art. 150 do Código Penal, para excluir o crime de violação de domicílio por parte do agente de saúde que, no cumprimento de dever funcional, entra em imóvel não habitado para promover ações de saneamento ou de controle sanitário.

AUTORIA: Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23757.23625-12

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Altera o art. 150 do Código Penal, para excluir o crime de violação de domicílio por parte do agente de saúde que, no cumprimento de dever funcional, entra em imóvel não habitado para promover ações de saneamento ou de controle sanitário.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 150 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 150. .....
.....

§ 3º .....
.....

III – do agente de saúde pública, para promover, no cumprimento de dever funcional, ações de saneamento ou de controle sanitário, no caso de imóvel não habitado. ....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A doutrina já consagra que garantia constitucional da inviolabilidade de domicílio, inscrita no art. 5º, inciso XI, da Carta Política não configura um direito absoluto.

Nossa experiência revela, contudo, que os agentes de saúde pública frequentemente deixam de realizar ações de saneamento ou de controle sanitário em casas ou prédios não habitados, por receio de

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1874056036

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23757.23625-12

incorrerem no crime de violação de domicílio, tipificado no art. 150 do Código Penal.

Por sua vez, a obtenção de uma autorização judicial pode demorar e, por isso, comprometer a saúde dos vizinhos em hipóteses como a da eliminação de um foco do inseto transmissor da dengue, apenas para citar um exemplo facilmente perceptível por qualquer pessoa.

Ainda que se argumente que, em casos como esse, o direito à saúde dos vizinhos deva prevalecer sobre o direito à inviolabilidade do domicílio (ainda que nessa categoria não se inclua o imóvel não habitado), por aplicação do princípio da essencialidade dos direitos, sentimos a necessidade de explicitar a possibilidade de os agentes de saúde promoverem as ações que lhes incumbem, sem que haja qualquer receio de sua parte.

Neste projeto, então, excluímos expressamente a ilicitude da conduta do agente de saúde pública que, para promover, no cumprimento de dever funcional, ações de saneamento ou de controle sanitário, adentra imóvel não habitado.

Certos de que a proposição contribui para o aperfeiçoamento da legislação brasileira, pedimos aos nobres Senadores e Senadoras que votem pela sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1874056036

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal - 2848/40
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848
  - art150

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 3170, DE 2023

Acrescenta § 2º ao art 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre o aumento do prazo da "licença nojo" nos casos em que os familiares autorizem a doação de órgãos.

AUTORIA: Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23889.12459-70

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Acrescenta § 2º ao art 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, *para dispor sobre o aumento do prazo da "licença nojo" nos casos em que os familiares autorizem a doação de órgãos*.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renomeando-se o atual parágrafo único para § 1º:

"**Art. 473** .....

.....

§2° O prazo a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo será ampliado para 5 (cinco) dias consecutivos, nos casos em que os familiares autorizem a doação de órgãos e tecidos. " (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

A licença por morte de pessoa da família, usualmente conhecida como "licença nojo" está prevista no art. 473, I, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que autoriza a falta do empregado ao serviço sem prejuízo do salário por até 2 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua carteira de trabalho e previdência social, viva sob sua dependência econômica. No caso de empregados professores, não serão descontadas, no decurso de 9 (nove) dias, as faltas verificadas por motivo de luto em consequência de falecimento do cônjuge, do pai ou mãe, ou de filho (art. 320, § 3°, da CLT).

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4753382195

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23889.12459-70

Trata-se de hipótese de interrupção do contrato de trabalho, instituto que permite a sustação temporária lícita da prestação de serviços e disponibilidade do trabalhador, mantidas em vigência as demais cláusulas, contratuais, dentre estas o pagamento de salário.

A remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento, por sua vez, está regulamentada pela Lei n° 9.434, de 4 de fevereiro de 1997 que dispõe, em seu art. 4°, que a retirada de tecidos, órgãos e partes do corpo de pessoas falecidas para transplantes ou outra finalidade terapêutica, dependerá da autorização do cônjuge ou parente, maior de idade, obedecida a linha sucessória, reta ou colateral, até o segundo grau inclusive, firmada em documento subscrito por duas testemunhas presentes à verificação da morte.

A doação *post mortem* é feita, portanto, após autorização dos membros da família, na ordem estabelecida pela norma supracitada, sendo a morte encefálica o tipo de óbito que possibilita a doação de forma mais ampla, já que órgãos vitais permanecem aptos para serem transplantados para outra pessoa quando o cérebro do indivíduo deixa de funcionar.

De acordo com o Ministério da Saúde, a negativa familiar é um dos principais motivos para que um órgão ou tecido não seja doado no Brasil. Atualmente, aproximadamente metade das famílias entrevistadas não concorda que sejam retirados os órgãos e tecidos do ente falecido para doação[1].

A necessidade de conscientização da sociedade sobre os benefícios da doação de órgãos levou à criação da campanha batizada de Setembro Verde, mês que é marcado por campanhas de conscientização sobre a importância da doação em todo o Brasil. De acordo com a Associação Brasileira de Transplantes de Órgãos (ABTO), em março de 2019 o Brasil contava com mais de 33 mil pessoas à espera de uma doação e em 2018 foram realizados apenas 8.765 transplantes. No primeiro trimestre

[1] Santa Casa promove ação de declaração de doação de órgãos. Disponível em https://www.santacasa.org.br/noticias/2019/9/16/santa-casa-promove-acao-de-declaracao-de-doacao-de-orgaos. Consulta em 29/05/2023

lh2023-06893
Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4753382195

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23889.12459-70

de 2019, as recusas de pacientes ou familiares foram a causa de 39% da não-concretização de doações[2].

Cabe ressaltar ainda, que a morte é um evento traumático para os familiares, sendo necessário em muitos casos, alguns dias para a superação dos estágios iniciais de negação e raiva, momentos nos quais os parentes do falecido não querem tratar de doação de órgãos ou podem, simplesmente, não conceder a autorização, a fim de não lidar com procedimentos, que podem ser, em sua concepção, complexos.

Um dos fatores que limitam a doação de órgãos é a inadequada entrevista com os familiares, que não autorizam a doação em 30% a 40% das vezes, em face das dificuldades no contato com as equipes de transplantes. O tempo exíguo de interrupção do contrato de trabalho disponibilizado aos empregados, que, além de vivenciar o luto da perda de um familiar, tem que lidar com procedimentos funerários e auxílio a outros parentes, contribui para um número significativo de negativas de autorização de doação de órgãos.

Além de garantir a interrupção na prestação de serviços por mais dias, a alteração na legislação fomentaria discussões sobre o tema e estimularia a criação de programas permanentes voltados para a conscientização dos trabalhadores e de seus familiares sobre a importância da doação de órgãos e tecidos e do número de pessoas que são salvas após o falecimento de um único doador.

Os impactos econômicos são visíveis, quando se considera que um único doador pode salvar até quatro vidas, fazendo com que pessoas com doenças crônicas graves vivam por mais tempo e com mais qualidade[3] e, assim, possam continuar a prestar serviços e cuidar das suas necessidades pessoais e familiares.

Além disso, a doação reduz os custos médicos diretos acumulados pelas terapias substitutivas, suportados pelo Sistema Único de Saúde. Cite-se como exemplo o contingente de 100 mil brasileiros que, em 2013, estavam sendo submetidos à terapia renal substitutiva. Conforme estimativas da Sociedade Brasileira de Nefrologia, a opção pelo transplante

---

[2] Doação de órgãos após a morte: quanto tempo é necessário? Disponível em https://www.vidaeacao.com.br/doacao-de-orgaos-apos-a-morte-quanto-tempo-e-necessario/. Consulta em 25/05/2023.

[3] Uma única doação de sangue pode salvar até quatro vidas. Disponível em https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2022/marco/uma-unica-doacao-de-sangue-pode-salvar-ate-quatro-vidas. Consulta em 29/05/2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23889.12459-70

renal, relativamente às terapias renais substitutivas, geraria uma economia de recursos públicos bastante significativa, variando de R$ 5,9 bilhões a R$ 13,2 bilhões nos quatro anos analisados pela pesquisa[4].

Também não há que se falar em dilemas éticos no caso vertente, pois não se trata de proposição que vise a comercialização de órgãos e tecidos, mas apenas tem por objetivo, observando o princípio constitucional da razoabilidade, conceder um prazo maior para que familiares de doadores reflitam e sejam convencidos dos benefícios da autorização em comento.

Considerando que compete privativamente à União, nos termos do art. 22, I, da Constituição, legislar sobre direito do trabalho, não há óbice para apresentação de projeto de lei, que altere a CLT e garanta um prazo maior de interrupção do contrato de trabalho, nos casos em que os familiares autorizarem a doação de órgãos. O prazo de cinco dias é extremamente razoável, considerando que a lei ordinária já garante 9 (nove) dias de faltas justificadas para professores, verificadas por motivo de luto em consequência de falecimento do cônjuge, do pai ou mãe, ou de filho (art. 320, § 3°, da CLT).

Certos de que esta proposição promove uma maior reflexão por parte de familiares sobre os benefícios gerados pela doação de órgãos, garantindo tempo para lidar com todos os trâmites burocráticos do referido processo, além de estimular o debate sobre o tema, solicitamos aos Senhores Senadores e às Senhoras Senadoras o apoio necessário para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES

[4] SILVA, Silvia Brand et al. Uma comparação dos custos do transplante renal em relação às diálises no Brasil. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 32, p. e00013515, 2016.

lh2023-06893
Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4753382195

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); CLT - 5452/43
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;5452
    - art320_par3
    - art473
- Lei nº 9.434, de 4 de Fevereiro de 1997 - Lei de Transplantes; Lei de Remoção de Órgãos e Tecidos; Lei da Retirada Compulsória de Órgãos - 9434/97
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1997;9434

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 3171, DE 2023

Altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para assegurar o afastamento remunerado da servidora vítima de violência doméstica e familiar, nos termos da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), pelo período de até seis meses.

AUTORIA: Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23247.03521-80

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para assegurar o afastamento remunerado da servidora vítima de violência doméstica e familiar, nos termos da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), pelo período de até seis meses.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 20.**…….

…….

4º Ao servidor em estágio probatório somente poderão ser concedidas as licenças e os afastamentos previstos nos arts. 81, incisos I a IV, 94, 95, 96 e 96-B, bem assim afastamento para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na Administração Pública Federal.

……..." (NR)

"Capítulo V

……

Seção V

Do afastamento em razão de violência doméstica e familiar

Art. 96-B. A servidora vítima de violência doméstica e familiar, nos termos da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, poderá, mediante decisão judicial, afastar-se do cargo, com a respectiva remuneração, quando necessário o afastamento do local de trabalho, pelo período de até 6 (seis) meses, sem prejuízo da adoção das medidas de proteção e assistenciais previstas na referida Lei."

"**Art. 102**.....

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3457544339

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23247.03521-80

.....

XII- violência doméstica e familiar sofrida pela servidora, nos termos do art. 96-B.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei (PL) altera a Lei nº 8.112, de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, para assegurar o direito ao afastamento remunerado da servidora vítima de violência doméstica e familiar, pelo período de até seis meses, mediante decisão judicial, nos termos da Lei nº 11.340, de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha.

Várias razões importantes nos motivam a oferecer esse projeto de lei. Em primeiro lugar, é importante reconhecer que a violência sexual, familiar e doméstica é uma questão grave e prevalente em todo o mundo, inclusive no Brasil, onde quase 30% das brasileiras sofreram algum tipo de violência de gênero em 2022, segundo levantamento realizado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, publicado no sítio eletrônico da Agência Brasil, na matéria intitulada *Mais de 18 milhões de mulheres sofreram violência em 2022,* de autoria de Ludmilla Souza, publicada em 2.3.2023.

Em segundo lugar, muitas vítimas são impedidas de trabalhar ou precisam se afastar do trabalho devido à violência que sofrem e o afastamento remunerado de servidoras é importante para ajudá-las a se recuperarem do trauma e se protegerem da violência. O afastamento permitirá que as servidoras se recuperem física e emocionalmente, busquem ajuda e proteção e se reconstruam. Em terceiro lugar, o PL também contribui para combater a discriminação e a violência contra as mulheres no ambiente de trabalho. Ao reconhecer que as servidoras vítimas de violência precisam de tempo para se recuperar e se proteger, o projeto ajuda, portanto, a criar um ambiente mais seguro e acolhedor para as mulheres no ambiente de trabalho.

Cabe lembrar que a Lei Maria da Penha, editada em 2006, previu em seu art. 9º, § 2º, que o juiz assegurará à mulher em situação de violência doméstica e familiar, para preservar sua integridade física e psicológica, a) acesso prioritário à remoção quando servidora pública, integrante da administração direta ou indireta; b) manutenção do vínculo

fg2023-04449
Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3457544339

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23247.03521-80

trabalhista, quando necessário o afastamento do local de trabalho, por até seis meses.

Embora a lei tenha sido editada há mais de quinze anos, há pouca jurisprudência sobre esta situação em razão do pequeno número de casos de afastamento do trabalho examinados pelo Poder Judiciário e não há consenso em relação à natureza jurídica desse afastamento.

Com relação às mulheres regidas pela legislação trabalhista, há decisão do Tribunal Superior do Trabalho no sentido de que se trata de suspensão do contrato de trabalho por ordem judicial, sem a percepção de remuneração (Agravo de Instrumento em Recurso de Revista nº 608-59.2017.5.10.0014, 2ª Turma, Relator Ministro Jose Roberto Freire Pimenta, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 14.12.2018). Há, ainda, decisão mais recente do Superior Tribunal de Justiça no sentido de que, durante a interrupção do contrato de trabalho, deve incidir o auxílio-doença, por interpretação teleológica e extensiva da Lei nº 11.340, de 2006, em razão da falta de previsão legal de pagamento de salário (Recurso Especial nº 1.757.775-SP, Relator Ministro Rogerio Schietti Cruz, Diário de Justiça eletrônico de 2.9.2019).

Com relação às servidoras públicas, no entanto, a lei prevê apenas o acesso prioritário à remoção. O projeto que apresentamos objetiva suprir essa lacuna, permitindo que servidoras públicas federais, regidas pela Lei nº 8.112, de 1990, afastem-se das atribuições do cargo ocupado, com direito à remuneração, por até seis meses, mediante decisão judicial, caso sejam vítimas de violência doméstica e familiar.

Entendemos que a autoridade judicial encarregada do processo e julgamento da causa decorrente da prática de violência doméstica deve ser a pessoa competente para determinar o prazo do afastamento da servidora, uma vez que a medida só será determinada nos casos em que adequada e necessária, como por exemplo, na hipótese de risco à integridade física e mental da servidora.

Tendo em vista a autonomia dos entes federados e a impossibilidade de a legislação federal sobre o tema alcançar as demais administrações públicas, o projeto abrange apenas as servidoras públicas federais, mas estamos seguros de que a medida servirá de estímulo para que os demais entes da Federação editem leis com a finalidade ora proposta.

fg2023-04449
Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3457544339

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23247.03521-80

Contamos com o apoio dos nobres pares para o aperfeiçoamento e aprovação do projeto.

Sala das Sessões,

Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES

fg2023-04449
Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3457544339

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União; RJU; Lei dos Servidores Públicos - 8112/90
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8112
- Lei nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006 - Lei Maria da Penha - 11340/06
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2006;11340

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 3172, DE 2023

Altera a Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, para destinar 10% das verbas de propagandas institucionais do Governo Federal para o financiamento de campanhas de prevenção ao uso de drogas.

AUTORIA: Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23506.57008-73

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Altera a Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, para destinar 10% das verbas de propagandas institucionais do Governo federal para o financiamento de campanhas de prevenção ao uso de drogas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 20-C:

"**Art. 20-C.** Ficam destinados 10% (dez por cento) das verbas de propagandas institucionais do Governo federal para o financiamento de campanhas de prevenção ao uso de drogas.

Parágrafo único. Entende-se por propagandas institucionais do Governo federal todas as veiculações e divulgações em rádio, televisão, revistas, mídias sociais, informativos e similares."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este Projeto de Lei tem como objetivo destinar 10% das verbas de propagandas institucionais do Governo federal para o financiamento de campanhas de prevenção ao uso de drogas, justificando-se pelas razões expostas a seguir.

Em primeiro lugar, o uso de drogas é um problema de saúde pública que afeta não apenas o indivíduo que consome, mas toda a sociedade, gerando custos financeiros e sociais. A prevenção é uma das formas mais eficientes de combater esse problema, e a realização de campanhas de conscientização é uma ferramenta importante nessa luta.

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2319249143

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23506.57008-73

Além disso, o Governo federal possui recursos financeiros consideráveis para a realização de propagandas institucionais, que em geral buscam promover a imagem do governo e suas políticas. Ao destinar uma parcela desses recursos para a prevenção às drogas, o governo cumprirá seu papel de promover o bem-estar social e investindo em uma causa de grande importância para a saúde pública.

Por fim, a destinação de uma parcela das verbas das propagandas institucionais para campanhas de prevenção às drogas não irá comprometer a realização das demais campanhas, uma vez que o valor é relativamente pequeno (10%) e a prevenção às drogas é um assunto prioritário que merece atenção especial.

Dessa forma, é possível concluir que a apresentação deste Projeto de Lei é justificável e se alinha aos objetivos de promover a saúde pública e investir em políticas de prevenção à drogas, razão pela qual solicitamos o apoio dos ilustres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES

rx2023-04450
Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2319249143

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 12.232, de 29 de Abril de 2010 - LEI-12232-2010-04-29 - 12232/10
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2010;12232

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 3173, DE 2023

Cria o Prohidroverde – Programa Nacional do Hidrogênio Verde, destinado a fomentar a produção, distribuição e utilização de hidrogênio gerado a partir de fontes renováveis de energia.

AUTORIA: Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23091.65936-54

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Cria o Prohidroverde – Programa Nacional do Hidrogênio Verde, destinado a fomentar a produção, distribuição e utilização de hidrogênio gerado a partir de fontes renováveis de energia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Prohidroverde – Programa Nacional do Hidrogênio Verde, destinado a fomentar a produção, distribuição e utilização de hidrogênio gerado a partir de fonte de energia solar, eólica, da biomassa, dos biocombustíveis, dos biodigestores, dos gases produzidos em aterros sanitários e de outras fontes renováveis que vierem a ser criadas.

Art. 2º O Prohidroverde tem entre seus objetivos:

I – promover a produção de energia limpa, inclusive, quando aplicável, por meio de incentivos fiscais e financiamentos públicos com taxas diferenciadas;

II – incentivar a pesquisa relativa ao desenvolvimento da energia limpa;

III – criar e estruturar centros de estudos da energia limpa em todo território nacional;

IV – divulgar amplamente as vantagens do uso da energia limpa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A pesquisa e o desenvolvimento de tecnologias de produção de hidrogênio verde e de sua infraestrutura de armazenamento e transporte podem ajudar a criar uma indústria de tecnologia limpa, gerando novas

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3824451803

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23091.65936-54

oportunidades de negócios e empregos, além de contribuir para a construção de uma economia mais sustentável.

Por isso, é importante que o governo incentive o investimento em hidrogênio verde como parte da estratégia nacional de transição para uma economia de baixo carbono, em que convivem no longo prazo em harmonia as sustentabilidades econômica, social e ambiental.

Com tal intenção, o presente projeto de lei cria a política do hidrogênio verde, intitulada Programa Nacional do Hidrogênio Verde, para fomentar a produção de hidrogênio a partir do uso de fonte de energia renovável. Seus objetivos abarcam a produção, a pesquisa e a divulgação dos benefícios do hidrogênio verde.

Ante o exposto, peço o apoios dos Senhores Senadores e das Senhoras Senadoras para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões,

Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES

rp2023-04446
Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3824451803

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 3174, DE 2023

Dispõe sobre a composição e forma de funcionamento do Conselho de Gestão Fiscal, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

AUTORIA: Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23377.11792-78

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2019

Dispõe sobre sua composição e forma de funcionamento do Conselho de Gestão Fiscal, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Conselho de Gestão Fiscal – CGF acompanhará e avaliará, de forma permanente, a política e a operacionalidade da gestão fiscal, consoante o disposto nos arts. 50, § 2º, e 67 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Compete ao CGF:

I – coordenar a definição de critérios e procedimentos relativos à gestão fiscal dos entes da Federação;

II - harmonizar interpretações técnicas na aplicação das normas voltadas à responsabilidade da gestão fiscal, com vistas a garantir a sua efetividade;

III - editar normas gerais de consolidação das contas públicas, buscando-se a convergência das normas brasileiras aos padrões internacionais, especialmente no que diz respeito aos procedimentos contábeis patrimoniais, orçamentários ou aqueles que exijam tratamento específico e diferenciado, bem como relatórios contábeis e plano de contas padronizado para a Federação;

IV - editar normas relativas à padronização das prestações de contas e dos relatórios e demonstrativos fiscais de que tratam esta Lei Complementar, bem como da aplicação da legislação que lhes seja relacionada;

V - adotar normas e padrões mais simples para os Municípios com menos de cinquenta mil habitantes;

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3508902927

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23377.11792-78

VI - divulgar estatísticas fiscais nacionais, compreendidas informações contábeis, orçamentárias e fiscais do conjunto dos entes da federação, bem assim relatórios e outros estudos voltados ao exercício de sua competência; e

VII - elaborar e alterar seu regimento interno.

§ 1º As normas, os padrões e os modelos a que se referem os incisos III e IV deste artigo são de observância obrigatória por todos os entes da Federação e vinculam as prestações e tomadas de contas, observada a legislação em vigor.

§ 2º Adotar-se-ão normas, padrões e modelos diferenciados e simplificados para os municípios com até cinquenta mil habitantes.

Art. 3º O CGF poderá fixar prazos para que os entes federativos adotem normas e padrões voltados para a harmonização progressiva da critérios e procedimentos relativos à gestão fiscal.

Art. 4º O CGF é composto pelos seguintes 12 (doze) membros e respectivos suplentes, com direito a voto:

I – o Ministro de Estado da Fazenda, que o presidirá, com voto de desempate;

II – um representante do órgão central do Sistema de Contabilidade Federal;

III – um representante do órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal;

IV – um representante do órgão central do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal;

V – um representante da Instituição Fiscal Independente do Senado Federal;

VI – um representante do Tribunal de Contas da União;

VII– um representante de Tribunal de Contas dos Estados;

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3508902927

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23377.11792-78

VIII– um representante do CONFAZ- Conselho Nacional de Secretários de Fazenda;

IX – um representante de entidade nacional de representação municipal que represente, pelo menos, oitenta por cento dos municípios brasileiros ou cinquenta por cento da população brasileira, na forma do regulamento;

X – um representante do Conselho Federal de Contabilidade.

XI – um representante do Conselho Nacional de Justiça;

XII – um representante do Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 5º O Secretário do Tesouro Nacional presidirá o CGF na ausência do Ministro de Estado da Economia.

Art. 6º O CGF, com sede na capital federal, será apoiado por câmaras técnicas responsáveis pela elaboração e proposição de normas e interpretações técnicas no âmbito das competências do Conselho, sendo que sua composição e forma de funcionamento serão definidas no regimento interno.

Art. 7º Os membros e especialistas indicados para o CGF e para as câmaras técnicas devem ser cidadãos de reputação ilibada e que detenham notório conhecimento e experiência profissional nas áreas de atuação do Conselho.

Art. 8º O órgão central de contabilidade da União exercerá, na forma do regulamento, as funções de secretaria-executiva do CGF e a coordenação das câmaras técnicas referidas no art. 6º.

Art. 9º As funções de membro do CGF e de especialistas integrantes das câmaras técnicas serão consideradas prestação de serviços de relevante interesse público e não serão remuneradas, sendo que os custos referentes à sua participação caberão aos órgãos e entidades a que se vincularem.

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3508902927

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23377.11792-78

Art. 10 O regulamento estabelecerá a forma de escolha dos membros representantes de que tratam os incisos VII a IX deste artigo, vedada a participação de entidades de representação de servidores públicos. Parágrafo único. O CGF instituirá formas de premiação e reconhecimento público aos titulares de Poder que alcançarem resultados meritórios quanto à qualidade e transparência dos seus demonstrativos e suas práticas fiscais, orçamentárias, contábeis e financeiras.

Art. 11 O CGF reunir-se-á ordinariamente, uma vez a cada quadrimestre, por convocação de seu presidente, ou, extraordinariamente, mediante convocação deste ou de um terço de seus membros, observado, em ambos os casos, o prazo mínimo de convocação previsto no regimento interno.

§ 1º O CGF apresentará suas deliberações por meio de resoluções, publicadas no Diário Oficial da União, sendo as reuniões iniciadas com a presença da maioria absoluta de seus membros, e exigida para deliberação a maioria relativa dos votos, permitida a abstenção.

§ 2º As Câmaras Técnicas deverão se reunir mediante convocação da Secretaria Executiva do CGF, preferencialmente em dia anterior à reunião do Plenário, observado o cronograma de discussão e prévia preparação de temas a serem submetidos às reuniões do Plenário do CGF, nos termos do regimento interno.

§ 3º Em caso de empate nas votações, o presidente do colegiado tem voto de qualidade.

Art. 12 As reuniões do CGF poderão ocorrer por meio de conferência de vídeo ou voz ou de qualquer outro recurso tecnológico idôneo

§ 1º Os atos e os documentos do CGF ou das Câmaras Técnicas poderão ser expedidos por meio eletrônico.

§ 2º As reuniões do Conselho serão amplamente divulgadas, transmitidas pela internet em sua totalidade e sem restrições, e ficarão disponibilizadas para acesso público na internet.

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3508902927

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23377.11792-78

Art. 13 A inobservância das regras de padronização editadas pelo Conselho ensejará as penalidades previstas no § 2° do art. 51 da Lei complementar nº 101, de 2001.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo deste projeto de lei é dispor sobre a composição e a forma de funcionamento do Conselho de Gestão Fiscal – CGF, em atenção ao disposto no § 2º do art. 67 da Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000, conhecida como Lei SF/19813.75415-00 de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Esta proposta leva em consideração todos os diferentes projetos de lei que tramitam no Congresso Nacional sobre o CGF, bem como as experiências internacionais no campo das relações fiscais intergovernamentais.

A Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE) publicou estudo com análise da gestão fiscal e das instituições existentes em 15 países, incluindo o Brasil. Uma das conclusões da pesquisa me chamou a atenção: a inexistência de um conselho intergovernamental para acompanhar as contas públicas das três esferas de governo compromete a performance da política fiscal brasileira.

A verdade é que as inúmeras regras fiscais e orçamentárias previstas nas normas gerais de finanças públicas - que valem para todos os entes da federação – não foram suficientes para evitar o atual colapso das contas públicas, sobretudo no nível estadual. Segundo Banco Mundial, tudo o mais constante, cerca de dez estados estarão insolventes em 2021, se prevalecer o ritmo lento de recuperação econômica.

Importa saber que nosso federalismo é do tipo integrado, conforme classificação da OCDE, e lembra o sistema adotado na Alemanha: as regras gerais do jogo são definidas pelo governo federal, e o resultado da

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3508902927

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23377.11792-78

partida depende de instituições capazes de coordenar a política fiscal adotada pelos diferentes entes federativos.

Nossa federação não é similar ao esquema federativo americano, onde estados são plenamente autônomos para conduzir a política fiscal e assumir as consequências de desequilíbrios orçamentários. Nesse sentido, entendemos que o ponto central do desarranjo fiscal dos estados se deve à ausência no país de uma arquitetura institucional intergovernamental, liderada pelo governo federal, para impulsionar a cooperação fiscal entre os entes da federação.

Portanto, concordamos com o diagnóstico do Fundo Monetário Internacional sobre a gestão fiscal no Brasil: "a falta de um conselho fiscal, conforme contemplado na LRF, torna mais difícil assegurar a implementação, pelos governos, de normas apropriadas relativas à apresentação de informações e o monitoramento eficaz das estatísticas fiscais em todos os níveis de governo".

Este projeto de lei, se aprovado, abrirá caminho para instalação do Conselho de Gestão Fiscal. Passados 22 anos da adoção da LRF no Brasil, ainda falta uma lei federal para dispor sobre a composição e o funcionamento do conselho, que está previsto no art. 67 da lei de responsabilidade fiscal.

É premente a efetiva criação do conselho. Após aprovação da Lei nº 4.320, em 1964, o Brasil experimentou relevante avanço em direção a padronização das instituições orçamentárias no país. A LRF, por sua vez, significou um marco para as finanças públicas no país ao estabelecer procedimentos e limites voltados para a responsabilidade fiscal.

A atual grave crise econômica e fiscal, contudo, revela a necessidade de se aprimorar as instituições fiscais no país. Não há como negar que a política fiscal brasileira perdeu credibilidade em anos recentes por conta da adoção excessiva de medidas fiscais atípicas.

Hoje há uma enorme confusão em torno da elaboração, divulgação e análise das contas do setor público. Peço o apoio dos Pares para o aperfeiçoamento e a aprovação desta matéria.

A criação do Conselho de Gestão Fiscal certamente evitará práticas de artifícios contábeis e fiscais que comprometem a credibilidade da política fiscal adotada nos três níveis de governo.

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3508902927

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23377.11792-78

Entre as reformas a serem implementadas para se resgatar o espírito da responsabilidade fiscal no sistema federal brasileiro, a implantação do CGF deveria merecer o apoio das principais forças políticas do Congresso. Sala das Sessões,

Sala das Sessões,

Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3508902927

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/00
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2000;101
    - art50_par2
    - art67
    - art67_par2
- urn:lex:br:federal:lei.complementar:2001;101
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2001;101
    - art51_par2

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.114973/2023-00-2 (ANEXO: 002)

Proposta de Emenda à Constituição

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 30, DE 2023

Altera a Constituição Federal para prever o estabelecimento do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

AUTORIA: Senador Chico Rodrigues (PSB/RR) (1º signatário), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Weverton (PDT/MA), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador Wellington Fagundes (PL/MT), Senador Jorge Seif (PL/SC), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senadora Margareth Buzetti (PSD/MT), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Romário (PL/RJ), Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senador Alan Rick (UNIÃO/AC), Senador Flávio Arns (PSB/PR), Senador Jayme Campos (UNIÃO/MT), Senador Jaime Bagattoli (PL/RO), Senador Eduardo Girão (NOVO/CE), Senador Zequinha Marinho (PODEMOS/PA), Senadora Tereza Cristina (PP/MS), Senadora Leila Barros (PDT/DF), Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23248.61929-07

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CHICO RODRIGUES

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº DE 2023

Altera a Constituição Federal para prever o estabelecimento do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar acrescida do seguinte art. 204-A:

"**Art. 204-A**. A lei estabelecerá o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, de duração quinquenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de segurança alimentar e nutricional em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar o combate à fome no Brasil, por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas.

§ 1º O plano de que trata o caput deverá conter diretrizes, objetivos e metas específicos para a alimentação escolar, as populações em situação de rua, as populações indígenas e as famílias inscritas em programas de transferência de renda, sem prejuízo de outros públicos-alvo.

§ 2º As despesas decorrentes da execução do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional estão isentas de quaisquer limites, restrições ou condições, no tocante a seu empenho ou pagamento, inclusive dos limites previstos no art. 107, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, ou outro regime fiscal que vier a substitui-lo; admitindo-se, tão-somente, as programações orçamentária das dotações e financeira dos pagamentos, visando a sua integral execução. "

Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 10 – Anexo II – Senado Federal – Brasília (DF) – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-2281

Assinado eletronicamente, por Sen. Chico Rodrigues e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8052702225

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23248.61929-07

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CHICO RODRIGUES

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo fazer prever, na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o estabelecimento do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional em território brasileiro, em contexto de progressivo aumento da fome no País, sobretudo entre as famílias mais vulneráveis.

Historicamente, pesquisas feitas entre a população brasileira apontam que cerca de 10% a 15% dos brasileiros apresentam desnutrição causada pela falta de acesso a alimentos em quantidade e qualidade apropriadas. Ademais, aproximadamente 60% da população apresenta distúrbio nutricional alimentar por consumir alimentos pobres em nutrientes essenciais, sendo que 40% dos brasileiros, de acordo com essas pesquisas, apresentarão alguma doença crônica como câncer, diabetes, doenças do aparelho circulatório e respiratórias crônicas.

A insegurança alimentar e nutricional é, portanto, problema estrutural da sociedade brasileira, refletindo históricas desigualdades de oportunidades no país, as quais remontam ao período da formação do Estado nacional.

Registra-se, contudo, que o problema em questão também pode ser identificado em contexto conjuntural. Com o início da pandemia de Covid-19, a insegurança alimentar no Brasil agravou-se sobremaneira. Pesquisa realizada pela Universidade Livre de Berlim, em parceria com pesquisadores da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e da Universidade de Brasília (UnB), revelou um quadro grave de insegurança alimentar no Brasil no período da referida pandemia: ao final de 2020, 59,4% dos domicílios brasileiros apresentavam algum grau de insegurança alimentar, quando não dispunham de quantidade e qualidade suficiente dos

Assinado eletronicamente, por Sen. Chico Rodrigues e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8052702225

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23248.61929-07

alimentos ou quando o medo de ficar sem alimentos comprometia suas escolhas.

Com base na pesquisa supracitada, foi possível identificar, em uma amostra de 2.000 pessoas, que: a) 31,7% das pessoas relataram um estado de insegurança alimentar leve (quando há preocupação com a falta de alimentos ou quando a escolha ou qualidade desses alimentos está comprometida); b) 12,7% das pessoas relataram insegurança alimentar moderada (quando há escassez ou redução da quantidade de alimentos entre os residentes adultos); e c) 15% das pessoas relataram insegurança alimentar grave (quando a falta ou redução na quantidade de alimentos se estende às crianças do domicílio).

Também alarmante a situação dos indígenas Yanomami, atingidos pela desnutrição, o que nos levou a perceber a necessidade de políticas públicas específicas para as populações indígenas, de forma a atender sua cultura alimentar e necessidades nutricionais.

É diante de realidade tão preocupante que entendemos imprescindível que o Estado brasileiro garanta estratégias modernas de combate às diversas modalidades de insegurança alimentar e nutricional identificadas no Brasil, as quais apresentam perfis estruturais e conjunturais, conforme argumentado. Prever, na Carta Magna brasileira, que a lei estabelecerá o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, de duração quinquenal, representa importante medida para a superação dos desafios expostos.

Não podemos mais permitir que a fome bata à porta das famílias brasileiras sem que o Estado detenha planejamento e ações estratégicas integradas em todos os níveis da federação, capazes de atravessar governos. Acreditamos que esse é o caminho para vencermos essa dura realidade e garantir dignidade humana a nossa gente.

Assinado eletronicamente, por Sen. Chico Rodrigues e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8052702225

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23248.61929-07

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CHICO RODRIGUES

Pelo exposto, conclamamos os nobres pares a apoiarem essa importante iniciativa.

Sala das Sessões,

Senador **CHICO RODRIGUES**

Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 10 – Anexo II – Senado Federal – Brasília (DF) – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-2281

Assinado eletronicamente, por Sen. Chico Rodrigues e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8052702225

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT-1988-10-05 , Disposições Transitórias da Constituição Federal - 1988/88
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:ato.disposicoes.constitucionais.transitorias:1988;1988
  - art107
- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - art60_par3

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.114973/2023-00-2 (ANEXO: 002)

Requerimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA Nº 27, DE 2023

Requer que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Presidente do Conselho Nacional de Justiça, Ministra Rosa Weber, informações sobre o número de pessoas que se encontram cumprindo pena pelos crimes descritos na Lei nº 13.142 de 2015.

AUTORIA: Senador Flávio Bolsonaro (PL/RJ)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23098.68933-58

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CSP

Requer que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Presidente do Conselho Nacional de Justiça, Ministra Rosa Weber, informações sobre o número de pessoas que se encontram cumprindo pena pelos crimes descritos na Lei nº 13.142 de 2015.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 90, V, do Regimento Interno do Senado Federal, cumulado com o art. 58, § 2º, V da Constituição Federal, que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Presidente do Conselho Nacional de Justiça, Ministra Rosa Weber, informações sobre o número de pessoas que se encontram cumprindo pena pelos crimes descritos na Lei nº 13.142 de 2015.

Nesses termos, requisita-se:

1. A quantidade de indivíduos que cumprem pena pelos crimes especificados na Lei nº 13.142 de 2015.

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3929447190

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23098.68933-58

2. Que a informação seja prestada de forma individualizada por ano, de 2015 até 2023, e por Estado da Federação.

JUSTIFICAÇÃO

No ano de 2023, estamos nos deparando com o aumento crescente da violência no país, com elevação dos números de crimes patrimoniais, crimes lesivos contra a vida, dentre outros, o que por consequência tende a aumentar os crimes cometidos contra agentes de segurança que atuam na contenção da criminalidade.

A sensação de insegurança e impunidade vem integrando o cotidiano da população, que finda por se privar de sua liberdade cotidiana, ao passo que os criminosos se perpetuam no cometimento de seus delitos.

Com o aumento da violência, e a necessidade de sua contenção, os agentes de segurança passam a ser alvos diretos dos criminosos, que os atacam e executam em via pública, quando são abordados em situação suspeita ou em operações que findam para o confronto direto, ou mesmo durante seus dias de folgas. Cabe aqui ressaltar, que a decisão pelo confronto, na maioria das vezes, não parte do agente de segurança e sim do infrator, que no cometimento do delito, não raramente na posse de armamento pesado como fuzis, reage indiscriminadamente com intuito direto de lesionar e levar a óbito o agente de segurança.

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3929447190

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23098.68933-58

Segundo dados do Instituto Fogo Cruzado, em 2023, somente o Grande Rio teve 50 agentes de segurança baleados, dos quais metade veio a óbito, tal número é 39% maior que o registrado em 2022 para o mesmo período, dos atingidos, 80% são de policiais militares, sendo registrado 40 vítimas, dos quais 19 morreram e 21 ficaram feridos, entre os militares do Exército, foram três mortos e um ferido, entre policiais civis, um morto e dois feridos, na Aeronáutica, um morto; entre bombeiros e guardas municipais, um ferido em cada corporação. Destacase caso recente em que criminosos atearam fogo em veículo blindado da Polícia Militar do Rio de Janeiro, com o uso de granadas e coquetéis-molotovs, importante ressaltar que o veículo estava ocupado por agentes que foram acionados devido a ataque à base avançada da corporação na comunidade.

Na grande São Paulo, também se verificou um aumento dos casos de policiais feridos em serviço e em folga, se comparados com o mesmo período de 2022.

Fontes utilizadas: https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2023-04/grande-rio-teve-50-agentes-de-seguranca-baleados-este-ano

https://www.ssp.sp.gov.br/Estatistica/plantrim/2022-01.htm

http://www.ispvisualizacao.rj.gov.br/

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3929447190

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23098.68933-58
SF/23501

https://www.correiobraziliense.com.br/brasil/2023/06/amp/5100143-bandidos-tocam-fogo-em-veiculo-blindado-da-pm-na-zona-oestedo-rio-veja.html

Os números aumentam diariamente conforme noticiado nas mídias e nos institutos responsáveis por agrupar tais dados. Pelas razões expostas, solicito informações de quantas pessoas atualmente cumprem penas pelos crimes descritos na Lei nº 13.142 de 2015, para que possamos, de posse desses dados desenvolver com maior propriedade, atividade legislativas focadas na melhoria e na proteção da vida dos agentes de segurança, bem como no resgate da autoridade das forças policiais.

Sala das Comissões, 5 de junho de 2023.

Senador Flávio Bolsonaro
(PL - RJ)
Senador

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3929447190

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.114973/2023-00-2 (ANEXO: 002)

REQUERIMENTO Nº 27, DE 2023-CSP

Requer que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Presidente do Conselho Nacional de Justiça, Ministra Rosa Weber, informações sobre o número de pessoas que se encontram cumprindo pena pelos crimes descritos na Lei nº 13.142 de 2015.

O Requerimento vai à Mesa, para decisão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 600, DE 2023

Requer audiência da Comissão de Esporte sobre o PL 2796/2021.

AUTORIA: Senador Jorge Kajuru (PSB/GO)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23365.20489-78 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, "c", 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 2796/2021, que "cria o marco legal para a indústria de jogos eletrônicos e para os jogos de fantasia", além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Esporte.

JUSTIFICAÇÃO

O referido Projeto de Lei, intitulado como "marco legal para a indústria de jogos eletrônicos e para os jogos de fantasia", propõe uma regulamentação abrangente e necessária para o setor de jogos eletrônicos e de fantasia em nosso país.

Acreditamos que a recém-constituída Comissão de Esporte possui a expertise e a competência necessárias para conduzir um debate aprofundado sobre esse assunto, contribuindo assim para a criação de uma legislação sólida e adequada para esse setor.

Portanto, contamos com o apoio dos respeitáveis colegas para a aprovação do presente requerimento, visando à oitiva da comissão sobre o assunto.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2023.

Senador Jorge Kajuru
(PSB - GO)
Vice-Presidente da Comissão de Esporte

Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Kajuru

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3153376625

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 601, DE 2023

Requer audiência da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática sobre o PL 2796/2021.

AUTORIA: Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23788.98181-54 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, "c", 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 2796/2021, que "cria o marco legal para a indústria de jogos eletrônicos e para os jogos de fantasia", além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2023.

Senador Carlos Viana
(PODEMOS - MG)

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4035880739

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 602, DE 2023

Requer audiência da Comissão de Comunicação e Direito Digital sobre o PL 2796/2021.

AUTORIA: Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23333.96663-98 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, "c", 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 2796/2021, que "cria o marco legal para a indústria de jogos eletrônicos e para os jogos de fantasia", além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Comunicação e Direito Digital.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2023.

Senador Carlos Viana
(PODEMOS - MG)

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4689166936

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 603, DE 2023

Requer audiência da Comissão de Educação e Cultura sobre o PL 2796/2021.

AUTORIA: Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23749.46524-41 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, "c", 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 2796/2021, que "cria o marco legal para a indústria de jogos eletrônicos e para os jogos de fantasia", além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Educação e Cultura.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2023.

Senador Carlos Viana
(PODEMOS - MG)

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6289891673

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 604, DE 2023

Requer a tramitação conjunta do PL 1818/2022 com o PL 135/2020.

AUTORIA: Senador Jaime Bagattoli (PL/RO)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23709.15994-60 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaime Bagattoli

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PL 1818/2022 com o PL 135/2020, por tratarem da mesma matéria.

JUSTIFICAÇÃO

Os Projetos de Lei nº 1818/2022 e nº 135/2020 tratam de matérias correlatas relacionadas ao manejo do fogo e controle de incêndios florestais, realizando alterações na Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal).

O apensamento desses projetos se mostra adequado e benéfico, uma vez que permitirá a análise conjunta das propostas, promovendo um debate mais abrangente e aprofundado sobre o tema. Além disso, a tramitação conjunta proporcionará uma economia de recursos e esforços, evitando duplicidade de análises e debates separados.

Diante do exposto, solicito o apensamento do Projeto de Lei nº 1818/2022 ao Projeto de Lei nº 135/2020, a fim de consolidar a discussão dessas propostas legislativas relacionadas ao manejo do fogo.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2023.

Senador Jaime Bagattoli
(PL - RO)

Assinado eletronicamente, por Sen. Jaime Bagattoli

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8192513464

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Término de Prazo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.114973/2023-00-2 (ANEXO: 002)

Encerrou-se em 16 de junho o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei n° 2.944, de 2023.

Não foram apresentadas emendas.

A matéria vai à CAE seguindo posteriormente à CAS.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia
PSD - Angelo Coronel*
PT - Jaques Wagner*
PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro
PL - Carlos Portinho* (S)
PL - Flávio Bolsonaro*
PL - Romário**

Maranhão
PSD - Eliziane Gama*
PDT - Weverton*
PSB - Ana Paula Lobato** (S)

Pará
MDB - Jader Barbalho*
PODEMOS - Zequinha Marinho*
PT - Beto Faro**

Pernambuco
MDB - Fernando Dueire* (S)
PT - Humberto Costa*
PT - Teresa Leitão**

São Paulo
MDB - Giordano* (S)
PSD - Mara Gabrilli*
PL - Astronauta Marcos Pontes**

Minas Gerais
PODEMOS - Carlos Viana*
PSD - Rodrigo Pacheco*
REPUBLICANOS - Cleitinho**

Goiás
PSB - Jorge Kajuru*
PSD - Vanderlan Cardoso*
PL - Wilder Morais**

Mato Grosso
UNIÃO - Jayme Campos*
PSD - Margareth Buzetti* (S)
PL - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul
PP - Luis Carlos Heinze*
PT - Paulo Paim*
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão**

Ceará
PDT - Cid Gomes*
NOVO - Eduardo Girão*
PT - Augusta Brito** (S)

Paraíba
PSD - Daniella Ribeiro*
MDB - Veneziano Vital do Rêgo*
UNIÃO - Efraim Filho**

Espírito Santo
PT - Fabiano Contarato*
PODEMOS - Marcos do Val*
PL - Magno Malta**

Piauí
PP - Ciro Nogueira*
MDB - Marcelo Castro*
PSD - Jussara Lima** (S)

Rio Grande do Norte
PODEMOS - Styvenson Valentim*
PSD - Zenaide Maia*
PL - Rogerio Marinho**

Santa Catarina
PP - Esperidião Amin*
MDB - Ivete da Silveira* (S)
PL - Jorge Seif**

Alagoas
MDB - Renan Calheiros*
PODEMOS - Rodrigo Cunha*
MDB - Fernando Farias** (S)

Sergipe
PSDB - Alessandro Vieira*
PT - Rogério Carvalho*
PP - Laércio Oliveira**

Amazonas
MDB - Eduardo Braga*
PSDB - Plínio Valério*
PSD - Omar Aziz**

Paraná
PSB - Flávio Arns*
PODEMOS - Oriovisto Guimarães*
UNIÃO - Sergio Moro**

Acre
UNIÃO - Marcio Bittar*
PSD - Sérgio Petecão*
UNIÃO - Alan Rick**

Mato Grosso do Sul
PSD - Nelsinho Trad*
UNIÃO - Soraya Thronicke*
PP - Tereza Cristina**

Distrito Federal
PSDB - Izalci Lucas*
PDT - Leila Barros*
REPUBLICANOS - Damares Alves**

Rondônia
MDB - Confúcio Moura*
PL - Marcos Rogério*
PL - Jaime Bagattoli**

Tocantins
PL - Eduardo Gomes*
PSD - Irajá*
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra**

Amapá
PSD - Lucas Barreto*
REDE - Randolfe Rodrigues*
UNIÃO - Davi Alcolumbre**

Roraima
PSB - Chico Rodrigues*
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus*
PP - Dr. Hiran**

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.114973/2023-00-2 (ANEXO: 002)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Democracia - 30
MDB-10 / UNIÃO-8 / PODEMOS-6 / PDT-3
PSDB-3

Alan Rick. . . . . UNIÃO / AC
Alessandro Vieira. . . . . PSDB / SE
Carlos Viana. . . . . PODEMOS / MG
Cid Gomes. . . . . PDT / CE
Confúcio Moura. . . . . MDB / RO
Davi Alcolumbre. . . . . UNIÃO / AP
Eduardo Braga. . . . . MDB / AM
Efraim Filho. . . . . UNIÃO / PB
Fernando Dueire. . . . . MDB / PE
Fernando Farias. . . . . MDB / AL
Giordano. . . . . MDB / SP
Ivete da Silveira. . . . . MDB / SC
Izalci Lucas. . . . . PSDB / DF
Jader Barbalho. . . . . MDB / PA
Jayme Campos. . . . . UNIÃO / MT
Leila Barros. . . . . PDT / DF
Marcelo Castro. . . . . MDB / PI
Marcio Bittar. . . . . UNIÃO / AC
Marcos do Val. . . . . PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães. . . . . PODEMOS / PR
Plínio Valério. . . . . PSDB / AM
Professora Dorinha Seabra. . . . . UNIÃO / TO
Renan Calheiros. . . . . MDB / AL
Rodrigo Cunha. . . . . PODEMOS / AL
Sergio Moro. . . . . UNIÃO / PR
Soraya Thronicke. . . . . UNIÃO / MS
Styvenson Valentim. . . . . PODEMOS / RN
Veneziano Vital do Rêgo. . . . . MDB / PB
Weverton. . . . . PDT / MA
Zequinha Marinho. . . . . PODEMOS / PA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 28
PSD-15 / PT-8 / PSB-4 / REDE-1

Ana Paula Lobato. . . . . PSB / MA
Angelo Coronel. . . . . PSD / BA
Augusta Brito. . . . . PT / CE
Beto Faro. . . . . PT / PA
Chico Rodrigues. . . . . PSB / RR
Daniella Ribeiro. . . . . PSD / PB
Eliziane Gama. . . . . PSD / MA
Fabiano Contarato. . . . . PT / ES
Flávio Arns. . . . . PSB / PR
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Irajá. . . . . PSD / TO
Jaques Wagner. . . . . PT / BA
Jorge Kajuru. . . . . PSB / GO
Jussara Lima. . . . . PSD / PI
Lucas Barreto. . . . . PSD / AP
Mara Gabrilli. . . . . PSD / SP
Margareth Buzetti. . . . . PSD / MT
Nelsinho Trad. . . . . PSD / MS
Omar Aziz. . . . . PSD / AM
Otto Alencar. . . . . PSD / BA
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Randolfe Rodrigues. . . . . REDE / AP
Rodrigo Pacheco. . . . . PSD / MG
Rogério Carvalho. . . . . PT / SE
Sérgio Petecão. . . . . PSD / AC
Teresa Leitão. . . . . PT / PE
Vanderlan Cardoso. . . . . PSD / GO
Zenaide Maia. . . . . PSD / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 13
PL-12 / NOVO-1

Astronauta Marcos Pontes. . . . . PL / SP
Carlos Portinho. . . . . PL / RJ
Eduardo Girão. . . . . NOVO / CE
Eduardo Gomes. . . . . PL / TO
Flávio Bolsonaro. . . . . PL / RJ
Jaime Bagattoli. . . . . PL / RO
Jorge Seif. . . . . PL / SC
Magno Malta. . . . . PL / ES
Marcos Rogério. . . . . PL / RO
Rogerio Marinho. . . . . PL / RN
Romário. . . . . PL / RJ
Wellington Fagundes. . . . . PL / MT
Wilder Morais. . . . . PL / GO

Bloco Parlamentar Aliança - 10
PP-6 / REPUBLICANOS-4

Ciro Nogueira. . . . . PP / PI
Cleitinho. . . . . REPUBLICANOS / MG
Damares Alves. . . . . REPUBLICANOS / DF
Dr. Hiran. . . . . PP / RR
Esperidião Amin. . . . . PP / SC
Hamilton Mourão. . . . . REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira. . . . . PP / SE
Luis Carlos Heinze. . . . . PP / RS
Mecias de Jesus. . . . . REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina. . . . . PP / MS

Bloco Parlamentar Democracia.	30
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	28
Bloco Parlamentar Vanguarda.	13
Bloco Parlamentar Aliança.	10
TOTAL	81

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)
Alessandro Vieira* (PSDB-SE)
Ana Paula Lobato** (PSB-MA)
Angelo Coronel* (PSD-BA)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)
Augusta Brito** (PT-CE)
Beto Faro** (PT-PA)
Carlos Portinho* (PL-RJ)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)
Cid Gomes* (PDT-CE)
Ciro Nogueira* (PP-PI)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)
Confúcio Moura* (MDB-RO)
Damares Alves** (REPUBLICANOS-DF)
Daniella Ribeiro* (PSD-PB)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)
Dr. Hiran** (PP-RR)
Eduardo Braga* (MDB-AM)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)
Eduardo Gomes* (PL-TO)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)
Eliziane Gama* (PSD-MA)
Esperidião Amin* (PP-SC)
Fabiano Contarato* (PT-ES)
Fernando Dueire* (MDB-PE)
Fernando Farias** (MDB-AL)
Flávio Arns* (PSB-PR)
Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)
Giordano* (MDB-SP)
Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)
Humberto Costa* (PT-PE)
Irajá* (PSD-TO)
Ivete da Silveira* (MDB-SC)
Izalci Lucas* (PSDB-DF)
Jader Barbalho* (MDB-PA)
Jaime Bagattoli** (PL-RO)
Jaques Wagner* (PT-BA)
Jayme Campos* (UNIÃO-MT)
Jorge Kajuru* (PSB-GO)
Jorge Seif** (PL-SC)
Jussara Lima** (PSD-PI)
Laércio Oliveira** (PP-SE)
Leila Barros* (PDT-DF)
Lucas Barreto* (PSD-AP)
Luis Carlos Heinze* (PP-RS)
Magno Malta** (PL-ES)
Mara Gabrilli* (PSD-SP)
Marcelo Castro* (MDB-PI)
Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)
Marcos Rogério* (PL-RO)
Marcos do Val* (PODEMOS-ES)
Margareth Buzetti* (PSD-MT)
Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)
Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Omar Aziz** (PSD-AM)
Oriovisto Guimarães* (PODEMOS-PR)
Otto Alencar** (PSD-BA)
Paulo Paim* (PT-RS)
Plínio Valério* (PSDB-AM)
Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Randolfe Rodrigues* (REDE-AP)
Renan Calheiros* (MDB-AL)
Rodrigo Cunha* (PODEMOS-AL)
Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Rogério Carvalho* (PT-SE)
Rogerio Marinho** (PL-RN)
Romário** (PL-RJ)
Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Soraya Thronicke* (UNIÃO-MS)
Styvenson Valentim* (PODEMOS-RN)
Teresa Leitão** (PT-PE)
Tereza Cristina** (PP-MS)
Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Wellington Fagundes** (PL-MT)
Weverton* (PDT-MA)
Wilder Morais** (PL-GO)
Zenaide Maia* (PSD-RN)
Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Cunha - (PODEMOS-AL)

1º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

2º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

3º SECRETÁRIO

Chico Rodrigues - (PSB-RR)

4º SECRETÁRIO

Styvenson Valentim - (PODEMOS-RN)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Mara Gabrilli - (PSD-SP)

2º Ivete da Silveira - (MDB-SC)

3º Dr. Hiran - (PP-RR)

4º Mecias de Jesus - (REPUBLICANOS-RR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PDT/PSDB) - 30	Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PT/PSB/REDE) - 28	Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 13
Líder **Efraim Filho - UNIÃO** (4,18) Vice-Líder Professora Dorinha Seabra (21,27,37) ..... **Líder do MDB - 10** **Eduardo Braga** (6) Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (44) Confúcio Moura (35,43) Giordano (45) **Líder do UNIÃO - 8** **Efraim Filho** (4,18) Vice-Líderes do UNIÃO Professora Dorinha Seabra (21,27,37) Davi Alcolumbre (26) Alan Rick (28) **Líder do PODEMOS - 6** **Oriovisto Guimarães** (9) Vice-Líder do PODEMOS Styvenson Valentim (24) **Líder do PDT - 3** **Cid Gomes** (14) **Líder do PSDB - 3** **Izalci Lucas** (5) Vice-Líder do PSDB Alessandro Vieira (47)	**Líder** **Eliziane Gama - PSD** (29) ..... **Líder do PSD - 15** **Otto Alencar** (7) Vice-Líder do PSD Omar Aziz (31) **Líder do PT - 8** **Fabiano Contarato** (10) Vice-Líderes do PT Teresa Leitão (50) Augusta Brito (51) **Líder do PSB - 4** **Jorge Kajuru** (8,40) Vice-Líder do PSB Ana Paula Lobato (20) **Líder do REDE - 1**	**Líder** **Wellington Fagundes - PL** (15) ..... **Líder do PL - 12** **Carlos Portinho** (22) Vice-Líder do PL Jorge Seif (46) **Líder do NOVO - 1** **Eduardo Girão** (19,25)
Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 10	**Governo**	**Oposição**
Líder **Ciro Nogueira - PP** (1,3,13,34) ..... **Líder do PP - 6** **Tereza Cristina** (12) **Líder do REPUBLICANOS - 4** **Mecias de Jesus** (11) Vice-Líder do REPUBLICANOS Hamilton Mourão (33)	**Líder** **Jaques Wagner - PT** (2) Vice-Líderes Confúcio Moura (35,43) Daniella Ribeiro (41,42) Jorge Kajuru (8,40) Professora Dorinha Seabra (21,27,37) Randolfe Rodrigues (36) Weverton (38) Zenaide Maia (39)	**Líder** **Rogerio Marinho - PL** (16) Vice-Líderes Eduardo Girão (19,25) Magno Malta (23) Eduardo Gomes (32)
Minoria	**Maioria**	**Bancada Feminina**
Líder **Ciro Nogueira - PP** (1,3,13,34)	**Líder** **Renan Calheiros - MDB** (17)	**Líder** **Daniella Ribeiro - PSD** (41,42) Vice-Líderes Margareth Buzetti (48) Jussara Lima (49)

Notas:

1. Em 02.01.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
2. Em 06.01.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
3. Em 01.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Bloco Progressistas/Republicanos (Of. nº 1/2023-Lid PP/Republicanos).
4. Em 01.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
5. Em 01.02.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado Líder do Partido Social Democracia Brasileira (Of. s/n/2023).
6. Em 01.02.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 071/2022-GLMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.114973/2023-00-2 (ANEXO: 002)

7. Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
8. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
9. Em 01.02.2023, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado Líder do Podemos (Of. 1/2023-GLPODEMOS).
10. Em 01.02.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 003/2023-GLDPT).
11. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
12. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
13. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG)
14. Em 03.02.2023, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. 02/2023-GLPDT).
15. Em 06.02.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 48/2023-BLVANG).
16. Em 06.02.2023, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 03/2023-GSFB).
17. Em 08.02.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado Líder da Maioria (Of. 5/2023-GLUNIAO).
18. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
19. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO)
20. Em 08.02.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro - PSB (Of. nº 1/2023-GLDPSB)
21. Em 16.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. 4/2023-BLDEM).
22. Em 17.02.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. 1/2023-GLPL).
23. Em 27.02.2023, o Senador Magno Malta foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
24. Em 27.02.2023, o Senador Styvenson Valentim foi designado Vice-Líder do PODEMOS (Of. 05/2023-GLPODEMOS).
25. Em 27.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
26. Em 28.02.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
27. Em 28.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
28. Em 28.02.2023, o Senador Alan Rick foi designado 3º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
29. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
30. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designdo Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG) .
31. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
32. Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado Vice-Líder da Oposição (Of. nº 04/2023-GLDOP).
33. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
34. Em 20.03.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. nº 05/2023-GLDPP).
35. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
36. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
37. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 4ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
38. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
39. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 7ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
40. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
41. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 2ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
42. Em 29.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. 37/2023-GSEGAMA).
43. Em 11.04.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB)
44. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB)
45. Em 11.04.2023, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2021-GLMDB)
46. Em 19.04.2023, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. 12/2023-GLPL).
47. Em 10.05.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado Vice-Líder do PSDB (Of. 38/2023-GLPSDB)
48. Em 17.05.2023 a Senadora Margareth Buzetti foi designada 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
49. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
50. Em 18.05.2023 a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 29/2023-GLDPT).
51. Em 18.05.2023 a Senadora Augusta Brito foi designada 2ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 29/2023-GLDPT).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

Finalidade: Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Designação: 22/06/2016
Leitura: 13/07/2016
Instalação: 12/07/2016

MEMBROS
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes
Telefone(s): 61 3303 3514
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.114973/2023-00-2 (ANEXO: 002)

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019
Instalação: 25/09/2019
Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019
Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019
Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019
Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019
Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019
Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019
Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.114973/2023-00-2 (ANEXO: 002)

3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR A SITUAÇÃO DOS YANOMAMI E A SAÍDA DOS GARIMPEIROS

Finalidade: Acompanhar "in loco" a situação dos Yanomami e a saída dos garimpeiros de suas terras, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Requerimento 34, de 2023

Número de membros: 8

PRESIDENTE: Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4)
RELATOR: Senador Dr. Hiran (PP-RR) (4)

Instalação: 15/02/2023

MEMBROS

Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (1)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (3,8)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (5)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (7)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (6)

Notas:
1. Em 08.02.2023, os Senadores Chico Rodrigues, Dr. Hiran e Mecias de Jesus foram designados membros titulares para compor a Comissão (RQS nº 34/2023).
2. Em 09.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular para compor a Comissão (Of. 8/2023-GSEGAMA).
3. Em 15.02.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular para compor a Comissão (RQS nº 66/2023).
4. Em 15.02.2023, foram eleitos os Senadores Chico Rodrigues e Eliziane Gama como Presidente e Vice Presidente da comissão. O Senador Dr. Hiran foi designado relator (Of. nº 01/2023 - CTEYanomami).
5. Em 1º.03.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular para compor a Comissão (Of. 11/2023-GSMPONTE).
6. Em 1º.03.2023, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular para compor a Comissão (SF/23418.31524-10).
7. Em 1º.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular para compor a Comissão.
8. Em 12.06.2023, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, para compor a Comissão, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. nº 61/2023-BLRESDEM).

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | Secretárias-Adjuntas: Camila Moraes Bittar e Erika Leal Mello
Telefone(s): 3303 3490
E-mail: cteyanomami@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO ESPECIAL PARA DEBATE DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE HIDROGÊNIO VERDE

Finalidade: Debater, no prazo de dois anos, políticas públicas sobre hidrogênio verde, de modo a fomentar o ganho em escala dessa tecnologia de geração de energia limpa e avaliar políticas públicas que fomentem a tecnologia do hidrogênio verde.

ATS nº 4, de 2023

Número de membros: 7 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) (1)

RELATOR: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)

Instalação: 12/04/2023

TITULARES	SUPLENTES
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	3. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (2)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (2)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2)	

Notas:

1. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes e Otto Alencar foram designados Presidente e Relator, respectivamente, da Comissão (ATS 4/2023).
2. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Astronauta Marcos Pontes, Fernando Dueire, Luis Carlos Heinze, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira, Eliziane Gama e Eduardo Girão, membros suplentes, para compor a Comissão (ATS nº 4/2023).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cehv@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.114973/2023-00-2 (ANEXO: 002)

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA PARA EXAMINAR OS ANTEPROJETOS APRESENTADOS NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE JURISTAS.

Finalidade: Destinada a, no prazo de até noventa dias, examinar e, se assim entender, consolidar os anteprojetos apresentados no âmbito da Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojetos de proposições legislativas que dinamizem, unifiquem e modernizem o processo administrativo e tributário nacional - CJADMTR, composta por nove membros titulares e igual número de suplentes.

Requerimento nº 479, de 2023.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1)	2. Senador Weverton (PDT-MA) (1)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (1)	3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (1)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (1)	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (1)	5. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (1)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)	6. Senador Irajá (PSD-TO) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	7. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (1)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	8. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)	9. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)

Notas:
1. Em 18.05.2023, os Senadores Eduardo Braga, Efraim Filho, Oriovisto Guimarães, Vanderlan Cardoso, Daniella Ribeiro, Jaques Wagner, Eduardo Gomes, Rogerio Marinho e Tereza Cristina foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Weverton, Fernando Farias, Professora Dorinha Seabra, Augusta Brito, Irajá, Izalci Lucas, Laércio Oliveira e Wellington Fagundes, membros suplentes, para compor a Comissão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.114973/2023-00-2 (ANEXO: 002)

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DAS ONGS

Finalidade: Investigar, no prazo de 130 dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para ONGs, e OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 2002 até a data de 1º de janeiro de 2023, a concentração desses recursos em atividades-meio, de forma a descumprir os objetivos para os quais esses recursos foram destinados originalmente, o desvirtuamento dos objetivos da ação dessas entidades, operando inclusive contra interesses nacionais, casos de abuso de poder, com intromissão dessas entidades em funções institucionais do poder público e a aquisição, a qualquer título, de terras por essas entidades.

Requerimento nº 292, de 2023

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (9)
RELATOR: Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (9)

Leitura: 05/04/2023
Instalação: 14/06/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,2)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (1,2)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (1)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (1)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (1)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (7,8)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (7)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (7)	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (7)
Senador Beto Faro (PT-PA) (7)	
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (7)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (4)	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (6)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (4)	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (3)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (3,5)

Notas:
1. Em 31.05.2023, os Senadores Marcio Bittar, Styvenson Valentim e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 41/2023-BLDEM, foi retificado pelo Of. nº 45/2023-BLDEM).
2. Em 31.05.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 53/2023-BLDEM).
3. Em 31.05.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular e a Senadora Tereza Cristina, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 17/2023-GABLID/BLALIAN).
4. Em 31.05.2023, os Senadores Jaime Bagattoli e Zequinha Marinho foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 91/2023-BLVANG).
5. Em 31.05.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição à Senadora Tereza Cristina, para compor a Comissão (Of. 24/2023-GABLID/BLALIAN).
6. Em 1º.06.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 107/2023-BLVANG).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.114973/2023-00-2 (ANEXO: 002)

7. Em 13.06.2023, os Senadores Zenaide Maia, Lucas Barreto, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e as Senadoras Mara Gabrilli e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 62/2023-BLRESDEM)
8. Em 13.06.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição à Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 67/2023-BLRESDEM).
9. Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Plínio Valério, Jaime Bagattolli e Márcio Bittar, Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 01/2023-CPIONGS).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2)	1. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (2)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2,5,13)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2)	3. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2,5,13)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	4. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2,5,13)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (2)	5. Senador Giordano (MDB-SP) (2,5,11,12,13)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2)	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (2)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (2)	7. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2)	8. Senador Weverton (PDT-MA) (2,13)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	9. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (2,13)
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (2)	10. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,13)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4,9,10)
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,9)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)	4. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)	5. VAGO (4,15)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)	8. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,10)	9. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (7)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (8)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	2. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	4. Senador Romário (PL-RJ) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1,14)	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Rogerio Marinho, Wilder Morais, Eduardo Gomes, Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Flávio Bolsonaro, Magno Malta, Romário, Esperidião Amin, Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Farias, Oriovisto Guimarães, Carlos Viana, Cid Gomes e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Davi Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Fernando Dueire, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Weverton e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Presidente deste colegiado.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.114973/2023-00-2 (ANEXO: 002)

4. Em 07.03.2023, os Senadores Vanderlan Cardoso, Irajá, Sérgio Petecão, Omar Aziz, Angelo Coronel, Rogério Carvalho, Augusta Brito, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Margareth Buzetti, Nelsinho Trad, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Paulo Paim, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
5. Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Efraim Filho, Giordano e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
6. Em 14.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Angelo Coronel Vice-Presidente deste colegiado.
7. Em 15.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 17/2023-BLRESDEM).
8. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
9. Em 22.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 20/2023-BLRESDEM).
10. Em 27.03.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns; e o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM).
11. Em 12.04.2023, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLDEM).
12. Em 25.04.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 29/2023-BLDEM).
13. Em 16.05.2023, os Senadores Efraim Filho, Davi Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Weverton, Plínio Valério e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM).
14. Em 05.06.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 25/2023-BLALIAN).
15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano
Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13
Telefone(s): 6133033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3,6)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (3)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,6)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3,6)
Senador Giordano (MDB-SP) (3)	4. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3,6)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3)	6. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)	7. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (3)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	8. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2,8)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (2)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (2)	7. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2,8)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (7)	
Senador Romário (PL-RJ) (1)	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1)	2. Senador Magno Malta (PL-ES) (1)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,9)	1. (1,9)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1,9)	2. (5,9)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1,9)	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1,9)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Romário, Eduardo Girão, Wilder Morais, Dr. Hiran, Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Magno Malta, Jaime Bagattoli, Zequinha Marinho e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Teresa Leitão, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 004/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Ivete Silveira, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Alan Rick, Davi Alcolumbre, Renan Calheiros, Marcelo Castro, Carlos Viana, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e a Senadora Mara Gabrilli o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
5. Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLVANG).
6. Em 10.03.2023, os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Marcelo Castro e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
8. Em 27.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão; e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM).
9. Em 31.03.2023, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares; o Senador Cleitinho, membro suplente; e os Senadores Eduardo Gomes e Zequinha Marinho deixaram de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLID/BLPPREP).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.114973/2023-00-2 (ANEXO: 002)

10. Em 31.05.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 57/2023-BLDEM).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
Telefone(s): 3303-4608
E-mail: cas@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (4)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (2,5)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (2)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2,5)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (2)	3. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2,5,8)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2,5,8)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (2)	5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2,5,8)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2)	6. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2,5,8)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (2)	7. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2,5,8)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)	8. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2,7,8)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	9. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (2,8)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (2)	10. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (3)	1. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (3)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (3)	2. Senador Irajá (PSD-TO) (3,9)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (3)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (3)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (3)	4. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (3)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (3)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (3)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (3)	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (3)	8. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (3,5)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (3)	9. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (3)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (6)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)	2. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (1)
Senador Magno Malta (PL-ES) (1)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1)	4. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1,10,11)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1,10,11)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Carlos Portinho, Magno Malta, Eduardo Girão, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jorge Seif, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Sergio Moro, Marcio Bittar, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho, Oriovisto Guimarães, Marcos do Val, Weverton e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Fernando Farias, Carlos Viana, Randolfe Rodrigues, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

3. Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Angelo Coronel, Otto Alencar, Eliziane Gama, Lucas Barreto, Fabiano Contarato, Rogério Carvalho, Augusta Brito e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia, Sérgio Petecão, Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli, Daniella Ribeiro, Paulo Paim, Humberto Costa, Teresa Leitão e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado.

5. Em 10.03.2023, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick e Giordano foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).

6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.114973/2023-00-2 (ANEXO: 002)

7. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 25/2023-BLDEM).
8. Em 10.05.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick, Carlos Viana, Marcelo Castro, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como Suplentes modificadas na Comissão (Of. 42/2023-BLDEM).
9. Em 10.05.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 47/2023-BLRESDEM).
10. Em 07.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 26/2023-BLALIAN).
11. Em 19.06.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Dr. Hiran, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 31/2023-BLALIAN).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (4,14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,6)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (3)	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3,6)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3)	3. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (3,6)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3)	4. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (3,6,7,8)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3)	5. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (3)	6. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (3)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)	7.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3)	8.
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)	9.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	10.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (2)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (2)	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)	3. VAGO (2,13)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)	4. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)
	5. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	7. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)	8. Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2)	9.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (9)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1,11)	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1,11)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1,11)	2. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (1,11)
Senador Magno Malta (PL-ES) (1,11)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1,11)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1,11)	4. Senador Wilder Morais (PL-GO) (12)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Romário (PL-RJ) (1,5,10)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1,5,10)
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,10)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1,10)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1,10)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1,10)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Romário, Eduardo Gomes, Zequinha Marinho, Rogerio Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Jussara Lima, Zenaide Maia, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso, Augusta Brito, Paulo Paim, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Fabiano Contarato, Jaques Wagner e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).

3. Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Marcelo Castro, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Styvenson Valentim, Cid Gomes e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Marcio Bittar, Soraya Thronicke, Alan Rick, Ivete Silveira, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Flávio Arns e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.

5. Em 08.03.2023, o Senador Romário foi designado membro titular e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.114973/2023-00-2 (ANEXO: 002)

6. Em 10.03.2023, os Senadores Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Soraya Thronicke e Alan Rick foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
7. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
10. Em 31.03.2023, os Senadores Romário (vaga cedida ao PL), Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Ofs. nºs 69/2023-BLVANG e 4/2023-GABLID/BLPPREP).
11. Em 31.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta e Astronauta Marcos Pontes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Zequinha Marinho e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG).
12. Em 04.04.2023, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 75/2023-BLVANG).
13. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
14. Em 30.05.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Professora Dorinha Seabra Vice-Presidente deste colegiado, em razão de renúncia do Senador Cid Gomes (Of. 146/2023-CE).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares
Telefone(s): 3303-3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER E AVALIAR O ENSINO MÉDIO NO BRASIL

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 5/2023-CE, da Senadora Teresa Leitão, para, no prazo de cento e oitenta dias, debater e avaliar o Ensino Médio no Brasil, seus desafios e perspectivas.

(Requerimento 5, de 2023)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)

Instalação: 29/03/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1)	1.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (1)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (1)	1.
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (1)	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)	1.

Notas:
1. Em 27.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra e Izalci Lucas foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia; as Senadoras Teresa Leitão e Augusta Brito, membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática; e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-CE).
2. Em 28.03.2023, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 18/2023-CE).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.2) SUBCOMISSÃO DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Finalidade: Subcomissão Permanente, composta de 5 membros titulares e igual número de suplentes, com o objetivo de acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Requerimento 56, de 2023)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares
Telefone(s): 3303-3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (4)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3)	1. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3,14)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3)	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (3,14)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (3)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,14)
Senador Giordano (MDB-SP) (3)	4. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (7,14)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3)	5. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (6,14)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)	6. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (9,14)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2)	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,5)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
VAGO (2,5,15)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)	4. Senador Beto Faro (PT-PA) (2)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (2)	6. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (13)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (8)	
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (1)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1,11,12)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1,10)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jaime Bagattoli, Tereza Cristina e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Wellington Fagundes, Jorge Seif, Carlos Portinho, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Otto Alencar, Beto Faro e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Marcio Bittar, Jayme Campos, Confúcio Moura, Giordano, Marcos do Val e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues, Carlos Viana e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Fabiano Contarato Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
5. Em 08.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo foi designado membro titular e o Senador Vanderlan Cardoso, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 06/2023-BLRESDEM).
6. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
7. Em 15.03.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM).
8. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
9. Em 22.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLDEM).
10. Em 26.04.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, em substituição ao Senador Cleitinho, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLALIAN).
11. Em 27.04.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLALIAN).
12. Em 08.05.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 19/2023-GABLID/BLALIAN).
13. Em 16.05.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 48/2023-BLRESDEM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.114973/2023-00-2 (ANEXO: 002)

14. Em 16.05.2023, os Senadores Carlos Viana, Plínio Valério, Veneziano Vital do Rêgo, Alessandro Vieira, Cid Gomes e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM).
15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.114973/2023-00-2 (ANEXO: 002)

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 13/2023-CMA, do Senador Wellington Fagundes, com o objetivo de estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 13, de 2023)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.
	4.

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	1. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (3)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3)	3. Senador Giordano (MDB-SP) (3,6,9)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3)	4. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)	5. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (3)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)	6.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	7.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (2)	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	3. VAGO (2,8)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	5. VAGO (2,10)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2)	7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (7)	
Senador Magno Malta (PL-ES) (1)	1.
Senador Romário (PL-RJ) (1)	2.
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (5)	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Magno Malta, Romário, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Laércio Oliveira e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Augusta Brito, Paulo Paim, Humberto Costa e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Eliziane Gama, Fabiano Contarato e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Ivete Silveira, Carlos Viana, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcio Bittar, Alan Rick, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Zenaide Maia Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
5. Em 08.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
6. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
8. Em 23.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 24/2023-BLRESDEM).
9. Em 31.05.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLDEM).
10. Em 19.06.2023, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 72/2023- BLRESDEM).

Secretário(a): Christiano De Oliveira Emery

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,6)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,6)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,6)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,6)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (3)	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,6)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3,8)	6. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3,8)
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (3)	7. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)	5. Senador Beto Faro (PT-PA) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2)	7. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (9)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1,11)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1,11)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1,11)	2. Senador Wilder Morais (PL-GO) (1,11)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1,5,11)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) (5,10,11,13)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1,12)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1,12)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1,12)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1,12)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Romário, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho, Wilder Morais, Ciro Nogueira e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Margareth Buzetti, Sérgio Petecão, Beto Faro, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Marcos do Val, Leila Barros e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Ivete Silveira, Carlos Viana, Cid Gomes e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRE).
5. Em 08.03.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
6. Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
7. Em 16.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senado Cid Gomes Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-CRE).
8. Em 16.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passou a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2023-BLDEM).
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
10. Em 31.03.2023, o Senador Romário deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 69/2023-BLVANG).
11. Em 31.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes e Tereza Cristina (vaga cedida ao PP) foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wilder Morais, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG).
12. Em 31.03.2023, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLID/BLPPREP).
13. Em 19.05.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 104/2023-BLVANG).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.114973/2023-00-2 (ANEXO: 002)

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira
Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
Telefone(s): 3303-5919
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.114973/2023-00-2 (ANEXO: 002)

7.1) SUBCOMISSÃO DE DEFESA CIBERNÉTICA

Finalidade: Subcomissão Permanente, composta de três membros titulares e igual número de suplentes, com o objetivo de acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.

(Requerimento 20, de 2023)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira
Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
Telefone(s): 3303-5919
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Augusta Brito (PT-CE) (9)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (2)	1. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (2)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2,5,10)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2,5,6,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2,5,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (2)	5. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2,10)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (2)	6. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (2,10)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2)	7. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2,10)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	8. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (2,10)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)	9. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (4)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	2. VAGO (4,11)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,8)	4. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)	6. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)
Senador Beto Faro (PT-PA) (4)	7. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (4)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)	8. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (7)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1)	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Wilder Morais, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Weverton e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Alan Rick, Randolfe Rodrigues, Jader Barbalho, Femando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Confúcio Moura Presidente deste colegiado.
4. Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Lucas Barreto, Sérgio Petecão, Augusta Brito, Teresa Leitão, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Dr. Samuel Araújo, Margareth Buzetti, Omar Aziz, Humberto Costa, Rogério Carvalho, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
5. Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Alan Rick e Randolfe Rodrigues foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
6. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
8. Em 23.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 22/2023-BLRESDEM).
9. Em 21.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Augusta Brito Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 29/2023-CI).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.114973/2023-00-2 (ANEXO: 002)

10. Em 16.05.2023, os Senadores Alan Rick, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM).
11. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2)	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2,5)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2)	2. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (2,5)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2)	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2,5)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,5)	5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)
Senador Beto Faro (PT-PA) (4)	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)	6.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (7)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Laércio Oliveira e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Eduardo Girão, Zequinha Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Efraim Filho, Eduardo Braga, Marcelo Castro, Carlos Viana e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Professora Dorinha Seabra, Femando Farias, Ivete da Silveira, Alan Rick e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CDR).
4. Em 07.03.2023, os Senadores Irajá, Sérgio Petecão, Angelo Coronel, Beto Faro e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Zenaide Maia, Otto Alencar, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
5. Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular e os Senadores Fernando Farias, Rodrigo Cunha, Ivete da Silveira e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
6. Em 14.03.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 16/2023-BLRESDEM).
7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (4)

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3)	1. Senador Giordano (MDB-SP) (3,5)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (3)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,5)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (3)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,5)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (3)	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,5)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3)	5. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2)	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2)
Senador Beto Faro (PT-PA) (2)	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2)	6. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (8)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (6)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,7,9)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (1)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Zequinha Marinho, Luis Carlos Heinze e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Morais, Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Tereza Cristina e Esperidião Amin membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Beto Faro, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima, Otto Alencar, Angelo Coronel, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Femando Farias, Jader Barbalho, Davi Alcolumbre, Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Giordano, Ivete da Silveira e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRA).
5. Em 10.03.2023, os Senadores Giordano, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
7. Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão deixou de compor a Comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 61/2023-BLVANG).
8. Em 23.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 21/2023-BLRESDEM).
9. Em 16.05.2023, o Senador Laercio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 94/2023-BLVANG).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes
Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
E-mail: cra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (4)

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (3)	1. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3)	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (3)	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (3)	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (5)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)	5.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	3. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (8)
Senador Beto Faro (PT-PA) (2)	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)	5. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2)	6. VAGO (2,9)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (6)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)	1. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (7)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Carlos Portinho, Eduardo Gomes e Dr. Hiran foram designados membros titulares, e os Senadores Flávio Bolsonaro, Wellington Fagundes, Jorge Seif, Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Jussara Lima, Beto Faro, Teresa Leitão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Lucas Barreto, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Confúcio Moura, Fernando Dueire, Carlos Viana e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre, Marcos do Val e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Carlos Viana Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2023-SACCT).
5. Em 17.03.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLDEM).
6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
7. Em 31.03.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Of. 05/2023-BLPPREP).
8. Em 03.05.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 46/2023-BLRESDEM).
9. Em 14.06.2023, o Senador Flávio Arns deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 69/2023-BLRESDEM).

Secretário(a): Leomar Diniz
Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: cct@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (5)

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (5)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3,10,11)	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (7)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (7)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (7)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (7)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8)
Senador Giordano (MDB-SP) (8)	4. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8)	5. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (8)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (8)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (1)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (1)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (1)	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (1)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (1)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	5. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (4)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	6.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)	1. Senador Magno Malta (PL-ES) (6)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	2. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (12)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (9)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (9)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (9)	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (9)

Notas:

1. Em 13.06.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Zenaide Maia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares e os Senadores Angelo Coronel, Margareth Buzetti e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLRESDEM).
2. Em 13.06.2023, os Senadores Eduardo Gomes, Wellington Fagundes e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 112/2023-BLVANG).
3. Em 13.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (of. 80/2023 BLDEM).
4. Em 13.06.2023, os Senadores Rogério Carvalho, Paulo Paim e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLRESDEM).
5. Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
6. Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 113/2023-BLVANG).
7. Em 14.06.2023, os Senadores Efraim Filho e Davi Alcolumbre foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Alan Rick membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM).
8. Em 14.06.2023, os Senadores Giordano, Veneziano Vital do Rêgo e Zequinha Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Jader Barbalho e Rodrigo Cunha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM).
9. Em 14.06.2023, os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 30/2023-GABLID/BLALIAN).
10. Em 15.06.2023, o Senador Izalci Lucas deixou a vaga de titular e passa a ocupar a comissão como membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 87/2023-BLDEM).
11. Em 15.06.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM).
12. Em 19.06.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 18/2023-BLVANG).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (3)

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (2)	1. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (5)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (5)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (5)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (5)	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (7)	4. Senador Weverton (PDT-MA) (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (6)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (6)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (6)	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (6)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6)	3. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (6,9)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (11)
Senador Magno Malta (PL-ES) (4)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (8)	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (8)

Notas:

1. Em 13.03.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 111/2023-BLVANG).
2. Em 13.06.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 79/2023-BLDEM).
5. Em 14.06.2023, os Senadores Marcos do Val e Soraya Thronicke foram designados membros titulares e os Senadores Oriovisto Guimarães e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 70/2023-BLDEM).
4. Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 114/2023-BLVANG).
3. Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Eliziane Gama Presidente deste colegiado.
6. Em 14.06.2023, os Senadores Eliziane Gama, Randolfe Rodrigues, Teresa Leitão e Jorge Kajuru foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM).
7. Em 14.06.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 83/2023-BLDEM).
8. Em 14.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLID/BLALIAN).
9. Em 14.06.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM).
10. Em 15.06.2023, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM).
11. Em 19.06.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-BLVANG).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (10)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3)	1. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (3)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (3)	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3)	3. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (3)	4. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (8)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3)	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (13)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)	6. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (14)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2,7)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,7)	2. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2,5)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)	5. Senador Beto Faro (PT-PA) (2)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (6)	6.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (9)	
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1,11)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1,11)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1,11)	2. VAGO (1,11)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1,11)	3. (11)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1,12)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1,12)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1,12)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1,12)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Flávio Bolsonaro, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Nelsinho Trad, Sérgio Petecão, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Rogério Carvalho e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Rodrigo Cunha, Renan Calheiros, Eduardo Braga, Styvenson Valentim e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcos do Val e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-SACTFC).
5. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLRESDEM).
6. Em 09.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLRESDEM).
7. Em 09.03.2023, o Sendor Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 14/2023-BLRESDEM).
8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
10. Em 22.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-SACTFC).
11. Em 31.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares e o Senador Jaime Bagattoli, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 69/2023-BLVANG).
12. Em 31.03.2023, os Senadores Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a comissão (Of. nº 04/2023-GABLID-BLPPREP).
13. Em 13.04.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 28/2023-BLDEM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.114973/2023-00-2 (ANEXO: 002)

14. Em 25.04.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 30/2023-BLDEM).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior
Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 33033519
E-mail: ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3)	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,6)	2. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (3)	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3)	4. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3)	5. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)
Senador Weverton (PDT-MA) (3)	6. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (14)
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (3)	7. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (15)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2)
VAGO (2,16)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)	5. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)	6. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (5)	7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (8)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (7)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)	2. Senador Magno Malta (PL-ES) (11)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (9)	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (12)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Sérgio Petecão, Otto Alencar, Dr. Samuel Araújo, Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Lucas Barreto, Eliziane Gama, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Augusta Brito, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Professor Sergio Moro, Alan Rick, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Marcos do Val, Weverton e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim filho, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Sérgio Petecão e Jorge Kajuru Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
5. Em 08.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 5/2023-BLRESDEM).
6. Em 15.03.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alan Rick, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM).
7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
8. Em 22.03.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 19/2023-BLRESDEM).
9. Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 61/2023-BLVANG).
10. Em 22.03.2023, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLDEM).
11. Em 28.03.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 65/2023-BLVANG).
12. Em 28.03.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 66/2023-BLVANG).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.114973/2023-00-2 (ANEXO: 002)

13. Em 12.04.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PP/Republicanos, para compor a comissão (Of. 11/2023-BLPPREP).
14. Em 12.04.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 26/2023-BLDEM).
15. Em 02.06.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 64/2023-BLDEM).
16. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda
Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): (61) 3303-2315
E-mail: csp@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PL-RJ) (5)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (5)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (6)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (4)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (7)	2. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (6)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (7)	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (7)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (9)	4. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (7)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (1)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (1)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (1)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Romário (PL-RJ) (2)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (10)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (10)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (8)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (8)

Notas:

1. Em 13.06.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Nelsinho Trad e Jorge Kajuru foram designados membros titulares e o Senadores Lucas Barreto e Mara Gabrilli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLRESDEM).
2. Em 13.06.2023, os Senadores Romário e Carlos Portinho foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 110/2023-BLVANG).
3. Em 13.06.2023, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular e o Senador Humberto Costa, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLRESDEM).
4. Em 13.06.2023, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 78/2023-BLDEM).
5. Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Jorge Kajuru, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
6. Em 14.06.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM).
7. Em 14.06.2023, os Senadores Carlos Viana e Fernando Farias foram designados membros titulares e os Senadores Zequinha Marinho e Fernando Dueire membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM).
8. Em 14.06.2023, o Senador Cleitinho foi designado membro titular e o Senador Laércio Oliveira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLID/BLALIAN).
9. Em 15.06.2023, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM).
10. Em 16.06.2023, os Senadores Wellington Fagundes e Eduardo Girão foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 116/2023-BLVANG).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035258
E-mail: naot@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.114973/2023-00-2 (ANEXO: 002)

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995
2ª Eleição Geral: 30/06/1999
3ª Eleição Geral: 27/06/2001
4ª Eleição Geral: 13/03/2003
5ª Eleição Geral: 23/11/2005
6ª Eleição Geral: 06/03/2007
7ª Eleição Geral: 14/07/2009
8ª Eleição Geral: 26/04/2011
9ª Eleição Geral: 06/03/2013
10ª Eleição Geral: 02/06/2015
11ª Eleição Geral: 30/05/2017
12ª Eleição Geral: 18/09/2019
13ª Eleição Geral: 21/03/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	

Atualização: 21/03/2023

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035258
E-mail: naot@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.114973/2023-00-2 (ANEXO: 002)

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.114973/2023-00-2 (ANEXO: 002)

4) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	Procurador do Senado

Atualização: 03/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NAOT
Telefone(s): 33035714

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.114973/2023-00-2 (ANEXO: 002)

5) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.114973/2023-00-2 (ANEXO: 002)

6) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (1)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023

Notas:

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.114973/2023-00-2 (ANEXO: 002)

7) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.114973/2023-00-2 (ANEXO: 002)

8) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN

(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.114973/2023-00-2 (ANEXO: 002)

9) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.114973/2023-00-2 (ANEXO: 002)

10) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

Secretaria Geral da Mesa
NPFG
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.114973/2023-00-2 (ANEXO: 002)

11) COMENDA REI PELÉ

(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.114973/2023-00-2 (ANEXO: 002)

12) MEDALHA MARIA QUITÉRIA

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.114973/2023-00-2 (ANEXO: 002)

13) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33F49208005456EC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.